



Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz – Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal

Titulares:

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
APURAÇÃO Nº 001/2022

DESPACHO

Processo Administrativo de Apuração nº 001/2022
 Ref. Portaria COMAGSUL nº 029/2022

Recebidos os documentos carreados aos autos em epígrafe, em sede de processo administrativo que buscou apurar as irregularidades praticadas pelo Instituto de Desenvolvimento Social e Humano de Pernambuco - IDESHPE, decido por ratificar a decisão desta Comissão Processante.

Registre-se, publique-se e archive-se os autos.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE. Em, 22 de dezembro de 2022.

BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito de Altinho

Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
 Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:6488D800

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA COMAGSUL Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Comissão de Conferência de Caixa do COMAGSUL para o Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 70 e 71, da Constituição Federal/88,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal Nº 4.320/64;

CONSIDERANDO as exigências estabelecidas no Item 15 do Anexo IX da Resolução TC Nº 048/2018, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA do COMAGSUL para o Exercício Financeiro de 2023, composta pelos seguintes Membros:

I – JOSENILDO ANSELMO DA SILVA – Diretor Contábil;

II – LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO – Coordenadora Financeira;

III – WELIO CÉSAR DO NASCIMENTO – Coordenador de Controle Interno.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE. Em, 02 de janeiro de 2023.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito de Altinho

Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
 Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:41E1CC68

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA COMAGSUL Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Designar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, inciso XII do Estatuto Social da Autarquia,

CONSIDERANDO que é dever da Administração Autárquica apurar, apreciar e julgar as faltas funcionais dos seus empregados públicos através de Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do COMAGSUL;

RESOLVE:

I – Instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, no âmbito do COMAGSUL, com a finalidade de realizar, através de procedimento que garanta ampla defesa e contraditório, a apuração por faltas de qualquer natureza, que venham a ser cometidas por mandatários, empregados, prestadores de serviço, voluntários ou quaisquer outros membros desta Autarquia.

II – Designar para compor a CPAD os seguintes membros:

- a) JOSENILDO ANSELMO DA SILVA – Presidente;
b) IVALDO RAFAEL DA SILVA FILHO – Secretário;
c) KARINA ELLEN DE SOUZA SILVA – Membro;

III – Compete a CPAD, conhecer dos fatos que lhe forem apresentados, processar, instruir, apreciar e julgar em primeira instância administrativa as faltas funcionais dos seus empregados públicos através de Processo Disciplinar, que será regido pelos artigos 214 a 249 da Lei Estadual de Pernambuco 6.123 de 20 de julho de 1968;

IV – Das decisões da Comissão, caberá recurso administrativo no prazo de cinco dias após a publicação na imprensa oficial da decisão da CPAD em petição fundamentada dirigida ao Presidente da Autarquia.

V – Revoga-se disposições anteriores.

VI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, **Em 02 de janeiro de 2023.**

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito de Altinho

Presidente do COMAGSUL

Publicado por:

Hildeberto Rodrigues Da

Código Identificador:4839B744

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

PORTARIA COMAGSUL Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Designar Comissão de Processo Administrativo Tributário – CPAT.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco – COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, inciso XII do Estatuto Social da Autarquia,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 8º, §1º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o disposto do art. 13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO a possibilidade da existência de débitos dos Municípios Consorciados para com a Autarquia relativos aos Contratos de Rateio Administrativo, Contratos de Programas e Contratos de Gestão;

CONSIDERANDO a impossibilidade de Renúncia de Receitas por parte do COMAGSUL;

CONSIDERANDO a previsão de incidência do Gestor devedor em crime de responsabilidade por obstaculizar o regular funcionamento do Órgão Autárquico;

RESOLVE:

I – Designar, como de fato o faz, os membros da Comissão de Processo Administrativo Tributário – CPAT, a fim de apurar e inscrever, para fins de cobrança extra judicial e/ou judicial, a dívida ativa tributária e/ou de qualquer outra natureza, que tenha como credor o COMAGSUL, a ser composta pelos seguintes empregados:

a) LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO – Presidente;

b) LUANA MARTINS VITAL – Secretária;

c) IVALDO RAFAEL DA SILVA FILHO – Membro;

II – As atribuições dos membros da CPAT perdurarão até a conclusão e inscrição na dívida ativa dos Processos Administrativos referente aos Exercícios apurados, emitindo pareceres conclusivos acerca dos fatos e documentos juntados.

III – Revoga-se disposições anteriores.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, **Em 02 de janeiro de 2023.**

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito de Altinho

Presidente do COMAGSUL

Publicado por:

Hildeberto Rodrigues Da

Código Identificador:E88158F0

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

PORTARIA COMAGSUL Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Designa Comissão de Seleção Pública, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia, tendo em vista a necessidade da realização de Seleções Públicas para contratação de Pessoal para atuarem nos Municípios que fazem parte do COMAGSUL,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros a seguir, para comporem a Comissão de Seleção Pública:

I – Bel. Josenildo Anselmo da Silva – Coordenador;

II - Bela. Luana Martins Vital – Membro; e

III – Betânia Ribeiro Costa – Membro.

Parágrafo Único – Compete a comissão designada no *caput* realizar, produzir, acompanhar e conduzir todos os atos e procedimentos dos Processos de Seleção Pública realizados por delegação dos Municípios ao Consórcio que tenham como objeto a contratação de pessoal por meio de excepcional interesse público para atuarem nos Municípios Consorciados.

Art. 2º - A Comissão deverá analisar os casos omissos de Editais de Processo Seletivo e apresentar parecer, em consonância com as disposições estabelecidas no Edital.

Art. 3º - Revogam-se disposições anteriores.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE. **Em, 02 de janeiro de 2023.**

BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVAPrefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL**Publicado por:**
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:CB066DD8**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.****PORTARIA COMAGSUL Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

Designa Comissão de Credenciamento de Voluntários, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia, tendo em vista a necessidade da realização de Chamadas Públicas para Credenciamento de Agentes Civis Voluntários que irão atuar nos Programas Governamentais Municipais em cogestão com o COMAGSUL,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros a seguir, para comporem a Comissão de Credenciamento de Voluntários:

- I – JOSÉ CARLOS RODRIGUES – Coordenadora da Comissão;
II – LUANA MARTINS VITAL – Membro; e
III – KARINA ELLEN DE SOUZA SILVA – Membro.

Parágrafo Único – Compete a comissão designada no *caput* realizar, produzir, acompanhar e conduzir todos os atos e procedimentos dos Processos de Chamada Pública realizados por delegação dos Municípios ao Consórcio que tenham como objeto o credenciamento de Agentes Civis Voluntários para atuarem em Programas Governamentais Municipais em cogestão com o COMAGSUL.

Art. 2º - A Comissão deverá analisar os casos omissos de Editais de Processo Seletivo Simplificado e apresentar parecer, em consonância com as disposições estabelecidas no Edital.

Art. 3º - Revogam-se disposições anteriores.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.

Em, 02 de janeiro de 2023.**BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA**Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL**Publicado por:**
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:C8C124EE**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.****PORTARIA COMAGSUL Nº 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - **Exonerar**, como de fato exonera, da função de Diretor da Escola de Governo, Símbolo-DEG, do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL o Sr.

JOSENILDO ANSELMO DA SILVA, RG n.º 3.284.532 SSP/PE e CPF n.º 497.681.584-68.**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.

Em, 02 de janeiro de 2023.**BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA**Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL**Publicado por:**
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:1DB36F14**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 07, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.****PORTARIA COMAGSUL Nº 07, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia,

CONSIDERANDO o acompanhamento das atividades contábeis da autarquia;

CONSIDERANDO que a função foi criada por meio da Resolução COMAGSUL nº 100, de 27 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - **Nomear**, como de fato nomeia, para exercer a função de Diretor Contábil, Símbolo-DC-1, do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL o Sr. **JOSENILDO ANSELMO DA SILVA**, RG n.º 3.284.532 SSP/PE e CPF n.º 497.681.584-68, residente na Rua José Pellegrino, n.º 450, Centro, Jaqueira-PE, CEP 55.409-000. Tipo de vínculo: Comissionado. Perfil: Diretor.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.**Em, 02 de janeiro de 2023.****BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA**Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL**Publicado por:**
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:C731DCB7**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 08, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.****PORTARIA COMAGSUL Nº 08, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

Designar a Comissão Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, e Pregoeiro do COMAGSUL.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII do Estatuto Social da Autarquia,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pelo COMAGSUL;

CONSIDERANDO o disposto da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c os dispositivos previstos na Lei Federal nº 10.520/2002;

RESOLVE:

I - Designar, para integrar a Comissão Permanente de Licitação (CPL), os seguintes empregados públicos:

- a) **MARCOS ANDRÉ VILARIM, Presidente;**
b) **JOSÉ CARLOS RODRIGUES, Secretário;**
c) **JOSÉ SERGIO PEREIRA BEZERRA, Membro.**

II - Designar para compor a Equipe de Apoio e Pregoeiro, a fim de conduzir os processos licitatórios na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica ou Presencial, os seguintes empregados públicos:

- a) **JOSÉ SERGIO PEREIRA BEZERRA, Presidente;**
b) **MARCOS ANDRÉ VILARIM, Secretário;**
c) **JOSÉ CARLOS RODRIGUES, Membro.**

III - Os membros das Comissões retromencionados exercerão suas funções até 31 de março de 2023.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.

Em, 02 de janeiro de 2023.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito de Altinho

Presidente Do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:4C945BEF

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 09, DE 02 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA COMAGSUL Nº 09, DE 02 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, XII, do Estatuto Social da Autarquia,

CONSIDERANDO a função prevista na Resolução COMAGSUL nº 58, de 4 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que a função foi criada por meio da Resolução COMAGSUL nº 100, de 27 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, como de fato nomeia, para exercer a função de **Auxiliar de Controle Interno, Símbolo – ACI-I**, do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco – COMAGSUL, **VICTOR BRUNO QUIXABEIRA NEVES**, RG nº 10.189.076 SDS/PE e CPF nº 135.649.204-55, Tipo de vínculo: Comissionado. Perfil: Auxiliar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE. **Em, 02 de janeiro de 2023.**

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito de Altinho

Presidente Do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:6196853C

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS -
COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

P.L. nº 01/2023 – P. Eletrônico nº 01/2023. NATUREZA DO OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.VALOR ESTIMADO: R\$ 3.316.316,79 INÍCIO DA SESSÃO: 17/01/2023às 09h (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site DoCOMUPE:<https://www.comupe.org/e> e no site do portal de compras públicas:www.portaldecompraspublicas.com.br duvidas e esclarecimentos pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Recife, 04/01/2023

ÊNIO AMORIM VIANA

Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:0616BFE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL
20/2022 - PE 18/2022

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucostorna público Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 20/2022, tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DO COMUPE E DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO, tendo como vencedora asempresas:ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.472.105/0001-79, R\$ 3.821.820,00. FIORI VEICULO S.A, inscrita no CNPJ/MF nº 35.715.234/0001-08, R\$ 4.039.980,00. PEDRAGON AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.935.826/0001-30, R\$ 5.879.850,00. YPE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.939.426/0001-66, R\$ 4.183.000,00. JVS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 45.924.267/0001-03, R\$ 3.042.816,40.

Recife, 22 de dezembro de 2022

ÊNIO AMORIM VIANA

Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:94E7B5BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE ITAMARACÁ
PORTARIA Nº 001/2023

O Diretor Presidente do ITAMARACAPREV, no exercício legal de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.246/2013, em tudo observado o disposto no art. 7º da Resolução TC nº 22/2013.

Resolve:

Art.1º- Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais** ao servidor Edilson Galvão de Lima, inscrito no CPF sob o nº 401.303.204-04, matrícula funcional nº 100.191, investido no cargo de **Condutor de Veículos, Nível II, Classe A, Referência 14**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com esteio no art. 3º da ECF 47/2005.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Ilha de Itamaracá/PE, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ CLÁUDIO GALVÃO DA CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Gilvan Pereira de Souza
Código Identificador:5EA09898

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022. **CONTRATADA:** INFINIT CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de 21,35% (vinte e um vírgula trinta e cinco por cento) ao valor do contrato. Valor acrescido: R\$ 1.944.799,80. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, I, "b" da Lei n.º 8.666/93 e Justificativa CI nº 1115/2022. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 27 de dezembro de 2022

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:BC928B73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE** torna público o resultado da licitação, Processo Administrativo n. 091/2022, modalidade **Dispensa Eletrônica nº 024/2022**. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de jardinagem incluindo fornecimento de mão-de-obra e plantas ornamentais para atender às necessidades da Câmara de Vereadores de Afrânio/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. O presente processo foi considerado **DESERTO**, por não ter propostas apresentadas para o certame.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:8AA64AEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de **IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INFORMATIZADA DE GESTÃO PÚBLICA OBRIGATORIAMENTE EM AMBIENTE WEB, TOTALMENTE INTEGRADA, QUE ABRANJA AINDA OS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, SUPORTE TÉCNICO, ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, DESTINADA ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO MUNICIPAL, no Município de Afrânio – PE. EDITAL (site): www.afraio.pe.gov.br **Recebimento de proposta: 05 a 09/01/2023 até as 16h.** Afrânio, 04/01/2023.**

MURILO LUAN DE SOUZA LIMA –
Secretário Municipal Interino de Agricultura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:FC0E33FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. **Contratada:** CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA - ME, CNPJ: 24.427.796/0001-21. **Objeto:** Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, com vista à contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Afrânio/PE. Processo Licitatório: 070/2022, Pregão Eletrônico SRP: 044/2022. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 06/12/2022 a 05/12/2023. Valor da Ata: R\$ 871,00. Data da Assinatura: 06/12/2022.

RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES –
Secretário Municipal de Educação/

CLECIANO GOMES DAMASCENO –
Cleciano Gomes Damasceno Papelaria - ME.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:83505013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 181/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. **Contratada:** PRORROUPAS CONFECOES LTDA - EPP, CNPJ: 00.556.225/0001-29. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de Tecido (tipo algodão CRU) e Lençol para Leito Hospitalar, a fim de melhorar a qualidade da roupa e reduzir o risco de infecção hospitalar, atendendo às necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde. **Processo Administrativo:** 081/2022, **Dispensa Eletrônica:** 017/2022. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor:** R\$ 5.988,00. **Data de Assinatura:** 05/12/2022. **Ordenador:** Danilo de Lima Rodrigues – **Secretário Municipal de Saúde/Silvério Silva Fonseca Neto – Proroupas Confecções Ltda - EPP.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:10DEFCD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 180/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. **Contratada:** CLAUDIA LARISSA FLORES - ME, CNPJ: 21.643.404/0001-73. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de Tecido (tipo algodão CRU) e Lençol para Leito Hospitalar, a fim de melhorar a qualidade da roupa e reduzir o risco de infecção hospitalar, atendendo às necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde. **Processo Administrativo:** 081/2022, **Dispensa Eletrônica:** 017/2022. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 25.500,00. **Data de Assinatura:** 05/12/2022. **Ordenador:** Danilo de Lima Rodrigues – **Secretário Municipal de Saúde/Claudia Larissa Flores - Claudia Larissa Flores - ME.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:44CD901B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 189/2022**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30. **CONTRATADO:** AJR CARDIO ASSOCIADOS LTDA, **CNPJ:** 14.717.055/0001-21. **Objeto:** Contratação de Pessoa Física ou Empresa para realização do procedimento cardíaco (hemodinâmica), serviço médico e hospitalar para atendimento aos usuários do SUS, baseada na tabela SUS e SIGTAP com incremento. **Modalidade:** Credenciamento 012/2022. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor Global:** R\$ 120.000,00. **Data de Assinatura:** 29/11/2022.

Ordenador:
DANILO DE LIMA RODRIGUES –
Secretário Municipal de Saúde/

FERNANDO ANTONIO GAYA VALENCA –
AJR Cardio Associados LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:246CE477

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 169/2020; **CONTRATADA:** CLINAP CLINICA DE ATENDIMENTO POPULAR LTDA. **CNPJ:** 21.988.481/0001-46. **OBJETO:** Prorrogação do referido contrato por mais 12 (doze) meses, que passa a vigorar de 17.11.2022 até 17.11.2023. **MODALIDADE:** Credenciamento 015/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; **Data da Assinatura:** 11/11/2022. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues – **Secretário Municipal de Saúde/Katarina Bezerra Mendes - Clinap Clínica de Atendimento Popular Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:0C7E3586

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 012/2022**

AVISO DE RESULTADO

O Presidente da CPL torna público o resultado ao **Credenciamento 012/2022**. Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Empresa para realização do procedimento cardíaco (hemodinâmica), serviço médico e hospitalar para atendimento aos usuários do SUS, baseada na tabela SUS e SIGTAP com incremento. **Empresas Credenciadas:** AJR CARDIO ASSOCIADOS LTDA e INSTITUTO MEMORIAL DO VALE.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, homologa o Credenciamento 012/2022, Objeto:** Contratação de Pessoa Física ou Empresa para realização do procedimento cardíaco (hemodinâmica), serviço médico e hospitalar para atendimento aos usuários do SUS, baseada na tabela SUS e SIGTAP com incremento. **Empresas Credenciadas:** AJR CARDIO ASSOCIADOS LTDA (CNPJ: 14.717.055/0001-21) e INSTITUTO MEMORIAL DO VALE (CNPJ: 27.049.306/0001-99). **Homologado em:** 04/01/2023.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:331A5C29

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
069/2022 TOMADA DE PREÇOS 012/2022**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022, modalidade Tomada de Preços Nº 012/2022 – OBJETO NAT.: Obras e Serviços, OBJETO DISCRICÃO: **Contratação de empresa de engenharia para construção de quadra poliesportiva descoberta, localizada na Vila de Cruz de Água Branca no Município de Agrestina/PE.** Adjudicação de seu objeto em favor da empresa **A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.862.461/0001-50** pelo valor de R\$ 224.270,60. Informações pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 04 de janeiro de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:60BED7C2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - FME
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº. 012/2022; CPL; Pregão Eletrônico-012/2022. RP; Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 012/2022, **OBJETO:** Projeto educacional completo, composto por solução educacional, destinado à recuperação da aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino, abrangendo material complementar nas disciplinas de língua portuguesa e matemática, recursos tecnológicos e serviços, atendendo do 1º ao 9º ano, a serem utilizados nos eventos do município da Água Preta: **SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ Nº 08.623.848/0001-89;** para os lotes nº **01**, No valor total de: **R\$ 1.121.195,00** (Um milhão cento e vinte um mil e cento e noventa e cinco reais.);

Água Preta/PE, 04 de Janeiro de 2023.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Gestor do Fundo municipal de Educação

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:35A28F89

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº044/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2022; CPL; PREGÃO ELETRÔNICO- 012/2022.
RP;
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº044/2022

OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos para Atenção Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município da Água Preta-PE

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ Nº 10.316.445/0001-39

CONTRATADA: KCR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ Nº 09.251.627/0001-90

ITÊNS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.
08	LIDER	UNIDADE	06	RS1.000,00	RS6.000,00
16	LIDER	UNIDADE	30	RS950,00	RS28.500,00
TOTAL: R\$ 34.500,00					

VIGENCIA: 27/06/2022 27/06/2022

Água Preta/PE, 27 de Dezembro de 2022.

LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA

Gestor do FMS

Publicado por:
Patricia Alves dos Santos
Código Identificador:8479FBB7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2022/FMS**

-Processo Nº: 014/2022/FMS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Credenciamento Nº 001/2022.

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para o Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Pesqueira, Venturosa, Arcoverde, Belo Jardim, Garanhuns, Caruaru e Recife; Transporte de pacientes no deslocamento das Comunidades de Bom Sucesso, Lage Grande e Carrapicho, zona rural, à sede do município de Alagoinha – PE; e, Transporte de Profissionais da saúde no deslocamento da Sede do Município a Unidade de Saúde de Bom Sucesso, Lage Grande e Carrapicho, zona rural, de Alagoinha – PE.

-Contrato nº 057/2022/FMS.

-Contratado: GERALDO MAGELA PEREIRA DE MELO.

-CPF nº 046.034.448-00.

-Valor Contratado: R\$ 50.360,33 (cinquenta mil, trezentos e sessenta reais e trinta e três centavos), o que corresponde aos itens nº 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14.

-Vigência: 06 meses.

Alagoinha - PE, 13 de dezembro de 2022.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS

Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:3646EB6A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2022/FMS**

-Processo Nº: 014/2022/FMS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Credenciamento Nº 001/2022.

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para o Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas

cidades de Pesqueira, Venturosa, Arcoverde, Belo Jardim, Garanhuns, Caruaru e Recife; Transporte de pacientes no deslocamento das Comunidades de Bom Sucesso, Lage Grande e Carrapicho, zona rural, à sede do município de Alagoinha – PE; e, Transporte de Profissionais da saúde no deslocamento da Sede do Município a Unidade de Saúde de Bom Sucesso, Lage Grande e Carrapicho, zona rural, de Alagoinha – PE.

-Contrato nº 058/2022/FMS.

-Contratado: JAMISSON WAGNER OLIVEIRA.

-CPF nº 096.134.264-18.

-Valor Contratado: R\$ 35.203,44 (trinta e cinco mil e duzentos e três reais e quarenta e quatro centavos), o que corresponde aos itens nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

-Vigência: 06 meses.

Alagoinha - PE, 13 de dezembro de 2022.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS

Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:4C78336C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2022/FMS**

-Processo Nº: 014/2022/FMS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Credenciamento Nº 001/2022.

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para o Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Pesqueira, Venturosa, Arcoverde, Belo Jardim, Garanhuns, Caruaru e Recife; Transporte de pacientes no deslocamento das Comunidades de Bom Sucesso, Lage Grande e Carrapicho, zona rural, à sede do município de Alagoinha – PE; e, Transporte de Profissionais da saúde no deslocamento da Sede do Município a Unidade de Saúde de Bom Sucesso, Lage Grande e Carrapicho, zona rural, de Alagoinha – PE.

-Contrato nº 059/2022/FMS.

-Contratado: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA.

-CPF nº 889.703.108-00.

-Valor Contratado: R\$ 29.167,01 (vinte e nove mil cento e sessenta e sete reais e um centavos), o que corresponde aos itens nº 08, 09, 10, 11, 12 e 13.

-Vigência: 06 meses.

Alagoinha - PE, 13 de dezembro de 2022.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS

Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:9F98F6F1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2022/FMS**

-Processo Nº: 014/2022/FMS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Credenciamento Nº 001/2022.

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para o Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Pesqueira, Venturosa, Arcoverde, Belo Jardim, Garanhuns, Caruaru e Recife; Transporte de pacientes no deslocamento das Comunidades de Bom Sucesso, Lage Grande e Carrapicho, zona rural, à sede do município de Alagoinha – PE; e, Transporte de Profissionais da saúde no deslocamento da Sede do Município a Unidade de Saúde

de Bom Sucesso, Lage Grande e Carrapicho, zona rural, de Alagoinha – PE.

-Contrato nº 060/2022/FMS.

-Contratado: JOEL DA SILVA OLIVEIRA.

-CPF nº 936.544.054-87.

-Valor Contratado: R\$ 7.370,04 (sete mil e trezentos e setenta reais e quatro centavos), o que corresponde aos itens nº 01, 02 e 03.

-Vigência: 06 meses.

Alagoinha - PE, 13 de dezembro de 2022.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS

Secretário de Saúde (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:6DC95462

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2022/FMS**

-Processo Nº: 014/2022/FMS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Credenciamento Nº 001/2022.

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para o Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Pesqueira, Venturosa, Arcoverde, Belo Jardim, Garanhuns, Caruaru e Recife; Transporte de pacientes no deslocamento das Comunidades de Bom Sucesso, Lage Grande e Carrapicho, zona rural, à sede do município de Alagoinha – PE; e, Transporte de Profissionais da saúde no deslocamento da Sede do Município a Unidade de Saúde de Bom Sucesso, Lage Grande e Carrapicho, zona rural, de Alagoinha – PE.

-Contrato nº 061/2022/FMS.

-Contratado: JHONATHAM HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS.

-CPF nº 122.887.614-23.

-Valor Contratado: R\$ 46.256,99 (quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), o que corresponde aos itens nº 08, 09, 10 e 22.

-Vigência: 06 meses.

Alagoinha - PE, 13 de dezembro de 2022.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS

Secretário de Saúde (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:6DDF50E2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2022/FMS**

-Processo Nº: 014/2022/FMS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Credenciamento Nº 001/2022.

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para o Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Pesqueira, Venturosa, Arcoverde, Belo Jardim, Garanhuns, Caruaru e Recife; Transporte de pacientes no deslocamento das Comunidades de Bom Sucesso, Lage Grande e Carrapicho, zona rural, à sede do município de Alagoinha – PE; e, Transporte de Profissionais da saúde no deslocamento da Sede do Município a Unidade de Saúde de Bom Sucesso, Lage Grande e Carrapicho, zona rural, de Alagoinha – PE.

-Contrato nº 062/2022/FMS.

-Contratado: VALDEIR OLIVEIRA DA SILVA.

-CPF nº 592.270.474-68.

-Valor Contratado: R\$ 50.767,01 (cinquenta mil e setecentos e sessenta e sete reais e um centavo), o que corresponde aos itens nº 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14.

-Vigência: 06 meses.

Alagoinha - PE, 13 de dezembro de 2022.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS

Secretário de Saúde (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:2CCB6D27

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2022/FMS**

-Processo Nº: 014/2022/FMS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Credenciamento Nº 001/2022.

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para o Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Pesqueira, Venturosa, Arcoverde, Belo Jardim, Garanhuns, Caruaru e Recife; Transporte de pacientes no deslocamento das Comunidades de Bom Sucesso, Lage Grande e Carrapicho, zona rural, à sede do município de Alagoinha – PE; e, Transporte de Profissionais da saúde no deslocamento da Sede do Município a Unidade de Saúde de Bom Sucesso, Lage Grande e Carrapicho, zona rural, de Alagoinha – PE.

-Contrato nº 063/2022/FMS.

-Contratado: SERGIO MATHEUS INACIO SOUZA 09804657457.

-CNPJ nº 48.140.547/0001-19.

-Valor Contratado: R\$ 150.101,97 (cento e cinquenta mil, cento e um reais e noventa e sete centavos), o que corresponde aos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21.

-Vigência: 06 meses.

Alagoinha - PE, 13 de dezembro de 2022.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS

Secretário de Saúde (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:61D82811

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2022/FMS**

-Processo Nº: 014/2022/FMS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Credenciamento Nº 001/2022.

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para o Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Pesqueira, Venturosa, Arcoverde, Belo Jardim, Garanhuns, Caruaru e Recife; Transporte de pacientes no deslocamento das Comunidades de Bom Sucesso, Lage Grande e Carrapicho, zona rural, à sede do município de Alagoinha – PE; e, Transporte de Profissionais da saúde no deslocamento da Sede do Município a Unidade de Saúde de Bom Sucesso, Lage Grande e Carrapicho, zona rural, de Alagoinha – PE.

-Contrato nº 064/2022/FMS.

-Contratado: JOSE ACILDO ALVES GALINDO.

-CPF nº 599.264.884-15.

-Valor Contratado: R\$ 70.686,95 (setenta mil e seiscentos e oitenta seis reais e noventa e cinco centavos), o que corresponde aos itens nº 03, 05, 06, 10, 12, 13 e 14.

-Vigência: 06 meses.

Alagoinha - PE, 13 de dezembro de 2022.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:6FBA4149

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2022/FMS

- Processo Nº: 014/2022/FMS.
- Comissão: CP.
- Modalidade/Credenciamento Nº 001/2022.
- Objeto Nat.: Serviço.
- Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para o Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Pesqueira, Venturosa, Arcoverde, Belo Jardim, Garanhuns, Caruaru e Recife; Transporte de pacientes no deslocamento das Comunidades de Bom Sucesso, Lage Grande e Carrapicho, zona rural, à sede do município de Alagoinha – PE; e, Transporte de Profissionais da saúde no deslocamento da Sede do Município a Unidade de Saúde de Bom Sucesso, Lage Grande e Carrapicho, zona rural, de Alagoinha – PE.
- Contrato nº 065/2022/FMS.
- Contratado: JOSE GENIVAL DA SILVA.
- CPF nº 880.780.274-00.
- Valor Contratado: R\$ 29.749,50 (vinte e nove mil e setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), o que corresponde ao item nº 23.
- Vigência: 06 meses.

Alagoinha - PE, 13 de dezembro de 2022.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:67985E71

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2022/FMS

- Processo Nº: 014/2022/FMS.
- Comissão: CP.
- Modalidade/Credenciamento Nº 001/2022.
- Objeto Nat.: Serviço.
- Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para o Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Pesqueira, Venturosa, Arcoverde, Belo Jardim, Garanhuns, Caruaru e Recife; Transporte de pacientes no deslocamento das Comunidades de Bom Sucesso, Lage Grande e Carrapicho, zona rural, à sede do município de Alagoinha – PE; e, Transporte de Profissionais da saúde no deslocamento da Sede do Município a Unidade de Saúde de Bom Sucesso, Lage Grande e Carrapicho, zona rural, de Alagoinha – PE.
- Contrato nº 066/2022/FMS.
- Contratado: ALAN CARLOS DA SILVA 42527984851.
- CNPJ nº 45.011.612/0001-18.
- Valor Contratado: R\$ 82.920,35 (oitenta e dois mil e nove centos reais e vinte reais e trinta cinco centavos), o que corresponde aos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13 e 14.
- Vigência: 06 meses.

Alagoinha - PE, 13 de dezembro de 2022.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:0E992A91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2022/FMS

- Processo Nº: 014/2022/FMS.
- Comissão: CP.
- Modalidade/Credenciamento Nº 001/2022.
- Objeto Nat.: Serviço.
- Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para o Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Pesqueira, Venturosa, Arcoverde, Belo Jardim, Garanhuns, Caruaru e Recife; Transporte de pacientes no deslocamento das Comunidades de Bom Sucesso, Lage Grande e Carrapicho, zona rural, à sede do município de Alagoinha – PE; e, Transporte de Profissionais da saúde no deslocamento da Sede do Município a Unidade de Saúde de Bom Sucesso, Lage Grande e Carrapicho, zona rural, de Alagoinha – PE.
- Contrato nº 067/2022/FMS.
- Contratado: ALEX CARLOS DA SILVA.
- CPF nº 425.280.088-99.
- Valor Contratado: R\$ 82.095,37 (oitenta e dois mil e noventa e cinco reais e trinta sete centavos), o que corresponde aos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13 e 14.
- Vigência: 06 meses.

Alagoinha - PE, 13 de dezembro de 2022.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:A0A9C728

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. AVISO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.

O Município de Aliança/PE torna público nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal que RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, Processo nº 001/2023, que tem por finalidade “Contratação de show artístico da cantora “Dayanne”, através de empresário exclusivo: “FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI” - CNPJ: 39.721.242/0001-00, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para uma apresentação no dia 07 de janeiro em comemoração a tradicional Festa de Nossa Senhora da Lapa, no distrito de Macujê do município de Aliança – PE”.

Aliança, 04 de Janeiro de 2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO -
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:9F766BB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.

O Município de Aliança/PE torna público nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal que RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023, Processo nº 002/2023, que tem por finalidade “Contratação

de show artístico “O Conde Só Brega”, através de empresário exclusivo: “FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI” - CNPJ: 39.721.242/0001-00, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para uma apresentação no dia 08 de janeiro em comemoração a tradicional Festa de Nossa Senhora da Lapa, no distrito de Macujê do município de Aliança – PE”.

Aliança, 04 de Janeiro de 2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:050D8A0C

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 01/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 01/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica Municipal e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2017, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO, a baixorelacionado. O convocado deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, situada à Rua Domingos Braga, s/n, Centro, Aliança/PE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do disposto no Edital nº 001/2017, Capítulo XI, item 4, e Cláusula 4ª do Aditivo 6º de 26/01/2018, no horário das 08h às 13h, para apresentação e entrega dos documentos e recebimento da relação dos exames de saúde pré-admissionais. Por fim, apresentar ao convocado os modelos de declaração que deverão ser preenchidas adequadamente pelo candidato, com suas informações pessoais que deverão ser apresentadas no prazo acima descrito.

Prefeitura Municipal de Aliança -PE, em 05 de janeiro de 2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

CANDIDATO	CARGO	CPF
JULIO CESAR DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS UNIDADE MISTA	04441342470

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:80CED4AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI REABERTURA DE
SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO

REABERTURA DE SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório N.º 051/2022.
Pregão Eletrônico N.º 028/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARAJI/PE. O pregoeiro no uso de suas atribuições convoca aos interessados no processo acima mencionado para continuidade da sessão eletrônica, na plataforma: www.bnc.org.br, a fim de conceder o laudo da proposta dos licitantes participantes, concedido pelo técnico da Prefeitura.

Amaraji (PE), 04/01/2023.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:C9EF0BDB

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL RESULTADO DE
JULGAMENTO DE PROPOSTAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022

Nat.: Obras/Serviços de engenharia - OBJETO: – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO GINÁSIO O GOUVEIÃO – AMARAJI – PE.**

EMPRESA CLASSIFICADA : PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, CNPJ Nº 13.350.372/0001-90, com o valor global de **R\$ 1.466.795,72** (um milhão quatrocentos e sessenta e seis mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos). A CPL faz constar em Ata que a classificação da empresa está ressalvada pelas observações contidas no parecer técnico – Anexo a Ata do engenheiro civil João Victor Melo Cavalcanti Santos – CREA/PE 1819565580. Fica aberto o prazo recursal, em cumprimento a alínea b, inciso I do art. 109 da lei de licitações.

Amaraji, 04 de janeiro de 2023.

JOSÉ SEVERO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:C4494CEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº007/2022

EMENTA: REGULAMENTA AS ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, CONFORME PREVISTO NA RESOLUÇÃO TC Nº 167, DE 30 DE MARÇO DE 2022 DO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO, CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da CÂMARA MUNICIPAL, o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º A execução do serviço do transporte escolar público no âmbito do município de Angelim/PE, dar-se-á de forma direta, com veículos próprios, ou de forma indireta, mediante a contratação de prestadores de serviços para esse fim.

Parágrafo único. Além das disposições especificadas na presente Lei, a administração deverá observar, na execução do serviço do transporte escolar, quando não contrários a essas, as resoluções, instruções normativas, portarias, e instrumentos afins expedidos pelos órgãos de controle.

Art. 2º Os veículos utilizados no transporte escolar, antes da efetiva entrada em serviço, deverão ser submetidos à inspeção semestral para a verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, nos termos do art. 136, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo único. Adicionalmente à exigência da inspeção semestral, os veículos serão inspecionados pela Secretaria de Educação para a verificação dos aspectos de segurança, higiene e conservação.

Art. 3º Verificado o cumprimento de todas as exigências para utilização, a Secretaria Municipal de Educação emitirá Autorização para o Transporte Escolar Municipal, a ser fixada em local visível nos veículos, para fins de conhecimento da comunidade escolar.

Art. 4º Os veículos utilizados no transporte escolar deverão apresentar todas as condições exigidas pela legislação e atos regulamentares de trânsito, especialmente as exigidas para o transporte de escolares.

Art. 5º A frota de veículos próprios do município de Angelim/PE ou de particulares que prestem serviços de transporte escolar para alunos da rede municipal ou transporte universitário, devem respeitar os seguintes anos de utilização:

I – Para 2022 os veículos dos tipos ônibus, micro-ônibus e vans, não poderão prestar o serviço com idade superior a 25 anos utilização;

II - Para 2025 os veículos dos tipos ônibus, micro-ônibus e vans não poderão prestar o serviço com idade superior a 18 anos utilização;

III - Para 2028 os veículos dos tipos ônibus, micro-ônibus e vans não poderão prestar o serviço com idade superior a 15 anos utilização.

Parágrafo único. Independentemente do ano de fabricação, o Município poderá recusar qualquer veículo disponibilizado por terceiros para o transporte escolar, se constatado, mediante vistoria, que venha a comprometer a segurança, o conforto ou a confiabilidade da prestação adequada dos serviços, bem como por inobservância das especificações técnicas exigidas pela legislação aplicável ou pelo Município.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação, por seus órgãos subordinados, deverá exigir dos condutores a certificação em curso de formação e/ou atualização na área de transporte escolar.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias com instituições públicas ou privadas que promovam a educação continuada dos condutores do transporte escolar.

Art. 7º Ficam criados os cargos de provimento em comissão de Monitor de Transporte Escolar e Fiscal de Contratos de Transporte Escolar, os quais irão compor a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Angelim.

Art. 8º São atribuições do Monitor de Transporte Escolar:

I - acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;

II - identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro da respectiva unidade escolar;

II - auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos alunos e seus pertences, com a atenção voltada à segurança destes, procurando evitar possíveis acidentes, ressaltando o uso do cinto de segurança;

III - proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino;

IV - ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, observando a individualidade e o grau de dificuldade de cada aluno;

VI - orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes de seu corpo para fora da janela, certificando-se de que todos estejam assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;

VII - zelar pelo bom andamento da viagem, adotando medidas cabíveis de prevenção ou solução de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte; e,

VIII - contatar regularmente o diretor ou responsável pela unidade escolar e, se necessário, a Secretaria Municipal de Educação, mantendo-os informados de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços, bem como a mudança de horários ou itinerários eventualmente.

Parágrafo único. O aluno especial, cuja comprovação se dá através de laudo médico, terá tratamento adequado à sua limitação por parte do monitor.

Art. 9º Ao Monitor do Transporte Escolar será exigido:

I - ter idade superior a 18 (dezoito) anos; e,

II - ensino médio completo.

Art. 10º São atribuições do Fiscal de Contratos de Transporte Escolar:

I – acompanhar, monitorar e fiscalizar o cumprimento dos contratos de peças, combustíveis, óleos lubrificantes e locação de transporte escolar, por parte dos prestadores de serviços, notificando-os e comunicando à Secretaria Municipal de Educação, quando do não cumprimento das obrigações por parte dos contratados.

Art. 11º Fica o Poder Executivo autorizado a complementar a presente Lei, editando os Decretos necessários à sua regulamentação.

Art. 12º As despesas decorrentes da presente Lei deverão ser suportadas por dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 13º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Angelim, em 15 de setembro de 2022.

MARCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE

- Prefeito -

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 007/2022

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
30	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	CC - 06	R\$ 1.212,00
01	FISCAL DE CONTRATOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	CC - 02	R\$ 1.800,00

Publicado por:

Laura Luana de Amorim Cysneiros

Código Identificador:34B3CBEO

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO N.º AD012/2022

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2021 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA/PE**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (ARMÁRIO EM
MADEIRA E AÇO, MESA, CONJUNTO ALUNO, ASSENTOS**

E AFINS), ELETRODOMÉSTICOS (FREEZER, GELADEIRA, TV, CAIXA DE SOM, LIQUIDIFICADOR, PURIFICADOR DE AGUA, VENTILADORES, AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS E AFINS), UTENSÍLIOS DE COZINHA (CAÇAROLA, COLHERES, COPOS, FACAS, TACHOS E AFINS), E ITENS DE RECREAÇÃO (BRINQUEDOS LÚDICOS, PARQUINHOS E AFINS) DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE, conforme detalhamento apresentado na Ata de Registro de Preços e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 023/2022, Pregão Eletrônico nº 021/2022, e da proposta da CONTRATADA, conforme Adesão ao Registro de Preços autorizada através do Ofício nº 414/2022 DO Gabinete do Prefeito do Município de Timbaúba/PE, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Araçoiaba/PE, conforme Adesão ao Registro de Preços – AD012/2022-012-PMA.

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da CPL que prevê a indicação de **ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS – “CARONA”** em conformidade ao disposto na Lei 8666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD012/2022-012-PMA.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, conforme abaixo descrito:

FAVORECIDO: ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO - CNPJ 29.002.880/0001-17.

VALOR TOTAL: R\$ 552.195,18 (quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e dezoito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Araçoiaba, 28 de dezembro de 2022.

CLAUDIVAN CLAUDIANO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Maria Gilssara Lopes da Silva

Código Identificador:EECA4CA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PMA Nº: 096/2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO PMA Nº: 096/2022. PROCESSO LICITATORIO Nº 053/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0212022 - AD012/2022-012 PMA. Aquisição. a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (ARMÁRIO EM MADEIRA E AÇO, MESA, CONJUNTO ALUNO, ASSENTOS E AFINS), ELETRODOMÉSTICOS (FREEZER, GELADEIRA, TV, CAIXA DE SOM, LIQUIDIFICADOR, PURIFICADOR DE AGUA, VENTILADORES, AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS E AFINS), UTENSÍLIOS DE COZINHA (CAÇAROLA, COLHERES, COPOS, FACAS, TACHOS E AFINS), E ITENS DE RECREAÇÃO (BRINQUEDOS LÚDICOS, PARQUINHOS E AFINS) DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, UNIDADE: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROJETO ATIVIDADE: 12.365.0112.2045.0000 – Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 40% CRECHE; 12.366.0112.2015 Manutenção do ENS FUNDAMENTAL; 12.366.0112.2019 Manutenção de EDUC DE JOV E ADULTOS. Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente. Contratado: ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO - CNPJ: 29.002.880/0001-17. Valor R\$ 552.195,18 (quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e

noventa e cinco reais e dezoito centavos). Vigência: 12 (doze) meses, Assinatura: 28/12/2022. CLAUDIVAN CLAUDIANO DA SILVA. Secretário de Educação. (*) ()**

Publicado por:

Maria Gilssara Lopes da Silva

Código Identificador:1B93E50D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 - CONVITE nº 006/2022 -PMA

O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude do Município de Araçoiaba/PE, através de seu Secretário Alexandre Felipe de Oliveira, **HOMOLOGA** a licitação Processo Licitatório nº 019/2022 – Convite nº 006/2022 - PMA com critério de julgamento do tipo Menor Preço por item, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO TIPO PRANCHÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE**, teve a seguinte licitante como vencedora: **GRUPO INOVE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.470.833/0001-23, Av. Assedipe, s/n – Distrito Industrial – Abreu e Lima – PE – CEP: 53.520-785, vencedora pelo item único no valor total de R\$ 172.200,00 (Cento e setenta e dois mil e duzentos reais) e com valor de diária de R\$ 14.350,00 (Quatorze mil, trezentos e cinquenta reais).

Araçoiaba-PE, 27 de junho de 2022.

ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude do Município de Araçoiaba/pe

Publicado por:

Maria Gilssara Lopes da Silva

Código Identificador:0219E792

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022 - PMA

A Prefeitura Municipal de Araçoiaba-PE, através DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, torna público o **Contrato nº 045/2022 – PMA** referente ao Processo Licitatório nº 019/2022 – Convite nº 006/2022 - PMA - com critério de julgamento do tipo Menor Preço por item, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO TIPO PRANCHÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE**, teve a seguinte licitante como vencedora: **GRUPO INOVE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.470.833/0001-23, Av. Assedipe, s/n – Distrito Industrial – Abreu e Lima – PE – CEP: 53.520-785, vencedora pelo item único no valor total de R\$ 172.200,00 (Cento e setenta e dois mil e duzentos reais) e com valor de diária de R\$ 14.350,00 (Quatorze mil, trezentos e cinquenta reais) fulcro no inciso III, do art. 22 §3º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, conforme autos do processo.

Araçoiaba-PE, 27 de junho de 2022.

ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude do Município de Araçoiaba/PE

Publicado por:

Maria Gilssara Lopes da Silva

Código Identificador:2BC7117F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ESCUTA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Araripina, através da Secretaria de Cultura, visando a construção do plano de ação da Lei Paulo Gustavo (**Lei Complementar Nº 195 de 8 de julho de 2022**), torna público o questionário de **Consulta Pública entre os dias 05 de janeiro a 20 de janeiro de 2023**, destinada para fazedores de cultura de Araripina, bem como demais entes interessados em participar da elaboração e implementação da **Lei Paulo Gustavo** no município. O objetivo é receber propostas de como os mecanismos de financiamento devem estar estruturados, quais setores devem ser contemplados e seus valores, e outros aspectos relevantes para a construção dos editais da Lei.

Atenciosamente,
SEBASTIÃO DIAS DE SOUZA FILHO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:58B2F8E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 018.2021. Processo Licitatório nº 015/2021. Pregão Eletrônico nº 014/2021. Contratação de empresa para serviço de link de acesso à internet por meio de internet protocolo (IP) dedicado da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação de Araripina/PE. Contratada: **NATEL TELECOM LTDA**. CNPJ/MF sob o nº 40.847.352/0001-00 **Nova Vigência: 01/01/2023 a 30/06/2023**.

Araripina/PE, 29 de Dezembro de 2022.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DFD5D5FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001.2022. Processo Licitatório nº 001/2022. Pregão Eletrônico nº 001/2022. Contratação de empresa para prestação de serviços funerários dedicado da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação de Araripina/PE. Contratada: **M. S. DA SILVA CHAVES**. CNPJ/MF sob o nº 07.652.216/0001-80 **Nova Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023**.

Araripina/PE 28 de Dezembro de 2022.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AF2E441C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001.2022. Processo Licitatório nº 001/2022. Pregão Eletrônico nº 001/2022. Contratação de empresa para prestação de serviços funerários para crianças e adolescentes. Contratante: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE ARARIPINA/PE**. Contratada: **M.S DA SILVA CHAVES ADMINSTRADORA DE PLANOS**

FUNERÁRIOS LTDA. CNPJ/MF sob o nº 07.652.216/0001-80. **Objeto:** Alteração quantitativa do item 03, da Cláusula Segunda do Contrato nº 001/2022, relativo ao serviço de remoção de cadáveres de outros municípios para Araripina/PE e remoção de cadáveres da sede do município para os distritos, serras e sítios, Preço por Km rodado. O item ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: 25.000 km (vinte e cinco mil quilômetros) para remoção de cadáveres de outros municípios para Araripina/PE e remoção de cadáveres da sede do município para os distritos, serras e sítios,

Araripina/PE 30 de Setembro de 2022.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA –
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F3E7CE98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006.2022. Processo Licitatório nº 004/2022. Pregão Eletrônico nº 004/2022. Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza. Contratante: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE ARARIPINA/PE**. Contratada: **GILVANEIDE DE JESUS DOS SANTOS MERCEARIA - ME**. CNPJ/MF sob o nº 69.899.433/0001-27. **Objeto:** alteração quantitativa do item 17, da Cláusula Segunda do Contrato nº 06/2022, relativo ao fornecimento de guardanapo, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. O item ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: 62 (unidades) de guardanapo de papel de boa qualidade, com ótima absorção e embalados em pacotes com 50 folhas duplas, medindo aproximadamente 23 x 23 cm.

Araripina/PE 30 de Junho de 2022.

SINVAL FERREIRA DOS SANTOS
Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1242E938

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. Registro de Preço para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática. Contratada: **TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA**. CNPJ: 33.039.726/0001-97. Valor: R\$ 80.185,00 (oitenta mil cento e oitenta e cinco reais). Araripina, 13/12/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:90F665B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 131/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática. Contratada: **TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA**. CNPJ: 33.039.726/0001-97. Valor: R\$ 80.185,00 (oitenta mil cento e oitenta e cinco reais).

Araripina, 13/12/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AFADC5B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO KAUE OLIVEIRA LIBERAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL
CONTRATO Nº 068/2022. Contratado: **CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI**, com sede na Rua Domingos Calazans,, nº 274, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.632.818/0001-00**. Valor Contratado: **R\$ 1.897,71 (Mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos)**Data de assinatura: 15 de Agosto de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 15 de Agosto de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9A32CCE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO KAUE OLIVEIRA LIBERAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL
CONTRATO Nº 067/2022. Contratado: **A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, com sede na Rua Professora Viero, nº 1340, sala 01, bairro Madureira, Caxias do Sul - RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.238.455/0001-42**. Valor Contratado: **R\$ 34.263,34 (Trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos)**Data de assinatura: 15 de Agosto de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87)

9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 15 de Agosto de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B2032141

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL
CONTRATO Nº 069/2022. Contratado: **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO**, com sede na Rua Dr. Luiz Paixão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.697.721/0001-96. Valor Contratado: **R\$ 45.066,40 (quarenta e cinco mil sessenta e seis reais e quarenta centavos)**Data de assinatura: 22 de Agosto de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 22 de Agosto de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CAED8CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO URBANO E RURAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, CASA DE APOIO NA CIDADE DO RECIFE - PE, CENTRO DE SAÚDE DR. JOSÉ DE ARAÚJO LIMA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – CTA, CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA MULHER – CASAM, CENTRO DE ATENDIMENTO REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, CENTRO DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA – CAF, LABORATÓRIO MUNICIPAL FLORIZA CORDEIRO DE HOLANDA, SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TODOS OS SETORES LIGADOS, ARARIPINA-PE.

CONTRATO Nº 070/2022. Contratado: **GILVANEIDE DE JESUS DOS SANTOS MARCEARIA**, com sede na Rua Santana, bairro Alto da Boa Vista, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **69.899.433/0001-27**. Valor Contratado: **R\$ 146.621,14 (Cento e**

quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e um reais e quatorze centavos) Data de assinatura: 24 de Agosto de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 24 de Agosto de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8FFDC34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº:033/2022

Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 023/2022

Objeto Nat.: AQUISIÇÃO

Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE.

Após o Processo Licitatório Nº 033/2022, Comunica-Se Sua **P. COSTA JACÓ EIRELI** com sede na Rua Joaquim Rodrigues Jacó, nº 79, bairro centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.870.230/0001-35**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 394.558,00 (trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 23 de AGOSTO 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde/ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EBAEA225

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL

CONTRATO Nº 074/2022. Contratado:**P. COSTA JACÓ EIRELI** com sede na Rua Joaquim Rodrigues Jacó, nº 79, bairro centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.870.230/0001-35**. Valor Contratado **R\$197.279,00 (Cento e noventa e sete, duzentos e setenta e nove reais)**. Data de assinatura: 24 de Agosto de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 24 de Agosto de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A0B8527E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº:033/2022

Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 023/2022

Objeto Nat.: AQUISIÇÃO

Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE

Após O Processo Licitatório Nº 033/2022, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa empresa **P. COSTA JACÓ EIRELI** com sede na Rua Joaquim Rodrigues Jacó, nº 79, bairro centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.870.230/0001-35**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 394.558,00 (trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais)** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 23 de AGOSTO 2022.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:700B9A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL

CONTRATO Nº 072/2022. Contratado:**MS HOSPITALAR EIRELI** com sede na Rua Buenopolis, 200, 35º BI, Feira de Santana - BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.191.620/0001-00**. Valor Contratado **R\$ 51.835,00 (Cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais)**. Data de assinatura: 24 de Agosto de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 24 de Agosto de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:48D1CE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº:033/2022**Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 023/2022****Objeto Nat.: AQUISIÇÃO****Objeto Descr.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE

Após O Processo Licitatório Nº 033/2022, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa empresa **MS HOSPITALAR EIRELI** com sede na Rua Buenopolis, nº 200, Galpão B, bairro 35º BI, Feira de Santana-BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.191.620/0001-00**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 103.670,00 (Cento e três mil seiscientos e setenta reais)** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 23 de AGOSTO 2022.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO

Pregoeira Oficial

Publicado por:Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador: EAE55808

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório Nº:033/2022**Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 023/2022****Objeto Nat.: AQUISIÇÃO****Objeto Descr.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE.

Após o Processo Licitatório Nº 033/2022, Comunica-Se Sua **MS HOSPITALAR EIRELI** com sede na Rua Buenopolis, nº 200, Galpão B, bairro 35º BI, Feira de Santana-BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.191.620/0001-00**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 103.670,00 (Cento e três mil seiscientos e setenta reais)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 23 de AGOSTO 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO

Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador: 5COB18C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório Nº:033/2022**Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 023/2022****Objeto Nat.: AQUISIÇÃO****Objeto Descr.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE.

Após o Processo Licitatório Nº 033/2022, Comunica-Se Sua **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com sede na Rua Bahia, nº 69, sala 004 setor B, bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão - PR inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.511.821/0001-70**, no valor total, conforme proposta apresentada de

R\$ 138.750,00 (Cento e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 23 de AGOSTO 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO

Secretária de Saúde/ordenador de Despesas

Publicado por:Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador: CBC65BED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório Nº:033/2022**Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 023/2022****Objeto Nat.: AQUISIÇÃO****Objeto Descr.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE

Após O Processo Licitatório Nº 033/2022, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa empresa **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com sede na Rua Bahia, nº 69, sala 004 setor B, bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão - PR inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.511.821/0001-70**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 138.750,00 (Cento e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 23 de AGOSTO 2022.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO

Pregoeira Oficial

Publicado por:Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador: ED383980

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022****Comissão: CPL/SAÚDE**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL

CONTRATO Nº 072/2022. Contratado: **DROGAFONTE LTDA** com sede na ROD. BR 101 NORTE, Sn, bairro Jardim Paulista, Paulista – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.778.201/0001-26**. Valor Contratado **R\$ 69.375,00 (Sessenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais)**. Data de assinatura: 24 de Agosto de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnold Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 24 de Agosto de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde

Publicado por:Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AC7C77E8**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL

CONTRATO Nº 072/2022. Contratado: **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com sede na Rua Bahia, nº 69, sala 004 setor B, bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão - PR inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.511.821/0001-70**. Valor Contratado **R\$ 98.275,00 (Noventa e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais.)** Data de assinatura: 24 de Agosto de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 24 de Agosto de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde

Publicado por:Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4CFD9FD5**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO****Processo Licitatório Nº:033/2022****Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 023/2022****Objeto Nat.: AQUISIÇÃO**

Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE

Após O Processo Licitatório Nº 033/2022, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa empresa **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com sede na Rua Bahia, nº 69, sala 004 setor B, bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão - PR inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.511.821/0001-70**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$196.550,00 (Cento e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta reais)** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 - Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 23 de AGOSTO 2022.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO

Pregoeira Oficial

Publicado por:Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:57F67DEA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo Licitatório Nº:033/2022****Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 023/2022****Objeto Nat.: AQUISIÇÃO**

Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE.

Após o Processo Licitatório Nº 033/2022, Comunica-Se Sua **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com sede na Rua Bahia, nº 69, sala 004 setor B, bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão - PR inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.511.821/0001-70**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$196.550,00 (Cento e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta reais)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 - Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 23 de AGOSTO 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde/ordenador de Despesas

Publicado por:Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:758BA355**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo Licitatório Nº:033/2022****Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 023/2022****Objeto Nat.: AQUISIÇÃO**

Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE.

Após o Processo Licitatório Nº 033/2022, Comunica-Se Sua **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com sede na Avenida Manoel Borba, nº 720, bairro centro, Afogados da Ingazeira-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.788.766/0001-05**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 821.375,00 (oitocentos e vinte e um mil trezentos e setenta e cinco reais)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 - Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 23 de AGOSTO 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B2AFBA92**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO****Processo Licitatório Nº:033/2022****Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 023/2022****Objeto Nat.: AQUISIÇÃO**

Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE

Após O Processo Licitatório Nº 033/2022, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa empresa

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com sede na Avenida Manoel Borba, nº 720, bairro centro, Afogados da Ingazeira-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.788.766/0001-05**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 821.375,00 (oitocentos e vinte e um mil trezentos e setenta e cinco reais)** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 23 de AGOSTO 2022.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:84E2DC83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL **CONTRATO Nº 072/2022**. Contratado:**CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com sede na Avenida Manoel Borba, nº 720, bairro centro, Afogados da Ingazeira-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.788.766/0001-05**. Valor Contratado:**R\$ 410.687,50 (QUATROCENTOS E DEZ MIL SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**Data de assinatura: 24 de Agosto de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 24 de Agosto de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:40CA9F3C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**AUTARQUIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE
ARCOVERDE**

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA – LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP ARCOTTRANS Nº 003/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2022

A **AUTARQUIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA DE ARCOVERDE (ARCOTTRANS)** torna público que realizará a abertura da sessão pública do Pregão 003/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DAS VIAS E SINALIZAÇÕES URBANAS E RURAIS,**

EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, ENQUADRADAS NO ÂMBITO DAS COMPETÊNCIAS, mediante Sistema de Registro de Preços, às 10:00 horas, do dia 11/01/2023, tendo em vista que não foi possível realizá-la na data e no horário previstos no instrumento convocatório, qual seja, dia 04/01/2023, às 10:00 horas, devido a impossibilidade de acesso pelos servidores da Autarquia ao Sistema Comprasnet até o presente momento. Dessa forma, o adiamento da abertura para a data acima mencionada destina-se a tentativa de solucionar o problema.

Arcoverde, 04 de janeiro de 2023

ROSANA KAMYLA MACIEL ALMEIDA

Pregoeira

Publicado por:
Rosana Kamyla Maciel Almeida
Código Identificador:BBC04591

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 091/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 056/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para **Aquisição/Fornecimento de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município, por um período de 12 meses. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.339.635/0001-71. Fornecedor Registrado: NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, CNPJ nº 05.914.425/0001-20, Valor Global de R\$ 374.670,00 (trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais).**

Arcoverde, 29 de Dezembro de 2022

MARIA DO SOCORRO VIDAL DE OLIVEIRA ASSIS

Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:B2082C72

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SS Nº 017/2022 PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 091/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 056/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para **Aquisição/Fornecimento de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município, por um período de 12 meses. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.339.635/0001-71. Fornecedor Registrado: NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, CNPJ nº 05.914.425/0001-20, Valor Global de R\$ 374.670,00 (trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais).**

Arcoverde, 29 de Dezembro de 2022

MARIA DO SOCORRO VIDAL DE OLIVEIRA ASSIS

Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:67AB9811

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 092/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 057/2022

OBJETO: Contratação para Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalar e odontológico, a fim de, atender os PSFs (Programa Saúde Família) do Município de Arcoverde, por um período de 12 meses. **ORGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.339.635/0001-71. **Fornecedor Registrado:** SO MEDICA FARMA LTDA, CNPJ nº 43.488.437/0001-29, Valor global de R\$ 36.961,20 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

Arcoverde, 28 de Dezembro de 2022

MARIA DO SOCORRO VIDAL DE OLIVEIRA ASSIS

Secretária de Saúde

Publicado por:

Gabriel dos Santos Barreto

Código Identificador:0D301292

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SS Nº 016/2022 PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 092/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 057/2022**

OBJETO: Contratação para Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalar e odontológico, a fim de, atender os PSFs (Programa Saúde Família) do Município de Arcoverde, por um período de 12 meses. **ORGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.339.635/0001-71. **Fornecedor Registrado:** SO MEDICA FARMA LTDA, CNPJ nº 43.488.437/0001-29, Valor global de R\$ 36.961,20 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

Arcoverde, 28 de Dezembro de 2022

MARIA DO SOCORRO VIDAL DE OLIVEIRA ASSIS

Secretária de Saúde

Publicado por:

Gabriel dos Santos Barreto

Código Identificador:884AEC5D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 101/2022 DISPENSA EMERGENCIAL SS Nº 005/2022**

OBJETO: a contratação de empresa para aquisição de materiais médico hospitalares para atender a demanda municipal, em todas as esferas dos serviços em saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Arcoverde, por um período de 60 dias. **ORGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.339.635/0001-71. **Fornecedores Registrados:** 1: H G A COSTA COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, CNPJ nº 40.069.394/0001-59, Valor global de R\$ 15.882,00 (quinze mil, oitocentos e oitenta e dois reais); 2: D.ARAUJO COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 23.680.034/0001-70, Valor de R\$ 13.580,00 (treze mil, quinhentos e oitenta reais); 3: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº 03.817.043/0001-52, Valor global de R\$ 58.906,98 (cinquenta e oito mil, novecentos e seis reais e noventa e oito centavos).

Arcoverde, 22 de Dezembro de 2022

MARIA DO SOCORRO VIDAL DE OLIVEIRA ASSIS

Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:C6C3C460

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 102/2022 DISPENSA EMERGENCIAL SS Nº 006/2022**

OBJETO: a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e as unidades vinculadas a mesma, por um período de 60 dias. **ORGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.339.635/0001-71. **Fornecedores Registrados:** 1: GM DA SILVA ALIMENTOS, CNPJ nº 70.006.840/0001-32, Valor global de R\$ 11.640,36 (onze mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e seis centavos); 2: VALOR SUPRIMENTOS-COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA, CNPJ nº 23.680.034/0001-70, Valor de R\$ 16.423,70 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta centavos).

Arcoverde, 26 de Dezembro de 2022

MARIA DO SOCORRO VIDAL DE OLIVEIRA ASSIS

Secretária de Saúde

Publicado por:

Gabriel dos Santos Barreto

Código Identificador:6CA03E5C

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE
COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS**

FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DO SERVIDOR

COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS Nº 01/2023

COTAÇÃO DE PREÇOS: O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE-ARCOPREV, COM FUNDAMENTO NO §3º DA LEI 14.133/2019, TORNA PÚBLICA A NECESSIDADE DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL (INCLUINDO SAGRES, E-SOCIAL, DIRF, SEFIP, RAIS), COM CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO (COM MIGRAÇÃO DE DADOS ENTRE ÓRGÃOS DO ENTE MUNICIPAL) E PORTAL DO SERVIDOR (COM ACESIBILIDADE E ACESSO RESTRITO PELOS SERVIDORES A SUA BASE DE DADOS), PELO PERÍODO DE 12 MESES. OS INTERESSADOS DEVERÃO MANIFESTAR-SE ATRAVÉS DE PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇO NO E-MAIL, NO ENDEREÇO funpremarc_arcoverde@hotmail.com, NO PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

ARCOVERDE, 04 DE JANEIRO DE 2023.

PAULA IARA PEREIRA DA SILVA

Diretora Presidente

Publicado por:

Paula Iara Pereira da Silva Albuquerque

Código Identificador:4C442CED

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE
COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS**

CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA GESTÃO RPPS

COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS Nº 02/2023

COTAÇÃO DE PREÇOS: O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE-ARCOPREV, COM FUNDAMENTO NO §3º DA LEI 14.133/2019, TORNA PÚBLICA A NECESSIDADE DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO, NOS SERVIÇOS DE GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA A ELABORAÇÃO DOS FORMULÁRIOS EXIGIDOS PELA SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (DIPR, DAIR, DPIN). OS INTERESSADOS DEVERÃO MANIFESTAR-SE ATRAVÉS DE PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇO NO E-MAIL, NO ENDEREÇO funpremarc_arcoverde@hotmail.com, NO PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

ARCOVERDE, 04 DE JANEIRO DE 2023.

PAULA IARA PEREIRA DA SILVA
Diretora Presidente

Publicado por:
Paula Iara Pereira da Silva Albuquerque
Código Identificador:B08C28EE

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS

SISTEMA DE GESTÃO PROCESSUAL RPPS

COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS Nº 03/2023

COTAÇÃO DE PREÇOS: O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE-ARCOPREV, COM FUNDAMENTO NO §3º DA LEI 14.133/2019, TORNA PÚBLICA A NECESSIDADE DE COTAÇÃO DE PREÇOS CESSÃO DE DIREITO DE USO DE CONJUNTO DE SOFTWARES INTEGRADOS, ESPECÍFICO PARA GERENCIAMENTO DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO AOS SEGUINTES MÓDULOS: CADASTRO DE SERVIDORES E ÓRGÃOS CONTRIBUINTES – AUTOMATIZAÇÃO DOS ATOS DE GESTÃO DOS PROCESSOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (COM SIMULAÇÃO NOS MOLDES DA EC 103/2019) – GESTÃO E AUDITORIA DA ARRECADAÇÃO (COM EMISSÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO) – INTEGRAÇÃO ENTRE SISTEMAS, BEM COMO, A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES. OS INTERESSADOS DEVERÃO MANIFESTAR-SE ATRAVÉS DE PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇO NO E-MAIL, NO ENDEREÇO funpremarc_arcoverde@hotmail.com, NO PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

ARCOVERDE, 04 DE JANEIRO DE 2023.

PAULA IARA PEREIRA DA SILVA ALQUERQUE
Diretora Presidente

Publicado por:
Paula Iara Pereira da Silva Albuquerque
Código Identificador:0551EB10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK DE ACESSO, SÍNCRONO, DEDICADO À INTERNET, NAS VELOCIDADES ENTRE 50 E 250 MBPS

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, através do Setor de Planejamento de compras, solicita as empresas interessadas, COTAÇÃO DE PREÇOS para Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, nas velocidades entre 50 e 250 Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana por um período de 06 (Seis) Meses, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, Secretaria

de Educação, Secretaria de Assistência Social, Prefeitura Municipal e as secretarias vinculadas a mesma, até conclusão do processo licitatório.

As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: planejamento.pma22@gmail.com, até o dia 09/01/2023.

Arcoverde, 04 de janeiro de 2023.

CELINA VIDAL CAVALCANTI DE LIMA
Secretaria de Finanças

MARIA DO SOCORRO VIDAL DE OLIVEIRA
Secretaria de Saúde

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretaria de Educação

PATRÍCIA CURSINO PADILHA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:5BF96CA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRO DOMESTICOS

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, através do Setor de Planejamento de compras, solicita as empresas interessadas, PROPOSTA DE PREÇO para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, mobiliários e outros materiais para a Casa Abrigo – unidade vinculada a Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Arcoverde – PE, devido fracasso no processo licitatório.

As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: planejamento.pma22@gmail.com, até o dia 09/01/2023.

Arcoverde, 04 de janeiro de 2023.

MICHELINE DARL BEZERRA VALÉRIO
Secretaria Municipal da Mulher

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:DB9C58D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS COTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E FORMULA INFANTIL PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Planejamento do Fundo Municipal de Saúde de Arcoverde, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para contratação de empresa especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS EMERGENCIAIS, para atender as demandas de ordem judiciais, no período de 12(doze) meses, até a conclusão do processo licitatório.

DO PREÇO MÉDIO: De acordo com o valor estimado obtido através de cotação de preço ATRAVÉS DE BANCOS PÚBLICOS é apresentado o valor R\$ 28.304,92. Sendo assim, faz-se necessário esta publicação para que possa ser angariada uma melhor proposta.

As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: planejamento.pma22@gmail.com, até o dia 07/01/2023.

Arcoverde, 04 de Janeiro de 2023.

MARIA DO SOCORRO VIDAL DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:05DA8876

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 03 – SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO
DE CADASTRO RESERVA DE DOCENTES DE ANOS
INICIAIS E FINAIS PARA AS ESCOLAS INTEGRAIS EDITAL
Nº. 008/2022**

Onde se lê:

3.1. As inscrições efetuadas no período das 00h00min de 19 de dezembro às 23:59 min do dia 30 de dezembro de 2022, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <https://l1nq.com/docentesiniciaisefinais>.

LEIA-SE:

3.1. As inscrições efetuadas no período das 00h00min de 19 de dezembro às 23:59 min do dia 04 de janeiro de 2023, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <http://l1nq.com/docentesiniciaisefinais>.

Belo Jardim, 04 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:6EF7E5EA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS
(IPREBE)
PENSÃO POR MORTE – PORTARIA Nº 01, DE 04 DE
JANEIRO DE 2023.**

PORTARIA nº 01, de 04 de janeiro de 2023. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a contar de 12 de novembro de 2022, a SEVERINA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 471.219.394-87 (Cônjuge Supérstite) do ex-segurado inativo “de cujus” JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 100.987.124-20, Matrícula nº. 016, exerceu cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, aposentado pela Portaria nº 021, de 03/11/2004, faleceu em 12 de novembro de 2022, nos termos do que dispõe o artigo 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação da EC nº 41/2003, combinado com o artigo 10, inciso I, artigos 55, inciso I e 56, inciso I da Lei Municipal nº 772/2005, com as alterações da Lei nº 1.191/2016. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do óbito 12 de novembro de 2022.

Bezerros/PE, em 04 de janeiro de 2023.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO

Diretor Presidente – IPREBE

Portaria nº 020/2021

Publicado por:
Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:E7F721F1

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS
(IPREBE)**

**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO –
PORTARIA Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.**

PORTARIA nº 02, de 04 de janeiro de 2023. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora pública municipal efetiva CRISTINA JOSEFA DA SILVA MORAIS, inscrita no CPF/MF sob o nº. 471.234.944-15, Matrícula nº. 0361-3, no cargo de Professora, Classe VII, Faixa Salarial A, Matriz C, com 150H/A, lotada na Secretaria de Educação, deste município, nos termos do que dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Bezerros/PE, 04 de janeiro de 2023.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO

Diretor Presidente – IPREBE

Portaria nº 020/2021

Publicado por:
Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:37EF0384

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS
(IPREBE)**

**APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE – PORTARIA
Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.**

PORTARIA nº 03, de 04 de janeiro de 2023. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – Conceder Aposentadoria Voluntaria Por Idade à servidora pública municipal efetiva MARIA JOSÉ DE LOURDES DA SILVA LIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 040.931.708-00, Matrícula nº. 01469-1, no cargo de Auxiliar Administrativo, Classe 11, Nível NB.2.1, Faixa Salarial A, lotada na Secretaria de Educação, deste município, nos termos do que dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 39 da Lei Municipal nº 772/2005. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Bezerros/PE, 04 de janeiro de 2023.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO

Diretor Presidente – IPREBE

Portaria nº 020/2021

Publicado por:
Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:D8CFEB2E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS
(IPREBE)**

**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO –
PORTARIA Nº 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.**

PORTARIA nº 04, de 04 de janeiro de 2023. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora pública municipal efetiva SUELY FERREIRA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o nº. 775.692.024-49, Matrícula nº. 00855-4, no cargo de Professora, Classe VI, Faixa Salarial A, Matriz C, com 150H/A, lotada na Secretaria de Educação, deste município, nos termos do que dispõe o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. 2 – Esta Portaria

entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Bezerros/PE, 04 de janeiro de 2023.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO

Diretor Presidente – IPREBE

Portaria nº 020/2021

Publicado por:

Elias Marçal de Araújo Neto

Código Identificador:D8EB8CBF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS
(IPREBE)**

**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO –
PORTARIA Nº 05, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.**

PORTARIA nº 05, de 04 de janeiro de 2023. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora pública municipal efetiva LUCIANA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 883.834.744-15, Matrícula nº. 0992-1, no cargo de Professora, Classe VI, Faixa Salarial A, Matriz C, com 150H/A, lotada na Secretaria de Educação, deste município, nos termos do que dispõe o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Bezerros/PE, 04 de janeiro de 2023.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO

Diretor Presidente – IPREBE

Portaria nº 020/2021

Publicado por:

Elias Marçal de Araújo Neto

Código Identificador:71C72950

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS
(IPREBE)**

**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO –
PORTARIA Nº 06, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.**

PORTARIA nº 06, de 04 de janeiro de 2023. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora pública municipal efetiva MARCIA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 562.227.344-72, Matrícula nº. 046, no cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, Classe II, Nível II, Faixa Salarial D, lotada na Câmara Municipal dos Bezerros, nos termos do que dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Bezerros/PE, em 04 de janeiro de 2023.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO

Diretor Presidente – IPREBE

Portaria nº 020/2021

Publicado por:

Elias Marçal de Araújo Neto

Código Identificador:3FA1C5F7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 003/2022 FME. Processo Administrativo Nº 002/2022. Dispensa Nº 002/2022 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Sistema de Avaliação Educacional (avaliações diagnósticas para provas do SAEB e SAEPE), realização de avaliação diagnóstica com software específico e locação de tablet e disponibilização dos resultados em tempo real, além de demais especificações e detalhes contidos neste Termo de Referência. Contratada: G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO LTDA - ME. CNPJ: 13.151.308/0001-80. Valor Contratado: R\$ 50.275,00 (cinquenta mil duzentos e setenta e cinco reais). Data da Assinatura 01/12/2022. Vigência 02(dois) meses, até 01/02/2023.

Bom Jardim/PE, 04 de janeiro de 2023.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.

Gestora.

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:636AA513

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Parcelado Nº 096/2022 – FMS. Processo Licitatório Nº: 003/2022; Pregão Eletrônico Nº 003/2022. Acréscimo Financeiro ao Contrato. Cujo Objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, atenção básica e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município do Bom Jardim/PE. Contratada: BRUMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.241.216/0001-53. Valor Acrescido R\$ 113.387,08 (cento e treze mil, trezentos e oitenta e sete reais e oito centavos).

Bom Jardim, 04 de janeiro de 2023.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:6927C03A

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 130/2022 - PM. Processo Licitatório Nº 062/2022. Pregão Eletrônico Nº 019/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de medalhas e troféus personalizados para atender as necessidades da Secretaria de Esportes Cultura e Turismo do município de Bom Jardim – PE. Contratada: GRAFICA FONSECA LTDA – EPP. CNPJ: 08.513.512/0001-63. Valor Contratado: R\$ 112.730,00 (cento e doze mil, setecentos e trinta reais). Data da Assinatura 30/11/2022. Vigência até 30/11/2023.

Bom Jardim/PE, 04 de janeiro de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:4C4CDA1D

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Parcelado nº 030/2022 – PM. Processo Licitatório Nº: 001/2022; Pregão Eletrônico Nº 001/2022. Acréscimo Financeiro ao Contrato. Cujo Objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifício luminosos e sem estampido, para atender as necessidades da Prefeitura e demais

Secretarias e Fundos Municipais do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: JOSÉ DE ARAÚJO COSTA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.243.452/0001-81. Valor Acrescido R\$ 26.418,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e dezoito reais).

Bom Jardim, 04 de janeiro de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:8DEBDC70

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública nº 083/2022 - PM. Processo Licitatório Nº: 067/2021; Concorrência Nº 007/2021. Prorrogação da Vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa de engenharia destinada à construção de um pórtico na entrada do Município, localizado na Rua Dr. Carlos Santana no Município do Bom Jardim/PE. Contratada: M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.935.844/0001-31. Prazo Acrescido: 90 (noventa) dias. Nova Vigência: 13/09/2022 a 13/12/2022.

Bom Jardim, 04 de janeiro de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
, Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:DFADF3F8

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública nº 109-A/2021 PM. Processo Licitatório Nº: 046/2021; Tomada de Preço Nº 004/2021. Prorrogação da Vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de reforma e melhorias da Ponte da Rua Manoel Augusto do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: IHNOVE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.506.321/0001-96. Prazo Acrescido: 03 (três) meses. Nova Vigência: 23/05/2022 a 23/08/2022.

Bom Jardim, 18 de maio de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública nº 109-A/2021 PM. Processo Licitatório Nº: 046/2021; Tomada de Preço Nº 004/2021. Prorrogação da Vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de reforma e melhorias da Ponte da Rua Manoel Augusto do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: IHNOVE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.506.321/0001-96. Prazo Acrescido: 03 (três) meses. Nova Vigência: 23/08/2022 a 23/11/2022.

Bom Jardim, 19 de agosto de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:F6ED4266

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2023.

EMENTA: Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL da PMB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas prerrogativas legais e organizacionais, e, tendo em vista o que dispõe o art. 51 da Lei de Licitação nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para o exercício de 2023, a quem competirá a prática dos atos inerentes ao processamento e julgamento dos certames licitatórios previstos na Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE: MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA – Servidora Efetiva, Inscrita sob matrícula nº 767 - CPF nº 655.863.284-53 e RG nº 3.769.013 - SDS-PE;

SECRETÁRIA: CREUSA MARIA DOS SANTOS FREIRE – Servidora Efetiva, inscrita sob a matrícula nº 1395 – CPF nº 821.321.004-20 e RG nº 4.390.527 SDS-PE

MEMBRO/Equipe de apoio: LUIZ DIÓGENES CABRAL SOBRINHO – CPF nº 015.398.224-19 e rg nº 4.794.356 sds-pe

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:3A243795

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2023.

EMENTA: Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da PMB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas prerrogativas legais e organizacionais, e, tendo em vista o que dispõe o art. 51 da Lei de Licitação nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) **PREGOEIRO(A)** e equipe de apoio da Prefeitura de Municipal de Bonito, Estado de Pernambuco, para o exercício de 2023, para exercerem as atribuições referentes aos Pregões, no âmbito municipal, com a seguinte composição:

PREGOEIRO(A): JOSEFA MIRELI DA SILVA – servidora efetiva, inscrita sob a matrícula nº 4649 - CPF nº 064.300.044-57 e RG nº 7.158.445 – SDS-PE.

MEMBRO/Equipe de apoio: Camila Asuerc dos Santos Freire - CPF nº 108.054.294-92 e RG nº 9.073.371 - SDS-PE;

MEMBRO: **Juarez Barros Carneiro Junior** – Servidor Efetivo, inscrito sob a matrícula nº 1078 - CPF nº 844.898.204-53 e RG nº 4.794.356 - SDS/PE;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:B0C3D059

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA

Processo nº 042/2022 – DLE nº 013/2022. Na Publicação vinculada do Diário Oficial do Município – DOM na **edição 3248** do dia **30/12/2022**. **Código Identificador: 41CAE24E**. Onde se lê: Contrato Administrativo PMB/FME nº 0115-12/2022. Leia-se: Contrato Administrativa PMB/FME nº 122-12/2022. Processo nº 042/2022. Dispensa de Eletrônica nº 013/2022.

Brejão-PE, 04 de janeiro de 2022.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS
Presidente

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:5B698F83

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DA ABERTURA DE LICITAÇÃO

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023.**
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

OBJETO: Serviços. Constitui objeto desta licitação a **contratação de empresa especializada em Execução de obras e serviços de engenharia para Execução da Cobertura da Quadra Grande - Projeto FNDE – na Escola Int João Cabral da Silva Filho, Santa Rita, neste município de Brejão/PE, tudo conforme Edital, anexos e Termo de Compromisso nº 202202082-1 – ID 3146018 (TC original: 202202082-1/2022), junto ao FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.**

A descrição detalhada, dos serviços a serem prestados está contida no Anexo I (Projeto Básico) deste instrumento convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração da proposta de preços.

Os serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com endereço na sede, sito Travessa Capitão Francisco Furtado, s/nº - Centro – CEP: 55.325-000 – Brejão/PE, o Gestor no uso de suas prerrogativas legais, em vista o princípio da publicidade, *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **Tomada de Preços**, com critério de

judgamento tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, forma de Execução: **Empreitada Por Preço Global**, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para contratação do objeto, nas descrições e as exigências estabelecidas neste Edital, e seus anexos.

DA REAZALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS

A sessão pública terá início aos procedimentos de abertura e análise dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços, modalidade **Tomada de Preços nº 001/2023**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital.

Início do Recebimento dos documentos de habilitação e das Propostas:	Dia: 05/01/2023.
Encerramento para Recebimento dos documentos de habilitação e das Propostas:	Dia: 18/01/2023.
Abertura e Julgamento dos documentos de habilitação e das Propostas:	Dia: 23/01/2023 às 9h.
Local para Retirada do Edital e Seus Anexos: O Edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço do Portal da Transparência: http://www.brejao.pe.gov.br/ . Outras informações na Comissão de Licitação, Pça. Melquiades Bernardo, nº 01, Sala da CPL, Centro, Brejão-PE, CEP: 55.325-000 ou E-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com .	

O preço máximo para a contratação da obra e dos serviços compreendendo o fornecimento de todos os insumos e necessários para a execução do objeto da Licitação, bem como, todos os equipamentos necessários para o início dos serviços, valor máximo é de **R\$ 622.709,55 (seiscentos e vinte e dois mil e setecentos e nove reais e cinquenta e cinco reais)**.

Brejão (PE), 04 de janeiro de 2023.

ERIVAN LOPES PEIXOTO

Secretário Municipal de Educação-FME

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:242AE9AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios - DOM na edição nº 3.248, Código Identificador B0DEF68D do dia 30/12/2022. No **EXTRATO DE CONTRATO** do **MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com estabelecida na Praça Melquiades Bernardes, 01, Centro, Brejão/PE e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com sede estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, nº 157, Centro, Brejão-PE.

Objeto: Fornecimento. Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos destinados a Secretaria Municipal de Educação-FME e Secretaria Municipal de Saúde-FMS no Município de Brejão/PE.

Onde se lê: Contrato Administrativo PMB/FME/FMS nº 118-12/2022.

LEIA-SE: Contrato Administrativo PMB/FME/FMS nº 123-12/2022.

Brejão-PE 04 de janeiro 2022.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde-FMS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:F2D8E1B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO
PORTARIA Nº 07/2023 BREJINHO/PE, 02 DE JANEIRO DE
2023

PORTARIA Nº 07/2023 Brejinho/PE, 02 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a pessoa abaixo da atribuição de “GERENCIADOR MASTER” da unidade jurisdicionada Câmara Municipal de Brejinho – PE:

AMARILDO CORREIA DE LIMA

CPF Nº: 734.699.394-20

Art. 2º - DESIGNAR a pessoa abaixo qualificada como “GERENCIADOR MASTER” da unidade jurisdicionada Câmara Municipal de Brejinho – PE:

LUCIVALDO FELIX PEREIRA

Cargo: Coordenador de Controle Interno

CPF nº: 030.961.344-21

E-mail: luciofelix80@hotmail.com

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

Brejinho – PE, 02 de janeiro de 2023

ROSSINEI CORDEIRO DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por:

Jacilene Delfino de Sousa

Código Identificador:2890EEB6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO
PORTARIA Nº 08/2023 BREJINHO/PE, 02 DE JANEIRO DE
2023

PORTARIA Nº 08/2023 Brejinho/PE, 02 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Designar os servidores do Município: **JACILENE DELFINO DE SOUSA** CPF: 070.083.044-80 (**Agente de Contratação**), **JOÃO BATISTA GOUVEIA DA SILVA** CPF: 121.245.304-29 (**Equipe de Apoio**) e **ALVARO SILVA QUEIROZ** CPF: 122.765.094-90 (**Equipe de Apoio**), para compor a comissão de contratação, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 03 de janeiro de 2023.

Brejinho – PE, 02 de janeiro de 2023

ROSSINEI CORDEIRO DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por:

Jacilene Delfino de Sousa

Código Identificador:A325EB8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Brejinho – PE durante o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 31.859.825/0001-90
Valor Global: R\$ 1.552.800,00

Brejinho – PE, 02 de janeiro de 2023.

GILSONAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Romario Rodrigues da Silva

Código Identificador:14719DA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI – ME, CNPJ: 31.859.825/0001-90.

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Brejinho – PE durante o exercício financeiro de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.552.800,00 (Hum Milhão Quinhentos e Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 03/01/2023 À 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 03 de janeiro de 2023, **GILSONAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e Contratada.**

Publicado por:

Romario Rodrigues da Silva

Código Identificador:EB5247BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição Parcelada de combustíveis, para suprirem a necessidade de abastecimento da frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Brejinho – PE durante o exercício financeiro de 2023.

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 31.859.825/0001-90

Valor Global: **R\$ 513.720,00 (Quinhentos e Treze Setecentos e Vinte Reais)**

Brejinho – PE, 02 de janeiro de 2023.

FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:62B511E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PE, CNPJ: 06.242.368/0001-42 e JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI – ME, CNPJ: 31.859.825/0001-90.

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição Parcelada de combustíveis, para suprirem a necessidade de abastecimento da frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Brejinho – PE durante o exercício financeiro de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 513.720,00 (Quinhentos e Treze Setecentos e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 03/01/2023 À 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 03 de janeiro de 2023, **FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA, Secretária de Saúde e Contratada.**

Publicado por:

Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:FD4EEBBC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 65/2021, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE E ISRAEL DA SILVA BRASIL 08567663482, **QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS E PUBLICITÁRIOS MEDIANTE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM.**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, N.º 79, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **06.242.368/0001-42**, por seu representante legal **FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA**, CPF: 100.867.884-85 e RG: 8764877 SDS/PE. **CONTRATADO: ISRAEL DA SILVA BRASIL**, portador do CPF: 085.676.634-82, residente e domiciliado na Rua Antônio Lopes Sobrinho, N.º 83, Bairro Centro, Brejinho –PE. CEP: 56.740-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 65/2021, instruído na Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 02/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 06 de dezembro de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 65/2021 de 05 de dezembro de 2022 à 05 de dezembro de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente Contrato é de **R\$ 24.360,00 (Vinte e Quatro Mil Trezentos e Sessenta Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 2.030,00 (Dois Mil e Trinta Reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 05 de dezembro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Secretária de Saúde
Contratante

ISRAEL DA SILVA BRASIL 08567663482
CNPJ: 42.538.099/0001-20
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:CD3EBB37

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 261/2022**

Portaria PMB/GAB n.º 261/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a senhora **CARLA GRACIELE ARAÚJO DA SILVA COSTA**, portador do CPF de n.º 08407297402, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, símbolo CC-7, com lotação na secretaria de Educação, deste

Município, antes nomeada pela **PORTARIA Nº 104/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 30 de dezembro de 2022.

Brejinho (PE), em 30 de dezembro de 2022

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:0F8E8CCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 262/2022

Portaria PMB/GAB nº 262/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, o senhor **CLAUDIO CESAR DA COSTA PEREIRA**, portador do CPF de n.º 013.897.634-12, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ATIVIDADES I**, símbolo CC-4, com lotação na secretaria de Educação, deste Município, antes nomeada pela **PORTARIA Nº 099/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 30 de dezembro de 2022.

Brejinho (PE), em 30 de dezembro de 2022

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:B368FAE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 263/2022

Portaria PMB/GAB nº 263/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, o senhor **GERVAILSON LOPES DA COSTA**, portador do CPF de n.º 972.279.194-04, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ATIVIDADES I**, símbolo CC-4, com lotação na secretaria de Educação, deste

Município, antes nomeada pela **PORTARIA Nº 025/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 30 de dezembro de 2022.

Brejinho (PE), em 30 de dezembro de 2022

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:83388CA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 264/2022

Portaria PMB/GAB nº 264/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, o senhor **LENILSON NUNES DA SILVA**, portador do CPF de n.º 658.885.451-04, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, símbolo CCE, com lotação na secretaria de Educação, deste Município, antes nomeada pela **PORTARIA Nº 087/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.**

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 30 de dezembro de 2022.

Brejinho (PE), em 30 de dezembro de 2022

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:06697F92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 265/2022

Portaria PMB/GAB nº 265/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, o senhor **LUCIMARIO LEITE DE OLIVEIRA**, portador do CPF de n.º 043.782.444-62, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR**, símbolo CC-6, com

lotação na secretaria de Educação, deste Município, antes nomeada pela **PORTARIA Nº 097/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022**.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 30 de dezembro de 2022.

Brejinho (PE), em 30 de dezembro de 2022

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:1056DCDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 266/2022

Portaria PMB/GAB nº 266/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que **RESOLVE**:

Art. 1º EXONERAR, o senhor **RENATO GOMES VASCONCELOS**, portador do CPF de n.º 008.757.394-66, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, símbolo CC-7, com lotação na secretaria de Educação, deste Município, antes nomeada pela **PORTARIA Nº 054/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 30 de dezembro de 2022.

Brejinho (PE), em 30 de dezembro de 2022

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:15635448

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 267/2022

Portaria PMB/GAB nº 267/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que **RESOLVE**:

Art. 1º EXONERAR, o senhor **ANTONIO LAERCIO NUNES DA SILVA**, portador do CPF de n.º 820.122.374-87, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ATIVIDADES II**, símbolo CC-4, com lotação na secretaria de Educação, deste

Município, antes nomeada pela **PORTARIA Nº 049/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 30 de dezembro de 2022.

Brejinho (PE), em 30 de dezembro de 2022

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:DED7268E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 268/2022

Portaria PMB/GAB nº 268/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que **RESOLVE**:

Art. 1º EXONERAR, o senhor **TCHARLIS MARQUES SANTOS FERREIRA**, portador do CPF de n.º 113.419.654-73, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR**, símbolo CC-6, com lotação na secretaria de Educação, deste Município, antes nomeada pela **PORTARIA Nº 096/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022**.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 30 de dezembro de 2022.

Brejinho (PE), em 30 de dezembro de 2022

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:EACACAC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 272/2022

Portaria PMB/GAB nº 272/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que **RESOLVE**:

Art. 1º EXONERAR, o senhor **NEEMIAS AUGUSTO DE AMORIM MEDEIROS**, portador do CPF de n.º 123.697.664-92, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, símbolo CC-7, com lotação na secretaria de

Administração, deste Município, antes nomeada pela **PORTARIA Nº 129/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.**

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 30 de dezembro de 2022.

Brejinho (PE), em 30 de dezembro de 2022

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:99CDA693

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 192/2022A, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 192/2022A, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal, na Constituição Estadual, com as alterações da Emenda Constitucional nº 16/99, na Constituição Federal, art. 37, atendendo também os requisitos das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração, abaixo-elencadas:

CONSIDERANDO, o Ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social sob número: 051/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, as Contratações Temporárias, por excepcional Interesse Público, das funções abaixo-relacionadas, de acordo com as determinações contidas nas Leis supracitadas, a saber:

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE
EDUCADOR SOCIAL	01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:80162499

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 211/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 211/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal, na Constituição Estadual, com as alterações da Emenda Constitucional nº 16/99, na Constituição Federal, art. 37, atendendo também os requisitos das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração, abaixo-elencadas:

CONSIDERANDO, o Ofício da Secretaria Municipal de Saúde sob número: 058/2022;

CONSIDERANDO, o Ofício da Secretaria Municipal de Educação sob número: 067/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, as Contratações Temporárias, por excepcional Interesse Público, das funções abaixo-relacionadas, de acordo com as determinações contidas nas Leis supracitadas, a saber:

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02
PSICOLOGA DO CAPS	01
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:C72B021A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PMB/GAB Nº 270/2022

Portaria PMB/GAB nº 270/2022

O **Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco**, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a senhora **JACILENE DELFINO DE SOUSA**, portador do CPF de n.º 070.083.044-80, com o cargo eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, com lotação na secretaria de ação social, com base no artigo 69 da Lei nº 203/2002, que dispõe a criação do conselho tutelar de Brejinho/PE, antes nomeado pela **PORTARIA Nº 030/2020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.**

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 30 de dezembro de 2022.

Brejinho (PE), em 30 de dezembro de 2022

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:536F227B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PMB/GAB Nº 271/2022

Portaria PMB/GAB nº 271/2022

O **Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco**, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a senhora **CLAUDIA LICIANE FELIX FEITOSA DE BRITO**, portador do CPF de n.º 070.140.244-00, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR (A) DO NASF**, símbolo CC-6 com lotação na secretaria de Saúde, deste

Município, antes nomeada pela **PORTARIA Nº 017/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 30 de dezembro de 2022.

Brejinho (PE), em 30 de dezembro de 2022

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:02349A74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 272/2022

Portaria PMB/GAB nº 272/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, o senhor **NEEMIAS AUGUSTO DE AMORIM MEDEIROS**, portador do CPF de n.º 123.697.664-92, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, símbolo CC-7, com lotação na secretaria de Administração, deste Município, antes nomeada pela **PORTARIA Nº 129/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.**

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 30 de dezembro de 2022.

Brejinho (PE), em 30 de dezembro de 2022

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:441663FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 273/2022

Portaria PMB/GAB nº 273/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, o senhor **GABRIEL CAVALCANTE**, portador do CPF de n.º 104.498.634-41, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ATIVIDADES II**, símbolo CC-4, com

lotação na secretaria de Saúde, deste Município, antes nomeada pela **PORTARIA Nº 057/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 30 de dezembro de 2022.

Brejinho (PE), em 30 de dezembro de 2022

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:1E29F485

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 274/2022

Portaria PMB/GAB nº 274/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, o senhor **ADRIEL WELITON SILVA MARQUES**, portador do CPF de n.º 701.975.321-35, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, símbolo CC-7, com lotação na secretaria de Saúde, deste Município, antes nomeada pela **PORTARIA Nº 113/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 30 de dezembro de 2022.

Brejinho (PE), em 30 de dezembro de 2022

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:79BC2A0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 275/2022

Portaria PMB/GAB nº 275/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a senhora **CILENE OLIVEIRA DA COSTA SILVA**, portador do CPF de n.º 095.402.184-38, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, símbolo CC-7, com lotação na secretaria de Saúde, deste Município,

antes nomeada pela **PORTARIA Nº 139/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 30 de dezembro de 2022.

Brejinho (PE), em 30 de dezembro de 2022

GILSONAR BENTO DA COSTA

Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:02AF14FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 276/2022

Portaria PMB/GAB nº 276/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a senhora **EMANUELA DE SOUZA FERREIRA**, portador do CPF de n.º 075.384.474-58, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, símbolo CC-7, com lotação na secretaria de Saúde, deste Município, antes nomeada pela **PORTARIA Nº 073/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 30 de dezembro de 2022.

Brejinho (PE), em 30 de dezembro de 2022

GILSONAR BENTO DA COSTA

Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:F47ACD41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 278/2022

Portaria PMB/GAB nº 278/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a senhora **JULIETE BATISTA DE SOUSA**, portador do CPF de n.º 128.594.394-55, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, símbolo CC-7, com lotação na secretaria de Saúde, deste Município, antes nomeada pela **PORTARIA Nº 082/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 30 de dezembro de 2022.

Brejinho (PE), em 30 de dezembro de 2022

GILSONAR BENTO DA COSTA

Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:6E5F5125

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUIQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 001/2023. PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 001/2023

PROCESSO N.º 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023 - Objeto: contratação de empresa fornecedora de merenda escolar do programa nacional de alimentação escolar, com fornecimento parcelado, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Educação. **Valor Máximo: R\$ 1.891.472,50 (um milhão, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) - (Global).** A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br, o acolhimento das Propostas acontecerá a partir do dia 05 de janeiro de 2023 às 10h00min. Abertura das mesmas ocorrerão no dia 18 de janeiro de 2023 às 08h00min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 18 de janeiro de 2023 às 09h00min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 04 de janeiro de 2023.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:1D0A9A5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA PROCESSO N.º 079/2022. PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 044/2022 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2022

PROCESSO N.º 079/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2022 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2022 - Objeto: Registro de preços para futura aquisição de combustíveis, destinados a suprir as demandas da frota de veículos da Prefeitura de Buíque. A Comissão Permanente de Licitação verificou que houve um erro na Publicação. Desta forma comunica a todos os interessados que: **ONDE SE LER:** Abertura das mesmas ocorrerão no dia 09 de janeiro de 2022 às 07h30min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 09 de janeiro de 2022 às 08h00min, **LEIA-SE:** Abertura das mesmas ocorrerão no dia 09 de janeiro de 2023 às 07h30min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 09 de janeiro de 2023 às 08h00min

Buíque, 04 de janeiro de 2023.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:99676B39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA PROCESSO N.º 080/2022. PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 045/2022**

PROCESSO N.º 080/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2022 - Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de gases medicinais acondicionados em cilindros, destinados a suprir as necessidades do Hospital Municipal Maria Deci Macêdo Valença- Buíque. A Comissão Permanente de Licitação verificou que houve um erro na Publicação. Desta forma comunica a todos os interessados que: **ONDE SE LER:** Abertura das mesmas ocorrerão no dia 10 de janeiro de 2022 às 08h00min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 10 de janeiro de 2022 às 09h00min, **LEIA-SE:** Abertura das mesmas ocorrerão no dia 10 de janeiro de 2023 às 08h00min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 10 de janeiro de 2023 às 09h00min

Buíque, 04 de janeiro de 2023.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:AC4BE518

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA PROCESSO N.º 081/2022. PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 046/2022 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2022**

PROCESSO N.º 081/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2022 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2022 - Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Água Mineral e Gás de Cozinha (GLP), destinados a atender as necessidades das secretarias dos municipais da Prefeitura Municipal de Buíque e seus departamentos. A Comissão Permanente de Licitação verificou que houve um erro na Publicação. Desta forma comunica a todos os interessados que: **ONDE SE LER:** Abertura das mesmas ocorrerão no dia 11 de janeiro de 2022 às 08h00min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 11 de janeiro de 2022 às 11h00min, **LEIA-SE:** Abertura das mesmas ocorrerão no dia 11 de janeiro de 2023 às 08h00min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 11 de janeiro de 2023 às 11h00min

Buíque, 04 de janeiro de 2023.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:84FEA6D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA PROCESSO N.º 082/2022. PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 047/2022 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2022**

PROCESSO N.º 082/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2022 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2022 - Objeto: Contratação de Empresa especializada prestadora de serviços de recuperação de mesas e cadeiras escolares, de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Educação. A Comissão Permanente de Licitação verificou que houve um erro na Publicação. Desta forma comunica a todos os interessados que: **ONDE SE LER:** Abertura das mesmas ocorrerão no dia 11 de janeiro de 2022 às 08h00min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 11 de janeiro de 2022 às 09h00min, **LEIA-SE:** Abertura das mesmas ocorrerão no dia 11 de janeiro de 2023 às 08h00min. O pregoeiro

comunica que a sessão terá início no dia 11 de janeiro de 2023 às 09h00min

Buíque, 04 de janeiro de 2023.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B22824E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA PROCESSO N.º 083/2022. PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 048/2022**

PROCESSO N.º 083/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2022 - Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, incluindo instalação, manutenção e suporte, para atender as necessidades da prefeitura de Buíque e suas secretarias. A Comissão Permanente de Licitação verificou que houve um erro na Publicação. Desta forma comunica a todos os interessados que: **ONDE SE LER:** Abertura das mesmas ocorrerão no dia 12 de janeiro de 2022 às 09h00min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 12 de janeiro de 2022 às 12h00min, **LEIA-SE:** Abertura das mesmas ocorrerão no dia 12 de janeiro de 2023 às 09h00min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 12 de janeiro de 2023 às 12h00min.

Buíque, 04 de janeiro de 2023.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:13D0DBA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 002/2023. CHAMADA
PÚBLICA N.º 001/2023**

Processo N.º 002/2023. Chamada Pública N.º 001/2023 - Objeto: aquisição de merenda escolar da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e o Programa Nacional de Alimentação Escolar do Mais Educação 2023 da Secretaria Municipal de Educação. **Valor Máximo: R\$ 377.024,00 (Trezentos e setenta e sete mil e vinte e quatro reais) - (Global).** Local e Data da Sessão: Rua São João, 125, – Centro, no dia: 30/01/2023 às 09:30 h. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com

Buíque, 04 de janeiro de 2023.

JADER LUCAS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:EA51D3F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 003/2023. PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 002/2023**

PROCESSO N.º 003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023 - Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças para os veículos, motocicletas e máquinas da frota da Prefeitura de Buíque-PE. **Valor Máximo: R\$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais) - (Global).** A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br, o acolhimento das Propostas acontecerá a partir do dia 05 de janeiro de 2023 às 10h00min.

Abertura das mesmas ocorrerão no dia 19 de janeiro de 2023 às 08h00min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 19 de janeiro de 2023 às 11h00min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 04 de janeiro de 2023.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:73A9BA5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 004/2023. PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 003/2023**

PROCESSO N.º 004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 - Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva para os veículos, motocicletas e máquinas da frota da Prefeitura de Buíque-PE. **Valor Máximo: R\$ 569.160,00 (quinhentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta reais).** - (Global). A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br, o acolhimento das Propostas acontecerá a partir do dia 05 de janeiro de 2023 às 10h00min. Abertura das mesmas ocorrerão no dia 19 de janeiro de 2023 às 08h00min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 19 de janeiro de 2023 às 12h00min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 04 de janeiro de 2023.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:6D2C631E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 002/2023. CHAMADA
PÚBLICA N.º 001/2023**

Processo N.º 002/2023. Chamada Pública N.º 001/2023 - Objeto: aquisição de merenda escolar da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e o Programa Nacional de Alimentação Escolar do Mais Educação 2023 da Secretaria Municipal de Educação. **Valor Máximo: R\$ 377.024,00 (Trezentos e setenta e sete mil e vinte e quatro reais)** - (Global). Local e Data da Sessão: Rua São João, 125, – Centro, no dia: 23/01/2023 às 09:30 h. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com

Buíque, 04 de janeiro de 2023.

JADER LUCAS DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:ECD95C5A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2022 PROCESSO N.º
076/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022 – REGISTRO
DE PREÇOS N.º 018/2022**

PROCESSO N.º 076/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2022 - Objeto: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de medicamento, material médico e

materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, com fornecimento parcelado. Vigência de 12 (doze) meses, Data de Assinatura: 02/01/2023. Preços registrados: Empresas: **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ: 08.778.201/0001-26, R\$ 44.270,00. Empresa **PHARMAPLUS LTDA** CNPJ: 03.817.043/0001-52, R\$ 4.360,00.

Buíque, 04 de janeiro de 2023.

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:9B6E26F8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI N.º 3.813 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Ementa: Altera as atribuições do cargo de Supervisor de Auditoria, criado pela Lei Ordinária n.º 2.343, de 11 de julho de 2006, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alteradas as atribuições do cargo de Supervisor de Auditoria, criado pela Lei Ordinária n.º 2.343, de 11 de julho de 2006.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Supervisor de Auditoria, criado pela Lei Ordinária n.º 2.343, de 11 de julho de 2006, são:

- I** – Apreciar a legalidade, economicidade e razoabilidade de contratos e outros instrumentos congêneres relativos à prestação de serviços ou doação de qualquer natureza de responsabilidade do SUS;
- II** – realizar auditorias, analisar relatórios gerenciais do SAI e SIH/SUS;
- III** – fundamentar a imposição de penalidades a contratados ou credenciados pelo SUS municipal;
- IV** – realizar outras atividades correlatas a função;
- V** – apurar e avaliar custos dos procedimentos de forma a evidenciar os resultados, acompanhar a execução técnica e financeira dos contratos, convênios e ajustes entre o SUS do município e as pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços;
- VI** – fornecer esclarecimentos aos prestadores de serviços, quando necessário, impugnar, mediante representação, qualquer ato relativo à assistência à saúde, indicadas nas proibições legais, comunicando à autoridade competente para a apuração e identificação de responsabilidade;
- VII** – sugerir medidas para correção das distorções identificadas, para uniformização de procedimentos, revisão e alteração de normas e realização de outras atividades correlatas.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em 26 de dezembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE.

Secretária Municipal de Saúde (SMS).

“Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção n.º 085/2022, de autoria do Poder Executivo.”

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:2B69BEF8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.815 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., com a garantia da União, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., com a garantia da União, até o valor de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), no âmbito do PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinado à obras em edificação públicas e obras em infraestrutura, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o §1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo “pro solvendo”, as cotas de repartição das receitas tributárias, previstas nos artigos 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d” e “e” complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas no artigo 156 da Constituição Federal, nos termos do §4º, do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, §1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Nabuco, em 26 de dezembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

FERNANDO JOSÉ IRINEU MARTINS
Secretário Municipal de Infraestrutura (SMI).

“Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 089/2022, de autoria do Poder Executivo.”

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:EBEF0D14

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.816 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Ementa: Autoriza o Pagamento por Desempenho (PPD) com Recursos do Programa Previne Brasil do Ministério da Saúde (PPB/MS) para os profissionais da Atenção Primária à Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) o Pagamento por Desempenho (PPD) aos profissionais da Atenção Primária, com recursos advindos do repasse do Programa Previne Brasil do Ministério da Saúde (PPB/MS), ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) com objetivo de incentivar a melhoria das ações da Atenção Primária à Saúde no âmbito municipal.

Art. 2º O Recurso financeiro proveniente do PPB/MS recebido pelo Fundo Municipal de Saúde através do repasse do Fundo Nacional de Saúde (FNS), será rateado, na estrutura administrativa da SMS da seguinte forma:

- I** – 50% (cinquenta por cento) para custeio, manutenção e funcionamento na Rede Municipal de Saúde.
- II** – 50% (cinquenta por cento) será repassado sob a forma de PPD para as categorias profissionais definidos no art. 3º desta Lei.

Art. 3º Terão direito a receber o PPD os profissionais que compõem as Equipes Multiprofissionais da Estratégia Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal, Equipes de Atenção Primária que desenvolvem ações voltadas ao alcance dos indicadores e padrões de qualidade integrantes das diretrizes definidas para o PPB/MS.

§1º Compõem as Equipes Multiprofissionais da Estratégia Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal, as seguintes categorias profissionais:

- a)** Agentes Comunitários de Saúde;
- b)** Enfermeiros;
- c)** Técnicos de Enfermagem;
- d)** Cirurgiões-Dentistas;
- e)** Auxiliares/Técnicos de Saúde Bucal;
- f)** Médicos;
- g)** (Vetado)
- h)** (Vetado)

§2º A composição da Equipe poderá ser alterada de acordo com quaisquer redefinições advindas do PPB/MS do Ministério da Saúde e critérios da Secretaria Municipal de Saúde.

§3º Ficará à cargo do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e da Superintendência da Atenção Primária à Saúde (SAPS) a homologação dos beneficiários deste incentivo financeiro, em publicação específica.

Art. 4º Os critérios que deverão orientar e possibilitar a avaliação do desempenho a que se referem o art. 1º e o art. 2º, ambos desta Lei, serão regulamentados por publicação específica do titular da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º O PPD constitui retribuição pecuniária eventual a ser paga aos profissionais, a partir do valor repassado pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, da avaliação do desempenho das metas pactuadas e calculadas, conforme critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 6º O valor do PPD pago aos profissionais não integra a base de cálculo de qualquer outra parcela remuneratória e, em nenhuma hipótese, será incorporado ao vencimento do servidor.

Art. 7º A avaliação e relação dos profissionais que terão direito ao PPD será orientada a partir do resultado dos indicadores definidos pelo Ministério da Saúde com critérios definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de publicação específica.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão à conta das dotações do Fundo Municipal de Saúde, consignadas no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como fonte os repasses específicos do referido Programa pelo Ministério da Saúde, não sendo, por hipótese alguma, pagas pelo Tesouro Municipal.

Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Saúde realizar atualizações e revisões nos critérios, regras de funcionamento, definição de padrões de qualidade e indicadores e metas de avaliação, por meio de publicação específica, de acordo com normativos nacionais dos programas e normas do SUS.

Art. 10. A partir da publicação desta lei, estarão autorizados pagamentos retroativos referentes ao ano de 2022.

Art. 11. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, observando quanto aos efeitos financeiros o que dispõe o art. 10 desta Lei

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.021, de 05 de novembro de 2014, que instituiu o Programa Nacional de Melhoria de Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ/AB).

Palácio Joaquim Nabuco, em 26 de dezembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE.

Secretária Municipal de Saúde (SMS).

“Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 091/2022, de autoria do Poder Executivo.”

Publicado por:

Jonathas Bezerra de Lima

Código Identificador:6A7C2212

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.814 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 3.426, de 08 de abril de 2019, e seus Anexos.

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Altera o vencimento base (vencimento individual mensal) do cargo de Advogado, previsto no Anexo II, Quadro I, da Lei Municipal nº 3.426/2019, para o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º Altera o vencimento base (vencimento individual mensal) do cargo de Secretária (o), previsto no Anexo, II, Quadro I, da Lei Municipal nº3.426/2019, para o valor de R\$1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).

Art. 3º Altera o Anexo I, Quadro I, Item I, da Lei Municipal nº 3.426/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - Advogado - prestar assistência jurídica em áreas relacionadas à aplicação de leis, decretos e regulamentos, examinando processos específicos, emitindo pareceres e elaborando documentos jurídicos de interesse da Câmara Municipal; Pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor; Examinar processos específicos, emitir pareceres e elaborar documentos jurídicos pertinentes; Pesquisar jurisprudência, doutrina e analogia; Prestar informação jurídica aos Vereadores, à Administração da Câmara Municipal e aos servidores, quando solicitado; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as necessidades da Câmara municipal; participar de treinamento, quando indicado.

Requisitos: nível superior com habilitação em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;

Carga horária: 30h semanais;

Condições de Trabalho: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em horários e dias diversos do funcionamento normal do Poder Legislativo, bem como, fora da sede do Poder Legislativo, incluindo trabalho na modalidade home office”.

Art. 4º Altera a denominação do cargo de “Advogado”, previsto na Lei Municipal nº 3.426/2019 e seus Anexos, para “Procurador Legislativo”.

Art. 5º Altera o anexo II, quadro I, disposto no artigo 12 da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019 em relação aos quantitativos dos cargos de Auxiliar de Manutenção – Eletricista encanador, Auxiliar de Serviços Gerais, Guarda Patrimonial, Jardineiro, Técnico de Informática e Técnico de Som, no qual passará ao quantitativo geral de:

Cargo	Quantitativo
Auxiliar de Manutenção- Eletricista encanador	04
Auxiliar de Serviços Gerais	25
Guarda Patrimonial	21
Jardineiro	07
Técnico de Informática	05
Técnico de som	04

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Os efeitos dos artigos 1º e 2º desta Lei ocorrerá a partir de 21 de fevereiro de 2023.

Palácio Joaquim Nabuco, em 26 de dezembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

“Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 088/2022, de autoria coletiva dos vereadores da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.”

Publicado por:

Jonathas Bezerra de Lima

Código Identificador:762ECEF2

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 001/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ELIZABETH DA SILVA SANTOS, ao cargo de ASSISTENTE DE GABINETE símbolo CC4, a partir de 02 de janeiro de 2023, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Cabo de Santo Agostinho, 23 de dezembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:3A342DB9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 003/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: CINTHYA GENÉSIA RODRIGUES DOS SANTOS, ao cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo CC4, a partir de 02 de janeiro de 2023, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS**.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 20 de dezembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:8EEEE647

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 004/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO: NATALIA BEATRIZ DE ANDRADE SANTOS, do cargo de **CHEFE DE SETOR I**, símbolo CC4, a partir de 02 de janeiro de 2023, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA - SECOM**.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 03 de janeiro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:F208284A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 002/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: PEDRO BARBOSA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, ao cargo de **COORDENADOR**, símbolo CC3, a partir de 02 de

janeiro de 2022, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 23 de dezembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:4DEAEE01

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO PARCIAL Nº 01/ 2023.

Referências: -PLS nº 055/2019 de 23/12/2022, protocolado junto ao Poder Executivo em 26/12/2022.-MV nº 01/2023, de 02/01/2023, com veto parcial ao Projeto de Lei nº 091/2022, de autoria do Poder Executivo

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2023.

Ao Exmº. Sr.

Ricardo Carneiro da Silva

Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto parcial ao Projeto de Lei à Sanção nº 091/2022**, de 23/12/2022.

O projeto em questão, que “*Autoriza o Pagamento por Desempenho (PPD) com Recursos do Programa Previne Brasil do Ministério da Saúde (PPB/MS) para os profissionais da Atenção Primária à Saúde, e dá outras providências.*”. é originário de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 6.118/2022, expedido por essa Casa Legislativa em 23/12/2022 e recepcionado neste Poder Executivo em 26/12/2022.

Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

REDAÇÃO CONSTANTE NO PROJETO DE LEI À SANÇÃO Nº 091/2022:

Projeto de Lei à Sanção nº 091/2022

Ementa: Autoriza o Pagamento por Desempenho (PPD) com Recursos do Programa Previne Brasil do Ministério da Saúde (PPB/MS) para os profissionais da Atenção Primária à Saúde, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO DECRETA:

Art. 1º Fica instituído na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) o Pagamento por Desempenho (PPD) aos profissionais da Atenção Primária, com recursos advindos do repasse do Programa Previne Brasil do Ministério da Saúde (PPB/MS), ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) com objetivo de incentivar a melhoria das ações da Atenção Primária à Saúde no âmbito municipal.

Art. 2º O Recurso financeiro proveniente do PPB/MS recebido pelo Fundo Municipal de Saúde através do repasse do Fundo Nacional de Saúde (FNS), será rateado, na estrutura administrativa da SMS da seguinte forma:

I – 50% (cinquenta por cento) para custeio, manutenção e funcionamento na Rede Municipal de Saúde.

II – 50% (cinquenta por cento) será repassado sob a forma de PPD para as categorias profissionais definidas no art. 3º desta Lei.

Art. 3º Terão direito a receber o PPD os profissionais que compõem as Equipes Multiprofissionais da Estratégia Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal, Equipes de Atenção Primária que desenvolvem ações voltadas ao alcance dos indicadores e padrões de qualidade integrantes das diretrizes definidas para o PPB/MS.

§1º Compõem as Equipes Multiprofissionais da Estratégia Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal, as seguintes categorias profissionais:

- a) Agentes Comunitários de Saúde;
- b) Enfermeiros;
- c) Técnicos de Enfermagem;
- d) Cirurgiões-Dentistas;
- e) Auxiliares/Técnicos de Saúde Bucal;
- f) Médicos;
- ~~g) Agente de Combate de Endemias; e~~
- ~~h) Coordenadores/as de Atenção Básica~~

§2º A composição da Equipe poderá ser alterada de acordo com quaisquer redefinições advindas do PPB/MS do Ministério da Saúde e critérios da Secretaria Municipal de Saúde.

§3º Ficará à cargo do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e da Superintendência da Atenção Primária à Saúde (SAPS) a homologação dos beneficiários deste incentivo financeiro, em publicação específica.

Art. 4º Os critérios que deverão orientar e possibilitar a avaliação do desempenho a que se referem o art. 1º e o art. 2º, ambos desta Lei, serão regulamentados por publicação específica do titular da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º O PPD constitui retribuição pecuniária eventual a ser paga aos profissionais, a partir do valor repassado pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, da avaliação do desempenho das metas pactuadas e calculadas, conforme critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 6º O valor do PPD pago aos profissionais não integra a base de cálculo de qualquer outra parcela remuneratória e, em nenhuma hipótese, será incorporado ao vencimento do servidor.

Art. 7º A avaliação e relação dos profissionais que terão direito ao PPD será orientada a partir do resultado dos indicadores definidos pelo Ministério da Saúde com critérios definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de publicação específica.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão à conta das dotações do Fundo Municipal de Saúde, consignadas no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como fonte os repasses específicos do referido Programa pelo Ministério da Saúde, não sendo, por hipótese alguma, pagas pelo Tesouro Municipal.

Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Saúde realizar atualizações e revisões nos critérios, regras de funcionamento, definição de padrões de qualidade e indicadores e metas de avaliação, por meio de publicação específica, de acordo com normativos nacionais dos programas e normas do SUS.

Art. 10 A partir da publicação desta lei, estarão autorizados pagamentos retroativos referentes ao ano de 2022.

Art. 11 Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, observando quanto aos efeitos financeiros o que dispõe o art. 10 desta Lei

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.021, de 05 de novembro de 2014, que instituiu o

Programa Nacional de Melhoria de Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ/AB).

Cabo de Santo Agostinho, 23 de dezembro de 2022

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

GYSELE KÉSIA ALVES DA SILVA

Primeira Secretária

BRUNO FREITAS VILAR

Segundo Secretário

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de **vetar parcialmente o Projeto de Lei à Sanção**, e o faz pelas razões expostas a seguir.

RAZÕES DE VETO

O referido Projeto de Lei visa regulamentar o Programa Previne Brasil do Ministério da Saúde (PPB/MS) no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho. O Previne Brasil é o grande responsável pelo fomento dos serviços de saúde concentrados na Atenção Primária, pois regulamenta a distribuição de recursos financeiros destinados ao SUS para os estados e Municípios administrarem os serviços de saúde exclusivos da Atenção Primária.

Cumprê ressaltar que, a Atenção Primária à Saúde (APS) é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.

Observa-se que, o Projeto de Lei à Sanção nº 091/2022 é oriundo do Anteprojeto de Lei nº 30, de 24 de novembro de 2022, elaborado por este Poder Executivo. Todavia, durante o processo legislativo, a coletividade de vereadores do município acresceu ao texto encaminhado a emenda aditiva nº 01/2022 ao Projeto de Lei nº 718/2022.

Ora, a emenda aditiva nº 01/2022 ao Projeto de Lei nº 718/2022 adicionou ao rol de profissionais que integram as equipes multiprofissionais da estratégia saúde da família os Agentes de Combate de Endemias e os Coordenadores/as de Atenção Básica. A partir desta implementação, os servidores lotados nos cargos de Agente de Combate de Endemias e de Coordenador de Atenção Básica fariam jus ao recebimento dos repasses do PPB/MS.

Em que pese a relevância das atividades despendidas pelos Agentes de Combate de Endemias e os Coordenadores/as de Atenção Básica no município do Cabo de Santo Agostinho, após consulta à Secretaria Municipal competente, esta opinou pelo competente veto parcial, no sentido de suprimir as modificações impostas pela emenda aditiva nº 01/2022.

É imperioso vetar as alíneas “g” e “h” do §2º do Art. 3º, uma vez que as categorias de profissionais inseridas pela emenda nas equipes multiprofissionais da estratégia saúde da família, na atual organização do SUS, não exercem suas atribuições na seara da Atenção Primária, mas atuam no âmbito da Vigilância Sanitária. Por conta disso, os profissionais do cargo de Agente de Combate de Endemias recebem os repasses interfederativos oriundos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS/MS), criado pela Portaria nº 1.378/GM/MS, de 08 de julho de 2013, que visa promover melhoria das ações e serviços de Vigilância em Saúde.

Ademais, os profissionais lotados no cargo de Coordenação – CC3 também não podem ser inseridos no rol de profissionais das equipes multiprofissionais da estratégia saúde da família, uma vez que o cargo foi criado para integrar uma categoria funcional distinta dos cargos que operacionalizam os serviços de Atenção Primária. O cargo de

Coordenação – CC3 está inserido na categoria de funcional dos cargos que executam atribuições de natureza técnica-administrativo nos processos de gestão da administração pública, logo não podem ser beneficiários dos repasses que são destinados exclusivamente para servidores da Atenção Primária, sob pena de repassar indevidamente os recursos do PPB/MS.

Sendo assim, concluindo pela improcedência parcial da proposição legislativa, na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Ex^a, Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde (SMS).

Publicado por:

José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:7C4677D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SMPMA

ADITIVO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2023 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

O Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público, no uso de suas atribuições, vem, por meio desta, tornar público os seguintes pontos:

1.Fica alterado o item 1.2, do Edital de Chamamento Público nº 002/2022, passando a vigorar como o quadro a seguir:

“1.2O procedimento deste chamamento público observará os seguintes prazos:

Ato/Procedimento	Prazo/data
Impugnação do edital	3 dias anteriores à sessão pública
Sessão pública para apresentação de propostas e documentos de habilitação, em observância aos critérios de participação positivados no item 7 do Edital.	29/12/2022
Julgamento preliminar das propostas	De 29/12/2022 até 04/01/2023
Divulgação do julgamento preliminar	23/01/2022
Recursos: apresentação e análise	De 24/01/2023 até 29/01/2023
Homologação do resultado final	30/01/2023 caso não haja recurso
Publicação do resultado final	30/01/2023

2.As demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 002/2022 permanecem inalteradas.

TARCIO FERNANDO SOARES DE ANDRADE JÚNIOR

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

Publicado por:

José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:878DBF84

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS**

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.^a Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF nº

093.840.514-46 no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato de Contratos referente ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 013/2022. Cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL DE EXPEDIENTE, destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo, Unidades de Saúde da Família, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas e Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses. Empresas Contratadas: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº17.238.558/0001-02 com os lotes: 2, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 19, 20, 21, 22, 30, 33, 34, 35, 36, 38, 42, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 53, 55, 60, 65 e 66 no valor total de R\$111.390,62 (cento e onze mil e trezentos e noventa reais e sessenta e dois centavos); UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61 com os lotes: 1, 3, 4, 5, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 28, 29, 37, 39, 40, 41, 43, 44, 47, 52, 54, 56, 57, 59, 61, 62, 63, 64 e 67 no valor total de R\$26.601,08 (vinte e seis mil e seiscentos e um reais e oito centavos). Prazo Contratual 12 meses.

CACHOEIRINHA - PE, 04 de janeiro de 2023.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:A44F10AE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2023.**

PORTARIA Nº 011/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 78, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a previsão legal de que poderá ser prorrogado o prazo para conclusão do inquérito administrativo, na forma prevista no art. 220 da Lei nº 6.123/68, adotada como Regime Jurídico dos Servidores do Município de Caetés/PE, através da Lei Municipal nº 105/1989;

CONSIDERANDO a solicitação realizada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para conclusão do inquérito administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo para conclusão do inquérito administrativo do servidor **Isaac Emanuel Santos Melo**, na forma prevista no art. 220 da Lei nº 6.123/68, adotada como Regime Jurídico dos Servidores do Município de Caetés/PE, através da Lei Municipal nº 0105/1989, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Caetés/PE, em 04 de janeiro de 2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:302E1302

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2023.**

PORTARIA Nº 012/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 78, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a previsão legal de que poderá ser prorrogado o prazo para conclusão do inquérito administrativo, na forma prevista no art. 220 da Lei nº 6.123/68, adotada como Regime Jurídico dos Servidores do Município de Caetés/PE, através da Lei Municipal nº 105/1989;

CONSIDERANDO a solicitação realizada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para conclusão do inquérito administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo para conclusão do inquérito administrativo do servidor **FABIO DE SOUZA GALDINO**, na forma prevista no art. 220 da Lei nº 6.123/68, adotada como Regime Jurídico dos Servidores do Município de Caetés/PE, através da Lei Municipal nº 0105/1989, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Caetés/PE, em 04 de dezembro de 2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:6F3F208E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 128/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
026/2022**

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 09/2023, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o princípio da auto tutela. CONSIDERANDO determinação de REVOGAÇÃO da Secretaria Municipal de Administração para alterar o quantitativo de garraões de 20L, tendo em vista o erro contido na planilhado item 1.2 do Termo de Referência, que gerou o resultado incorreto das quantidades estimadas anuais, apontando uma quantidade dez vezes maior que o necessário. Ainda, é necessária a alteração no descritivo de qualificação técnica no Termo de Referência, a fim de garantir o atendimento e a qualidade do objeto. Através do Memorando nº 006/2023/SECAD/GABRESOLVE: Torna público para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do Processo de Licitação prevista para 03/01/2023 às 10h, Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Camaragibe, Departamento de Licitação, localizada à Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038, 1º Andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000, referente ao o Processo nº 128/2022 - Pregão Eletrônico nº 026/2022, para **Registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Água Mineral em Garraões de 20L, em regime de comodato, e em garrafas de 500 ml, segundo abaixo descrito, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais.** Informações Gerais: No mesmo endereço da Sessão Pública, e/ou através do site da prefeitura <http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes> ou através do Fone: (081) 2129-9532, whatsapp(81) 99945-6348, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. Camaragibe – PE, 04 de janeiro de 2023.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO

Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Givalnildo Medeiros do Nascimento

Código Identificador:068BF7C4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2022 TOMADA DE PREÇO
Nº 009/2022 ATO CONVOCATÓRIO PARA REABERTURA DE
SESSÃO PÚBLICA**

A Comissão Permanente de Licitação, instituído pela Portaria nº 08/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a retomada da sessão para abertura dos envelopes de proposta de preços relativo ao processo PL 136/2022 TP 009/2022. CPL. Serviços de Engenharia. Visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A DEMOLIÇÃO CONTROLADA DOS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS, REMANESCENTES DO MERCADO PÚBLICO DE CAMARAGIBE/PE COM REMOÇÃO DO MATERIAL, CONFORME DEFINIÇÕES DO LAUDO TÉCNICO SOB O CONTRATO 139/2022.** Tendo em vista que o prazo para interposição de recurso foi expirado, sem que qualquer empresa tenha interposto recurso, ficar marcado a abertura do envelope de Proposta de Preços das empresas **DALL SEREVIÇOS LTDA-EPP e A & K REFORMAS E CONSTRUÇÕES** para o dia **06/01/2023 às 10h**, em sessão pública por videoconferência, realizadas através do software ZOOM MEETING, e transmitida em tempo real via Youtube pelo canal oficial da Prefeitura, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada à Avenida Dr. Belmino Correia nº 3038, 1º andar – TIMBI – CAMARAGIBE/PE – CEP: 54768-000. Cada licitante interessado em participar da sessão pública deverá solicitar o link da reunião, enviando seus dados ao e-mail da CPL (cpl@camaragibe.pe.gov.br), que enviará o respectivo link de acesso aos interessados com antecedência mínima de 1 (uma) hora da abertura da sessão pública. Informações Gerais: No site da prefeitura <http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes>, ou através de solicitação por e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br ou pelo Fone: (081) 2129-9532/ (81) 9 9945-6348 ou no endereço da Sessão Pública, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Camaragibe – PE, 04 de janeiro de 2023.

PEDRO EMANUEL SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Givalnildo Medeiros do Nascimento

Código Identificador:76A88628

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.**

Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel s-10), destinados a frota de veículos e máquinas desta Prefeitura. Valor máximo aceitável: R\$ 1.897,608,33. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 05.01.2023. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 17.01.2023 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 17.01.2023, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Município www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 04 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:4AF88C4F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2023.**

Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos do componente saúde mental. Valor máximo aceitável: R\$ 416.333,15. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 05.01.2023. Encerramento do acolhimento das propostas: 17.01.2023 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 17.01.2023, às 09:00h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Município www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 04 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:0E79FCB1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2023.**

Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de leites e suplementos, destinados a doações decorrentes de demanda judicial e doações de caráter médico. Valor máximo aceitável: R\$ 419.459,90. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 05.01.2023. Encerramento do acolhimento das propostas: 17.01.2023 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 17.01.2023, às 11:00h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Município www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 04 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:388DD9CF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079/2023, DE 03 DE JANEIRO**

ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM PARA O EXERCÍCIO 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, GIORGE DO CARMO BEZERRA, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal Nº 263, de 31 de Dezembro de 2002 – Código Tributário, precisamente em seu art. 487, §2º;

CONSIDERANDO o índice de correção no período de 1,05900490 e a variação percentual de 5,900490% do IPCA/IBGE no período de Dezembro de 2021 a Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Passa a ser de **R\$ 63,99 (sessenta e tres reais e noventa e nove centavos)**, o valor da UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM, para o exercício 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Camocim de São Félix, 03 de janeiro de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:4F9DB3A7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080/2023, DE 03 DE JANEIRO**

ATUALIZA O CALENDÁRIO ANUAL DE FERIADOS MUNICIPAIS E PONTOS FACULTATIVOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, GIORGE DO CARMO BEZERRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como de acordo com a Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 314/2006:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes feriados religiosos no município de Camocim de São Félix - PE:

30 de janeiro (segunda-feira), após a festa do Padroeiro do município;

07 de Abril (sexta-feira da Paixão de Cristo);

18 de Maio, dia de São Félix de Cantalice;

24 de Junho, dia de São João.

Art. 2º - Fica instituído o dia 29 de Dezembro, dia da instalação do município de Camocim de São Félix (Emancipação), como data magna do município e feriado municipal.

Art. 3º - Fica estabelecido ponto facultativo para as seguintes datas:

20 de fevereiro (segunda-feira), véspera de carnaval;

22 de fevereiro (quarta-feira de cinzas), até as 12 horas;

06 de Abril (quinta-feira Santa), véspera da Paixão de Cristo;

29 de Junho, dia de São Pedro;

Primeira segunda-feira após a tradicional festa de “João Pedro”;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Camocim de São Félix, 03 de janeiro de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:F0C3B988

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 81/2023, DE 03 DE JANEIRO**

EMENTA: Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365/41, com alterações da Lei 2.786/56 e:

CONSIDERANDO que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

CONSIDERANDO que a Lei considera de interesse social e de utilidade pública terrenos não explorados economicamente e bens

cujas destinações sociais não estejam sendo aproveitadas, objetivando, portanto, a edificação de obras e serviços públicos;

CONSIDERANDO a existência de lotes, terrenos e bens improdutivos e de um projeto para implantação do **CENTRO CULTURAL DA PALMEIRA**, e que após a análise de diversos critérios técnicos indicou-se a delimitação da área como satisfatória e propícia a sua efetivação;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de **utilidade pública**, para fins de **desapropriação**, pela via administrativa ou judicial, a área a seguir descrita e caracterizada, destinada a implantação do **CENTRO CULTURAL DA PALMEIRA**, denominada de **TERRENO**, localizado na comunidade da Palmeira, medindo 11,20m x 13,20m, com área total de 147,84 m², pertencente a **JOSÉ BRUNO LEONARDO MARÇAL NEVES**, CPF: **099.023.544-08**, terreno sem registro no CRI local.

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á **expropriação amigável**, desde que o expropriado apresente prova de sua propriedade/posse e que o imóvel se encontra livre de ônus e/ou pessoas. Não havendo concordância com o valor das avaliações, a desapropriação far-se-á pela via judicial, atendidas as determinações estabelecidas pela legislação específica.

Art. 3º - Fica autorizada desde já a adoção de providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, **por via negocial**, consignando as indenizações à conta das dotações próprias do orçamento do Município de Camocim de São Félix.

Art. 4º - Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações, poderá ser invocado o caráter de urgência no processo judicial, para fins de imissão de posse na faixa de terra abrangida por este Decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Camocim de São Félix, PE, 03 de janeiro de 2023.

Publicado por:

José Batista Neto

Código Identificador:AD597C69

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Camutanga/PE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2022

Processo Licitatório nº 023/2022

Objeto: Aquisição de Fogos de Artíficos para eventuais necessidades em eventos do Município de Camutanga/PE.

CONTRATO Nº 002/2023-PMC.

CONTRATADA: ALVES & ALVES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.911.862/0001-64.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 61.363,00 (Sessenta e um mil, trezentos e sessenta e três reais).

PRAZO DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023.

02.10 Secretaria de Cultura e Juventude

1339200042.079 Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Folclóricos

33903000 Material de Consumo

Camutanga-PE, 02 de janeiro de 2023.

TALITA CARDOZO FONSECA

Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Camutanga/PE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2022

Processo Licitatório nº 023/2022

Objeto: Aquisição de Fogos de Artíficos para eventuais necessidades em eventos do Município de Camutanga/PE.

CONTRATO Nº 003/2023-PMC.

CONTRATADA: AGRA COMÉRCIO DE FOGOS E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.232.927/0001-27.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.535,00 (Cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

PRAZO DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023.

02.10 Secretaria de Cultura e Juventude

1339200042.079 Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Folclóricos

33903000 Material de Consumo

Camutanga-PE, 02 de janeiro de 2023.

TALITA CARDOZO FONSECA

Prefeita

Publicado por:

Lucas Pereira Cabral Silva

Código Identificador:F5231DE1

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 037/2021, FIRMADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, SOB MEDIDA, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE

Fica Rescindido a pedido o contrato nº 037/2021, firmado entre o Município de Canhotinho e a empresa GIOVANINI & COSTA CENTRO ODONTOLOGICO LTDA ME, CNPJ 17.844.455/0001-96, para execução dos serviços de confecção de próteses dentárias, sob medida, para atender a demanda do município de Canhotinho em atendimento ao Programa Brasil Sorridente, conforme Processo Licitatório nº 006/2021 - Pregão Eletrônico nº 006/2021 - Contrato nº 037/2021.. Canhotinho, 29 de dezembro de 2022.

YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva

Código Identificador:70F574CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – COMPRAS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

A Licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 E LC 147/2014 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993.

O Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para fornecimento de Medicamentos e Medicamentos Controlados, de forma parcelada para atender as necessidades da Atenção Básica e unidades de Atenção Especializada, Hospital e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, durante o ano de 2023, com valor estimado de R\$ **3.431.635,00**.. Data e Local da Sessão de Abertura: 17.01.2023 as 07:30h. Data e Local da Sessão de Disputa: 17.01.2023 as 08:00h Site www.bnc.org.br. Edital e anexos poderem

ser obtidos no site www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com. Canhotinho 04 de janeiro de 2023. JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA - PREGOEIRA

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:A7830FE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA

PORTARIA Nº 01/2023 – Gabinete da Presidência

ALEX MENDES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Servidor **GERALDO BARBOSA FILHO**, para o Cargo de **TESOUREIRO**, cargo Comissionado CC-3, na conformidade da Lei Municipal nº 918/2015, de 09 de março de 2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro 2023.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Oswaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:689FFB87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13/2023

PORTARIA Nº 13/2023

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, José de Anchieta Gomes Patriota, no uso de suas atribuições legais, e considerando a data da Concessão da **APOSENTADORIA** pelo **REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL** da Senhora: **CÍCERA MARIA DOS SANTOS**, fixada em **18.11.2022**;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Aposentadoria Por Idade Urbana - a servidora **CÍCERA MARIA DOS SANTOS**, Matrícula Nº 50026495 do Cargo de Auxiliar de Administração, de acordo com a Lei nº 637/2003 – RGPS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 18.11.2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2023.

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:E61388D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2023-GP

EMENTA: “Exonera servidora de Cargo Comissionado de Educação, na forma que especifica”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES – Estado de Pernambuco, “Com a Graça de DEUS e a Vontade do Povo”, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 549/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do Cargo Comissionado de Assessor Técnico e Educacional, Símbolo CCE-07, a Sra. **BÁRBARA MICHELE DA SILVA SANTOS**, portadora do CPF (MF): 015.029.654-10, de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2023.

Correntes, 02 de janeiro de 2023.

HUGO CESAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:ED6CF4BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 118, DE 19 DE DEZEMBRO DE
2022

Prorroga a situação anormal, caracterizada como “Estado de Emergência em Saúde Pública”, no âmbito do Município de Cortês, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o coronavírus (COVID-19), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que está mantida pela Organização Mundial de Saúde - OMS a classificação da Pandemia de COVID-19 como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, com fundamento no Regulamento Sanitário Internacional, devido ao impacto que este evento ainda mantém no cenário sanitário global, exigindo-se de forma contínua e articulada as ações e respostas necessárias para interromper a propagação do vírus e reduzir as consequências da doença;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, nos julgamentos da ADI 6.341 – MC – Ref/DF, redator do acórdão Min. Edson Fachin; ADI 6.343 – MC – Ref/DF, redator do acórdão Min. Alexandre de Moraes e ADIs 6.362/DF, 6.587/DF e 6.586/DF, relator dos acórdãos Ministro Ricardo Lewandowski, entendeu que as medidas de que trata a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 são compatíveis com a Constituição, podendo ser adotadas pelas autoridades dos três níveis político-administrativos da Federação, respeitadas as esferas de competência que lhes são próprias;

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Emergência em Saúde Pública”, no âmbito do Município de Cortês, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19, por meio do Decreto Municipal nº 080, de 30 de março de 2022; e

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação, até o dia 31 de dezembro de 2022, da situação anormal caracterizada como “Estado de Emergência em Saúde Pública”, no âmbito do Município de Cortês, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), prevista no Decreto Municipal nº 080, de 30 de março de 2022.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Cortês continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da COVID-19, observado o disposto na legislação federal, estadual e municipal.

Art. 3º Este Decreto retroage ao dia 1º de outubro de 2022 e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Cortês-PE, 19 de dezembro de 2022, 68º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador: B02ED892

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 119, DE 1º DE JANEIRO DE 2023**

Prorroga a situação anormal, caracterizada como “Estado de Emergência em Saúde Pública”, no âmbito do Município de Cortês, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o coronavírus (COVID-19), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que está mantida pela Organização Mundial de Saúde - OMS a classificação da Pandemia de COVID-19 como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, com fundamento no Regulamento Sanitário Internacional, devido ao impacto que este evento ainda mantém no cenário sanitário global, exigindo-se de forma contínua e articulada as ações e respostas necessárias para interromper a propagação do vírus e reduzir as consequências da doença;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, nos julgamentos da ADI 6.341 – MC – Ref/DF, redator do acórdão Min. Edson Fachin; ADI 6.343 – MC – Ref/DF, redator do acórdão Min. Alexandre de Moraes e ADIs 6.362/DF, 6.587/DF e 6.586/DF, relator dos acórdãos Ministro Ricardo Lewandowski, entendeu que as medidas de que trata a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 são

compatíveis com a Constituição, podendo ser adotadas pelas autoridades dos três níveis político-administrativos da Federação, respeitadas as esferas de competência que lhes são próprias;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 45/2022, da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde, da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, recomenda a prorrogação do “Estado de Emergência em Saúde Pública” em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que a Nota Técnica acima citada alega que a China apresenta novo crescimento de casos de Covid-19, com superlotação em hospitais e mortes, que devido ao seu elevado contingente populacional aumenta o risco do surgimento de novas variantes mais transmissíveis e que escapam da proteção das atuais vacinas;

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Emergência em Saúde Pública”, no âmbito do Município de Cortês, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19, por meio do Decreto Municipal nº 080, de 30 de março de 2022; e

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação, até o dia 31 de março de 2023, da situação anormal caracterizada como “Estado de Emergência em Saúde Pública”, no âmbito do Município de Cortês, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), prevista no Decreto Municipal nº 080, de 30 de março de 2022.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Cortês continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da COVID-19, observado o disposto na legislação federal, estadual e municipal.

Art. 3º O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Cortês-PE, 1º de janeiro de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador: 30E31FFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 578, DE 30 DE DEZEMBRO DE
2022.**

Exonera Diretora de Departamento - Departamentos de Proteção Social Básica (CRAS) - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - no âmbito do Município de Cortês-PE.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a senhora **HELBA PATRÍCIA PIRES DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 050.221.594-14, portadora da Cédula de Identidade nº 9.687.968 – SSP/PE, de exercer o cargo de **Departamento de Proteção Social Básica (CRAS)**, de provimento em comissão, **símbolo Dt-1.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 01/12/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 30 de dezembro de 2022, 69º de Emancipação Política e 200º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:48D96670

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 576, DE 30 DE DEZEMBRO DE
2022.**

*Exonera Chefe de Divisão – Departamento de
Proteção Social Básica (CRAS) - Secretaria de
Desenvolvimento e Assistência Social – no âmbito do
município de Cortês – PE.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o senhor **ATAULFO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 019.439.414-08, portador da Cédula de Identidade nº 1.388.615 - SSP/RN, do cargo de **Divisão de Inclusão Social e Geração de Renda**, de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 01/12/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 30 de dezembro de 2022, 69º de Emancipação Política e 200º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:B6573323

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 577, DE 30 DE DEZEMBRO DE
2022.**

*Exonera Chefe de Divisão - Departamentos de
Proteção Social Básica (CRAS) - Secretaria
Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social -
no âmbito do Município de Cortês-PE.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a senhora **ITAMILES SANDRELE ALVES MOREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 049.225.424-93, portadora da Cédula de Identidade nº 8.122.884 - SDS/PE, de exercer o cargo de **Divisão dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo**, de provimento em comissão, **símbolo Ch-2**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 01/12/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 30 de dezembro de 2022, 69º de Emancipação Política e 200º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:090EA556

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº 041/2022 – Pregão Eletrônico nº 026/2022. Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de veículo tipo Pick-Up cabine dupla e veículo tipo passeio. **CONTRATO nº 109/2022**; Empresa Contratada: **GVEL GARANHUNS VEÍCULOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.675.197/0001-12. Valor Total Contratado: R\$ 115.700,00. Data de vigência: 22/12/2022 a 22/12/2023. Fundamento na Lei 8.666/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

CONTRATO nº 110/2022; Empresa Contratada: **COLINAS MOTOR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.273.566/0001-36. Valor Total Contratado: R\$ 96.000,00. Data de vigência: 22/12/2022 a 22/12/2023. Fundamento na Lei 8.666/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:18482C51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Processo Licitatório nº 040/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº 025/2022. Objeto: Sistema Registro de Preço, para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos dos prédios públicos de uso da secretaria de educação do município de Cupira/PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 082/2022**; Empresa Contratada: **CRS AMBIENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.348.365/0001-68. Valor Total Contratado: R\$ 729.993,30. Data de vigência: 20/12/2022 a 20/12/2023. Fundamento na Lei 8.666/93 O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:84ECE8FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO**

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2020 -Objeto: Constitui objeto do aditivo contratual, a prorrogação de prazo contratual por mais 12 meses, tendo como termo inicial a data do dia 02/01/2023 e por termo final 29/12/2023. Empresa Contratada: **J Z PETROLEO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.316.537/0001-41. Fundamentado no art. 57, II, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:AF28A54F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
REVOGAÇÃO PARCIAL DE CONVOCAÇÃO DO EDITAL DE
CONVOCAÇÃO 02/2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.
003/2023**

**REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
001/2022**

JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO, Prefeito do Município de Cupira-PE, no uso de suas atribuições legais resolve pela REVOGAÇÃO PARCIAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022, em consonância com novo resultado divulgado pela empresa e banca realizadora do Processo Simplificado nº 01/2022, bem como, o Parecer da Procuradoria Geral do Município 001/2023. Tal revogação justifica-se em razão do Resultado retificado em atendimento a recurso administrativo e auditoria realizada pela empresa e banca realizadora do Processo Simplificado nº 01/2022 ADM&TEC – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, além da comprovação da inscrição dos candidatos: **Cicero Laudionor da Silva, inscrição 1197866; Jefferson Pereira Gonçalves, inscrição 1189831; e, Jose Lidio de Andrade, inscrição 1197987;** para o cargo de MOTORISTA - AMBULÂNCIA (SECRETARIA DE SAÚDE), onde os mesmos outrora constavam na classificação de motorista de passeio. Diante disto, resolve pela REVOGAÇÃO PARCIAL DA CONVOCAÇÃO dos candidatos: **Gilberto Ferreira dos Santos (insc. 1208014), José Ramos Bezerra (insc. 1208232), Evair Saraiva de Lima (insc. 1208737);** os quais poderão ser chamados conforme nova ordem classificatória, de acordo com a necessidade de preenchimento de vagas, a ser observado no novo e retificado resultado disponível no sítio eletrônico da Banca Examinadora (<https://admtec.org.br/prefeitura-municipal-de-cupira-pe/downloads>). Portanto, havendo alteração do quadro classificatório do cargo de Motorista de Ambulância, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022, para que no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Convocação, comparecer junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, situado na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira-PE nesta, objetivando a apresentação dos documentos conforme o item 14 do Edital. O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada. Considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2022: Cargo: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, CONVOCADOS:

01 Jefferson Pereira Gonçalves (inscrição 1189831) - Secretaria de Saúde/Hospital
02 Cicero Laudionor da Silva (inscrição 1197866) - Secretaria de Saúde/Hospital

Cupira/PE, 05 de janeiro de 2023

JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO

Prefeito do Município de Cupira/PE

Publicado por:

Susena Nayara Brito Cavalcanti

Código Identificador:91494507

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2023 REFERENTE AO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO, Prefeito do Município de Cupira-PE, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2022;

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº001/2022, para que no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Convocação, comparecer junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, situado na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira-PE nesta, objetivando a apresentação dos documentos conforme o item 14 do Edital.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1. EDINEIDE FAGUNDES DOS SANTOS MUNIZ - 1189470
2. LENILMA EDNA DA SILVA - 1188581
3. MARIA SÔNIA CIRILO - 1200355
4. MARIA APARECIDA DE GOUVEIA NETO - 1189307
5. SINEIDE QUITÉRIA DA SILVA - 1189467
6. ADEJAILMA PATRICIA DA SILVA - 1189721
7. DAMIANA FERREIRA DA SILVA - 1208559
8. MICAEL FERREIRA SILVA RAPOSO - 1207499
9. ANA CLAUDIA TIMOTEO DOS SANTOS - 1193834
10. SINARA APARECIDA JOSEFA DOS SANTOS ALMEIDA - 1207722
11. RUBENS DOS SANTOS - 1208275
12. DIVANEIDE JOSEFA DA CONCEIÇÃO - 1189592
13. LENILSON LUIZ DA SILVA - 1207324
14. MARIA JOSEILDA DA SILVA - 1208410
15. IRANADJA MARIA DOS SANTOS - 1208685
16. JOSELENE HELENA DA SILVA - 1201720
17. ROSÂNGELA MARGARIDA DE LIMA - 1208807
18. SUZANA QUITERIA DA SILVA - 1192488
19. FRANIELE MARIA DE SOUZA - 1208953
20. LUCAS DERAULTON DOS SANTOS SILVA - 1198021
21. JOÃO VITOR DA SILVA - 1207603
22. ABRAÃO DENNYS DA SILVA SANTOS - 1192826
23. GERSON BELCCHIOR DE ARAÚJO - 1200562
24. BARBARA MILENA DE OLIVEIRA FEITOZA - 1194186
25. ANTÔNIO JOÃO DA SILVA - 1206449
26. IRANILDA LETICE DA SILVA ALVES - 1208950
27. JOSÉ EDILSON DA SILVA - 1206824

CARGO: MERENDEIRO (A) / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1. MARIA LINDALVA DA SILVA - 1192857
2. CÍCERA ANA DA SILVA - 1209024
3. JOSÉ LUIS RAMOS SANTOS - 1198058
4. EDNA MARIA DE FRANÇA - 1197591
5. TATIANA DE ALMEIDA VILARIM - 1189255
6. MARIA ANA OLIVEIRA MARCULINO - 1189009
7. DIVANEIDE JOEFA DA CONCEIÇÃO - 1189598
8. SUZANA QUITERIA DA SILVA - 1192491
9. ELINALDA DA SILVA - 1193623

CARGO: CUIDADOR – AEE / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1. STEFANY DA SILVA MARQUES - 1192085
2. LUCIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS - 1192789
3. MARIA JOSÉ BORGES DA SILVA - 1207947
4. DÉBORA HELLEN PINHEIRO LOURENÇO - 1206715
5. SOLANGE DE LIMA MACHADO SILVA - 1197006
6. DAMIANA FERREIRA DA SILVA - 1207421
7. GILDA JOSEFA DA SILVA MARTINS - 1208695
8. VERA LUCIA FERREIRA DE MORAIS - 1189712
9. JOSÉ EDJAILSON ALVES - 1189250
10. JOELMA ALVES DA SILVA LIMA - 1189610
11. DANIELA MARIA DA SILVA - 1207151
12. SHENE WILSON FRANCISCO - 1208247
13. JOÃO BATISTA DA SILVA - 1207948
14. MARIA RONIÉLI DA SILVA - 1196912
15. MARIA ANDRIELY DA SILVA - 1206369
16. ANA CAROLINE SILVA PEREIRA - 1197644
17. VERÔNICA LUCICLEIDE DA SILVA - 1208105
18. CLADINETE MARIA DA SILVA - 1189774
19. ALESSANDRA GABRIELE DOS SANTOS - 1207292
20. KATIA CRISTINA DA SILVA - 1208504

CARGO: MONITOR (A) CRECHE / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1. IVANEIDE MARIA DA SILVA - 1201945
2. ROSILENE MARIA DOS SANTOS FERREIRA - 1189285
3. CLÁUDIA CLÉCIA SOBRAL DOS SANTOS - 1207281
4. WUEDJA LUANA DA SILVA - 1192873
5. GRAZIELE MARIA DE MOURA SILVA - 1196696
6. DEBORA SANTOS SILVA - 1189927
7. JOSIELLE LUÍZE DOS SANTOS GUILHERME - 1208280
8. GILKELLE SILVA SABINO - 1188922
9. VERA LÚCIA CRISTINA DA SILVA - 1197910
10. VERA LUCIA FERREIRA DE MORAIS - 1189668
11. ANDREZA RAMOS MELO LUNA - 1193576

12. CINTIA MARIA DA SILVA - 1193860
13. SILVANIA GENICE DA SILVA - 1206439
14. MARIA JOELMA DA SILVA TORRES - 1196310
15. DAMIANA FERREIRA DA SILVA - 1208564
16. SANDRA SONALIS FERREIRA MONTEIRO - 1207456
17. VIVIANE HILDA DA SILVA - 1207447
18. FATIMA MARIA DO SANTOS SILVA - 1194232
19. GERLANE DA SILVA CALLADO - 1189586
20. EMANUELA MARIA LINA SILVA - 1193374
21. FABIANA MARIA DA SILVA - 1201940
22. DIMAS PEREIRA DA SILVA - 1194096
23. MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA HONÓRIO - 1206584
24. ALLAN CHRISTOPHE TORRES BRITO DE OLIVEIRA - 1197047
25. CLEIDIANE DE OLIVEIRA SILVA - 1192173

CARGO: MOTORISTA / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1. JOSÉ ADAILTON MUNIZ DE SOUZA - 1196364
2. JOSÉ DJALMA TORRES - 1208271
3. JOSÉ LUCIANO DA SILVA - 1206702
4. GILBERTO PEREIRA TORRES - 1188805
5. GILMARIO ANTÔNIO BRAGA DOS SANTOS - 1207202
6. JANAILSON JOSÉ DA SILVA - 1208174
7. FÁBIO CARVALHO RODRIGUES - 1208226
8. LUIS CARLOS DA SILVA - 1207280
9. MISAEL CARLOS DE SANTANA - 1207901
10. SERGIO DA SILVA BARROS - 1206607

CARGO: VIGILANTE / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1. CÍCERO PEDRO DOS SANTOS - 1207654
2. MANOEL CIRILO DE AMORIM - 1200757
3. EDIMILSON JORGE BEZERRA FRADE - 1207137
4. HUMBERTO DOS SANTOS - 1189394

CARGO: PSICOPEDAGOGO (A) / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1. MARIA DE FÁTIMA RICARDO VANDERLEI - 1207478
2. CARINE FRIDRICZEWSKI BARROS VILAR - 1200357
3. JOELMA BARBOSA DE MELO SILVA - 1201354
4. ARTHUR KENNEDY MORAIS LIMA - 1192878
5. SERGIANNY SIMPLÍCIO SANTOS SILVA - 1206797
6. ANA RAQUEL PEREIRA DA SILVA - 1192262
7. ELIZA NASCIMENTO CHAGAS - 1189395
8. VERONICA MARIA DA SILVA - 1207994
9. MARIA DE LOURDES LOPES - 1201738

CARGO: NEUROPSICOPEDAGOGO (A) / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1. ELIZA NASCIMENTO CHAGAS - 1189392
2. AFIENE MARIA FRANCELINO SILVA - 1201794

CARGO: FONO AUDIÓLOGO (A) / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1. EMANUELLE TACIANO OLÍMPIO DA SILVA - 1208057
2. LARYSSA KYONARA LOPES D'ANDRADE - 1193341

CARGO: NUTRICIONISTA / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1. MARTINA DE FÁTIMA VIEIRA - 1206641
2. THAÍS URSULINO DA SILVA - 1201690

CARGO: PROFESSOR (A) I (LIBRAS)

1. GENILSON DE SOUZA SILVA - 1208949
2. LUCIVANIA EDNA DE TORRES COSTA - 1189532

CARGO: PROFESSOR (A) I (BRAILLE)

1. ANA MARIA JOSEFA DA SILVA - 1192855

CARGO: PROFESSOR (A) ENSINO FUNDAMENTAL I

1. JANAILDA NAIR DE SOUZA GOMES - 1189338
2. MARIA DE FÁTIMA RICARDO VANDERLEI - 1207945
3. MARIA LÚCIA DE FARIAS - 1192567
4. MARIA CRISTINA DE ASSIS SILVA - 1206998
5. MARIA DJANIRA DA SILVA - 1200636
6. GERCELIA MARIA BEZERRA DA SILVA - 1208980
7. VAGNA SUELY DA SILVA - 1200586
8. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA - 1194211
9. JOSENIRA LENIRA DOS SANTOS SILVA - 1188748
10. JOSELI SEVERINA SILVA FERREIRA - 1189720
11. MARLUCE SOARES DA SILVA CABRAL - 1200499
12. MARIA ANGELA BEZERRA - 1206767
13. ELIANE TEREZA DE MELO SILVA - 1207861
14. SILMARA CRISTINA DE FRANCA - 1192577

15. CYBELI PEREIRA LUNA LUNA - 1193570
16. ANA MARIA DE ANDRADE - 1206411
17. ELIENE XAVIER DOS SANTOS - 1207773
18. VALDEKANIA BARREOS DA SILVA - 1192234
19. GILVANICE MARIA DA SILVA - 1192027
20. VERÔNICA LINS GOMES FERREIRA - 1206933
21. FRANCISCA VANDERLÚCIA SANTOS DE SÁ - 1193309
22. MARIA ELIANE DA SILVA - 1193710
23. MARIA JOZILDA VALENCIO DA SILVA - 1196797
24. MARIA DE LOURDES MUNIZ DA SILVA - 1193879
25. GILKELLE SILVA SABINO - 1188453
26. RONNIE VON MANOEL DOS SANTOS - 1197038
27. MICILENE LOURDES DA SILVA - 1193865
28. VILMA MARIA DA SILVA OLIVEIRA - 1192275
29. VALDEREZ QUITERIA DA SILVA - 1189527
30. NÁDIA PEREIRA LUNA HOLANDA - 1193568
31. MANOEL EUCLIDES DA SILVA SANTIAGO - 1208628
32. ADEILDA MARIA DA SILVA - 1193958
33. ELIDIANE VILAR DE ARAUJO SILVA - 1189310
34. GEYSE DA SILVA SABINO - 1188519
35. ANA PAULA DA SILVA - 1206621
36. DENISE MARIA BATISTA PEREIRA - 1206799
37. JANE KELLY RAMOS GRIGORIO DA SILVA - 1188416
38. MARIA RISONEIDE DA SILVA - 1192960
39. JOÃO BATISTA DA SILVA - 1196433
40. FABIANA SOARES DOS SANTOS - 1192571
41. ELEANIR LAURA DOS SANTOS - 1207427
42. PATRÍCIA TAVARES IPOJUCA CÂNDIDO - 1189358
43. MARIA DAS GRAÇAS LARANJEIRA FERREIRA - 1207719
44. ANA PAULA TORRES - 1193706
45. MÁRCIA MARIA DA SILVA - 1196477
46. ELISANGELA ESTACIO DA SILVA - 1197653
47. JOELMA BARBOSA DE MELO SILVA - 1189440
48. LUCINEIDE MARIA DE PAULA DA SILVA - 1193233
49. MARIA BETÂNIA DA SILVA GOMES - 1189969
50. LIVIA KELLY DE SANTANA - 1189101
51. FABIANA DA SILVA HONÓRIO - 1207006
52. ANA PAULA ARAÚJO DA SILVA - 1189096
53. MARIA SILVANIA SABINO DE OLIVEIRA - 1189503
54. OZEIAS XAVIER DOS SANTOS - 1192805
55. GEANE GONCALO FARIAS DA SILVA - 1197985
56. WUEDJA LUANA DA SILVA - 1192868
57. ELISON JOSÉ DA SILVA - 1208171
58. OCINEIDE LIMA DA SILVA SANTOS - 1208952
59. VERÔNICA LUCICLEIDE DA SILVA - 1196423
60. JOSEANE MARIA DOS SANTOS SILVA LOURENÇO - 1208074
61. GIRLENE MARIA DA SILVA MORAIS - 1188549
62. JOSÉ EDJAILSON ALVES - 1189246
63. SANDRA GOMES DE ASSIS SIMPLÍCIO - 1193683
64. MARIA SIMONE DA SILVA - 1192945
65. CLECIA NUNES DA SILVA - 1192572
66. JOYCE CECÍLIA DE OLIVEIRA SILVA - 1207338
67. MARIA SUELLAYNE SILVA ROCHA GOUVEIA - 1189508
68. FRANCIELLY SILVA - 1206495
69. NAYARA SANDELI DE SALES - 1192202
70. ANA PAULA DE MOURA SILVA - 1200743
71. JUCIELLE RAMOS DA SILVA GOMES - 1196393
72. TAIS GOMES DA SILVA - 1189653
73. SERGIANNY SIMPLÍCIO SANTOS SILVA - 1202081
74. MYLLENNY DE OLIVEIRA SANTOS - 1207488
75. MANUELA DARC DA SILVA - 1193086
76. MARIA DO SOCORRO DUARTE DA SILVA - 1208120
77. ACÁCIA MARIA FERREIRA DE FRANCA - 1206375
78. SOLANGE DE LIMA MACHADO SILVA - 1207840
79. RÔMULA MARQUES AMORIM DOS ANJOS - 1206931
80. SELMA APARECIDA PEREIRA NASCIMENTO - 1208496
81. MARIA JOSÉ DA SILVA MELO - 1207221
82. MARYLIN DE MELO SANTOS - 1193002
83. CICERA MARIA DOS SANTOS SILVA - 1192229
84. WEDGEA ALEXANDRE DE LIMA MELO - 1207810
85. REGINA VITORIA DA SILVA - 1207684
86. MARIA REJANE DE LIMA - 1193779
87. MARIA VANUSA DOS SANTOS - 1196559

88. VANUZA NADJA FREIRE - 1201999
 89. MARIA APARECIDA EVANGELISTA - 1188555
 90. GENICE VIEIRA DE MELO CELESTINO - 1207653
 91. EDLA MARIA DA PAIXÃO AZEVEDO - 1189376
 92. LUCICLEIDE DE ESPÍNDOLA GOMES - 1208755
 93. JOSEFA INÊZ DE TORRES - 1193758
 94. ANDRÉA MARTINS DO CARMO SILVA - 1197889
 95. MARIA BETÂNIA PEREIRA - 1206549

CARGO: PROFESSOR II (A) DE LETRAS

1. LUCIANO JOÃO DA SILVA - 1189123
 2. ELIENE XAVIER DOS SANTOS - 1207772
 3. APARECIDA FERREIRA DA SILVA - 1198102
 4. PRISCILA VALERIA DE MELO - 1193945
 5. DAVI ANTONIO FERREIRA DA LUZ - 1207203
 6. HUGO DELLEON DE OLIVEIRA MELO - 1197019

CARGO: PROFESSOR II (A) DE INGLÊS

1. PRISCILA VALERIA DE MELO - 1193944
 2. JULIANA DA SILVA OLIVEIRA - 1206458

CARGO: PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA

1. MANOEL EUCLIDES DA SILVA SANTIAGO - 1208629
 2. CÍCERO ADEMILTON DA SILVA - 1196842
 3. AILTON GOMES DA SILVA - 1193690
 4. ALCICLEIDE RAMOS DA SILVA - 1188403
 5. MARIA LUCIENE DE CAMPOS - 1193273
 6. GENIVAL DE OLIVEIRA - 1206647
 7. JOSÉ GELSON TORRES - 1193777

CARGO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1. JOÃO DE DEUS FERREIRA DE FIGUEIRÊDO - 1208519
 2. JOHN WAYNE NASCIMENTO DE BRITO LUCENA - 1206678
 3. TADIANA SANTOS DE MELO SILVA - 1189549
 4. CINTHIA RAFAELLY CAMPOS DE FRANÇA FERREIRA - 1206829

CARGO: PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA

1. WELLINGTON PEREIRA DO CARMO - 1208064
 2. CYBELI PEREIRA LUNA - 1193571
 3. ROGGER AUGUSTO ROCHA - 1206873

CARGO: PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA

1. VALDEKANIA BARROS DA SILVA - 1189241

CARGO: PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS

1. ANA CLAUDIA CLAUDINA DO NASCIMENTO - 1201580

Cupira/PE, 05 de janeiro de 2023 -

JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO

Prefeito

Publicado por:
 Susena Nayara Brito Cavalcanti
 Código Identificador:6346A35D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
 ERRATA PORTARIA Nº 669/2022.**

“Nomeia os membros para compor o CACS – Conselho de Acompanhamento e Controle Social (Conselho FUNDEB) e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais legais e;

CONSIDERANDO os termos do art. 6º da Lei Municipal Nº 719/2021, que dispõe sobre a composição dos Membros do CACS – Conselho de Acompanhamento e Controle Social (Conselho FUNDEB);

CONSIDERANDO que foram encaminhados os nomes dos representantes, com seus respectivos suplentes, pelos órgãos competentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, conforme relação abaixo, os referidos senhores, para exercerem os cargos de Membros do CACS – Conselho de

Acompanhamento e Controle Social (Conselho FUNDEB), com seus respectivos suplentes, de acordo a Lei do Novo Fundeb os membros poderão permanecer nas funções pelo mandato de 04 (quatro) anos, o novo mandato vai se iniciar em 01 de janeiro de 2023 até 31/12/2026, sendo vedada a recondução para o próximo mandato:

a) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO, SENDO PELO MENOS 1(UM) DELES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULARES: Helis Magna Granja Coelho e Andrea de Macedo
SUPLENTES: Aldvania Rodrigues Gomes e Aucione Lopes de Santana

b) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO:

TITULAR: Juscélia Coelho Rodrigues
SUPLENTE: Maria José de Macedo Cavalcanti

c) REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS DO MUNICÍPIO:

TITULAR: Cleide Mara de Macedo
SUPLENTE: Daiane de Castro Souza

d) REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO:

TITULAR: Zuleide Luiza Macedo Brito
SUPLENTE: Maria Auxiliadora Coelho Caxias

e) REPRESENTANTES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO:

TITULARES: Meirilene Santana de Souza e Maria Auxiliadora Cavalcanti Coelho
SUPLENTES: Maria dos Anjos Coelho de Lima e Elizangela Maria de Macedo Rodrigues

f) REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, SENDO UM DELES INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS:

TITULARES: José Alves Querubim e Woston Carlos Cavalcante de Souza
SUPLENTES: Maria Paula Ribeiro Rodrigues e Daiane Rodrigues de Araújo

g) REPRESENTANTE DO RESPECTIVO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME):

TITULAR: Carla Patrícia de Brito Granja
SUPLENTE: Iara Cavalcanti de Macedo

h) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR A QUE SE REFERE A LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, INDICADOS POR SEUS PARES:

TITULAR: Rafael Maylon Souza Rodrigues
SUPLENTE: Jesus Joel Coelho

i) REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

TITULARES: Josué Macedo de Castro e Reginaldo Rodrigues de Castro
SUPLENTES: Januário Mendes Reges e Francisco Auricelio Damasceno

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, 27 de dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
 Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E6397770

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026-PMD/2019

Extrato de aditivo do contrato n° 026-PMD/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE DORMENTES** CNPJ: 35.667.377/0001-83 Contratada: **MATILDE TEIXEIRA RODRIGUES DE MACEDO** CPF: 029.879.224-93
OBJETO DO CONTRATO: locação de uma casa residencial que fica situada na Rua Brasilino de Brito, n° 24, Barra do Noronha, Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, conforme documentação anexa, e será utilizado pelo município como arquivo morto da Secretaria de Governo, Comunicação e Transportes
PRAZO DE VIGENCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023.

Dormentes-PE, 26 de dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:936DBFFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO N.º 027-PMD/2018

Processo licitatório n°020-PMD/2018
Pregão presencial n° 015-PMD/2018 Contrato n° 027-PMD/2018.

Contratante: **MUNICÍPIO DE DORMENTES** CNPJ: 35.667.377/0001-83 Contratada: **ALEXSANDRO GOMES SILVA-ME** CNPJ: 13.821.690/0001-91
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato, a prestação, por parte do CONTRATADO ao CONTRATANTE, de Serviços Técnicos Administrativos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Dormentes, auxiliando a Comissão de Licitação e as Secretarias solicitantes de aquisições de produtos e de serviços e obras, na elaboração de Termos de Referência e Projetos Básicos, peças obrigatórias na realização de processos licitatórios, devendo ainda colaborar com a CPL nos julgamentos de propostas, no que pertinente à identificação e observação dos objetos licitados.

PRAZO DE VIGENCIA: 01/01/2023 à 30/06/2023.

Dormentes-PE, 26 de dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:DC973A05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021-PMD/2019

Processo licitatório n°023-PMD/2019
Pregão presencial n° 012-PMD/2019 Contrato n° 021-PMD/2019.

Contratante: **MUNICÍPIO DE DORMENTES** CNPJ: 35.667.377/0001-83 Contratada: **INTEGRAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA-EPP** CNPJ: 17.237.362/0001-01

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato consiste na locação, por parte do CONTRATANTE, da(s) máquina(s) disposta(s) no(s) item(ns) 1 e 2 do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão (Presencial) n° 012-PMD/2019, nos exatos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA, para execução de até 960 (novecentos e sessenta) horas/máquina de 01 (um) caminhão

basculante com capacidade de 10 m³ - 210 KW e/ou 01 (um) caminhão basculante com capacidade de 6 m³ para execução de até 960 (novecentos e sessenta) horas por máquina locada, a fim de viabilizar ações do Município de Dormentes, pelo período de 12 (doze)

PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/2022 a 30/12/2023.

Dormentes-PE, 26 de dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C216D5C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001-PMD/2019

Processo licitatório n° 035-PMD/2018
Pregão presencial n° 024-PMD/2018 Contrato n° 001-PMD/2019.

Contratante: **MUNICÍPIO DE DORMENTES** CNPJ: 35.667.377/0001-83 Contratada: **JC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME** CNPJ :14.704.416/0001-03

OBJETO DO CONTRATO: contrato consiste na locação, por parte do CONTRATANTE, dos veículos dispostos nos itens 2(caminhão) e 5 (prancha) do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial n° 024-PMD/2018 pelo período de 12 (doze) meses

PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/2022 a 30/12/2023.

Dormentes-PE, 26 de dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:8645C844

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO N.º 038-PMD/2018

Processo licitatório n° 029-PMD/2018
Pregão presencial n° 019-PMD/2018 Contrato n° 038-PMD/2018.

Contratante: **MUNICÍPIO DE DORMENTES** CNPJ: 35.667.377/0001-83 Contratada: **JC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME** CNPJ :14.704.416/0001-03.

OBJETO DO CONTRATO: Consiste na locação, por parte do CONTRATANTE, de hora máquina e caminhão basculante com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial n° 019/2018, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/2022 a 30/12/2023.

Dormentes-PE, 26 de dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:428555C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010-PMD/2019

Processo licitatório n° 013-PMD/2019 Tomada de preço n°001-PMD/2019
Contrato n° 010-PMD/2019.

Contratante: **MUNICÍPIO DE DORMENTES** CNPJ: 35.667.377/0001-83 Contratada: **JOSE CARLOS MATOS JUNIOR EIRELI** CNPJ: 32.023.440/0001-50.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados voltados para o acompanhamento e a fiscalização de obras e serviços de engenharia, monitoramento dos sistemas SICONV e gerenciamentos dos convênios e contratos de repasse do Município de Dormentes-PE, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/2022 a 30/12/2023.

Dormentes-PE, 26 de dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:8634885C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007-FMS/2019

Processo licitatório nº 013-FMS /2019 Tomada de preço nº001-FMS/2019
Contrato nº 007-FMS/2019.

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** CNPJ: 11.207.731/0001-29 Contratada: **JOSE CARLOS MATOS JUNIOR EIRELI** CNPJ: 32.023.440/0001-50.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados voltados para o acompanhamento e a fiscalização de obras e serviços de engenharia, monitoramento dos sistemas SICONV e gerenciamentos dos convênios e contratos de repasse do Município de Dormentes-PE, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGENCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Dormentes-PE, 26 de dezembro de 2022.

TALITA MIRELE RODRIGUES
Secretaria Municipal de saúde

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:0F3B3477

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001-FMS/2019

Processo licitatório nº 039-FMS /2018 Pregão presencial nº033-FMS/2018
Contrato nº 001-FMS/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** CNPJ: 11.207.731/0001-29 Contratada: **JC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** CNPJ: 14.704.416/0001-03.

OBJETO DO CONTRATO: consiste na locação, por parte do CONTRATANTE, dos veículos dispostos nos itens 3-A e 3-B (veículos tipo pick-up) do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 033-FMS/2018, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGENCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Dormentes-PE, 26 de dezembro de 2022.

TALITA MIRELE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A1FF2FD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028-FMS/2018

Processo licitatório nº 035-FMS /2018 Pregão presencial nº031-FMS/2018
Contrato nº 028-FMS/2018.

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** CNPJ: 11.207.731/0001-29 Contratada: **ODONTO MACEDO LTDA** CNPJ: 28.377.787/0001-24. .

OBJETO DO CONTRATO: O objeto consiste na confecção de Próteses Dentárias destinadas às pessoas de baixa renda do Município de Dormentes de conformidade com as especificações em anexo, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGENCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Dormentes-PE, 26 de dezembro de 2022.

TALITA MIRELE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:EBD6AB7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO N.º 027-FMS/2018

Processo licitatório nº 032-FMS /2018 Inexigibilidade nº003-FMS/2018 Credenciamento nº 003-FMS/2018 Contrato nº 027-FMS/2018.

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** CNPJ: 11.207.731/0001-29 Contratada: **RENATO CEZAR ALVARENGA LOPES** CNPJ: 05.254.846/0001-71.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na realização de exames laboratoriais complementares por pessoa jurídica para a rede pública de saúde para as Unidades de Saúde de Dormentes-PE.

PRAZO DE VIGENCIA: 30/12/2022 a 29/06/2023.

Dormentes-PE, 26 de dezembro de 2022.

TALITA MIRELE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:00246EDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023-FMS/2017

Processo licitatório nº 030-FMS /2017 Pregão presencial nº023-FMS/2017
Contrato nº 023-FMS/2017.

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** CNPJ: 11.207.731/0001-29 Contratada: **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA.** CNPJ: 11.863.530/0001-80

OBJETO DO CONTRATO: Consiste na prestação, po parte da contratada, de serviço de gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos hospitalar de acordo com resolução CONAMA 358/05.

PRAZO DE VIGENCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Dormentes-PE, 29 de dezembro de 2022.

TALITA MIRELE RODRIGUES

Secretaria Municipal de saúde

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:6AB26834**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.**

Estabelece o Calendário Fiscal do Município de DORMENTES (PE) para pagamento dos tributos municipais, que especifica, no exercício 2023 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município e em conformidade com o artigo 5º, § 1º da Lei Municipal nº 714/2020;

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído, na forma deste Decreto o Calendário Fiscal do Município de DORMENTES (PE) do exercício 2023, para pagamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (TLLF), do Imposto Sobre Serviços (ISS) e do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), na forma do Anexo I.

Art. 2.º O vencimento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (TLLF) será em 15 de março de 2023, para pagamento em parcela única.

Art. 3.º O Imposto Sobre Serviços (ISS) decorrente do lançamento direto, em virtude da prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte terá seu vencimento, em parcela única, em 15 de março de 2023.

Art. 4.º O Imposto Sobre Serviços (ISS) decorrente do lançamento por homologação, terá seu vencimento, a cada dia 15 (quinze) do mês subsequente à ocorrência do fato gerador.

Parágrafo único. Quando o dia 15 (quinze) não for dia útil na repartição fiscal, o vencimento fica prorrogado para o primeiro dia útil imediatamente posterior.

Art. 5.º O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) terá seus vencimentos em parcela única fixado até 30 de abril de 2023, com 30% (trinta por cento) de desconto; entre 01/05/2023 à 31/08/2023 com 20% (vinte por cento) de desconto; entre 01/09/2023 a 31/12/2023 com 10% (dez por cento) de desconto para os contribuintes que adimplirem nos prazos destacados.

Parágrafo único. O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) poderá ser parcelado em 08 (oito) parcelas, com a 1ª parcela vencendo em 30/04/2023 e as demais parcelas com vencimento 30 dias após o vencimento da 1.ª parcela, com o valor mínimo da parcela do IPTU de R\$ 26,74 (vinte e seis reais e setenta e quatro centavos).

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, em 04 de janeiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:D3482288**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 089/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021. 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 257/2021.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, REBOQUE, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, RETÍFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SERVIÇOS DE CHAVEIRO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30. **PRAZO: Prorrogação do prazo contratual por mais 90 (NOVENTA) dias, contados a partir de 01 de janeiro de 2023, encerrando-se em 31 de março de 2023, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pela contratante.**

Escada/PE, 26 de dezembro de 2022.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO

Secretária de Educação

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Michely Marcela Barbosa Batista

Código Identificador:4E31C3A3**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 089/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021. 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 256/2021.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, REBOQUE, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, RETÍFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SERVIÇOS DE CHAVEIRO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30. **PRAZO: Prorrogação do prazo contratual por mais 90 (NOVENTA) dias, contados a partir de 01 de janeiro de 2023, encerrando-se em 31 de março de 2023, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pela contratante.**

Escada/PE, 26 de dezembro de 2022.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO

Secretária de Saúde

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Michely Marcela Barbosa Batista

Código Identificador:F1A5D543

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 0007/2023/PME**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Permanente de Licitações do Município da Escada-PE, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e as Leis Federais nº 8.666/93 de 21.06.1993, nº 10.520, de 17.07.2002 e nº 14.133, de 01.04.2021.

Considerando, ainda, que a Administração Pública deve executar os procedimentos licitatórios norteando os princípios constitucionais que regem a matéria, observando-se a aplicabilidade das diretrizes da Lei de Licitações e da nova modalidade de licitação Pregão;

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação – CPL para atuar junto a Prefeitura Municipal da Escada, Fundo Municipal da Saúde e do Saneamento, Fundo Municipal da Educação, da Cultura e dos Esportes, e Fundo Municipal do Desenvolvimento Social, composta pelos membros a seguir discriminados, sob a presidência do primeiro:

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO – Agente de contratação/Pregoeira
Matrícula: 56.701

WASTINEY SILVEIRA DE LIMA - Secretário
Matrícula: 618.550

GLEISON LELINO DA SILVA – Membro
Matrícula: 618.456

FLÁVIA VALÉRIA DE OLIVEIRA SANTOS - Membro
Matrícula: 53.635

II – ATRIBUIR a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a missão primordial de formalizar os procedimentos e atos necessários à realização das modalidades licitatórias previstas nas Lei Federal nº 8666/93, 10.520/02 e 14.133/21 e suas alterações posteriores;

III– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Escada/PE, 02 de janeiro de 2023.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:6403AA6D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU**

**GABINETE DO PREFEITO
SETOR PESSOAL**

PORTARIA Nº 001/2023

Ementa: CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

Resolve:

Artigo 1º - Constituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para atuar na Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, durante o exercício de 2023.

Artigo 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a referida Comissão, da seguinte forma:

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA – Presidente

PEDRO JAIR GONÇALVES JÚNIOR – Secretário

CLAUDIVONE MIRANDA GALVÃO DE SOUZA – Membro

Artigo 3º - Atribuir aos referidos membros à gratificação mensal individual correspondente em legislação pertinente.

Artigo 4º - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação – CPL, que trata o Artigo 1º desta Portaria, dentre outras previstas em Leis ou Regulamentos, a atuação dos processos licitatórios obedecendo à numeração por ordem anual e por modalidade separadamente para Prefeitura Municipal, para o Fundo Municipal de Saúde de Exu e para a Ação Social.

Artigo 5º - A licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Artigo 6º - Contar os efeitos desta Portaria, a partir do dia 02/01/2023.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu – Pernambuco, 02 de Janeiro de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ercicleia Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:68C50909

**GABINETE DO PREFEITO
SETOR PESSOAL**

PORTARIA Nº 003/2023

EMENTA: DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Exu-PE, Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

Resolve:

Artigo 1º - Designar o Servidor Público **HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA**, brasileiro, Contador, portador da cédula de identidade nº 7784373 SDS/PE, CPF nº 109.736.984-62, matrícula nº 28.403, para atuar como Pregoeiro, na modalidade de Pregão Eletrônico e presencial, no âmbito do município de Exu-PE.

Parágrafo Único: No caso de afastamentos legais e gozo do direito de férias do Pregoeiro, esse substituído por seu suplente, restando designado para a função o Servidor Público **PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR**, brasileiro, maior, Portador da Cédula de Identidade nº 4610691 SDS/PE, CPF nº 901.616.104-04, matrícula nº 6055.

Artigo 2º - A Equipe de Apoio do Pregão Eletrônico será composta pelos seguintes integrantes:

I – **CLAUDIVONE MIRANDA GALVÃO DE SOUZA**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 6065635 SSP/PE, CPF nº 008.775.474-67, matrícula 28403.

II – **CÍCERO EDUARDO ALVES LOPES**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 8857878 SDS/PE, CPF nº 102.749.124-30, matrícula 105403.

III – **PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 4610691 SDS/PE, CPF nº 901.616.104-04, matrícula 6055.

Artigo 3º - Ao pregoeiro e a equipe de apoio cabe observar e fazer respeitar as normas legais de licitação, em especial, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal GP nº 034, de 17 de Junho de 2020, e aplicar, subsidiariamente, as prescrições da Lei Federal nº

8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais normas legais aplicáveis a espécie.

Artigo 4º - O Pregoeiro fica autorizado a expedir e assinar edital, bem como outros documentos que se fizerem necessários para elaboração e eficácia dos atos licitatórios.

Artigo 5º - Fica assegurado ao pregoeiro, a faculdade de convocar funcionários ou requerer informações de qualquer setor da administração, para assessoramento e pareceres em assuntos específicos.

Artigo 6º - As decisões do pregoeiro serão homologadas pelo Prefeito.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu – Pernambuco, 02 de Janeiro de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ericleia Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:5212B46B

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES PORTARIA Nº 007/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **JOSILY LAYANE DA SILVA**, portadora do RG nº 2.042.247 SSP-PE e do CPF nº 108.711.734-84 do cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 02 de janeiro de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:83ED7E4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES PORTARIA Nº 008/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **JOSILY LAYANE DA SILVA**, portadora do RG nº 2.042.247 SSP-PE e do CPF nº 108.711.734-84 para o cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Divisão da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 02 de janeiro de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:91A87A79

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES PORTARIA Nº 009/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **MÔNICA SANTANA MARQUES**, portadora do RG nº 8.983.023 SDS/PE e CPF nº 120.708.634-76, do cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**, símbolo CC-VIII.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 02 de janeiro de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:E840D82F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES PORTARIA Nº 010/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MÔNICA SANTANA MARQUES**, portadora do RG nº 8.983.023 SDS/PE e CPF nº 120.708.634-76, para o cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças**, símbolo CC-VIII.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 02 de janeiro de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:75F6F1CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES PORTARIA Nº 011/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que a Lei municipal nº 1025/2014, no inciso II, do Art. 206 autoriza a cessão dos servidores municipais;

Considerando o Ofício nº 1850640 – DGF/GDFF/Unidade de Cessão de servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a cessão dos servidores abaixo relacionados, para desempenhar suas funções no Fórum Desembargador Adauto Maia, na cidade de Flores – PE, a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

NOME	MAT	CARGO
ANTONIO FLÁVIO DE LIMA	2156	Agente Administrativo
LUIZ ALEXANDRE ALVES	0074	Auxiliar Administrativo
MARIA APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA	0182	Merendeira
MARIA GORETE DE MEDEIROS	0232	Merendeira
SANDRA ROBERTA DE QUEIROZ SILVA	2125	Agente Administrativo
VALDEMIR NUNES DE QUEIROZ	0249	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 02 de janeiro de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:1CBFA06B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
ERRATA**

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/01/2023, Edição 3251, referente a **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2022. ONDE SE LER:** Valor: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais); **LEIA-SE:** Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Gameleira/PE, 04 de janeiro de 2023.

PAULO CÉZAR RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:DDB2C454

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
RESUMO EDITAL 008/2022**

A presidenta da AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS-AESGA, no uso da competência que lhe foi delegada pela portaria nº 012, de 04 de janeiro de 2021 – GP, do Prefeito de Garanhuns, conferidas pela LEI nº 3445/2006 abre inscrições para o PROCESSO SELETIVO de prestação de serviço de professores para ministrar aula nas disciplinas abaixo, nos cursos da AESGA.

1 - DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES:

PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 02 de dezembro de 2022 a 13 de janeiro de 2023.

LOCAL: site do CESPA www.cespa.aesga.edu.br

DATA DE SORTEIO DO PONTO: 16 de janeiro de 2023 às 09h.

DATA DA PROVA: 17 de janeiro de 2023.

HORA INICIAL: 09h.

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:

1.2.1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

a) Ser graduado na área, com Pós-Graduação Lato ou Strictu Sensu na área.

b) Pagar a taxa de inscrição, através do boleto bancário emitido no site, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por disciplina.

2 – DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:

Cópia de RG e CPF;

Curriculum Vitae em duas vias (modelo LATTES CNPq – www.cnpq.br), impresso diretamente da plataforma LATTES, assinado e encadernado, devidamente documentado com cópias dos títulos e dos comprovantes das atividades, escolaridade e títulos relacionados;

2.1. Os documentos apontados nas letras “a” e “b” do item anterior deverão vir acompanhados dos originais, no ato da apresentação, para conferência com as cópias (a apresentação da documentação será no dia da prova prática);

2.2. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, com exceção ao cidadão amparado pela Lei Estadual nº 14.016/2010, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e renda mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme Decreto Federal nº 6.135/2007.

2.3. O candidato que prestar informações ou apresentar documentos falsos será imediatamente desclassificado, em qualquer uma das fases do presente processo seletivo e, em já tendo sido convocado, o cancelamento do contrato.

3 - DAS VAGAS:

DISCIPLINAS	CURSO	VAGAS	SEM/ANO
DIREITO PÚBLICO	DIREITO	01	01/2023
DIREITO PRIVADO	DIREITO	01	01/2023
ESTRUTURAS E MATERIAIS	ENGENHARIA CIVIL	01	01/2023
PROJETO ARQUITETÔNICO/MAQUETE	ARQUITETURA URBANISMO	E 01	01/2023
TEORIA E HISTÓRIA DA ARQUITETURA	ARQUITETURA URBANISMO	E 01	01/2023
EXPRESSÃO GRÁFICA	ARQUITETURA URBANISMO	E 01	01/2023

Garanhuns, 02 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:206791E9

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
ATO Nº 001 / 2023**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica, tendo em vista o que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Garanhuns, e o que ficou decidido em reunião da Mesa de hoje.

RESOLVE:

Artigo 1º. Constituir, com base nos Artigos 40 e 41 do Regimento Interno, a **Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação de Leis da Câmara Municipal de Garanhuns**, para o ano de 2023, com atribuições previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal e composta pelos Vereadores, conforme a seguir:

Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis

Presidente: **VER. ALCINDO DE MELO CORREIA - PTB**
Relator: **VER. DAMÁSIO CARDOSO DE FARIAS - PSB**
Membro: **VER. BRUNO RAFAEL DOS SANTOS – SP**

Artigo 2º. As demais Comissões Permanentes serão constituídas dentro do prazo estipulado do Artigo 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garanhuns.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 03 DE JANEIRO DE 2023.

2º Termo Aditivo do Contrato nº 006/2021 SEASDH, CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS. CONTRATADO: ERIKA COELHO PINTO, inscrito no CPF: 728.313.914-15. Objeto: Locação de imóvel para sediar o CENTRO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – ABRAÇAR II, neste Município. Valor Global: R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). Prazo de Vigência: 03.01.2023 à 03.01.2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Extrato de Contrato – CONTRATO Nº 021/2021

2º Termo Aditivo do Contrato nº 021/2021 SEASDH, CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS. CONTRATADO: SANDRA SIMONE LEAL, inscrito no CPF: 298.336.204-34. Objeto: Locação de imóvel para sediar o CENTRO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – ABRAÇAR I, neste Município. Valor Global: R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). Prazo de Vigência: 03.01.2023 à 03.01.2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: D98F50E2

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

1º Aditivo do Contrato nº 002/2022 SEASDH, CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS. CONTRATADA: MARILEUZA COSTA FERRO, pessoa jurídica CNPJ nº. 21.445.222/0001-98 inscrita no CPF: 191.716.254-53. Objeto: exercerá a função de prestadora de serviço prestação de serviço técnico na área de Assistência Social, junto a Gestão da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, neste Município. Valor Global: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Prazo de Vigência: 03.01.2023 à 03.01.2024.

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos:
INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Extrato de Contrato – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

2º Aditivo do Contrato nº 001/2022 SEASDH, CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS. CONTRATADA: BLUNET+ TELECOM LTDA, pessoa jurídica CNPJ nº. 06.290.089/0001-54 neste ato representado pelo Sr. ERIK LUCAS BARBOSA FARIAS inscrito no CPF: 069.216.544-43. Objeto: contrato a instalação e fornecimento de links de internet banda larga com conexão via fibra ótica com velocidades de 30 Mbps, 50 Mbps e 100 Mbps, junto a Gestão da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, neste Município. Valor Global: R\$ 19.440,00 (Dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais). Prazo de Vigência: 03.01.2023 à 03.01.2024.

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos:
INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: E7CB37E9

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DECISÃO FINAL DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0108/2022

CONCORRÊNCIA N.º 07/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA DE GARANHUNS E NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS. Empresa Recorrente: **TIMES ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ N.º 11.569.027/0001-16.** Contrarrazões: **BL CONSTRUTORA – CNPJ N.º 14.780.722/0001-10.**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, torna público o resultado do julgamento de recurso administrativo contra o resultado da Habilitação da Concorrência nº 07/2022, interposto unicamente pela Recorrente acima e contra razão pela empresa acima identificada.

Após a análise devida das razões recursais apresentadas, bem como as contrarrazões ofertadas, DECIDE-SE: Manter a decisão primária, devendo-se seguir as empresas já declaradas habilitadas, conforme parecer técnico exarado nos autos.

Dê-se ciência a todos os interessados, devendo-se prosseguir os trâmites legais deste certame.

Garanhuns/PE, em 04 de Janeiro de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador: A0404834

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 07/2022

SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS DECLARADAS HABILITADAS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0108/2022

CONCORRÊNCIA N.º 07/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA DE GARANHUNS E NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS. Sessão de abertura das propostas de preços das empresas declaradas habilitadas, após fase recursal: **11/01/2023 às 10horas**, na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Santo Antônio, Garanhuns/PE.

Garanhuns/PE, 04 de Janeiro de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador: 9D14B985

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº082/2022-PMG**

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como

nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 122/2022, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 082/2022**, cujo objeto trata-se contratação de empresa seguradora, **sem interveniência de corretores**, para prestar seguro total abrangendo: colisão, incêndio, roubo, danos a terceiros, danos causados pela natureza, com franquia obrigatória e assistência 24 horas, para os veículos pertencentes à frota desta Secretaria Municipal de Educação.

Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia, 14 de dezembro de 2022, e no Diário Oficial da União – DOU, ao dia 14 de dezembro de 2022, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 27 de dezembro de 2022, sendo devidamente adjudicado pelo Pregoeiro designado, **o Lote Único, no dia 04 de janeiro de 2023.**

Após a realização da disputa, sagrou-se vencedor do lote acima expostos a empresas abaixo relacionada, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo valor:

GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, pelo valor de R\$ 35.661,17 (Trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e dezessete centavos).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa.

Garanhuns, 04 de janeiro de 2023.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.
Portaria 015/2021-GP

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:36C15238

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA Nº 03 AO EDITAL Nº 006/2022

Secretaria Municipal de Educação
Publicado em 06/12/2022

A Comissão designada pela Portaria nº 17/2022, de 10 de novembro de 2022, para realização de Processo de Seleção Simplificada para contratação de Professor Temporário Substituto para as creches e escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns-PE, para maior clareza do Edital nº 006/2022 comunica a seguinte errata deste:

ERRATA

No item 9 – Do Cronograma de Atividades

Onde se lê:

Leia-se:

Garanhuns-PE, 04 de janeiro de 2023.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DE5669FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 023/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **SUZE MARQUES DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.483.061 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 096.044.594-30 para exercer o cargo em comissão de Assistente Operacional, símbolo CC-6, vinculada a Secretaria de Distritos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:55B9F320

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 024/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **MARÍLIA BARROS LEMOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.814.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 104.050.***-**, para exercer o cargo em comissão de Administrador Regional, símbolo CC-5, vinculada a Secretaria de Distritos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:AB9316A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 025/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **FÁTIMA CONCEIÇÃO LEMOS CORREA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9578*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 103.671.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretoria de Unidade de Saúde Básica - UBS, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:67106C36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 026/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **MARIA DO ROSÁRIO FENELON DE BARROS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.878.***SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 042.274.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Operação, símbolo CC-5, vinculado a Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:91B542C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 027/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **ALICE VITÓRIA DE PAIVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 10.463.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 140.127.***-**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Executiva, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria de Arrecadação e Finanças do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:72741106

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 028/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **AILMA FERREIRA MUNIZ DE SOUSA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.757.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 056.607.***-**, para exercer o cargo em comissão de Administrador Regional, símbolo CC-5, vinculado a Secretaria dos Distritos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:FDD6C8B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 029/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **MARIA DO ROSÁRIO DO NASCIMENTO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.284.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 065.804.***-**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Recrutamento e Capacitação, símbolo CC-6, vinculada a Secretaria de Administração e Gestão da Qualidade do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:4C3FDFA0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 031/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **CECILIA CORRÊA PEREIRA DE SOUZA CRUZ**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.103.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 054.491.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde Básica – UBS, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 03 de Janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:A0AECDB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 032/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **FLÁVIA DE FÁTIMA DA SILVA DORNELAS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.833.*** SDS/PE,

inscrita no CPF sob o nº 026.070.***-**, para exercer o cargo em comissão de Administrador Regional, símbolo CC-5, vinculado a Secretaria de Distritos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 03 de Janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:B3DB917B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 033/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **KARLA EUGÊNIA MONTEIRO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.223.940 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 065.790.054-08, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Unidade De Saúde Básica – UBS, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 03 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Iara Azevedo de Sousa

Código Identificador:5309E640

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 034/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **AURÉLIO SILVA GOUVEIA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.011.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 107.880.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde Básica – UBS, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 03 de Janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:C4155060

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 036/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **RUANA DE FRANÇA SEMEÃO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.497.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 100.210.***-**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Executiva, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria de Arrecadação e Finanças do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 03 de Janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:9D42E850

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 035/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **JOSÉ ERIBERTO RAMOS DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.754.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 074.191.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Administrativo, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria de Distritos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 03 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Iara Azevedo de Sousa

Código Identificador:5C942F25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 037/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **JOCELINO CARNEIRO DE ALMEIDA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.189.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 036.549.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Controle Ambiental, símbolo CC-5, vinculado a Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 03 de Janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:7F8B6D8A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 038/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **JEFFERSON MORAES DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.099.481 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 083.109.514-85, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Atendimento a Servidores, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria de Administração e Gestão da Qualidade do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 03 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:38D31BBF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 039/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **THIAGO TRAJANO LIMA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.442.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 085.454.***-**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Arquivo, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 03 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:BF834D93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 040/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **FREDERICO JORGE DOS SANTOS VIEGAS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1086*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 085.096.***-**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria de Comunicação do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:0608368B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 041/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **TAGNIS AUSTIN GOMES DO NASCIMENTO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.977.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 009.778.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Proteção Social Especial e Básica, símbolo CC-5, vinculado a Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 03 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:6B5F6DF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 042/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **RONALDO ALVES DE FRANÇA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4684*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 908.509.***-**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Controle e Acompanhamento, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria de Planejamento Estratégico do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:8C6044EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 044/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **MARTA VICENTE CAMPOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.901.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 051.687.***-**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Executiva, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:BC0C87F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 043/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **LUAN OTONIEL DO NASCIMENTO SALVINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.884.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 097.624.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Organização de Eventos, símbolo CC-5, vinculado a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:63A1718E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 046/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **CARLOS ALBERTO MONTEIRO VELOSO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.927.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 298.456.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Promoção de Estádios, símbolo CC-5, vinculado a Secretaria de Esportes e Juventude do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:FC5149A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 045/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **JURANDIR SANTANA FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.001.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 385.378.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Gestão e Cadastro, símbolo CC-5, vinculado a Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 03 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:F67C5456

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 047/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **FRANCISCO DE ASSIS SILVA VALENTIM**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.866.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 054.766.***-**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Manutenção Escolar, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:38E24EA0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 048/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EDVALDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6099*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 046.982.***-**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Almoarifado, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria de Administração e Gestão da Qualidade do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 03 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:3CE2F19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 049/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **JAQUELINE FREIRE DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.141.*** SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 088.436.***-**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Fomento Agropecuário, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 03 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Iara Azevedo de Sousa

Código Identificador:FC1A8023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 050/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **ANDRÉ RODRIGUES GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.713.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 048.242.***-**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Capacitação e Treinamento Profissional, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:074BD8FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 051/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **MARIA DO CARMO ALVES GUIMARÃES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.637.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 620.043.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Administração de Folha de Pagamento, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria de Administração e Gestão da Qualidade do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 03 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:5CB030D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 052/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **LUANA FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.348.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 065.661.***-**, para exercer o cargo em comissão de Secretaria Executiva, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:38D7082D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 054/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **ABDENES OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.541.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 612.517.***-**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Desenvolvimento da Pesca, símbolo CC-6, vinculada a Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:B0251571

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 053/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **EDILSON OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6128*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 047.443.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Promoção da Cultura, símbolo CC-5, vinculado a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:FFC0C4BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 055/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **CHRISTIANI MARIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3091*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 546.162.***-**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Executiva, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria de Articulação Política e Governo do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 03 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:16F52F98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 056/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **AMANDA MARIA PEIXOTO RIBEIRO TAVARES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.335.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 056.988.***-**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Apoio a Agricultura Familiar, símbolo CC-6, vinculada a Secretaria de Agricultura, pesca e Meio Ambiente de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:42686676

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 057/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **AMARO ROBERTO DE OLIVEIRA DIAS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Militar nº 3193**, inscrito no CPF sob o nº 198.269.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Articulação Comunitária e Orçamento,

símbolo CC-5, vinculado a Secretaria de Articulação Política e Governo do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 03 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:A68525FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 058/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **TÁRCILA DIAS PIMENTEL**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.521.*** SSDS/PB, inscrita no CPF sob o nº 136.971.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Relações Comunitárias, símbolo CC-5, vinculado a Secretaria de Articulação Política e Governo do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 03 de Janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:9F783332

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 061/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **FLÁVIA DA SILVA LIMA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5605*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 048.587.***-**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Manutenção Escolar, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:1BA35D71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 059/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **ANA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.495.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 040.317.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Planejamento e Gestão Ambiental, símbolo CC-5, vinculada a Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:79A688C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 062/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **BRUNO MARIO BARROS GUSMÃO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.782.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 856.698.***-**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria de Planejamento Estratégico do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 03 de Janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:5CDB7A99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 063/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **FERNANDA DA SILVA LIMA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.485.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 034.965.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Promoção ao Turismo, símbolo CC-5, vinculada a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:B0F75C65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 064/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **MARIA DA CONCEIÇÃO GONDIM RABÊLO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 773.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 036.815.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Contratos e Convênios, símbolo CC-5, vinculado a Secretaria de Arrecadação e Finanças do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:DE58DD8C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 065/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **JIMMY CLAITON SOARES DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.987.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 010.087.***-**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Fomento Agropecuário, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 03 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:3012175A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 066/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **LENI LINS DE LIRA LIMA ARAÚJO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3321*** SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 530.338.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de promoção ao Turismo, símbolo CC-5, vinculado a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:E5143D73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 067/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **VITOR LINS DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8525***SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 103.466.***-**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:888EE932

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2022.**

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELOS ARTISTAS, BANDAS E GRUPOS CULTURAIS, EFETUADOS ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 006/2022, QUE TENHA POR OBJETO A HABILITAÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO **CALENDÁRIO DE EVENTOS 2023** DO MUNICÍPIO DE GOIANA NO ESTADO DE PERNAMBUCO, A SER EXECUTADO PELA SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO CULTURAL COM A FINALIDADE PRIORITÁRIA DE PROMOVER APRESENTAÇÕES DE ARTISTAS, BANDAS E GRUPOS LIGADOS ÀS FESTIVIDADES PARA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.

A Secretária de Turismo, Desenvolvimento Cultural, Sr^a. Luciana César de Petribú, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Resultado Definitivo de Habilitação e Seleção das Propostas de atividades artísticas e culturais apresentadas por artistas, bandas e grupos culturais, visando a habilitação, que tenha por objeto a execução de apresentação de artistas, bandas e grupos culturais para o calendário de eventos do município de Goiana.

Art. 2º Ficam classificadas as Propostas de atividades artísticas e culturais apresentadas por artistas, bandas e grupos culturais, conforme publicação no diário oficial dia 03 de janeiro de 2023. As propostas encontram-se em consonância com os termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2022, e a classificação foi obtida mediante ao cumprimento de todos os critérios do referido EDITAL.

A Secretária de Turismo, Desenvolvimento Cultural, homologa o processo referente ao Chamamento Público de Artistas, conforme edital de Chamamento Público nº 006/2022.

Goiana, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANA CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária de turismo, desenvolvimento cultural.
Portaria nº 014/2023.

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:AA2F9ACB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA
PORTARIA N.º 30/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **ALBERES DA SILVA FRANÇA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.582.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 047.747.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Administrativo, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria de Distritos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 03 de Janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:E874DB05

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023 – ATRAVÉS DO BNC.ORG.BR - objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), RESPONSÁVEL PELO ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E DISPENSAÇÃO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.105.064,25 (tres milhões, cento e cinco mil, sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Início de acolhimento de propostas - 05/01/2023 às 08:30 h; limite de acolhimento de propostas - 18/01/2023 às 08:30 h; abertura das propostas - 18/01/2023 às 08:30 h; início da disputa - 18/01/2023 às 09:30 h. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br.**

Gravatá, 04 de Janeiro de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES,
Presidente/Pregoeiro-CPL.

Publicado por:
João Bosco Medeiros de Lima
Código Identificador:21721D25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 187/2022 – Processo Licitatório nº 094/2022 – Pregão Eletrônico nº 042/2022. Objeto: Prestação de serviços de edição, pré- impressão, impressão e confecção de materiais gráficos diversos,

tais como, ficha cadastral, papel timbrado, carnês de IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano, do ano de 2023, com dados variáveis, para os imóveis situados na área urbana, e também os carnês referentes aos tributos mercantis de 2023, quais sejam, ISS-FIXO- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLL- Taxa de Licença de Localização. **Empresa:** PERFIL GRÁFICA LTDA ME, CNPJ nº 08.829.277/0001-33. **Valor Global:** R\$ 39.779,76 (trinta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos). **Vigência:** 03 (três) meses. **Data de assinatura:** 12/12/2022.

FÁBIO ROMERO DA SILVA
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:41B3067A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº182/2022

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 182/2022 – Processo Licitatório nº 091/2022 – Pregão Eletrônico nº 041/2022. Objeto: Retificação da Cláusula Sexta do Contrato 182/2022, referente ao valor descrito por extenso, sobre o montante do contrato. **Onde se lê:** duzentos mil, oitocentos e nove reais e quarenta e cinco centavos, **leia-se:** duzentos mil, oitocentos e nove reais e quatorze centavos. **Empresa:** EQUIPE 5- PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI, CNPJ nº 18.963.159/0001-77. **Data de assinatura:** 14/12/2022.

FÁBIO ROMERO DA SILVA
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:2D2AB54D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 59/2022

DECRETO Nº 059/2022.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$. 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 842/2021; destinado à suplementação nas seguintes dotações:

01 01 00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001.2001.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
007 3.3.90.14.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL- R\$ 15.000,00

01 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 30.000,00

Total Geral: R\$ 45.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 842/2021, abaixo descrita:

01 01 00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.031.00001.2001.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
009 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – R\$ 15.000,00

004 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – R\$ 30.000,00

Total Geral: R\$ 45.000,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2022.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:8298C36C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 – PROCESSO Nº 054/2022.

A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 054/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, E DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**, em favor da empresa: **N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ Nº **22.566.069/0001-10**, com sede na Rua Vereador José Francisco da Silva Filho, n 63, Lote Cj Res Miguel Arraes, Quadra Lote 13, Tabatinga, Igarassu/PE, CEP: 53.605-765, vencedora do processo, perfazendo o valor total global de **R\$ 62.075,16 (sessenta e dois mil e setenta e cinco reais e dezesseis centavos)**, com fundamento na Lei Federal nº10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Igarassu, 03 de janeiro de 2023.

DARIO UCHIKAWA,
Secretária de Gestão Integrada.

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:40385596

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 053/2022, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022,

Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL PARA O MUNICÍPIO DE IGARASSU**. Valor Máximo Aceitável: **R\$ 2.052.214,40 (dois milhões e cinquenta e dois mil e duzentos e quatorze reais e quarenta centavos)**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 06.01.2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 17.01.2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 17.01.2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 do dia **17.01.2023**; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). O Edital está disponível na plataforma do BNC (www.bnc.org.br) e no Portal da transparência do Município de Igarassu

(<https://transparencia.systemainformatica.com.br/publicacao/views/transparencia/licitacao-transparencia.xhtml?id=pmigarassu>).

Igarassu, 04 de janeiro de 2023.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER,
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:5986E2E4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 721/2022, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2022 E ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 027/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOPS E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. CONTRATADA: MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA 09781869402, inscrita no CNPJ Nº 44.666.371/0001-82 **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 3.990,00** (Três mil, novecentos e noventa reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **ORGÃO:** 41.000 **UNIDADE:** 41.700 **PROJETO ATIVIDADE:** 2.157 **DESPESA ORÇAMENTÁRIA:** 44.90.52.00 **FONTE DE RECURSO:** 660.0000. **VIGENCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:98C6C761

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 138/2022 DO
CONTRATO Nº 102/2017 – CONFORME PROCESSO Nº
130/2017 – DISPENSA Nº 003/2017.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação, por **12 (doze) meses corridos, do Contrato nº 102/2017**, relativo a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SITUADO NA RUA RUBENS MARTINS BERTA Nº 22, CENTRO, IGARASSU-PE**, iniciando os seus efeitos em **04/08/2021 à 04/08/2022.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. CONTRATADA: DJALMA JOSÉ PORTO JUNIOR, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº **4759063 SDS-PE** e inscrita no CPF/MF **021581274-30.** **VALOR:** O valor mensal de **R\$ 3.960,21** (três mil, novecentos e sessenta reais e vinte e um centavos), totalizando um valor anual de **R\$ 47.522,52** (Quarenta e sete mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **Órgão:** 41.000 **Unidade:** 41.100 **Ação Governamental:** 0824430162073 **Natureza da Despesa:** 3.90.36.00 **Fonte:** 500.0000 **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:E07BCF46

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 249/2022 DO
CONTRATO Nº 548/2021 - CONFORME PROCESSO Nº
036/2021 - DISPENSA Nº 016/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração do gestor do contrato e a renovação, por 12 (doze) meses, do Contrato nº **548/2021**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO RUA DOLORES BRODERODES JOSÉ FERREIRA Nº 83,**

LOTEAMENTO ENCANTO IGARASSU, QUADRA V, LOTE 21, SANTA RITA- IGARASSU-PE, PARA FUNCIONAMENTO DA UBS-BEIRA MAR II, NO TERREO E NO PAVIMENTO SUPERIOR O COMPLEXO REGULADOR DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-CRMI, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, iniciando os seus efeitos em **21/12/2022** com termino em **21/12/2023.** **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. **CONTRATADA:** LUCIANA ESTEVÃO DA SILVA LIRA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº **046.351.034-80.** **VALOR:** O valor mensal da contratação é de **R\$ 6.000,00** (Seis mil reais), perfazendo o valor total anual de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **Órgão:** 69.000 **Unidade:** 69.100 **Ação Governamental:** 2.129 **Natureza da Despesa:** 33.90.36.00 **Fonte:** 600.0001 **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 12 de dezembro de 2022..

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:C0658B06

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 246/2022 DO
CONTRATO Nº 545/2021 - CONFORME PROCESSO Nº
034/2021 - DISPENSA Nº 014/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração do gestor do contrato e a renovação, por 12 (doze) meses, do Contrato nº **545/2021**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO SÍTIO CANAÁ, S/N, PIRAJUÍ, DISTRITO DE NOVA CRUZ - IGARASSU-PE, PARA FUNCIONAMENTO DO UBS-PIRAJUÍ, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**, iniciando os seus efeitos em **14/12/2022** com termino em **14/12/2023.** **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. **CONTRATADA:** DIACUÍ FRANCISCA CABRAL DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº **706.712.654-15** **VALOR:** O valor mensal da contratação é de **R\$ 2.261,30** (Dois mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 27.135,60** (Vinte e sete mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **Órgão:** 69.000 **Unidade:** 69.100 **Ação Governamental:** 2.129 **Natureza da Despesa:** 33.90.36.00 **Fonte:** 600.0001 **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 12 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:26696D6A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO -
SEPLANUR
PORTARIA Nº 016/2022

Diretor Presidente do Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano - DECONUR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis nºs. 1.520 de 14/08/78, 2.270/98 de 01/06/98 e Lei Complementar nº 104/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, **MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 440.747.784-91, como gestora do contrato relativo à nota de empenho nº 88/000.

Art. 2º. Designar a servidora, **ANDRÉ VINÍCIUS MILANO DA TRINDADE**, inscrita no CPF sob o nº 863.297.664-87, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 88/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 88/000, referente ao pagamento em favor da empresa **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.458.953/0001-82, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 024/2022 e Ata de Registro de Preço nº 030/2022, que tem como objeto a **aquisição de mobiliários e**

eletrodomésticos, para atender as necessidades dos órgãos da administração direta e indireta do município de Igarassu/PE, conforme especificações e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico 024/2022.

Art. 4º. A Gestora caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato; coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária; emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação; receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações; zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato; devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado; acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato; controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento; encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência; exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido; controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade; encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação; instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI; oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS; orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades; informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato; receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados; realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços; informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar; manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza; assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos; negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado; solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste; elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato; prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico; analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador; encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual; verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual; anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação; registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato; manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso;

fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais;

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Diretor Presidente do DECONUR, em 29 de dezembro de 2022.

ERIC BARTOLOMEU GOMES DE LIMA

Presidente do DECONUR

Publicado por:

Histaley Lelise Maria Mauricio
Código Identificador:701CDA5A

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO -
SEPLANUR
PORTARIA Nº 017/2022**

Diretor Presidente do Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano - DECONUR, no uso de suas atribuições legais,

conferidas pelas Leis n.ºs. 1.520 de 14/08/78, 2.270/98 de 01/06/98 e Lei Complementar nº 104/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, **MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 440.747.784-91, como gestora do contrato relativo à nota de empenho nº 89/000.

Art. 2º. Designar a servidora, **ANDRÉ VINÍCIUS MILANO DA TRINDADE**, inscrita no CPF sob o nº 863.297.664-87, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 89/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 89/000, referente ao pagamento em favor da empresa **S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.955.518/0001-60, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 024/2022 e Ata de Registro de Preço nº 031/2022, que tem como objeto a **aquisição de mobiliários e eletrodomésticos, para atender as necessidades dos órgãos da administração direta e indireta do município de Igarassu/PE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico 024/2022.

Art. 4º. A Gestora caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente

atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a

quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais;

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Diretor Presidente do DECONUR, em 29 de dezembro de 2022.

ERIC BARTOLOMEU GOMES DE LIMA

Presidente do DECONUR

Publicado por:
Histaley Lelise Maria Mauricio
Código Identificador: 1F7C5C4B

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO -
SEPLANUR
PORTARIA Nº 018/2022**

Diretor Presidente do Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano - DECONUR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis nºs. 1.520 de 14/08/78, 2.270/98 de 01/06/98 e Lei Complementar nº 104/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, **MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 440.747.784-91, como gestora do contrato relativo à nota de empenho nº 90/000.

Art. 2º. Designar a servidora, **ANDRÉ VINÍCIUS MILANO DA TRINDADE**, inscrita no CPF sob o nº 863.297.664-87, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 90/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 90/000, referente ao pagamento em favor da empresa **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.295.063/0001-37, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 024/2022 e Ata de Registro de Preço nº 032/2022, que tem como objeto a **aquisição de mobiliários e eletrodomésticos, para atender as necessidades dos órgãos da administração direta e indireta do município de Igarassu/PE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico 024/2022.

Art. 4º. A Gestora caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato; coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária; emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação; receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações; zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato; devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato; controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento; encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência; exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido; controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade; encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação; instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI; oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS; orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades; informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato; receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados; realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato; acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços; informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar; manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza; assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos; negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado; solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste; elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato; prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico; analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador; encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis. O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando atuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais;

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas; analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Diretor Presidente do DECONUR, em 29 de dezembro de 2022.

ERIC BARTOLOMEU GOMES DE LIMA

Presidente do DECONUR

Publicado por:

Histaley Lelise Maria Mauricio

Código Identificador:D5F8B531

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO -
SEPLANUR
PORTARIA Nº 21/2022**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, através do Secretário Executivo, César Vasconcelos da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **RENATA DO ESPIRITO SANTO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 087.582.684-99, como gestora do contrato relativo à nota de empenho nº 6.613/000.

Art. 2º. Designar a servidor a **JACQUELINE SOARES SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 055.107.934-73, como gestora do contrato relativo à nota de empenho nº 6.613/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 6.613/000, referente ao pagamento em favor da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, tendo em vista a Adesão nº 007/2022, à Ata de Registro de Preço nº 001/2022 do Consorcio Intermunicipal Norte Mineiro de Desenvolvimento Regional dos Vales do Carinhanha, Cohá, Peruaçu, Japoré e São Francisco – CIMVALES-MG, Processo nº 002/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022, que tem como objeto a prestação de serviços objetivando auxiliar no gerenciamento de abastecimento da frota de veículos e máquinas do Consorcio CIMVALES, através do sistema Magnético de Controle Eletrônico, de aceitação em postos credenciados, afim de suprir as necessidades da Secretaria.

Art. 4º. À Gestora caberão as seguintes atribuições: convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para

conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:

- existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução;
- eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso;
- fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não

executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada; apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato; informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual; propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato; elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança; desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais; organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza; verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas; analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada; realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação; instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 27 de Dezembro de 2022

Secretário Executivo de Planejamento Orçamentário

Publicado por:
Renata do Espírito Santo Silva
Código Identificador:F39018E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 525/2022

PORTARIA Nº 525/2022

O Prefeito do Município de Igaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 dias de FÉRIAS ao servidor **MARCOS HENRIQUE DA SILVA JERÔNIMO**, Secretário, Mat. 907, vinculado à Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, referente ao exercício 02/01/2022 a 02/01/2023, a partir de 02.01.2023, conforme requerimento;

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **GLADSTONE RAMOS DA SILVA JÚNIOR**, Procurador Jurídico, portador do CPF nº 071.959.914-82 e RG nº 6.896.502 – SDS – PE, para responder,

interinamente, pela Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, durante as férias do referido servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:FBA27C8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2023

PORTARIA Nº 010/2023

O Prefeito do Município de Igaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução CONANDA nº 139/2010, de 17 de março de 2010;

Considerando o pedido de exoneração de cargo formulado pelo Conselheiro Tutelar **TÚLIO PERAZZO ALVES**;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, ocupado pelo senhor **TÚLIO PERAZZO ALVES**, RG: 8.949.836 – SDS/PE e CPF: 112.818.904-64, a partir de 10/01/2023, nos termos do Art. 42, Inciso II da Resolução CONANDA, conforme requerimento;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2023.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:B893AC02

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

O Prefeito do Município de Igaracy, do Estado de Pernambuco e o Presidente do Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 130/97 de 17/11/97, alterada pelas Leis nº 178/2001, de 19/06/2001 e 371/2014, de 19/02/2014,

Considerando o disposto na Lei nº 8.069/90, alterada pela Lei nº 12.696/2012, a qual estabelece normas regulamentares do processo de seleção de escolha de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes para o Conselho Tutelar,

Considerando o disposto no Edital e o resultado da eleição para Conselheiro Tutelar do Município de Igaracy, realizada em 06 de

outubro de 2019 e homologada em 15 de outubro de 2019, pela Portaria nº 007/2019 – CMDCA, de 15/10/2019,

Considerando o requerimento de exoneração, por período do mandato eletivo, o qual expira em **09/01/2024**, formulado pelo Conselheiro Tutelar **TÚLIO PERAZZO ALVES**, concedido pela Portaria nº 010/2023, de 03 de janeiro de 2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - **CONVOCAR** o 2º Conselheiro Tutelar Suplente **CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS**, portador do RG: 38.353 – SDS/PE e CPF: 660.199.904-00, a comparecer no prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir deste ato de convocação, na Sede da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, localizada à Praça Antônio Rabelo, 02, centro – Igaracy – PE, no horário das 8h30m às 12h30m, portando os documentos exigidos em lei, para o exercício da função, em substituição ao Conselheiro Titular **TÚLIO PERAZZO ALVES**, cuja exoneração foi concedida pela Portaria nº 010/2023, de 03 de janeiro de 2023, sob pena de ser considerado desistente, dando ensejo ao chamamento do(s) próximo(s) suplentes, observada a ordem classificatória.

Igaracy – PE, 03 de janeiro de 2023.

Publique-se,
Divulgue-se,
Cumpra-se.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

JAIR MORENO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:A6CDB4AB

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 000001. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de Coleta, Transporte, Tratamento por Incineração dos Resíduos Sólidos do tipo “A”, “B” e “E” e destinação final de resíduos de serviços de saúde– RSS, das unidades básicas de saúde. Valor: R\$15.525,00. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 17 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 10:05 horas do dia 17 de Janeiro de 2023. No site [www.https://bnccompras.com/](https://bnccompras.com/). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site:

<https://ingazeira.pe.gov.br/>; <https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/> ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: compras.ingazeira@gmail.com.

Ingazeira, 05/01/2023.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:C58933C6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 001

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ingazeira – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para compor A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, para o **Exercício Financeiro de 2023**, sob a Presidência do primeiro, os seguintes servidores:

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS - CPF nº 029.217.934-07;
EDILENE BESERRA DA SILVA DINIZ - CPF nº 591.544.544-68;
MARIA EUGENIA DE VASCONCELOS MELO RABELO - CPF nº 064.778.944-24.

Art. 2º - Os trabalhos desta Comissão serão secretariados pela servidora **EDILENE BESERRA DA SILVA DINIZ**.

Art. 3º - Nos termos da Lei Municipal nº 311 de 28 de fevereiro de 2022, fica concedida gratificação mensal de R\$ 900,00(novecentos reais) ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e R\$600,00(seiscentos reais) aos demais membros.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ingazeira, 02 de janeiro de 2023.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:5A4D1ABB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 002

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Constitucional do Município da Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a adoção, pela Prefeitura, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE :

Art. 1º - Designar o servidor, **JOSE PESSOA VERAS FILHO**, CPF nº 070.486.304-93 e RG 8.316.458/SDS-PE, para exercer a função de **PREGOEIRO**, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão.

Art. 2º - Designar as servidoras **EDILENE BESERRA DA SILVA DINIZ**, portadora do CPF nº 591.544.544-68 e RG 7.915.815/SSP-PE e **VERA LUCIA DE LIMA SOUSA**, portadora do CPF nº 037.878.094-81 e RG 5.102.378/SSP-PE para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V. A adjudicação da proposta de menor preço;
- VI. A elaboração de ata;
- VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o **Exercício Financeiro de 2023**.

Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivados no setor competente.

Art. 6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º - Nos termos da Lei Municipal nº 311 de 28 de fevereiro de 2022, fica concedida gratificação mensal de R\$ 900,00(novecentos reais) ao Pregoeiro e R\$600,00(seiscentos reais) membros da equipe de apoio.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 2 de janeiro de 2023.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ingazeira, 02 de janeiro de 2023.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Líli Raiany Alves da Silva
Código Identificador:25A54BB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003

PORTARIA Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Ingazeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**;

CONSIDERANDO o Ofício nº 001 de 03 de janeiro de 2023, oriundo da Secretaria de Educação e Desportos,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, constituído de membros efetivos e respectivos suplentes, conforme indicação dos poderes e pela Entidade de Classe da Categoria.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULAR

NOME: Maria Niedja das Neves Alves
CPF: 036.998.884-10
RG: 5.769.585
TELEFONE: (87) 98125-2321
E-MAIL: marianied80@gmail.com
ENDEREÇO: Rua José Pereira de Lima, Centro, Ingazeira-PE

SUPLENTE

NOME: Claudione Veras de Brito Nobre
CPF: 027.742.194-26
RG: 5.210.785
TELEFONE: (87) 99616-4061
E-MAIL: claudioneveras@outlook.com
ENDEREÇO: Afogados da Ingazeira-PE

TITULAR

NOME: Katergiana Oliveira Veras
CPF: 040.180.414-38
RG: 5.982.771
TELEFONE: (87) 98815-0113
E-MAIL: kateveras@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua do Comércio, Bairro Santa Rosa, Ingazeira -PE

SUPLENTE

NOME: Edina Rejane Rodrigues de Espindola
CPF: 028.230.114-39
RG: 5.557.274
TELEFONE: (87) 99802-1266
E-MAIL: edinarejane@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Julieta Martins Cordeiro, Centro, S/N, Tabira-PE

REPRESENTANTES DE DIRETOR ESCOLAR

TITULAR

NOME: Maria Inês de Santana e Silva Veras
CPF: 023.260.654-41
RG: 5.102.368
TELEFONE: (87) 98856-9054
E-MAIL: verasmariains@yahoo.com.br
ENDEREÇO: Rua Ozório Ferreira Filho, Centro, nº 100, Ingazeira-PE

SUPLENTE

NOME: Lindomércia Gleide Rodrigues Ferreira
CPF: 027.795.384-73
RG: 5.616.858
TELEFONE: (87) 98878-4189
E-MAIL: lindomercia@yahoo.com.br
ENDEREÇO: Rua do Comércio, Bairro Santa Rosa, nº 21, Ingazeira-PE

REPRESENTANTES DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

TITULAR

NOME: Erinalda Brito de Moraes
CPF: 642.661.094-15
RG: 3.707.375
TELEFONE: (87) 98852-5652
E-MAIL: eribritomoraes@yahoo.com.br
ENDEREÇO: Rua José Pierre da Silva, Centro, nº 140, Ingazeira-PE

SUPLENTE

NOME: Rosineide da Silva Nascimento
CPF: 038.387.804-77
RG: 5.155.558
TELEFONE: (87) 98858-4651
E-MAIL: rosearruda2018@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Nivaldo Quirino, Centro, nº 126, Ingazeira-PE

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**TITULAR****NOME:** Elizandra Maria de Siqueira Brito**CPF:** 029.640.434-93**RG:** 5.048.553**TELEFONE:** (87) 98802-8717**E-MAIL:** elizandraeduc@yahoo.com.br**ENDEREÇO:** Rua Liberato Pereira de Moraes, 59, Centro, Ingazeira-PE**SUPLENTE****NOME:** Flávia Veras Pereira Xavier**CPF:** 034.350.194-50**RG:** 5.917.356**TELEFONE:** (87) 98803-7968**E-MAIL:** fla_via101@hotmail.com**ENDEREÇO:** Santa Rosa, Ingazeira-PE**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL****TITULAR****NOME:** Roseli Nogueira da Silva**CPF:** 027.756.284-86**RG:** 5.637.048**TELEFONE:** (87) 98115-1371**E-MAIL:** roseli.anna.maria@gmail.com**ENDEREÇO:** Sítia Barrocas, S/N, Zona Rural, Ingazeira-PE**SUPLENTE****NOME:** Alcineide de Oliveira Ferreira Carvalho**CPF:** 032.916.584-42**RG:** 5.888.015**TELEFONE:** (87) 98841-5653**E-MAIL:** aallcineide.oliveira@outlook.com**ENDEREÇO:** Sítio Cabrito, Zona Rural, Ingazeira-PE**TITULAR****NOME:** Jeane Carvalho da Silva Marques**CPF:** 763.220.684-15**RG:** 4.590.115**TELEFONE:** (87) 98872-3543**E-MAIL:****ENDEREÇO:** Ingazeira-PE**SUPLENTE****NOME:** Luciana Alves Leite**CPF:** 945.553.704-49**RG:** 5.025.554**TELEFONE:****E-MAIL:****ENDEREÇO:** Ingazeira-PE**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES****TITULAR****NOME:** Rosângela Oliveira Veras Moraes**CPF:** 021.718.104-08**RG:** 5.046.899**TELEFONE:** (87) 98871-3642**E-MAIL:** verasrosangela82@gmail.com**ENDEREÇO:** Rua Liberato Pereira de Moraes, nº 55, Centro, Ingazeira-PE**SUPLENTE****NOME:** Maria Cristiana Ramos Assunção**CPF:** 862.176.664-72**RG:** 4.463.148**TELEFONE:** (87) 99976-3890**E-MAIL:** cristianaprofessora@outlook.com**ENDEREÇO:** Rua Projetada 2, nº 37, Costa, Afogados da Ingazeira-PE**REPRESENTANTES DOS PAIS****TITULAR****NOME:** Geneciana da Silva Torres Soares**CPF:** 033.191.354-22**RG:** 5.502.567**TELEFONE:** (87) 98868-9928**E-MAIL:** daytorres26@hotmail.com**ENDEREÇO:** Rua Albino Feitosa, nº 47-A, Centro, Ingazeira-PE**SUPLENTE****NOME:** Mauriceia Carvalho Nunes de Freitas**CPF:** 019.086.084-71**RG:** 4.980.100**TELEFONE:** (87) 98811-9170**E-MAIL:** mauriceiacarvalho201D@hotmail.com**ENDEREÇO:** Rua Olegário Lino de Moraes, Centro, Ingazeira-PE**TITULAR****NOME:** Maria Edivânia de Melo Moraes**CPF:** 021.679.964-38**RG:** 5.155.553**TELEFONE:** (87) 98802-3509**E-MAIL:** vaniadavigabriel@gmail.com**ENDEREÇO:****SUPLENTE****NOME:** Rivanda de Oliveira Rafael e Silva**CPF:** 027.755.924-30**RG:** 4.949.995**TELEFONE:** (87) 98845-9108**E-MAIL:** rivanda112014@gmail.com**ENDEREÇO:** Rua Olegário Lino de Moraes, Centro, Ingazeira-PE**REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES****TITULAR****NOME:** Genice Inácio da Silva**CPF:** 040.084.814-78**RG:** 6.535.602**TELEFONE:** (87) 98841-5306**E-MAIL:****ENDEREÇO:** Ingazeira-PE**SUPLENTE****NOME:** Silvani Sousa Silva Pereira**CPF:** 266.406.168-23**RG:** 7.116.812**TELEFONE:** (87) 99612-4221**E-MAIL:****ENDEREÇO:** Povoado Santa Rosa, Ingazeira-PE**TITULAR****NOME:** Ednalva Gonsalves da Silva**CPF:** 033.147.534-03**RG:** 6.246.061**TELEFONE:** (87)98839-6908**E-MAIL:****ENDEREÇO:** Ingazeira-PE**SUPLENTE****NOME:** Damiana Maria dos Santos**CPF:** 026.280.554-57**RG:** 5.528.048**TELEFONE:** (87) 98853-1357**E-MAIL:****ENDEREÇO:** Ingazeira-PE**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2023.**LUCIANO TORRES MARTINS**

Prefeito

Publicado por:
Líliá Raiany Alves da Silva
Código Identificador:1456BED1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023

DECRETA LUTO OFICIAL DE 3 DIAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO o falecimento de **JOSENILDO RODRIGUES SERAFIM**, mais conhecido como Pezão; a Câmara Municipal de Itaíba se solidariza com seus familiares e amigos neste momento de extrema dor e consternação. Sua trajetória e exemplo de vida, sempre será lembrado pela sua dedicação, respeito e apreço com todos que tinham o privilégio de sua convivência.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itaíba-PE, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a lei orgânica municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Luto Oficial de 3 (Três) dias no Poder Legislativo Municipal, em virtude do falecimento de **JOSENILDO RODRIGUES SERAFIM**, ocorrido em 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente.

Itaíba, 04 de janeiro de 2023.

EVERALDO ALVES PEQUENO
Vereador/Presidente

Publicado por:
Díclia Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:A22E6BD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 04/2023 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação constante do Ofício SMAS Nº 01/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, visando a evitar a interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com fundamento na Lei Municipal nº 256, de 06 de dezembro de 1999, c/c o art. 37, IX, da Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO que os contratos que se buscam autorizar dizem respeito aos contratados aprovados na Seleção Pública Simplificada, decorrente do Edital nº 01/2021;

CONSIDERANDO que tanto o edital da Seleção Pública Simplificada como o contrato originário previram a possibilidade de celebração de termo aditivo, razão pela qual fundamentamos a prorrogação aventada;

CONSIDERANDO que essa medida busca preservar a concorrência pública da Seleção Simplificada para manter os servidores contratados e escolhidos por Certame Público nos cargos ocupados em que houve concorrência seletiva, evitando-se, pois, que a administração pública formalize contratação direta;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a **PRORROGAÇÃO** contratual dos contratos originários abaixo elencados, até 11 de julho de 2023, estes decorrentes do Edital nº 01/2021, isto por meio de Termo Aditivo, são eles:

CONTRATADO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CARLOS HENRIQUE DA SILVA	999877	ASSISTENTE SOCIAL - CRAS
IZAMARA CAVALCANTE APOLINARIO	999879	PSICOLOGO - CRAS
LIDIANE DE LIMA BARRETO	999878	ASSISTENTE SOCIAL - CRAS NEGRAS
SEBASTIANA ALVES PEQUENO	999876	ASSISTENTE SOCIAL - CREAS

Art. 2º- Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe para efetivação das prorrogações dos contratos supramencionados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 04 de janeiro de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:6F9930CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 05/2023 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação constante do Ofício SMAS Nº 01/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, visando a evitar a interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com fundamento na Lei Municipal nº 256, de 06 de dezembro de 1999, c/c o art. 37, IX, da Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO que o contrato que se busca autorizar diz respeito ao contratado aprovado na Seleção Pública Simplificada, decorrente do Edital nº 01/2021;

CONSIDERANDO que tanto o edital da Seleção Pública Simplificada como o contrato originário previram a possibilidade de celebração de termo aditivo, razão pela qual fundamentamos a prorrogação aventada;

CONSIDERANDO que essa medida busca preservar a concorrência pública da Seleção Simplificada para manter o servidor contratado e escolhidos por Certame Público no cargo ocupado em que houve concorrência seletiva, evitando-se, pois, que a administração pública formalize contratação direta;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a **PRORROGAÇÃO** contratual do contrato originário abaixo elencado, até 18 de agosto de 2023, este decorrente do Edital nº 01/2021, isto por meio de Termo Aditivo:

CONTRATADO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JOSIELAYNE GABRIELE BARBOSA SOARES	999956	PSICOLOGO - PROJETO CASA DA CRIANÇA

Art. 2º- Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe para efetivação da prorrogação do contrato supramencionado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 04 de janeiro de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:F2204AE8**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPETIM
PORTARIA PMI/SME N.º 001/2023.**

A Secretária de Educação do Município de Itapetim, Estado da Pernambuco no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal; considerado o disposto no artigo 5º do Decreto Municipal n.º. 236, de 22 de Agosto de 2022, que trata sobre a regulamentação dos critérios e procedimentos para realização do processo de seleção para a função de representação de gestor escolar, faz saber que **RESOLVE** o seguinte:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo que objetiva a formação da lista triplíce de interessados para a função de representação de gestor das Unidades Escolares do Município, nos termos do artigo 4º 1º do Decreto Municipal n.º. 236/2022, integrada pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Wesla Larissa Batista de Sousa Matrícula n.º. 2045;

II – Glauce Lenilda de Fonte Viana, Matrícula n.º. 48;

III – Osmar Washington Nunes Jordão, Matrícula n.º. 395;

Parágrafo Único: A função de Presidente da Comissão Especial de que trata o *caput* será exercida pelo(a) Servidor(a) designada no inciso I do *caput* deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Pernambuco.

Itapetim (PE), em 04 de janeiro de 2023.

LUCIANA MARIA PAULINO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Clodoaldo Batista de Lucena

Código Identificador:0176ADC5**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00020/2022**

Número do Contrato: 00094/2022. Nº Processo: 00024/2022. Pregão Eletrônico nº 00020/2022. Partes: Fundo Municipal de Saúde de Itapetim / PE, CNPJ: 11.402.511/0001-56 – Contratante. EMPRESA K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 09.251.627/0001-90 – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais um (01) mês, finalizando dia 31 de janeiro de 2023, bem como os dados relacionados a dotação orçamentária pela qual as despesas serão executadas. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 02/01/2023.

Publicado por:

Fagner Ferreira de Souza

Código Identificador:97A4A856**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00020/2022**

Número do Contrato: 00104/2022. Nº Processo: 00024/2022. Pregão Eletrônico nº 00020/2022. Partes: Fundo Municipal de Saúde de Itapetim / PE, CNPJ: 11.402.511/0001-56 – Contratante. T. I. TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 42.950.835/0001-52 – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais um (01) mês, finalizando dia 31 de janeiro de 2023, bem como os dados relacionados a dotação orçamentária pela qual as despesas serão executadas. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 02/01/2023.

Publicado por:

Fagner Ferreira de Souza

Código Identificador:37A23632**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00020/2022**

Número do Contrato: 00102/2022. Nº Processo: 00024/2022. Pregão Eletrônico nº 00020/2022. Partes: Fundo Municipal de Saúde de Itapetim / PE, CNPJ: 11.402.511/0001-56 – Contratante. EMPRESA ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 24.103.721/0001-95 – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais um (01) mês, finalizando dia 31 de janeiro de 2023, bem como os dados relacionados a dotação orçamentária pela qual as despesas serão executadas. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 02/01/2023.

Publicado por:

Fagner Ferreira de Souza

Código Identificador:17111187**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00013/2022**

Número do Contrato: 00062/2022. Nº Processo: 00015/2022. Pregão Eletrônico nº 00013/2022. Partes: Fundo Municipal de Saúde de Itapetim / PE, CNPJ: 11.402.511/0001-56 – Contratante. José Leite de Lira, CNPJ: 34.289.858/0001-30 – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais quatro (06) meses, finalizando dia 30 de Junho de 2023, bem como os dados relacionados a dotação orçamentária pela qual as despesas serão executadas. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 02/01/2023.

Publicado por:

Fagner Ferreira de Souza

Código Identificador:25C060EE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00020/2022**

Número do Contrato: 00100/2022. Nº Processo: 00024/2022. Pregão Eletrônico nº 00020/2022. Partes: Fundo Municipal de Saúde de Itapetim / PE, CNPJ: 11.402.511/0001-56 – Contratante OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 11.094.173/0001-32 – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais um (01) mês, finalizando dia 31 de janeiro de 2023, bem como os dados relacionados a dotação orçamentária pela qual as despesas serão executadas. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 03/01/2023.

Publicado por:

Fagner Ferreira de Souza

Código Identificador:1F45E383

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022**

Número do Contrato: 00085/2022. Nº Processo: 00024/2022. Pregão Eletrônico nº 00020/2022. Partes: Fundo Municipal de Saúde de Itapetim / PE, CNPJ: 11.402.511/0001-56 – Contratante. A A SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 17.238.455/0001-42 – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por um (01) mês, finalizando dia 31 de Janeiro de 2023, bem como os dados relacionados a dotação orçamentária pela qual as despesas serão executadas. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 02/01/2023.

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:FA233347

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2023 – TOMADA DE
PREÇOS 13/2021**

Número do Contrato: 000112/2021. Nº Processo: 00032/2021. Tomada de Preço, Nº 00013/2021 Contratante: Prefeitura Municipal De Itapetim, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: Empia Empresa De Projetos Industriais E Ambientes Ltda, CNPJ: 07.361.133/0001-32. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original, por mais seis (06) meses, finalizando dia 03 de Julho de 2023, bem como os dados relacionados a dotação orçamentária pela qual as despesas serão executadas, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 03/01/2023.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:8A3DB236

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 08/2022 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 27/2018**

Número do Contrato: 00155/2018. Nº Processo: 0087/2018. Tomada de Preços nº 0027/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante: TG Engenharia e serviços LTDA – Contratada. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogando do prazo de vigência do contrato até o dia 04 de Abril de 2023, bem como os dados relacionados a dotação orçamentária pela qual as despesas serão executadas de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 04/01/2023

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:D5DFE660

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 001/2023.**

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 6º, inciso XVI da Lei n.º. 8.666/93 e considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR servidores para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM**, conforme abaixo discriminados:

I - PRESIDENTE:

- **Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva** – CPF n.º. 016.302.004-33; Rua Antônio Bernardino de Araújo, n.º. 100 – Santo Antônio – Itapetim-PE.

II - MEMBROS:

- **Janeide Rafael de Fonte** – CPF n.º. 749.583.564-87; Rua Pedro Pereira do Nascimento, n.º. 71 – Centro – Itapetim-PE.

- **Maria Renata Nunes de Sousa Lima** – CPF n.º. 056.227.664-51; Rua Cláudio Bezerra Leite, n.º. 197 – Paulo VI – Itapetim-PE.

III – PREGOEIRO OFICIAL:

- **Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva** – CPF n.º. 016.302.004-33; Rua Antônio Bernardino de Araújo, n.º. 100 – Santo Antônio – Itapetim-PE.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis no âmbito da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE);

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;

II - elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela unidade administrativa interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III – encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;

IV – receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VII - instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XVII - encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVIII – publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

XIX - tramitar os processos de aquisição no Sistema de LICON do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE PE);

XX – disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;

XXI - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

Art. 4º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetim:

- I – representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;
- II – aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;
- III – controlar participação dos membros da Comissão;
- IV – convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou;
- V – resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-la quando procedente a impugnação;
- VI – convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
- VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
- VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
- IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;
- X – propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
- XI – apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 5º Aos membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE) terão exclusivamente as seguintes atribuições:

- I – receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão;
- II – secretariar os trabalhos da Comissão e lavrar atas das reuniões;
- III – prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE);
- IV – manter arquivo atualizado de todas as Atas, documentos e papéis da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE);
- V – organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE);
- VI - prestar assessoria ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE) relativo às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos;
- VII – exercer as funções de Grupo de Apoio ao Pregoeiro Oficial.

Art. 6º O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 7º Esta Portaria revoga a Portaria de n.º 010/2022 de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 02 de Janeiro do ano de 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:4BE4FA85

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2022

Número do Contrato: 000131/2022. Nº Processo: 0087/2022.
Dispensa Eletrônica nº 00015/2022. Partes: Prefeitura Municipal de

Itapetim / PE – Contratante. Geoconsult Empreendimentos Ltda – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais três (03) meses, finalizando dia 04 de Abril de 2023, bem como os dados relacionados a dotação orçamentária pela qual as despesas serão executadas. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.. Data de Assinatura: 04/01/2023

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:2772B7DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00016/2022

Número do Contrato: 00136/2022. Nº Processo: 00090/2022. Dispensa Eletrônica nº 00016/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Enseada Construções e Comércio Ltda – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais três (03) meses, finalizando dia 04 de Abril de 2023, bem como os dados relacionados a dotação orçamentária pela qual as despesas serão executadas. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 04/01/2023.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:089C39C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PMJ Nº 052/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE DIVERSAS RUAS E DE CONSTRUÇÃO DE ESCADARIAS NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE.

I - RELATÓRIO

1. Por ocasião da sessão de abertura da fase de habilitação, realizada em 15 de dezembro de 2022, apurou-se a participação de 4 (quatro) empresas interessadas no certame, sendo elas: **AGUIA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº34.737.334/0001-64; **K. FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº33.636.896/0001-59; **L MONTEIRO ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº.536.723/0001-45; e, a empresa **M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.978.627/0001-04.

2. Procedido ao prévio credenciamento, foram analisados os envelopes de habilitação e classificação, os quais encontravam-se conforme às exigências do Edital, tendo sido os mesmos rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes na sessão pública, restando atestado, no ato, as respectivas inviolabilidades dos invólucros.

3. Abertos os invólucros contendo as documentações de habilitação, os conteúdos foram analisados pela CPL e pelos licitantes presentes, tendo sido rubricados por todos e integradas ao processo licitatório.

4. Não houve registro dos licitantes presentes quanto às documentações de habilitação analisadas.

5. Na sequência, o Presidente da CPL, arremado no artigo 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, em razão da necessidade de uma melhor análise técnica da documentação de habilitação, resolveu que o julgamento da fase de habilitação seria divulgado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE e aviado por e-mail as empresas interessadas, após análise meritória e a aprovação da documentação de habilitação, notadamente dos Atestados e das respectivas Certidões de Acervos Técnicos expedidas pelo CREA, por parte da Equipe Técnica de Engenharia do Município, a fim de verificar a comprovação da responsabilidade técnica dos profissionais responsáveis indicados pelas licitantes, bem com, o atendimento das parcelas de maior relevância, visando subsidiar o julgamento da fase de habilitação pela CPL, determinando o encerramento da sessão pública inaugural.

6. Ato reflexo, fez-se os autos concluso à Equipe Técnica de Engenharia do Município, na pessoa do Dr. Bruno Henrique de Oliveira Lagos – CREA nº 026.902 D/PE, que em 26 de dezembro de 2022, emitiu parecer técnico de engenharia, concluindo o seguinte:

“1 - **AGUIA ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 34.737.334/0001-64;

A referida empresa **NÃO** atendeu a todos os itens, referente à qualificação técnica, pois deixou de apresentar em sua Certidão de Acervo Técnico (CAT's), o item de “**ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS= 126,09m**”.

Logo: Inabilitada.

2 – **L MONTEIRO ENGENHARIA, CNPJ nº 39.536.723/0001-45;**

A referida em empresa **NÃO** atendeu a todos os itens, referente à qualificação técnica, pois a empresa a apresentou a declaração do engenheiro responsável sem sua assinatura, assim anulando a declaração e deixando de atender o item do edital.

Logo: Inabilitada.

3 – **K FÁGNER DA SILVA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 33.636.896/0001-59;**

A referida empresa atende a todos os itens, referente à qualificação técnica, letra (o).

Logo: Habilitada.

4 – **M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA, CNPJ nº 35.978.627/0001-04;**

A referida empresa atende a todos os itens, referente à qualificação técnica, letra (o).

Logo: Habilitada.

7. Estando o feito maduro para o julgamento de mérito da fase de habilitação, passamos a analisar e julgar.

II - JULGAMENTO DE MÉRITO

8. Retornando os autos à apreciação meritória da CPL, de plano, após compulsar a documentação das licitantes participantes do certame do ponto de vista de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, na forma exigida no item 5.4 e alíneas do Edital, apurou-se o que segue:

8.1. A licitante **AGUIA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.737.334/0001-64, não comprovou a capacidade técnica especialmente em relação as parcelas de maior relevância, notadamente referente ao item “**ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS= 126,09m**”, conforme parecer técnico do engenheiro do município, descumprindo assim o item 5.4, “o” do Edital;

8.2. A licitante **L MONTEIRO ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.536.723/0001-45, sem representante legal na sessão pública, protocolou documentação de habilitação com a respectiva **Declaração individual do profissional apresentado para atendimento da alínea “p” do subitem 5.4, autorizando sua inclusão como responsável técnico**, sem as respectivas assinaturas, conforme parecer técnico do engenheiro do município, em desconformidade com a exigência do item 5.4, “q” do Edital.

8.3. A licitante **K. FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.636.896/0001-59, comprovou a habilitação jurídica, a qualificação técnica, econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, na forma exigida no item 5.4 do Edital; e

8.4. A licitante **M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.978.627/0001-04, comprovou a habilitação jurídica, a qualificação técnica, econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, na forma exigida no item 5.4 do Edital.

9. **ISTO POSTO**, a Comissão Permanente de Licitação, depois de se debruçar sobre o parecer opinativo da Equipe de Engenharia e ouvir a consultoria jurídica especializada em licitações e contratos, acorda o que segue em relação a cada licitante:

9.1. Com base no princípio de vinculação ao contido no instrumento convocatório, declara a licitante **AGUIA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.737.334/0001-64, **INABILITADA** por não ter comprovado a capacidade técnica especialmente em relação as parcelas de maior relevância, notadamente referente ao item “**ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS= 126,09m**”, conforme indicado no bojo do parecer técnico do engenheiro do município, portanto, conseqüentemente, descumpriu o item 5.4, “o” do Edital;

9.2. A que pese a licitante **L MONTEIRO ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.536.723/0001-45, ter apresentado a **Declaração individual do profissional apresentado para atendimento da alínea “p” do subitem 5.4, autorizando sua inclusão como responsável técnico** sem a assinatura, e de ter o engenheiro do município opinado por sua inabilitação, é forçoso discordar da conclusão da equipe de engenharia, haja vista que o responsável técnico trata-se do proprietário da indigitada empresa, portanto, estando a falha limitada exclusivamente ao campo formal, qual seja a falta de assinatura na indicação específica. Dessa forma, evitando o julgamento de forma exacerbada e prezando pela ampla concorrência, declara a indigitada licitante **HABILITADA**;

9.3. De igual modo, a que pese haver sido constatado que a licitante **K. FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.636.896/0001-59, apresentou o Certificado de Registro Cadastral -CRC vencido, a mesma atendeu os demais itens de comprovação da habilitação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, na forma exigida no item 5.4 do Edital. Dessa forma, também evitando o julgamento de forma exacerbada e prezando pela ampla concorrência, declara a mencionada licitante **HABILITADA**;

9.4. Sem maiores digressões retórica, declara **HABILITADA** a licitante **M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.978.627/0001-04, por ter comprovado a habilitação jurídica, a qualificação técnica, econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, na forma exigida no item 5.4 do Edital.

10. Feitos estes registros, por conseguinte, determinamos a publicação do resultado do presente julgamento no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE, assim como, por cautela, a comunicação do mesmo através do e-mail das empresas interessadas, com o efetivo envio deste termo de julgamento e do respectivo parecer técnico da

equipe de engenharia, passando, a partir da publicação, a fluir o prazo recursal de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

III - CONCLUSÃO

11. Ante o exposto, a CPL decidiu pela **INABILITAÇÃO** da licitante AGUIA CONSTRUTORA EIRELL, inscrita no CNPJ sob o nº 34.737.334/0001-64 e pela **HABILITAÇÃO** das licitantes K. FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.636.896/0001-59; L MONTEIRO ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.536.723/0001-45; e, a empresa M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.978.627/0001-04.

12. Ultrapassado o prazo recursal, ou formalizado pedido de desistência do interesse recursal pelas empresas interessadas, ou ainda, em havendo recurso e restando mantido ao final a presente decisão, acordam os membros da CPL em determinar a **publicação de aviso contendo a designação da sessão de continuação do certame, para instauração da fase de classificação, o que deve ser publicado logo após transcorridos os prazos administrativos aplicáveis a espécie.**

É a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

Registre-se, autue-se, e publique-se.

Jaqueira-PE, em 03 de janeiro de 2023.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE

Presidente da CPL

AYRNA LORRANY GOMES DA SILVA

Secretária da CPL

JOSIVALDO MANOEL DA SILVA

Membro Da CPL

Publicado por:

Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:A8666819

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2023

-Processo Nº: 001/2022/PMJ

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: INEXIGIBILIDADE Nº
001/2022.

-Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DOS CORREIOS. LOCALIZADO NA RUA TRIUNFO, N 01. QUADRA C 14, LOTE Nº 02, JATOBÁ- PE.**

-Contrato Nº: 008/2022/PMJ.

-Locador: CLÁUDIO ROBERTO FRANÇA DUARTE, CPF/MF sob o nº 767.096.94-91.

- **Valor anual: R\$ 9.6000,00 (Nove mil e seiscentos reais).**

-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993**, a vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

JATOBÁ -PE, 02 de Janeiro de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:D8ADBB8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2023

-Processo Nº: 002/2022/PMJ

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: INEXIGIBILIDADE Nº
002/2022.

-Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

-Contrato Nº: 009/2022/PMJ.

-Locador: MARIA JOSÉ DOS SANTOS ALMEIDA, CPF/MF sob o nº 734.491.214-72.

- **Valor anual: R\$ 12.0000,00 (Doze mil reais).**

-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993**, a vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

JATOBÁ -PE, 02 de Janeiro de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:BE18A050

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2023

-Processo Nº: 003/2022/PMJ

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: INEXIGIBILIDADE Nº
003/2022.

-Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS SALAS 04 E 05 LIGADAS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

-Contrato Nº: 010/2022/PMJ.

-Locador: KLEBER SOARES DO NASCIMENTO, CPF/MF sob o nº 039.970474-48

- **Valor anual: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).**

-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993**, a vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

JATOBÁ -PE, 02 de Janeiro de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:F66F3816

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2023

-Processo Nº: 005/2022/PMJ

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022.

-Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO DETRAN/PE.**

-Contrato Nº: 012/2022/PMJ.

-Locador: KLÊUBY QUEIROZ DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.641.784-95.

- **Valor anual: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).**

-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993**, a vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

JATOBÁ -PE, 02 de Janeiro de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:6593C02F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO Nº 001/2023**

-Processo Nº: 006/2022/PMJ

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: INEXIGIBILIDADE Nº
006/2022.-Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E
FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS SALAS
01,02 E 03.**

-Contrato Nº: 013/2022/PMJ.

-Locador: MARIA AUXILIADORA SOARES DO NASCIMENTO,
inscrito no CPF/MF sob o nº 001.829.018-31.- **Valor anual: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).**-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 57, §1º,
da Lei nº 8.666, de 1993**, a vigência contratual por mais 12 (doze)
meses.

JATOBÁ -PE, 02 de Janeiro de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:E8A9D90D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO Nº 001/2023**

-Processo Nº: 007/2022/FME

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022.

-Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E
FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA E
TELECENRO.**

-Contrato Nº: 014/2022/FME.

-Locador: MARIA AUXILIADORA SOARES DO NASCIMENTO,
inscrito no CPF/MF sob o nº 001.829.018-31.- **Valor anual: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).**-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 57, §1º,
da Lei nº 8.666, de 1993**, a vigência contratual por mais 12 (doze)
meses.

JATOBÁ -PE, 02 de Janeiro de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:D68CA388**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO Nº 001/2023**

-Processo Nº: 008/2022/FME

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: INEXIGIBILIDADE Nº
008/2022.-Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E
FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE MATERIAL DE
EXPEDIENTE E MERENDA ESCOLAR.**

-Contrato Nº: 015/2022/FME.

-Locador: JEAN DE OLIVEIRA LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº
020.797.314-83.- **Valor anual: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).**-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 57, §1º,
da Lei nº 8.666, de 1993**, a vigência contratual por mais 12 (doze)
meses.

JATOBÁ -PE, 02 de Janeiro de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:FA15EEEC**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO Nº 001/2023**

-Processo Nº: 009/2022/FME

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022.

-Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E
FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE.**

-Contrato Nº: 016/2022/FME.

-Locadora: CRISTIANE SOARES DO NASCIMENTO, inscrito no
CPF/MF sob o nº 034.986.454-39.- **Valor anual: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).**-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 57, §1º,
da Lei nº 8.666, de 1993**, a vigência contratual por mais 12 (doze)
meses.

JATOBÁ -PE, 02 de Janeiro de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:F4DA24E4**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO****PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE****TERMO ADITIVO Nº 001/2023**

-Processo Nº: 057/2022/PMJ

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022.

-Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E
FUNCIONAMENTO DO POSTO ATENDIMENTO VIRTUAL
DA RECEITA FEDERAL.**

-Contrato Nº: 072/2022/PMJ.

-Locadora: VERONILDO CARVALHO DA SILVA, inscrito no
CPF/MF sob o nº 579.185.974-00.- **Valor anual: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).**-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 57, §1º,
da Lei nº 8.666, de 1993**, a vigência contratual por mais 12 (doze)
meses.

JATOBÁ -PE, 02 de Janeiro de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:DAC9FAC6**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO Nº 001/2023**

-Processo Nº: 058/2022/PMJ

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022.

-Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO PARA GUARDAR MATERIAIS EM GERAL PERTECENTES A PREFEITURA** localizado na Rua Águas Belas nº 33 – Centro – Jatobá/PE.

-Contrato Nº: 073/2022/PMJ.

-Locadora: MARCEANE MARIA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.747.194-61.

- Valor anual: **R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).**

-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993**, a vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

JATOBÁ -PE, 02 de Janeiro de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:545C0E1E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE
HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2022- PMJA
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2022**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO-PE**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação do do **Processo Licitatório nº. 028/2022**, na modalidade **Concorrência nº. 002/2022**, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria para estudo, levantamento e promoção da Compensação entre Regimes de Previdência (COMPREV), incluindo a recuperação de valores pretéritos, o incremento de receitas e o treinamento de pessoal da prefeitura para atuar em compensações futuras, do tipo Técnica e Preço. Onde na oportunidade foram diligenciados e constatadas a veracidade dos documentos apresentados pelas empresas **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 35.542.612/0001-90 e **HIRTÁCIDES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 06.215.973/0001-24. Passou-se então para análise dos questionamentos constados na Ata da Sessão Pública, que aconteceu às 10:00h (dez horas) do dia vinte e oito de dezembro de 2022 (28/12/2022) onde relatamos o seguinte:

O Edital no item **5.1.2, “d”** - diz: “Apresentação de atestados de capacidade técnica comprovando que a licitante executou serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto desta licitação. A licitante poderá apresentar até 03 (três) atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em que figure o nome da empresa licitante na condição de contratada;”

Da análise: A licitante apresentou 02 atestados, sendo um expedido pela Funape - Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco, em nome da Sra. Maria de Fátima Queiroz Falbo, CPF 327.306.674-15 e o outro atestado expedido pelo CABOPREV - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Cabo de Santo Agostinho, em nome do Sr. Thiago Santos de Araújo, CPF 038.899.924-12, ambos tem vínculo com a licitante, sendo a primeira contratada e o segundo titular da empresa licitante.

Da Decisão: A comissão de licitação julga procedente, o pedido de impugnação feito pela licitante Monteiro e Monteiro Advogados Associados, uma vez que em nenhum dos atestados apresentados pela licitante consta como contratada a empresa Hirtácides Advogados Associados e sim da Sra. Maria de Fátima Queiroz Falbo e Thiago Santos de Araújo, a primeira contratada e o segundo titular da empresa licitante, e de acordo com o Acórdão 927/2021- TCU, não se admite a transferência do acervo técnico da pessoa física para a pessoa jurídica, para fins de comprovação de qualificação técnica em

licitações públicas. No que se refere as datas dos atestados, ambos os atestados um foi emitido em 08/07/2022 e o outro em 02/03/2022, ambos foram expedidos fora da data exigida no item 5.1.5.4 do edital, ou seja, não foram emitidos nos 60 (sessenta) dias que precedem a sessão inaugural.

O Edital no item **5.1.3, b.3.3** - diz: “O cálculo destes índices deverá ser apresentado pela empresa licitante com a respectiva assinatura do Contador com o registro no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhada a documentação da(s) respectiva(s) Certidão de Regularidade Cadastral de Sociedade e/ou Profissional, conforme o caso, expedida(s) pelo CRC.”

Da análise: A licitante Hirtácides Advogados Associados apresentou o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, assinados pelo Sr. Carlos Alberto Barros Bianchi, CRC nº PE-020812/0.

Da Decisão: A comissão de licitação julga procedente, o pedido de impugnação feito pela licitante Monteiro e Monteiro Advogados Associados, uma vez que a empresa Hirtácides Advogados Associados não apresentou a Certidão de Regularidade Cadastral exigida no item 5.13, “b” 3.3 do edital.

No que se refere as alegações quanto a declaração enquadramento de ME/EPP esta comissão julga improcedente, uma vez que foi diligenciado o CNPJ da licitante Hirtácides Advogados Associados no sítio da Receita Federal e a mesma é optante do Simples Nacional, conforme documento apenso aos autos.

Diante de tudo acima exposto esta Comissão Permanente de Licitações decidiu **HABILITAR** a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 35.542.612/0001-90, e, decidiu **INABILITAR** a empresa **HIRTÁCIDES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 06.215.973/0001-24, por descumprir os itens **5.1.2 “d”** e **5.1.3 “b”.3.3** do edital. Fica assegurado a quem possa interessar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, a partir da publicação do presente resultado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, conforme constante a “alínea a” do inciso I do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados. Caso não haja apresentação de RECURSO ADMINISTRATIVO, fica definido o dia 12 de janeiro de 2023, às 09:00 (nove horas), na sala de reunião do prédio Sede da Prefeitura Municipal, a sessão de continuidade dos tramites do Processo

João Alfredo, 04 de janeiro de 2022.

GIVALDO GOMES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Givaldo Gomes de Silva

Código Identificador:4E7E3B80

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
077/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022-SRP 016/2022**

Saibam, quanto o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três (04/01/2023), na sede da na Avenida Getúlio Vargas, s/n no Centro da Cidade de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, foi **ANULADO** com base no artigo 49 da Lei 8.666/93. Da anulação cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias uteis nos Termos do art. 109, inciso I, alínea “c” da Lei 8.666/93, **O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022-SRP-016/2022**, objetivando: **Registro de Preço para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda) para atender rede municipal de ensino zona urbana e rural de Joaquim Nabuco-PE, com**

fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, Em razão da administração pública.

Joaquim Nabuco/PE, em 04 de Janeiro de 2023.

MANOEL JOSÉ DOS SANTOS NETO

Sec. De Educação.

Publicado por:

Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:CFC8B1F3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº: 00034/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00007/2022.**

Processo Nº: 00034/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO, ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DE ITAENGA. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00007/2022, da seguinte maneira: Lotes 6, 7, 11, 12: A. J. Mendonca Limitada. CNPJ: 14.343.879/0001-89, pelo valor de R\$299.900,00 Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10: Vasconcelos Construções Ltda. EPP. CNPJ: 69.921.211/0001-63, pelo valor de R\$1.016.955,50.

Lagoa de Itaenga, 04/01/2023.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:B016B294

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DE ITAENGA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00017/2022.
PROCESSO Nº: 00033/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00006/2022**

Contrato Nº: 00017/2022. Processo Nº: 00033/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO LAGOA DE ITAENGA-PE, INCLUINDO A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO... DOTAÇÃO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0801.2095.0000 – Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Contratado: Neo Consultoria e Administracao de Beneficios Eireli. CNPJ: 25.165.749/0001-10. Valor R\$ 91.000,00. Vigência: de 12/12/2022 a 11/12/2023.

Lagoa de Itaenga, 12/12/2022.

MARLI BARBOSA DA SILVA –

Secretaria.

Publicado por:

Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:01D08571

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE
CONTRATO CONTRATO Nº: 00028/2022. PROCESSO Nº:
00033/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022.**

Contrato Nº: 00028/2022. Processo Nº: 00033/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO LAGOA DE ITAENGA-PE, INCLUINDO A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO... DOTAÇÃO: 10.122.1001.2063.0000 - Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Saúde - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Contratado: Neo Consultoria e Administracao de Beneficios Eireli. CNPJ: 25.165.749/0001-10. Valor R\$ 273.000,00. Vigência: de 12/12/2022 a 11/12/2023.

Lagoa de Itaenga, 12/12/2022.

FLÁVIA JANAÍNA MARINHO SPINELLI

– Secretária.

Publicado por:

Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:DC0C117E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 0005/2022. CPL. TOMADA
DE PREÇOS Nº 00001/2022.**

Processo Nº: 0005/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2022. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00001/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA POLICLÍNICA DE ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Gmaq Aluguel de Maquinas e Servicos Ltda. CNPJ: 20.852.678/0001-00, pelo valor de R\$ 381.085,83.

Lagoa de Itaenga, 02/01/2023.

FLAVIA JANAINA MARINHO SPINELLI.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:CB12BB15

**GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE
CONTRATO CONTRATO Nº: 00074/2022. PROCESSO Nº:
00033/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022.**

Contrato Nº: 00074/2022. Processo Nº: 00033/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO LAGOA DE ITAENGA-PE, INCLUINDO A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO... DOTAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0401.2010.0000 – Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Administração. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.0401.2020.0000 – Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Educação 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 02.13 – SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.605.0023.1018.0000 – Programa arar a terra 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.09 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO 15.452.0026.2054.0000 – Manutenção Coleta e destinação do lixo seletivo 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: Neo Consultoria e

Administração de Benefícios Eireli. CNPJ: 25.165.749/0001-10. Valor R\$ 546.000,00. Vigência: de 12/12/2022 a 11/12/2023.

Lagoa de Itaenga, 12/12/2022.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.

Prefeita.

Publicado por:

Luciana Dilza da Silva

Código Identificador:52785FF0

**GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 00034/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00007/2022.**

Processo Nº: 00034/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2022, para REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO, ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DE ITAENGA. Lotes 6, 7, 11, 12: A. J. Mendonca Limitada. CNPJ: 14.343.879/0001-89, pelo valor de R\$299.900,00 Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10: Vasconcelos Construções Ltda. EPP. CNPJ: 69.921.211/0001-63, pelo valor de R\$1.016.955,50.

Lagoa de Itaenga, 04/01/2023.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.

Prefeita.

Publicado por:

Luciana Dilza da Silva

Código Identificador:F50D0C9D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 002/2023**

Objeto: Recebimento de propostas para serviço de seguro total para 01 (veículo caminhão) e 02 (duas motocicletas) veículos pertencentes a Prefeitura Município de Lagoa do Ouro/PE. Valor R\$ 15.371,28 (quinze mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos)

Data de recebimento das propostas: até o dia 10 de janeiro de 2023 as 12:00h (doze horas)

Informações e Edital: Junto à Comissão de licitações e maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (87) 3785-1187, e-mail cpl.lagoadoouro1993@gmail.com. Edital disponível no site: www.lagoadoouro.pe.gov.br.

Lagoa do Ouro, 04 de janeiro de 2023.

ARMANDO FEITOSA DE LIMA

Secretário de Administração

Publicado por:

Silvia de Oliveira Torres Machado

Código Identificador:A83793B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PROCESSO Nº 001/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº. 001/2023**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LAGOA DO OURO (IPSELO), inscrito no CNPJ nº 07.2276427/0001-76, por intermédio da sua Diretora-Geral, nos termos dos art. 25, inciso II, Lei no 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, C/C 3º da Lei 8.906/94, torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 001/2023, Inexigibilidade nº 001/2023, que tem por finalidade a contratação do escritório JORIVAL FRANÇA

DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (JUNIOR FRANÇA ADVOGADOS), CNPJ nº 25.172.959/0001-35, com sede a Rua Francisco França de Oliveira s/n, centro, Pesqueira/PE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO., sendo pago mensalmente o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com o valor global pelo período de 12 meses em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Lagoa do Ouro-PE, 03 de janeiro de 2023.

MARIA SUELY ALVES BETÉ

Diretora-Geral

Publicado por:

Silvia de Oliveira Torres Machado

Código Identificador:8C7D4F05

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL-IPSELO**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LAGOA DO OURO, na qualidade de CONTRATANTE DETERMINA, com base no art. 79 inc. I da Lei 8.666/93 e cláusula XII do contrato: FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE, a partir de 02/01/2023, o contrato nº 019/2021, firmado em 18/02/2022, com a empresa PREMIUM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABIL LTDA-ME, CNPJ 20.857.436/0001-09.

Lagoa do Ouro, 02 de janeiro de 2023.

MARIA SUELY ALVES BETÉ

Diretora-IPSELO

Publicado por:

Silvia de Oliveira Torres Machado

Código Identificador:BEDB75C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL-FMAS**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO, na qualidade de CONTRATANTE DETERMINA, com base no art. 79 inc. I da Lei 8.666/93 e cláusula XII do contrato: FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE, a partir de 02/01/2023, o contrato nº 018/2021, firmado em 19/02/2021, com a empresa PREMIUM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABIL LTDA-ME, CNPJ 20.857.436/0001-09.

Lagoa do Ouro, 02 de janeiro de 2023.

MARIA VILMA SIMÃO RIBEIRO

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Silvia de Oliveira Torres Machado

Código Identificador:3ABC3012

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022**

Processo Licitatório Nº 006/2022. Pregão Eletrônico Nº 006/2022. **Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios de Panificação, Frios e Bolos, destinada à Alimentação Escolar.** Contratada: **GAROA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 09.021.664/0001-01. Valor **R\$ 205.448,50 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**. Vigência de 19/12/2020 a 18/12/2022.

Lagoa dos Gatos, 19 de dezembro de 2022.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE

Secretária de Educação

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:1C9394D4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022**

Processo Nº 001/2022. Dispensa Nº 001/2022. **Locação de imóvel tipo garagem para os veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde da Lagoa dos Gatos-PE.** Contratado: **JOSENILDO JOSÉ DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF: 047.701.784-33. Valor mensal: **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**. Vigência de 01/08/2022 a 31/07/2023. Lagoa dos Gatos, 01 de agosto de 2022.

PAULO RICARDO SOARES TORRES

Secretário de Saúde

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:D1C3A2E1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2022**

Processo Licitatório Nº 001/2022. Pregão Eletrônico Nº 001/2022. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAÇÃO DE USO COMUM, MATERIAL PENSO E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, com o objetivo de atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades vinculadas: Unidade Mista Santa Rosa, Postos PSF's, Farmácia Básica e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).** Contratado: **INOVACAO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ/MF: 38.412.815/0001-50. Valor: **R\$ 441.144,32 (quatrocentos e quarenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**. Vigência de 21/09/2022 a 20/09/2023.

Lagoa dos Gatos, 21 de setembro de 2022.

PAULO RICARDO SOARES TORRES

Secretário de Saúde

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:07575AB5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022**

Processo Licitatório Nº 001/2022. Pregão Eletrônico Nº 001/2022. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAÇÃO DE USO COMUM, MATERIAL PENSO E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, com o objetivo de atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades vinculadas: Unidade Mista Santa Rosa, Postos PSF's, Farmácia Básica e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).** Contratado: **BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF: 35.937.997/0001-95. Valor: **R\$ 101.784,40 (cento e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)**. Vigência de 21/10/2022 a 20/10/2023.

Lagoa dos Gatos, 21 de outubro de 2022.

PAULO RICARDO SOARES TORRES

Secretário de Saúde

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:9EA491E2

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022**

Processo Licitatório Nº 010/2022. Tomada de Preço Nº 003/2022. **Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Execução da Reforma da Praça do Tambor, Município de Lagoa dos Gatos-PE.** Contratada: **W L E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 42.902.400/0001-32. Valor **R\$ 202.274,04 (duzentos e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e quatro centavos)**. Vigência de 19/12/2022 a 18/05/2023.

Lagoa dos Gatos, 19 de dezembro de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:0F7795FB

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL**

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.231, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre o valor do UFM – Unidade Fiscal do Município e Taxa de Expediente, com base no IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, para exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III dos artigos 67 e alínea “n” do inciso I do artigo 93, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo parágrafo único do artigo 385 da Lei Complementar Municipal nº 153 de 31 de dezembro de 2008 - Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que o Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e é considerado como indexador oficial utilizado pela medição da inflação ocorrida entre os períodos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de R\$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos) como valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de 2023, que servirá de base para cálculo relativo à incidência tributária.

Art. 2º - O valor da Taxa de Expediente cobrada pelo município para o exercício de 2023 é de R\$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º - O percentual de acréscimo utilizado para correção monetária descrito nos artigos 1º e 2º, representa 5,90% (cinco, noventa pontos percentuais), com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período de 12 (doze) meses, dezembro de 2021 a novembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2023.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

-Prefeito-

Publicado por:

Eline Moraes Pinheiro

Código Identificador:F96EA0D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.232, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre o lançamento do IPTU 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 130 da Lei Complementar Municipal nº 153/2008 – Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituído o lançamento do crédito tributário do exercício de 2023, relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e taxas correlatas, incidentes sobre os imóveis prediais e territoriais situados na área urbana do Município.

Art. 2º. O contribuinte deverá recolher o tributo em cota única com desconto de 30% (trinta por cento) até o dia 31.07.2023.

Parágrafo único. O não cumprimento do pagamento na data aprazada implicará na perda do desconto e os pagamentos realizados após o prazo do vencimento serão acrescidos de multa, juros legais e correção monetária.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2023.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

- Prefeito-

Publicado por:
Eline Moraes Pinheiro
Código Identificador:50DD6EC9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022

Processo Licitatório Nº 006/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2022. **Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção e de Iluminação.** Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 20.008.831/0001-17. Valor **R\$ 21.579,39 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos)**. Vigência de 19/12/2022 a 18/12/2023.

Lagoa dos Gatos, 19 de dezembro de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:51B34D6F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022

Processo Licitatório Nº 003/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2022. **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS VINCULADAS E DOS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO.** Contratada: **CLÉCIO E DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ: 36.417.473/0001-36. Valor **R\$ 927.126,00 (novecentos e vinte e sete mil, cento e vinte e seis reais)**. Vigência de 17/11/2022 a 16/11/2023.

Lagoa dos Gatos, 08 de novembro de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:8505E0CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: DCT DE MELO TRANSPORTES - CNPJ: 07.382.185.0001-95.

- estabelecido na Avenida Agamenon Magalhães, 3341, Bairro Torreão, Recife- PE, CEP:52.030-210.

OBJETO: Prestação de serviços contínuos de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino do Município de Lagoa Grande. Outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9447, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cplagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande, PE, 04 de janeiro de 2023.

FABIANA RIBEIRO GRANJA

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:E67A529C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo licitatório nº 076/2022. Tomada de Preços Nº 008/2022.

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia civil, relativos à **CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS POLIESPORTIVAS**, conforme solicitação expressa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente no município de Lagoa Grande-PE. **Adjudica** o resultado deste certame para a empresa **ESQUADRO CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ nº 05.005.716/0001-03, **HOMOLOGA** o resultado na totalidade do objeto, por apresentar o menor preço por lote: para o Lote I no valor de R\$ 237.635,87 (duzentos e trinta e sete mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos) e Lote II no valor de R\$ 237.635,87 (duzentos e trinta e sete mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos), totalizando o valor global de R\$ 475.271,74 (quatrocentos e setenta e cinco mil duzentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos).

Lagoa Grande/PE, 22 de dezembro de 2022.

ADEMAR NONATO BARBOSA

Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:E73A5D86

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 076/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, CNPJ: 01.613.731/0001-75. **CONTRATADA:** **ESQUADRO CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ nº 05.005.716/0001-03. **Objeto:** contratação de empresa especializada para a prestação de

serviços de engenharia civil, relativos à **CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS POLIESPORTIVAS**, conforme solicitação expressa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente no município de Lagoa Grande-Modalidade: Tomada de Preço 008/2022. **Fundamento Legal:** Observados os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores, bem como da Lei Complementar 123/06, alteradas pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018. **Valor por lote:** para o Lote I no valor de R\$ 237.635,87 (duzentos e trinta e sete mil seiscientos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos) e Lote II no valor de R\$ 237.635,87 (duzentos e trinta e sete mil seiscientos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos). **Valor global:** R\$ 475.271,74 (quatrocentos e setenta e cinco mil duzentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos). **Prazo Contratual:** 04 (quatro) meses. **Data de Assinatura:** 01/07/2022. **Ordenador:** Ademar Nonato Barbosa- Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente/Luiz dos Santos – **ESQUADRO CONSTRUCOES LTDA.**

Lagoa Grande/PE, 22 de dezembro de 2022.

ADEMAR NONATO BARBOSA

Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:

Claudence Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:222584EA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº: 73-2022. Processo Licitatório Nº: 107-2022. CPL. Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de seguro total pelo período de 12 (doze) meses para a frota de veículos da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento do Interior-SEADI e Secretaria de Assistência Social - SAS. Diante da conveniência e da oportunidade administrativa e por motivo de relevante interesse público, resolve REVOGAR o processo Nº 107-2022 e Pregão Eletrônico Nº 73-2022. Outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9447, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail:cpplagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande/PE, 04 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO COELHO DE ALENCAR

Secretário de Agricultura e Desenvolvimento do Interior

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Claudence Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:1FD58744

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE REABERTURA

Fica reaberta a TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia civil relativos à Construção do Centro Educacional a ser localizado na avenida Ulisses Guimaraes, s/n Morada Nova Lagoa Grande/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Valor Global Máximo Estimado: R\$ 2.461.049,54 (dois milhões quatrocentos sessenta e um mil e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Data da Sessão: 20 de janeiro de 2023 às 10h00min no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº40, Centro. Edital está disponível exclusivamente pelo site <https://transparencia.lagoagrande.pe.gov.br/>, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9447, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpplagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 04 de janeiro de 2023

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA

Presidente da CPL

Publicado por:

Claudence Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:E8013FD1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE REABERTURA

Fica reaberta a TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia civil relativos à Construção do Centro Educacional a ser localizado na avenida Ulisses Guimaraes, s/n Morada Nova Lagoa Grande/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Valor Global Máximo Estimado: R\$ 2.461.049,54 (dois milhões quatrocentos sessenta e um mil e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Data da Sessão: 20 de janeiro de 2023 às 10h00min no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº40, Centro. Edital está disponível exclusivamente pelo site <https://transparencia.lagoagrande.pe.gov.br/>, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9447, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpplagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 04 de janeiro de 2023

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA

Presidente da CPL

Publicado por:

Claudence Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:63272FC0

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE RESULTADO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO FMAS Nº 040/2022

Pelo presente, o Fundo Municipal de Assistência de Lajedo/PE, através do Secretário Municipal de Assistência, torna público para o conhecimento de todos, à **Rescisão Unilateral do Contrato nº 040/2022**, firmado com a **Sra. Élide Aparecida da Silva Lopes**, brasileira, portadora do documento de Identidade nº: **CPF nº 119.956.994-11, RG nº 9.854.193 SSP/PE**, oriundo do **Processo Licitatório FMAS nº 004/2022 – Chamada Pública FMAS nº 002/2022**, Tendo por objeto **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE.**

Lajedo/PE, 01 de agosto de 2022.

FLÁVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:CB9F96FD

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 001/2023 - FME

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928341**

Processo Licitatório Nº 001/2023-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 001/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE FOGÕES, DESTINADO PARA AS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 173.212,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 05/01/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 17/01/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 04/01/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:9CE5D0E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO PL Nº 038/2022 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOIEIRO/PE.
RESULTADO DE HABILITAÇÃO.**

Processo Licitatório Nº: 038/2022-FMS. Tomada de Preços Nº 002/2022. O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRO LOTEAMENTO LAGOA AZUL NO MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO-PE, CUJA AS DESPESAS SERÃO APORTADAS ATRAVÉS DE RECURSOS PROVENIENTE DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, EMENDA 81000293 - PROPOSTA SISMOB Nº 10628.6100001/22-002 E RECURSOS PRÓPRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS:
CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI – EPP – CNPJ Nº: 10.324.550/0001-10, RB SERVIÇOS E REFORMAS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº: 21.005.185/0001-05, SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº: 14.417.792/0001-09, RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP – CNPJ Nº 02.951.249/0001-08, CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº: 42.876.135/0001-65, GMAQ ALUGUEL DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº: 20.852.678/0001-00 e ROBSON J G DE OLIVEIRA – CNPJ Nº: 15.587.379/0001-55. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 13/01/2023 às 09:00h, para abertura dos Envelopes das Propostas de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3628.9700 ou na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000.

04/Janerio/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:400A4799

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar conforme artigo 11, inciso III e IV e artigo 37 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.694/96, o **REGIMENTO ESCOLAR SUBSTITUTIVO**, art. 6º, inciso II, para implantação da etapa de Anos Finais (6º ao 9º) do Ensino Fundamental proposto pela **ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR JOSÉ ALEXANDRE DE VASCONCELOS AQUINO**, Cadastro Escolar M-356.101, Decreto de Funcionamento Nº034 de 01/12/2009, localizada atualmente à Avenida Jerônimo Heráclio, nº 100, Bairro Centro, Município de Limoeiro, CEP: 55700-000, a partir de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de março de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, em 03 de janeiro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:EDE1E057

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 54/2012

CONSIDERANDO o ofício nº 01/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **CINTHYA NATALLY MOURA DE OLIVEIRA VIANA**, matrícula nº 84.575, Professora Anos Finais, da função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 03 de janeiro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:D5FA3F85

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX do Art. 93 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 109, inciso VI c/c art. 130, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO a Portaria nº 219/2022, que concede licença para trato de interesse particular à servidora CARLA JULIANA DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 85.335, Auxiliar Administrativo, pelo prazo de 5 (cinco) meses, com vigência de 01/08/2022 a 01/01/2023;

CONSIDERANDO o requerimento de prorrogação de licença para trato de interesse particular servidora por mais 6 (seis) meses, encaminhado através do Ofício nº 14/2023 da secretaria de origem;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, a renovação da **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** (sem vencimentos) à servidora **CARLA JULIANA DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 85.335, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º. O período da Licença Para Trato de Interesse Particular será de 6 (seis) meses, com vigência de 02/01/2023 a 02/07/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 04 de janeiro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:629E5221

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
EMENDA ADITIVA A LOA EXERCICIO 2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

www.cmvm.org.br

E-MAIL-camara@cmvm.org.br

EMENDA ADITIVA Nº 002/2022 – AO PROJETO DE LEI 079/2021 - LOA

EMENTA: Adita Ao Projeto de Lei 079/021 – LOA –, para o exercício 2023 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, com fundamento NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que o plenário aprovou e **EU Mozart Claudio Bruno, Presidente deste Legislativo, PROMULGO** a seguinte **EMENDA: do vereador Joel Luiz -**

Artº. 1º - Fica Aditado, onde couber, que da Lei Orçamentária para 2023, deverá constar a destinação anual de recurso, no valor de R\$ 50,000,00 (cinquenta mil reais), em favor da Associação Mães Azuis.

Art. 2º - A despesa Programada no artigo anterior, será custeada com Crédito do Orçamento, consignado nos anexos do Projeto de Lei nº 079/2022 – Programa de Trabalho.

Artº. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto a Lei Orçamentária Anual, abrindo Crédito que se fizerem necessários para a sua execução

Artº. 4º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Moreno, em 26 de dezembro de 2022.

MOZART CLAUDIO BRUNO

- Presidente -

Publicado por:

Julio Ferreira do Nascimento Neto

Código Identificador:F9EAD427

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
EMENDA ADITIVA A LOA - 2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

www.cmvm.org.br

E-MAIL-camara@cmvm.org.br

EMENDA ADITIVA Nº 001/2023 – AO PROJETO DE LEI 079/2021 - LOA

EMENTA: Adita Ao Projeto de Lei 079/021 – LOA –, para o exercício 2023 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, com fundamento NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que o plenário aprovou e **EU Mozart Claudio Bruno, Presidente deste Legislativo, PROMULGO** a seguinte **EMENDA: do vereador Joel Luiz -**

Artº. 1º - Fica Aditado, onde couber, que da Lei Orçamentária para 2022, deverá constar a destinação anual de recurso, no valor de R\$ 300,000,00 (trezentos mil reais), em favor da Cidade Evangélica dos Orfãos.

Art. 2º - A despesa Programada no artigo anterior, será custeada com Crédito do Orçamento, consignado nos anexos do Projeto de Lei nº 079/2022 – Programa de Trabalho.

Artº. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto a Lei Orçamentária Anual, abrindo Crédito que se fizerem necessários para a sua execução

Artº. 4º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Moreno/PE., em 26 de dezembro de 2022.

MOZART CLAUDIO BRUNO

- Presidente

Publicado por:

Julio Ferreira do Nascimento Neto

Código Identificador:A2552146

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
EMENDA ADITIVA A LOA - 2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

www.cmvm.org.br

E-MAIL-camara@cmvm.org.br

EMENDA ADITIVA Nº 004/2023 – AO PROJETO DE LEI 079/2021 - LOA

EMENTA: Adita Ao Projeto de Lei 079/021 – LOA –, para o exercício 2023 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, com fundamento NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que o plenário aprovou e **EU Mozart Claudio Bruno, Presidente deste Legislativo, PROMULGO** a seguinte **EMENDA: do vereador Edivan Carneiro -**.

Artº. 1º - Fica Aditado, onde couber, que da Lei Orçamentária para 2022, deverá constar a destinação anual de recurso, no valor de R\$ 600,000,00 (seiscentos mil reais), em favor da Cultura desta cidade.

Art. 2º - A despesa Programada no artigo anterior, será custeada com Crédito do Orçamento, consignado nos anexos do Projeto de Lei nº 079/2022 – Programa de Trabalho.

Artº. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto a Lei Orçamentária Anual, abrindo Crédito que se fizerem necessários para a sua execução

Artº. 4º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Moreno, 26 de dezembro de 2022.

MOZART CLAUDIO BRUNO

- Presidente -

Publicado por:

Julio Ferreira do Nascimento Neto

Código Identificador:7F6F56D0

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
EMENDA ADITIVA A LOA - 2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

www.cmvm.org.br

E-MAIL-camara@cmvm.org.br

Projeto de Emenda Aditiva Nº 028/2022 ao Projeto de Lei Nº 079/2022-LOA - Para o Exercício 2023.

Emenda Altera o Projeto de Lei Nº 079/2022 – LOA - Exercício 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, com fundamento NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que o plenário aprovou e **EU Mozart Claudio Bruno, Presidente deste Legislativo, PROMULGO** a seguinte **EMENDA: do vereador Rubem Nascimento -**.

Artigo1º Fica aditado, onde couber na Lei orçamentária para 2023, deverá Pconstar a destinação anual de recurso no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para

Execução, de melhorias dos Campos de Futebol dos Engenhos: Serraria, Torrões, Pintos, Camarão, e Povoado de Massaranduba.

2º A despesa Programada no artigo anterior, será custeada com Crédito do orçamento consignado nos anexos do Projeto de Lei nº 079/2022-Programa de Trabalho.

Artigo 3º Fica o poder Executivo autorizado a consolidar essa Emenda junto a Lei Orçamentária Anual, abrindo Crédito que se fizerem necessários à sua execução.

Artigo 4º Está Emenda Entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Moreno, em 26 de dezembro de 2022.

MOZART CLAUDIO BRUNO

Presidente

Publicado por:

Julio Ferreira do Nascimento Neto

Código Identificador:ED30FC9F

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
EMENDA IMPOSITIVA A LOA - 2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

www.cmvm.org.br

E-MAIL-camara@cmvm.org.br

Emenda Impositiva Nº 006/2022 ao Projeto de Lei Nº 079/2022-LOA - Para o Exercício 20223.

Emenda Altera o Projeto de Lei Nº 079/2022 – LOA - Exercício 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, com fundamento NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que o plenário aprovou e **EU Mozart Claudio Bruno, Presidente deste Legislativo, PROMULGO** a seguinte **EMENDA: do vereador Rubem Nascimento -**

Artigo1º Fica o poder executivo autorizado, onde couber na Lei orçamentária para 2023, deverá constar a destinação anual de recurso no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para promover uma Copa de Futebol de Campo, no Distrito de Bonança/Cidade de Deus.

2º A despesa Programada no artigo anterior, será custeada com Crédito do orçamento consignado nos anexos do Projeto de Lei Nº 079/2022- Programa de Trabalho.

Artigo 3º Fica o poder Executivo autorizado a consolidar essa Emenda junto a Lei Orçamentária Anual, abrindo Crédito que se fizerem necessários à sua execução.

Artigo 4º Está Emenda Entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Moreno, 26 de dezembro de 2022.

MOZART CLAUDIO BRUNO

Presidente

Publicado por:

Julio Ferreira do Nascimento Neto

Código Identificador:84AC39A2

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
EMENDA IMPOSITIVA A LOA - 2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

www.cmvm.org.br

E-MAIL-camara@cmvm.org.br

Emenda Impositiva Nº 006/2022 ao Projeto de Lei Nº 079/2022-LOA - Para o Exercício 20223.

Emenda Altera o Projeto de Lei Nº 079/2022 – LOA - Exercício 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, com fundamento NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que o plenário aprovou e **EU Mozart Claudio Bruno, Presidente deste Legislativo, PROMULGO** a seguinte **EMENDA: do vereador Rubem Nascimento -**

Artigo1º Fica Aditado, onde couber na Lei orçamentária para 2023, deverá constar a destinação anual de recurso no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para à compra de Um (01) aparelho de Ultrassonografia, para ser utilizado na Unidade de saúde Enfermeiro Braz, no Distrito de Bonança.

2º A despesa Programada no artigo anterior, será custeada com Crédito do orçamento consignado nos anexos do Projeto de Lei Nº 079/2022-Programa de Trabalho.

Artigo 3º Fica o poder Executivo autorizado a consolidar essa Emenda junto a Lei Orçamentária Anual, abrindo Crédito que se fizerem necessários à sua execução.

Artigo 4º Está Emenda Entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Moreno, em 26 de dezembro de 2022

MOZART CLAUDIO BRUNO
Presidente

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:5984D118

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA – TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE
Nº. 018/2022.**

ERRATA – TERMO DE RATIFICAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco do dia 14.12.2022, Código Identificador: 2DDF17E6 - TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 084/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2022.

ONDE SE LÊ:

cuja apresentação será realizado dia 20/11/2022.

LEIA-SE:

cuja apresentação será realizado dia 23/12/2022.

Ficam INALTERADAS as demais informações.

Moreno, 15 de Dezembro de 2022.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Presidente CPL/PMM.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:D2A35F0B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 046/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO 026/2022. TOMADA DE PREÇOS
005/2022**

Contrato Nº 046/2022. CPL. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução do saldo remanescente da pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas no Município de Nazaré da Mata/PE, conforme convênio Nº 806239/2014 – Contrato de repasse Nº 1019.667-13/2014. Contratado: R F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-ME, CNPJ Nº 29.878.872/0001-39. Valor: R\$ 390.359,90 (Trezentos e noventa mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). Vigência: 30/12/2022 a 30/12/2023. Prazo de execução 180 (Cento e oitenta) dias a partir 30/12/2022 a 28/06/2023.

Nazaré da Mata, 04 de Janeiro de 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:D3A050CB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2022/PMO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 049/2022 – CPL/OBRAS**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na Edição nº 3247, datada de 29/12/2022, código identificador: 0B69132A, Onde se lê: Processo Licitatório nº 068/2022/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 – CPL/OBRAS.

Leia-se: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2022/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 – CPL/OBRAS

Olinda, 04 de janeiro de 2023.

MARIA DE LOURDES GUEDES DE SOUZA
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:3DCECBA7

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
001/2022 - FMAS - CPL I PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
– SDSDH**

CENTRAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 - FMAS - CPL I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – SDSDH**

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: A aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartáveis visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Valor Estimado: R\$ 158.795,10 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e dez centavos).** **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de 05/01/2023 às 11:00 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 17/01/2023 às 9:30 horas, **INÍCIO DA DISPUTA:** 17/01/2023 às 10:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 963720.** Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fone: (81) 9 9242-5459, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Olinda, 04 de janeiro de 2023.

MARISE CAVALCANTI DE MELO.
Pregoeira da CPL I.

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:4CE5AECA

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023/PMO. TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2023 – CPL/OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 001/2023/PMO. Tomada de Preços nº 001/2023 – CPL/OBRAS. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação de vias de transporte da Rua Álvaro de Holanda, localizada no bairro de Fragoso e a Rua Sancho de Melo, localizada no bairro de Salgadinho, no Município de Olinda/PE. Valor estimado: R\$ 758.286,70. **Abertura: 24/01/2023, às 10h**, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cpl_olinda@hotmail.com. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459.

Olinda 04 de janeiro de 2023.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA.

Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:

Pedro Ferreira da Silva Neto

Código Identificador:CDE01253

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 001/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**, Símbolo CC-S – **PATRICIA DOS SANTOS DA CUNHA**, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de janeiro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

Código Identificador:77F7E53D

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 002/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, Símbolo CC-SE – **WOLNEY WANDERLEY DE QUEIROZ FILHO**, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de janeiro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

Código Identificador:C911A30D

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 003/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA CIDADÃ DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ**, Símbolo CC-SE – **GUILHERME DE MELO CABRAL**, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de janeiro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

Código Identificador:BE6FBDC3

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 004/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CONTROLE URBANO E AMBIENTAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, Símbolo CC-SE, **CRISTIANO NELSON GONÇALVES DE ARRUDA**, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de janeiro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

Código Identificador:5BB6F63D

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 005/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, Símbolo CC-S, **PAULO ROBERTO SOUZA SILVA**, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de janeiro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

Código Identificador:C74EDC9E

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 001/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**, Símbolo CC-S – **PATRICIA DOS SANTOS DA CUNHA**, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de janeiro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

Código Identificador:9C07EDAA

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 006/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE**,

Símbolo CC-SE – MARIA EUGÊNIA VIANA DE OLIVEIRA LUCENA, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de janeiro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D5A9770C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 007/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE, Símbolo CC-S – LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de janeiro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9E0E2507

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 008/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE, Símbolo CC-SE – SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de janeiro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:35435293

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 009/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS, Símbolo CC-AE – WOLNEY WANDERLEY DE QUEIROZ FILHO, Inscrito no CPF/MF sob nº 061.856.224-91 a partir de 02 de janeiro de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de janeiro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:77DC7DC3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 010/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO, Símbolo CC-SE – GUILHERME DE MELO CABRAL, Inscrito no CPF/MF sob nº 060.472.714-30 a partir de 02 de janeiro de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de janeiro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:660509C1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 011/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA CIDADÃ DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, Símbolo CC-SE – CRISTIANO NELSON GONÇALVES DE ARRUDA, Inscrito no CPF/MF sob nº 754.943.704-10, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de janeiro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7E3B76CB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 012/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE, Símbolo CC-S – ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS, Inscrita no CPF/MF sob nº 223.338.433-49, a partir de 03 de janeiro de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de janeiro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F8EA84CC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 013/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE, Símbolo CC-SE – LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS, Inscrita no CPF/MF sob nº 023.739.004-32, a partir de 03 de janeiro de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de janeiro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:69E9A1A6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 014/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CONTROLE URBANO E AMBIENTAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, Símbolo CC-SE – **MARLUCE FERREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob nº 332.701.124-91, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de janeiro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:63004E1D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 015/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE OLINDA (AD-OLINDA)**, Símbolo CC-1, **SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO**, inscrita no CPF/MF sob nº 107.995.974-22 a partir de 03 de janeiro de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 04 de janeiro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C94D9098

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 016/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO DA SECRETARIA DE GOVERNO**, Símbolo CC-S, **PAULO ROBERTO SOUZA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 102.186.884-15, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de janeiro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:595776C6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 352, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

HOMOLOGO:

Lívia Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela

lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação nº 86/2022 c/c Ofício nº 683/2022 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Requerimento S/N c/c Ofício 192/2022 da Escola Municipal Monsenhor Fabrício.**

RESOLVE:

I – DETERMINAR a remoção do Professor **Marcos Barbosa de Lima**, matrícula nº 673714/1, da **Escola Municipal Monsenhor Fabrício.**

II – LOTAR o Professor **Marcos Barbosa de Lima**, matrícula nº 673714/1, na **Escola Municipal Alexandre José Barbosa Lima**, com carga horária de **200 (duzentas) horas-aulas mensais**, na função de Professor Regente.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 07 de outubro de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:227A8677

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 357, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

HOMOLOGO:

Lívia Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Ofício nº 265/2022 da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE/Gabinete da Presidência c/c Encaminhamento para Lotação nº 98/2022 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SE c/c Ofício nº 057/2022 do Centro de Educação Musical de Olinda.**

RESOLVE:

I - LOTAR a Professora **Monica Muniz Rodrigues da Silva**, matrícula nº 190527/1, no **Centro de Educação Musical de Olinda**, com carga horária de **150 (cento e cinquenta) horas-aulas mensais**, na função de Professora de Música canto coral, tendo em vista que a mesma encontrava-se cedida a **Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE.**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2022, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 11 de outubro de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:21F52BC3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 356, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

HOMOLOGO:

Lívia Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Requerimento Nº 132/2022 – DRH/SEDUC c/c Ofício Nº 067/2022 da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ana Paula de Albuquerque Pontes Ramos**.

RESOLVE:

I - DESTITUIR, a pedido, a professora **Karina Padilha de Moraes**, matrícula nº 656879/1, da função gratificada de **Secretária Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ana Paula de Albuquerque Pontes Ramos**.

II - AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com a suspensão do pagamento da **Gratificação FGP – SE/II**, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014 a que fazia jus a servidora **Karina Padilha de Moraes**, matrícula nº 656879/1, enquanto exercia a função na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ana Paula de Albuquerque Pontes Ramos e retornar à carga horária anterior a nomeação da função, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de outubro de 2022, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 11 de outubro de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo

Código Identificador:9AB7C582

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 329, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

HOMOLOGO:

Lívia Álvaro

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **CI nº 466/2017 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Ofício 144/2022 da Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva**.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a remoção da Professora **Débora Virginia Gomes do Nascimento**, matrícula nº 185884/1, da **Escola Municipal Rotary de Olinda**.

II - LOTAR a Professora **Débora Virginia Gomes do Nascimento**, matrícula nº 185884/1, na **Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva**, com carga horária de **188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais**, na função de Professora Regente.

III – ATRIBUIR a Professora **Débora Virginia Gomes do Nascimento**, matrícula nº 185884/1, a **Gratificação de Dificil Acesso I – GDA I**, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante no art. 1º, I, da Lei nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma está lotada na **Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva**.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2017, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 05 de setembro de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:4121969F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 376, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

HOMOLOGO:

Lívia Álvaro

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Requerimento Nº 164/2022 – DRH/SEDUC**.

RESOLVE:

I - DESTITUIR, a pedido, a professora **Edione Cristina Andrade Saraiva**, matrícula nº 191914/1, da função gratificada de **Secretária Escolar da Escola Municipal em Tempo Integral Monte Castelo**.

II - AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com a suspensão do pagamento da **Gratificação FGP – SE/II**, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014 a que fazia jus a servidora **Edione Cristina Andrade Saraiva**, matrícula nº 191914/1, enquanto exercia a função no Centro Municipal Monsenhor Fabrício e retornar à carga horária anterior a nomeação da função, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2022, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 14 de dezembro de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo

Código Identificador:EAD79BD5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 348, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

HOMOLOGO:

Lívia Álvaro

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção nº 94/2022 c/c Ofício nº 732/2022 c/c Requerimento S/N – DRH/SEDUC**;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a remoção da professora **Patricia Valença Ferreira Castro**, matrícula 667560/1, da **Escola Municipal em Tempo Integral Lions Dirceu Veloso**.

II – DESTITUIR a Gratificação de Dificil Acesso I – GDA I da Professora **Patricia Valença Ferreira Castro**, matrícula nº 667560/1, no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei Municipal nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na **Escola Municipal em Tempo Integral Lions Dirceu Veloso** e enquanto exercia suas atividades nessa escola, fazia jus à gratificação.

III – DESTITUIR Gratificação de Localização Especial, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), a que fazia jus a servidora **Patricia Valença Ferreira Castro**, matrícula nº 667560/1, enquanto exercia a função na **Escola Municipal em Tempo Integral Lions Dirceu Veloso**, conforme permissivo constante do art. 6º, da Lei nº 6140/2020.

IV – LOTAR a professora **Patrícia Valença Ferreira Castro**, matrícula nº 667560/1, na **Escola Municipal Doutor Manoel Borba**, com carga horária de **200 (duzentas) horas-aulas mensais**, na função de **Professora Regente**.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2022**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 21 de setembro de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo

Código Identificador:FD03C7C4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 344, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

HOMOLOGO:

Livia Álvaro

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação nº 577/2019 c/c CI nº 577/2019 – DRH/SEDUC**;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a remoção da professora **Juvita da Costa Cavalcante**, matrícula 186074/1, na função de **Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Joana Sena da Costa**.

II – DESTITUIR a Gratificação de Dificil Acesso I – GDA I da Professora **Juvita da Costa Cavalcante**, matrícula nº 186074/1, no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei Municipal nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na **Escola Municipal Professora Joana Sena da Costa** e enquanto exercia suas atividades nessa escola, fazia jus à gratificação.

III – LOTAR a professora **Juvita da Costa Cavalcante**, matrícula nº 186074/1, no **Centro Municipal de Educação Infantil Metodista Gladys Oberlin**, com carga horária de **200 (duzentas) horas-aulas mensais**, na função de **Coordenadora Pedagógica**.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 16 de setembro de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo

Código Identificador:C8ABA052

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 269, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

HOMOLOGO:

Livia Álvaro

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção nº 53/2022 c/c Ofício nº 56/2022 da Escola Municipal Duarte Coelho c/c Requerimento nº 016/2022 c/c Ofício nº 300/2022 – SEGE – Secretaria de Educação**.

RESOLVE:

I – DESTITUIR, a pedido, o professor **Sérgio Araújo Fernandes da Silva**, matrícula nº 166308/1, da função gratificada de **Secretário Escolar – FGP/SE II** da **Escola Municipal Duarte Coelho**, e retornar à carga horária anterior a nomeação da função.

II – AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com a suspensão do pagamento da **Gratificação FGP/SE II**, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014 a que fazia jus o servidor **Sérgio Araújo Fernandes da Silva**, matrícula nº 166308/1, enquanto exercia a função na **Escola Municipal Duarte Coelho** e retornar à carga horária anterior a nomeação da função, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.

III – DETERMINAR a remoção do Professor **Sérgio Araújo Fernandes da Silva**, matrícula nº 166308/1, da **Escola Municipal Duarte Coelho**.

IV – DESTITUIR a Gratificação de Dificil Acesso I – GDA I do Professor **Sérgio Araújo Fernandes da Silva**, matrícula nº 166308/1, no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei Municipal nº 5.707/2010, tendo em vista que o mesmo era lotado na **Escola Municipal Duarte Coelho** e enquanto exercia suas atividades nessa escola, fazia jus à gratificação.

V – LOTAR o Professor **Sérgio Araújo Fernandes da Silva**, matrícula nº 166308/1, na **Escola Municipal Dom Azeredo Coutinho**, com carga horária de **200 (duzentas) horas-aulas mensais**, na função de **Professor Regente**.

VI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2022**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 10 de junho de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo

Código Identificador:394FB47B

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
9ª CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO (A) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO (A) CLASSIFICADO (A) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

A Secretaria de Desenvolvimento Social, e Direitos Humanos, da Prefeitura de Olinda, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:** Convocar a Candidata (as) aprovada na Seleção Pública 001/2022, abaixo relacionada, com fundamento no decreto nº176/2022, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer a Secretaria de Desenvolvimento Social, e Direitos Humanos de Olinda-SDSCDH, situado na Av. Getúlio Vargas nº 536, Bairro Novo, Olinda/PE no prazo de 2(dois) dias úteis, no horário das 8h00 às 13h00, para entrega da documentação exigida no edital.

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
REGILCA KINLYE SANTOS MUNIZ	TÉCNICO PSICOLOGO	37º

Publicado por:

Lara Josina Nogueira de Carvalho

Código Identificador:F49D76FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023

Processo Nº: **001/2023** - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº. **001/2023** - Objeto Nat.: Compra – Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos destinados as Unidades básicas de saúde do Fundo Municipal de Orobó. Valor Máximo Aceitável: R\$ 966.267,50 (novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos - Local e Data da Sessão de Abertura: **18/01/2023**; Horário: **09:00h** - Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 04 de janeiro de 2023.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de saúde Orobó

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:70B5F60F

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 069/2022 - CONCORRENCIA
N.º 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Leonardo de Araújo Pimentel, localizada na sede do Município de Orobó/PE. Após a análise e julgamento das propostas de preço declara-se: **VENCEDORA** a empresa CAVALCANTI ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA, com proposta no valor de preço global de R\$ 2.040.745,91 (dois milhões, quarenta mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos) e **CLASSIFICADAS** as empresas, BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME, COMPACTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA -EPP, M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, Empresa **DESCLASSIFICADA**: ANDRÉ FELIPE MARCOS DE LIMA, Informações junto à CPL pelo fone: (81) 3656-1156, no horário das 08:00 às 12:00h.

Orobó (PE), 04/01/2023.

SILVANEIDE MARIA SALVADOR
Presidente Da CPL (*).

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:E1E4299A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 085/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de Muros de Contenção em Caraúbas Zona Rural do Município de Orobó/PE. Após a análise e julgamento das propostas de preço declara-se: **VENCEDORA** a empresa **ANDRÉ FELIPE MARCOS DE LIMA**, com proposta no valor de preço global de R\$ 99.489,02 (noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dois centavos) e **CLASSIFICADA** a empresa **M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP** com proposta no valor global de R\$ 99.991,77 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos), Informações junto à CPL pelo fone: (81) 3656-1156, no horário das 08:00 às 12:00h. Orobó (PE), 04/01/2023.

SILVANEIDE MARIA SALVADOR
Presidente Da CPL (*).

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:28693CF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

PREFEITURA
DECRETO 002/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Sector de Tributos

DECRETO Nº 002, 03 de Janeiro de 2023

DISPÕE SOBRE O VALOR DA UFM (Unidade Fiscal Municipal) PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto no artigo 540 da Lei Complementar de nº 862/2017, que institui o Código Tributário do Município de Orocó – PE;

CONSIDERANDO O valor da Unidade fiscal municipal previsto no Código Tributário do Município de Orocó-PE desde o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), como valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM) de Orocó – PE para o exercício de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ-PE, Estado de Pernambuco, em 03 de Janeiro de 2023.

GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:65F5A90A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO N.º 007/2022– CPL/FME.

Processo Licitatório nº 011/2022
Pregão Eletrônico nº 007/2022 – SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EMPRESA CONTRATADA: F O M DE MELO COMÉRCIO DE PETRÓLEO, estabelecida a Avenida Doutor Homero de França Limeira, S/N, Santa Rosa – CEP: 55.540-000, Palmares/PE, inscrita no CNPJ sob o nº.34.498.529/0001-07.

DA RESCISÃO: Fica Cancelada a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 007/2022– CPL/FME**, a partir da Assinatura do presente termo, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual fornecimento de Combustíveis, contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (Doze) meses, visando suprir as necessidades da frota de veículos FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES. (Próprios e Terceirizados).**

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente cancelamento tem por fundamento os termos do Subitem 9.3 da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 007/2022– CPL/FME**, conforme instrução processual contida nos autos do processo em epígrafe.

DATA DE ASSINATURA DO CANCELAMENTO: 22/12/2022

Palmares – PE, 22 de dezembro de 2022.

ELIZANGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:E11A766C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 056/2022

Contrato Nº: 056/2022

Processo Nº: 038 /2022

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 019/2022

Objeto Nat.: Outros Serviços

Objeto Desc.: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão micro processado (com chip), tecnologia smart, ou cartão com tarja magnética, transmissão por meio de linha telefônica ou internet, de gestão de frota com vista ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis (gasolina, etanol e óleo diesel) para a frota de veículos e máquinas automotores da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA, Secretaria Municipal de Transportes, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratado: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI CNPJ: 12.039.966/0001-11

Valor: R\$ 3.424.236,77 (três milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos)

Vigência: 02/09/2022 a 02/09/2023

Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 02/09/2022

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:D56092B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2023

EMENTA: ALTERA A PORTARIA Nº 123/2022 E DESIGNA NOVA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS FUNCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1131/2022, de 01 de agosto de 2022, que instituiu os cargos a serem providos através do Concurso Público;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Concurso Público para a contratação de pessoal, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Portaria nº 123/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar e nomear, em substituição, os membros a seguir mencionados, para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos das carreiras funcionais da Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE.

Art. 2º Compõe a Comissão Organizadora do Concurso Público os servidores abaixo, com as respectivas funções:

- I – ADALVETE DO SOCORRO OLIVEIRA– PRESIDENTE
- II – ANDREZA MARIA DE SOUSA SAMPAIO BEZERRA-MEMBRO
- III – FRANCISCO RONALDO ALENCAR SAMPAIO – MEMBRO

Art. 3º A comissão de que trata o Art. 2º tem como atribuições:

- I - Articular-se com a instituição executora do Concurso Público;
- II - Orientar e acompanhar a organização e a realização do Concurso Público;
- III - Fornecer subsídios e apoio à entidade executora do Concurso Público;
- IV - Analisar e propor a aprovação de editais, comunicados, manuais de instrução, critérios, cronogramas, programas, de provas de habilitação e instrumentos correlatos;
- V - Informar processos e expedientes relacionados ao Concurso Público, submetendo-os a apreciação a superior;
- VI - Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de prestação de serviços para realização do concurso;
- VII - Apreciar e decidir, sob lastro técnico fornecido pela instituição executora do concurso, os recursos administrativos;
- VIII - Emitir relatoria final para a homologação do certame através de ato do Chefe do Poder Executivo;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palmares, 02 de janeiro de 2022

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:B9ABAF98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 050/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **FERRUDD COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 03.036.083/0001-67**, vencedora dos ITENS: 16 e 17, no valor Global de R\$ 13.635,00; **CLEBER NASCIMENTO DA ROSA - CNPJ Nº 11.142.525/0001-88**, vencedora dos ITENS: 12 e 19, no valor Global de R\$ 7.365,00; **CLAUDINEI TONIETTI - CNPJ Nº**

28.732.430/0001-17, vencedora dos ITENS: 09, 10, 11, 13, 14 e 15, no valor Global de R\$ 10.589,60 e **BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ Nº 46.700.625/0001-67**, vencedora dos ITENS: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 18, no valor Global de R\$ 302.462,93.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 04 de Janeiro de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Secretária de Educação

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:5A1F8C87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 052/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022**, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ONIBUS TIPO RODOVIÁRIO, DESTINADO PARA REALIZAR O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **CASAARTE CONSTRUCOES, SERVICIO E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 07.468.856/0001-35**, vencedora do ITEM: 01, no valor Global de R\$ 920.736,00 e **AGRO AMBIENTAL LTDA - CNPJ Nº 12.223.739/0001-41**, vencedora do ITEM: 02, no valor Global de R\$ 302.462,93.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 04 de Janeiro de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Secretária de Educação

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:65C24A23

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA PROCESSO N.01/2023

PROCESSO: 01/2023. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 001/2023. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO DA UNIDADE HOSPITALAR JUSTINO ALVES BEZERRA, SECRETARIA DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA/PE, VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R\$539.172,81 (Quinhentos e trinta e nove mil cento e setenta e dois reais e oitenta e um centavos) LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 18/01/2023 às 10:00hs. Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709,

Pedra , 04 de janeiro de 2023.

ROSINEY DA SILVA –

Pregoeira.

Publicado por:

Rosiney da Silva

Código Identificador:CC0E8ED3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA PROCESSO N.02/2022

PROCESSO: 02/2023. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 002/2023. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMEN CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE FORMA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO DA UNIDADE HOSPITALAR JUSTINO ALVES BEZERRA, SECRETARIA DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA/PE. VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R\$S 304.836,30 (Trezentos e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e trinta centavos) LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 17/01/2023 às 10:00hs. Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709,

Pedra , 04 de janeiro de 2023.

ROSINEY DA SILVA –

Pregoeira.

Publicado por:

Rosiney da Silva

Código Identificador:050C4DEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 03/2023. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 003/2023. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE FORMA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO DA UNIDADE HOSPITALAR JUSTINO ALVES BEZERRA DO MUNICÍPIO DE PEDRA/PE . VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R\$S 120.766,50(Cento e vinte mil setecentos e sessenta e seis reais e cinqüenta centavos) LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 18/01/2023 às 14:00hs. Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709, Pedra , 04 de janeiro de 2023. **ROSINEY DA SILVA –** Pregoeira.

Publicado por:

Rosiney da Silva

Código Identificador:14500E8A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE QUIXABA

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA O TESOUREIRO.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do artigo 28, inciso XIX da lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 31, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, expede a seguinte portaria e RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **Leonardo Miguel de Lima, com RG Nº 7.945.951 SDS-PE e CPF tombado sob o Nº 081.983.554-48**, para exercer o cargo em comissão de TESOUREIRO.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de 1º janeiro de 2023.

Artigo 3º - Restam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2023.

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:55A4EA6B

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
O LEGISLATIVO Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

EMENTA: dispõe sobre a movimentação financeira das contas vinculadas ao CNPJ da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba – PE e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do artigo 30, I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 28, inciso XIX da lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º - A movimentação financeira das contas bancárias vinculadas ao CNPJ Nº 35.445.014/0001-01, pertencentes à Câmara de Vereadores do Município de Quixaba - PE, serão realizadas pelo seu Presidente na pessoa do **Senhor Neudiran Rodrigues de Medeiros, com RG Nº 5.230.548 SSP-PE e CPF tombado sob o Nº 023.614.144-90**, juntamente com o Tesoureiro na pessoa do **Senhor Leonardo Miguel de Lima, com RG Nº 7.945.951 SDS-PE e CPF tombado sob o Nº 081.983.554-48**, nomeado através da Portaria Nº 001 datada de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Os poderes para movimentação financeira das contas bancárias CNPJ Nº 35.445.014/0001-01, pertencentes à Câmara de Vereadores do Município de Quixaba - PE, são os seguintes: Abrir e encerrar contas; solicitar saldos e extratos; fazer transferências e pagamentos por qualquer meio; solicitar cheques; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; resgatar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira em todos os sistemas bancários; consultar contas/aplicações de programas repasse; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos de toda natureza; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferências para qualquer titularidade - meio eletrônico; consultar saldo/extrato de conta judicial unificada; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico.

Art. 3º - Todas as movimentações financeiras das contas bancárias ao CNPJ Nº 35.445.014/0001-01, pertencentes à Câmara de Vereadores do Município de Quixaba - PE, constarão obrigatoriamente das assinaturas, firmadas conjuntamente sempre pelas duas pessoas referidas no artigo 1º do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de 1º janeiro de 2023.

Art. 5º - Restam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2023.

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:F0FDB931

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DAMIÃO GOMES DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias a. ao servidor **DAMIÃO GOMES DOS SANTOS**, servidora investida no cargo de Agente de Saúde, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2022.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:6DB1D660

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA E A SR. GENECI MIGUEL DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 103/2022, do Fundo Municipal de Saúde, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 103/2022 da Sr. **GENECI MIGUEL DA SILVA**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2022.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:A8C0BE9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA GILVÂNIA ALVES DE ANDRADE.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Concede férias de 30 (trinta) dias, a servidora **GILVÂNIA ALVES DE ANDRADE**, matrícula nº. 024, detentora do cargo de Agente de Saúde, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de novembro de 2022.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:F553DA42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SUZANA MARIA DOS SANTOS REGO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Concede férias de 30 (trinta) dias, a servidora **SUZANA MARIA DOS SANTOS REGO**, matrícula nº. 024, detentora do cargo de Agente de Saúde, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de novembro de 2022.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:0CD1C2A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA MÁRCIA LEITE DE ALCÂNTARA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Concede férias de 08 (OITO) dias, a servidora **MARIA MÁRCIA LEITE DE ALCÂNTARA**, matrícula nº. 564, detentora do cargo de Professor - I, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de novembro de 2022.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:77036792

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Concede férias de 30 (TRINTA) dias, ao servidor, **JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES**, matrícula nº. 904, detentor do cargo de Guarda Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2022.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:1CF669E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARIA MÁRCIA LEITE DE ALCÂNTARA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 32 (TRINTA E DOIS) dias, a Servidora a servidora **MARIA MÁRCIA LEITE DE ALCÂNTARA**, Matrícula nº. 564, detentora do Cargo de Professor I, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2022.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:9A241811

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR FÁBIO JUNIOR DE LIMA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Conceder descanso de férias de 30 (TRINTA) dias ao servidor **FÁBIO JUNIOR DE LIMA**, matrícula nº 1193, detentora

do cargo de Agente de Limpeza Urbana, vinculado à Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2022.

JOSÉ PEREIRA NUNES

Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:15548C60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARLEIDE JOSEFA DE OLIVEIRA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias a servidora, **MARLEIDE JOSEFA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº. 879, detentora do cargo de Agente de Limpeza Urbana, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2022.

JOSÉ PEREIRA NUNES

Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:BBD884DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

ANULA A PORTARIA DE Nº 172/2022 QUE NOMEOU o Sr. GERALDO ALVES DE BRITO NETO PARA O CARGO DE CHEFE DE SETOR.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - ANULAR a portaria de nº 172/2022 que NOMEOU o Senhor **GERALDO ALVES DE BRITO NETO**, portador do RG Nº 65.XXX.XX7-0 SSP-SP e do CPF Nº 114.XXX.XXX-21, para o cargo em comissão de OFICIAL DE GABINETE, SÍMBOLO CC – 3, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2022.

JOSÉ PEREIRA NUNES

Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:58B1D55C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

EXONERA O SENHOR CARLOS EDUARDO DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **CARLOS EDUARDO DA SILVA**, portador do RG nº 9.658.345 – SDS/PE, e do CPF nº 108.012.364-44, do cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CC-3, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2022.

JOSÉ PEREIRA NUNES

Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:64BC1280

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

NOMEIA O Sr. ALEXSSANDRO LEITE CABRAL PARA O CARGO DE CHEFE DE SETOR.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ALEXSSANDRO LEITE CABRAL**, portador do RG Nº 8.737.475 SDS-PE e do CPF Nº 094.791.924-46, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR, SÍMBOLO CC – 3, vinculado à Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2022.

JOSÉ PEREIRA NUNES

Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:2790C4DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

NOMEIA O Sr. GERALDO ALVES DE BRITO NETO PARA O CARGO DE OFICIAL DE GABINETE.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **GERALDO ALVES DE BRITO NETO**, portador do RG Nº 65.XXX.XX7-0 SSP-SP e do CPF Nº 114.XXX.XXX-21, para exercer o cargo em comissão de OFICIAL DE GABINETE, SÍMBOLO CC – 3, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2022.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:713722EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2023

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Ribeirão, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente.

CONSIDERANDO a exigência do art. 3º, Inciso IV, da Lei 10.520/02, que requer a nomeação do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve executar os procedimentos licitatórios norteando os princípios constitucionais que regem a matéria, observando-se a aplicabilidade das diretrizes da legislação em vigor; e

CONSIDERANDO por fim, que o Estatuto dos Servidores Públicos Civis deste Município (Lei nº 837/91), atribui aos participantes da Comissão Permanente de Licitação – CPL e Pregoeiro, a gratificação específica para o cumprimento da missão, bem como o Tribunal de Contas do Estado – TCE recomenda tal retribuição pecuniária, devido ao alto grau de responsabilidade dos integrantes desse Colegiado.

RESOLVE:

I –NOMEARo Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuar junto a Administração Pública Direta e Indireta do Município, composta pelos membros a seguir:

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR (Pregoeiro),matricula nº 170291.

DAYVSON KLEBER RAMOS DE MELO (Apoio),matricula nº 901849.

MATEUS VIANA DE ASSIS (Apoio),matricula nº 902126.

II –ATRIBUIRao Pregoeiro e Equipe de Apoio a missão primordial de formalizar os procedimentos e atos necessários à realização o Pregão nas formas Presencial e Eletrônica, previstas na Lei 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19 e suas alterações posteriores.

Art. 1º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2023.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Prefeito

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:A9BBA25E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 003/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos às licitações e contratos da Administração Pública, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor a **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirão, Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão, Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão e Fundo de Previdência do Município de Ribeirão**, que terão a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao Cadastramento de licitantes, conforme Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

I – EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 026409, como **PRESIDENTE**.

II – CELIO ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 901875, como **MEMBRO**.

III – EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, matrícula nº 170291, como **MEMBRO**.

Parágrafo Único – A presente Comissão Permanente de Licitação terá a vigência até 31 de dezembro de 2023, contada a partir da data de publicação do presente Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Ribeirão, Estado de Pernambuco em 03 de janeiro de 2023.

MARCELLO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE DE PETRIBÚ MARANHÃO

Prefeito

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:75B57D07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 01/2023

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento do servidor **Dan Vitor Vieira Braga**, matrícula 1775-1, realizado em 29/12/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias de 19 (dezenove) dias ao servidor supramencionado, a partir de 02/01/2023 até 20/01/2023, o gozo é referente ao período aquisitivo do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois);

Art. 2º - O referido servidor receberá o pagamento de 1/3 de férias, na folha do mês de Janeiro do ano de 2023;

Art. 3º - É válido mencionar que o requerente optou por usufruir do restante dos seus dias de férias do exercício acima descrito em Julho/2023;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
PRESIDENTE – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:54908D76

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 02/2023

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-PE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e sanção da Medida Provisória Nº 1.143/2022, que reajustou o valor do salário mínimo a partir de 1º de Janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos a reajustar o valor do salário, com base no estabelecido na Medida Provisória Nº 1.143/2022, dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Vigilantes da Autarquia Educacional de Salgueiro a partir de 01 de janeiro de 2023;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:BC55A9F8

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 03/2023

EMENTA: RESCISÃO DOS CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DOS DOCENTES CONTRATADOS PELA FACHUSC PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DO CURSO NO ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 37 inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal Nº 1375/2002, com redação dada alterada pela Lei Municipal Nº1440/2004 e Lei Municipal Nº 1940/2014;

RESOLVE:

Art.1º - **AUTORIZAR** a rescisão dos contratos elencados nas Portarias 012/2022, 013/2022 e do Termo de Aditamento ao Contrato Nº 012/2022, que versa sobre a contratação temporária por excepcional interesse público de professores da Educação Superior, visando atender à necessidade de Coordenação dos Cursos de Bacharelado em Direito e em Psicologia e do NPJ, da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central - FACHUSC, sob regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, conforme a descrição de rescisão do contrato dos Docentes expostos abaixo:

Marco Aurélio Dutra – Bacharelado em Direito
Darlyson Antônio Torres da Luz – Núcleo de Prática Jurídica (NPJ)
Carlos Sampaio Peixoto Filho - Bacharelado em Psicologia
Nágela Natasha Lopes Evangelista – Núcleo de Estágio Básico em Psicologia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. E seus efeitos retroagem a 30 de Dezembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Salgueiro/PE, 02 de Janeiro de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:E63B0FC6

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 04/2023

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o calendário acadêmico da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central que prevê férias no mês de janeiro para o seu Corpo Docente composto pelos seguintes professores;

Agaeudes Sampaio Gondim
Aretuza Bezerra Brito Ramos
Aurênia Pereira de França
Clodoaldo Freires Bezerra
Dan Vitor Vieira Braga
Francisco Avelar Sampaio Ulisses
José Pinheiro do Monte
Kenny de Lima Almeida
Marcílio Bastos Gomes
Maria do Socorro de Sá Tavares Santos
Maysa Niedja Guimarães Angelim Azevedo e Silva
Pelúzio Ferreira Martins
Sheilyeux Auto dos Santos
Verônica Rejane Lima Teixeira

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o gozo de férias aos servidores supramencionados, pelo período de 30(trinta) dias, de 02/01/2023 até 31/01/2023, referente ao ano de 2022 (dois mil e vinte e dois);

Art. 2º - Os servidores receberão o pagamento de 1/3 de férias, na folha do mês de janeiro do ano de 2023;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02/01/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:DEF7C9D4

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 05/2023**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – PE, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS, para o exercício 2023, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE – James Marins da Silva – Matrícula Nº 3187-2.
SECRETÁRIA – Nivaneide da Silva Costa – Matrícula Nº 2402-1.
MEMBRO - Ancilene Djanira De Barros – Matrícula Nº 949-1.
MEMBRO – Luizianne Araújo Nogueira - Matrícula Nº 2119-1.
MEMBRO – Silvano Guimarães Rodrigues – Matrícula Nº 760-1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02/01/2023;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:05B5640D

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 06/2023**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ATA DE ELEIÇÕES 2022 E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES REALIZADAS NO DIA 21/11/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – PE, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de coordenação e organização dos cursos da Instituição;
CONSIDERANDO o Processo Eleitoral realizado para a composição de coordenação dos Cursos, realizado no dia 21/11/2022 e tendo como amparo o Edital Nº 001/2022 – GAB DIR/FACHUSC,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Setor de Recursos Humanos a realizar a contratação dos Professores Universitários abaixo relacionados para exercerem as atividades de Coordenação;

Verônica Rejane Lima Teixeira	Licenciatura em Matemática/Bacharelado em Ciências Contábeis
Maysa Niedja Guimarães Angelim Azevedo e Silva	Licenciatura em Letras/ Licenciatura em Pedagogia
Aretuza Bezerra Brito Ramos	Licenciatura em Ciências Biológicas/ Licenciatura em Geografia

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência no período de 02/01/2023 a 31/12/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:98F5C1AB

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 001/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE :

Art. 1º. EXONERAR Waldemar Alves da Silva Junior, CPF n.º xxx.820.xxx-00, do cargo de Secretário de Cultura e Esportes, a partir de 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de dezembro de 2022.

Salgueiro-PE, em 04 de janeiro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:3793AA22

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 002/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE :

Art. 1º. EXONERAR Rickson Bruno Barboza, CPF n.º xxx.111.xxx-65, do cargo de Coordenador de Comunicação, a partir de 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de janeiro de 2023.

Salgueiro-PE, em 04 de janeiro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:319EDE2D

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 003/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR Rickson Bruno Barboza, CPF n.º xxx.111.xxx-65, para o cargo de Secretário de Cultura e Esportes, a partir de 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de janeiro de 2023.

Salgueiro-PE, em 04 de janeiro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:971B00D2

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 004/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** Joaques Apolinário da Silva, CPF n.º xxx.844.xxx-36, do cargo de Chefe de Setor de Atividades e Competições Esportivas – Secretaria de Cultura e Esportes, a partir de 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de janeiro de 2023.

Salgueiro-PE, em 04 de janeiro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:BCDACDF1

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 005/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** Joaques Apolinário da Silva, CPF n.º xxx.844.xxx-36, para o cargo de Diretor de Desenvolvimento dos Esportes – Secretaria de Cultura e Esportes, a partir de 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de janeiro de 2023.

Salgueiro-PE, em 04 de janeiro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:327EAB6D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO N.º 26-
001.003.21-0031971**

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

F.A N.º 26.001.003.21-0031971

CONSUMIDOR: Severina de Lima Leandro.
FORNECEDOR: Banco PAN S.A.

DECISÃO: Em face do exposto, conheço o presente recurso. Rejeito a preliminar de nulidade e no mérito, julgo totalmente procedente o recurso interposto, para reformar a decisão do PROCON, a um só tempo em que revogo a multa aplicada.

RAIMUNDO EUFRÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:CADC478E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 515/2022 PE 073/2022****EXTRATO DE CONTRATO**

Contratonº 515/2022.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro - Saúde.**Contratado:**Bh Dental Comercial EIRELI.CNPJ:29.312.896/0001-26.**Objeto:**Registro de preço para eventual aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicasde Saúde, CEO e LRPD (Laboratório Regional de Prótese Dentária)**Valor:**R\$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).**Prazo de vigência:** 06 meses.**Data de Assinatura:** 30/11/2022.

Salgueiro, 04/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7CDEC337

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 517/2022 073/2022****EXTRATO DE CONTRATO**

Contratonº 517/2022.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro - Saúde.**Contratado:**Dental Higix Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares EIRELI.CNPJ:26.240.632/0001-16.**Objeto:**Registro de preço para eventual aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicasde Saúde, CEO e LRPD (Laboratório Regional de Prótese Dentária)**Valor:**R\$700,25 (setecentos reais e vinte cinco centavos).**Prazo de vigência:** 06 meses.**Data de Assinatura:** 30/11/2022.

Salgueiro, 04/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:414CD953

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 518/2022 PE 073/2022****EXTRATO DE CONTRATO**

Contratonº 518/2022.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro - Saúde.**Contratado:**Paulo Ricardo Cordeiro de Gois.CNPJ:32.407.715/0001-50.**Objeto:**Registro de preço para eventual aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicasde Saúde, CEO e LRPD (Laboratório Regional de Prótese Dentária)**Valor:**R\$15.069,90 (quinze mil e sessenta e nove reais e noventa centavos).**Prazo de vigência:** 06 meses.**Data de Assinatura:** 30/11/2022.

Salgueiro, 04/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:BA8B4AFB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE I ADITIVO DE CONTRATO 604/2022****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº604/2022. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Ana Cecília Quesado Ribeiro de Oliveira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo o exercício da CONTRATADAdas funções de apoio técnico administrativo/jurídico,

encarregado das comunicações entre a CONTRATANTE e os Órgãos e Instituições Públicas e Privadas, em atendimento ao princípio constitucional da publicidade e em cumprimento às solicitações, requisições, recomendações e ordens judiciais, bem como em apoio ao gabinete do Secretário nos assuntos inerentes ao atendimento das demandas do público em geral, podendo a qualquer tempo, pela vigência do contrato e em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do contratado para qualquer localidade). **Valor:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/01/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/12/2022.

Salgueiro, 04/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador: 1813AC48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 539/2022 PE 073/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 539/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro - Saúde. **Contratado:** FAROMED Comércio de Materiais Hospitalares LTDA. **CNPJ:** 39.500.536/0001-01. **Objeto:** Registro de preço para eventual aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, CEO e LRPD (Laboratório Regional de Prótese Dentária). **Valor:** R\$ 1.994,00 (um mil novecentos e noventa e quatro reais). **Prazo de vigência:** 12 meses. **Data de Assinatura:** 14/12/2022.

Salgueiro, 04/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador: 379383D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 147/2021. CONTRATO Nº 413/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 147/2021.

Contrato nº 413/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Serviços Públicos. **Contratado:** REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA. **CNPJ:** 65.149.197/0002-51. **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinado a atender as necessidades do Poder Executivo, Secretaria de Finanças, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Administração, Secretaria de Cultura e Esportes, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras e Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme detalhamento e quantitativos constantes neste termo. **Valor:** R\$ 8.547,00. **Prazo:** 60 DIAS. **Data de Assinatura:** 02/09/2022.

Salgueiro, 04/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador: B81E2D8C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 112/2021. CONTRATO Nº 349/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 112/2021.

Contrato nº 349/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Serviços Públicos. **Contratado:** CONSTRUACAO COMÉRCIO LTDA. **CNPJ:** 65.149.197/0002-51. **Objeto:** Registro de preços para Adquirir Lixeiras Papeleiras e acessórios para a serem fixadas em praças, principais ruas, avenidas e área comercial da cidade de Salgueiro - PE, consideradas áreas de grande circulação de pessoas, a fim de contribuir com a educação ambiental e com melhoria da limpeza pública da cidade e ainda boa de contenção para o açude velho, conforme condições. **Valor:** R\$ 300,00. **Prazo:** 60 DIAS. **Data de Assinatura:** 02/09/2022.

Salgueiro, 03/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador: D7508BF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 037/2022. CONTRATO Nº 407/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 037/2022.

Contrato nº 407/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretarias. **Contratado:** VALDIR CORDEIRO ME. **CNPJ:** 00.199.770/0001-05. **Objeto:** Registro de preço para aquisição de água mineral, vasilhames, café e açúcar para várias unidades desta prefeitura (Secretaria de Administração, Poder Executivo, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Finanças, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, Secretaria de Des. Econômico, Ciências e Tecnologia, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Cultura e Esporte). **Valor:** R\$ 240,00. **Prazo:** 12 MESES. **Data de Assinatura:** 31/08/2022.

Salgueiro, 04/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador: F4258F2F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 165/2021. CONTRATO Nº 491/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 165/2021.

Contrato nº 491/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Serviços Públicos. **Contratado:** HIDRO-ELETRO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA. **CNPJ:** 00.779.608/0001-66. **Objeto:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preço de aquisição de kits de luminárias em postes padrão CELPE na área urbana e rural do município de Salgueiro e sede dos distritos, observando os detalhamentos e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos. **Valor:** R\$ 13.827,00. **Prazo:** 12 MESES. **Data de Assinatura:** 22/11/2022.

Salgueiro, 04/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador: 31570B39

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 104/2022. CONTRATO Nº 545/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 104/2022.

Contrato nº545/2022. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **Contratado:** A G PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA.CNPJ: 12.245.813/0001-20. **Objeto:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preço de aquisição de kits de luminárias em postes padrão CELPE na área urbana e rural do município de Salgueiro e sede dos distritos, observando os detalhes e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos.**Valor:** R\$ 21.300,00. **Prazo:**60 dias.**Data de Assinatura:**22/12/2022.

Salgueiro, 04/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:F87CAA95

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 104/2022. CONTRATO Nº
546/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 104/2022.

Contrato nº546/2022. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **Contratado:** YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA.CNPJ: nº 09.596.268/0001-02. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a locação de estrutura para as festividades de aniversário, Natal e Final de Ano de Salgueiro, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Edital e seus Anexos do Processo Licitatório nº 168/2022 – Pregão Eletrônico nº 104/2022.**Valor:** R\$ 12.930,00. **Prazo:**60 dias.**Data de Assinatura:**21/12/2022.

Salgueiro, 04/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:1C2558DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 26-
001.003.22-0000531

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

F.A Nº 26.001.003.22-0000531

CONSUMIDOR: Maria das Neves da Silva.
FORNECEDOR: Banco Santander.

DECISÃO: Em face do exposto, conheço o presente recurso, já que presentes os elementos intrínsecos e extrínsecos. No mérito, julgo parcialmente procedente o recurso interposto para reconhecer a abusividade na redução da margem do limite do cartão de crédito sem a comunicação prévia ao consumidor. Rejeito a penalidade aplicada, porquanto desproporcional, ocasião em que aplico a multa de 600 (seiscentas) UFIRs, valor correspondente a R\$ 2.088,00 (dois mil e oitenta e oito reais).

RAIMUNDO EUFRÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:4C89D49F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 004/2022. CONTRATO Nº
469/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 004/2022.

Contrato nº469/2022. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **Contratado:** GN BOTAO ME.CNPJ: nº 11.385.744/0001-98. **Objeto:** Registro de Preço para eventual execução futura e eventual dos serviços de engenharia, infraestrutura, conservação, manutenção predial (preventiva e/ou corretiva), e serviços de instalação, reparação e adaptações na infraestrutura urbana, para os prédios sob administração do município de salgueiro, enfim, em todas edificações sob administração, vias urbanas, equipamentos públicos e infraestrutura urbana, conforme condições especificadas neste projeto básico, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência deste Edital e seus Anexos. Conforme condições especificadas no Anexo I - do edital do Pregão Eletrônico no004/2022 e na proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste independente de traslado.**Valor:** R\$ 41.187,94. **Prazo:**12 doze meses.**Data de Assinatura:**20/09/2022.

Salgueiro, 04/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:A63DAD64

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 018/2022. CONTRATO Nº
488/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 018/2022.

Contrato nº488/2022. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Cultura e Esportes. **Contratado:** EFICILUX COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA.CNPJ: nº 26.503.796/0001-99. **Objeto:** Registro de preço para eventual aquisição de material para manutenção dos sistemas iluminação de equipamentos esportivos localizados na área urbana e rural do município de Salgueiro/PE, observado os detalhes e especificações constantes deste Termo de Referência.**Valor:** R\$ 14.000,00. **Prazo:**12 doze meses.**Data de Assinatura:**10/11/2022.

Salgueiro, 04/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:37CAFFDE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 004/2022. CONTRATO Nº
496/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 004/2022.

Contrato nº496/2022. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras. **Contratado:** GN BOTAO.CNPJ: nº 11.385.744/0001-98. **Objeto:** O objeto desta licitação é o Registro de Preço para eventual execução futura e eventual dos serviços de engenharia, infraestrutura, conservação, manutenção predial (preventiva e/ou corretiva), e serviços de instalação, reparação e adaptações na infraestrutura urbana, para os prédios sob administração do município de salgueiro, enfim, em todas edificações sob administração, vias urbanas, equipamentos públicos e infraestrutura urbana, conforme condições especificadas neste projeto básico, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência deste Edital e seus Anexos. Conforme condições especificadas no Anexo I - do edital do Pregão Eletrônico no004/2022 e na proposta da CONTRATADA, que

passam a fazer parte integrante deste independente de traslado. **Valor:** R\$ 37.929,76. **Prazo:** 12 doze meses. **Data de Assinatura:** 24/11/2022.

Salgueiro, 04/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador: 8D3DB9F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 109/2021. CONTRATO Nº 197/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 109/2021.

Contrato nº 197/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretarias. **Contratado:** GN BOTAÓ. **CNPJ:** nº 11.385.744/0001-98. **Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza, destinado a higienização, limpeza e conservação do ambiente de trabalho no intuito de atender as necessidades do Poder Executivo, Secretaria de Finanças, Secretaria de Planejamento e Meio ambiente Secretaria de Administração, Secretaria de Cultura e Esportes, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Obras, conforme detalhamento e quantitativos constantes neste termo. **Valor:** R\$ 2.810,88. **Prazo:** 12 doze meses. **Data de Assinatura:** 04/05/2022.

Salgueiro, 04/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador: 882232F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 020/2022. CONTRATO Nº 353/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 020/2022.

Contrato nº 353/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretarias. **Contratado:** S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI. **CNPJ:** no. 29.955.518/0001-60. **Objeto:** contrato: O registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes que fracassaram no processo licitatório 163/2021 e pregão eletrônico 100/2021, para atender a demanda de diversas secretarias do município de salgueiro, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste documento e seus anexos do Processo Licitatório nº 035/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022. **Valor:** R\$ 2.349,96. **Prazo:** 12 meses. **Data de Assinatura:** 04/07/2022.

Salgueiro, 04/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador: 14DB626B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 154/2021. CONTRATO Nº 356/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 154/2021.

Contrato nº 356/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Serviços Públicos. **Contratado:** LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI. **CNPJ:** no. 22.328.425/0001-67. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a

contratação de serviço de locação de veículo caçamba e máquinas pesadas dos tipos: motoniveladora, caminhão basculante, retroescavadeira, inclusive mão de obra do operador e combustível para darem suporte na manutenção de canais, limpezas em geral, manutenção de vias não pavimentadas no perímetro urbano e estradas rurais, limpeza de barreiros, açudes e cacimbas. **Valor:** R\$ 209.731,20. **Prazo:** 04 meses. **Data de Assinatura:** 04/07/2022.

Salgueiro, 04/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador: BEF6F83E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 057/2022. CONTRATO Nº 400/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 057/2022.

Contrato nº 400/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Serviços Públicos. **Contratado:** ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRÁFICA E EDITORA ME. **CNPJ:** no. 10.359.279/0001-58. **Objeto:** Constitui objeto da presente Aquisição de material gráfico (talões de auto infração de trânsito) - A.I.T para aplicação de infrações de trânsito previsto pelo CTB. **Valor:** R\$ 12.561,00. **Prazo:** 60 dias. **Data de Assinatura:** 29/08/2022.

Salgueiro, 04/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador: AF5CDA4B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 094/2021. CONTRATO Nº 422/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 094/2021.

Contrato nº 422/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:** ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRÁFICA E EDITORA ME. **CNPJ:** no. 25.279.552/0001-01. **Objeto:** O objeto deste Contrato consiste no fornecimento de MEDICAMENTOS, na conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico no 094/2021, e seus anexos, que são parte integrante do presente contrato, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Salgueiro. **Valor:** R\$ 18.176,00. **Prazo:** 12 meses. **Data de Assinatura:** 08/09/2022.

Salgueiro, 04/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador: 71273942

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 064/2022. CONTRATO Nº 431/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 064/2022.

Contrato nº 431/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Cultura e Esportes. **Contratado:** J I BARROS EIRELI. **CNPJ:** no. 10.679.439/0001-46. **Objeto:** O objeto desta licitação, contratação de estrutura de som, luz, palco, grid, banheiros químicos e públicos, para realização de desfile cívico de sete de setembro de 2022 da cidade de salgueiro – PE, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e

seus anexos. **Valor:** R\$ 1.343,06. **Prazo:** 60 dias. **Data de Assinatura:** 06/09/2022.

Salgueiro, 04/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador: 5E48EE3E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 094/2021. CONTRATO Nº 441/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 094/2021.

Contrato nº 441/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:** CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ:** no 40.788.766/0001-05. **Objeto:** O objeto deste Contrato consiste no fornecimento de MEDICAMENTOS, na conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico no 094/2021, e seus anexos, que são parte integrante do presente contrato, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Salgueiro, conforme descrito nos anexos ao Edital que dá origem a este instrumento, e, ainda no anexo I do presente. **Valor:** R\$ 71.134,00. **Prazo:** 12 meses. **Data de Assinatura:** 30/09/2022.

Salgueiro, 04/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador: 68B5AF50

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 063/2022. CONTRATO Nº 443/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 063/2022.

Contrato nº 443/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:** EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI. **CNPJ:** no 09.061.057/0001-75. **Objeto:** prestação de atendimento de benefício eventual de Auxílio alimentação de acordo com a Lei Municipal 2.165/2019, sob execução da Secretaria de Desenvolvimento Social. **Valor:** R\$ 26.014,90. **Prazo:** 12 meses. **Data de Assinatura:** 03/10/2022.

Salgueiro, 04/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador: 5F32866A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. TP Nº 012/2022. CONTRATO Nº 445/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. TP Nº 012/2022.

Contrato nº 445/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS. **Contratado:** J.N. CONSTRUTORA LTDA - EPP. **CNPJ:** no 21.641.207/0001-15. **Objeto:** Contratação de empresa para conclusão de pavimentação de vias públicas municipais em paralelepípedo das Ruas João Buíque, Júlio Alves da Silva, Cabo João Vieira Marins, Complemento Umbelino de Sá Araújo e Clarisbalte Filgueira Sampaio, no município de Salgueiro/PE de acordo com as especificações do edital e seus anexos. **Valor:** R\$ 425.508,71. **Prazo:** 06 meses. **Data de Assinatura:** 04/10/2022.

Salgueiro, 04/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador: 6D80AF04

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 147/2021. CONTRATO Nº 444/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 147/2021.

Contrato nº 444/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretarias. **Contratado:** REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA. **CNPJ:** no 65.149.197/0002-51. **Objeto:** o Registro de Preço para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinado a atender as necessidades do Poder Executivo, Secretaria de Finanças, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Administração, Secretaria de Cultura e Esportes, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras e Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme detalhamento e quantitativos constantes neste termo. **Valor:** R\$ 2.849,00. **Prazo:** 60 dias. **Data de Assinatura:** 04/10/2022.

Salgueiro, 04/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador: ADBEED60

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 078/2022. CONTRATO Nº 458/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 078/2022.

Contrato nº 458/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Econômico. **Contratado:** BARRETOS EVENTOS PRODUÇÕES E TURISMO EIRELI EPP. **CNPJ:** no 11.718.029/0001-20. **Objeto:** Constitui objeto da presente a Prestação de serviços de Hospedagem e Alimentação (Almoço e Jantar) para a Equipe do Espaço Ciência, conforme planilha constante no termo para realização da 1ª FECITEC – FEIRA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO CENTRAL, dias 17 e 18 de outubro, durante a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, no município de Salgueiro- PE, conforme este termo de referência. **Valor:** R\$ 8.799,12. **Prazo:** 60 dias. **Data de Assinatura:** 17/10/2022.

Salgueiro, 04/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador: EE13399C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONCORRÊNCIA Nº 002/2022. CONTRATO Nº 475/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONCORRÊNCIA Nº 002/2022.

Contrato nº 475/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras. **Contratado:** OPA LOCACÕES E CONSTRUÇÃO EIRELI. **CNPJ:** No. 24.526.759/0001-70. **Objeto:** - Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa serviços de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas no município de Salgueiro - PE, conforme solicitação da Secretaria de

Desenvolvimento Urbano e Obras, e as especificações técnicas constantes na proposta da CONTRATADA – ANEXO I, que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. **Valor:** R\$ 5.983.007,14. **Prazo:** 12 meses. **Data de Assinatura:** 04/11/2022.

Salgueiro, 04/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Maysa Batista Roriz de Carvalho

Código Identificador: 61660666

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. PE. Nº 085/2021. CONTRATO Nº 486/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. PE. Nº 085/2021.

Contrato nº 486/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:** AURECY FERREIRA DA SILVA ME. **CNPJ:** No. 04.356.868/0001-80. **Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social, seus programas e serviços, conforme especificações no Termo de Referência deste edital e seus anexos. **Valor:** R\$ 2.383,95. **Prazo:** 12 meses. **Data de Assinatura:** 09/11/2022.

Salgueiro, 04/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Maysa Batista Roriz de Carvalho

Código Identificador: 6333D190

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. INEX. Nº 032/2022. CONTRATO Nº 487/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. INEX. Nº 032/2022.

Contrato nº 487/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. **CNPJ:** No. 07.797.967/0001-95. **Objeto:** contratação de ferramenta de pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, que consiste num sistema de pesquisas baseados em resultado de licitações adjudicadas e homologadas, para auxiliar a Secretaria de Saúde nas aquisições dos bens e serviços. **Valor:** R\$ 10.875,00. **Prazo:** 12 meses. **Data de Assinatura:** 10/11/2022.

Salgueiro, 04/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Maysa Batista Roriz de Carvalho

Código Identificador: 45C54C17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. INEX. Nº 032/2022. CONTRATO Nº 487/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. INEX. Nº 032/2022.

Contrato nº 487/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. **CNPJ:** No. 07.797.967/0001-95. **Objeto:** contratação de ferramenta de pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, que consiste num sistema de pesquisas baseados em resultado de licitações adjudicadas e homologadas, para auxiliar a Secretaria de Saúde nas aquisições dos bens e serviços. **Valor:** R\$ 10.875,00. **Prazo:** 12 meses. **Data de Assinatura:** 10/11/2022.

Salgueiro, 04/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Maysa Batista Roriz de Carvalho

Código Identificador: 27BF1FAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. INEX. Nº 036/2022. CONTRATO Nº 492/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. INEX. Nº 036/2022.

Contrato nº 492/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. **Contratado:** ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI. **CNPJ:** No. 23.626.845/0001-92. **Objeto:** Contratação de atração musical (Zezo Potiguar) para apresentação na realização das festividades de aniversário, natal e final de ano no município de Salgueiro. **Valor:** R\$ 80.000,00. **Prazo:** 180 dias. **Data de Assinatura:** 23/11/2022.

Salgueiro, 04/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Maysa Batista Roriz de Carvalho

Código Identificador: 5F67C10A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. INEX. Nº 037/2022. CONTRATO Nº 497/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. INEX. Nº 037/2022.

Contrato nº 497/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. **Contratado:** SDC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. **CNPJ:** No. 46.436.476/0001-70. **Objeto:** Contratação de atração musical (Filipe Santos) para apresentação na realização das festividades de aniversário, natal e final de ano no município de Salgueiro. **Valor:** R\$ 30.000,00. **Prazo:** 180 dias. **Data de Assinatura:** 25/11/2022.

Salgueiro, 04/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Maysa Batista Roriz de Carvalho

Código Identificador: 5749D2A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. INEX. Nº 038/2022. CONTRATO Nº 499/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. INEX. Nº 038/2022.

Contrato nº 499/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. **Contratado:** DANILO FILGUEIRA VERAS EIRELI. **CNPJ:** No. 19.922.377/0001-26. **Objeto:** Contratação de atração musical (Cenário de Novela) para apresentação na realização das festividades de aniversário, natal e final de ano no município de Salgueiro. **Valor:** R\$ 7.000,00. **Prazo:** 180 dias. **Data de Assinatura:** 28/11/2022.

Salgueiro, 04/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:2B6D4A89

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. INEX. Nº 039/2022. CONTRATO
Nº 500/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. INEX. Nº 039/2022.

Contrato nº500/2022. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. **Contratado:** BUSCAPÉ ARREIO DE OURO – ME.CNPJ: No 47.098.424/0001-02. Objeto: Contratação de atração musical (Arreio de Ouro) para apresentação na realização das festividades de aniversário, natal e final de ano no município de Salgueiro.**Valor:** R\$ 40.000,00. **Prazo:**180 dias.**Data de Assinatura:**28/11/2022.

Salgueiro, 04/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:5A4A4234

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. INEX. Nº 044/2022. CONTRATO
Nº 504/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. INEX. Nº 044/2022.

Contrato nº504/2022. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. **Contratado:** SEBASTIÃO CARLOS DOS SANTOS.CNPJ: No 48.009.858/0001-43. Objeto: Contratação de atração musical (Paulo e Ricardo) para apresentação na realização das festividades de aniversário, natal e final de ano no município de Salgueiro.**Valor:** R\$ 8.000,00. **Prazo:**180 dias.**Data de Assinatura:**28/11/2022.

Salgueiro, 04/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:370F0A56

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. INEX. Nº 042/2022. CONTRATO
Nº 505/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. INEX. Nº 042/2022.

Contrato nº505/2022. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. **Contratado:** DANILO FILGUEIRA VERAS EIRELI.CNPJ: No 19.922.377/0001-29. Objeto: Contratação de atração musical (Danilo Pernambucano) para apresentação na realização das festividades de aniversário, natal e final de ano no município de Salgueiro.**Valor:** R\$ 15.000,00. **Prazo:**180 dias.**Data de Assinatura:**29/11/2022.

Salgueiro, 04/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:A71CD344

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. PE. Nº 085/2021. CONTRATO Nº
532/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. PE. Nº 085/2021.

Contrato nº532/2022. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:** PAPELARIA DELGADO LTDA.CNPJ: No 14.126.316/0001-39. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social, seus programas e serviços, conforme especificações no Termo de Referência deste edital e seus anexos.**Valor:** R\$ 5.529,00. **Prazo:**06 meses.**Data de Assinatura:**06/12/2022.

Salgueiro, 04/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:D4973A4C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
003/2021 ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ALUGUEL SOCIAL

Contrato nº 003/2021. **Locador:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Locatário:** Agenor Pereira Coelho. **CPF nº** 984.728.524-15. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Locação de imóvel situado à Rua Travessa Padre José Maria, 2013, Caravan, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de José Lourenço da Silva, portador (a) de CPF nº 719.835.574-98). **Valor:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) global, com valor mensal R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). **Prazo aditado:** 01/07/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do Aditivo:** 29/06/2022.

Salgueiro, 04/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D604E948

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2022
ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ALUGUEL SOCIAL

Contrato nº 005/2022. **Locador:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Locatário:** Edmilson Antonio Taverna. **CPF nº** 731.654.844-49. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Locação de imóvel situado à Rua Por trás da rua 21, 35, Cohab, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de Francisca Maria Pereira, portador (a) de CPF nº 071.364.054-59). **Valor:** R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) global, com valor mensal R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). **Prazo aditado:** 01/08/2022 à 28/02/2023. **Data de Assinatura do Aditivo:** 29/07/2022.

Salgueiro, 04/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2DB3CD42

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2021
ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ALUGUEL SOCIAL

Contrato nº 035/2021. Locador: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. Locatário: Edineide de Souza Barros. CPF nº 902.164.904-72. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Locação de imóvel situado à Rua Travessa Alfredo Soares, 131, Divino Espírito Santo, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de Olga Maria de Oliveira Sousa, portador (a) de CPF nº 097.250.524-55). Valor: R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) global, com valor mensal R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/03/2023. Data de Assinatura do Aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 04/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1AC857DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 006/2022 - ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO - ALUGUEL SOCIAL

Contrato nº 006/2022. Locador: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. Locatário: Ana Carolina da Silva Vieira. CPF nº 090.190.184-93. Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Antonio Alencar Sampaio, 457, Minervina Franklin, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de Fátima Edinae Pereira da Silva, portador (a) de CPF nº 116.863.024-01. Valor: R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) global, com valor mensal R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Prazo de vigência: 01/06/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura: 01/06/2022.

Salgueiro, 04/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:9752DA9D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 007/2022 - ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO - ALUGUEL SOCIAL

Contrato nº 007/2022. Locador: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. Locatário: Francisca Sebastiana de Oliveira. CPF nº 427.271.544-63. Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Beco da Paz, 194 D, Santa Margarida, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de Eliane Ferreira Lima, portador (a) de CPF nº 102.508.134-08. Valor: R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) global, com valor mensal R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Prazo de vigência: 01/06/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura: 01/06/2022.

Salgueiro, 04/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1B767EFD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 008/2022 - ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO - ALUGUEL SOCIAL

Contrato nº 008/2022. Locador: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. Locatário: Ivam Lourival

Lopes Barros. CPF nº 843.746.404-87. Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Francisco Barbosa da Cruz, 169, Planalto, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de Joseane da Silva Santos, portador (a) de CPF nº 061.236.914-57. Valor: R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) global, com valor mensal R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Prazo de vigência: 01/06/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura: 01/06/2022.

Salgueiro, 04/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1F306943

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO
438/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 438/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Alice Barbosa da Silva Santos. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Assistente Social). Valor: R\$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/07/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura do aditivo: 29/06/2022.

Salgueiro, 04/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:BC6D7091

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 299/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 299/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Antonio Gomes de Oliveira. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais). Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/12/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura do aditivo: 29/11/2022.

Salgueiro, 04/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:3B1B9D14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 302/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 302/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Mayra Larissa Santana Callou. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício

pelo contratado das funções de Pedagoga). Valor: R\$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/07/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura do aditivo: 29/06/2022.

Salgueiro, 04/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:EDC84613

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 310/2022**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 310/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Leonildo José Vieira. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais). Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/12/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura do aditivo: 29/11/2022.

Salgueiro, 04/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7F9AD6F4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 478/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 478/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Administração. Contratada: PRIME Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA. Período : 11/12/2022 à 10/12/2023. Data de Assinatura do aditivo: 09/12/2022.

Salgueiro, 04/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E4B6441B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 371/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 371/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratada: Clínica de Fisioterapia Pereira & Vasconcelos LTDA. Período : 02/10/2022 à 02/10/2023. Data de Assinatura do aditivo: 30/09/2022.

Salgueiro, 04/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:61A2AC04

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 482/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 482/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratada: G S Serviços e Locações LTDA. Período : 16/12/2022 à 16/12/2023. Data de Assinatura do aditivo: 15/12/2022.

Salgueiro, 04/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B317CEDE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022, REFERENTE AO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2022**

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022**, referente ao do Processo Licitatório nº 012/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Programas de Educação Pedagógicos, a fim de atender Escolas da Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz da Baixa Verde/PE

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada, consignada no Orçamento do Exercício:

5.12000.12002.361.12004-2.83 – 3.3.90.30;
5.12000.12002.361.12003-2.83 – 3.3.90.30

Empresa Contratada:

PRIME EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202764861, com sede Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, nº 63, Cxpst: 28, Pina Recife/PE, CEP 51011-530, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.212.937/0001-45, por intermédio de seu representante legal o Sr ADOLPH OLIVEIRA DE QUEIROZ, nacionalidade brasileira, Solteiro, nascido em 05/08/1984, empresário, CPF nº 053.528.664-32, Carteira de Identidade nº 7042577, órgão expedidor SDS/PE, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, 6447, apto 1501, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54450-020

Valor Total de R\$ 521.150,00 (quinhentos e vinte e um mil, cento e cinquenta reais).

Santa Cruz da Baixa Verde, 06 de Dezembro de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

- Prefeito – (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:91D91E16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023, LICITATÓRIO Nº
009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023**, referente ao do Processo Licitatório nº 009/2022, Pregão Eletrônico nº 00/2022.

Objeto: a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material penso, destinados às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, conforme especificações constantes do ANEXO I, ao instrumento convocatório – Termo de Referência e Proposta de Preços da licitante vencedora.

Empresa Contratada:

Empresa: JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – com sede na Rua Osvaldo de Godoy, nº 311, AABB – Serra Talhada – Pernambuco, CEP 56.912.260, CNPJ: 07.187.827/0001-03, neste ato representada pelo(a) Procurador o Senhor(a) HAILTON WANDERLEY R DE CARVALHO, CPF nº 358.721.244-34, Carteira de Identidade nº 2683218 SSP/PE, brasileiro(a), casado(a), empresário(a), residente na Rua Osvaldo de Godoy, nº 311 -A, AABB – Serra Talhada – Pernambuco.

Valor global R\$ 39.298,81 (trinta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde, 02 de Janeiro de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:F1A9B06F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 001/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022-
FUNPRESANTA

A Gerente do Fundo Previdenciário de Santa Filomena, Estado de Pernambuco **TORNA PÚBLICO a RATIFICAÇÃO e o EXTRATO DO CONTRATO referente a INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022**, baseado no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, que teve como objeto a contratação de sociedade de advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada nos ramos do Direito Administrativo, Direito Constitucional com ênfase no Direito Previdenciário Municipal, para locação de serviços técnicos especializados voltados a suprir as demandas do Fundo Previdenciário do Município de Santa Filomena/PE (FUNPRESANTA), conforme especificações constantes no Termo de Referência. Empresa: **EDUARDO BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: **14.327.385/0001-00**. Objeto Nat.: **Serviço**. Contrato Nº: **002/2022**. Valor Mensal: **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**. Valor Global: **R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil reais)**. Prazo de Vigência: **12 (doze) meses**. Data da assinatura do Contrato: **28/12/2022**.

Santa Filomena/PE, 28 de dezembro de 2022.

ANA LÚCIA PEREIRA DE SOUZA
Gerente do FUNPRESANTA

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:9228668E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 052/2017,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA
FILOMENA/PE E A EMPRESA JOSE DE MACEDO COELHO
CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI – EPP.

O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.732/0001-10, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. Rivaldino Reis de Barros, inscrito no CPF sob o nº 418.252.094-72, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **JOSE DE MACEDO COELHO CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Laudelino Freire Mororó, nº116, Bairro Centro, na cidade de Santa Filomena/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.528.956/001-14, neste ato representado por José de Macedo Coelho, inscrito no CPF/MF sob o nº 220.613.554-04, residente e domiciliado na cidade de Dormentes/PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **RESCINDIR O CONTRATO Nº 052/2017**, celebrado entre as partes, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão de comum acordo do Contrato Nº **052/2017**, a contar da presente data, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, e a Cláusula Décima Segunda do respectivo Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. A partir da presente data, FICA RESCINDIDO o contrato de número em epígrafe, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua.

2.2. As partes concordam que a partir desta data, não mais haverá qualquer obrigação entre elas, ficando as mesmas isentas de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O presente TERMO reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, pelo contido no Código Civil Brasileiro.

E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com um só conteúdo legal.

Santa Filomena/PE, em 04 de janeiro de 2023.

Município de Santa Filomena
RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Jose de Macedo Coelho Construtora e Locadora EIRELI-EPP
JOSE DE MACEDO COELHO
Sócio Administrador
Contratada

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:D44084E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 001/2019,
CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA JOSE DE MACEDO
COELHO CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI – EPP.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.474.846/0001-42, com sede na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. **Evaneide Antonia de Melo**, inscrita no CPF sob o nº 845.124.154-91, residente e domiciliada na cidade de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **JOSE DE MACEDO COELHO CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Laudelino Freire Mororó, nº116, Bairro Centro, na cidade de Santa Filomena/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.528.956/001-14, neste ato representado por José de Macedo Coelho, inscrito no CPF/MF sob o nº 220.613.554-04, residente e domiciliado na cidade de Dormentes/PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **RESCINDIR O CONTRATO Nº 001/2019**, celebrado entre as partes, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão de comum acordo do Contrato Nº **001/2019**, a contar da presente data, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, e a Cláusula Décima Primeira do respectivo Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. A partir da presente data, FICA RESCINDIDO o contrato de número em epígrafe, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua.

2.2. As partes concordam que a partir desta data, não mais haverá qualquer obrigação entre elas, ficando as mesmas isentas de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O presente TERMO reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, pelo contido no Código Civil Brasileiro.

E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com um só conteúdo legal.

Santa Filomena/PE, em 04 de janeiro de 2023.

Município de Santa Filomena
EVANEIDE ANTONIA DE MELO
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Jose de Macedo Coelho Construtora e Locadora EIRELI - EPP
JOSÉ DE MACEDO COELHO
Sócio Administrador
Contratada

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:BCEFE472

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 002/2019, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA JOSE DE MACEDO COELHO CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI - EPP.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.674/0001-73, com sede na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. **Haeckel Ray Junior**, inscrito no CPF sob o nº 469.596.023-00, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **JOSE DE MACEDO COELHO CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Laudelino Freire Mororó, nº116, Bairro Centro, na

cidade de Santa Filomena/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.528.956/001-14, neste ato representado por José de Macedo Coelho, inscrito no CPF/MF sob o nº 220.613.554-04, residente e domiciliado na cidade de Dormentes/PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **RESCINDIR O CONTRATO Nº 002/2019**, celebrado entre as partes, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão de comum acordo do Contrato Nº **002/2019**, a contar da presente data, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, e a Cláusula Décima Primeira do respectivo Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. A partir da presente data, FICA RESCINDIDO o contrato de número em epígrafe, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua.

2.2. As partes concordam que a partir desta data, não mais haverá qualquer obrigação entre elas, ficando as mesmas isentas de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O presente TERMO reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, pelo contido no Código Civil Brasileiro.

E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com um só conteúdo legal.

Santa Filomena/PE, em 04 de janeiro de 2023.

Município de Santa Filomena
HAECKEL RAY JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Jose de Macedo Coelho Construtora e Locadora EIRELI - EPP
JOSÉ DE MACEDO COELHO
Sócio Administrador
Contratada

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:C77B17CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 003/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE E A EMPRESA JOSE DE MACEDO COELHO CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI - EPP

O **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.732/0001-10, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. Rivaldino Reis de Barros, inscrito no CPF sob o nº 418.252.094-72, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **JOSE DE MACEDO COELHO CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Laudelino Freire Mororó, nº116, Bairro Centro, na cidade de Santa Filomena/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.528.956/001-14, neste ato representado por José de Macedo Coelho, inscrito no CPF/MF sob o nº 220.613.554-04, residente e domiciliado na cidade de Dormentes/PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **RESCINDIR O CONTRATO Nº 003/2019**, celebrado entre as partes, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão de comum acordo do Contrato Nº 003/2019, a contar da presente data, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, e a Cláusula Décima Primeira do respectivo Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. A partir da presente data, FICA RESCINDIDO o contrato de número em epígrafe, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua.

2.2. As partes concordam que a partir desta data, não mais haverá qualquer obrigação entre elas, ficando as mesmas isentas de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O presente TERMO reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, pelo contido no Código Civil Brasileiro.

E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com um só conteúdo legal.

Santa Filomena/PE, em 04 de janeiro de 2023.

Município de Santa Filomena
RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Jose de Macedo Coelho Construtora e Locadora EIRELI - EPP
JOSÉ DE MACEDO COELHO
Sócio Administrador
Contratada

Publicado por:

Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:00853C20

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 089/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 045/2022

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.382.029/0001-46, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. Carlos Augusto do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º 089/2022, Pregão Eletrônico 045/2022, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA CARTUCHOS DE TINTA PRETO/COLORIDO, BEM COMO TONNER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. Adjudica e homologa-se o resultado deste certame e declara vencedora a empresa: **RESAH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS**, CNPJ N.º 18.688.109/0001-29 – para os lotes 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36, VALOR GLOBAL R\$ 23.784,72 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Ficando o lote 3 fracassado.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 28 de dezembro de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:4991DB58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 101/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 050/2022

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.382.029/0001-46, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. Carlos Augusto do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º 101/2022, Pregão Eletrônico 050/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes destinados a atender suas unidades escolares e setores ligados a Secretaria Municipal de Educação da prefeitura do município de Santa Maria da Boa Vista/PE, de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionados no Termo de Referência, anexo I. **Adjudica-se e homologa** o resultado deste certame e declara vencedoras as empresas: **GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI**, CNPJ N.º 36.521.392/0001-81, para os lotes 1, 6 e 9, VALOR GLOBAL R\$ 100.756,95 (cem mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos); **GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA**, CNPJ N.º 30.892.220/0001-38, para os lotes 2, 3, 7 e 8, VALOR GLOBAL R\$ 219.150,00 (duzentos e dezenove mil, cento e cinquenta reais); **AC COMERCIO LTDA**, CNPJ N.º 46.221.464/0001-29, para o lote 4, VALOR GLOBAL 29.480,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta reais); e **DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA**, CNPJ N.º 24.419.569/0001-54, para o lote 5, VALOR GLOBAL R\$ 10.499,85 (dez mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 03 de janeiro de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:FF8440F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 094/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2022 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração o resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 094/2022, o qual teve como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Araújo Jorge, situada na zona rural do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o resultado que declarou vencedora a Licitante **JN CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ N.º 21.641.207/0001-15, na totalidade do seu objeto, no valor global de R\$ 342.549,83 (trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos), valor a ser pago por medição da execução da obra, em razão do mesmo ter apresentado a melhor proposta de preço por preço global, (critério de julgamento do presente certame).

Santa Maria da Boa Vista, PE, 03 de janeiro de 2023.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:AC4E4965

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GP N.º. 003/2023.**

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha (PE), no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 90, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Concurso Público homologado por meio da Portaria PMST/GCPE n.º. 057/2017, publicada em dia 08 de fevereiro de 2017, faz saber que **RESOLVE**:

Art. 1º NOMEAR MARIA JULLYETTE BESERRA FREIRE, portadora do CPF de n.º. 081.078.784-93 e Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 8.393.168 - expedida pela SDS/PE, para o cargo de provimento efetivo de **GARI/MARGARIDA**, por meio de decisão judicial, Processo nº 0000102-13.2021.8.17.3340.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que após a posse regular, proceda com as anotações de estilo bem como a abertura da respectiva pasta funcional e cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 03 de janeiro de 2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:EDBD0AF5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO**

DECRETO Nº 002/2023

FIXA OS FERIADOS MUNICIPAIS NO ANO DE
2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado como feriado municipal, no Município de São Benedito do Sul as seguintes datas.

DATA	FERIADO
06/01/2023	SANTOS REIS
20/01/2023	SÃO SEBASTIÃO
05/10/2023	PADROEIRO DA CIDADE
20/12/2023	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Benedito do Sul, 02 de janeiro de 2023.

CLÁUDIO JOSÉ GOMES DE AMORIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:FEDCC8A9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 002/2023 - Processo Licitatório nº 054/2022 – Inexigibilidade nº 005/2022. OBJETO: contratação da Banda Conde Só Brega, para apresentação de show a ser realizado no dia 07 de janeiro de 2023, em comemoração à Festa de Reis do município de São Caetano/PE. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA:** FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 39.721.242/0001-00, no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. Vigência: 03/01/2023 a 02/02/2023.

CONTRATO nº 003/2023 - Processo Licitatório nº 054/2022 – Inexigibilidade nº 005/2022. OBJETO: contratação da Banda Gatinha Manhosa, para apresentação de show a ser realizado no dia 08 de janeiro de 2023, em comemoração à Festa de Reis do município de São Caetano/PE. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA:** TOQUE DE MÍDIAS PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.216.667/0001-08, no valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Vigência: 03/01/2023 a 02/02/2023.

São Caetano/PE, 03 de janeiro de 2022.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Presidente - CPL

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:B57531AA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023, nos termos do Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, em favor da empresa L. A . NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.263.358/0001-56, sediada na Rua Monteiro Lobato, nº 521, Casa, Centro, Ibicarai – BA – CEP: 45.745-000, representante exclusivo da atração artística Banda Musical TRIO DA HUANNA, para apresentação no FESTIVAL DE VERÃO SANZÉ 2023, no dia 07 de janeiro de 2023, no Município de São da Coroa Grande - PE. VALOR GLOBAL R\$: 100.000,00 (Cem mil reais).

São José da Coroa Grande – PE, 04 de janeiro de 2023.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:D0172355

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023**

CONTRATO Nº 001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023, NATUREZA DO OBJETO: Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Prestação de serviços com apresentação artística da Banda Musical TRIO DA HUANNA, no FESTIVAL DE VERÃO SANZÉ 2023, no dia 07 de janeiro de 2023, no Município de São da Coroa Grande – PE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE

SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31.
CONTRATADO: L. A . NASCIMENTO PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS – CNPJ: 07.263.358/0001-56. VALOR GLOBAL R\$
100.000,00 (Cem mil reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

São José da Coroa Grande – PE, 04 de janeiro de 2023.

JAZIEL GONSALVES LAGES

Prefeito.

Publicado por:

Jair do Nascimento Chaves

Código Identificador:314FD01D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023, nos termos do Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, em favor da empresa LILIANE DO N CHAVES PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.420.352/0001-43, sediada à Rua Lídio Florentino, Nº 125, Centro, CEP 55565-000, na Cidade de São José da Coroa Grande – PE, representante exclusiva da atração artística Cantora LILI MORENO, para apresentação no FESTIVAL DE VERÃO SANZÉ 2023, no dia 07 de janeiro de 2023, no Município de São da Coroa Grande - PE. VALOR GLOBAL R\$: 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

São José da Coroa Grande – PE, 04 de janeiro de 2023.

JAZIEL GONSALVES LAGES

Prefeito.

Publicado por:

Jair do Nascimento Chaves

Código Identificador:3FB3A622

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023**

CONTRATO Nº 002/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023, NATUREZA DO OBJETO: Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Prestação de serviços com apresentação artística da Cantora LILI MORENO, no FESTIVAL DE VERÃO SANZÉ 2023, no dia 07 de janeiro de 2023, no Município de São da Coroa Grande – PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADO: LILIANE DO N CHAVES PRODUÇÕES EIRELI – CNPJ: 36.420.352/0001-43. VALOR GLOBAL R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

São José da Coroa Grande – PE, 04 de janeiro de 2023.

JAZIEL GONSALVES LAGES

Prefeito.

Publicado por:

Jair do Nascimento Chaves

Código Identificador:1FFC0C0E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022**

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CPL – SERVIÇOS -Dispensa de Licitação 016/2022 - Processo Administrativo 042/2022

Objeto: Implantação do Sistema de Laudos de ECG (TeleCardiologia).

Contratado: TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 03.154.807/0001-77, sita à Avenida Anita Garibaldi, salas 701, 702, 708, Federação, Salvador - BA.

Valor:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	12	Mês	Implantação do Sistema de Laudos de ECG (TeleCardiologia), limite de até 100 laudos de ECG mês, com atendimento 24 hrs de serviços Telecardiologico.	2.000,00	24.000,00
TOTAL					24.000,00

Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da confecção do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art.105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art.107 da referida norma.

São José do Belmonte, 09 de novembro de 2022

FRANCISCA GOMES DE SOUZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:398C5BA4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022**

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CPL – SERVIÇOS -Dispensa de Licitação 017/2022 - Processo Administrativo 043/2022

Objeto: Serviços de locação de equipamentos e fornecimento de insumos para atender o laboratório da Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes.

Contratado: UNNIQUE SAÚDE CONSULTORIA E GESTÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 08.075.247/0001-89, sita à Rua Pereira da Silva, nº 112, centro, Guamare (RN).

Valor:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	02	Mês	Serviços de locação de equipamentos e fornecimento de insumos para atender o laboratório da Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes.	26.730,00	53.460,00
TOTAL					53.460,00

Vigência: O Contrato terá vigência de 02 (dois) meses, contados da data da confecção do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art.105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art.107 da referida norma.

São José do Belmonte, 03 de novembro de 2022

FRANCISCA GOMES DE SOUZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:9404A93F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022**

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CPL – SERVIÇOS -Dispensa de Licitação 019/2022 - Processo Administrativo 045/2022

Objeto: Locação de software de gestão hospitalar e atendimento médico para a Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes.

Contratado: ITAMAR QUEIROZ LIMA - ME EPP, inscrita no CNPJ nº 01.483.279/0001-74, sita à Rua Comandante Dantas Superior, nº 691, Sala 14-A, 1º Andar, centro, Serra Talhada (PE).

Valor:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	12	Mês	Locação de software de gestão hospitalar e atendimento médico para a Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes.	4.150,00	49.800,00
TOTAL					49.800,00

Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da confecção do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art.105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art.107 da referida norma.

São José do Belmonte, 03 de novembro de 2022

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:0AA38541

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CPL – SERVIÇOS -Dispensa de Licitação 020/2022 - Processo Administrativo 046/2022

Objeto: Locação de 08 (oito) impressoras dos tipos monocromáticas a laser e jato de tinta colorida com as funções de cópia, scanner, impressão, digitalização, entrada e porta USB, com fax e wi-fi e manutenção e reposição de toner para atender a Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes.

Contratado: APG SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 15.168.242/0001-66, sita à Avenida Miguel Alves de Melo, s/nº, Encruzilhada, Triunfo (PE).

Valor:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	12	Mês	Locação de 01 impressora multifuncional a laser monocromática, com porta USB, rede, tamanho de papel A4, A5, A6, B5, velocidade de impressão 40ppm	300,00	3.600,00
2	12	Mês	Locação de 05 impressoras a laser monocromática, com wi-fi, com porta USB, tamanho de papel A4, A5, A6, B5, memória padrão 256MB	1.000,00	12.000,00
3	12	Mês	Locação de 02 impressoras jato de tinta, copiadora, scanner, fax, conexão sem fio (modo ponto de acesso), entrada USB de alta velocidade, entrada USB flash drive (pendrive) lan com fio: 100BASE-TX / 10BASE-TLAN sem fio: IEEE802.11b/g/n*2	500,00	6.000,00
4	12	Mês	Manutenção e fornecimento de toner para impressora da Unidade de Saúde	200,00	2.400,00
TOTAL					24.000,00

Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da confecção do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art.105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art.107 da referida norma.

São José do Belmonte, 03 de novembro de 2022

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:25D1B34E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 003/2023

PORTARIA Nº 003/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para o exercício de 2023, designando os servidores:

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO – Presidente
JOSÉ LEÔNICIO DE MOURA TERTO – Secretário
IVALDO GUIMARÃES XAVIER – Membro

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São José do Belmonte, 02 de janeiro de 2023.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:9429AAED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 004/2023

PORTARIA Nº 004/2023

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco**, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a adoção, pela Prefeitura Municipal da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidor **ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO** para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão.

Art. 2º Designar os servidores **JOSÉ LEÔNICIO DE MOURA TERTO E IVALDO GUIMARÃES XAVIER** para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
V - a adjudicação da proposta de menor preço;
VI - a elaboração de ata;
VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 02 de janeiro de 2023.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:E44F96B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 025/2023

PORTARIA Nº 025/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 60% (sessenta por cento) aos respectivos Servidores listados abaixo, com data retroativa a partir do dia 02 de janeiro do corrente ano. Revoga-se qualquer disposição em contrário.

NOME	CARGO
Tassia Beatriz da Cunha Silva Luz	Diretora de Comunicação
Gabriel Oliveira de Lima	Diretor de Contabilidade
Habimael Vicente Mendonça Silva	Diretor de Informática
Ana Cristina de Oliveira	Diretora de Patrimônio e Arquivo
Anderson Farias Bezerra	Diretor de Pessoal

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 03 de janeiro de 2023.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
 Presidente

Publicado por:
 Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:66A29B28

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026/2023

PORTARIA Nº 026/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

EXONERAR o Servidor **MIQUEAS ALVES DE LIMA** do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico Da Liderança, CCL-3** e **NOMEAR o mesmo** para o Cargo Comissionado de **Assessor da Procuradoria, CCL-3**, com data retroativa a partir do dia 02 de janeiro do corrente ano. Lotado no Gabinete da Presidência.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 03 de janeiro de 2023.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
 Presidente

Publicado por:
 Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:F4855FFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 034/2022 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 096/2022 – Pregão Eletrônico Nº 034/2022 – UASG 982573 – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto: Registro de preço** para contratação de empresa especializada para fornecimento de **veículos novos 0km tipo Ambulância de Simples Remoção -PICK-UP 4X4 e Ambulância (UTI) – Furgão**, para atender à solicitação da Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata/PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. **Valor global máximo aceitável: R\$ 1.299.682,52** (um milhão duzentos e noventa e nove mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 05 de janeiro de 2023** no site **www.gov.br/compras** (**antigo www.comprasgovernamentais.gov.br**), na CPL no endereço: Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: **cpl@slm.pe.gov.br**. **Data da sessão pública:** 18 de janeiro de 2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: **cpl@slm.pe.gov.br**, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 04 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
 Pregoeiro

Publicado por:
 José Aldo de Santana
Código Identificador:7A8FF7C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DO CERTAME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº082/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Enxoval Hospitalar para o Hospital e Maternidade Petronila Campos, para atender as

necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE. Convoco as empresas participantes do Pregão acima epigrafado para a retomada da sessão que ocorrerá no dia **06 de janeiro de 2023, às 10:00(dez horas)**. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

São Lourenço da Mata, 05 de janeiro de 2023.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira Pública

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:828743E8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2023
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S VILA DOURADA

O Município de **SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, localizada na Praça Araújo Sobrinho, s/n, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CPE: 54.735-565, neste ato, representada pelo seu **SECRETÁRIO**, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado **ROSINA LABANCA**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação e Responsabilidade Técnica (ART) e Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de São Lourenço da Mata/PE.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado **ROSINA LABANCA** é localizada no município de São Lourenço da Mata/PE, com a seguinte descrição: compreendido por toda a região situada ao Norte com as terras da prefeitura de São Lourenço da Mata; ao Sul com o Com o Loteamento Vila Dourada; ao Leste com a Rua Sodalita; e a Oeste com as terras da Usina Petribú.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 3. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Sede da Reurb São Lourenço da Mata, localizada na rua Otávio Coutinho, nº 26, Centro, 54.735-785, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Art. 5º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CORRÊA DE ARAÚJO

– Secretário de Desenvolvimento Econômico –

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:D30D3B66

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00001/2023. Processo Nº: 00025/2022. SMI/SLM. Tomada de Preços Nº 00016/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Lourenço da Mata: 1545100251.123 – CONSTRUÇÃO, AMPLIÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS/44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES. Contratado: J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 32.984.335/0001-88. Valor R\$ 683.840,12. Vigência: de 04/01/2023 a 04/06/2023.

São Lourenço da Mata, 04/01/2023.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ

Secretário de Infraestrutura. (*) (**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:D8429AA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 25/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 18/2022

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER**, no uso das prerrogativas legais a ela deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 25/2022, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 18/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO AOS EVENTUAIS FORNECIMENTOS PARCELADOS DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, tendo como adjudicadas as empresas: **1- APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.911.193/0001-68, sediada na 2ª TRAVESSA PADRE OSEAS CAVALCANTE, nº 48 - NOVO DO CARMELO - CAMARAGIBE - PE, CEP.: 54759 - 061, no valor global de R\$ 144.529,60 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos); **2- NN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.536/0001-68, sediada na ROD. PE-160, KM 10, Nº 286, PALESTINA, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE, CEP: 55.190-000, no valor global de R\$ 131.592,64 (cento e trinta e um mil e quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos); **3- BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.312.896/0001-26, sediada na RUA ANTONIO GRAVATA, Nº 80, ANDAR 1 SALA A, CINQUENTENARIO, BELO HORIZONTE-MG, CEP: 30.570-040, no valor global de R\$ 66.965,00 (sessenta e seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais); **4- DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.897.039/0001-00, sediada na RUA ANTONIO GRAVATA, Nº 136, A, BETANIA, BELO HORIZONTE-MG, CEP: 30.570-040, no valor global de R\$ 40.710,00 (quarenta mil e setecentos e dez reais); **5- VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, sediada na AVENIDA A, S/N, GALPAO A, DOM HELDER CAMARA, GARANHUS-PE, CEP: 55.293-970, no valor global de R\$ 23.547,90 (vinte e três mil e quinhentos e quarenta e sete reais e noventa centavos); **6- DENTAL MARIA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13, sediada

na RUA ERÊ, Nº 34, PRADO, BELO HORIZONTE-MG, CEP: 30.411-052, no valor global de R\$ 9.393,95 (nove mil e trezentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos); **7- DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.223.526/0001-06, sediada na AV GUSTAVO FETTER, Nº 2564, CENTRO, IPORA DO OESTE-SC, CEP: 89.899-000, no valor global R\$ 2.471,18 (dois mil e quatrocentos e setenta e um reais e dezoito centavos); **8- FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.500.536/0001-01, sediada na AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, Nº 2792, LOJA 4, 9 E 10, PIEDADE, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, CEP: 54.410-240, no valor global R\$ 2.553,60 (dois mil e quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos); **9- HELPMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.346.727/0001-09, sediada na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 157, A, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA-PE, CEP: 54.735-330, no valor global de R\$ 2.304,00 (dois mil e trezentos e quatro reais); **10- UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.306.488/0001-97, sediada na AVENIDA DAS ROSAS, Nº 841, JARDIM MOTORAMA, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP, CEP: 12.224-000, no valor global de R\$ 2.425,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

FICAM CONVOCADAS AS EMPRESAS ACIMA MENCIONADAS PARA ASSINATURA DAS RESPECTIVAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 04 de janeiro de 2023.

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:015EC649

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 44/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 019/2022-PMSVF

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Ata de Registro de Preços nº. 001/2023- PMSVF, com validade até o dia 04/01/2024. **Fornecedor Registrado:** AUTO POSTO SANTA TEREZA LTDA, CNPJ: 04.216.129/0003-54, totalizando um valor global de: de R\$ 3.959.849,01 (três milhões e novecentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e quarenta e nove reais e um centavo).

São Vicente Férrer-PE, 04 de janeiro de 2023

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

OSIAS MARTINS DE LIMA
Secretário Municipal de Educação

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:D0685FE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.

O Pregoeiro Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que até o dia **17 de janeiro de 2023 às 08:30**, na sala de sessões da Comissão de Licitação, localizada à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita/PE, estará recebendo às Propostas de Preços e Habilitação para abertura de Procedimento Licitatório, na Forma Eletrônica, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é o supracitado e que o mesmo irá ocorrer na data acima citada as 09:00 horas. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital através do site www.bllcompras.com e do portal da Prefeitura, cito: <https://www.serrita.pe.gov.br> a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: cpl.serrita2021@gmail.com.

Serrita - PE, 04 de janeiro de 2023.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Pregoeiro
Portaria Nº 359/2022

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:C1CB73A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE -
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 001/2023. Pregão Eletrônico nº. 001/2023. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERTÂNIA – PE, A SEREM UTILIZADOS DURANTE O ANO DE 2023, CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 DE ABRIL DE 2015.** Valor Estimado: R\$ 1.158.387,70. Data e Local da Sessão de Abertura: 17.01.2023, às 11:00h; Sede da Prefeitura, através do portal: www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-

3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 04 de Janeiro de 2023.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.

Pregoeira.(*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:0FF2B5BC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 022/2022. Processo nº 017/2022. Pregão Eletrônico nº 005/2022. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, OU DE SISTEMA INFORMATIZADO QUE DISPENSE ESTE PERIFÉRICO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº. 05.340.639/0001-30**. Prazo prorrogado até o dia 31.12.2023, a contar de 01.01.2023.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2022. P

AULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS.

Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:72EE39E9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 078/2022. Processo nº 017/2022. Pregão Eletrônico nº 005/2022. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, OU DE SISTEMA INFORMATIZADO QUE DISPENSE ESTE PERIFÉRICO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº. 05.340.639/0001-30**. Prazo prorrogado até o dia 31.12.2023, a contar de 01.01.2023.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.

Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:13247118

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 037/2020. Processo nº 016/2020. Pregão Eletrônico nº 001/2020. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, OBJETIVANDO AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO,

PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº. 05.340.639/0001-30**. Prazo prorrogado de 01.01.2023 a 31.12.2023.

Sertânia (PE), 27 de Dezembro de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.

Secretária de Educação. (*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:4D3F7851

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 087/2022. Processo nº 017/2022. Pregão Eletrônico nº 005/2022. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, OU DE SISTEMA INFORMATIZADO QUE DISPENSE ESTE PERIFÉRICO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº. 05.340.639/0001-30**. Prazo prorrogado até o dia 31.12.2023, a contar de 01.01.2023. Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2022. **MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA**. Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:71896CB0

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 025/2022. Processo nº 020/2021. Inexigibilidade nº 004/2021. Alteração no prazo do Contrato que trata da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO DEPARTAMENTO PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE, PARA OFERTAR PARECERES, ANALISAR ATOS ADMINISTRATIVOS E SUA CONFORMIDADE COM O PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. Contratada: **VÂNIA BELO DA SILVA** – CPF: 051.623.274-69. Prazo prorrogado de 12.11.2022 a 12.11.2023.

Sertânia (PE), 07 de Novembro de 2022.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.

Prefeito. (*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:633FA686

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 034/2022. Processo nº 017/2022. Pregão Eletrônico nº 005/2022. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, OU DE SISTEMA INFORMATIZADO QUE DISPENSE ESTE PERIFÉRICO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA PREFEITURA

MUNICIPAL. Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº. 05.340.639/0001-30.** Prazo prorrogado até o dia 31.12.2023, a contar de 01.01.2023.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2022.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:3C2F62C9

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 026/2022. Processo nº 009/2022. Pregão Eletrônico nº 004/2022. Alteração no prazo do Contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE MÁQUINAS PESADAS, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, OU DE SISTEMA INFORMATIZADO QUE DISPENSE ESTE PERIFÉRICO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.** Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº. 05.340.639/0001-30.** Prazo prorrogado até o dia 31.12.2023, a contar de 01.01.2023.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2022.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:0B4B0A98

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA LEI Nº 1.544, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI Nº 1.544, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Atualiza o Plano Plurianual do Município Para Execução da Parcela Anual de 2023 e Dá Outras Providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais., consoante disposições do art. 165, inciso I, da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado de Pernambuco.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono seguinte Lei:

CAPÍTULO I DA ATUALIZAÇÃO E DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Seção I Da Atualização do Plano Plurianual para 2023

Art. 1º Esta Lei atualiza o Plano Plurianual 2022/2025, aprovado pela Lei Nº 1.527, de 14 de janeiro de 2022, para execução da parcela anual de 2023, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Passa a integrar o Plano Plurianual vigente o Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, permanecendo em vigor as disposições, diretrizes e objetivos da administração municipal.

Seção II

Da Programação Orçamentária

Art. 3º O Plano Plurianual, formado por uma base estratégica e um conjunto de programas, reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado, com as prioridades atualizadas por esta Lei e com a programação da Lei Orçamentária para 2023.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Seção Única Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 4º Os programas e ações do plano plurianual, com as atualizações estabelecidas nesta Lei, serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modificarem.

Art. 5º Poderão ser incluídos, transformados ou excluídos programas e ações do Plano Plurianual, através de lei.

§ 1º A inclusão, transformação ou exclusão de programas e ações serão feitas durante a revisão anual ou por lei específica.

§ 2º Leis que autorizarem abertura de créditos adicionais especiais poderão incluir ou modificar programas e ações no Plano Plurianual durante o exercício de 2023.

Art. 6º Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos neste plano para as ações orçamentárias são estimados, não se constituindo em limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 7º Os indicadores em construção e os índices em apuração poderão ser estabelecidos por ato administrativo no exercício 2023.

Parágrafo único. Poderão ser acrescentados ou atualizados índices e indicadores por Decreto.

Art. 8º A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento e avaliação de programas, respeitada a programação orçamentária e a legislação aplicável.

Art. 9º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a regulamentar esta Lei e deverá designar servidores que ficarão responsáveis pela gestão dos programas de trabalho do Plano Plurianual.

§ 1º Além da execução diária dos projetos e atividades vinculados a cada programa, cabe ainda ao gestor do programa acompanhar, periodicamente, a evolução dos índices e indicadores que refletem o desempenho do programa e atestar execução de serviços, obras e fornecimentos.

§ 2º Os gestores de programas poderão sugerir a inclusão de indicadores e a implantação de sistemas de monitoramento que facilitem o controle e a avaliação de resultados.

Art. 10. O Poder Executivo disponibilizará a Lei do Plano Plurianual e seus anexos e as atualizações estabelecidas por esta Lei no Portal da Transparência do Município, na internet.

Art. 11. O Poder Executivo realizará, direta ou indiretamente, treinamentos e capacitações sobre planos e orçamentos públicos, assim como sobre a gestão dos programas.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2022.

Camila Machado Leocádio Lins dos Santos
Prefeita

ANEXO I LEI DE REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL PARA 2023

Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias

PODER LEGISLATIVO

Manutenção das Atividades Administrativas;
 Manutenção das Atividades Legislativas;
 Manutenção do Controle Interno;
 Divulgação Oficial dos atos administrativos;
 Contribuição Previdenciária e FGTS;
 Aquisição de móveis, equipamentos, veículos e softwares;
 Valorização do servidor do Poder Legislativo;
 Capacitar, treinar, aperfeiçoar o corpo funcional da Câmara;
 Otimizar as atividades administrativas e legislativas, em todos os níveis de atuação;
 Equipar a Câmara com materiais e recursos tecnológicos necessários ao cumprimento do seu objetivo institucional;
 Ampliação, reforma e restauração do prédio da Câmara;
 Amortização da dívida e débitos judiciais;
 Manutenção da Verba Indenizatória;

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Modernizar a Gestão Administrativa do Município, propiciando a eficiência dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta;
 Manter o regular funcionamento das Secretarias, órgãos e unidades administrativas, visando à melhoria dos serviços à disposição da sociedade;
 Ampliar o sistema de informação integrado entre órgãos e unidades administrativas disponibilizadas a sociedade dando mais transparência às ações de governo;
 Aprimorar e modernizar o sistema de patrimônio;
 Manter e aprimorar os serviços de: administrativos, planejamento, contabilidade, orçamento, finanças, tributação e patrimônio;
 Ampliar as ações do Controle Interno do Poder Executivo Municipal;
 Aprimorar o Planejamento e a Gestão de Recursos Humanos;
 Ampliar Programa de Eficiência Tributária;
 Capacitar, treinar, aperfeiçoar o corpo funcional do Poder Executivo;
 Formalizar parcerias públicas, privadas com outros entes federativos e com entidades privadas para execução de programas, obras, serviços e projetos;
 Equipar e Reequipar com aquisição de veículos, móveis, máquinas e equipamentos diversos;
 Ampliar o programa de divulgação institucional do Município, incluindo campanhas educativas, informativas, orientação social, envolvendo as ações do Governo em todas as suas áreas de atuação e veículos de comunicação;
 Desapropriar áreas e adquirir imóveis para atender o funcionamento das Secretarias e demais órgãos da administração direta e indireta;
 Apoiar as ações da ouvidoria, orçamento participativo, audiências públicas, tomando eficiente e efetiva as ações do governo;
 Aquisição de computadores, softwares, hardwares e periféricos para administração pública;
 Manter Secretarias, Órgãos e Unidades Administrativas adquirindo materiais de consumo, insumos, material de expediente entre outros bens;
 Apoiar entidades sem fins lucrativos que prestem serviços diretos à população, com vistas a ampliar e melhorar a abrangência dos serviços, inclusive por meio de entidades não governamentais;
 Apoiar os conselhos municipais em suas ações de cidadania e controle social;
 Construir, ampliar e/ou reformar imóveis, para a regular execução de programas, projetos e atividades da administração Municipal;
 Realizar cadastramento e recadastramento imobiliário, fiscalizar e orientar a implantação de loteamentos e a expansão e/ou abertura de ruas e avenidas;
 Destinar recursos para pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
 Amortizar a Dívida Contratada;
 Contribuir para Formação do PASEP;
 Reserva de Contingência;

DEFESA CIVIL E SEGURANÇA

Manutenção dos Serviços de Defesa Civil;
 Executar programas de apoio às ações relacionadas com segurança pública e defesa civil no município;

Promover campanhas educativas voltadas à área de Defesa Social no Município;
 Realizar convênios com o Tribunal de Justiça e com o Governo do Estado nas áreas de Justiça e Defesa Social;
 Cooperação técnica e financeira com outras esferas de governo para realização de ações em favor da segurança pública e defesa civil no Município;
 Qualificação da sinalização vertical e horizontal na área urbana da cidade, inclusive com rampas de acessibilidades;
 Capacitar, treinar, aperfeiçoar o corpo funcional na área de segurança;
 Estabelecer o Programa Municipal de Educação de Ordem Pública;
 Implantar ações de segurança para controle da criminalidade;
 Implantar o Sistema Único de Segurança Pública e Defesa Social;

ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS DA CIDADANIA

Manutenção das atividades da secretaria;
 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social;
 Equipar e reequipar a Secretaria, Fundos e Órgãos da Assistência Social;
 Capacitar, treinar, aperfeiçoar o corpo funcional;
 Contratar profissionais para atender as necessidades dos serviços de acordo com o Pacto Nacional de Aprimoramento da Gestão SUAS.
 Realizar Convênios de cooperação técnica com Governos: Federal, Estadual e Municipal;
 Garantir o regular funcionamento das atividades administrativas dos programas do SUAS, no município, com recursos das três esferas de governo;
 Manutenção de benefícios através de programas de assistência à população carente que se encontra vulneráveis, pobres e em extremamente pobres;
 Assegurar a oferta de benefícios eventuais de acordo com a legislação;
 Realizar Conferência da Assistência Social e dos Direitos da Criança e Adolescente;
 Planejar, coordenar e supervisionar as ações de Segurança Alimentar e Nutricional, assegurando a erradicação da desnutrição;
 Ampliar as ações da Proteção Social Básica;
 Ampliar as ações da Proteção Social Especial;
 Garantir a oferta de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
 Manutenção das atividades de CRAS e CREAS;
 Reequipar os serviços da proteção básica e especial;
 Assistência à Criança e ao Adolescente;
 Assistência ao Portador de Deficiência;
 Assistência Comunitária;
 Promover ações de qualificação profissional, inclusão produtiva e a integração no trabalho;
 Adequações dos serviços da Assistência Social, para acessibilidade;
 Reinsereção no mercado de trabalho mão-de-obra com qualificação profissional, através de cursos, treinamentos e capacitação em parceria com o SENAC, SESI, SESC;
 Assegurar os direitos fundamentais da criança e do adolescente, o fortalecimento de sua autoestima, convivência familiar e comunitária em condições dignas de vida;
 Apoiar e fortalecer o Conselho da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar e Conselho do Idosos;
 Manutenção de ações voltadas à prevenção do abuso de exploração sexual de crianças e adolescentes;
 Realizar Campanhas de esclarecimento quanto aos direitos da pessoa com deficiência;
 Ampliar e apoiar políticas de atendimento ao idoso, inclusive com espaços de convivência;
 Atenção ao portador de necessidades especiais, com inclusão social e participação efetiva na sociedade, assegurando seus direitos constitucionais;
 Manutenção das ações da primeira infância;
 Manutenção das ações do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único;
 Fortalecer os conselhos voltados para política da mulher no Município;
 Ampliar ações de fortalecimento sociopolítico das mulheres;
 Desenvolver pesquisas de campo no Município, sobre a realidade social das mulheres no campo e na cidade e indicar ações estruturadoras;

Promover ações de combate à violência contra a população negra, ao racismo institucional e à intolerância religiosa;
 Manutenção das Atividades de Cidadania;
 Equipar e Reequipar as ações administrativas de cidadania;
 Continuar com ações de combate ao novo coronavírus (COVID-19);

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Reequipar a Gestão Previdenciária do Município.
 Manutenção da Gestão Administrativa Previdenciária.
 Pagamento de inativos, pensionistas e benefícios de seus segurados;
 Transparência das ações e atividades da Gestão Previdenciária;
 Capacitar, treinar, aperfeiçoar o corpo funcional;
 Fortalecer a gestão previdenciária através dos conselhos e da participação efetiva dos servidores ativos, inativos e pensionistas;

SAÚDE

Manutenção da Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde – Conjunto de ações de apoio administrativo realizadas pelas instituições públicas do SUS e imprescindíveis à execução das ações e serviços públicos de saúde a população.
 Manutenção das atividades da Atenção Básica;
 Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade;
 Assistência Hospitalar e Ambulatorial;
 Manutenção da Vigilância Sanitária em Saúde, Epidemiológica e Ambiental;
 Manutenção das Atividades de Alimentação e Nutrição;
 Ampliar o atendimento da atenção básica: realizando ações de prevenção, promoção e de recuperação da saúde de forma a atender às necessidades da população;
 Garantir o regular funcionamento das atividades administrativas do SUS no Município com recursos das três esferas de governo, através do Fundo Municipal de Saúde, das ações e metas previstas no Plano Municipal de Saúde;
 Reequipar e equipar a Secretaria de Saúde, Fundo Municipal de Saúde e Unidades de Saúde;
 Manutenção do Tratamento Fora do Domicílio;
 Ampliar a Atenção à Saúde, incluindo atendimento básico e especializado, ampliação da oferta dos serviços, com priorização para os programas: Saúde da Mulher; Saúde do Homem; Saúde dos Portadores de Necessidades Especiais; Saúde Mental; Saúde Bucal; Saúde da Criança e do Adolescente e Saúde do Idoso;
 Aquisição de veículos, ambulâncias e equipamentos;
 Desenvolver ações vinculadas ao programa de Gestão Participativa do SUS, com vista a propiciar espaços coletivos de formulação conjunta das políticas públicas de saúde, criando sustentabilidades para os programas e políticas públicas propostas, garantindo o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;
 Desenvolver um conjunto de ações e medidas capazes de eliminar e prevenir riscos à saúde, além de efetivar ações de atendimento de agravos transmitidos pelos animais, promover a redução de índices de infestação predial do Aedes Aegypti entre outras transmissões;
 Ampliar as ações de prevenção e controle das doenças sexualmente transmissíveis – DST;
 Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde – PACS, parte integrante da Saúde da Família;
 Ampliar as ações estratégicas de Saúde da Família – PSF, compreendida como uma estratégia de reorientação do modelo assistencial, operacional mediante a implantação de equipe multiprofissional em unidade básica de saúde;
 Manutenção das ações do Programa de Saúde Bucal;
 Executar ações do programa de Assistência Farmacêutica, incluindo o abastecimento e o controle dos medicamentos em todas as etapas, abrangendo conservação e controle de qualidade, segurança e eficácia terapêutica, assim como o acompanhamento e a avaliação da utilização racional dos insumos;
 Construção, Ampliação, Reforma e recuperação de estabelecimentos públicos de saúde;
 Promover a vinculação das pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas;
 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;

Ampliar ações do Programa Municipal de Imunização – PMI;
 Realizar a busca ativa de pacientes suspeitos de TB e HANSEN, através de visitas, material educativo e palestras para a população;
 Formalizar parcerias públicas, privadas com outros entes federativos e com entidades privadas para execução de programas, obras, serviços e projetos de desenvolvimento;
 Realização de fóruns, palestras, simpósios, seminários e conferências;
 Remuneração do pessoal ativo da saúde, incluindo os encargos sociais;
 Participação do Fundo Municipal de Saúde em Consórcios Públicos;
 Estabelecer diretrizes enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
 Monitorar Ações Estratégicas do SADE;
 Manutenção da Casa do Povo;

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Reequipar a Secretaria Municipal de Educação; Escolas; Creches e Bibliotecas;
 Aquisição de veículos, inclusive para o transporte escolar.;
 Manutenção do Programa de Transporte Escolar com qualidade e segurança para os alunos da rede pública municipal de ensino;
 Adquirir computadores e equipamentos para unidades escolares;
 Manutenção do Ensino Fundamental, infantil, jovens e adultos, especial e básico da rede pública municipal;
 Manutenção da Unidade Administrativa da Secretaria de Educação FUNDEB);
 Manutenção da Unidade Administrativa do FUNDEB;
 Acompanha e avaliar as metas e diretrizes do Plano Municipal de Educação;
 Remuneração de pessoal do ensino Fundamental, Infantil, Jovens e Adultos, Especial e da Educação Básica;
 Atualização do piso salarial do magistério, em atendimento a Lei Federal nº. 11.738/2008;
 Remuneração do pessoal ativo da educação, incluindo os encargos sociais;
 Assegurar aos portadores de necessidades especiais o atendimento específico com vistas a facilitar a sua integração no Ensino Regular;
 Realização de atividades-meios necessária ao funcionamento do ensino;
 Suprir as escolas com material didático e pedagógico para alunos e profissionais da educação básica;
 Garantir o Programa Suplementar de Alimentação Escolar saudável nas unidades de ensino, ampliando as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como a formação de hábitos alimentares saudáveis;
 Descentralizar a gestão financeira de recursos para agilizar as ações educacionais e reduzir os custos das unidades executoras do PDDE;
 Promover formação continuada e capacitação dos profissionais da educação;
 Garantir aos Conselhos de Educação o regular funcionamento, estimular a participação da sociedade na elaboração, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas de educação, promovendo políticas de inclusão social;
 Construir, Ampliar e Reformar Escolas e Creches da rede Municipal de ensino;
 Adquirir e Desapropriar Imóveis e terrenos para construção de escolas creches e unidades educacionais da rede pública de ensino do Município;
 Capacitar e modernizar as demais áreas da educação da rede municipal;
 Promover jogos pedagógicos, gincanas, provas de conhecimentos, desafios matemáticos e científicos, premiar alunos e escolas, incentivando o despertar do desenvolvimento acadêmico dos alunos da Rede Municipal de Ensino;
 Implantação do núcleo de tecnologia municipal (NTM) visando à qualificação dos profissionais da educação e dos discentes na tecnologia digital de informação e comunicação;
 Aquisição e distribuir de Kits pedagógicos para alunos e professores da rede municipal de ensino;

Participação da Secretaria de Educação e do FUNDEB, em Consórcios Públicos;
 Realização de fóruns, palestras, simpósios, seminários e conferências;
 Capacitar, treinar, aperfeiçoar o corpo funcional;
 Modernizar a Gestão Administrativa e reestruturação dos programas de ciência e tecnologia;
 Apoiar o ensino básico e profissionalizante para a popularização científica e tecnologia, funcionando como um centro irradiador de conhecimento, voltado para capacitação da mão de obra qualificada, observando-se, sobretudo, a vocação e necessidade da população;
 Desenvolver conhecimento Científico e Tecnológico;
 Manutenção das Atividades Tecnológicas;
 Reequipar as Atividades Tecnológicas;
 Estabelecer diretrizes enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
 Lei de Difícil acesso dos professores – Não foi regulamentada;
 Ampliação das Escolas em Tempo Integral;
 Climatização das Escolas;
 Atendimento Multidisciplinar dos alunos;

CULTURA, DESPORTO E LAZER

Manutenção das Atividades, Culturais, Folclóricas e Artística do Município;
 Manutenção das Atividades de Planejamento e Administrativas;
 Realização e Promover oficinas, curso, palestras e conferências;
 Remuneração do pessoal ativo, incluindo os encargos sociais;
 Adquirir, veículos e equipamentos indispensáveis à cultura e esportes;
 Promover ações voltadas à preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município;
 Realizar obras de infraestrutura urbanística, que visem o desenvolvimento das características naturais, culturais, promovendo o bem-estar dos moradores e turistas;
 Patrocinar, promover e realizar festas cívicas, artísticas, folclóricas, manifestações culturais e eventos no município;
 Executar projetos voltados para a valorização da cultura de nossa região, através de incentivo ao desenvolvimento e exibição de vídeos, filmes, documentários e outras formas de divulgação audiovisual em salas de aula, cinemas e em outros ambientes;
 Difundir a arte, cultura e tradições artísticas do município;
 Apoiar entidades sem fins lucrativos, voltadas à difusão cultural e esportiva no município, inclusive por meio de parcerias com instituições;
 Apoio e incentivo aos artistas, artesãos e grupos teatrais do município em suas atividades culturais no Município, no Estado, fora do Estado, no País e fora do País;
 Oferecer esporte e lazer a população;
 Ampliar a infraestrutura para a prática de esportes, incluindo quadras, campos de futebol e ginásio de esporte e instalações poliesportivas;
 Apoiar e incentivar a prática de esporte em suas modalidades dos atletas profissionais e amadores do Município;
 Executar programas de apoio às atividades esportivas em todas as modalidades;
 Premiar atletas e times em suas modalidades, com troféus e medalhas;
 Melhorar a mobilidade urbana para prática de esporte e lazer;
 Apoiar os atletas em suas modalidades, quando em competições fora do Município e do Estado;
 Doação de padrões de camisas, chuteiras e tênis, redes, bolas e demais acessórios necessários à prática de esporte de várias modalidades;
 Firmar convênios e conceder subvenções com entidades esportivas;
 Manutenção das Atividades Administrativa do Desporto e Lazer;
 Reequipamento das Atividades Administrativa do Desporto e Lazer;

URBANISMO, OBRAS, HABITAÇÃO, SANEAMENTO, GESTÃO AMBIENTAL E TRANSPORTE

Modernizar a Gestão dos órgãos e unidades administrativas que executam serviços e obras, urbanismo e de infraestrutura do Município;
 Aquisição de veículos, máquinas pesadas, patrulhas mecanizadas e equipamento;
 Serviços de paisagismo e revitalização de ruas e avenidas;
 Executar projetos de infraestrutura Urbana com recursos próprios, convênios e parcerias público-privado;

Ampliação e recuperação do sistema viário do Município;
 Desapropriações de imóveis e terrenos, objetivando a mobilidade urbana e o aparelhamento da gestão pública municipal;
 Construção, reformas e ampliação de prédios públicos para funcionamento de Secretarias, órgãos e unidades administrativas diretas e indiretas;
 Urbanização de avenidas, praças, ciclovias, pista de cooper, passeios públicos, parques, canteiros e jardins;
 Asfaltar e pavimentar avenidas e ruas;
 Reposição de calçamento e recapeamento e revestimento asfáltico de avenidas e ruas;
 Construção de passagem molhada e drenagem;
 Recuperação de Estradas Vicinais do Município;
 Construção e reformas de quadras e compôs de futebol;
 Construção, Recuperação e Ampliação de Escadarias, Encosta, Canal e Muro de Arrimos;
 Reequipamento e manutenção da limpeza pública;
 Manutenção dos Serviços Públicos de obras e urbanismo;
 Ampliação e manutenção do sistema de iluminação pública, implantar um plano de ação para eficiência da iluminação pública;
 Construção, Ampliação e manutenção de cemitérios públicos;
 Ações vinculadas às políticas de urbanização e preservação ambiental;
 Manutenção da limpeza pública;
 Formalizar parcerias públicas, privadas com outros entes federativos e com entidades privadas para execução de programas, obras, serviços e projetos de desenvolvimento;
 Executar projetos habitacionais, incluindo construção, reformas e melhorias de moradias para a população de baixa renda, inclusive aquisição de terreno, implantação de infraestrutura para realização de projetos habitacionais;
 Aquisição de área urbana para habitação a ser loteada e destinada à família de baixa, renda de interesse social;
 Manutenção das Atividades de Habitação;
 Reequipar as Atividades de Habitação;
 Executar obras estruturadoras na área de saneamento no Município, incluindo tratamento de esgotos e de resíduos, com preservação ambiental e aproveitamento energético;
 Execução de projetos de Saneamento Ambiental em parceria com outros Governos, parceria público privado;
 Construção de aterro sanitário;
 Executar programa de melhoria do abastecimento d'água tratada, urbana e rural inclusive por meio de parcerias com outros níveis de Governo;
 Realizar campanhas educativas para coleta do lixo seletiva;
 Manutenção das Atividades de Saneamento;
 Plano Municipal de Saneamento Básico;
 Desenvolver ações voltadas à preservação ambiental, por meio da adequação da infraestrutura e da conscientização da população para práticas sustentáveis;
 Realizar ações educativas voltadas para o meio ambiente, inclusive a conscientização dos alunos das escolas municipais sobre a importância da preservação e conservação ambiental;
 Recuperar, revitalizar e preservar o meio ambiente, visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população;
 Executar programa de urbanização, incluindo o reflorestamento de áreas devastadas e degradadas do Município.
 Eventos, conferências, campanhas e oficinais ambientais;
 Manutenção das Atividades Ambiental;
 Reequipamento das Atividades Ambiental;
 Executar projetos que permita facilitar o fluxo de veículo na cidade, através de sistema eficiente de sinalização urbana;
 Ampliar a discussão quanto à mobilidade urbana do Município com as demais Secretarias e órgãos de planejamento e administrativo;
 Promover campanhas educativas voltadas à área de trânsito e transportes;
 Manutenção das Atividades de Transporte;

AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Manutenção das Atividades Administrativas da Agricultura Municipal, agrárias e agroindustrial;
 Modernizar a Gestão Administrativa e reestruturação dos programas de extensão rural e abastecimento;

Executar obras, serviços e instalações relacionadas com agricultura, abastecimento e infraestrutura rural;
Apoiar os programas de desenvolvimento rural, inclusive à agricultura familiar;

Apoiar o Desenvolvimento Agrário e à Produção Agrícola;
Aquisição de máquinas, implementos, equipamentos agrícolas;
Melhorar as condições sanitárias do rebanho, aumentar a produtividade e elevar o padrão socioeconômico da população rural;
Parceria com ADAGRO na erradicação da Febre Aftosa, Tuberculose e Brucelose no rebanho bovino em nosso município;
Recuperar, manter e ampliar poço artesiano e reservatórios de água;
Promover a Regularização Fundiária Sustentável Urbana e Rural;
Capacitar, treinar, aperfeiçoar o corpo funcional;
Promover o desenvolvimento industrial sustentável no Município, proporcionando crescimento econômico, emprego e renda;
Apoiar e incentivar a indústria local através de campanhas e parcerias com as entidades de classes;
Reequipar as Atividades Administrativas da Indústria;
Desenvolver projetos, programas e obras, com vistas ao crescimento organizado do comércio, priorizando sua vocação;
Ampliar o incentivo ao turismo no Município;
Realizar capacitação, seminários, treinamento em parceria com o SENA/SENAC/SESI;
Alavancar o desenvolvimento do Município pela indução à vocação empreendedora e especialização da gestão empresarial;
Executar programas destinados a ampliar, modernizar, reestruturar e organizar feiras livres e mercados, bem como desenvolver habilidades de comercialização e produção;
Manutenção das Atividades do Comércio e Serviços;

ANEXO II

LEI DE REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2022/2025
PARA EXECUÇÃO DA PARCELA ANUAL DE 2023

PROGRAMAÇÃO

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA

Os programas de governo são as unidades básicas do Plano Plurianual, propiciando a organização das ações de tudo o que será feito pela Administração Municipal, quer sejam projetos de investimentos ou execução de atividades continuadas, tendo como objetivo solucionar problemas, carências ou atender demandas da sociedade.

PROGRAMAS E AÇÕES

Por meio de diversos demonstrativos, os programas e respectivas ações são discriminados com todos os atributos estabelecidos, organização das ações destinadas aos projetos de investimentos e as atividades de duração continuada, desdobradas nos instrumentos de programação orçamentária, projetos e atividades, com valores e fontes de recursos, atualizados para 2023.

DEMONSTRATIVOS DA PROGRAMAÇÃO PARA 2023

A seguir os anexos e demonstrativos de planejamento e orçamento que integram a programação do Plano Plurianual 2022/2025, atualizada para execução da parcela anual de 2023, compatível com a Lei Orçamentária Anual.

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:C66D7A3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA

EI Nº 1.545, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI Nº 1.545, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições do art. 165, inciso III, da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção Única

Do Valor Global do Orçamento para 2023

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2023, no montante de R\$ 156.900.000,00 (cento e cinquenta e seis milhões e novecentos mil reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta;
II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

Parágrafo único. Os valores constantes desta Lei e de seus anexos estão expressos em reais e a preços de junho de 2022.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R\$ 156.900.000,00 assim destinada:

I - Orçamento Fiscal R\$ 141.841.000,00;

II - Orçamento da Seguridade Social R\$ 15.059.000,00 onde:

a) R\$ 14.326.000,00 compreende receitas de saúde;

b) R\$ 733.000,00 refere-se às receitas de assistência social.

Art. 3º As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação vigente, discriminadas em anexos que integram esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES.....	RS
<u>153.800.000,00</u>	
a) Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.....	R\$ 7.280.000,00
b) Receita de Contribuições.....	R\$ 1.338.000,00
c) Receita Patrimonial.....	R\$ 633.000,00
d) Receita Industrial.....	R\$ 0,00
e) Receita de Serviços.....	R\$ 0,00
f) Transferências Correntes.....	R\$ 161.256.000,00
g) Outras Receitas Correntes.....	R\$ 528.000,00
h) Total das Receitas Correntes.....	<u>R\$ 171.035.000,00</u>
i) (-) Deduções Legais de Receitas.....	R\$ -17.235.000,00
II - RECEITAS DE CAPITAL.....	RS
<u>3.100.000,00</u>	
Operações de Crédito.....	R\$ 0,00
Alienação de Bens.....	R\$ 100.000,00
Transferências de Capital.....	R\$ 3.000.000,00

III - RECEITA TOTAL..... **RS**
156.900.000,00

§ 1º As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada neste artigo, estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º As fontes/destinação de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R\$ 156.900.000,00 e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em:

I - Orçamento Fiscal R\$ 113.863.610,00;

II - Orçamento da Seguridade Social R\$ 43.036.390,00, com o seguinte detalhamento:

- a) R\$ 35.834.390,00 compreende despesas com saúde;
b) R\$ 7.202.000,00 são despesas com assistência social.

Parágrafo único. Do montante das despesas fixadas nas alíneas “a” e “b” do inciso II do caput deste artigo R\$ 27.977.390,00 serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.

Seção III

Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 5º A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

I - DESPESAS CORRENTES.....	<u>R\$ 138.870.000,00</u>
a) Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 90.566.270,00
b) Juros e Encargos de Dívida.....	R\$ 670.000,00
c) Outras Despesas Correntes.....	R\$ 47.633.730,00
II - DESPESAS DE CAPITAL.....	<u>R\$ 16.492.000,00</u>
Investimentos.....	R\$ 12.168.000,00
Inversões Financeiras.....	R\$ 300.000,00
Amortização de Dívida.....	R\$ 4.024.000,00
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	<u>R\$ 1.538.000,00</u>
IV - TOTAL DA DESPESA.....	R\$ 156.900.000,00

Seção IV

Dos Anexos de Compatibilidade e de Compensação

Art. 7º Para atender a Lei de Diretrizes Orçamentárias, também integra a presente Lei os seguintes anexos:

- I - Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II - Demonstrativo de estimativa da Compensação da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, estabelecido pelo § 6º do art. 165 da Constituição da República.

CAPÍTULO III

DAS AUTORIZAÇÕES E CRÉDITOS ADICIONAIS

Seção Única

Dos Créditos Adicionais Suplementares e Autorizações

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2023, a:

- I - abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a 10% (dez por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender insuficiência de dotações estabelecidas nesta Lei e em créditos adicionais;
II - abrir créditos adicionais suplementares utilizando recursos de superávit financeiro, até o limite do valor do superávit apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
III - com recursos de excesso de arrecadação, até o limite do valor do excesso apurado, observada a vinculação de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
§ 1º As inclusões e alterações de fontes de recursos e modalidades de aplicação, serão feitas mediante decreto.

§ 2º Havendo mudanças na codificação das fontes/destinação de recursos determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e/ou pela Secretaria do Tesouro Nacional, deverão ser atualizados, por decreto, nos anexos da Lei Orçamentária para o exercício de 2023.

§ 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional para utilização do saldo da conta do Fundeb do exercício anterior, para atendimento ao art. 25, § 3º da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

§ 4º Fica autorizada a abertura de crédito adicional para a utilização de saldos decorrente da diferença a menor entre o valor aplicado, conforme informação registrada no sistema integrado de planejamento e orçamento, e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 de aplicação do Fundeb, até o limite dessa diferença, sem prejuízo do percentual autorizado no inciso I, na forma da Emenda Constitucional nº 119, de 27 de abril de 2022.

Art. 9º O remanejamento, transposição e transferência de recursos de um elemento de despesa para outro elemento de despesa, dentro de um mesmo órgão, unidade orçamentária, grupo de despesa e modalidade de aplicação, desde que não modifique o valor total das ações constantes na lei orçamentária e em créditos adicionais, será feito por decreto, sem prejuízo do percentual autorizado no art. 8º inciso I.

CAPÍTULO IV

DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Seção Única

Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 10. O Poder Executivo fica autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para investimentos, modernização administrativa e tributária, consoante disposições do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, respeitadas os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.

§ 1º A Lei específica que autorizar a operação de crédito poderá reestimar a receita de capital de operações de crédito, prevista no orçamento.

§ 2º A realização de Operações de Crédito por Antecipação de Receita (ARO) fica condicionada a observância das disposições do art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e às limitações estabelecidas por Resoluções do Senado Federal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção Única

Das Disposições Gerais

Art.11. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

Art. 12. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar a realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 13. Poderão ser designadas como unidades gestoras de créditos orçamentários, por ato do Chefe do Executivo, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, conforme disposições do parágrafo único do art. 14 e do art. 66 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo único. Os compromissos assumidos pelas unidades orçamentárias e fundos, deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, priorizando à aplicação em despesas obrigatórias de natureza continuada.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir de 1º de janeiro de 2023.
Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2022.

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS

Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:201ED2A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA
PREFEITA
ERRATA**

PORTARIA Nº 90/2022

ERRATA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, os termos do convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco e este município:

CONSIDERANDO, finalmente, que seja cedido (a) servidor abaixo, com ônus para o órgão de origem, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a cessão da Servidora **SANDRA MARIA DE SANTANA**, matrícula nº 000095, Agente Administrativo I, vínculo efetivo, para prestar Serviços ao Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE Vara Única da Comarca de Sirinhaém – PE, com termo inicial em **ONDE SE LÊ** 02/01/2022 **LEIA SE** 02/01/2023 e termo final em 31/12/2023.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 30 de Dezembro de 2022.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:907FB9F2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022. Objeto Nat.: **Compra Objeto Descr: Aquisição parcelada de pneus, e serviços envolvidos que atenda a frota de veículos automotores próprios e locados do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tabira/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira empresas vencedoras: **ADRIANO QUEIROZ PIRES-EPP**, inscrito no CNPJ nº 17.127.277/0001-82, vencedora dos Itens (8, 13), pelo valor global de **R\$ 3.140,00 (três mil cento e quarenta reais)**; **BOREAL SUL COMERCIAL LTDA-ME**, inscrito no CNPJ nº 39.422.751/0001-31, vencedora dos Itens (1, 4, 5), pelo valor global de **R\$ 45.076,20 (quarenta e cinco mil setenta e seis reais e vinte centavos)**; **R. M. PEREIRA BRAZ-EPP**, inscrito no CNPJ nº 14.644.916/0002-70, vencedora dos Itens (3, 9, 10), pelo valor global de **R\$ 16.325,00 (dezesseis mil trezentos e vinte e cinco reais)**; **TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA-ME**, inscrito no CNPJ nº 11.228.215/0001-80, vencedora dos Itens (155, 157, 158, 159), pelo valor global de **R\$ 82.397,80 (oitenta e dois mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)**, a quem caberão o fornecimento do objeto licitado a SECRETARIA DE SAÚDE DE TABIRA/PE, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Maiores informações na Rua Eduardo Domingos de Lima, Nº 455, Centro, Tabira – PE, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas.

Tabira 04/01/2023.

GENEDY SIQUEIRA BRITO
Secretaria de Saúde de Tabira.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:03CEE480

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 006/2023, DE 03 DE JANEIRO DE
2023.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 89, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, o servidor público, **VINICIUS CARVALHO DA SILVA**, matrícula funcional nº 91.136-0, para exercer suas funções de **PREGOEIRO** na Comissão Permanente de Licitações deste Município.

Art. 2º- REMOVER da função de membro da Comissão Permanente de licitação a seguinte servidora:

MATRÍCULA	SERVIDORA	CARGO
50.490-1	Cristiana Oliveira da Silva Manoel	Membro

Art. 3º- DESIGNAR as servidoras, abaixo-identificadas, para exercerem as funções de Equipe de Apoio nos Pregões que se realizarem:

MATRÍCULA	SERVIDORA	CARGO
30.023-3	Marcia Maria Albuquerque Cordeiro	Membro
10.140-1	Irenilda ramos soares	Membro

Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias nas fichas funcionais dos servidores acima indicados.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 03 de janeiro de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:1BC87487

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 004/2023, DE 03 DE JANEIRO DE
2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 190 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** A necessidade de continuidade na prestação de serviço público; **CONSIDERANDO** A continuidade do Estado de Calamidade no Estado de Pernambuco; **CONSIDERANDO** O baixo número de servidores efetivos disponíveis para suprir possíveis licenças e/ou férias; **CONSIDERANDO** Que o serviço de Saúde é inadiável e essencial ao atendimento da população; **CONSIDERANDO** o Princípio da Autotutela; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade administrativa; **CONSIDERANDO** O Poder de avocação Administrativa como prerrogativa do Chefe do Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR a Licença Prêmio concedida a Servidora Sra. **GABRIELLA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, matrícula

funcional nº 40.341-5, titular do cargo de Enfermeira, por intermédio da portaria SEMAD Nº 551/2022.

Art. 2º A servidora mencionada no art. 1º deverá retornar as suas funções a partir de 09/01/2023.

Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na sua ficha funcional, bem como registre o gozo da licença pelo período de 07 (sete) dias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 03 de janeiro de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:58BE58A5

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GABINETE Nº 005/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 89, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, o servidor público, **VINICIUS CARVALHO DA SILVA**, matrícula funcional nº 91.136-0, para exercer suas funções de **Presidente da Comissão Permanente** deste Município.

Art. 2º- DESIGNAR as servidoras, abaixo-identificadas, para exercerem as funções de Apoio na Comissão de Licitação:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
30.023-3	Marcia Maria Albuquerque Cordeiro	Secretária
50.490-1	Cristiana Oliveira da Silva Manoel	Membro

Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias nas fichas funcionais dos servidores acima indicados.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 03 de janeiro de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:A767B6D6

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GABINETE Nº 003/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 190 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** A necessidade de continuidade na prestação de serviço público; **CONSIDERANDO** A continuidade do Estado de Calamidade no Estado de Pernambuco; **CONSIDERANDO** O baixo número de servidores efetivos disponíveis para suprir possíveis licenças e/ou férias; **CONSIDERANDO** Que o serviço de Saúde é inadiável e essencial ao atendimento da população; **CONSIDERANDO** o Princípio da

Autotutela; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade administrativa; **CONSIDERANDO** O Poder de avocação Administrativa como prerrogativa do Chefe do Executivo, **RESOLVE:**

Art. 1º- TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA SEMAD Nº538/2022 E REVOGAR a Licença Prêmio concedida a Servidora **Sra. SARA DA VEIGA GONZALES**, matrícula 40.342-6, titular do cargo de Enfermeira, a partir de 19/12/2022.

Art. 2º A servidora mencionada no art. 1º deverá retornar as suas funções na data de 19/12/2022.

Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na sua ficha funcional, bem como registre o gozo da licença pelo período de dois meses e dezoito dias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 19/12/2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 03 de janeiro de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:193AE4E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 567/2022, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO**, que dentre as atribuições do cargo de Guarda Municipal está a de promover a proteção do patrimônio público, guardando-os, vigiando-os contra danos e atos de vandalismo e prestar colaboração e orientação ao público em geral; **CONSIDERANDO**, a atual carência no quadro de Guardas na Sede do Comando Geral; **CONSIDERANDO**, a inviabilidade na contratação temporária de servidores para exercer as funções de Guarda; **CONSIDERANDO**, que a Administração Pública tem o poder de lotar e distribuir servidores para atendimento ao interesse público, não havendo, a princípio, o direito à inamovibilidade funcional conferido a funcionários públicos, inserindo-se a remoção no âmbito da discricionariedade Administrativa; **CONSIDERANDO**, a lotação originária dos servidores titulares do cargo de Guarda Municipal; **CONSIDERANDO**, a necessidade de se otimizar a prestação dos serviços públicos; **CONSIDERANDO**, a reorganização administrativa temporária quanto a lotação dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º- REMOVER o servidor **JOSÉ CÍCERO ANDRADE DE LIMA**, Matrícula Funcional nº 70.002-0, titular do cargo de Guarda Municipal, do **HOSPITAL MUNICIPAL DE TABIRA**, para exercer suas funções na sede da **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, retornando sua lotação para Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- REMOVER o servidor **LEVI PEREIRA DE VASCONCELOS**, Matrícula Funcional nº 70.000-3, titular do cargo de Guarda Municipal, do **HOSPITAL MUNICIPAL DE TABIRA**, para exercer suas funções na sede da **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, retornando sua lotação para Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º- REMOVER o servidor **ULISSES TOLINTINO DE SOUZA**, Matrícula Funcional nº 70.001-5, titular do cargo de Guarda Municipal, do **HOSPITAL MUNICIPAL DE TABIRA**, para exercer suas funções na sede da **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, retornando sua lotação para Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - REMOVER o servidor **EVONALDO LUCAS DA SILVA TINÉ**, Matrícula Funcional nº 70.000-8, titular do cargo de Guarda Municipal, do **HOSPITAL MUNICIPAL DE TABIRA**, para exercer suas funções na sede da **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, retornando sua lotação para Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º - Os servidores removidos por esta portaria deverão exercer suas funções em regime de Plantão em escala de 24h x 72h, de modo a atender integralmente as necessidades no órgão.

Art. 6º - Os servidores removidos por esta portaria deverão integrar a escala interna da Guarda Civil Municipal a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 7º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional de cada servidor elencado nesta portaria.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 28 de dezembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:7EE47654

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRAT N° 179/2022 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N°083/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTRO DE ATENDIMENTO ESCOLAR ESPECIALIZADO (CAEE) E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE. EMPRESA VENCEDORA, ANTONIO VITORINO MENEZES FILHO & CIA LTDA-ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O N° 31.157.487/0001-44, NO VALOR DE R\$ 13.020,00 (TREZE MIL, VINTE REAIS). DATA DE ASSINATURA DE CONTRATO: 15 DE SETEMBRO, PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/09/2022 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2022.

EXTRATO DE CONTRAT N° 180/2022 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N°083/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTRO DE ATENDIMENTO ESCOLAR ESPECIALIZADO (CAEE) E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE. EMPRESA VENCEDORA, RODOLFO SILVA BEZERRA - EPP, INSCRITO NO CNPJ SOB O N° 12.403.063/0001-78, NO VALOR DE R\$ 222.841,60 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA DE CONTRATO: 15 DE SETEMBRO, PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/09/2022 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2022.

EXTRATO DE CONTRAT N° 181/2022 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N°083/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTRO DE ATENDIMENTO ESCOLAR ESPECIALIZADO (CAEE) E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE. EMPRESA VENCEDORA, VIVA

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O N° 20.008.831/0001-17, NO VALOR DE R\$ 34.360,00 (TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS).DATA DE ASSINATURA DE CONTRATO: 15 DE SETEMBRO, PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/09/2022 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2022.

LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:7A3747EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao contrato nº 179/2022. Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTRO DE ATENDIMENTO ESCOLAR ESPECIALIZADO (CAEE) E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE. Partes: SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS e a empresa ANTONIO VITORINO MENEZES FILHO & CIA LTDA-ME inscrito no CNPJ nº 31.157.487/0001-44. Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência contratual por mais 03 (três) meses de 30/12/2022 a 30/03/2023, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal: parágrafo 1º inciso IV do Art. 57, da Lei n.º 8.666/93; Signatários: LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO e ANTONIO VITORINO MENEZES FILHO. Data da Assinatura: 30/12/2022.

Tabira - PE, 30 de dezembro de 2022

LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:F516B86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao contrato nº 180/2022. Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTRO DE ATENDIMENTO ESCOLAR ESPECIALIZADO (CAEE) E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE. Partes: SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS e a empresa RODOLFO SILVA BEZERRA - EPP inscrito no CNPJ nº 12.403.063/0001-78. Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência contratual por mais 03 (três) meses de 30/12/2022 a 30/03/2023, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal: parágrafo 1º inciso IV do Art. 57, da Lei n.º 8.666/93; Signatários: LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO e RODOLFO SILVA BEZERRA. Data da Assinatura: 30/12/2022.

Tabira - PE, 30 de dezembro de 2022

LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:8C56145F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao contrato nº 181/2022. Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTRO DE ATENDIMENTO ESCOLAR ESPECIALIZADO (CAEE) E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE. Partes: SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS e a empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME inscrito no CNPJ nº 20.008.831/0001-17. Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência contratual por mais 03 (três) meses de 30/12/2022 a 30/03/2023, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal: parágrafo 1º inciso IV do Art. 57, da Lei n.º 8.666/93; Signatários: LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO e SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA. Data da Assinatura: 30/12/2022.

Tabira - PE, 30 de dezembro de 2022

LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO

Secretária de Educação

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:50515258

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRAT Nº 177/2022 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº082/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) E FORMAÇÕES DE PROFESSORES E EVENTOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABIRA-PE. EMPRESA VENCEDORA, ANTONIO VITORINO MENESES FILHO & CIA LTDA-ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 34.783.405/0001-65, NO VALOR DE R\$ 218.475,40 (DUZENTOS E DEZOITO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA DE CONTRATO: 15 DE SETEMBRO, PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/09/2022 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2022.

EXTRATO DE CONTRAT Nº 178/2022 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº082/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) E FORMAÇÕES DE PROFESSORES E EVENTOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABIRA-PE. EMPRESA VENCEDORA, RODOLFO SILVA BEZERRA - EPP, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 12.403.063/0001-78, NO VALOR DE R\$ 362.478,70 (TREZENTOS E SESENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA DE CONTRATO: 15 DE SETEMBRO, PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/09/2022 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2022.

LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO

Secretaria de Educação

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:F29925AD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato Nº: 100/2022. Processo Licitatório Nº 048/2022. Pregão Eletrônico nº 015/2022 CPL. **CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ANTENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, favor da empresa: E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS ME, inscrita no CNPJ 03.134.944/0001-40, com um valor global de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais). Vigência de 90 (noventa dias) dias, contados a partir do dia 28 de dezembro de 2022 até 28 de março de 2023.

Tacaímbó, 04 de janeiro de 2023.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza

Código Identificador:A07B18E1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato Nº: 101/2022. Processo Licitatório Nº 048/2022. Pregão Eletrônico nº 015/2022 CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ANTENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, favor da empresa: NUNES & TENÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ 052.699.904-74, com um valor global de R\$ 10.120,00 (dez mil cento e vinte reais). Vigência de 90 (noventa dias) dias, contados a partir do dia 28 de dezembro de 2022 até 28 de março de 2023.**

Tacaímbó, 04 de janeiro de 2023.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza

Código Identificador:C35566FC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato Nº: 102/2022. Processo Licitatório Nº 048/2022. Pregão Eletrônico nº 015/2022 CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ANTENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, favor da empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ 20.008.831/0001-17, com um valor global de R\$ 48.255,19 (quarenta e oito mil duzentos e cinquenta e cinco mil reais e dezenove centavos). Vigência de 90 (noventa dias) dias, contados a partir do dia 28 de dezembro de 2022 até 28 de março de 2023.**

Tacaímbó, 04 de janeiro de 2023.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza

Código Identificador:2AE1267C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato Nº: 103/2022. Processo Licitatório Nº 048/2022. Pregão Eletrônico nº 015/2022 CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ANTENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, favor da empresa: OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 05.372.103/0001-04, com um valor global de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais). Vigência de 90 (noventa dias) dias,**

contados a partir do dia 28 de dezembro de 2022 até 28 de março de 2023.

Tacaimbó, 04 de janeiro de 2023.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza

Código Identificador:37D06AC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº: 104/2022. Processo Licitatório Nº 048/2022. Pregão Eletrônico nº 015/2022 CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ANTENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, favor da empresa: **NUZIA LEILA DA SILVA DANTAS**, inscrita no CNPJ **03.829.590/0001-58**, com um valor global de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). Vigência de 90 (noventa dias) dias, contados a partir do dia 28 de dezembro de 2022 até 28 de março de 2023.

Tacaimbó, 04 de janeiro de 2023.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza

Código Identificador:21B1AE76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº: 105/2022. Processo Licitatório Nº 048/2022. Pregão Eletrônico nº 015/2022 CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ANTENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, favor da empresa: **KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ **09.251.627/0001-90**, com um valor global de R\$ 1.840,00 (mil oitocentos e quarenta reais). Vigência de 90 (noventa dias) dias, contados a partir do dia 28 de dezembro de 2022 até 28 de março de 2023.

Tacaimbó, 04 de janeiro de 2023.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza

Código Identificador:E836E752

COMISSÃO DE LICITAÇÃO APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 031/2022, Processo nº 017/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022. CPL, **Alteração do nome da empresa: JOSEMARCIA GOMES DA SILVA**, inscrita no CNPJ de nº 19.771.678/0001-04, que modifica seu nome para: **BG MAGAZINE LTDA**, continuando inscrita no CNPJ de nº 19.771.678/0001-04, em conformidade com o Art. 65 da Lei Federal de nº 8.666/93.

Tacaimbó, 04 de janeiro de 2023.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza

Código Identificador:6498430D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 033/2022, Processo nº 017/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022. CPL, **Alteração do nome da empresa: JOSEMARCIA GOMES DA SILVA**, inscrita no CNPJ de nº 19.771.678/0001-04, que modifica seu nome para: **BG MAGAZINE LTDA**, continuando inscrita no CNPJ de nº 19.771.678/0001-04, em conformidade com o Art. 65 da Lei Federal de nº 8.666/93.

Tacaimbó, 04 de janeiro de 2023.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza

Código Identificador:191A5614

COMISSÃO DE LICITAÇÃO APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 033/2022, Processo nº 017/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022. CPL, **Alteração do nome da empresa: JOSEMARCIA GOMES DA SILVA**, inscrita no CNPJ de nº 19.771.678/0001-04, que modifica seu nome para: **BG MAGAZINE LTDA**, continuando inscrita no CNPJ de nº 19.771.678/0001-04, em conformidade com o Art. 65 da Lei Federal de nº 8.666/93.

Tacaimbó, 04 de janeiro de 2023.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza

Código Identificador:50F9B9A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 035/2022, Processo nº 017/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022. CPL, **Alteração do nome da empresa: JOSEMARCIA GOMES DA SILVA**, inscrita no CNPJ de nº 19.771.678/0001-04, que modifica seu nome para: **BG MAGAZINE LTDA**, continuando inscrita no CNPJ de nº 19.771.678/0001-04, em conformidade com o Art. 65 da Lei Federal de nº 8.666/93.

Tacaimbó, 04 de janeiro de 2023.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza

Código Identificador:BE1EDB2A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 002/2022 ao Contrato nº 149/2021 do Pregão Eletrônico nº 024/2021-SRP. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação contratual dos serviços continuados para locação de veículo do tipo quadriciclo com carroça, carregadeira de rodas com çaçamba, caminhão equipado com carroceria basculante, compactador de lixo e retroescavadeira, todos com motorista ou condutor, destinados ao

serviço de coleta e transporte dos resíduos sólidos do Município de Tamandaré/PE. Contratado: J R Construções e Locação de Veículos e Máquinas LTDA, CNPJ nº. 03.496.009/0001-23. Valor: R\$ 2.041.203,96. Vigência: 23/11/2023 ou a Rescisão Antecipada, que ocorrerá quando consolidado o procedimento de um novo Pregão Eletrônico, contemplando a prestação de serviços objeto da presente avença. Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tamandaré/PE, 20/12/2022.

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador: B2C82766

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO N.º
188/2022**

Contrato n.º 188/2022. Processo N.º: 014/2022. Pregão Eletrônico N.º: 010/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática: **“29 TABLETS OCTA CORE 2.0 GHZ DE FREQUÊNCIA, 4GB DE MEMÓRIA RAM, 64GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO”**, destinados a distribuição gratuita com os professores em efetivo exercício do magistério, e em sala de aula, bem como equipe técnica (secretários escolares, diretores de inspeção, diretores e vice diretores de escolas, supervisores e coordenadores de ensino, educadores de apoio, diretores de ensino, orientadores educacionais, professores itinerantes e professores readaptados de função). Contratada: **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS- ME**, CNPJ: 03.829.590/0001-58. Valor: R\$ 42.514,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e quatorze reais). Data de Assinatura: 15/12/2022. Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Taquaritinga do Norte, 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA

Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:

Jairo Martins de Macedo
Código Identificador: BFC85B64

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERMO DE DISPENSA N.º 04/2022

PROCESSO N.º 018/2022 DISPENSA N.º 04/2022. A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Terezinha, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o conteúdo no relatório anexo, de acordo com o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.333 de 01 de abril de 2021 a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2022**, tendo como objeto a Contratação de empresa para execução de melhorias da obra de Modernização do Estádio Municipal Antônio Fernando Calado de Lima, com a empresa **JCR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **03.265.219/0001-00**, no valor global de R\$ 79.428,00.

Terezinha - PE, 04 de Janeiro de 2023.

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO

Prefeito

Publicado por:

Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador: 559A2140

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE
DO PREFEITO
PORTARIAS**

Portaria N.º 01/2023

EMENTA: CONSTITUI COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO E EQUIPE DE APOIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º Criar Comissão Permanente de Licitação em caráter permanente com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme a Lei Federal n.º 8.666/1993.

Art. 2.º Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação nos termos da Lei n.º 8.666/1993 os seguintes servidores: RHENADY RHAYADNEY RENOVARO FERREIRA, CPF N.º 117.535.864-96, DOCUMENTOS DE IDENTIDADE RG N.º 8.115.774 SDS-PE, ENDEREÇO: Rua Dom Joaquim, n.º 53, Centro Terezinha/PE, E-mail: rhenadyrenovato@gmail.com, PRESIDENTE.

Equipe de Apoio: MARCIO ROBERTO CORREIA DA SILVA, CPF N.º 372.537.634.434-15, DOCUMENTOS DE IDENTIDADE RG N.º 2.911.891, ENDEREÇO: Rua Agamenon Magalhães n.º 08 – Terezinha/PE e **EVERTON BERTOLDO PEREIRA**, CPF N.º 147.603.014-61, DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG N.º 9.599.527-SDS-PE, ENDEREÇO: Rua Manoel Tenório, n.º 08, Centro – Terezinha/PE, E-mail: ewerttonbertoldo12345@gmail.com.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3.º - Aos membros da Comissão Permanente De Licitação que se trata esta Portaria, concede-se gratificação Conforme Lei Municipal n.º 366/2001.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro 2023.

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO

Prefeito

Portaria N.º 02/2023

Dispõe sobre a criação da Comissão de Contratação da Prefeitura municipal de Terezinha/PE e a nomeação dos seus membros componentes.

O Prefeito do Município de Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º Criar Comissão de Contratação em caráter permanente com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7.º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 2.º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei n.º 14.133/2021 os seguintes servidores:

I – Agente de Contratação:

RHENADY RHAYADNEY RENOVARO FERREIRA

CPF N.º 117.535.864-96

DOCUMENTOS DE IDENTIDADE RG N.º 8.115.774 SDS-PE

ENDEREÇO: Rua Dom Joaquim, n.º 53, Centro Terezinha/PE.

E-mail: rhenadyrenovato@gmail.com

II – Equipe de Apoio:

MARCIO ROBERTO CORREIA DA SILVA

CPF N.º 372.537.634.434-15

DOCUMENTOS DE IDENTIDADE RG N.º 2.911.891

ENDEREÇO: Rua Agamenon Magalhães n.º 08 – Terezinha/PE.

EVERTON BERTOLDO PEREIRA

CPF N.º 147.603.014-61

DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG N.º 9.599.527-SDS-PE

ENDEREÇO: Rua Manoel Tenório, nº 08, Centro – Terezinha/PE.

E-mail: ewerttonbertoldo12345@gmail.com

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º - Aos membros da Comissão de Contratação que se trata esta Portaria, concede-se gratificação Conforme Lei Municipal nº 366/2001.

Art. 4º - Para as Licitações na modalidade Pregão a agente responsável pela condução do certame será a senhora Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira, nomeada pregoeira.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro 2023.

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO

Prefeito

Publicado por:

Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira

Código Identificador:06945CBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIAS

Portaria Nº 03/2023

O Prefeito do Município de Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes servidores para a Função de Fiscais de Contratos:

PREFEITURA:

Lucicléia Alves de Carvalho Santos

CPF nº 708.732.644-95

RG de nº 9950-030 SDS-PE

Endereço: Rua Salviano Augusto de Barros nº 46, Centro, Terezinha – PE.

E-mail: carvalhoalvessantos321@gmail.com

SAÚDE:

Inaê Tenório Melquiades

CPF de nº 708.665.044-78

RG de nº 9.944.548 SDS-PE

Endereço: Sítio cachoeirinha, Zona Rural, Terezinha – PE.

E-mail: inaemelquiades@gmail.com

EDUCAÇÃO:

Sandra Maria da Silva Tenório

RG 6124701 SDS/PE

CPF 035.667.034-19

Endereço Rua Coronel Francisco Martins, nº 56, Centro, Terezinha – PE.

E-mail:tenoriomiguel25@gmail.com

ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Cicero Teodoro Souza da Silva

RG 9598097 SDS/PE

CPF 100.504.994-75

Endereço Rua Abílio Alves de Miranda, nº 77, Centro, Terezinha - PE

E-mail: theodorosouza2014@hotmail.com

Art. 2º - esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se todas as disposições em contrário.

Registre- se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2023.

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO

Prefeito

Publicado por:

Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira

Código Identificador:1293A527

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA TERMO DE COMPROMISSO E POSSE Nº001/2023 DA MESA DIRETORA

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE Nº 001/2023 DA MESA DIRETORA ELEITA EM 31 DE OUTUBRO DE 2022

Ao segundo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Terra Nova, Estado de Pernambuco, no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores, às 9h, sob a convocação do ex-presidente, Antônio Carlos dos Santos. Presentes os vereadores: Carlos Wanderley de Sá Menezes Filho, eleito Presidente, Márcio Henrique de Sá Callou, eleito Primeiro Secretário, Aleilson Clementino Freire, eleito segundo secretário e Antônio Carlos dos Santos, presidente da Casa Biênio 2021/2022. O presidente eleito, Carlos Wanderley convidou a mim, Maria Angélica Ribeiro de Carvalho, para secretariar os trabalhos. Dando prosseguimento, Antônio Carlos dos Santos convidou os senhores vereadores para prestarem o compromisso constitucional, tendo a leitura feita pelo senhor presidente: “Prometo cumprir a Constituição Federal, Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e bem estar do seu povo.” Os demais vereadores responderam: “Assim prometo.” Prestado compromisso constitucional legal pelos senhores vereadores, foi lavrado o presente termo que segue devidamente assinado por mim e pelos senhores vereadores.

Terra Nova, 02 de janeiro de 2023

MARIA ANGÉLICA RIBEIRO DE CARVALHO

Secretária

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS

Ex-presidente

CARLOS WANDERLEY DE SÁ MENEZES FILHO

Presidente

MÁRCIO HENRIQUE DE SÁ CALLOU

Primeiro Secretário

ALEILSON CLEMENTINO FREIRE

Segundo Secretário

Publicado por:

Sinara Adislane de Sá Callou

Código Identificador:53A62299

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº01, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COMISSIONADOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, CARLOS WANDERLEY DE SÁ MENEZES FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela art. 32 da Lei Orgânica do Município, e art. 23 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores,

Art. 1º. Fica NOMEADA a Sra. MARIA DE CÁSSIA DE SÁ CALLOU FREIRE, CPF nº 900.993.544-20, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Tesouraria da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova/PE.

Art. 2º. É garantido ao servidor comissionado a percepção da remuneração atinente ao cargo, símbolo CC-V, mais gratificação de 40%, com fulcro no artigo 8º da Lei Municipal nº 048/2019.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro retroativo a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, Terra Nova/PE, em 03 de janeiro de 2023.

CARLOS WANDERLEY DE SÁ MENEZES FILHO
Presidente

Publicado por:

Sinara Adislane de Sá Callou
Código Identificador:4AD07762

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 293/2022 - CLG

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) **MARIA TERESA TENORIO CAVALCANTI**, Cargo: ATENDENTE DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO, Matrícula nº 2057, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença de Gestação** de 120 (cento e vinte) dias, pelo período de 20/10/2022 à 16/02/2023. Com vigência a partir do dia 20 de outubro de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 504/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 23 de novembro de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:68C485D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 294/2022 - CLG

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) CONTRATADA **MARIA TERESA TENORIO CAVALCANTI**, Cargo: PROFESSOR II, Matrícula nº 23240, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Licença de Gestação** de 120 (cento e vinte)

dias, pelo período de 20/10/2022 à 16/02/2023. Com vigência a partir do dia 20 de outubro de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 503/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 23 de novembro de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:37388708

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 295/2022 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR **WALBER QUEIROZ DE ALMEIDA**, Cargo: PROFESSOR DE HISTÓRIA, Matrícula nº 1973, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença Médica** de 30 (trinta) dias, pelo período de 22/11/2022 à 21/12/2022. Com vigência a partir do dia 22 de novembro de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 507/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 24 de novembro de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:03D50653

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 296/2022 - GLP

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA **MARIA ADECY ALMEIDA DOS SANTOS**, Cargo: ESCRITURARIO, Matrícula nº 376, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 510/2022, o GOZO de 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao segundo decênio, do período de 02/05/1998 a 02/05/2008, concedida pela Portaria nº 002/2009 datada em 11 de fevereiro de 2009. Com vigência de gozo no período de 28 de novembro de 2022 a 27 de dezembro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 28 de novembro de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:6C39DBC4**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 297/2022 - GLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR **ROMOALDO GALINDO DE ALMEIDA**, Cargo: GUARDA MUNICIPAL, Matrícula nº 514, lotado(a) na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 511/2022, o GOZO de 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao terceiro decênio, do período 28/12/2010 a 28/12/2020, concedida pela Portaria nº 232/2022 datada em 26 de setembro de 2022. Com vigência de gozo no período de 01 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 29 de novembro de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:0D938E78**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 298/2022 - CLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA **MARIA ACILDA DE ALMEIDA MORAES**, Cargo: ZELADOR, Matrícula nº 446, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 513/2022 a CONCESSÃO de 06 (seis) meses de licença prêmio, referente ao terceiro decênio, do período de 02/01/2010 a 02/01/2020, para serem gozados em período oportuno, de acordo com o que dispõe o art. 112 de Lei nº 6.123 de 20/07/1968, adotada pelo município conforme art. 6º da Lei nº 770 de 08/12/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 30 de novembro de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:2F14DED9**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 299/2022 - GLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA **MARIA ACILDA DE ALMEIDA MORAES**, Cargo: ZELADOR, Matrícula nº 446, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 514/2022, o GOZO de 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao terceiro decênio, do período de 02/01/2010 a 02/01/2020, concedida pela Portaria nº 298/2022 datada em 30 de novembro de 2022. Com vigência de gozo no período de 01 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 30 de novembro de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:631EFE0D**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 300/2022 - GLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA **GILCEA BEZERRA DE OLIVEIRA**, Cargo: ENFERMEIRA, Matrícula nº 1252, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 516/2022, o GOZO de 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao segundo decênio, do período de 28/04/2004 a 28/04/2014, concedida pela Portaria nº 002/2020 datada em 03 de março de 2020. Com vigência de gozo no período de 01 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 01 de dezembro de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:2363F1E6**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 301/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR **MARCOS ANTONIO SOARES**, Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº 1236, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Licença Médica** de 90 (noventa) dias, pelo período de 24/10/2022 a 22/01/2023. Com vigência a partir do dia 24 de outubro de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 481/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 01 de dezembro de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:EDA6536C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 302/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) **RITA DE CASSIA DA SILVA**, Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº 1532, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença Médica** de 15 (quinze) dias, pelo período de 30/11/2022 a 14/12/2022. Com vigência a partir do dia 30 de novembro de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 515/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 01 de dezembro de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:1BE3B8B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 303/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) **RUTE MARIA FERREIRA DA SILVA**, Cargo: MOTORISTA, Matrícula nº 2289, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 15 (quinze) dias, pelo período de 15/11/2022 a 29/11/2022. Com vigência a partir do dia 15 de novembro de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 519/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 06 de dezembro de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:173901DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 304/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) **RUTE MARIA FERREIRA DA SILVA**, Cargo: MOTORISTA, Matrícula nº 2289, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 15 (quinze) dias, pelo período de 01/12/2022 a 15/12/2022. Com vigência a partir do dia 01 de dezembro de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 520/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 06 de dezembro de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:8E32B319

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 305/2022 - CLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR **GERCILIO TENORIO DA SILVA**, Cargo: GUARDA MUNICIPAL, Matrícula nº 1869, lotado(a) na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 522/2022 a CONCESSÃO de 06 (seis) meses de licença prêmio, referente ao segundo decênio, do período de 02/01/2012 a 02/01/2022, para serem gozados em período oportuno, de acordo com o que dispõe o art. 112 de Lei nº 6.123 de 20/07/1968, adotada pelo município conforme art. 6º da Lei nº 770 de 08/12/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 06 de dezembro de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:77D1CAA7**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 306/2022 - GLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR **GERCILIO TENORIO DA SILVA**, Cargo: GUARDA MUNICIPAL, Matrícula nº 1869, lotado(a) na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 521/2022, o GOZO de 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao segundo decênio, do período 02/01/2012 a 02/01/2022, concedida pela Portaria nº 305/2022 datada em 06 de dezembro de 2022. Com vigência de gozo no período de 06 de dezembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 06 de dezembro de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:D8D390EC**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 307/2022 - CLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA **ANDREA PAES MENDONÇA DE SOUZA**, Cargo: ESCRITURARIA, Matrícula nº 1348, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 523/2022 a CONCESSÃO de 06 (seis) meses de licença prêmio, referente ao segundo decênio, do período de 28/04/2004 a 28/04/2014, para serem gozados em período oportuno, de acordo com o que dispõe o art. 112 de Lei nº 6.123 de 20/07/1968, adotada pelo município conforme art. 6º da Lei nº 770 de 08/12/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 07 de dezembro de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:7AE2AA15**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 308/2022 - GLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA **ANDREA PAES MENDONÇA DE SOUZA**, Cargo: ESCRITURARIA, Matrícula nº 1348, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 524/2022, o GOZO de 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao segundo decênio, do período 28/04/2004 a 28/04/2014, concedida pela Portaria nº 307/2022 datada em 07 de dezembro de 2022. Com vigência de gozo no período de 01 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 07 de dezembro de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:961AA449**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 309/2022 - GLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA **LAUDECY DOS SANTOS ALVES**, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 138, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 525/2022, o GOZO de 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao terceiro decênio, do período de 30/06/2003 a 30/06/2013, concedida pela Portaria nº 021/2017 datada em 31 de outubro de 2010. Com vigência de gozo no período de 01 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 07 de dezembro de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:5725C38E**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 310/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) **LUCIANA CRISTINY ARAUJO DA SILVA**, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 2014, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença Médica** de 30 (trinta) dias, pelo período de 30/11/2022 a 02/12/2022. Com vigência a partir do dia 30 de novembro de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 526/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 07 de dezembro de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:55B39E80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 311/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA **MARIA MICHELE PAES BARROS**, Cargo: PROFESSOR I, Matrícula nº 1969, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença Médica** de 30 (trinta) dias, pelo período de 22/11/2022 à 21/12/2022. Com vigência a partir do dia 22 de novembro de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 527/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 07 de dezembro de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:1DDA269C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 312/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA **LUCIELMA DE FRANÇA E SILVA SOUZA**, Cargo: PROFESSOR I, Matrícula nº 2242, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença Médica** de 15 (quinze) dias, pelo período de 28/11/2022 à 12/12/2022. Com vigência a partir do dia 28 de novembro de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 528/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 07 de dezembro de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:1458BDD1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 313/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA **CINEIDE PEREIRA DE ALMEIDA**, Cargo: PROFESSOR DE PORTUGUES, Matrícula nº 2185, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença Médica** de 30 (trinta) dias, pelo período de 21/11/2022 à 20/12/2022. Com vigência a partir do dia 21 de novembro de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 505/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 07 de dezembro de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:C874DCCE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 314/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA **CINEIDE PEREIRA DE ALMEIDA**, Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº 1371, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença Médica** de 30 (trinta) dias, pelo período de 21/11/2022 à 20/12/2022. Com vigência a partir do dia 21 de novembro de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 518/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 07 de dezembro de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:B7990937

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 315/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA **VALDEANE FERREIRA MACIEL**, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 668, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença Médica** de 60 (sessenta) dias, pelo período de 17/11/2022 à 25/01/2023. Com vigência a partir do dia 17 de novembro de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 506/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 07 de dezembro de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:8096F518

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 316/2022 - GLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA **CELIA LUCIANA VIEIRA SILVA**, Cargo: ZELADOR, Matrícula nº 1276, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 530/2022, o GOZO de 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao segundo decênio, do período de 28/04/2004 a 28/04/2014, concedida pela Portaria nº 026/2017 datada em 05 de dezembro de 2022. Com vigência de gozo no período de 01 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 14 de dezembro de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:3CA1A2F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 317/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) COMISSIONADA **MARIA COSTA CINTRA**, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, Matrícula nº 22158, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença Médica** de 15 (quinze) dias, pelo período de 12/11/2022 a 26/11/2022. Com vigência a partir do dia 12 de novembro de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 531/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 14 de dezembro de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:B5558F3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 318/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) COMISSIONADA **MARIA COSTA CINTRA**, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, Matrícula nº 22158, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença Médica** de 15 (quinze) dias, pelo período de 26/11/2022 a 10/12/2022. Com vigência a partir do dia 26 de novembro de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 532/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 14 de dezembro de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:5DA68CFF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 319/2022 - CLG**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) **JANE KELLY DA SILVA FREITAS DE SOUZA**, Cargo: PROFESSOR DE PORTUGUÊS, Matrícula nº 2184, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Licença de Geração** de 180 (cento e oitenta) dias, pelo período de 09/12/2022 à 06/06/2023. Com vigência a partir

do dia 09 de dezembro de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 533/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 16 de dezembro de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:84CCDB32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 320/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA **MARIA GRACIELLA FREIRE CAETANO** Cargo: PROFESSOR DE CIENCIAS, Matrícula nº 1963 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Licença Médica** de 90 (noventa) dias, pelo período de 17/12/2022 a 16/03/2022. Com vigência a partir do dia 17 de dezembro de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 535/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 20 de dezembro de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:74E44958

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 321/2022 - GLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA **LUENE BEZERRA ADELINO DE LIMA**, Cargo: FISIOTERAPEUTA, Matrícula nº 2038, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 537/2022, o GOZO de 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 23/03/2009 a 23/03/2019, concedida pela Portaria nº 033/2019 datada em 17 de setembro de 2019. Com vigência de gozo no período de 01 de janeiro de 2023 a 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 22 de dezembro de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:487AFEF8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 322/2022 - GLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA **ROBERTA CAVALCANTI BEZERRA**, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula nº 1992, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 539/2022, o GOZO de 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 23/03/2009 a 23/03/2019, concedida pela Portaria nº 025/2019 datada em 09 de agosto de 2019. Com vigência de gozo no período de 01 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 27 de dezembro de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:BAE962C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 323/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) **MARIA DA CONSOLAÇÃO MACÊDO**, Cargo: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, Matrícula nº 50013, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 30 (trinta) dias, pelo período de 20/12/2022 a 18/01/2023. Com vigência a partir do dia 20 de dezembro de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 540/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 28 de dezembro de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:9845EA46

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 324/2022 - GLP

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA **GILCEA BEZERRA DE OLIVEIRA**, Cargo: ENFERMEIRA, Matrícula nº 1252, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 538/2022, o GOZO de 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao segundo decênio, do período de 28/04/2004 a 28/04/2014, concedida pela Portaria nº 002/2020 datada em 03 de março de 2020. Com vigência de gozo no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 30 de dezembro de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:737E1D02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERTENTE DO LERIO
NOMEAÇÃO CARGO COMISSIONADO ASSESSOR TÉCNICO

O Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

Resolve:

Art.1º **NOMEAR** a partir desta data a Senhora **MIRELE VIRGINIA OLIVEIRA DE SOUSA**, portadora do CPF: **162.829.624-04** e RG: **11.007.686** SDS/PE, no Cargo Comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA- CCL-I**.

Art.2º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:9949D0EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 008/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2022, para Fornecimento conforme pedidos de materiais médicos diversos para uso nas Unidades de Saúde e Policlínica do Município de Vertente do Lério/PE. Itens 15, 19, 33, 66, 102, 111: Cirurgica Brasil Distribuidoras de Medicamentos Ltda. CNPJ: 40.788.766/0001-05, pelo valor de R\$9.340,00 Itens 2, 9, 10, 12, 20, 26, 27, 38, 50, 90, 91, 112: Cirurgica Serra Mar Ltda. CNPJ: 31.908.034/0001-02, pelo valor de R\$33.136,80 Itens 105, 108, 109, 115: Fato Importadora e Exportadora de Instrumentos Cirurgicos. CNPJ: 26.043.097/0001-03, pelo valor de R\$1.785,00 Itens 16, 17, 18, 25, 32, 37, 39, 49, 57, 101,

106, 110, 114: H G a Costa Comercio de Artigos Odonto Medico Hospitalar. CNPJ: 40.069.394/0001-59, pelo valor de R\$87.537,00 Itens 11, 22, 44, 45, 46, 63, 64, 65, 68, 69, 70: Mt Comercial Medica Ltda. CNPJ: 07.946.534/0001-54, pelo valor de R\$43.420,00 Itens 1, 6, 7, 8, 13, 14, 31, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 43, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 96, 98, 99, 100: Viva Distribuidora de Produtos Eireli. CNPJ: 20.008.831/0001-17, pelo valor de R\$109.129,25.

Vertente do Lério, 04/01/2023.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:F4DDE901

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITATÇÃO

PROCESSO Nº. 01/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da continuação da pavimentação em paralelepípedo granítico e meio fio de concreto em diversas ruas na sede e nos distritos de Murupé e Trigueiros, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico. Licitação tipo: Menor Preço Global.

Valor Total **R\$ 368.499,08** (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e novena e nove reais e oito centavos).Recursos próprios.

Data e Local da Sessão de Abertura: **20/01/2023, às 08hs.** Sala da CPL. Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3641-1099, no horário de 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br.

Vicência/PE, 04 de janeiro de 2022.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:5AADD601

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022. Compra. Cujo objeto: Formação de Registro de preços para futuras e eventuais fornecimento de Macas tipo Retrátil, afim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes neste Edital. Dotação: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica Programa:903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Básica Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Básica Despesa:4.4.90.52- Equipamento Permanente Fonte de Recurso: 500002- Impostos e Transferência de Impostos – Saúde 600 – Transferência Fundo a Fundo SUS – Bloco Custeio Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa:906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção a Saúde na Média e Alta Complexidade Ação: 2.20-Manutenção da Assistência de Média e

Alta Complexidade Despesa:4.4.90.52- Equipamento Permanente
Fonte de Recurso: 500002- Impostos e Transferência de Impostos – Saúde 600 – Recursos do SUS do Bloco de Estruturação da Rede.
Contratado: VITORIA LICITACOES E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ: 24.005.322/0001-91. Valor total de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais). Vigência: de 01/12/2022 à 01/12/2023.

Vitória de Santo Antão, 01 de dezembro de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adson Leão da Silva

Código Identificador:F05DCBBD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1675/2023**

EMENTA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** a adoção da modalidade de licitação Pregão, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 10.502 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/1993, respectivas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, e legislação correlata, visando o cumprimento das disposições legais em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Servidor **AMARO GOMES TAVARES NETO**, **Matrícula: 183104-1** para atuar na função de **Pregoeiro nas licitações realizadas sob a Modalidade Pregão**, no âmbito do **Fundo Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão**.

Art. 2º - Designar para atuarem na função de **Membros da Equipe de Apoio na Modalidade Pregão**, os Servidores Efetivos:

LISÂNIA DANIELLE DE ALBUQUERQUE SILVA TEIXEIRA, Matrícula nº. 1113-1;

IGOR NERY ALVARES BARBOSA, Matrícula nº. 113823-1.

Art. 3º - Designar a Servidora **MICAELA VIRGÍNIA MARTINS VIEGAS**, **Portaria nº 1664/2023**, para atuar na função de **Pregoeira Substituta**, em eventuais ausências ou impedimentos do Pregoeiro Titular.

Art. 4º - Caberá ao Pregoeiro, em especial:

I - conduzir Sessões Públicas;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e Anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;

IV - coordenar as sessões públicas e os envios de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do Certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver Recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 5º - Caberá à Equipe de Apoio auxiliar o Pregoeiro nas etapas do Processo Licitatório.

Art. 6º- A Pregoeira em exercício, por delegação, poderá convocar servidores das áreas técnicas relacionadas à licitação para acompanhar os trabalhos e, se for o caso, subsidiar a comissão em suas decisões.

Art. 7º - Fica **REVOGADA** a vigência prevista no **Art. 7º na Portaria nº 1387/2021, de 31/12/2021**.

Art. 8º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2023

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeito

397º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.

378º Anos da Batalha das Tabocas.

Publicado por:

Joeides Pereira Paz

Código Identificador:2CFEF121

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1677/2023**

EMENTA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a adoção da modalidade de licitação Pregão, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 10.502 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/1993, respectivas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, e legislação correlata, visando o cumprimento das disposições legais em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Servidor **AMARO GOMES TAVARES NETO - Matrícula: 183104-1**, para atuar na função de **Pregoeiro nas licitações realizadas sob a Modalidade Pregão**, no âmbito da **Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão**.

Art. 2º - Designar para atuarem como **Membros da Equipe de Apoio na Modalidade Pregão** os Servidores Efetivos:

LISÂNIA DANIELLE DE ALBUQUERQUE SILVA TEIXEIRA, Matrícula nº. 1113-1;

IGOR NERY ALVARES BARBOSA, Matrícula nº. 113823-1.

Art. 3º - Designar a Servidora **MICAELA VIRGÍNIA MARTINS VIEGAS** para atuar como **Pregoeira Substituta**, em eventuais ausências ou impedimentos do Pregoeiro Titular.

Art. 4º - Caberá ao Pregoeiro, em especial:

I - conduzir Sessões Públicas;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e Anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;

IV - coordenar as sessões públicas e os envios de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do Certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver Recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 5º - Caberá à Equipe de Apoio auxiliar o Pregoeiro nas etapas do Processo Licitatório.

Art. 6º - O Pregoeiro em exercício, por delegação, poderá convocar servidores das áreas técnicas relacionadas à licitação para acompanhar os trabalhos e, se for o caso, subsidiar a comissão em suas decisões.

Art. 7º - Fica **REVOGADA** a vigência prevista no **Art. 7º na Portaria nº 1390/2021, de 31/12/2021.**

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2023

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

*397º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
378º Anos da Batalha das Tabocas.*

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:6BDEBEBA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1676/2023**

EMENTA: Designa Pregoeira e Equipe de Apoio para atuarem em licitações na Modalidade Pregão, no âmbito da Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a adoção da modalidade de licitação Pregão, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 10.502 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/1993, respectivas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, e legislação correlata, visando o cumprimento das disposições legais em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MICAELA VIRGÍNIA MARTINS VIEGAS, Portaria nº 1664/2023**, para atuar função de Pregoeira nas licitações realizadas sob a Modalidade Pregão, no âmbito do **Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão.**

Art. 2º - Designar para atuarem como Membros da Equipe de Apoio, na Modalidade Pregão, os Servidores:
ADSON LEÃO DA SILVA, Matrícula nº1238-1
ANA CLÁUDIA ALVES ALBUQUERQUE, Matrícula nº 113940.

Art. 3º - Designar o Servidor **AMARO GOMES TAVARES NETO**, para atuar como **Pregoeiro Substituto** em eventuais ausências ou impedimentos da Pregoeira Titular.

Art. 4º - Caberá ao pregoeira, em especial:

- I - conduzir Sessões Públicas;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e Anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;
- IV - coordenar as sessões públicas e os envios de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do Certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver Recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 5º - Caberá à Equipe de Apoio auxiliar a Pregoeira nas etapas do processo licitatório.

Art. 6º - A Pregoeira em exercício, por delegação, poderá convocar servidores das áreas técnicas relacionadas à licitação para acompanhar os trabalhos e, se for o caso, subsidiar a comissão em suas decisões.

Art. 7º - Fica **REVOGADA** a vigência prevista no **Art. 7º na Portaria nº 1388/2021, de 31/12/2021.**

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2023

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

*397º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
378º Anos da Batalha das Tabocas.*

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:B0372AFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA / SEMED Nº 0001/2023**

EMENTA: “Dispõe sobre autorização de funcionamento do CMEI - Creche municipal”

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal nº 004/2021, de 04/01/2021.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9.394/96;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.462/2010 do Sistema Municipal de Educação que regulamenta as ações da Secretaria Municipal de Educação; E aprovação do CME;

CONSIDERANDO a necessidade de autorizar o funcionamento de creche municipal, como Centro Municipal de Educação Infantil;

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 4.511/ 2022 de 20 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizado o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil CMEI, Creche Municipal Professora Eunice de Vasconcelos Xavier, cadastro escolar CME nº 001/2023, à vista do Plano Geral de Implantação do CMEI - Creche por ela apresentado, que evidencia condições para o pleno funcionamento e Regimento Educacional devidamente aprovado pelo órgão responsável.

§ 1º – A autorização tem vigência a partir do início de funcionamento da Escola.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da AMUPE.

Vitória de Santo Antão, 02 de janeiro de 2023.

CARMELO SOUZA DA SILVA

Secretário de Educação
Matrícula: 2587

JOSENILDO HENRIQUE DA SILVA

Presidente do CME

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:4C8E7092

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEDUC 479/2022

EMENTA: “Dispõe sobre autorização para realização de colônia de férias no CMEI”.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal nº 004/2021, de 04/01/2021.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9.394/96.

CONSIDERANDO a Lei nº 3.462/2010 do Sistema Municipal de Educação que regulamenta as ações da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir as crianças matriculadas na Creche Municipal atendimento durante o período de férias dos professores de acordo com Lei Municipal nº 4.041/2015 em seu artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a realização da colônia de férias da Creche Municipal CMEI Professora Eunice de Vasconcelos Xavier no Período de 18 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Compete ao CMEI elaborar um projeto de Colônia de Férias com o objetivo de atender às crianças da Creche Municipal CMEI Professora Eunice de Vasconcelos Xavier, em caráter excepcional e encaminhar uma via à Secretaria de Educação.

Parágrafo único: O atendimento decorrente do projeto Colônia de Férias será sem ônus ao município e será executado em parcerias com Instituições de Ensino e Secretarias Municipais parceiras, cabendo a esta Secretaria de Educação expedir certificados com carga horária aos monitores credenciados pelas instituições.

Vitória de Santo Antão, 28 de dezembro de 2022.

CARMELO SOUZA DA SILVA

Secretário de Educação
Portaria 004/2021

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:4630B25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA / SEMED Nº 0001/2023

EMENTA: “Dispõe sobre autorização de funcionamento do CMEI - Creche municipal”.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal nº 004/2021, de 04/01/2021.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9.394/96;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.462/2010 do Sistema Municipal de Educação que regulamenta as ações da Secretaria Municipal de Educação; E aprovação do CME;

CONSIDERANDO a necessidade de autorizar o funcionamento de creche municipal, como Centro Municipal de Educação Infantil;

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 4.511/ 2022 de 20 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizado o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil CMEI, Creche Municipal Professora Eunice de Vasconcelos Xavier, cadastro escolar CME nº 001/2023, à vista do Plano Geral de Implantação do CMEI - Creche por ela apresentado, que evidencia condições para o pleno funcionamento e Regimento Educacional devidamente aprovado pelo órgão responsável.

§ 1º – A autorização tem vigência a partir do início de funcionamento da Escola.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da AMUPE.

Vitória de Santo Antão, 02 de janeiro de 2023.

CARMELO SOUZA DA SILVA

Secretário de Educação
Matrícula: 2587

JOSENILDO HENRIQUE DA SILVA

Presidente do CME

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:7E72DAA3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1329 /2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão da Servidora **Ana Paula Medeiros de Oliveira**, mat. 11.141, ocupante do cargo de Professor, junto ao Governo do Estado de Pernambuco, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal do Governo do Estado de Pernambuco, Sra. **Elizabeth Fernandes de Souza**, mat. 251.095-2.

Contar os efeitos a partir de 01.01.2022 à 31.12.2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30/12/2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:B3391CB5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1330 /2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão da Servidora **Ariana Selma Santos Coutinho**, mat. 11.440, ocupante do Cargo de Professor, junto ao Governo do Estado de Pernambuco, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal do Governo do Estado de Pernambuco, Sra. **Alberice Maria de Melo França**, mat. 256.340-1.

Contar os efeitos a partir de 01.01.2022 à 31.12.2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30/12/2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:A577D896

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1331 /2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão do Servidor **Afonso Feitosa Reis Filho**, mat. 10.749, ocupante do Cargo de Professor, junto ao Governo do Estado de Pernambuco, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal do Governo do Estado de Pernambuco, Sra. **Ana Paula Pinheiro**, mat. 251.911-9.

Contar os efeitos a partir de 01.01.2022 à 31.12.2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30/12/2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:5BA34705

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1332 /2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão do Servidor **Edjair José Carneiro de Souza**, mat. 11.461, ocupante do Cargo de Professor, junto ao Governo do Estado de Pernambuco, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com o Servidor do quadro de pessoal do Governo do Estado de Pernambuco, Sr. **Almir Gomes do Nascimento**, mat. 243.401-6.

Contar os efeitos a partir de 01.01.2022 à 31.12.2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30/12/2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:EC65CD7F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1349 /2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão da Servidora **Iara Cristina Damasceno de Lima**, mat. 11.463, ocupante do Cargo de Professor, junto ao Governo do Estado de Pernambuco, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com o Servidor do quadro de pessoal do Governo do Estado de Pernambuco, Sr. **Carlos Alberto Muniz Júnior**, mat. 240.050-2.

Contar os efeitos a partir de 01.01.2022 à 31.12.2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30/12/2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:4A0E4CEF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1333 /2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão da Servidora **Leidemere Silva de Sales**, mat. 11.478, ocupante do Cargo de Professor, junto ao Governo do Estado de Pernambuco, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com o Servidor do quadro de pessoal do Governo do Estado de Pernambuco, Sra. **Glaucio Ramos Gomes**, mat. 253.068-6.

Contar os efeitos a partir de 01.01.2022 à 31.12.2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30/12/2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:54EE538C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1334 /2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão da Servidora **Ana Regina do Carmo Braga**, mat. 14.327, ocupante do Cargo de Professor, junto ao Governo do Estado de Pernambuco, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal do Governo do Estado de Pernambuco, Sra. **Edenilza Souza Cabral**, mat. 190.147-8.

Contar os efeitos a partir de 01.01.2022 à 31.12.2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30/12/2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:91145D6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1335 /2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão do Servidor **Glaydson Alves da Silva Santiago**, mat. 11.441, ocupante do Cargo de Professor, junto ao Governo do Estado de Pernambuco, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal do Governo do Estado de Pernambuco, Sra. **Iranilda Gomes Barbosa**, mat. 252.206-3.

Contar os efeitos a partir de 01.01.2022 à 31.12.2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30/12/2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:8B5B2BF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1336 /2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão da Servidora **Marilsa Rosa de Lima**, mat. 12.011, ocupante do Cargo de Professor, junto ao Governo do Estado de Pernambuco, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com o Servidor do quadro de pessoal do Governo do Estado de Pernambuco, Sr. **Anderson Ferreira do Nascimento**, mat. 253.158-5.

Contar os efeitos a partir de 01.01.2022 à 31.12.2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30/12/2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:FA39DC11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1337/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão do Servidor **Mauro Gomes Barbosa**, mat. 10.750, ocupante do Cargo de Professor, junto ao Governo do Estado de Pernambuco, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com o Servidor do quadro de pessoal do Governo do Estado de Pernambuco, Sr. **José Freire de Almeida Júnior**, mat. 202.638-4.

Contar os efeitos a partir de 01.01.2022 à 31.12.2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30/12/2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:113CD0FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1338 /2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão do Servidor **Paulo Sérgio Carneiro**, mat. 11.421, ocupante do Cargo de Professor, junto ao Governo do Estado de Pernambuco, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com o Servidor do quadro de pessoal do Governo do Estado de Pernambuco, Sr. **Lívio Charles Relebrandt de Santana**, mat. 239.548-7.

Contar os efeitos a partir de 01.01.2022 à 31.12.2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30/12/2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:084F96E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1339 /2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão do Servidor **Rubem de Mesquita Valadares**, mat. 11.468, ocupante do Cargo de Professor, junto ao Governo do Estado de Pernambuco, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com o Servidor do quadro de pessoal do Governo do Estado de Pernambuco, Sr. **Manoel Salviano da Silva Filho**, mat. 189.412-9.

Contar os efeitos a partir de 01.01.2022 à 31.12.2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30/12/2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:E653F0C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1340 /2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão da Servidora **Maria Aparecida Martins da Silva**, mat. 11.044, ocupante do Cargo de Professor, junto ao Governo do Estado de Pernambuco, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal do Governo do Estado de Pernambuco, Sra. **Maria Grécia das Chagas**, mat. 252.028-1.

Contar os efeitos a partir de 01.01.2022 à 31.12.2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30/12/2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:425A4B08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1341 /2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão do Servidor **Saulo Guimarães Santos**, mat. 11.444, ocupante do Cargo de Professor, junto ao Governo do Estado de Pernambuco, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com o Servidor do quadro de pessoal do Governo do Estado de Pernambuco, Sr. **Renato Vieira da Silva**, mat. 259.571-0.

Contar os efeitos a partir de 01.01.2022 à 31.12.2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30/12/2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:AC6EC2F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1342 /2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão da Servidora **Susy Barbosa Gonçalves Ribeiro**, mat. 11.489, ocupante do Cargo de Professor, junto ao Governo do Estado de Pernambuco, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com o Servidor do quadro de pessoal do Governo do Estado de Pernambuco, Sr. **Ricardo José Marques Ferreira**, mat. 160.599-2.

Contar os efeitos a partir de 01.01.2022 à 31.12.2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30/12/2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:EC536FF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1343 /2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão da Servidora **Taciana Suely do Amaral Rodrigues**, mat. 11.397, ocupante do Cargo de Professor, junto ao Governo do Estado de Pernambuco, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com o Servidor do quadro de pessoal do Governo do Estado de Pernambuco, Sr. **Sandoval da Silva Figueiredo**, mat. 262.824-4.

Contar os efeitos a partir de 01.01.2022 à 31.12.2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30/12/2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:137C292E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1344 /2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão da Servidora **Vildáquita Bezerra de Lira**, mat. 11.505, ocupante do Cargo de Professor, junto ao Governo do Estado de Pernambuco, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal do Governo do Estado de Pernambuco, Sra. **Maria José Calado Souza**, mat. 189.192-8.

Contar os efeitos a partir de 01.01.2022 à 31.12.2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30/12/2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:6CDAD083

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1345 /2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão do Servidor **Inaldo do Nascimento Ferreira**, mat. 11.494, ocupante do Cargo de Professor, junto ao Governo do Estado de Pernambuco, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal do Governo do Estado de Pernambuco, Sra. **Rozana Claudia dos Santos Silva**, mat. 262.659-4.

Contar os efeitos a partir de 01.01.2022 à 31.12.2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30/12/2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:2D0DB00B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1346 /2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão do Servidor **Kleyton Adriano Silva**, mat. 14.397, ocupante do Cargo de Professor, junto ao Governo do Estado de Pernambuco, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal do Governo do Estado de Pernambuco, Sra. **Ana Rosemary Pereira Leite**, mat. 239.559-2.

Contar os efeitos a partir de 01.01.2022 à 31.12.2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30/12/2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:B81EB471

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1347/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão da Servidora **Erica Feijó de Souza Lima**, mat. 11.342, ocupante do Cargo de Professor, junto ao Governo do Estado de Pernambuco, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com o Servidor do quadro de pessoal do Governo do Estado de Pernambuco, Sr. **Manoel Valentim Pessoa**, mat. 154.052-1.

Contar os efeitos a partir de 01.01.2022 à 31.12.2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30/12/2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:06FB2041

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1348 /2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Governo do Estado de Pernambuco o Servidor **Handerson Phillipe Pereira da Silva**, mat. 14.375, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com o Servidor do quando de pessoal do Governo do Estado de Pernambuco, Sr. **Marcos André Amaral Saruba**, mat. 394.375-5.

Contar os efeitos a partir de 01.01.2022 à 31.12.2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30/12/2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:7E534D46

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1350 /2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Carpina, a Servidora **MARIA VALÉRIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, mat. 14.938, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Carpina, Sra. **OZIANE DA CRUZ LIMA**, mat. 2000905-1. Contar os efeitos a partir de 01.02.2022 à 31.12.2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30/12/2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:D19F6A69

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1351 /2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão da Servidora **CRISTINA LEITE TORRES BANDEIRA**, mat. 11.581, ocupante do Cargo de Professor junto à Prefeitura de Olinda, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com o Servidor **GLEIDSON ALVES DE FARIAS**, mat. 18725-1. Contar os efeitos a partir de 04.01.2022 à 31.12.2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30/12/2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:91F1C0C3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1352 /2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão da Servidora **RENATA CRISTINA LOPES E SILVA**, mat. 11.038, ocupante do Cargo de Professor, junto à Prefeitura Municipal de Olinda, sem prejuízo em seus vencimentos. A

cessão será mediante PERMUTA com a Servidora **JUSSARA MARIA BENEVIDES SANTOS**, mat. 18578-7. Contar os efeitos a partir de 01.01.2022 à 31.12.2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30/12/2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:274B6DAA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1353 /2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão da Servidora **REBECA ABI COSTA DO NASCIMENTO**, mat. 11.417 ocupante do Cargo de Professor, junto à Prefeitura Municipal de Olinda, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora **LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS**, mat. 18650-3. Contar os efeitos a partir de 01.01.2022 à 31.12.2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30/12/2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:DF04E7A2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1354 /2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão da Servidora **ADRIANA DA COSTA CAVALCANTI**, mat. 11.038 ocupante do Cargo de Professor, junto à Prefeitura Municipal de Olinda, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora **ELIVÂNIA FERNANDES MONTEIRO**, mat. 667700-1. Contar os efeitos a partir de 01.01.2022 à 31.12.2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30/12/2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:D326D33B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1356 /2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão da Servidora **SOLANGE DE ANDRADE LIMA**, mat. 11.692, ocupante do Cargo de Professor, junto à Prefeitura

Municipal de Olinda, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora **ROSINEIDE DE ARAÚJO SANTOS VIEIRA**, mat. 18433-3. Contar os efeitos a partir de 01.01.2022 à 31.12.2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30/12/2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:A9D45202

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1357 /2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão da Servidora **VALDENIZE HONÓRIO DA SILVA**, mat. 11.381, ocupante do Cargo de Professor, junto à Prefeitura Municipal de Olinda, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora **JOUSE CABRAL DE ANANIAS**, mat. 187.151-1. Contar os efeitos a partir de 01.01.2022 à 31.12.2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30/12/2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:D9E161E5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1358 /2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão da Servidora **WILDIANE DE SOUZA TENÓRIO**, mat. 14.461, ocupante do Cargo de Professor, junto à Prefeitura Municipal de Olinda, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora **ANDRÉA GOMES DA ROCHA**, mat. 162.302-1. Contar os efeitos a partir de 01.01.2022 à 31.12.2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30/12/2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:DE445051

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1359 /2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retornar a Servidora **WILDIANE DE SOUZA TENÓRIO**, mat. 14.461, ocupante do Cargo de Professor, da Prefeitura Municipal de Olinda

Contar os efeitos a partir de 17.10.2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30/12/2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:24A89DDE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1360 /2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão da Servidora **DANIELLE GOMES VILAR DE ANDRADE SILVA**, mat. 11.406, ocupante do Cargo de Professor, junto à Prefeitura Municipal de Olinda, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora **ANDRÉA GOMES DA ROCHA CECÍLIA DE MORAIS DANTAS**, mat. 170.275-1. Contar os efeitos a partir de 01.01.2022 à 31.12.2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30/12/2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:1F89104B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1361 /2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão da Servidora **FERNANDA CAVACANTI DE ARAÚJO**, mat. 12.022, ocupante do Cargo de Professor, junto à Prefeitura Municipal de Olinda, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora **KÁTIA CLEMENTE BATISTA**, mat. 164.310. Contar os efeitos a partir de 01.01.2022 à 31.12.2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30/12/2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:BAC00589

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1362 /2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão da Servidora **VANUSA DA SILVA SANTOS**, mat. 11.340 ocupante do Cargo de Professor, junto à Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora **IRANY HORÁCIO DE LIMA**, mat. 16.464-0. Contar os efeitos a partir de 01.01.2022 à 31.12.2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30/12/2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:F21B4052

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1363 /2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão da Servidora **ROSÂNGELA GERLANE VICENTE DA SILVA**, mat. 11.693 ocupante do Cargo de Professor, junto à Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora **LUCIANA MARIA FERREIRA**, mat. 16.165-9. Contar os efeitos a partir de 01.01.2022 à 31.12.2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30/12/2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:87927C7C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1364 /2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão da Servidora **CLÁUDIA MARIA DA SILVA**, mat. 12.004 ocupante do Cargo de Professor, junto à Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a **GISELE GALVÃO AZEVEDO DE SOUZA**, mat. 20.127-8. Contar os efeitos a partir de 01.01.2022 à 31.12.2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30/12/2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:D2A2A9F8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1365 /2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retornar a Servidora **CLÁUDIA MARIA DA SILVA**, mat. 12.004, ocupante do Cargo de Professor, da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes.

Contar os efeitos a partir de 29.03.2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30/12/2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:2C5B26F1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1366 /2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão da Servidora **PATRÍCIA MARIA GOMES DE ANDRADE**, mat. 12.038 ocupante do Cargo de Professor, junto à Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora **ANA MANOELA SILVA DE MATOS**, mat. 17.966-3. Contar os efeitos a partir de 01.01.2022 à 31.12.2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30/12/2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:4DA3E55E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1367 /2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão da Servidora da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, a Servidora **WILMA ALEXSA PEREIRA DE SOUZA**, mat. 14.550 ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora **CRISTIANE MARIA DA SILVA SIQUEIRA**, mat. 18.718-6. Contar os efeitos a partir de 01.01.2022 à 31.12.2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30/12/2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:F89F95D0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1368 /2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão da Servidora **ANDREA CRISTINA SANTOS AGUIAR**, mat. 11.084 ocupante do Cargo de Professor, junto à Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora **ROSINEIDE DA SILVA DANTAS**, mat. 14.983-7. Contar os efeitos a partir de 01.01.2022 à 31.12.2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30/12/2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:C72109A6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1369 /2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão da Servidora **IANY MICHELLE DE OLIVEIRA GAMA JARDIM**, mat. 15.467 ocupante do Cargo de Professor, junto à Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora **LUCIENE RAMOS DE ANDRADE LIMA**, mat. 16.483-6. Contar os efeitos a partir de 01.01.2022 à 31.12.2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30/12/2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:68F70B9B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1370 /2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão da Servidora **FRANCIRLENE RODRIGUES DE CARVALHO**, mat. 11.334 ocupante do Cargo de Professor, junto à Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora **RÉGIA MUNIZ DE FRANÇA SARUBA**, mat. 18.825-5. Contar os efeitos a partir de 01.01.2022 à 31.12.2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30/12/2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:A77FAD11

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº -1371 /2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, a Servidora **FRANCISLENE GONÇALVES MARTINS SOUZA**, mat. 14.364 ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora **MARIA LUZANICE XAVIER FEITOSA**, mat. 16171-3. Contar os efeitos a partir de 03.01.2022 à 31.12.2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30/12/2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:09A80439

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº -1355 /2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, a Servidora **BRUNA DA SILVA COSTA**, mat. 14.335 ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora **GRACY MARIA DE ALMEIDA**, mat. 20963-5. Contar os efeitos a partir de 03.01.2022 à 31.12.2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30/12/2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:8228E5C3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1374 /2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retornar a Servidora **BRUNA DA SILVA COSTA**, mat. 14.335 ocupante do Cargo de Professor, da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes.

Contar os efeitos a partir de 25.10.2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30/12/2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:4DC3E9C0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1372 /2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, a Servidora **MAYARA CRISTINE DE MOURA MELO**, mat. 14.423 ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora **MILENA VIEIRA DO NASCIMENTO**, mat. 21055-2. Contar os efeitos a partir de 03.01.2022 à 31.12.2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30/12/2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:E929FB5A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1373 /2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retornar a Servidora **MAYARA CRISTINE DE MOURA MELO**, mat. 14.423 ocupante do Cargo de Professor, da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes.

Contar os efeitos a partir de 16.06.2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30/12/2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:ACFF9812

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 2518/2022 - PARECER Nº 004/2023**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial no tocante ao mês de janeiro a abril/2022, tombado sob o número 2518/2022, formulado pelo (a) servidor (a) **IRIS MARIA BARBOSA DA SILVA**, Mat. 14.538, à vista das razões contidas no **PARECER SECAD/JUR nº 004/2023**.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 02 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:8CF9812D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 4703/2022 - PARECER Nº 003/2023**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe, tombado sob o número 4703/2022, formulado pelo (a) servidor Cleyton Silva Batista, Mat. 15.132, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 003/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 02 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:E987900E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 4784/2022 - PARECER Nº 001/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial no tocante ao mês de abril e maio/2022, tombado sob o número 4784/2022, formulado pelo (a) servidor (a) VALDETE MARIA DA SILVA, Mat. 14.931, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 001/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 02 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:3EEAD3EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 8542/2022 - PARECER Nº 003/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de pagamento de retroativo relativo ao mês de abril/2021, referente à mudança de Classe Salarial, tombado sob o número 8542/2022, formulado pelo (a) servidor (a) MARIA CLECIANE ANIBAL DO NASCIMENTO, Mat. 14.413, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 003/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03 de janeiro de 2023

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:75ADDEDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 5048/2022 - PARECER Nº 583/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial no tocante ao mês de abril/2022, tombado sob o número 5048/2022, formulado pelo (a) servidor (a) SHENIA

NADEGE PIMENTEL, Mat. 14.413, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 583/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 28 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:559C2B1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 5048/2022 - PARECER Nº 583/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial no tocante ao mês de abril/2022, tombado sob o número 5048/2022, formulado pelo (a) servidor (a) SHENIA NADEGE PIMENTEL, Mat. 14.413, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 583/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 28 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:24934211

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PL Nº 099/2022 – TP Nº 008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022. Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – PREVI PAULISTA, LOCALIZADO NO BAIRRO DO NOBRE, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**”. Por interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor Estimado: **PREÇO GLOBAL MÁXIMO R\$ 134.336,21 (Cento e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos)**. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19 de janeiro de 2023, às 10hs00min. LOCAL: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Rua Dr. Demócrito de Souza Filho, 26, Nobre, Paulista/PE). **E-mail: cplobras.paulista03@gmail.com**. RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta, no horário das 08hs00min às 14hmin.

Paulista/PE, 04 de janeiro de 2023.

CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA/PE

Publicado por:
Ana Paula Caroline Nascimento da Silva
Código Identificador:613DF403

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 346/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 15.02.2023 a 15.04.2023, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **JULIANA MARCELLE QUEIROZ ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS matrícula 014255** lotada na Secretaria de Educação (Escola Municipal Marcílio Dias), atendendo ao requerimento nº 8233/2022, datado de 15 de dezembro de 2022, Ofício nº 3966/2022 datado de 15 de dezembro de 2022 e ao Parecer nº 570/2022, datado de 21 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29 de dezembro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:F595B3C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 341/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 03(três) meses, de 01.01.2023 a 31.03.2023, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **MARIA DE BARROS DIAS matrícula 1352** lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Tecnologia e Meio Ambiente, atendendo ao requerimento nº 8208/2022, datado de 15 de dezembro de 2022, e ao Parecer nº 570/2022, datado de 20 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 20 de dezembro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:A7211F65

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 345/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao segundo e terceiro quinquênio, pelo período de 04(quatro) meses, de 01.02.2023 a 31.05.2023, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **MICHELINY CAVALCANTI DIAS CANDIDO matrícula 11720** lotada na Secretaria de Educação (Escola Municipal Marcílio Dias), atendendo ao requerimento nº 8291/2022, datado de 19 de dezembro de 2022, Ofício nº 4049/2022 datado de 19 de dezembro de 2022 e ao Parecer nº 573/2022, datado de 26 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29 de dezembro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:EF386797

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 330/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais atendendo ao ofício 3846/2022 datado de 02 de dezembro de 2022 e sob o requerimento nº.8008/2022 de 02.12.2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria 288/2022 que concedeu Licença Prêmio, referente ao quinto quinquênio, pelo período de 03(três) meses, onde se ler 03.10.2022 a 02.01.2023, leia-se 01.11.2022 a 31.01.2023, conforme com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **SANDRA MARIA CORREIA COSTA Matrícula 10704** lotada na Secretaria de Educação, atendendo ao Ofício nº 2915/22, datado de 07 de outubro de 2022, ao requerimento nº 6594/22, datado de 10 de outubro de 2022 e ao Parecer nº 494/22, datado de 18 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 05 de dezembro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:9281FF12

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 331/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro quinquênio, pelo período de 01(um) mês, de 01.12.2022 a 31.12.2022, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **SUZANA RIBEIRO DA SILVA Matrícula 11880** lotada na Secretaria de Educação (Escola Municipal Professora Alga Marina), atendendo ao Ofício nº 3808/22, datado de 24 de novembro de 2022, ao requerimento nº 7943/22, datado de 29 de novembro de 2022 e ao Parecer nº 553/22, datado de 01 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 12 de dezembro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:9DB903E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 333/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao segundo decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.12.2022 a 31.01.2023, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, ao Servidor **VALCIR SILVA DE LIMA matrícula 10933** lotado na Secretaria de Segurança e Mobilidade, atendendo ao requerimento nº 7917/2022, datado de 22

de novembro de 2022, Ofício nº 1379/22, datado de 18 de novembro de 2022 e ao Parecer nº 550/2022, datado de 30 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paulista, 12 de dezembro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:3F0B9C39

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
AO CONTRATO Nº. 024/2022

PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
CONTRATO Nº. 024/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 124/2021
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 005/2021
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 1957/2021, de 25/08/2021.
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO
UNITÁRIO
CONTRATADA: MULTISSET ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF: 03.539.154/0001-44
OBJETO: Rerratificação ao Contrato nº 029/2022, conforme especificado no Ofício nº 1611/2022, da Secretaria de Educação, no que pertine à CORREÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS EXCEDENTES E EXTRAS

No subitem 12.2.2: **ONDE SE LÊ:** “Esclarecemos que para composição de serviços extras será considerado o BDI adotado pela Administração ou a taxa de BDI adotado na proposta da contratada, o que for menor, informamos que o BDI adotado pela administração é de **26,63% (vinte e seis vírgula sessenta e três por cento)** para serviços;”

LÊIA-SE: “Esclarecemos que para composição de serviços extras será considerado o BDI adotado pela Administração ou a taxa de BDI adotado na proposta da contratada, o que for menor, informamos que o BDI adotado pela administração é de **20,50% (vinte vírgula cinquenta por cento)** para serviços;”

ASSINATURA: 01 de julho de 2022.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:66DA228A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
CRONOGRAMA DE REUNIÕES DO CMMA 2023

Paulista, 29 de Dezembro de 2022.

C.I. Nº 523 /2022 – GABINETE SEMA

Aos
Cronograma Reuniões.

Venho por meio desta, comunicar a realização de reuniões, com os núcleos desta secretaria, de acordo com o cronograma a seguir:

NÚCLEO	DATA/HORA
NULIC	09/01/23 ÀS 9:00
BEM ESTAR ANIMAL	09/01/23 ÀS 14:00
TÉCNICOS	10/01/23 ÀS 9:00

NSU	11/01/23 ÀS 9:00
FISCALIZAÇÃO	12/01/23 ÀS 9:00

Além da presença de, RICARDO LUÍS DA SILVA MELO (Assessor do Gabinete) e SILVIO BATISTA (Assessor jurídico). Sendo o que se apresenta para o momento, estou à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:FE477174

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2022
CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **JULIO JORGE DA SILVA NEVES, CNPJ Nº 22.286.179/0001-28, OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para gerenciamento, acompanhamento e ajustes dos dados das 60 (sessenta) Unidades Executoras do Fundo Municipal de Educação, com CNPJs próprios, em integração com o programa do E-social. Valor total de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 19102 – Fundo Municipal de Educação do Paulista, Função: 12 Educação, 4010 – Apoio Administrativo às Ações de Secretaria de Educação, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, conforme nota de empenho nº 2732.**

Paulista, 01 de dezembro de 2022.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:CAC08C87

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA

O MUNICIPIO DO PAULISTA TORNA PUBLICO A PRORROGAÇÃO DAS CHAMADAS PUBLICAS

CHAMADAS PÚBLICAS, 001/2022, 002/2022, 003/2022, 004/2022, 005/2022, 006/2022 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

Os editais deverão ser solicitados no endereço eletrônico: cpfmspaulistac.s@gmail.com, ou na sede da Secretaria da Secretaria de Saúde - SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – sita a Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves nº 222 – Maranguape I – Paulista/PE, CEP 53.444-490.

LOCAL DE CREDENCIAMENTO: endereço eletrônico: cpfmspaulistac.s@gmail.com, ou na sede da Secretaria da Secretaria de Saúde - SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – sita a Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves nº 222 – Maranguape I – Paulista/PE, CEP 53.444-490.

PERÍODO: 02/01/2023 A 30/04/2023 das 08:00H AS 13:30 horas de segunda a sexta feira
RESULTADO: PUBLICADO CONFORME EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E OUTROS

Paulista, 30 de dezembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE

Secretaria de Saúde

Comissão Especial de Licitação – FMS

Publicado por:

Rosângela Correia Morais

Código Identificador:C92F866F**SECRETARIA DE SAÚDE****6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2017****6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2017****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97.

Objeto: Considerando os motivos expostos na C.I. Nº 155/2022 do Gabinete de Saúde e seus anexos, inclusive o Parecer Jurídico nº 032/2022 da Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde, que passam a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 071/2017, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (ETANOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM) POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO COM CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023, correspondendo ao valor total de R\$ 720.368,69 (setecentos e vinte mil, trezentos e sessenta e oito reais, sessenta e nove centavos) tendo como fundamento a Cláusula Sétima do Instrumento Contratual e o art. 57, inc. II, § 4º da Lei nº 8.666/93.

Paulista, 30 de setembro de 2022.**MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE**

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Hostiano Simões da Costa Neto

Código Identificador:C4D07A62**SECRETARIA DE SAÚDE****5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2017****5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2017****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97.

Objeto: Considerando os motivos expostos no Ofício SECSA Nº 1017/2022 – GAB – SESAU, que tem como anexo a C.I. Nº 113/2022 da Diretoria de Transportes, que solicitou a SAJ – Secretaria de Assuntos Jurídicos, o competente parecer acerca da possibilidade de reajuste do Contrato em comento, elegendo inclusive o índice a ser utilizado, tendo resultado no PARECER SAJ/DP Nº 098/2022, bem como nos cálculos realizados pelo Setor Financeiro da Secretaria de Saúde, que passam a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição, fica reajustado o valor do Contrato nº 071/2017, perfazendo o valor total de R\$ 720.368,69 (setecentos e vinte mil, trezentos e sessenta e oito reais, sessenta e nove centavos), correspondendo ao índice IGP-M (FGV) acumulado dos meses de maio de 2021 a maio de 2022, representando o percentual de 15,258990%, conforme cálculo do Setor Financeiro já mencionado,

contados a partir de 30 de junho de 2022, tendo como fundamento os documentos acima descritos e o artigo 65 da lei 8.666/93.

Paulista, 30 de junho de 2022.**MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE**

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Hostiano Simões da Costa Neto

Código Identificador:D45D5AB9**SECRETARIA DE SAÚDE****SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022 PROCESSO 061/2022**

O Município de Paulista-PE torna-se público O AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022 – PROCESSO 061/2022 cujo objeto da presente licitação consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO BÁSICA, PARA EVENTUAL CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE VESTUÁRIOS FARDAMENTOS E DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA O USO DOS PROFISSIONAIS DA REDE DE ATENÇÃO DA SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS da Secretaria municipal de Saúde do Município do Paulista.

O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portal BNC <https://bnc.org.br>Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC** <https://bnc.org.br>**ONDE SE LÊ:****Data abertura: 06/01/2023, às 09:00 hs.****LÊ-SE:****Data abertura: 18/01/2023, às 09:00 hs.****Paulista, 04 de janeiro de 2023****VIVIANE FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA**

Pregoeira

Publicado por:

Viviane Fernandes Miranda de Oliveira

Código Identificador:96709E0D**SECRETARIA DE SAÚDE****SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022 – PROCESSO 053/2022**

O Município de Paulista-PE torna-se público AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022 – PROCESSO 053/2022 cujo objeto da presente licitação consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIALIZADA, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES PARA NASA (NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – PE.

O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portal BNC <https://bnc.org.br>

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC**
<https://bnc.org.br>

Data do resultado: **05/01/2023, as 10:00 hs.**

Paulista, 04 de janeiro de 2023

VIVIANE FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Viviane Fernandes Miranda de Oliveira

Código Identificador: D4E62C2F

FORNECIMENTO DE QUENTINHA/MARMITEX PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

O critério de julgamento adotado será o menor preço **GLOBAL**, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC** <https://bnc.org.br>

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC** <https://bnc.org.br>

Data do resultado: **06/01/2023, às 10:00 hs.**

Paulista, 04 de janeiro de 2023

VIVIANE FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Viviane Fernandes Miranda de Oliveira

Código Identificador: AB994A57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 022/2022, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 039/2022

Fornecedor: **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO**, com sede na Rua Dr. Luiz Paixão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.697.721/0001-96, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ventilador - ventilador velocidade mínima: 700 rpm, aplicação: ambientes pequeno, médio e grande porte, tipo: parede, tensão alimentação: 110/220 v, velocidade máxima: 1.050 rpm, consumo energia: 150 watt, capacidade ventilação: 300 m ³ /min, potência motor: 1/6 h	30	UNIDADE	R\$ 196,06	5.881,80
07	Liquidificador - liquidificador capacidade: 2 l, potência: 700 w, voltagem: 110 / 220 v, material: plástico inquebrável, uso doméstico, características adicionais: com controle de velocidade, copo reforçado	40	UNIDADE	168,90	6.756,00
09	Batedeira doméstica - batedeira doméstica capacidade: 2.000 ml, características adicionais: 5 velocidades e batedores para massas leve, média, potência: 330 w, voltagem: 220 v,	20	UNIDADE	133,50	2.670,00
10	Ar condicionado - ar condicionado 9 000 btus, split, 220v, com tubo para instalação de até 3 metros, incluso o serviço de instalação e garantia de 01 ano	30	UNIDADE	1.985,50	59.565,00
12	Fritadeira AIR FRY 4 litros	20	UNIDADE	515,50	10.310,00
13	Ventilador, coluna, 60cm, alt 1.20m a 1.90m, potência mínima 170w - ventilador, de coluna, oscilante e basculaste, diâmetro mínimo 60 cm, hélice com mínimo 3 pas, com grade metálica acabamento em epoxi, na cor preta, potência mínima 170w, altura regulável, mínima 1.20m e máxima 1.90m, peso mínimo 4.8kg, bivolt com chave de seleção (110/220v), com prazo mínimo de garantia de 12 meses, selo procel classif "a"	20	UNIDADE	247,50	4.950,00
VALOR TOTAL					R\$ 90.132,80

Data de assinatura: **22 de Agosto de 2022.**

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ARARIPINA PE22de Agosto de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:035FA836

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO KAUÊ OLIVEIRA LIBERAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTA EDITAL. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 019/2022, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 037/2022

Fornecedor: **A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, com sede na Rua Professora Viero, nº 1340, sala 01, bairro Madureira, Caxias do Sul - RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.238.455/0001-42**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V.UNIT.	V.TOTAL
01	Balancim proprioceptivo	01	Unid.	384,35	384,35
02	Roda de ombro, material: estrutura aço c/ pintura eletrostática e madeira, características adicionais: ajuste de altura da roda e do raio da manopla	01	Unid.	1.806,67	1.806,67
03	Exercitador de pé e tornozelo - peça - exercitador de pés e tornozelos (demais especificações conforme edital)	01	Unid.	531,00	531,00
04	Maca elétrica ortostáticas	01	Unid.	8.259,46	8.259,46
05	Neurodyn 10 canais - corrente aussie, corrente russa e eletrolipólise bivolt 127 e 220 volts 50/60 hertz. Canais de saída: 10 canais independentes em amplitude. Dimensões: 17,5 x 31,5 x 12,5 em (l x p x a); peso aproximado sem acessórios: 2,5 quilos.	01	Unid.	2.862,30	2.862,30
06	Aparelho de bonnet duplo, material: aço inox, pintura eletrostática, características adicionais: estofada em couvrin, componentes: com encosto e apoio lateral	01	Unid.	2.800,00	2.800,00
07	Escada de canto classic com rampa e apoio	02	Unid.	2.522,17	5.044,34
08	Barra de ling 0, material: madeira 0, características adicionais: 11 barras horizontais, 20cm distância entre elas 0, tamanho: 240 x 87 x 22cm 0, componentes: espaldar fixo 0.	01	Unid.	687,67	687,67
09	Andador adulto fixo, dobrável, confeccionado em alumínio anodizado, dupla barra de sustentação central em aço, 9 níveis de regulagem de altura e dobrável por um só pino de ajuste, ponteira em borracha aderente com peça metálica interna	02	Unid.	247,00	494,00
10	Suporte para infravermelho fisioterapia	06	Unid.	504,00	3.024,00
11	Lâmpada infravermelho 110v	10	Unid.	157,97	1.579,70
13	Escada 02 degraus, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante)	05	Unid.	149,00	749,00
14	Eletroestimulador neurodynii 4 canais tens/tes/russa. Características técnicas • bivolt 100/220v 50/60hz; • canais de saída: 2 saídas para 4 canais independentes;	04	Unid.	1.798,00	7.192,00
15	Ultrassom sonopulseiii 1 e 3 mhz s34 bivolt,osonopulseiii 1.0 mhz / 3.0 mhz e um equipamento monofásico projetado para uso em modo contínuo e pulsado de operação, classe ii com parte aplicada de tipo bf de segurança e proteção contra choque elétrico.	02	Unid.	1.921,00	3.842,00
17	Bola suíça, (fisioterapia e práticas esportivas), tamanho: 45cm, com sistema anti-estouro. Deve acompanhar bomba de inflar.	02	Unid.	68,17	136,34
20	Bola feijão 90 x 45 cm - fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema ante estouro, bico reserva.	01	Unid.	110,70	110,70
21	Bola feijão 90 x 45cm	01	Unid.	120,96	120,96
22	Rolo p/ posicionamento pequeno, em espuma	04	Unid.	99,80	399,20
23	Rolo p/ posicionamento grande, em espuma	07	Unid.	160,38	1.122,66
25	Exercitador elástico em látex natural - suave	06	Unid.	29,56	177,36
26	Exercitador elástico em látex natural - médio	06	Unid.	40,31	241,86
27	Exercitador elástico em látex natural - forte	06	Unid.	31,92	191,52
28	Elásticos mini-band intensidade leve	02	Unid.	20,80	41,60
29	Elástico mini-band, intensidade média	02	Unid.	20,20	40,40
30	Elástico mini-band, intensidade forte	02	Unid.	25,20	50,40
32	Kit exercitador elástico mini band leve, médio e forte	06	Unid.	68,20	409,20
33	Cama elástica mini jump profissional / suporta 150kg / cor: preta / com mínimo 6 pés em aço carbono e 30 molas em aço zincadas / ganchos zincados / lona 2000 fios / produto desmontável.	01	Unid.	332,33	332,33
34	Tornozeleira, material: nylon, 500 g	02	Unid.	28,28	56,56
35	Tornozeleira, material: nylon, 1 kg	02	Unid.	31,30	62,60
36	Tornozeleira, material: nylon, 2 kg	02	Unid.	34,82	69,64
37	Tornozeleira, material: nylon, 3 kg	02	Unid.	47,14	94,28
38	Tornozeleira, material: nylon, 4 kg	02	Unid.	71,00	142,00
40	Halter emborrachado 1 kg	02	Unid.	21,00	42,00
41	Halter emborrachado 2 kg	02	Unid.	38,26	76,52
42	Halter emborrachado 3 kg	02	Unid.	55,94	111,88
44	Anel flex simples	02	Unid.	82,00	164,00
47	Exercitador de maos e dedos médio	03	Unid.	38,10	114,30
48	Exercitador de maos e dedos forte	03	Unid.	35,55	106,65
50	Disco inflavel fisioterapeutico para equilibrio	02	Unid.	99,04	198,08
51	Bola overball em material pvc maleável para pilates e yoga / diametro 25cm	05	Unid.	23,70	118,50
57	Kit de 17 ventosas em acrílico	01	Unid.	370,74	370,74
62	Bicicleta ergométrica vertical. Características: sistema de regulagem (resistência) magnético. Painel led	01	Unid.	1.250,00	1.250,00
64	Tatame em eva - tatame em especificações mínimas de, composto em e.v.a, copolímtero etileno acetato de vinila; nas medidas de 1000 x 1000 x 15 mm; com sistema de encaixe	50	Unid.	47,00	2.350,00
65	Cone material: plástico flexível, altura: 5 cm, aplicação: atividade física, características adicionais: cone, chapéu chinês, demarcatório	100	Unid.	6,49	649,00
Valor Total				RS	48.607,77

Data de assinatura: **15 de Agosto de 2022.**

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ARARIPINA PE15 de Agosto de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6178DC0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO KAUÊ OLIVEIRA LIBERAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 019/2022, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 038/2022Fornecedor **CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI**, com sede na RuaDomingos Calazans,, nº 274, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.632.818/0001-00**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V.UNIT.	V.TOTAL
31	Elástico mini-band, intensidade extra forte	02	Unid	R\$ 29,48	R\$ 58,96
39	Halter emborrachado 0,5 kg	02	Unid	R\$ 21,27	R\$ 42,54
53	Suporte de halter fixo no chão torre para 10 halteres - suporte de chão com capacidade para 10 halteres (5 pares) com gancho revestido e de fácil limpeza	01	Unid	R\$ 242,70	R\$ 242,70
56	Mesa auxiliar para cirurgia em aço inox com estrutura em aço sem gaveta com rodas sem marca medindo: 40x80x40 cm	04	Unid	R\$ 802,13	R\$ 3.208,52
Valor Total					R\$ 3.552,72

Data de assinatura: **15 de Agosto de 2022.**

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ARARIPINA PE15 de Agosto de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D099BF15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO URBANO E RURAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, CASA DE APOIO NA CIDADE DO RECIFE - PE, CENTRO DE SAÚDE DR. JOSÉ DE ARAÚJO LIMA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – CTA, CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA MULHER – CASAM, CENTRO DE ATENDIMENTO REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, CENTRO DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA – CAF, LABORATÓRIO MUNICIPAL FLORIZA CORDEIRO DE HOLANDA, SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TODOS OS SETORES LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 021/2022, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 040/2022

Fornecedor: **GILVANEIDE DE JESUS DOS SANTOS MARCEARIA**, com sede na Rua Santana, bairro Alto da Boa Vista, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **69.899.433/0001-27**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, composto de sacaria sódica e climatada de sódio, líquido, acondicionado em frascos de 100 ml.	300	R\$ 7,58	R\$ 2.274,00
2	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos de caracteres organolépticos anormais, não	5.040	R\$	R\$

	podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. EMBALAGEM: 400g. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		5,72	28.828,80
3	CAFÉ TORRADO MOÍDO. Torrado e moído produto de 1ª qualidade; embalagem: 250g; embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABC; validade 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS.	8.900	RS 7,60	RS 67.640,00
4	MARGARINA CREMOSA COM SAL. Enriquecida com vitaminas, embalagem atóxica contendo 500 g, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade.	1.800	RS 5,66	RS 10.188,00
5	ÓLEO DE SOJA - Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter Vitamina E, e ser acondicionado em embalagens plásticas de 900 ml cx com 20 x 900 ml. Validade mínima de (06) meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	1.290	RS 8,45	RS 10.900,50
6	SARDINHA EM CONSERVA - Embalagem em lata de 250g. A lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. Validade mínima de (06) meses.	7.200	RS 10,00	RS 72.000,00
7	VINAGRE EM ALCOOL - Embalagem primária: Frascos plásticos de 500 ml, devidamente rotulados, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses.	380	RS 1,76	RS 668,80
8	ALHO - bulbo inteiro, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem contendo 1 (um) Kg.	100	RS 50,00	RS 5.000,00
9	CONDIMENTO MISTO COM PIMENTA, em pó, pacote com aproximadamente 1 (um) Kg.	50	RS 19,86	RS 993,00
10	FARINHA DE TRIGO especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmp. Pct 01 kg.	204	RS 7,48	RS 1.525,92
11	CARNE BOVINA tipo COSTELA serrada ou cortada em embalagem de 1(um) Kg.	826	RS 25,98	RS 21.459,48
12	MILHO DE MUNGUNZÁ, grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	216	RS 4,81	RS 1.038,96
13	MAIONESE – Embalagem de 500 g. Embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MS.	48	RS 8,49	RS 407,52
14	COXA E SOBRECOXA de frango, de primeira qualidade, congelada. Embalagem em filme PVC transparente ou plástico transparente, inserido em caixa de papelão, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura.	1.560	RS 17,98	RS 28.048,80
15	REFRIGERANTE de primeira qualidade, composto de extrato de guaraná, água gasificada, açúcar, sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná, isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega. Livre de sujecidas, parasitas e larvas. Acondicionado em pet com tampa de rosca contendo 2l.	250	RS 5,73	RS 1.432,50
16	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocíclico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem rotulada com 100g. Validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega.	50	RS 5,47	RS 273,50
17	ACHOCOLATADO EM PÓ instantâneo, em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis com 400g.	100	RS 6,45	RS 645,00
18	CARNE SUINA bisteca; em bife; congelada; com osso; acondicionada em saco plástico transparente; atóxico; de acordo com a legislação sanitária; pesando aproximadamente 1 kg.	250	RS 27,63	RS 6.907,50
19	ÁGUA MINERAL s/ gás embalagem com 500 ml.	2.000	RS 2,00	RS 4.000,00
20	ÁGUA MINERAL s/ gás embalagem em copo com 200 ml.	4.000	RS 3,20	RS 12.800,00
21	BOMBOM DE CHOCOLATE, pesando aproximadamente 20g. Produto de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega, embalagem com 1kg.	300	RS 40,03	RS 12.009,00
22	CREME DE LEITE: Caixa de creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g.	300	RS 3,80	RS 1.140,00
23	LEITE CONDENSADO: Especificação: leite condensado, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem: lata de 395g rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade.	400	RS 5,68	RS 2.272,00
24	EXTRATO DE TOMATE: Preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conter adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa mole, vermelha, validade mínima de 12 meses, embalagem com 140g.	300	RS 2,63	RS 789,00
Valor Total				RS 293.242,28

Data de assinatura: **24 de Agosto de 2022.**

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ARARIPINA PE 24 de Agosto de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CF1CB2B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTA EDITAL. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 023/2022, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 044/2022

Fornecedor: **P. COSTA JACÓ EIRELI** com sede na Rua Joaquim Rodrigues Jacó, nº 79, bairro centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.870.230/0001-35**, conforme tabela abaixo:

Nº do Item	Código CATMAT	Princípio Ativo	Concentração	Forma Farmacêutica	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor unitário	Valor global
7	BR0267510	Amiodarona, Cloridrato	200 mg	Comprimido	Comprimido	1.000,00	RS 0,65	RS 650,00
10	BR0353333	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio	875 mg + 125 mg	Comprimido	Comprimido	1.000,00	RS 3,00	RS 3.000,00
11	BR0271218	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio	25 mg + 6,25 mg/ml	Suspensão oral	Frasco 75 ml	1.000,00	RS 12,93	RS 12.930,00
25	BR0267564	Carvedilol	12,5 mg	Comprimido	Comprimido	1.000,00	RS 0,28	RS 280,00

28	BR0267629	Cinarizina	75 mg	Comprimido	Comprimido	1.000,00	RS 0,61	RS 610,00
30	BR0272045	Clopidogrel, Bissulfato	75 mg	Comprimido	Comprimido	1.000,00	RS 0,77	RS 770,00
35	BR0361791	Diclofenaco Dietilamonio	11,6 mg/g	Gel	Bisnaga 60 g	150,00	RS 10,97	RS 1.645,50
37	BR0271028-2	Diclofenaco Resinato	15 mg/ml	Suspensão oral	Frasco 20 ml	15.000,00	RS 3,33	RS 49.950,00
38	BR0271000	Diclofenaco Sódico	50 mg	Comprimido	Comprimido	40.000,00	RS 0,11	RS 4.400,00
52	BR0267653	Espironolactona	25 mg	Comprimido	Comprimido	1.000,00	RS 0,26	RS 260,00
53	BR0338134	Espironolactona	50 mg	Comprimido	Comprimido	1.000,00	RS 0,53	RS 530,00
60	BR0267675	Hidroclorotiazida	50 mg	Comprimido	Comprimido	10.000,00	RS 0,15	RS 1.500,00
68	BR0273466	Loratadina	10 mg	Comprimido	Comprimido	75.000,00	RS 0,17	RS 12.750,00
79	BR0268499	Metronidazol	400 mg	Comprimido	Comprimido	100.000,00	RS 0,46	RS 46.000,00
81	BR0266863-1	Metronidazol (Benzoilmetronidazol)	40 mg/ml	Suspensão oral	Frasco 80 ml	11.250,00	RS 7,08	RS 79.650,00
83	BR0268267	Miconazol, Nitrato	2%	Solução tópica	Frasco 30 ml	5.000,00	RS 5,29	RS 26.450,00
86	BR0267729	Nifedipino	20 mg	Comprimido	Comprimido	75.000,00	RS 0,42	RS 31.500,00
91	BR0268851	Norfloxacino	400 mg	Comprimido	Comprimido	1.000,00	RS 0,57	RS 570,00
99	BR0380865	Polimixina B + Neomicina + Fluocinolona + Lidocaina	10.000 ui + 3,5 + 0,25 + 20 mg/ml	Solução otológica	Frasco 5 ml	1.000,00	RS 6,10	RS 6.100,00
108	BR0268299	Secnidazol	1.000 mg	Comprimido	Comprimido	30.000,00	RS 1,50	RS 45.000,00
120	BR0266863-1	Metronidazol (Benzoilmetronidazol) COTA RESERVADA ITEM 81	40 mg/ml	Suspensão oral	Frasco 80 ml	3.750,00	RS 7,07	RS 26.512,50
121	BR0267728-2	Nifedipino COTA RESERVADA ITEM 85	10 mg	Cápsula	Cápsula	75.000,00	RS 0,58	RS 43.500,00
VALOR TOTAL: Trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais.								RS 394.558,00

Data de assinatura: **24 de Agosto de 2022.**

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ARARIPINA PE24de Agosto de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0CD271C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTA EDITAL. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 023/2022, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 041/2022

Fornecedor: **MS HOSPITALAR EIRELI** com sede na Rua Buenopolis, nº 200, Galpão B, bairro 35º BI, Feira de Santana-BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.191.620/0001-00**, bairro centro, Afogados da Ingazeira-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.788.766/0001-05**, conforme tabela abaixo:

Nº do Item	Código CATMAT	Princípio Ativo	Concentração	Forma Farmacêutica	Unidade Fornecimento	de	Quant.	Valor unitário	Valor global
1	BR0293891	Acebrofilina	5 mg/ml	Xarope	Frasco 120 ml		15.000	RS 4,15	RS 62.250,00
2	BR0293892	Acebrofilina	10 mg/ml	Xarope	Frasco 120 ml		3.750	RS 8,28	RS 31.050,00
21	BR0270612	Benzilpenicilina Benzatina	1.200.000 ui	Pó para suspensão injetável	Frasco-ampola		1.000	RS 9,99	RS 9.990,00
42	BR0267568	Diltiazem, Cloridrato	60 mg	Comprimido	Comprimido		1.000	RS 0,38	RS 380,00
VALOR TOTAL: Cento e três mil seiscientos e setenta reais.									RS 103.670,00

Data de assinatura: **24 de Agosto de 2022.**

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ARARIPINA PE24de Agosto de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:850095EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 023/2022, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 045/2022

Fornecedor **DROGAFONTE LTDA** com sede na ROD. BR 101 NORTE, Sn, bairro Jardim Paulista, Paulista – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.778.201/0001-26**, conforme tabela abaixo:

Nº do Item	Código CATMAT	Princípio Ativo	Concentração	Forma Farmacêutica	Unidade Fornecimento	de	Quant.	Valor unitário	Valor global
70	BR0268856	Losartana Potássica	50 mg	Comprimido	Comprimido		375.000	RS 0,07	RS 26.250,00
85	BR0267728-2	Nifedipino	10 mg	Cápsula	Cápsula		225.000	RS 0,10	RS 22.500,00
93	BR0267778	Paracetamol	500 mg	Comprimido	Comprimido		337.500	RS 0,10	RS 33.750,00
110	BR0267747	Sinvastatina	20 mg	Comprimido	Comprimido		562.500	RS 0,10	RS 56.250,00
VALOR TOTAL: Cento e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais									RS 138.750,00

Data de assinatura: **24 de Agosto de 2022.**

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ARARIPINA PE 24 de Agosto de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador: E92C6231

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 023/2022, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 043/2022

Fornecedor **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com sede na Rua Bahia, nº 69, sala 004 setor B, bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão - PR inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.511.821/0001-70**, conforme tabela abaixo:

Nº do Item	Código CATMAT	Princípio Ativo	Concentração	Forma Farmacêutica	Unidade Fornecimento	de	Quant.	Valor unitário	Valor global
12	BR0267515-1	Ampicilina	500 mg	Cápsula	Cápsula		75.000,00	RS 0,41	RS 30.750,00
16	BR0267517	Atenolol	50 mg	Comprimido	Comprimido		450.000,00	RS 0,07	RS 31.500,00
29	BR0267632	Ciprofloxacino, Cloridrato	500 mg	Comprimido	Comprimido		75.000,00	RS 0,26	RS 19.500,00
48	BR0267652	Enalapril, Maleato	20 mg	Comprimido	Comprimido		200.000,00	RS 0,08	RS 16.000,00
61	BR0267676	Ibuprofeno	600 mg	Comprimido	Comprimido		90.000,00	RS 0,22	RS 19.800,00
64	BR0273328	Ivermectina	6 mg	Comprimido	Comprimido		15.000,00	RS 0,60	RS 9.000,00
74	BR0267691	Metformina, Cloridrato	850 mg	Comprimido	Comprimido		225.000,00	RS 0,12	RS 27.000,00
92	BR0267712	Omeprazol	20 mg	Cápsula	Cápsula		187.500,00	RS 0,11	RS 20.625,00
118	BR0268856	Losartana Potássica COTA RESERVADA ITEM 70	50 mg	Comprimido	Comprimido		125.000,00	RS 0,08	RS 10.000,00
122	BR0267778	Paracetamol COTA RESERVADA ITEM 93	500 mg	Comprimido	Comprimido		112.500,00	RS 0,11	RS 12.375,00
VALOR TOTAL: Cento e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta reais.									RS 196.550,00

Data de assinatura: **24 de Agosto de 2022.**

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ARARIPINA PE24de Agosto de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2907FAFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTA EDITAL. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 023/2022, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 042/2022

Fornecedor: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com sede na Avenida Manoel Borba, nº 720, bairro centro, Afogados da Ingazeira-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.788.766/0001-05**, conforme tabela abaixo:

Nº do Item	Código CATMAT	Princípio Ativo	Concentração	Forma Farmacêutica	Unidade de Fornecimento	de	Quant.	Valor unitário	Valor global
3	BR0267502	Acido Acetilsalicílico	100 mg	Comprimido	Comprimido		600.000,00	R\$ 0,06	R\$ 36.000,00
4	BR0267507-1	Albendazol	40 mg/ml	Suspensão oral	Frasco 10 ml		30.000,00	R\$ 1,16	R\$ 34.800,00
8	BR0271089-1	Amoxicilina	500 mg	Cápsula	Cápsula		150.000,00	R\$ 0,24	R\$ 36.000,00
13	BR0267139	Ampicilina	50 mg/ml	Suspensão oral	Frasco 60 ml		3.750,00	R\$ 4,82	R\$ 18.075,00
14	BR0268896	Anlodipino, Besilato	10 mg	Comprimido	Comprimido		450.000,00	R\$ 0,07	R\$ 31.500,00
15	BR0267516	Atenolol	25 mg	Comprimido	Comprimido		450.000,00	R\$ 0,05	R\$ 22.500,00
17	BR0267140	Azitromicina	500 mg	Comprimido	Comprimido		37.500,00	R\$ 0,89	R\$ 33.375,00
23	BR0267615	Captopril	50 mg	Comprimido	Comprimido		200.000,00	R\$ 0,11	R\$ 22.000,00
46	BR0267650	Enalapril, Maleato	5 mg	Comprimido	Comprimido		450.000,00	R\$ 0,08	R\$ 36.000,00
47	BR0267651	Enalapril, Maleato	10 mg	Comprimido	Comprimido		450.000,00	R\$ 0,06	R\$ 27.000,00
55	BR0267663	Furosemda	40 mg	Comprimido	Comprimido		450.000,00	R\$ 0,09	R\$ 40.500,00
58	BR0267671	Glibenclamida	5 mg	Comprimido	Comprimido		750.000,00	R\$ 0,04	R\$ 30.000,00
62	BR0268331-1	Ipratrópio, Brometo	0,25 mg/ml	Solução para inalação	Frasco 15 ml		1.000,00	R\$ 1,21	R\$ 1.210,00
73	BR0267690	Metformina, Cloridrato	500 mg	Comprimido	Comprimido		450.000,00	R\$ 0,17	R\$ 76.500,00
75	BR0267689	Metildopa	250 mg	Comprimido	Comprimido		45.000,00	R\$ 0,48	R\$ 21.600,00
76	BR0267688	Metildopa	500 mg	Comprimido	Comprimido		45.000,00	R\$ 1,09	R\$ 49.050,00
88	BR0273711	Nimesulida	50 mg/ml	Solução oral	Frasco 15 ml		15.000,00	R\$ 2,00	R\$ 30.000,00
89	BR0267378-3	Nistatina	100.000 ui/ml	Suspensão oral	Frasco 50 ml		3.750,00	R\$ 5,34	R\$ 20.025,00
101	BR0267741	Prednisona	5 mg	Comprimido	Comprimido		90.000,00	R\$ 0,08	R\$ 7.200,00
102	BR0267743	Prednisona	20 mg	Comprimido	Comprimido		150.000,00	R\$ 0,18	R\$ 27.000,00
103	BR0267772	Propranolol, Cloridrato	40 mg	Comprimido	Comprimido		300.000,00	R\$ 0,04	R\$ 12.000,00
104	BR0267768	Prometazina, Cloridrato	25 mg	Comprimido	Comprimido		240.000,00	R\$ 0,15	R\$ 36.000,00
105	BR0268390	Sais para Reidratação Oral (Nacl 3,5 g + Glicose 20 g + Citrato Na 2,9 g + Kcl 1,5g)	27,9 g	Pó para solução	Envelope		40.000,00	R\$ 0,80	R\$ 32.000,00
107	BR0292331-1	Salbutamol, Sulfato	0,4 mg/ml	Xarope	Frasco 100 ml		5.000,00	R\$ 1,49	R\$ 7.450,00
109	BR0412965	Simeticona	75 mg/ml	Solução oral	Frasco 15 ml		15.000,00	R\$ 1,93	R\$ 28.950,00
112	BR0272089-1	Sulfadiazina de Prata	1%	Creme	Bisnaga 30 g		6.000,00	R\$ 4,94	R\$ 29.640,00
115	BR0292344	Sulfato Ferroso (40 mg de Ferro Elementar)	109 mg	Comprimido	Comprimido		750.000,00	R\$ 0,06	R\$ 45.000,00
119	BR0267690	Metformina, Cloridrato COTA RESERVADA ITEM 73	500 mg	Comprimido	Comprimido		150.000,00	R\$ 0,15	R\$ 22.500,00
124	BR0267516	Atenolol COTA RESERVADA 15	25 mg	Comprimido	Comprimido		150.000,00	R\$ 0,05	R\$ 7.500,00
VALOR TOTAL: oitocentos e vinte e um mil trezentos e setenta e cinco reais									R\$ R\$ 821.375,00

Data de assinatura: **24 de Agosto de 2022.**

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ARARIPINA PE24de Agosto de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1D529C6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 0711/2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2017, desta Prefeitura Municipal;

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público através do Decreto nº 007/2018 de 14 de Março de 2018;

Considerando tornar Público o ato de convocação e nomeação dos aprovados no Referido Concurso Público obedecendo à ordem classificatória e sentenças Judiciais; Processo 0000049-89.2020.8.17.2330

Resolve:

Art. 1º - Nomear, para o quadro efetivo de pessoal desta Prefeitura, o candidato habilitado pelo Concurso Público do Município, obedecendo à ordem Judicial, Sentença do Processo nº 0000041-15.2020.8.17.2330, abaixo relacionados:

Posição	Nº da Inscrição	Nome	Cargo	Jornada Semanal	Pessoas com Deficiência
05	9600	Fabio de Melo Monteiro	Vigilante	40 horas	Não
10	4352	Wellington Thyago Barros Alves Lopes	Técnico de Enfermagem	120 horas	Não

Art. 2º - Fica convocado o nomeado no Art 1º a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão, à Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro – Brejão-PE, no prazo de 02.01.2023 a 31.01.2023, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no anexo I deste ato.

Parágrafo único - Todos os Documentos descritos no Anexo I deverão ser apresentados em duas copias legíveis acompanhadas dos originais.

Art. 3º - O Nomeado no Art. 1º deverá entregar as declarações conforme modelos apresentados neste ato, que terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Art. 2º.

§1º - As declarações são obrigatórias e indispensáveis.

§2º - Além dos documentos solicitados neste Ato, a Secretária de Administração juntamente com a Procuradoria Municipal poderá requerer documentos complementares que julgar necessários para a Posse.

§3º - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Ato Normativo 03/2017- PMB/PE até a data da posse, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado do Art. 2º deste ato, impedirá a sua ascensão, decaindo o candidato do seu direito de nomeação.

Art. 4º - Os Convocados após a apresentação dos documentos constantes no anexo I deste Ato do item 01 aos 24, exceto o 14, no qual deverão ser apresentados até 31 de janeiro de 2023, deverá participar da Junta Médica para a Avaliação.

§1º - A Junta Médica Municipal realizará as avaliações no dia 31 de Janeiro de 2023, a partir das 14:00 horas. A junta Médica será realizada na Hospital Alice Figueira, neste município.

§2º - Além dos exames solicitados neste Ato, a junta médica poderá requerer exames complementares que julgar necessários para a avaliação e conclusão do laudo.

Art. 5º - Somente será empossado o nomeado que for julgado, após avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente, observando, em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, no dia e hora marcados, e apresentarem os exames relacionados no anexo I deste Ato.

Art. 6º - A posse será no dia 06 de Fevereiro de 2023, na Prefeitura Municipal de Brejão, a partir das 9:00 horas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 14.12.2022 data da sentença.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 30 de Dezembro de 2022.

ELISABETH BARROS DE SANTANA

Prefeita Municipal.

Anexo I

Relação de Documentos necessários a serem apresentados pelos candidatos convocados do concurso Público Municipal – 2 vias de Cada.

Foto 3x4 (fundo branco) atualizada.

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

Cadastro do PIS/PASEP/NIS OU CNIS – Caso não tenho apresentar uma declaração afirmando a inexistência do cadastro.

Cédula de Identidade (RG)

CPF e Comprovante de Regularidade

Comprovante de Residência – atualizado dos últimos 60 dias.

Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, para os Cargos que exigem

Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última Eleição.

Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato de sexo masculino.

Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos (se tiver):

De 0 a 6 anos, apresentar atestado de vacina – atualizada;

A partir dos 7anos, apresentar atestado de frequência escolar – (DECRETO Nº 3.048/99 MPS).

Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações ou complementações, no caso de nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.429/92, caso tenha feito tal declaração.

Cópia da Carteira do Conselho Profissional e Documento atestando a Regularidade com o Conselho Profissional, se for o caso.

Laudo Médico da Junta Médica Municipal, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.

Preencher e Comprovar todos os requisitos básicos para a investidura no cargo público exigidos no edital de abertura do concurso Público 03/2017 – PMB-PE, retificações e errata. (Apresentar declaração).

Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Diploma no caso de conclusão de curso superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver.

Certificado de conclusão de nível técnico na área de inscrição de candidato, devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver.

Certificado de Conclusão no caso de Ensino Médio (ficha 19) ou Ensino Fundamental (ficha 18) para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, a acompanhados dos respectivos históricos escolares;

CPF dos Pais

CPF do Esposo(a), se for o caso

Declaração de antecedentes Criminais Federal e Estadual

Declaração de desimpedimento ou disponibilidade – modelo em anexo

Declaração de Acumulação de Cargos – modelo em anexo

Declaração de Bens – modelo em anexo

Declaração de Conta Bancária – modelo em anexo

Declaração de não Readaptação

Os candidatos convocados deverão submeter- se e apresentar os mencionados exames para a avaliação médica pré-admissional e/ou realizar exame específico, portadores de deficiência, a serem analisados por médicos designados que compõe à Junta Médica Municipal, cuja avaliação destes Profissionais de Saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo convocado, os seguintes exames:

Hemograma Completo

Tipagem Sanguínea e Fator RH

Creatinina

EPF

Glicose

EAS

Uréia

TGO

TGP

GGT

Raio X do tórax e lombar com Laudo

Sorologia para Chagas

Sorologia para Hepatite B (HBSAG) e C (ANTI – HVC)

Sorologia para LUES/VDRL.

Eletrocardiograma com traçado e Laudo com Parecer Cardiologista.

Acuidade Visual com e sem Correção – Assinada e Carimbada por Médico Oftalmologista.

Atestado de Saúde Física – Assinado e Carimbado por Médico Clínico Geral

Atestado de Saúde Mental – Assinado e Carimbado Por Médico Psiquiatra.

Parecer Ortopédico

Lipidograma

Audiometria Tonal e Vocal – Discriminação Vocal e Impedanciometria

Otorrino: exame de vídeo laringoscopia diagnóstica (com registro áudio visual do exame e com a identificação visual do candidato)

BHCG (beta HCG) – para o sexo feminino.

Cartão de Vacinação Atualizado com cópia.

Exames Específicos conforme o SEXO, IDADE e ESPECIALIDADE.

FEMININO Acima de 40 anos,

Citologia oncótica – (Papanicolau)

MASCULINO Acima de 40 anos,

PSA

OBS: Os exames deverão contar assinaturas, carimbos e CRM médicos. Os Resultados dos Exames laborais são permitidos o recebimento com assinaturas eletrônicas.

A validade dos exames solicitados **é de três meses.**

O candidato deverá realizar os exames supracitados na rede pública ou com médicos da rede privada, em qual quer parte do Brasil, entregando – os, para a devida avaliação e homologação, junto à junta médica designada pela Prefeitura Municipal de Brejão, responsável pelo seu interesse no serviço Público Municipal.

O Atestado de Saúde Mental ficará junto ao Laudo Médico da Junta.

Para os Candidatos habilitados nas vagas de portadores de necessidades Especiais, será obrigatória a apresentação de laudo atualizado, conforme, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Portador de Necessidades Especiais.

Modelos de Declarações.

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), declaro, para fins de posse no cargo público, que:

Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

- a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.
 b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.
 c) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 de 15/12/1998

• Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Declaro, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Brejão qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256, 257 e da Lei 529/93.

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art.299 do Código Penal Brasileiro.

BREJAO-PE, em _____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devidos fins que:

Não possui bens.

Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificados:

DISCRIMINAÇÃO VALOR EM R\$:

Bem	Valor do Bem R\$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.

Declaração de Conta Bancária

Eu, (**nome do convocado**), portador do CPF: (**Nº do CPF do Convocado**) e RG (**Nº do RG do Convocado**), nomeado para o Cargo efetivo de (**nome do Cargo no qual foi convocado**), Declaro que os créditos mensais de meus vencimentos e/ ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta corrente conforme indicado:

Conta Corrente n° _____

Agência n° _____

Banco do Brasil n° 01

Brejão em

Assinatura: _____

Declaração de Disponibilidade

EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), declaro, para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horaria exigida no edital do Concurso Público 01/2017 –PMB-PE, para o Cargo efetivo de (**citar o Cargo**), em ambos os turnos, com a Jornada de Trabalho de (**colocar as horas**) horas semanais.

Brejão em _____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA.

(Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o n° (informar) e no RG n° (informar), residente e domiciliado(a) à (endereço), em conformidade com a Lei n° 7.115/1983, declaro que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Brejão em _____
Assinatura:

Declaração de Requisitos Básicos de investidura do Cargo

EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), DECLARO preencher todos os requisitos básicos para investidura no Cargo Público (declarar o cargo) exigidos no Edital o Concurso Público 03/2017 – PMB-PE, retificações e Errata.

Data e Assina.

DECLARAÇÃO não readaptação.

(Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o n.º (informar) e no RG n.º (informar), residente e domiciliado (a) à (endereço), DECLARO, para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Brejão em _____
Assinatura:

Declaração do PIS /PASEP.

Eu (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Departamento Pessoal do Município de Brejão –PE que:

() Não Possui Inscrição nos PIS /PASEP.

() Possui Inscrição no PIS /PASEP sob n.º _____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpra os feitos legais.

Brejão em ____ de _____ de 20 .

Assinatura: _____

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:2AF930C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2023 – GAB

PORTARIA Nº 01/2023 – GAB

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

CONSIDERANDO a necessidade de retenção de gastos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, quanto a competência da Chefe de Poder Executivo, no que se refere a nomeação ou exoneração para cargos em comissão.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam **EXONERADOS** dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir do dia 02 de janeiro de 2023, os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO
CATARINA NOVAIS NETA ALVES	COORDENADORA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E AVALIAÇÃO.
CICERA CARLOS ANGELIM	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIBLIOTECA.
CICERA FRANCISCA MARIANO	GERENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA.
ERLANE PATRÍCIA DOS ANJOS	ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA.
FABIANA BARROS DA SILVA	GERENTE PEDAGÓGICO E DE PLANEJAMENTO.
FRANCINEIDE GARCIA DE OLIVEIRA NOVAIS	COORDENADOR PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL I.
FRANCISCO RANIERE FERREIRA GOMES	COORDENADOR PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL II.
JOSE NEILTO FILHO	DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA.
JOSE ROMÁRIO LEITE	COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA.
LEDIVAN MIRANDA DE ARAÚJO CAVALCANTE	DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA RURAL.
MARIA ERISMAR TAVARES ARAÚJO	COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA DO CAMPO.
MARIA GORETE ALVES LEITE	COORDENADOR PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
MARIA VIEIRA VASCONCELOS BEZERRA	CHEFE DEPTO. ASSIST. FARM. E INSUMOS ESTRATÉGICOS.
VALCINEZIA MARIANO ROCHA	GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
CASSIANA NOVAIS PEREIRA FERNANDES	SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO
ROSANA BARROS DA SILVA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA.
WILLIANE RIBEIRO DE SOUZA	DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA.
MARIA THAMARA COELHO LEITE	GERENTE DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.
FERNANDO CLEIDSON BEM	CHEFE DO DEPARTAMENTO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.
LEANDRO BATISTA DE SOUZA	ASSESSOR JURÍDICO
SÔNIA MARIA DE SANTANA	COORDENADORA DE JUVENTUDE E CULTURA.
MARIANO ALVES NETO	SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS.
ROSIMAR MARIA DOS SANTOS	SECRETÁRIA ADJUNTA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PALOMA SAMPAIO ALENCAR PEIXOTO	ASSESSORIA TÉCNICA.
NATALIA FERNANDES MOISÉS	COORDENADORA DA MULHER.
FABIANA VIDAL BARROS	CHEFE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
FÁBIO PAULO DA SILVA	SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro (PE), 02 de janeiro de 2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:0E937930

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SECRETARIA DE SAÚDE Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.**

PORTARIA SECRETARIA DE SAÚDE Nº 02, DE 04 DE janeiro de 2023.

“CONVOCA OS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO 01/2022 PARA ADMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERREIROS – PE, no uso das suas atribuições legais e nos termos do edital 001/2022 que tratou do processo de seleção simplificada, bem como na Lei Municipal 952/2017 e Lei Municipal 1.086 de 15 de Dezembro de 2021, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO a Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 952/2017 e suas alterações, que dispõe sobre as contratações temporárias e processo seletivo;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 1.086 de 15 de Dezembro de 2021, que acrescentou o § 4º a Lei 952/2017;

CONSIDERANDO, os termos da medida cautelar PROCESSO TCE-PE Nº 20100898-1, bem como o Decreto Municipal nº 057/2020;

CONSIDERANDO, os termos do item 7 do Edital 001/2022;

CONSIDERANDO, os termos do relatório Preliminar de Inspeção, Procedimento Interno nº PI2200598 e-AUD nº 15451 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO, o relatório final do processo emitido pela Comissão do Processo Seletivo referendando a legitimidade do objeto do edital nº 001/2022, bem como o resultado final;

CONSIDERANDO, o DECRETO Nº 21 DE 15 DE JULHO de 2022, que homologou o processo seletivo simplificado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado os candidatas classificadas no processo seletivo 001/2022 constante no anexo I, para admissão imediata e apresentação dos documentos exigidos no edital, item 7, 7.8 e seguintes do certame.

§ 1º Os documentos, deverão ser entregues no departamento de pessoal do Município, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Ferreiros no horário das 08h:00min as 11h:00min.

§ 2º- Aplica-se em todos os termos as disposições desta portaria, para as candidatas com deficiência.

§ 3º- Fica autorizado, caso necessário, a contratação temporária, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, ou até a finalização das admissões prevista nesta portaria, visando a não descontinuidade dos serviços de saúde.

§ 4º- Ocorrendo as admissões decorrentes do processo seletivo, fica automaticamente rescindido os contratos previsto no § 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se.

Ferreiros, em 04 de Janeiro de 2023.

IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA

Secretária De Saúde

ANEXO – I

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRITO	NOME	TOTAL PONTOS
1	0461	MARILEIDE CUSTODIO DA SILVA	100
2	0056	RICARDO DANTAS DE L. JUNIOR	100
3	0456	MARIA DE FATIMA SILVA SANTOS	90
4	0459	MARIO TIAGO D S ALVES	90
5	0143	FABIO DE OLIVEIRA GOMES	90
6	0174	DAISY DA SILVA PEREIRA	80
7	0157	LIDIANE PONTES DAMASCENA	80

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRITO	NOME	TOTAL PONTOS
1	0325	MARCOS MIGUEL DA SILVA	100
2	0440	GILSON SEVERINO ZINO DA PAIXÃO	100

3	0234	MAX DOUGLAS VALDEMAR MOURA SILVA	100
4	0153	RIVALDO JOSE DA SILVA	100
5	0438	JOAO RUAN GOMES DE MOURA	100
6	4063	DANILO DE LIMA RODRIGUES	100
7	0442	FERNANDES ARAUJO DA SILVA NETO	100
8	0449	HELENO PEREIRA ALVES DE SOUZA	90
9	0439	JOSE CLAUDIO DOS SANTOS	90

RECEPCIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRITO	NOME	TOTAL PONTOS
1	0475	IRANEIDE FELIX DA SILVA	100
2	0077	ELBA MARIA DA SILVA LEMOS	100
3	0113	PAULA RAFAELA VELOSO CORREIA	100
4	0131	ELENICE ROCHA DA SILVA	100
5	0464	MARILIA CASTILHO DE OLIVEIRA MARINHO	100
6	0008	MONICA RODRIGUES DA SILVA	100
7	0462	MARIA KATARINA RODRIGUES DA SILVA	100
8	0354	MARCELO FAUSTINO MARINHO	100
9	0244	ARLEN VINICIUS PEREIRA MENDES	100
10	0341	ANGERLANE DA C BARBOZA	100
11	0457	MARIA FELIPE DA SILVA	100
12	0173	ELIDONIA FERREIRA DA SILVA	80
13	0006	ARNALDO VIRGINIO DA SILVA	80

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRITO	NOME	TOTAL PONTOS
1	0105	ALESSANDRA SOARES DA COSTA	100
2	0151	STEFANNY ALVES DA SILVA	100
3	0409	MARIA JOSE BENTO DA SILVA	90
4	0100	MERCIA MARIELLE FERREIRA DA SILVA	90
5 PCD	0315	SEVERINO COSME DE OLIVEIRA MENEZES	60

ASSISTENTE DE SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRITO	NOME	TOTAL PONTOS
1	0352	GIRLEIDE NASCIMENTO DA SILVA	100
2	0188	FABIELE SANTOS DE LIMA	100
3	0350	EDSON DO NASCIMENTO SILVA	100
4	0313	CRISTIANA D DE OLIVEIRA SILVA	80
5	0130	ANDREIA SANTOS DA SILVA	60

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRITO	NOME	TOTAL PONTOS
1	0189	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	100
2	0158	SANIELLE ALEXANDRE DA SILVA	100
3	0129	LIZANDRA SILVA PEREIRA	100
4	0145	TATIANA DOS SANTOS SILVA	100
5	0264	BEATRIZ GUEDES DOS SANTOS	90
6	0169	JOSENILDA DE S DAMASCENA	80
7	0324	MARCELLE BEZERRA F. DA SILVA	40

DENTISTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRITO	NOME	TOTAL PONTOS
1	0119	CAMILA DE PAULA ROSENDO	80
2	0231	JOSE MARCIO NOGUEIRA DA SILVA	65
3	0028	ROSANE LOURENC,O DE ARAUJO	65
4	0305	PAULO FERNANDO DE MELO SARAIVA FILHO	65
5	0215	JANERSON CEZAR XAVIER DE PONTES	62

ENFERMEIRO PLANTONISTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRITO	NOME	TOTAL PONTOS
1	0069	MARIA JOSE VELOSO DE CARVALHO	65
2	0172	IVANEIDE S BARBOSA DA SILVA	65
3	0274	JOSELENE MARCOS	65
4	0003	JOELMA TARGINO SOARES	65
5	0020	JUCIMAURO SEVERINO DA S PEREIRA	65
6 PCD	0082	MARIA HELENA R C DAS	45

ENFERMEIRO PSF

CLASSIFICAÇÃO	INSCRITO	NOME	TOTAL PONTOS
1	0067	SCARLETT FELIPE DA SILVA	65
2	0178	LAIS RODRIGUES DE LIMA	65
3	0436	NAYANNE ROBERTA F DE M BARBOSA	65
4	0221	EDILEUZA FRANCISCA DA SILVA	58
5	0127	LORENA PAZ G CORREIA	58

FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRITO	NOME	TOTAL PONTOS
1	0265	GLAUCIA VIRGINIA ALMEIDA N.	65
2	0030	ABRAAO DIAS DA SILVA PONTES	65

FONOAUDIÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRITO	NOME	TOTAL PONTOS
1	0414	MARIA DO CARMO GUEDES	55

GINECOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRITO	NOME	TOTAL PONTOS
1	04A8	MARIA JOSE SOARES F DE OLIVEIRA	50

PEDIATRA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRITO	NOME	TOTAL PONTOS
1	0435	LARA MARIA DE CAVALGANTE	50

MÉDICO PLANTONISTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRITO	NOME	TOTAL PONTOS
1	0406	ORLANDO IDEIAO LEITE	65
2	0427	ALAN GOMES DE ANDRADE	55
3	0433	RIELTO DIAS MACIEL	48
4	0437	RENATA MSANTOSDE FREITAS	48
5	0469	GABRIELA DE ARAUJO MIRANDA	28
6	0230	CLARICE EDUARDA DA SILVA ALBUQUERQUE	20
7	0426	NAYARA SAYONARA DUARTE DELGADO	20

MÉDICO PSF

CLASSIFICAÇÃO	INSCRITO	NOME	TOTAL PONTOS
1	0430	MANOEL ALVES FEITOSA JUNIOR	40
2	0431	SÉRGIO CABRAL DE MORAIS FILHO	23
3	0451	RENATA KARINE PEDROSA FERREIRA	3

PSQUIATRA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRITO	NOME	TOTAL PONTOS
1	0470	MILENA VIEIRA GOUVEIA PACHECO	20

NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRITO	NOME	TOTAL PONTOS
1	0323	MIRIAM SABRINA DA SILVA MEDEIROS	65

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRITO	NOME	TOTAL PONTOS
1	0465	LEANDRA BARBOSA DA SILVA	65
2	0460	MONIQUE CRISTINA F DE S SANTOS	65
3	0097	ANA PAULA A ARAUJO	50
4	0111	ELIANA PEREIRA DA SILVA	47
5 PCD	0106	ELIDIANE ARAUJO PESSOA	55

TERAPEUTA OCUPACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRITO	NOME	TOTAL PONTOS
1	0338	RENATA VIEIRA CAVALCANTE	55

ULTRASSOGRAFISTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRITO	NOME	TOTAL PONTOS
1	0434	GILBERTO CARNEIRO CORREIA TAVARES	47

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:6B8196B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/23 DE RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Igarassu/PE, tendo em vista o Edital nº 01/2022 de abertura das inscrições do processo seletivo simplificado para professores, RETIFICA:

RETIFICAÇÃO Nº 2 (03.01.2023) – Atendendo determinação TCE/PE através do Relatório Preliminar de Inspeção nº PI2201249 e e-AUD nº 16459.

ANEXO I-A- QUADRO DE VAGAS

Onde se lê:

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	VALOR DA HORA AULA	FAIXAS DE CARGA HORÁRIA	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	QTD VAGAS PCD*	TOTAL DE VAGAS
PROFESSOR	LÍNGUA PORTUGUESA	R\$ 19,24	150h - 200h - 270h	17	1	18+CR
	MATEMÁTICA	R\$ 19,24	150h - 200h - 270h	17	1	18+CR
	HISTÓRIA	R\$ 19,24	150h - 200h - 270h	9	-	9+CR
	GEOGRAFIA	R\$ 19,24	150h - 200h - 270h	10	1	11+CR
	ED. FÍSICA	R\$ 19,24	150h - 200h - 270h	14	1	15+CR
	CIÊNCIAS	R\$ 19,24	150h - 200h - 270h	13	1	14+CR
	POLIVALENTE	R\$ 19,24	150h - 200h - 270h	244	13	257+CR
TOTAL				324	18	342+CR**

Leia-se:

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	VALOR DA HORA AULA	FAIXAS DE CARGA HORÁRIA	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	QTD VAGAS PCD*	TOTAL DE VAGAS
PROFESSOR	LÍNGUA PORTUGUESA	R\$ 19,24	150h - 200h - 270h	17	1	18+CR
	MATEMÁTICA	R\$ 19,24	150h - 200h - 270h	17	1	18+CR
	HISTÓRIA	R\$ 19,24	150h - 200h - 270h	8	1	9+CR
	GEOGRAFIA	R\$ 19,24	150h - 200h - 270h	10	1	11+CR
	ED. FÍSICA	R\$ 19,24	150h - 200h - 270h	14	1	15+CR
	CIÊNCIAS	R\$ 19,24	150h - 200h - 270h	13	1	14+CR
	POLIVALENTE	R\$ 19,24	150h - 200h - 270h	244	13	257+CR
TOTAL				324	18	342+CR**

Os demais itens do referido edital permanecem inalterados.

Igarassu, 03 de janeiro de 2023.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE

Secretária de Educação

Publicado por:
 Maria dos Prazeres dos Santos Silva
Código Identificador:831986C9

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
 ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, venho por meio deste, formalizar errata desta Ata de Registro de Preço.

Onde se lê:

COMPOSIÇÃO KITS DE ENXOVAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Descrição: Banheira infantil. Características: anatômica, fabricada em material plástico resistente (polipropileno) atóxico, com cantos arredondados, com local apropriado para sabonete e esponja, com válvula tampão para escoamento da água. Capacidade mínima: 20L.	01	BABY STORE	R\$ 15,00	R\$ 15,00
02	Descrição: Conjunto 03 Camisetas para recém-nascido. Características: tipo regata, tecido com motivos infantis, malha 100% algodão, acabamento em viés da própria malha, cores unissex. TAMANHO P, M, G.	01	BABY STORE	R\$ 6,10	R\$ 6,10
03	Descrição: Mamadeira 240 ml. Características: corpo em policarbonato, capacidade 240 ml, bico de silicone ortodôntico, com capuz. Material antialérgico, inodoro, atóxico, flexível. Resistente à temperatura de esterilização até 100 °C, cores diversas.	01	BABY STORE	R\$ 6,10	R\$ 6,10
04	Descrição: Mamadeira 50 ml. Características: tipo chuquinha, corpo em policarbonato, graduada, capacidade 50 ml, bico de látex, com capuz. Material antialérgico, inodoro, atóxico, flexível, resistente à temperatura de esterilização até 100 °C, cores diversas.	01	BABY STORE	R\$ 4,40	R\$ 4,40
05	Descrição: Pacote de Fraldas de Pano. Características: confeccionada em tecido duplo, 100% algodão, sem estampa, cor branca, lavável, medindo 65 cm x 65 cm, pacote contendo 05 unidades.	01	BABY STORE	R\$ 11,00	R\$ 11,00
06	Descrição: Jogo para berço. Características: confeccionado em 100% algodão, estampado com motivos infantis, cores unissex, contendo 02 peças, sendo estas: 01 lençol com elástico, medindo 160 cm x 100 cm e 01 lençol de cima/lençol de vira/virol, medindo 150 cm x 90 cm.	02	BABY STORE	R\$ 14,90	R\$ 29,80
07	Descrição: Bolsa maternidade média. Características: abertura superior com zíper; contendo 02 alças para mão e 01 alça regulável para o ombro, um bolso frontal ou lateral com zíper; forro interno em PVC, ou impermeável, para facilitar higienização; material externo em tecido e/ou sintético. Dimensões aproximadas 38 cm x 27 cm x 17 cm.	01	BABY STORE	R\$ 29,19	R\$ 29,19
08	Descrição: Par de meias. Características: antialérgica, tamanho para bebês de 0 a 3 meses, 04 a 07 meses e 08 a 10 meses, lisa ou com motivos infantis, cores unissex, tecido com no mínimo 60% de algodão.	03	BABY STORE	R\$ 6,00	R\$ 18,00
09	Descrição: Toalha de Banho com capuz. Características: tecido felpudo, extra macio, com alta absorção, 100% algodão, liso com cores unissex ou com estampas infantis, acabamento em viés, medindo no mínimo 90 cm x 70 cm.	01	BABY STORE	R\$ 10,10	R\$ 10,10
10	Descrição: Calça Enxuta. Características: lavável/reutilizável, impermeável, com elástico nas extremidades, botões de pressão nas laterais, bordas arredondadas, cores unissex, com a seguinte composição: camada externa, 100% poliamida; camada intermediária, 100% PVC; camada interna, 100% poliéster. Tamanho P.	01	BABY STORE	R\$ 6,20	R\$ 6,20
11	Descrição: Kit escovinha e pente para bebê. Características: escova com cerdas macias e pente com pontas arredondadas; corpo da escova e pente fabricados em material plástico atóxico; cores unissex.	01	BABY STORE	R\$ 5,30	R\$ 5,30
12	Descrição: Kit 03 calças / mijão. Características: sem pé, malha 100% algodão, fio 30 mercerizada, tamanho P, M, G, cores unissex.	01	BABY	R\$ 6,10	R\$ 6,10

13	Descrição: Mosquiteiro para berço. Características: compacto, adaptável a maioria dos berços, material 100% poliamida. Medidas mínimas: 85 cm x 75 cm x 150 cm.	01	STORE BABY STORE	RS 21,20	RS 21,20
14	Descrição: Manta. Características: confeccionada em malha 100% algodão, cores unissex, 75 cm x 75 cm.	01	BABY STORE	RS 15,80	RS 15,80
15	Descrição: Trocador portátil. Dobrável. Características: em malha 100% algodão, espuma acrílica no meio para proporcionar conforto e maciez ao bebê, e plástico leitoso o tornando impermeável de um dos lados.	01	BABY STORE	RS 11,80	RS 11,80
16	Descrição: Sabonete líquido. Características: sabonete em versão líquida, glicerinado, fórmula com ph neutro, 210ml.	01	BABY STORE	RS 6,60	RS 6,60
17	Descrição: Conjunto pagão. Características: com 03 peças (01 casaco, 01 blusa e 01 calça/mijão, sem pé), confeccionadas em tecido 100% algodão, com estampas infantis, cores unissex, tamanhos: P, M, G.	01	BABY STORE	RS 11,00	RS 11,00
18	Descrição: Cueiro. Características: tecido enflanelado, 100% algodão, acabamento de overloque para melhor preservação, estampas infantis, pacote com 03 unidades. Medidas mínimas: 80 cm x 50 cm.	01	BABY STORE	RS 11,30	RS 11,30

Quantidade de Kits	Valor Unitário do Kit	Valor Total
1500	RS 224,99	RS 337.485,00

Leia-se:

COMPOSIÇÃO KITS DE ENXOVAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	Descrição: Banheira infantil. Características: anatômica, fabricada em material plástico resistente (polipropileno) atóxico, com cantos arredondados, com local apropriado para sabonete e esponja, com válvula tampão para escoamento da água. Capacidade mínima: 20L.	01	BABY STORE	RS 18,70	RS 18,70
02	Descrição: Conjunto 03 Camisetas para recém-nascido. Características: tipo regata, tecido com motivos infantis, malha 100% algodão, acabamento em viés da própria malha, cores unissex. TAMANHO P, M, G.	01	BABY STORE	RS 7,15	RS 7,15
03	Descrição: Mamadeira 240 ml. Características: corpo em policarbonato, capacidade 240 ml, bico de silicone ortodôntico, com capuz. Material antialérgico, inodoro, atóxico, flexível. Resistente à temperatura de esterilização até 100 °C, cores diversas.	01	BABY STORE	RS 3,08	RS 3,08
04	Descrição: Mamadeira 50 ml. Características: tipo chuquinha, corpo em policarbonato, graduada, capacidade 50 ml, bico de látex, com capuz. Material antialérgico, inodoro, atóxico, flexível, resistente à temperatura de esterilização até 100 °C, cores diversas.	01	BABY STORE	RS 8,25	RS 8,25
05	Descrição: Pacote de Fraldas de Pano. Características: confeccionada em tecido duplo, 100% algodão, sem estampa, cor branca, lavável, medindo 65 cm x 65 cm, pacote contendo 05 unidades.	01	BABY STORE	RS 7,98	RS 7,98
06	Descrição: Jogo para berço. Características: confeccionado em 100% algodão, estampado com motivos infantis, cores unissex, contendo 02 peças, sendo estas: 01 lençol com elástico, medindo 160 cm x 100 cm e 01 lençol de cima/lençol de vira/virol, medindo 150 cm x 90 cm.	02	BABY STORE	RS 13,97	RS 27,94
07	Descrição: Bolsa maternidade média. Características: abertura superior com zíper; contendo 02 alças para mão e 01 alça regulável para o ombro, um bolso frontal ou lateral com zíper; forro interno em PVC, ou impermeável, para facilitar higienização; material externo em tecido e/ou sintético. Dimensões aproximadas 38 cm x 27 cm x 17 cm.	01	BABY STORE	RS 32,89	RS 32,89
08	Descrição: Par de meias. Características: antialérgica, tamanho para bebês de 0 a 3 meses, 04 a 07 meses e 08 a 10 meses, lisa ou com motivos infantis, cores unissex, tecido com no mínimo 60% de algodão.	03	BABY STORE	RS 1,87	RS 5,61
09	Descrição: Toalha de Banho com capuz. Características: tecido felpudo, extra macio, com alta absorção, 100% algodão, liso com cores unissex ou com estampas infantis, acabamento em viés, medindo no mínimo 90 cm x 70 cm.	01	BABY STORE	RS 8,25	RS 8,25
10	Descrição: Calça Enxuta. Características: lavável/reutilizável, impermeável, com elástico nas extremidades, botões de pressão nas laterais, bordas arredondadas, cores unissex, com a seguinte composição: camada externa, 100% poliamida; camada intermediária, 100% PVC; camada interna, 100% poliéster. Tamanho P.	01	BABY STORE	RS 8,42	RS 8,42
11	Descrição: Kit escovinha e pente para bebê. Características: escova com cerdas macias e pente com pontas arredondadas; corpo da escova e pente fabricados em material plástico atóxico; cores unissex.	01	BABY STORE	RS 6,93	RS 6,93
12	Descrição: Kit 03 calças / mijão. Características: sem pé, malha 100% algodão, fio 30 mercerizada, tamanho P, M, G, cores unissex.	01	BABY STORE	RS 7,15	RS 7,15
13	Descrição: Mosquiteiro para berço. Características: compacto, adaptável a maioria dos berços, material 100% poliamida. Medidas mínimas: 85 cm x 75 cm x 150 cm.	01	BABY STORE	RS 33,00	RS 33,00
14	Descrição: Manta. Características: confeccionada em malha 100% algodão, cores unissex, 75 cm x 75 cm.	01	BABY STORE	RS 8,58	RS 8,58
15	Descrição: Trocador portátil. Dobrável. Características: em malha 100% algodão, espuma acrílica no meio para proporcionar conforto e maciez ao bebê, e plástico leitoso o tornando impermeável de um dos lados.	01	BABY STORE	RS 11,22	RS 11,22
16	Descrição: Sabonete líquido. Características: sabonete em versão líquida, glicerinado, fórmula com ph neutro, 210ml.	01	BABY STORE	RS 10,29	RS 10,29
17	Descrição: Conjunto pagão. Características: com 03 peças (01 casaco, 01 blusa e 01 calça/mijão, sem pé), confeccionadas em tecido 100% algodão, com estampas infantis, cores unissex, tamanhos: P, M, G.	01	BABY STORE	RS 7,15	RS 7,15
18	Descrição: Cueiro. Características: tecido enflanelado, 100% algodão, acabamento de overloque para melhor preservação, estampas infantis, pacote com 03 unidades. Medidas mínimas: 80 cm x 50 cm.	01	BABY STORE	RS 12,4	RS 12,4
VALOR TOTAL		RS 337.485,00 (Trezentos e trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).			

Quantidade de Kits	Valor Unitário do Kit	Valor Total
1500	RS 224,99	RS 337.485,00

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA

CPF/MF Nº 975.412.304-72

Secretária Municipal de Políticas Sociais e Educação Profissional
órgão Gerenciador

PAULO EDUARDO LAU DE MELO

CPF/MF Nº 089.010.724-67

Una Distribuidora LTDA.
Empresa Registrada

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:F808B929

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO DA CHAMADA FMAS Nº 002/2022

O município de Lajedo torna público o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO FMAS nº 002/2022, referente ao PROCESSO FMAS nº 004/2022 que teve como objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE**, dos seguintes credenciados (as) relacionados abaixo:

CPF	NOME	FUNÇÃO
101.220.204-64	Welison Felix da Silva	Facilitador de Oficina
059.419.588-89	Sonia Maria Gonçalves	Visitador (Educador Social ou Orientador Social)
150.127.244-61	Iara Maria da Silva Duarte	Facilitador de Oficina
037.821.434-93	Alcione Bezerra Duarte	Visitador (Educador Social ou Orientador Social)
099.137.954-35	Danuzia Katia da Silva	Visitador (Educador Social ou Orientador Social)
088.552.804-22	Stefanny Oliveira Preciliano	Visitador (Educador Social ou Orientador Social)
081.775.964-62	Renata Cristina Lopes Ferraz	Visitador (Educador Social ou Orientador Social)
124.383.334-30	Leticia Fabelly da Silva Santos	Visitador (Educador Social ou Orientador Social)
112.451.554-23	Edylanie Cláudia Sobral Santos	Visitador (Educador Social ou Orientador Social)
085.475.624-86	Aline Nadjane Alves dos Santos	Visitador (Educador Social ou Orientador Social)
110.187.654-92	Laysa Bezerra de Lima	Visitador (Educador Social ou Orientador Social)
102.311.334-13	Jaciele Ferreira da Silva	Operador de Sistema
095.788.744-21	Elisangela Maria da Silva	Operador de Sistema
124.313.024-58	Leticia Silva Ferreira	Entrevistador Social
118.159.024-85	Priscila Saldaiane Casusa da Silva	Entrevistador Social
136.020.504-75	Sinarah Fernanda da Luz Silva	Visitador (Educador Social ou Orientador Social)
131.389.734-50	Ewerton Ricardo Santos Sampaio	Facilitador de Oficina
064.394.684-56	Bruno Cesar Joaquim da Silva	Tecnico de Nivel Superior
124.383.794-21	José Marcos Rodrigues Ferreira	Facilitador de Oficina
055.812.584-06	Lauana Sorely Silva Souza	Supervisor
064.228.114-97	Danilla Neves dos Santos	Visitador (Educador Social ou Orientador Social)
107.830.144-14	Jéssica Nataly Andrade Ferreira da Silva	Facilitador de Oficina
102.940.344-98	Katty Francielle de Souza Rodrigues	Visitador (Educador Social ou Orientador Social)
119.956.994-11	Elida Aparecida da Silva Lopes	Facilitador de Oficina
119.448.794-71	Maria Brenda dos Santos Oliveira	Orintador Social ou Educador Social
109.883.344-96	Douglas Henrique Soares Salviano da Silva	Facilitador de Oficina
047.883.434-95	Christany Rafael Amorim	Visitador (Educador Social ou Orientador Social)
149.526.444-05	Gabriela Raiane da Silva	Visitador (Educador Social ou Orientador Social)
049.860.764-00	Maria do Socorro das Neves Silva	Tecnico de Nivel Superior

Lajedo/PE, 30 dezembro de 2022.

FLÁVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:C54F0B9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2022 (REPUBLIÇÃO)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE, constituída via Portaria conjunta nº 10, de 20 de dezembro de 2022, do Chefe do Executivo e Secretária Municipal de Saúde, composta pelos servidores: RICARDO JOSÉ DA SILVA, GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA e PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA, no uso de suas atribuições e atendendo as recomendações do TCE/PE, através do Relatório Preliminar de Inspeção – Procedimento Interno nº PI2201259, resolve, **REPUBLICAR O EDITAL Nº 10/2022**, da forma abaixo transcrita. Ficam ratificados todos os atos praticados até o momento, inclusive os prazos previstos no anexo III.

Orobó, 04 de janeiro de 2023.

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Comissão Organizadora

GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA
Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA
Comissão Organizadora

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2022
(REPUBLIÇÃO)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE, constituída via Portaria conjunta nº 10, de 20 de dezembro de 2022, do Chefe do Executivo e Secretária Municipal de Saúde, composta pelos servidores: RICARDO JOSÉ DA SILVA, GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA e PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA, no uso de suas atribuições, torna público a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2022**, destinado a selecionar candidatos para auxiliarem na demanda do serviço público municipal, vinculado à Secretaria de Saúde, conforme o anexo I do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A seleção destina-se à contratação de profissionais para auxiliarem na demanda do serviço público municipal, vinculado à Secretaria de Saúde, conforme anexo I do presente edital.
- 1.2. O presente processo seletivo, assim como todos os contratos firmados a partir dele, serão válidos por 01 (um) ano.
- 1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este edital, cujos critérios de avaliação serão experiência e análise de títulos.
- 1.4. Para a Análise da Experiência e de Títulos, o candidato terá, obrigatoriamente, que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, com a documentação comprobatória ou enviá-la através dos Correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, observando o período estabelecido neste edital.
- 1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 1.6. Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, em cumprimento ao que assegura a Constituição Estadual, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas.
- 1.6.1. Haverá **uma única lista** com a pontuação dos candidatos, observada a reserva às pessoas com deficiência;
- 1.6.2. Os candidatos que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde ou enviando o laudo médico através dos correios, considerando o seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.
- 1.6.3. Para concorrer à vaga, o candidato deverá apresentar o laudo médico na Secretaria Municipal de Saúde ou enviá-lo através dos correios, observando o período de sua emissão – prazo máximo de doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.
- 1.6.4. O candidato poderá designar um terceiro para a entrega do laudo médico, desde que seja ele esteja autorizado mediante procuração.
- 1.6.5. O candidato poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado para recurso, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.
- 1.6.6. O não atendimento pelo candidato às exigências previstas nos itens 1.6.3; 1.6.4 e 1.6.5 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de experiência e títulos, devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde ou enviadas através dos Correios, pelo próprio candidato ou mediante procurador legalmente constituído, considerando o seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, quanto pelos correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000. Além disso, elas podem ser realizadas pelo próprio candidato ou mediante procurador legalmente constituído. Em se tratando de inscrição através dos Correios, será considerado, para tanto, a data de recebimento dos documentos.

3. DOS REQUISITOS:

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
- 3.2. Apresentar cópia do RG e CPF;
- 3.3. Apresentar cópia do Título de eleitor;
- 3.4. Apresentar cópia do Certificado de conclusão de curso ou Diploma exigido para o cargo, e carteira do conselheiro regional a que se referir o profissional;
- 3.5. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
- 3.6. Apresentar Certidão de quitação e de crimes eleitorais;
- 3.7. Apresentar Currículo;
- 3.8. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (IITB ou TJPE) e Federal;
- 3.9. Apresentar Certificado de reservista/comprovação de estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- 3.10. Apresentar Declaração negativa de Improbidade Administrativa (CNJ) / Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

4. DA SELEÇÃO:

- 4.1. O credenciamento será realizado através da Análise Curricular para se aferir a Experiência Profissional e Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, podendo atingir o máximo de 05 (cinco) pontos em cada etapa. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.
- 4.2. Para fins de EXPERIÊNCIA, a pontuação será dada da seguinte forma: de 03 (três) meses a 06 (seis) meses = 1,0 ponto; de 07 (sete) meses a 09 (nove) meses = 1,5 pontos; de 10 (dez) meses a 13 (treze) meses = 2,0 ponto; 14 (catorze) meses a 17 (dezessete) meses = 2,5 pontos; de 18 (dezoito) a 21 (vinte e um) meses = 3,0; de 22 (vinte e dois) a 25 (vinte e cinco) meses = 3,5 pontos; de 26 (vinte e seis meses) a 29 (vinte e nove) meses = 4,0 pontos; de 30 (trinta meses) ou período posterior = 5,0 pontos.
- 4.3. Para fins de TÍTULO, a pontuação será dada da seguinte forma: Graduação = 1,0 ponto; Especialização = 2,5 pontos; Mestrado = 3,5 pontos; Doutorado ou posterior = 5,0 pontos
- 4.4. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos para fins de comprovação de titulação e experiência docente.
- 4.5. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.
- 4.6. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
- a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo específico para o qual está concorrendo, início e o término do contrato, se for o caso;
- b) Último contracheque ou outro documento equivalente, que contenha data de admissão e cargo específico para o qual está concorrendo;

c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo específico para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, emitida em um prazo não superior a 60 dias pela instituição em que trabalha ou trabalhou, assinada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, em se tratando de vínculo público, ou pelo responsável pelos atos inerentes à contratação, em se tratando de vínculo privado.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:

5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise da Experiência e de Títulos.

5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;

5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- O candidato com maior tempo de experiência comprovada;

II- O candidato com maior escolaridade.

III - O candidato mais idoso;

IV- Ter sido jurado.

5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.

5.5. Será disponibilizado o resultado da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde, no mural da Prefeitura de Orobó e no Diário Oficial da Amupe.

6. DOS RECURSOS:

6.1. O candidato que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso presencialmente ou via postal, levando em consideração o prazo estabelecido no Anexo III deste edital. Caberá ao candidato reportar-se aos documentos já anexados na inscrição, sendo vedado, a juntada de documentos exigidos neste edital na fase de recurso. O recurso pode ser assinado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído.

6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, presencialmente, ou através dos correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.

6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:

7.1. O candidato classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail, telefone e/ou Correios, no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;

7.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.

8.2. O presente Processo Seletivo será válido por 01 (um) ano, assim como todos os contratos firmados a partir dele. Além disso, as condições contratuais observarão o disposto na Lei Municipal nº 780/2001 e na Lei Municipal nº 1.027/2016.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades especiais).

9.2. A inscrição do(a) candidato(a), será gratuita, e implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.

9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, enquanto estiver participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.

9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.

9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Orobó, 04 de janeiro de 2023.

RICARDO JOSÉ DA SILVA

Comissão Organizadora

GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA

Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA

Comissão Organizadora

ANEXO I

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 10/2022)

(REPUBLICAÇÃO)

DAS VAGAS OFERECIDAS

Função	Quantitativo Total de Vagas	Número de Vagas Gerais	Número de Vagas para Candidatos com Deficiência	Atribuições / Requisitos	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico
Médico(a)	04 vagas	03 vagas	01 vaga	Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Oportunizar os contatos com indivíduos saudios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; Executar as ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; Discutir de forma permanente – junto à equipe de trabalho e comunidade – o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades básicas de saúde; Outras atividades inerente à função. Requisitos: Graduação em Medicina e Registro no conselho competente.	40 horas semanais	RS10.000,00 mensal
Médico(a) plantonista (Unidade de Saúde de Matinadas)	07 vagas	06 vagas	01 vaga	Ao médico plantonista cabe atender os pacientes que procuram as urgências/emergências, podendo proceder a internação do paciente para outro médico assistente responsável. Outras atribuições feitas ao médico clínico-geral. Sua responsabilidade vai até a ciência do caso pelo médico responsável. Requisitos: graduação em Medicina e registro no conselho competente.	24 horas por plantão	RS 2.000,00 por plantão (Seg. a Sex.) ----- RS 2.000,00 + 500,00 de ajuda de custo por plantão (Sáb. e Dom.)

ANEXO II

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2022)
(REPUBLICAÇÃO)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 10/2022 - (REPUBLICAÇÃO) Inscrição nº _____			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2022 - REPUBLICAÇÃO			
I-IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a): _____			
Endereço: _____		E-mail: _____	
Bairro: _____	Cidade: _____	CEP: _____	UF: _____
RG: _____	Órgão Emissor: _____	Data de Emissão: _____	
CPF: _____			
II-CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDA: _____		Assinatura do candidato(a) _____	
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO

ESPECIFICAR:

- () MOTORA
- () FONO-AUDITIVA
- () VISUAL
- () OUTRAS _____.

ANEXO III

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 10/2022)
(REPUBLICAÇÃO)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, ou através dos Correios.	De 27/12/2022 a 05/01/2023 Das 08h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, ou através dos Correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 06/01/2023	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE; Diário Oficial da Amupe.
Recursos (poderão ser interpostos tanto presencialmente, na respectiva secretaria, ou via Correios). Prazo final de entrega de Laudo Médico (em se tratando de candidatos inscritos como PNE)	Do dia 09/01/2023 até o dia 10/01/2023 Das 09h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE. Endereço eletrônico:
Julgamento dos Recursos/ Avaliação dos Laudos Médicos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia 11/01/2023	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE; Diário Oficial da Amupe.
Contratação	A partir de 12/01/2023	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE.

ANEXO IV

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 10/2022)
(REPUBLICAÇÃO)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ N.º de Inscrição: _____

ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS ALCANÇADAS
EXPERIÊNCIA (de 0 a 05)	
TÍTULOS (de 0 a 05)	

PONTUAÇÃO FINAL

AVALIADOR: _____
 ASSINATURA

ANEXO V

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 10/2022)

(REPUBLICAÇÃO)**FORMULÁRIO DE RECURSO**

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2022 - REPUBLICAÇÃO, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, destinado à contratação de profissionais para auxiliarem na demanda dos serviços da Secretaria de Saúde do Município de Orobó, conforme o Anexo I do presente Edital.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato(a) à função de _____, Inscrição n° _____ localidade _____, do Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 10/2022 - REPUBLICAÇÃO, da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, venho através deste, apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO

Orobó/PE, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato(a). _____

Publicado por:
 Graciele Maria de Moura Evaristo
 Código Identificador:DB5FB7AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00001/2023

Aos 04 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal n° 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n° 00026/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ n° 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: TRANSROCA COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 04.159.635/0001-97						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CARNE BOVINA SEM OSSO DE 1ª QUALIDADE – TIPO COXAO MOLE OU OUTROS DEVE APRESENTAR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS VERDES E/OU ESCURAS, NÃO DEVE ESTÁ PEGAJOSA, ISENTO DE SUIIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS. RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS E NO MÁXIMO 10% DESEBO OU GORDURA. EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, PESANDO SEM SUIIDADES E AÇÃO DE MICROBIOS, INSPECIONADA PELO SIF OU SISP E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. DEVIDAMENTE REGISTRADA EM ÓRGÃO COMPETENTE.	BOI BRASIL	KG	2550	32,80	83.640,00
2	CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA DE 1ª QUALIDADE, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUIIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, PEÇA DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO. EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 500G, PESANDO SEM SUIIDADES E AÇÃO DE MICROBIOS, INSPECIONADA PELO SIF OU SISP E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. DEVIDAMENTE REGISTRADA EM ÓRGÃO COMPETENTE.	FORTBOI	KG	260	15,15	3.939,00
3	CHARQUE P.A., 1ª QUALIDADE SECA, A BASE DE: CARNE BOVINA / SAL, DESSECADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUIIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA. INSPECIONADA PELO SIF E DEVERÁ CONTER	PRINCESA	KG	260	32,90	8.554,00

	EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA.					
4	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, NÃO TEMPERADO, DE BOA QUALIDADE EM EMBALAGENS ESPECIFICANDO PESO, TIPO DE CARNE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE (INSPECIONADO SIS-DIPOA). A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM VEICULO REFRIGERADO	MAURIC??A	KG	3150	12,40	39.060,00
5	PEITO DE FRANGO SEM TEMPERO, CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, DE BOA QUALIDADE EM EMBALAGENS ESPECIFICANDO PESO, TIPO DE CARNE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE (INSPECIONADO SIS-DIPOA). A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM VEICULO REFRIGERADO.	MAURIC??A	KG	2100	15,40	32.340,00
6	LINGUIÇA TOSCANA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADOS EM SACOS DE 5 (KG) QUILOS POLIETILENO,COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO,E VALIDADE,PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE REGISTRO NO SIF	FRIELLA	KG	350	19,80	6.930,00
7	LOMBO SUÍNO, LOMBINHO, CORTE COSTAS DO SUÍNO, FRESCO, LIVRE DE IMPUREZAS, LIMPA, SEM GORDURA APARENTE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MANCHAS, DE BOA QUALIDADE EM EMBALAGENS ESPECIFICANDO PESO, TIPO DE CARNE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE (INSPECIONADO SIS-DIPOA). A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM VEICULO REFRIGERADO.	SUINCO	KG	720	22,40	16.128,00
8	PEIXE – FILÉ DE POLACA DO ALASCA, EM FILÉ, RESFRIADO, COR, VISCERAS, SEM MANCHAS, PARASITAS OU FUNGOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EMBALADO DE FORMA APROPRIADA PARA ENTREGA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, DE BOA QUALIDADE EM EMBALAGENS ESPECIFICANDO PESO, TIPO DE CARNE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE	OURO BRANCO	KG	720	31,90	22.968,00
10	QUEIJO MUSSARELA, DE BOA PROCEDÊNCIA E QUALIDADE. A EMBALAGEM DEVE SER INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES E REGISTRO DO ÓRGÃO.	MATVILLE	KG	85	36,80	3.128,00
11	SALSICHA – DE FRANGO, CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM DE POLIETILENO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, COM ROTULAGEM ESPECIFICANDO O PESO, TIPO DE CARNE, DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE (INSPECIONADO SIF-DIPOA) E EMBALADAS EM PACOTES DE 2,5KG. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM VEÍCULO REFRIGERADO;	MAURIC??A	KG	230	9,38	2.157,40
12	ACHOCOLATADO EMBALAGEM INTACTA DE 400 GR, VALOR ENERGÉTICO 390 KCAL PARA CADA 100GR. PROTEÍNA 2,5G PARA CADA 100G DO PRODUTO, NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	CHOCOFORTE	UND	72	5,87	422,64
13	AÇÚCAR – OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR BRANCA, CHEIRO PRÓPRIOS E SABOR DOCE,1ª QUALIDADE, 9,8% P/P ADMITINDO A UMIDADE MAX DE 0,4% P/P ISENTO DE LARVAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS C/ PESO LÍQUIDO DE 1KG E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA.	A??UCANA	KG	3688	3,69	13.608,72
16	ARROZ – PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS DE 1KG E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA	KIARROZ	KG	1370	4,19	5.740,30
17	AVEIA EM FLOCOS – INTEGRAL, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM 250g, E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA	QUAKER	UND	120	4,05	486,00
19	BANANADA, DOCE COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS TÍPICAS DO PRODUTO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A APRESENTAÇÃO DEVE SER EM EMBALAGENS DE 600G, INTEGRAS, LIVRES DE SUJIDADES E VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.	XAVANTE	UND	120	5,56	667,20
20	BISCOITO COM SAL – TIPO CREAM CRACKER, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO / GORDURA VEGETAL HIDROGENADA / SAL / COM GLUTEM / FERMENTO BIOLÓGICO / LEITE OU SORO / FERMENTO BIOLÓGICO OUTROS, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGENS TIPO 3 EM 1 COM 400G E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA	3 DE MAIO	UND	2847	4,25	12.099,75
21	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS IMPERMEÁVEL, E REEMBALADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM 400G. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA	3 DE MAIO	UND	2000	4,10	8.200,00
22	BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE CHOCOLATE SEM LACTOSE. PCTE 400GR CONTÉM (FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO DISSÓDICO), MELHORADOR DE FARINHA (METABISSULFITO DE SÓDIO), EMULSIFICANTE (LACTICINA DE SOJA) E AROMATIZANTE. PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA	MABEL	UND	2100	7,75	16.275,00
23	BOLACHA DOCE TIPO COQUINHO – SEM RECHEIO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE, PESANDO 400G, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA	PILAR	UND	1850	4,80	8.880,00
24	BISCOITO DOCE TIPO “MARIA” – VITAMINADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR, OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGENS TIPO 3 EM 1 COM 400G E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E	3 DE MAIO	UND	1976	4,30	8.496,80

26	CALDO DE CARNE – COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, ACUCAR, ALHO, CEBOLA GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE BOVINA, EM TABLETE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 06 TABLETES COM 57 GRAMAS, E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, . PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA.	KNORR	CX	75	1,83	137,25
27	CALDO DE GALINHA – COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, ACUCAR,ALHO,CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO, EM TABLETE, ACONDICIONADO EM CAIXETA COM 02 TABLETES E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, . PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA.	KNORR	UND	450	1,52	684,00
29	CATCHUP – COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUÇO DE TOMATE, SAL, ACUCAR E OUTRA SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ADIMITINDO NO MAXIMO 35% DE RESIDUOS SECOS, DE CONSISTENCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONADO EM BISNAGA APROPRIADA EMBALAGEM DE 200G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, . PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA.	QUERO	UND	82	2,15	176,30
32	CHÁ NATURAL BOLDO, O PRODUTO DEVERA SER CLASSIFICADO, LIMPO, DESCONTAMINADO. NÃO DEVERA APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICOS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA DE VALIDADE. O PACOTE DEVE CONTER 10G DO PRODUTO EM CADA SACHÊ. CAIXA COM 10 UNIDADES DE SACHÊS.	LE??O	UND	100	3,02	302,00
33	CHÁ NATURAL DE CAMOMILA, O PRODUTO DEVERA SER CLASSIFICADO, LIMPO, DESCONTAMINADO. NÃO DEVERA APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICOS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA DE VALIDADE. O PACOTE DEVE CONTER 10G DO PRODUTO EM CADA SACHÊ. CAIXA COM 10 UNIDADES DE SACHÊS.	LE??O	UND	600	3,54	2.124,00
34	CHÁ NATURAL ERVA DOCE, O PRODUTO DEVERA SER CLASSIFICADO, LIMPO, DESCONTAMINADO. NÃO DEVERA APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICOS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA DE VALIDADE. O PACOTE DEVE CONTER 10G DO PRODUTO EM CADA SACHÊ. CAIXA COM 10 UNIDADES DE SACHÊS.	LE??O	UND	600	3,74	2.244,00
35	COLORIFICO, EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS E LIMP-OS, DESSECADOS E MOIDOS, DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE E PODERÁ CONTER NO MÁXIMO 10% (DO PESO) DE SAL. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E ATÓXICA HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE, COM MÍNIMO 100G E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA.	S??O MARCOS	UND	750	0,80	600,00
36	CONDIMENTO COMINHO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100G- E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA.	S??O MARCOS	UND	240	0,96	230,40
37	CRÁVIO DA ÍNDIA, EMBALAGEM CONTENDO 40G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	VALLE	UND	12	5,52	66,24
38	CREME DE LEITE – COM 25% DE GORDURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COM DATATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM 200G.	CCGL	UND	420	3,04	1.276,80
39	DOCE DE GOIABA, OBTIDO DE FRUTOS SAUDÁVEIS, MADUROS E VERMELHOS, EM PASTA, SABOR GOIABADA. ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 600G, COTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO VALIDADE. O POTE NÃO DEVEM ESTAR AMASSADO OU ESTUFADO. NÃO DEVEM CONTER PERFURAÇÕES, NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTO, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS NA PARTE INTERNA. O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE;	XAVANTE	UND	120	5,16	619,20
40	ERVILHA E MILHO EM CONSERVA – COMPOSIÇÃO POR ERVILHA, MILHO VERDE, SALMOURA (ÁGUA E SAL) NÃO CONTENDO GLÚTEN. O PRODUTO NÃO PODE ESTAR AMASSADO OU COM VAZAMENTO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	QUERO	UND	276	3,31	913,56
41	FARINHA DE MANDIOCA – TORRADA, SECA, FINÍSSIMA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE CONTENDO 01 KG E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA.	ITAENGA	KG	360	4,11	1.479,60
42	FARINHA DE TRIGO – OBTIDO ESPECIAL, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, ISENTADE DE SUJIDADE, LIVRE DE COM FERMENTACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 KG E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA.	PRIMOR	KG	204	5,78	1.179,12
43	FEIJÃO – CARIOCA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS E SÁDIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES ISENTODE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS D E OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 KG E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA.	DA SERRA	KG	672	8,09	5.436,48
44	FEIJÃO DE CORDA – MACASSA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS E SÁDIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES ISENTODE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS D E OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 KG E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA.	SERRA VERDE	KG	180	7,33	1.319,40
45	FEIJÃO – TIPO PRETO – TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS E SÁDIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES ISENTODE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS D E	SERRA VERDE	KG	180	6,94	1.249,20

	OUTRAS ESPECIES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 KG E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA.					
46	FLOCOS DE MILHO, 100% FARINHA DE MILHO FLOCADA, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. EMBALAGEM: PACOTE DE 500G, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA.	KIVITA	UND	600	1,85	1.110,00
47	GELATINA EM PÓ, SEM SABOR, INCOLOR. EMBALAGEM CONTENDO 12G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	DR. OETKER	PCT	24	3,60	86,40
48	IOGURTE- BEBIDA LÁCTEA, COM POLPA DE FRUTA, EM SABORES DIVERSOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS DE 1 LITRO.	BET??NIA	UND	300	5,12	1.536,00
51	LEITE DESNATADO, LEITE DE VACA, UHT, EMBALAGEM LONGA VIDA COM 1 LITRO	ITAMB??	UND	300	5,82	1.746,00
52	LEITE EM PÓ - EMBALAGEM 200G - INTEGRAL, INSTANTÂNEO, COM NO MÍNIMO 26G DE PROTEÍNA E 38G DE CARBOIDRATOS POR CADA 100G DO PRODUTO, INTEGRAL, SOLÚVEL, NÃO PODENDO SER MODIFICADO, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO, NÃO DEVE SOLTAR ARCOM CHEIRO AZEDO OU PODRE, QUANDO ABERTO; NÃO DEVE APRESENTAR MANCHA ESCURA, O LEITE DEVE DESMANCHAR FACILMENTE NA ÁGUA; DEVE ESTAR SECO E SOLTO; NÃO DEVE APRESENTAR COR ALARANJADA OU AMARELO FORTE, CHEIRO AZEDO OU RANÇOSO, MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS (MOFO). O PRODUTO DEVERÁ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGENS FILME DE POLIESTER METALIZADO SELADO AUTOMATICAMENTE DE 400G E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA.	CCGL	UND	2604	6,70	17.446,80
53	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - EMBALAGEM 300G -, INSTANTÂNEO, COM NO MÍNIMO 26G DE PROTEÍNA E 38G DE CARBOIDRATOS POR CADA 100G DO PRODUTO, INTEGRAL, SOLÚVEL, NÃO PODENDO SER MODIFICADO, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO, NÃO DEVE SOLTAR ARCOM CHEIRO AZEDO OU PODRE, QUANDO ABERTO; NÃO DEVE APRESENTAR MANCHA ESCURA, O LEITE DEVE DESMANCHAR FACILMENTE NA ÁGUA; DEVE ESTAR SECO E SOLTO; NÃO DEVE APRESENTAR COR ALARANJADA OU AMARELO FORTE, CHEIRO AZEDO OU RANÇOSO, MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS (MOFO). O PRODUTO DEVERÁ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGENS FILME DE POLIESTER METALIZADO SELADO AUTOMATICAMENTE DE 400G E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA.	SUPRA SOY	UND	10	20,42	204,20
56	LOURO EM FOLHAS SECAS, EMBALAGEM CONTENDO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	VALLE	PCT	50	18,95	947,50
57	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, MASSA VITAMINADA COM OVOS, SÊMOLA OU SEMOLINA ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, SUBMETIDOS A PROCESSO DE SECAGEM, ACONDICIONADO EMBALAGEM MÍNIMO 500G E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04(QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA.	M. DIAS	UND	1300	3,19	4.147,00
58	MAIONESE - COMPOSTO DE ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVO PASTEURIZADO, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ADMITINDO NO MÁXIMO 35% DE RESÍDUOS SECOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ACONDICIONADO EM SACHÊ APROPRIADA EMBALAGEM DE 200G A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA.	FUGINI	UND	456	2,19	998,64
59	MARGARINA VEGETAL - COM SAL, COMPOSTO DE 80% DE GORDURA E LEITE, 0% DE GORDURA TRANS, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, INSPECIONADO PELO SIF. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, EMBALADO EM POTE COM 250 GRAMAS E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04(QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA.	DELICATA	UND	1500	3,42	5.130,00
60	MASSA PARA LASANHA- MASSA ALIMENTÍCIA: TIPO SECA PARA LASANHA, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTE ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA SECO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE (500G), COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE- EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICO RESISTENTE.	VITARELLA	UND	20	5,82	116,40
61	MILHO DE CANJICA, CANJICA BRANCA DESPELICULADA, TIPO I. EMBALAGEM COM 500 G, COM GRÃOS IN NATURA. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	ZAELLI	UND	10	3,32	33,20
62	MILHO PARA MUNGUZA - MILHO SECO PROCESSADO - EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE MUNGUZA, GRAOS GRANDES, HIGIENIZADOS, COM AUSENCIA PARCIAL OU TOTAL DO GERMEM, SEM PRESENÇA DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E DESTRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 13%, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, EMBALADO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA LACRADA COM 500 GR. E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04(QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA.	KIVITA	UND	60	2,23	133,80
63	MOLHO DE TOMATE SACHET; INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, SAL, ALHO, SALSINA E ESPECIARIAS. PRODUTO ELABORADO A PARTIR DA POLPA DA TOMATE, ADICIONADOS INGREDIENTES NATURAIS QUE CONFEREM SABOR ESPECIAL AO PRODUTO. APÓS HOMOGENEIZAÇÃO PASSA POR PROCESSO DE PASTEURIZAÇÃO, HOLDING TIME E RESFRIAMENTO, SENDO ENVASADO ASSEPTICAMENTE EM BAGS PREVIAMENTE ESTERELIZADOS; EMBALAGEM DE 340G; COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	XAVANTE	UND	600	1,48	888,00
64	MOSTARDA - COMPOSTO DE ÁGUA, VINAGRE, ÁGUA, SEMENTE DE MOSTARDA AMARELA, E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ADMITINDO NO MÁXIMO 35% DE RESÍDUOS SECOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ACONDICIONADO EM SACHÊ APROPRIADA	DAJUDA	UND	48	2,81	134,88

	EMBALAGEM DE 200G					
65	ÓLEO DE SOJA REFINADO, COMESTÍVEL, SEM COLESTEROL, 0% DE GORDURA TRANS, ANTIOXIDANTE E COMPOSTO COM ÁCIDO CÍTRICO, SEM GLUTEM, EXTRATO REFINADO, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGENS DE 900ML E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 900ML. E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04(QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA.	CONC??RDIA	UND	760	10,40	7.904,00
66	PÃO FRANCÊS, APROXIMADAMENTE 50GR CADA, DEVENDO CONTER FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO E MELHORADOR DE FARINHA (ADITIVOS). SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODORE E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECCÃO.	DA CASA	KG	1920	10,74	20.620,80
67	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (CARNES VERMELHAS) – OBTIDA DA EXTRUSÃO DA FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA; CONTENDO 50% DE PROTEÍNA, 15% DE LÍPIDIOS, 27% GLICÍDEOS E 4% DE FIBRA BRUTA., APRESENTADA EM GRÃOS; ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EM EMBALAGENS DE 400G. E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04(QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA	DONA J??LIA	UND	500	4,20	2.100,00
70	SARDINHA, EM CONSERVA, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO,LIMPO,EVISCERADO, APRESENTAÇÃO: INTEIRA COM ESPINHA, CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICAÇAO DAS LATAS, SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM LATA COM NO MÍNIMO DE 125 GRAMAS E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04(QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA	PALMEIRA	UND	480	4,16	1.996,80
71	SUPLEMENTO ALIMENTAR LACTEO EM PO – TIPO "SUSTAGEM" OU SIMILAR EM DIVERSOS SABORES (BAUNILHA, MORANGO OU CHOCOLATE) DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE, PARA ADULTOS OU IDOSOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROXIMADAS DE 380 GRAMAS, E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04(QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA.	SUSTAGEM	UND	8	29,74	237,92
72	SUPLEMENTO INFANTIL EM PÓ, – TIPO "SUSTAGEM" NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 01 DE IDADE, TIPO FORTINI OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE, HIPERCALORICO, INDICADO PARA PREVENÇÃO DA DESNUTRIÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL, EMBALAGEM 400G.	SUSTAGEM	UND	4	50,02	200,08
75	CARNE BOVINA SEM OSSO DE 1ª QUALIDADE – TIPO COXAO MOLE OU OUTROS DEVE APRESENTAR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS VERDES E/OU ESCURAS, NÃO DEVE ESTÁ PEGAJOSA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS. RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMP, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS E NO MÁXIMO 10% DESEBO OU GORDURA. EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, PESANDO SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICROBIOS, INSPECIONADA PELO SIF OU SISP E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. DEVIDAMENTE REGISTRADA EM ÓRGÃO COMPETENTE.	BOI BRASIL	KG	850	32,80	27.880,00
TOTAL						409.356,78

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00026/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00026/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- TRANSROCA COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 04.159.635/0001-97

Valor: R\$ 409.356,78

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/pe.

Sanharó - PE, 04 de Janeiro de 2023

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Chirle Márcia Martins Lima

Código Identificador:882F2EC7

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 PROCESSO Nº 012/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 30.497.230/0001-79 com sede na rua João Roque da Silva, 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE – PE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – **DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)**: A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Programas de Educação Pedagógicos, a fim de atender Escolas da Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz da Baixa Verde/PE**, conforme descrição e condições no anexo II ao instrumento convocatório.

Empresa: **PRIME EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202764861, com sede Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, nº 63, Cxpst: 28, Pina Recife/PE, CEP 51011-530, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.212.937/0001-45, por intermédio de seu representante legal o Sr **ADOLPH OLIVEIRA DE QUEIROZ**, nacionalidade brasileira, Solteiro, nascido em 05/08/1984, empresário, CPF nº 053.528.664-32, Carteira de Identidade nº 7042577, órgão expedidor SDS/PE, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, 6447, apto 1501, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54450-020

LOTE 01 - A MATEMÁTICA E SEUS ENIGMAS Destinado a alunos do Ensino Fundamental I - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT/KITS	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1 - A MATEMÁTICA E SEUS ENIGMAS Destinado a alunos do Ensino Fundamental I.	<p>ABACO DE PINOS E ÁBACO PARA DECIMAIS EM PLÁSTICO: Ábaco vertical contendo cinco pinos de madeira e 50 argolas em plástico, sendo 10 vermelhos, 10 amarelos, 10 azuis, 10 brancos e 10 verdes. Dimensões (LxCxA): 7x22,5x9,5cm. Acondicionado em embalagem reutilizável de plástico manuseio. Com apostila com instruções de utilização para professor. (05 UND);</p> <p>BARRINHAS COLORIDAS DE CUISENAIRE COM PRANCHA PLÁSTICA: Barrinhas confeccionados em EVA 4 mm de 10 cores e comprimentos diferentes (variando 1cm cada cor). Acompanha prancha plástica impressa de aproximadamente 15x15cm. Acondicionado em embalagem reutilizável de plástico manuseio. Vem com apostila com instruções de utilização para professor. (10 UND);</p> <p>CUBOS DE ENCAIXE (LINKED CUBES): Conjunto de 100 cubos em plástico em 10 cores sortidas de tamanho 2 cm que se conectam entre si e permitem formar desde figuras espaciais complexas até atividades fundamentais de contagem, classificação etc. Acondicionado em embalagem reutilizável de plástico manuseio. (05 UND);</p> <p>DOMINÓ DE FRAÇÕES: Análogo ao jogo tradicional de dominó com 28 peças confeccionados em EVA 4 ou 5 mm, divididas em duas partes exibindo de um lado representações de frações e do lado oposto os resultados em ordem diferente. Acondicionado em embalagem reutilizável de plástico manuseio. Vem com manual de instruções (05 UND);</p> <p>FICHAS SOBREPOSTAS PARA NUMERAÇÃO 2 EM 1: Fichas sobrepostas: Conjunto com 40 fichas em plástico que se sobrepõem facilmente para a leitura dos números, com numerais de 0-9, 10-90, 100-900 e 1000-9000.</p> <p>Fichas Sobrepostas Decimais: Conjunto com 40 fichas em plástico que se sobrepõem facilmente para a leitura dos números, com numerais de 0,1 a 0,9; 0,01 a 0,09; 0,001 a 0,009 e 0,0001 a 0,0009 de maneiras que eles se encaixam à esquerda para formar números depois da vírgula. Acompanha Manual de utilização. (07 UND);</p> <p>FRAÇÕES CIRCULARES EM EVA: Material pedagógico com 10 Círculos de 15 cm de diâmetro, em 10 cores diferentes, divididos em setores circulares, como: meios, terços, quartos, quintos, sextos, oitavos, nonos, décimos e doze avos, e um inteiro em EVA 4 ou 5 mm. Acondicionado em embalagem pote plástico redondo. Vem com apostila com instruções de utilização para professor. (05UND);</p> <p>GEOPLANO QUADRADO E TRIANGULAR EM PLÁSTICO COM ÁREAS: Confeccionado em plástico PVC injetável rígido. Contendo de um lado uma malha quadrada aproximadamente (24,5x24,5cm), com 121 pinos e do outro lado 46 pinos formando uma malha triangular com ângulo de 60 graus usado para formar figuras. Vem com peças em EVA para fazer o cálculo das áreas das figuras formadas. A base é acondicionada em uma Caixa de papelão e os quadrados e triângulos retângulos em saco Zip. Vem com apostila com instruções de utilização para professor. (11 UND);</p> <p>JOGO AVANÇANDO COM O RESTO: Placa PVC aproximadamente (32x25 cm), 4 pinos de diferentes cores e 1 dadinho. Acondicionado em embalagem reutilizável de plástico manuseio. Regras no verso do tabuleiro. (05 UND);</p> <p>JOGO DA TARTARUGA: Tabuleiro de plástico aproximadamente (32x25cm) com o desenho de uma tartaruga onde o casco está dividido e numerado de 0 a 12, dois dados e dois conjuntos de fichas 15 com cada. As regras estão no verso do tabuleiro. Acondicionado em embalagem reutilizável de plástico manuseio (05 UND);</p> <p>JOGO PRODUTO COM DADINHOS I: Tabuleiro em plástico aproximadamente (20x20cm), 16 argolinhas 8 em cada cor, dois dados com as faces numeradas de 1 a 6 (Produtos de 1 a 36). Para fixar a tabuada de multiplicação. As regras estão impressas no verso do tabuleiro. Acondicionado em embalagem reutilizável de plástico manuseio (07 UND);</p> <p>JOGO PRODUTO COM DADINHOS III: Tabuleiro em plástico aproximadamente (20x20cm), 16 argolinhas 8 em cada cor, dois dados com as faces numeradas de 7 a 12 (Produtos de 49 a 144). Para fixar a tabuada de multiplicação. As regras estão impressas no verso do tabuleiro. Acondicionado em embalagem reutilizável de plástico manuseio. (07 UND);</p> <p>MATERIAL DOURADO EM PLÁSTICO ENCAIXÁVEL: Feito em plástico na qual as unidades possam encaixar sobre outras unidades ou dezenas ou centenas, dezenas que possam encaixar sobre dezenas ou centenas e centenas que encaixam sobre outras centenas. O kit contém 3 centenas (10x10 cm), 24 dezenas (1x10 cm) e 50 unidades (1x1 cm). Vem com apostila com instruções de utilização para professor. (10 UND);</p> <p>KIT MEDIDAS DE TEMPO: Conjunto composto por dois relógios em plástico, um jogo em material gráfico semelhante ao dominó para estudar as horas em representação analógica e digital, fichas de atividades em material gráfico para estudo de hora de início e duração, duas régua em plástico maleável para estudo de tempo decorrido e um display semelhante à um calendário com o dia, dia da semana, mês e estação ano. O relógio possui ponteiros que se movem corretamente por meio de engrenagens de maneira o ponteiro das horas se desloca em 1 hora quando o ponteiro dos minutos faz uma volta completa. Acondicionado em embalagem reutilizável de plástico manuseio. Vem com manual de utilização. (04 UND);</p> <p>CONJUNTO DE MOSAICOS EM EVA: Conjunto com hexágonos, trapézios isósceles, losangos em dois tamanhos: um com um par de ângulos de 60° e outro losango com um par de ângulos de 30°, triângulos equiláteros e quadrados, tendo sempre, em cada figura, um lado de medida comum. Para compor e decompor figuras geométricas planas, bem como estudar propriedades e medidas de ângulos, indicado também para iniciar o estudo com frações. Confeccionado em EVA 4 mm. Acondicionado em embalagem reutilizável de plástico manuseio. Vem com apostila com instruções de utilização para professor. (05 UND);</p> <p>PAINEL DAS QUANTIDADES EM EVA: Painel com 96 peças em 4 cores diferentes para: seqüências, contagem, adição e subtração, multiplicação e divisão, quadrados perfeitos, operações com dúzias, jogos etc. Confeccionados em EVA 10 mm. Acondicionado em embalagem reutilizável de plástico manuseio. Vem com apostila com diversos jogos e atividades de utilização para professor. (05 UND);</p> <p>SÓLIDOS GEOMÉTRICOS PLANIFICADO EM PAPEL CARTÃO: Conjunto contendo 20 sólidos planificados em papel cartão coloridos para montagem das superfícies dos principais sólidos geométricos espaciais: prismas, pirâmides, cone, cilindro, dodecaedro, icosaedro, etc. Dimensões aproximadas das arestas entre 3 a 12 cm. Acondicionado em embalagem reutilizável de plástico manuseio. Vem com apostila com diversos jogos e atividades de utilização para professor. (05 UND);</p> <p>TANGRAM QUADRADO EM EVA: Quebra-cabeça formado por um quadrado confeccionado em EVA dividido em sete peças que se combinam para formar vários tipos de figuras, figuras geométricas. Tamanho 10x10cm em embalagem Plástica tipo zip. Vem com apostila com instruções de utilização para professor. (10 UND);</p> <p>BARRINHAS COLORIDAS CUISENAIRE IMANTADA: Barrinhas confeccionados em material Imantado de 10 cores e comprimentos diferentes (variando 1,5 cm cada cor). Acondicionado em saco plástico tipo ZIP. Vem com apostila com instruções de utilização para professor. (01 UND);</p> <p>FICHAS SOBREPOSTAS PARA NUMERAÇÃO IMANTADA: 40 Retângulos de diversos comprimentos, com cantos arredondados, confeccionados em vivil com manta magnética, com numerais de 0 a 9000 para serem sobrepostos e assim compor ou decompor os numerais de 0 a 9999. Acondicionado em embalagem apropriada. Vem com apostila com diversos jogos e atividades de utilização para professor. (01 UND);</p> <p>FRAÇÕES CIRCULARES IMANTADO: 10 círculos de 15 cm de diâmetro, em 10 cores diferentes, divididos em setores circulares, como: meios, terços, quartos, quintos, sextos, oitavos, nonos, décimos e doze avos, e um inteiro. Confeccionado</p>	FENIX DO BRASIL	1	58.090,00	58.090,00

em Vinil com manta magnética. Acondicionado em embalagem apropriada. Vem com apostila com diversos jogos e atividades de utilização para professor. (05 UND);

MATERIAL DOURADO IMANTADO: Contendo, 4 Centenas, 25 dezenas e 100 unidades. Confeccionado em EVA com manta magnética, com unidade de medida 1,5cm. Acondicionado em embalagem apropriada. Vem com apostila com diversos jogos e atividades de utilização para professor. (01 UND);

CONJUNTO DE MOSAICOS IMANTADO: Conjunto com hexágonos, trapézios isósceles, losangos em dois tamanhos: um com um par de ângulos de 60° e outro losango com um par de ângulos de 30°, triângulos equiláteros e quadrados, tendo sempre, em cada figura, um lado de medida comum. Para compor e decompor figuras geométricas planas, bem como estudar propriedades e medidas de ângulos, serve também para iniciar o estudo com frações. Confeccionado em vinil com manta magnética. Acondicionado em embalagem apropriada. Vem com apostila com diversos jogos e atividades de utilização para professor. (01 UND);

QUADRO IMANTADO: Quadro Branco Magnético STD Steel mold alumínio 60 x 40. (01 UND);

QUADRO NUMÉRICO (90CM X 60CM): Quadro branco com 100 quadradinhos dispostos em linhas e colunas com dez elementos cada, numeradas em ordem crescente. O quadro deve ser fixado na parede. Placa aproximadamente (60x90 cm). Vem com apostila com instruções de utilização para professor. (01 UND);

SÓLIDOS GEOMÉTRICOS EM PLÁSTICO 11 PEÇAS: Conjunto contendo 11 dos principais sólidos geométricos utilizados em sala de aula. Confeccionado em plástico em 4 cores diferentes. Pirâmide base Triangular (Tetraedro) altura 6cm aresta 8cm, pirâmide base Retangular altura 8cm lado 4 e lado 6cm, pirâmide base quadrada altura 8cm e lado 6cm, pirâmide base hexagonal altura 8cm e lado do hexágono 3cm, cone (altura 8cm e diâmetro 6cm) , prisma de base triangular altura 8cm lado 6cm, prisma de base retangular altura 8cm lado 4 e lado 6cm, prisma de base hexagonal altura 8cm e lado do hexágono 3cm , cubo de aresta 6cm, esfera de diâmetro 6cm, cilindro altura 8cm e diâmetro 6cm. Acondicionado em maleta em Plástico resistente com alça. Vem com Manual de instruções. (01 UND);

TANGRAM QUADRADO 20X20 CM IMANTADO: Quebra-cabeça formado por um quadrado tamanho aproximado 20x20cm confeccionado em EVA de 10 mm com Manta Magnética dividido em sete peças que se combinam para formar vários tipos de figuras, figuras geométricas. O Material é acondicionado em embalagem apropriada. Vem com apostila com instruções de utilização para professor. (01 UND).

MATERIAL DE ACOMPANHAMENTO DO ALUNO E PROFESSOR.

Livro com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente e com atividades ligadas à programação. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 1º ano do Ensino Fundamental I. (80 UND);

Livro com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente e com atividades ligadas à programação. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 2º ano do Ensino Fundamental I. (80 UND);

Livro com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente e com atividades ligadas à programação. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 3º ano do Ensino Fundamental I. (80 UND);

Livro com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente e com atividades ligadas à programação. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 4º ano do Ensino Fundamental I. (80 UND);

Livro com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente e com atividades ligadas à programação. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 5º ano do Ensino Fundamental I. (80 UND).

ARMÁRIO (01 UND): Confeccionado em aço carbono (SAE 1008/1010) com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) com banhos sucessivos a quente, com desengraxante, decapante, fosfatizante, passivador e pintura através do sistema eletrostático a pó híbrida com secagem em estufa a 200 ° C com superfície lisa e uniforme com camada de tinta de espessura mínima de 70 micras, Contendo 02 portas laterais confeccionadas em chapa de aço (0,45 mm), 01 (um) fundo e 03 (três) bandejas superiores confeccionadas em chapa (0,4 mm) possuindo reforço tipo OMEGA em cada prateleira e no fundo. As bases deverão ser confeccionadas em chapa de aço SAE 1008/1010 com espessura mínima de 1,20 mm dobradas em forma de "U" e rodapé em chapa de aço também 1,20 mm.

Prateleiras: 04 (quatro) unidades de prateleiras confeccionadas em chapa de aço 0,45 mm pintadas na cor do móvel e possuindo regulagem de 05 em 05 cm.

Suporte: Armário será montado sobre 04 (quatro) rodízios em acrílico posicionado nas quatro extremidades do mesmo garantindo um rolar suave com capacidade de suportar 150 quilos por móvel, distribuídos uniformemente.

Montagem: Estrutura do corpo, porta e reforços através do processo de solda. Cores: Toda a estrutura e bandejas em Cinza claro, Portas em cores variadas

Dimensões: 1.75 m (altura) x 0.75 m (Largura) x 0.35 m (Profundidade).ÁBACO DE PINOS E ÁBACO PARA DECIMAIS EM PLÁSTICO: Ábaco vertical contendo cinco pinos de madeira e 50 argolas em plástico, sendo 10 vermelhos, 10 amarelos, 10 azuis, 10 brancos e 10 verdes. Dimensões (LxCxA): 7x22,5x9,5cm. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Com apostila com instruções de utilização para professor. (05 UND); BARRINHAS COLORIDAS DE CUISENAIRE COM PRANCHA PLÁSTICA: Barrinhas confeccionados em EVA 4 mm de 10 cores e comprimentos diferentes (variando 1cm cada cor). Acompanha prancha plástica impressa de aproximadamente 15x15cm. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com apostila com instruções de utilização para professor. (10 UND); CUBOS DE ENCAIXE (LINKED CUBES): Conjunto de 100 cubos em plástico em 10 cores sortidas de tamanho 2 cm que se conectam entre si e permitem formar desde figuras espaciais complexas até atividades fundamentais de contagem, classificação etc. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. (05 UND); DOMINÓ DE FRAÇÕES: Análogo ao jogo tradicional de dominó com 28 peças confeccionados em EVA 4 ou 5 mm, divididas em duas partes exibindo de um lado representações de frações e do lado oposto os resultados em ordem diferente. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de instruções (05 UND); FICHAS SOBREPOSTAS PARA NUMERAÇÃO 2 EM 1: Fichas sobrepostas: Conjunto com 40 fichas em plástico que se sobrepõem facilmente para a leitura dos números, com numerais de 0-9, 10-90, 100-900 e 1000-9000.

Fichas Sobrepostas Decimais: Conjunto com 40 fichas em plástico que se sobrepõem facilmente para a leitura dos números, com numerais de 0,1 a 0,9; 0,01 a 0,09; 0,001 a 0,009 e 0,0001 a 0,0009 de maneiras que eles se encaixam à esquerda para formar números depois da vírgula. Acompanha Manual de utilização. (07 UND); FRAÇÕES CIRCULARES EM EVA: Material pedagógico com 10 Círculos de 15 cm de diâmetro, em 10 cores diferentes, divididos em setores circulares, como: meios, terços, quartos, quintos, sextos, oitavos, nonos, décimos e doze avos, e um inteiro em EVA 4 ou 5 mm. Acondicionado em embalagem pote plástico redondo. Vem com apostila com instruções de utilização para professor. (05UND); GEOPLANO QUADRADO E TRIANGULAR EM PLÁSTICO COM ÁREAS: Confeccionado em plástico PVC injetável rígido. Contendo de um lado uma malha quadrada aproximadamente (24,5x24,5cm), com 121 pinos e do outro lado 46 pinos formando uma malha triangular com ângulo de 60 graus usado para formar figuras. Vem com peças em EVA para fazer o cálculo das áreas das figuras formadas. A base é acondicionada em uma Caixa de papelão e os quadrados e triângulos retângulos em

saco Zip. Vem com apostila com instruções de utilização para professor. (11 UND); JOGO AVANÇANDO COM O RESTO: Placa PVC aproximadamente (32x25 cm), 4 pinos de diferentes cores e 1 dadinho. Acondicionado em embalagem reutilizável de plástico manuseio. Regras no verso do tabuleiro. (05 UND); JOGO DA TARTARUGA: Tabuleiro de plástico aproximadamente (32x25cm) com o desenho de uma tartaruga onde o casco está dividido e numerado de 0 a 12, dois dados e dois conjuntos de fichas 15 com cada. As regras estão no verso do tabuleiro. Acondicionado em embalagem reutilizável de plástico manuseio (05 UND); JOGO PRODUTO COM DADINHOS I: Tabuleiro em plástico aproximadamente (20x20cm), 16 argolinhas 8 em cada cor, dois dados com as faces numeradas de 1 a 6 (Produtos de 1 a 36). Para fixar a tabuada de multiplicação. As regras estão impressas no verso do tabuleiro. Acondicionado em embalagem reutilizável de plástico manuseio (07 UND); JOGO PRODUTO COM DADINHOS III: Tabuleiro em plástico aproximadamente (20x20cm), 16 argolinhas 8 em cada cor, dois dados com as faces numeradas de 7 a 12 (Produtos de 49 a 144). Para fixar a tabuada de multiplicação. As regras estão impressas no verso do tabuleiro. Acondicionado em embalagem reutilizável de plástico manuseio. (07 UND); MATERIAL DOURADO EM PLÁSTICO ENCAIXÁVEL: Feito em plástico na qual as unidades possam encaixar sobre outras unidades ou dezenas ou centenas, dezenas que possam encaixar sobre dezenas ou centenas e centenas que encaixam sobre outras centenas. O kit contém 3 centenas (10x10 cm), 24 dezenas (1x10 cm) e 50 unidades (1x1 cm). Vem com apostila com instruções de utilização para professor. (10 UND); KIT MEDIDAS DE TEMPO: Conjunto composto por dois relógios em plástico, um jogo em material gráfico semelhante ao dominó para estudar as horas em representação analógica e digital, fichas de atividades em material gráfico para estudo de hora de início e duração, duas réguas em plástico maleável para estudo de tempo decorrido e um display semelhante à um calendário com o dia, dia da semana, mês e estação ano. O relógio possui ponteiros que se movem corretamente por meio de engrenagens de maneira o ponteiro das horas se desloca em 1 hora quando o ponteiro dos minutos faz uma volta completa. Acondicionado em embalagem reutilizável de plástico manuseio. Vem com manual de utilização. (04 UND); CONJUNTO DE MOSAICOS EM EVA: Conjunto com hexágonos, trapézios isósceles, losangos em dois tamanhos: um com um par de ângulos de 60° e outro losango com um par de ângulos de 30°, triângulos equiláteros e quadrados, tendo sempre, em cada figura, um lado de medida comum. Para compor e decompor figuras geométricas planas, bem como estudar propriedades e medidas de ângulos, indicado também para iniciar o estudo com frações. Confeccionado em EVA 4 mm. Acondicionado em embalagem reutilizável de plástico manuseio. Vem com apostila com instruções de utilização para professor. (05 UND); PAINEL DAS QUANTIDADES EM EVA: Painel com 96 peças em 4 cores diferentes para: seqüências, contagem, adição e subtração, multiplicação e divisão, quadrados perfeitos, operações com dúzias, jogos etc. Confeccionados em EVA 10 mm. Acondicionado em embalagem reutilizável de plástico manuseio. Vem com apostila com diversos jogos e atividades de utilização para professor. (05 UND); SÓLIDOS GEOMÉTRICOS PLANIFICADO EM PAPEL CARTÃO: Conjunto contendo 20 sólidos planificados em papel cartão coloridos para montagem das superfícies dos principais sólidos geométricos espaciais: prismas, pirâmides, cone, cilindro, dodecaedro, icosaedro, etc. Dimensões aproximadas das arestas entre 3 a 12 cm. Acondicionado em embalagem reutilizável de plástico manuseio. Vem com apostila com diversos jogos e atividades de utilização para professor. (05 UND); TANGRAM QUADRADO EM EVA: Quebra-cabeça formado por um quadrado confeccionado em EVA dividido em sete peças que se combinam para formar vários tipos de figuras, figuras geométricas. Tamanho 10x10cm em embalagem Plástica tipo zip. Vem com apostila com instruções de utilização para professor. (10 UND); BARRINHAS COLORIDAS CUISENAIRE IMANTADA: Barrinhas confeccionados em material Imantado de 10 cores e comprimentos diferentes (variando 1,5 cm cada cor). Acondicionado em saco plástico tipo ZIP. Vem com apostila com instruções de utilização para professor. (01 UND); FICHAS SOBREPOSTAS PARA NUMERAÇÃO IMANTADA: 40 Retângulos de diversos comprimentos, com cantos arredondados, confeccionados em vinil com manta magnética, com numerais de 0 a 9000 para serem sobrepostos e assim compor ou decompor os numerais de 0 a 9999. Acondicionado em embalagem apropriada. Vem com apostila com diversos jogos e atividades de utilização para professor. (01 UND); FRAÇÕES CIRCULARES IMANTADO: 10 círculos de 15 cm de diâmetro, em 10 cores diferentes, divididos em setores circulares, como: meios, terços, quartos, quintos, sextos, oitavos, nonos, décimos e doze avos, e um inteiro. Confeccionado em Vinil com manta magnética. Acondicionado em embalagem apropriada. Vem com apostila com diversos jogos e atividades de utilização para professor. (05 UND); MATERIAL DOURADO IMANTADO: Contendo, 4 Centenas, 25 dezenas e 100 unidades. Confeccionado em EVA com manta magnética, com unidade de medida 1,5cm. Acondicionado em embalagem apropriada. Vem com apostila com diversos jogos e atividades de utilização para professor. (01 UND); CONJUNTO DE MOSAICOS IMANTADO: Conjunto com hexágonos, trapézios isósceles, losangos em dois tamanhos: um com um par de ângulos de 60° e outro losango com um par de ângulos de 30°, triângulos equiláteros e quadrados, tendo sempre, em cada figura, um lado de medida comum. Para compor e decompor figuras geométricas planas, bem como estudar propriedades e medidas de ângulos, serve também para iniciar o estudo com frações. Confeccionado em vinil com manta magnética. Acondicionado em embalagem apropriada. Vem com apostila com diversos jogos e atividades de utilização para professor. (01 UND); QUADRO IMANTADO: Quadro Branco Magnético STD Steel mold alumínio 60 x 40. (01 UND); QUADRO NUMÉRICO (90CM X 60CM): Quadro branco com 100 quadradinhos dispostos em linhas e colunas com dez elementos cada, numeradas em ordem crescente. O quadro deve ser fixado na parede. Placa aproximadamente (60x90 cm). Vem com apostila com instruções de utilização para professor. (01 UND); SÓLIDOS GEOMÉTRICOS EM PLÁSTICO 11 PEÇAS: Conjunto contendo 11 dos principais sólidos geométricos utilizados em sala de aula. Confeccionado em plástico em 4 cores diferentes. Pirâmide base Triangular (Tetraedro) altura 6cm aresta 8cm, pirâmide base Retangular altura 8cm lado 4 e lado 6cm, pirâmide base quadrada altura 8cm e lado 6cm, pirâmide base hexagonal altura 8cm e lado do hexágono 3cm, cone (altura 8cm e diâmetro 6cm) , prisma de base triangular altura 8cm lado 6cm, prisma de base retangular altura 8cm lado 4 e lado 6cm, prisma de base hexagonal altura 8cm e lado do hexágono 3cm , cubo de aresta 6cm, esfera de diâmetro 6cm, cilindro altura 8cm e diâmetro 6cm. Acondicionado em maleta em Plástico resistente com alça. Vem com Manual de instruções. (01 UND); TANGRAM QUADRADO 20X20 CM IMANTADO: Quebra-cabeça formado por um quadrado tamanho aproximado 20x20cm confeccionado em EVA de 10 mm com Manta Magnética dividido em sete peças que se combinam para formar vários tipos de figuras, figuras geométricas. O Material é acondicionado em embalagem apropriada. Vem com apostila com instruções de utilização para professor. (01 UND).

MATERIAL DE ACOMPANHAMENTO DO ALUNO E PROFESSOR.

Livro com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente e com atividades ligadas à programação. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 2º ano do Ensino Fundamental I. (80 UND); Livro com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente e com atividades ligadas à programação. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 3º ano do Ensino Fundamental I. (80 UND); Livro com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente e com

	<p>atividades ligadas à programação. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 4º ano do Ensino Fundamental I. (80 UND).</p> <p>Livro com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente e com atividades ligadas à programação. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 5º ano do Ensino Fundamental I. (80 UND).</p> <p>ARMÁRIO (01 UND): Confeccionado em aço carbono (SAE 1008/1010) com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) com banhos sucessivos a quente, com desengraxante, decapante, fosfatizante, passivador e pintura através do sistema eletrostático a pó híbrida com secagem em estufa a 200 ° C com superfície lisa e uniforme com camada de tinta de espessura mínima de 70 micras, Contendo 02 portas laterais confeccionadas em chapa de aço (0,45 mm), 01 (um) fundo e 03 (três) bandejas superiores confeccionadas em chapa (0,4 mm) possuindo reforço tipo OMEGA em cada prateleira e no fundo. As bases deverão ser confeccionadas em chapa de aço SAE 1008/1010 com espessura mínima de 1,20 mm dobradas em forma de "U" e rodapé em chapa de aço também 1,20 mm.</p> <p>Prateleiras: 04 (quatro) unidades de prateleiras confeccionadas em chapa de aço 0,45 mm pintadas na cor do móvel e possuindo regulagem de 05 em 05 cm.</p> <p>Suporte: Armário será montado sobre 04 (quatro) rodízios em acrílico posicionado nas quatro extremidades do mesmo garantindo um rolar suave com capacidade de suportar 150 quilos por móvel, distribuídos uniformemente.</p> <p>Montagem: Estrutura do corpo, porta e reforços através do processo de solda. Cores: Toda a estrutura e bandejas em Cinza claro, Portas em cores variadas</p> <p>Dimensões: 1.75 m (altura) x 0.75 m (Largura) x 0.35 m (Profundidade).</p>				
<p>LOTE 02 - HORA DO SONINHO O Projeto é composto por 220 livros entre eles livros travesseiros, 01 baú exclusivo para acondicionar os livros, 3 puff's infláveis com pelúcia de bichinhos e tapete pedagógico ilustrado. Além disso o projeto é composto por 12 caminhas empilháveis, laváveis, seguras, higiênicas, compactas e personalizáveis. - EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT/KITS	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
02 - HORA DO SONINHO O Projeto é composto por 220 livros entre eles livros travesseiros, 01 baú exclusivo para acondicionar os livros, 3 puff's infláveis com pelúcia de bichinhos e tapete pedagógico ilustrado. Além disso o projeto é composto por 12 caminhas empilháveis, laváveis, seguras, higiênicas, compactas e personalizáveis.	<p>HORA DO SONINHO - Fazenda animada – 2 UND; Veículos do barulho – 2 UND; Amigos da fazenda – 2 UND; Amigos da selva – 2 UND; Filhotes brincalhões – 2 UND; Chapeuzinho Vermelho – 2 UND; Os três porquinhos – 2 UND; Pinóquio – 2 und; animais bebês - um livro com alca: coelhinhos – 2 und; animais bebês - um livro com alca: gatinhos – 2und; animais bebês - um livro com alca: patinhos – 2und; aprenda bons modos! – respeitar 2 und; aprenda bons modos! - ser paciente – 2 und; aventuras pop-ups: bola perdida pop-ups, a – 2 und; aventuras pop-ups: esconde-esconde pop-ups – 2 und; cancoes infantis-um livro c/som: brilhe, brilhe estrelinha – 2 und; cancoes infantis-um livro c/som: dona aranha, a – 2 und; cancoes infantis-um livro c/som: se voce está contente... – 2 und; como eu me sinto... quando estou com ciúme – 2 und; como eu me sinto... quando estou triste – 2 und; como eu me sinto... quando estou zangado – 2 und; como eu me sinto... quando me importo com os outros – 2 und; como eu me sinto... quando me sinto bem – 2 und; aprenda bons modos! - ser paciente – 2 und; aprenda bons modos! - trabalhar em equipe 2 und; aprendendo sobre... coralina, a coruja, aprende a ajudar – 2 und; aprendendo sobre... milo, o mangusto, aprende a obedecer – 2 und; aprendendo sobre... silvino, o sapo, aprende a falar a verdade – 2 und; aprendendo sobre... tobi, o jabuti, aprende a compartilhar – 2 und; descobrindo valores: tolerância – 2 und; gravar e tocar! branca de neve – 2 und; gravar e tocar! chapeuzinho vermelho – 2 und; gravar e tocar! rapunzel – 2 und; gravar e tocar! tres porquinhos, os – 2 und; sentimentos (edicao luxo): abelha (orgulho) – 2 und; sentimentos (edicao luxo): aguia (amor fraterno) – 2 und; sentimentos (edicao luxo): coelho (ambicao) – 2 und; sentimentos (edicao luxo): elefante (egoismo) – 2 und; sentimentos (edicao luxo): girafa (presuncao) – 2 und; sentimentos (edicao luxo): leao (generosidade) – 2 und; sentimentos (edicao luxo): pinguim (solidariedade) – 2 und; sentimentos (edicao luxo): raposa (falsidade) – 2 und; sentimentos (edicao luxo): sapo (amizade) – 2 und; sons magicos ii: joao e o pe de feijao – 2 und; a cigarra e a formiga – 2 und; o rato do campo e ao rato da cidade – 2 und; a assembleia dos ratos – 2 und; a lebre e a tartaruga – 2 und; a galinha dos ovos de ouro – 2 und; o corvo e o cisne – 2 und; livro travesseiro - pintinho amarelinho – 2 und; abc dos sentimento – 2 und; 356 histórias para ler e sonhar – 2 und; alfabeth – 2 und; fabulas parlendas e trava-línguas – 2 und; cancoes infantis-um livro c/som: brilhe, brilhe estrelinha – 2 und; cancoes infantis-um livro c/som: dona aranha, a – 2 und; cancoes infantis-um livro c/som: se voce esta contente... – 2 und; pegadas do coracao - toque e sinta: meu caozinho amigo – 2 und; pegadas do coracao - toque e sinta: minha gatinha amiga – 2 und; um novo amigo para a ratinha – 4 und; só você e eu – 4 und; uma aventura na neve – 4 und; a dança da chuva de robe – 4 und; desejos estrelados – 4 und; um queijo espacial – 4 und; o pinguin e a pinha – 4 und; sempre amarei você – 4 und; 10 fadinhas – 4 und; por que os elefantes tem tromba – 4 und; meus amigos e eu – 4 und; mamãe vai as compras – 4 und; meu primeiro livro – números – 4 und; carrossel – meio ambiente – 4 und; carrossel – personalidade – 4 und; carrossel – bullying – 4 und; carrossel – família – 4 und; carrossel – inglês – 4 und; carrossel – amizade – 4 und; tudo sobre – cerrado – 4 und; tudo sobre – mata atlântica – 4 und; tudo sobre – pampa – 4 und; tudo sobre – amazônia – 4 und; tudo sobre – caatinga – 4 und; meu primeiro livro – coisas ao meu redor – 4 und;</p> <p>Materiais: Baú de madeira - Fabricados em MDF branco medindo Alt.: 0,42mts, Comp.: 0,80mts, Larg.: 0,45mts com 4 rodízios. 1 UND; Camas empilháveis: Camas empilháveis, indicadas para crianças de até 8 anos, com leito confeccionado em tecido vazado 100% poliéster de alta resistência, revestido com PVC, com tratamentos antiUV, antifungo e anticloro, lavável, medindo 14 cm de altura, 140 cm de comprimento e 60 cm de largura. 12 UND; Tapete pedagógico - Tapete com 4 histórias dos clássicos infantis e com os personagens dos contos clássicos - João e Maria, Chapeuzinho Vermelho, João e o Pé de Feijão e Cachinhos Dourados. Composto de ao menos 8 placas de E.V.A com o cenário das histórias, podendo ser montado horizontalmente ou verticalmente. Personagens devem possuir velcro para que sejam fixados no tapete no momento da contação. 1 UND; Puffis Armados - Estrutura em MDF com revestimento em lona com estampas infantis diversas com medida de 34 x 34 x 34 cm. 3 UND; Bandinha Musical + Mochila para guardar os instrumentos - 1 Guizo, 1 Chocalho com Platina, 01Reco-reco, 01 Chocalho, 01 Maracas, 01 Ganzá (ovinho), 01 Triângulo, 01 Pandeiro, 01 Castanholo, 01 Apito. 1 UND;</p>	FENIX DO BRASIL	2	27.850,00	55.700,00
<p>LOTE 03 - HORA DA DIVERSÃO NA BRINQUELANDIA Deve conter um Baú de Plástico com 160 livros do tipo pop-ups, livros texturas, além de 1 parque infantil.-EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT/KITS	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
03 - HORA DA DIVERSÃO NA BRINQUELANDIA Deve conter um Baú de Plástico com 160 livros do tipo pop-ups, livros texturas, além de 1 parque infantil.	<p>HORA DA DIVERSÃO NA BRINQUELANDIA - 365 história para ler e sonhar 1 und; abc dos sentimentos 1 und; livro travesseiro - pintinho amarelinho 1 und; aventuras pop-ups: bola perdida pop-ups, a 1 und; aventuras pop-ups: esconde-esconde pop-ups 1 und; cancoes infantis-um livro c/som: brilhe, brilhe estrelinha 1 und; cancoes infantis-um livro c/som: dona aranha, a 1 und; cancoes infantis-um livro c/som: se voce esta contente... 1 und; como eu me sinto... quando estou com ciúme 1 und; como eu me sinto... quando estou triste 1 und; como eu me sinto... quando estou zangado 1 und; brinque e aprenda! - brincando com letras 1 und; brinque e aprenda! - brincando com numeros 1 und; gravar e tocar! - chapeuzinho vermelho 1 und; gravar e tocar! - rapunzel 1 und; gravar e tocar! - tres porquinhos, os 1 und; conte outra vez - classicos favoritos: gato de botas, o 1 und; contos de fada com olhinhos agitados: patinho feio, o 1 und; contos de fada com olhinhos agitados: pinoquio 1 und; contos classicos - pequena sereia, a 1 und; contos classicos - tres porquinhos, os 1 und; contos classicos - bela e a fera, a 1 und; contos classicos - cachinhos dourados 1 und; contos classicos - joao e maria 1 und; O Show da Luna -</p>	FENIX DO BRASIL	2	28.150,00	56.300,00

Mistérios do Céu 1 UND; O Show da Luna - Curiosidades Animais 1 UND; Galinha Pintadinha - O Som dos animais 1 UND; Galinha Pintadinha - Criaturas Pequenas 1 UND; Pororo - Vamos Aprender 1 UND; Pororo - Vamos brincar 1 UND; ANIMAIS BEBES - UM LIVRO COM ALCA: CAEZINHOS 1 UND; ANIMAIS BEBES - UM LIVRO COM ALCA: COELHINHOS 1 UND; ANIMAIS BEBES - UM LIVRO COM ALCA: GATINHOS 1 UND; ANIMAIS BEBES - UM LIVRO COM ALCA: PATINHOS 1 UND; APRENDA BONS MODOS! - RESPEITAR 1 UND; APRENDA BONS MODOS! - SER PACIENTE 1 UND; APRENDA BONS MODOS! - TRABALHAR EM EQUIPE 1 UND; APRENDENDO COM ABAS: - RIMAS INFANTIS 1 UND; APRENDENDO SOBRE... CORALINA, A CORUJA, APRENDE A AJUDAR 1 UND; APRENDENDO SOBRE... MILO, O MANGUSTO, APRENDE A OBEDECER 1 UND; O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO - BAGUNÇA 1 UND; O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO - CRUELDADE 1 UND; O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO - EGOISMO 1 UND; O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO - GULA 1 UND; O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO - IMPACIENCIA 1 UND; O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO - INVEJA 1 UND; O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO - MENTIRA 1 UND; O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO - PRECONCEITO 1 UND; O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO - PREGUIÇA 1 UND; O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO - TEIMOSIA 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO I - AMIZADE 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO I - GENEROSIDADE 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO I - GENTILEZA 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO I - HONESTIDADE 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO I - HUMILDADE 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO I - JUSTIÇA 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO I - PERSEVERANÇA 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO I - RESPEITO 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO I - RESPONSABILIDADE 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO I - SOLIDARIEDADE 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO II - COMPREENSÃO 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO II - DEDICAÇÃO 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO II - FRATERNIDADE 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO II - GRATIDÃO 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO II - LEALDADE 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO II - OTIMISMO 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO II - PERDÃO 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO II - PRUDÊNCIA 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO II - SENSIBILIDADE 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO II - SERENIDADE 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO III - SABEDORIA 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO III - COOPERAÇÃO 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO III - BONDADE 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO III - CONFIANÇA 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO III - EDUCAÇÃO 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO III - DIGNIDADE 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO III - DISCIPLINA 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO III - SUPERAÇÃO 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO III - ENTUSIASMO 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO III - ÉTICA 1 UND; Coleção Sentimentos - Alegria 1 UND; Coleção Sentimentos - Amor 1 UND; Coleção Sentimentos - Ansiedade 1 UND; Coleção Sentimentos - Ciúme 1 UND; Coleção Sentimentos - Medo 1 UND; Coleção Sentimentos - Raiva 1 UND; Coleção Sentimentos - Saudade 1 UND; Coleção Sentimentos - Solidão 1 UND; Coleção Sentimentos - Tristeza 1 UND; Coleção Sentimentos - Vergonha 1 UND; DISNEY - CLAS. ILUSTRADOS - A PEQUENA SEREIA 1 UND; TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO - A BELA ADORMECIDA 1 UND; TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO - A PEQUENA SEREIA 1 UND; TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO - A POLERGAZINHA 1 UND; TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO - A ROUPA NOVA DO REI 1 UND; TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO - BRANCA DE NEVE 1 UND; TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO - CHAPEUZINHO VERMELHO 1 UND; TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO - CINDERELA 1 UND; TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO - O GATO DE BOTAS 1 UND; TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO - O PATINHO FEIO 1 UND; TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO - O PEQUENO POLEGAR 1 UND; TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO - O PRINCIPE SAPO 1 UND; TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO - O SOLDADINHO DE CHUMB 1 UND; TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO - RAPUNZEL 1 UND; TM - CLAS. PARA SEMPRE - A BELA E A FERA 1 UND; TM - CLAS. PARA SEMPRE - A PRINCESA ARROGANTE 1 UND; TM - CLAS. PARA SEMPRE - A PRINCESA E A ERVILHA 1 UND; TM - CLAS. PARA SEMPRE - TM - ALICE NO PAIS DAS MARAVIL 1 UND; TM - CLAS. PARA SEMPRE - AS 12 PRINC. DANCARINAS 1 UND; TM - CLAS. PARA SEMPRE - CACHINHOS DOURADOS 1 UND; TM - CLAS. PARA SEMPRE - GULLIVER 1 UND; TM - CLAS. PARA SEMPRE - JOAO E O PE DE FEIJAO 1 UND; TM - CLAS. PARA SEMPRE - O FLAUTISTA HAMELIN 1 UND; TM - CLAS. PARA SEMPRE - O MAGICO DE OZ 1 UND; TM - CLAS. PARA SEMPRE - O SAPATEIRO E DUENDES 1 UND; TM - CLAS. PARA SEMPRE - OS 3 PORQUINHOS 1 UND; TM - CLAS. PARA SEMPRE - PINOQUIO 1 UND; TM - CLAS. PARA SEMPRE - ROMEU E JULIETA 1 UND; TM - FABULAS ILUSTRADAS - A CIGARRA E A FORMIGA 1 UND; TM - FABULAS ILUSTRADAS - A GALINHA DOS OVOS DE OU 1 UND; TM - FABULAS ILUSTRADAS - A MENINA DO LEITE 1 UND; TM - FABULAS ILUSTRADAS - A RAPOSA E AS UVAS 1 UND; TM - FABULAS ILUSTRADAS - A RAPOSA E O CORVO 1 UND; TM - FABULAS ILUSTRADAS - O AVARENTO 1 UND; TM - FABULAS ILUSTRADAS - O LEAO E O RATINHO 1 UND; TM - FABULAS ILUSTRADAS - O MOLEIRO, O MENINO E O 1 UND; TM - FABULAS ILUSTRADAS - O PASTORZINHO MENTIROSO 1 UND; TM - FABULAS ILUSTRADAS - OS DOIS AMIGOS E O URSO 1 UND; TM - LENDAS BR - BOITATA 1 UND; TM - LENDAS BR - BOTO ROSA 1 UND; TM - LENDAS BR - CABRA CABRIOLA 1 UND; TM - LENDAS BR - COBRA HONORATO 1 UND; TM - LENDAS BR - CURUPIRA 1 UND; TM - LENDAS BR - IARA 1 UND; TM - LENDAS BR - LOBISOMEM 1 UND; TM - LENDAS BR - MULA SEM CABECA 1 UND; TM - LENDAS BR - NEGRINHO DO PASTOREIRO 1 UND; TM - LENDAS BR - SACI 1 UND; TM - LENDAS BR - UIRAPURU 1 UND; TM - LENDAS BR - VITORIA REGIA 1 UND; COLEÇÃO ERA UMA VEZ - A Mágia da Paciência 1 UND; COLEÇÃO ERA UMA VEZ - Beleza e Orgulho 1 UND; COLEÇÃO ERA UMA VEZ - Certo ou errado 1 UND; COLEÇÃO ERA UMA VEZ - O bom e velho fogo 1 UND; COLEÇÃO ERA UMA VEZ - O Cálice Mágico 1 UND; COLEÇÃO ERA UMA VEZ - O Corvo Sábio 1 UND; COLEÇÃO ERA UMA VEZ - O Poder das Virtudes 1 UND; COLEÇÃO ERA UMA VEZ - O Uso Correto do Conhecimento 1 UND; COLEÇÃO ERA UMA VEZ - Os Dois Coelhos 1 UND; COLEÇÃO ERA UMA VEZ - Uma Amizade Verdadeira 1 UND; COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR - O grande presente 1 UND; COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR - Francisco e Saturno 1 UND; COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR - Castelo dos Monstros 1 UND; COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR - O fardo de gravetos 1 UND; COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR - Os dois amigos preguiçosos 1 UND; COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR - A formiga e o gafanhoto 1 UND; COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR - A mãe valente 1 UND; COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR - O cavalo e o burro 1 UND; COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR - O velho e sábio Babu 1 UND; COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR - O papagaio que perdeu sua pimenta verde 1 UND;

Obs: Títulos sujeito a substituição de acordo com disponibilidade do estoque.
TOCA 3 EM 1 - Composto por 2 tocas interligadas por 1 túnel; Tamanho: Alt. 1,14 cm Base 1,13 cm x 1,13cm; Faixa etária: a partir de 4 anos; Contém: 150 bolinhas em plástico atóxico. Acondicionada em caixa de papelão. 1 UND;

	<p>PULA PULA - Material: Borracha, lavável, antialérgico, corpo em borracha muito resistente; Tamanho: A. 55 cm x L. 33 cm x C. 56 cm; Faixa etária: 1 a 3 anos. 1 UND;</p> <p>KIT MONTA TUDO - Blocos grandes e arredondados capazes de montar estruturas. Medida aproximada por bloco: 5 cm de altura x 4 cm de largura x 10 cm de comprimento. Material: Plástico resistente. Faixa etária: recomendado para todas as idades. Total de peças: 60 – acondicionado em bolsa plástica. 1 UND;</p> <p>BIG CONSTRUTOR - CIDADE DOS BLOCOS GIGANTES - O Brinquedo Cidade dos Blocos Gigantes é revestido de tecido, proporcionando uma brincadeira divertida e desenvolvendo a coordenação motora e a criatividade da criança. Estimulando e brincando, a criança empilha e derruba os blocos em movimentos repetitivos ou alternados. Material: Espuma revestida com tecido antialérgico. Tamanho: A. 31 cm x L. 27 cm x C. 37 cm. 16 peças. Faixa etária: recomendado para todas as idades. 1 UND;</p> <p>ALFABETO ILUSTRADO - Painéis ilustrados com tema de alfabeto, apresentando as letras do alfabeto em diferentes formas. Tamanho aproximado do painel: 20 cm de largura x 28 cm de altura. Material: Confeccionado em EVA. Faixa etária: a partir de 1 ano de idade. 1 UND;</p> <p>ARAMADO EDUCATIVO - Descrição: Desenvolve na criança a coordenação motora fina. Material: madeira/arame plastificado. Dimensões:380x320x240 mm. Faixa etária: a partir de 03 anos. 1 UND;</p> <p>PLAYGROUND - Colorido, em polietileno composto de aditivo antiestático, abertura frontal em forma de arco, com escorregador. Modelo: Cercadinho com 06 peças. Material: Plástico rígido. Tamanho: A. 135 cm x L. 77 cm x C. 69 cm. Faixa etária: recomendado para todas as idades. 1 UND;</p> <p>Puff - Inflável, de temas variados, com bombinha. Faixa etária: a partir de 1 ano de idade. Altura: 0,30 cm Largura: 0,50 cm. 1 UND;</p> <p>TAPETE EM EVA - 26 Placas de encaixe multicoloridas que podem ser dos temas: Alfabeto, Números, Vogais, Transporte, placas lisas, amarelinha. Material: EVA. Tamanho por placa: 32cm x 32cm x 8mm. Faixa etária: recomendado para todas as idades. 1 UND;</p> <p>BAÚ - Material: plástico resistente atóxico. Tamanho: A. 51,4 cm x L. 37,2 cm x C. 36,6 cm. 1 UND;</p> <p>DADOS PEDAGÓGICOS - Material: Espuma revestida com tecido antialérgico. Tamanho: 20 cm x 20 cm. Quantidade: 9 dados. Faixa etária: recomendado para todas as idades.</p> <p>Descrição: Opcional pingo números e letras multicoloridas e propicias para atividades de arremesso, rolamento e chute, por sua leveza e textura. Desenvolve na criança a coordenação motora fina, noções espaciais e numéricas. 1 UND;</p> <p>BANDINHA MUSICAL + MOCHILA - 1 Guizo, 1 Chocalho com Platina, 01 Reco-reco, 01 Chocalho, 01 Maracas, 1 Ganzá (ovinho), 01 Triângulo, 01 Pandeiro, 01 Castanholas, 01 Apito. 1 UND;</p>				
<p>LOTE 04 - A CIÊNCIA E SEUS MISTÉRIOS - LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS Kit com Peças e Componentes de para o Fundamental I, contendo 62 (sessenta e dois) materiais. - COTA 25% - ME/EPP</p>					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT/KITS	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
<p>04 - A CIÊNCIA E SEUS MISTÉRIOS - LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS Kit com Peças e Componentes de para o Fundamental I, contendo 62 (sessenta e dois) materiais.</p>	<p>CIÊNCIA E SEUS MISTÉRIOS - LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS - Três arruelas lisas inox 304 10,0 x 5,3 x 1,0 mm, três pregos 13 x 15, funil de plástico, haste 37 mm, diâmetro 100 mm, polipropileno, proveta graduada, 25 mL com base, vidro, erlenmeyer graduado 250 mL, boca estreita, vidro, 0,03 percevejo, latonados, quatro pipetas pasteur graduadas, 3 mL, 150 mm, descartável, três placas petri de vidro com tampa, 100 mm x 15 mm, de vidro, quatro tubos de ensaio 55 mL, 25 x 150 mm, vidro, dois copos béquer 50 mL, borosilicato 3.3, graduação externa, copo béquer 250 mL de vidro, borosilicato 3.3, graduação externa, termômetro de coluna líquida -10 a +110 °C, divisão 1 °C, espátula com cabo, 22 x 120 mm, espelho plano, 70 x 40 mm, espessura 3 mm, quatro rolhas cônicas de borracha, diâmetro superior 26 mm, diâmetro inferior 21 mm e altura 32 mm, pisseta com bico curvo, material polimérico, 250 mL, dez anéis amarelos de borracha, copo transparente 300 mL, lupa aumento 3 x com cabo, 60 mm, lente de vidro, folha de papel filtro, gramatura 80, 50 x 50 cm, papel filtro circular, diâmetro 12,5 cm, embalagem com 100 unidades, papel indicador universal de pH 1 a 14, bloco com 100 tiras, mapa Sistema circulatório humano, telado, com cabide, 90 x 120 cm, mapa Sistema digestório humano, telado, com cabide, 90 x 120 cm, mapa Corpo humano - Sistema respiratório, com cabide, 90 x 120 cm, plastificado, laringe, laringe e osso hioide, pregas vocais, traqueia e grandes brônquios, estrutura da parede traqueal, fossas nasais, pulmão direito, alvéolos pulmonares, pulmões, mecanismos de expiração e inspiração, mapa Sistema nervoso - Anatomia telados, com cabide, 90 x 120 cm, plastificado, sistema nervoso periférico, encéfalo, cérebro, tronco cerebral, tecido nervoso, neurônio, córtex cerebral, células nervosas, cerebelo, hemisfério esquerdo do cérebro, sinapse, ventrículos do encéfalo, medula espinhal, nervos espinhais, epidural e sistema nervoso autônomo, mapa Sistema muscular humano, telado, com cabide, 90 x 120 cm, álbum Ciências da Natureza com 10 cartazes, 500 x 660 mm, seleções de cores, perfil metálico com espera para pendurar, contemplando os seguintes temas: Alimentos de origem animal, Alimentos de origem vegetal, Animais domésticos, Animais nocivos, Animais invertebrados, As Aves, Hábitos de higiene, Estações do ano, equinócios, solstícios. A árvore, raiz, caule, folhas e frutos. O rio, nascente, leito, margens, afluente, subafluente, confluência, foz, jusante, montante, bacia hidrográfica, etc, mufla dupla, 90°, metálica, entradas laterais, dois manipulou, para hastes de diâmetro até 12,7 mm, pinça para tubo de ensaio, 18 cm, pinça para copos, metálica, pontas revestidas, abertura até 110 mm, suporte para 24 tubos de ensaio, arame revestido, pinça anatômica serrilhada, 12 cm, aço inox, tela para aquecimento, 10 cm, arame, fibra cerâmica e argila, tripé baixo para tela de aquecimento, 10 x 12 cm, escova para limpeza, 20 x 85 mm, fonte de calor para álcool em gel, aço inoxidável, capuchama com cabo e dispositivo regulador de chama com cabo, bússola, 77 mm, gabinete circular, rosa dos ventos e escala angular 0 a 360 graus, divisão de um grau, três contas azul, 6 mm, seis balões de borracha, embalagem com 50, seis colheres médias, plástica, três esferas de aço 6,35 mm, luva para procedimento, média, pacote com 100, cronômetro digital manual, display LCD, leitura centesimal, tempo parcial, tempo total, alarme horário, alarme diário, chave sextavada 4 mm em L, frasco de corante alimentício azul, 10 mL, frasco de corante alimentício vermelho, 10 mL, planetário com sistema solar, representando a Iluminação fornecida pelo Sol, estações do ano, posições relativas do Sol tanto ao amanhecer e anoitecer como nas diferentes estações do ano, o movimento da Terra em relação ao Sol, afélio, periélio, os movimentos de rotação e translação da Terra, os acúmulo de gelo nos polos, a Lua e seus movimentos de rotação, translação e revolução, fases e eclipses, o apogeu e o perigeu, posicionamento e órbitas da Terra com infográfico representativo dos demais planetas em ordem de distância ao Sol, sobre base circular com sistema de movimentação sincronizada, lâmpada de LED, cabo e interruptor On-Off, microscópio biológico monocular 70X a 400X, tubo monocular inclinado 45°, ocular 10x, objetivas: 7X, 15X, 40X, aumento 70X, 150 e 400X, iluminação direta LED, iluminação refletiva com espelho plano, focalização macrométrica com curso de 8 mm por botões laterais, platina 90 x 86 mm com presilhas, alimentação por duas pilhas alcalinas AA, pinça com ponta fina, dois frascos conta gotas, conta gotas de 1 mL, placa petri 4 cm, seis lâminas lisas, doze laminulas 18 x 18 mm e espátula com cabo, esqueleto com suporte 85 cm, torso humano bissexual, abertura nas costas, 45 cm e 23 partes, cabeça dividida em 2 partes, Identificando o crânio, meninges, córtex cerebral, núcleo cerebral, cerebelo, bulbo, ponte, medula espinhal, glândula submandibular, glândula sublingual, nariz, cavidade nasa, laringe, osso hioide, traqueia, lábios, rima bucal, cavidade bucal, língua, pulmões, diafragma, esôfago, coração, rins, bexiga, ureteres, uretra masculina e uretra feminina, testículo, epididimo, próstata, pênis, ovários/trompas</p>	<p>FENIX DO 1 BRASIL</p>		<p>17.138,00</p>	<p>17.138,00</p>

	<p>uterinas, útero com feto, vagina, estômago, fígado, pâncreas, baço, duodeno, intestino delgado, intestino grosso, músculos, mamas, vértebras, linfonodos., arcada dentária, com língua e escova, aumentada 3 vezes, com dentes molares, pré-molares, incisivos, caninos, língua, palato e escova de dentes proporcional, dinamômetro tubular de 0 a 2 N, divisão 0,02 N, tipo mola helicoidal com capa metálica revestida em epóxi pelo sistema eletrostático, cabeçote de alumínio, gancho e alça metálicos, ajuste do zero, escala 0 a 2 N com 100 divisões de 1 mm, cada 1 mm equivale a 0,02 N, haste inox, 500 mm com roscas, fixador e protetor, 11,1 mm, M5, orifício transversal e protetor no fuso, imã em barra de ALNICO, 23 mm, 6 mm de diâmetro, vasos comunicantes, em aço revestido em epox, escalas de 20 - 0 - 20 mm, três alinhadores removíveis de fixação M3 com abertura superior, três vasos comunicantes em vidro e quatro sapatas fixas, modelo elementar, anéis metálicos e conexões elásticas, duas mufas de entrada lateral, braço e manipulos, aço revestido em epóxi pelo sistema eletrostático e serigráfico, seis orifícios A, B, C, E, F, G, H e espera D M5, identificados serigraficamente, um manipulo M5, dois manipulos e tripê fêmea M3, rosa dos ventos, impressa, 200 x 145 mm, impressa, tripê delta médio com sapatas niveladoras, em aço plano revestido em epóxi pelo sistema eletrostático e serigráfico, possibilita fixar ao mesmo tempo até seis hastes verticalmente paralelas, reenrância semicircular central, distância entre pés frontais 227 mm, identificadores de posições serigrafados, um corte oblongo e três sapatas niveladoras amortecedoras em posição estrela, dois ímãs cilíndrico, 100 mm, com protetores, diâmetro 6,4 mm, polos identificados e protetores, bomba de vácuo, manual, casa de válvulas, mangueira flexível intermediária, duto com saída para válvula de três vias, duto de entrada para a câmara de provas e êmbolo, rolha com artéria excêntrica de 70 mm, artéria em vidro, painel escuro removível, flexível, berçário com janela transparente, abertura retangular, dimensões mínimas 40 x 73 x 99 mm, Janela transparente removível com escala de 0 a 40 mm de profundidade, suporte com manipulo fêmea, 20, base com imã NdFeB encapsulado, anel antiderrapante e fuso, cartão artrópode abelha, cartão molusco polvo, cartão molusco bivalve, cartão artrópode escorpião, cartão artrópode vespa, cartão equinodermo estrela do mar, cartão artrópode borboleta, cartão artrópode barata, cartão artrópode lagarta, cartão artrópode caranguejo, cartão anelídeo poliqueto, cartão artrópode besouro, cartão anelídeo sanguessuga, cartão artrópode lacraia, cartão artrópode formiga, cartão artrópode piolho-de-cobra, cartão artrópode pulga, cartão artrópode ácaro, cartão artrópode gafanhoto, cartão cnidário água-viva, cartão artrópode mosquito, cartão molusco caracol, cartão cnidário anêmona, cartão artrópode craca, cartão molusco sépia, câmara de tato, inclusão, tampa com orifício de inspeção, quatro amostras de sólidos com diferentes asperezas identificadas e quatro manipulos macho, câmara de olfato, válvula com péra e tampão cônico, imagem 7 para simulador de daltonismo, imagem 8 para simulador de daltonismo, imagem 12 para simulador de daltonismo, imagem 13 para simulador de daltonismo, identificador 1, identificador 2, identificador 3, identificador 4, máscara 7 para simulador de daltonismo, máscara 8 para simulador de daltonismo, máscara 12 para simulador de daltonismo e máscara 13 para simulador de daltonismo.</p> <p>MATERIAL DE ACOMPANHAMENTO DO ALUNO E PROFESSOR: Grande enciclopédia do PROGRAMA EDUCACIONAL CIÊNCIAS DO FUTURO, 100 Livros com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 1º ano; Grande enciclopédia do PROGRAMA EDUCACIONAL CIÊNCIAS DO FUTURO, 100 Livros com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 2º ano; Grande enciclopédia do PROGRAMA EDUCACIONAL CIÊNCIAS DO FUTURO, 100 Livros com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 3º ano; Grande enciclopédia do PROGRAMA EDUCACIONAL CIÊNCIAS DO FUTURO, 100 Livros com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 4º ano; Grande enciclopédia do PROGRAMA EDUCACIONAL CIÊNCIAS DO FUTURO, 100 Livros com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 5º ano; 10 LIVROS DO PROFESSOR com conteúdo de apoio e lista de atividades; ARMÁRIO 01 armário confeccionado em aço carbono (SAE 1008/1010) com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) com banhos sucessivos a quente, com desengraxante, decapante, fosfatizante, passivador e pintura através do sistema eletrostático a pó híbrida com secagem em estufa a 200 ° C com superfície lisa e uniforme com camada de tinta de espessura mínima de 70 micras. Contendo 02 portas laterais confeccionadas em chapa de aço (0,45 mm), 01 (um) fundo e 04 (quatro) bandejas superiores confeccionadas em chapa (0,4 mm) possuindo reforço tipo ÔMEGA em cada prateleira e no fundo. As bases deverão ser confeccionadas em chapa de aço SAE 1008/1010 com espessura mínima de 1,20 mm dobradas em forma de "U" e rodapé em chapa de aço também 1,20 mm. Suporte: Armário será montado sobre 04 (quatro) rodízios em acrílico posicionado nas quatro extremidades do mesmo garantindo um rolar suave com capacidade de suportar 150 quilos por móvel, distribuídos uniformemente. Portas: 02 (unidades) confeccionadas em chapa de aço 0,45 mm deveram conter 03 (três) dobradiças em cada porta confeccionadas em chapa 1,20 mm, com 01 (um) reforço ÔMEGA por porta fixado de forma vertical confeccionado na chapa de aço 0,45 mm, 01 (um) puxador por porta confeccionado em polipropileno, 01 (um) fechadura em tambor cilíndrico com chave duplicada, possuindo travamento independente por porta. Painel divisor: 01(um) painel divisor confeccionado em chapa de aço 0,45 mm instalado na posição vertical pintado na cor do móvel possuindo sistema de regulagem das prateleiras através do sistema de cremalheira com regulagem de 05 em 05 centímetros em ambos os lados. Possuindo 1.98 cm Altura x 0.40 cm Profundidade. Prateleiras: 04 (quatro) unidades de prateleiras confeccionadas em chapa de aço 0,45 mm pintadas na cor do móvel sendo 04 unidades por compartimento possuindo regulagem de 05 em 05 cm. Montagem: Estrutura do corpo, porta e reforços através do processo de solda. Cores: Toda a estrutura e bandejas em Cinza claro, Portas em cores variadas. Dimensões: 1.98 m (altura) x 0.90 m (Largura) x 0.40 m (Profundidade).</p>				
	LOTE 05 - A CIÊNCIA E SEUS MISTÉRIOS - LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS Kit com Peças e Componentes de para o Fundamental I, contendo 62 (sessenta e dois) materiais. - COTA 75% - PARTICIPAÇÃO AMPLA				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT/KITS	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
05 - A CIÊNCIA E SEUS MISTÉRIOS LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS Kit com Peças e Componentes de para o Fundamental I, contendo 62 (sessenta e dois) materiais.	<p>CIÊNCIA E SEUS MISTÉRIOS - LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS - Três arruelas lisas inox 304 10,0 x 5,3 x 1,0 mm, três pregos 13 x 15, funil de plástico, haste 37 mm, diâmetro 100 mm, polipropileno, proveta graduada, 25 mL com base, vidro, erlenmeyer graduado 250 mL, boca estreita, vidro, 0,03 percevejo, latonados, quatro pipetas pasteur graduadas, 3 mL, 150 mm, descartável, três placas petri de vidro com tampa, 100 mm x 15 mm, de vidro, quatro tubos de ensaio 55 mL, 25 x 150 mm, vidro, dois copos béquer 50 mL, borossilicato 3.3, gradação externa, copo béquer 250 mL de vidro, borossilicato 3.3, gradação externa, termômetro de coluna líquida -10 a +110 °C, divisão 1 °C, espátula com cabo, 22 x 120 mm, espelho plano, 70 x 40 mm, espessura 3 mm, quatro rolas cônicas de borracha, diâmetro superior 26 mm, diâmetro inferior 21 mm e altura 32 mm, pisseta com bico curvo, material polimérico, 250 mL, dez anéis amarelos de borracha, copo transparente 300 mL, lupa aumento 3 x com cabo, 60 mm, lente de vidro, folha de papel filtro, gramatura 80, 50 x 50 cm, papel filtro circular, diâmetro 12,5 cm, embalagem com 100 unidades, papel indicador universal de pH 1 a 14, bloco com 100 tiras, mapa Sistema circulatório humano, telado, com cabide, 90 x 120 cm, mapa Sistema digestório</p>	FENIX DO BRASIL	1	68.552,00	68.552,00

humano, telado, com cabide, 90 x 120 cm, mapa Corpo humano - Sistema respiratório, com cabide, 90 x 120 cm, plastificado, laringe, laringe e osso hioide, pregas vocais, traqueia e grandes brônquios, estrutura da parede traqueal, fossas nasais, pulmão direito, alvéolos pulmonares, pulmões, mecanismos de expiração e inspiração, mapa Sistema nervoso - Anatomia telados, com cabide, 90 x 120 cm, plastificado, sistema nervosos periférico, encéfalo, cérebro, tronco cerebral, tecido nervoso, neurônio, córtex cerebral, células nervosas, cerebelo, hemisfério esquerdo do cérebro, sinapse, ventrículos do encéfalo, medula espinhal, nervos espinais, epidural e sistema nervosos autônomo, mapa Sistema muscular humano, telado, com cabide, 90 x 120 cm, álbum Ciências da Natureza com 10 cartazes, 500 x 660 mm, seleções de cores, perfil metálico com espera para pendurar, contemplando os seguintes temas: Alimentos de origem animal, Alimentos de origem vegetal, Animais domésticos, Animais nocivos, Animais invertebrados, As Aves, Hábitos de higiene, Estações do ano, equinócios, solstícios, A árvore, raiz, caule, folhas e frutos, O rio, nascente, leito, margens, afluente, subafluente, confluência, foz, jusante, montante, bacia hidrográfica, etc, mufa dupla, 90°, metálica, entradas laterais, dois manipulos, para hastes de diâmetro até 12,7 mm, pinça para tubo de ensaio, 18 cm, pinça para copos, metálica, pontas revestidas, abertura até 110 mm, suporte para 24 tubos de ensaio, arame revestido, pinça anatômica serrilhada, 12 cm, aço inox, tela para aquecimento, 10 cm, arame, fibra cerâmica e argila, tripé baixo para tela de aquecimento, 10 x 12 cm, escova para limpeza, 20 x 85 mm, fonte de calor para álcool em gel, aço inoxidável, capuchama com cabo e dispositivo regulador de chama com cabo, bússola, 77 mm, gabinete circular, rosa dos ventos e escala angular 0 a 360 graus, divisão de um grau, três contas azul, 6 mm, seis balões de borracha, embalagem com 50, seis colheres médias, plástica, três esferas de aço 6,35 mm, luva para procedimento, média, pacote com 100, cronômetro digital manual, display LCD, leitura centesimal, tempo parcial, tempo total, alarme horário, alarme diário, chave sextavada 4 mm em L, frasco de corante alimentício azul, 10 mL, frasco de corante alimentício vermelho, 10 mL, planetário com sistema solar, representando a iluminação fornecida pelo Sol, estações do ano, posições relativas do Sol tanto ao amanhecer e anoitecer como nas diferentes estações do ano, o movimento da Terra em relação ao Sol, afélio, periélio, os movimentos de rotação e translação da Terra, os acúmulo de gelo nos polos, a Lua e seus movimentos de rotação, translação e revolução, fases e eclipses, o apogeu e o perigeu, posicionamento e órbitas da Terra com infográfico representativo dos demais planetas em ordem de distância ao Sol, sobre base circular com sistema de movimentação sincronizada, lâmpada de LED, cabo e interruptor On-Off, microscópio biológico monocular 70X a 400X, tubo monocular inclinado 45°, ocular 10x, objetivas: 7X, 15X, 40X, aumento 70X, 150 e 400X, iluminação direta LED, iluminação refletiva com espelho plano, focalização macrométrica com curso de 8 mm por botões laterais, platina 90 x 86 mm com presilhas, alimentação por duas pilhas alcalinas AA, pinça com ponta fina, dois frascos conta gotas, conta gotas de 1 mL, placa petri 4 cm, seis lâminas lisas, doze laminulas 18 x 18 mm e espátula com cabo, esqueleto com suporte 85 cm, torso humano bissexual, abertura nas costas, 45 cm e 23 partes, cabeça dividida em 2 partes, Identificando o crânio, meninges, córtex cerebral, núcleo cerebral, cerebelo, bulbo, ponte, medula espinhal, glândula submandibular, glândula sublingual, nariz, cavidade nasa, laringe, osso hioide, traqueia, lábios, rima bucal, cavidade bucal, língua, pulmões, diafragma, esôfago, coração, rins, bexiga, ureteres, uretra masculina e uretra feminina, testículo, epidídimo, próstata, pênis, ováriotrompas uterinas, útero com feto, vagina, estômago, fígado, pâncreas, baço, duodeno, intestino delgado, intestino grosso, músculos, mamas, vértebras, linfonodos, arcada dentária, com língua e escova, aumentada 3 vezes, com dentes molares, pré-molares, incisivos, caninos, língua, palato e escova de dentes proporcional, dinamômetro tubular de 0 a 2 N, divisão 0,02 N, tipo mola helicoidal com capa metálica revestida em epóxi pelo sistema eletrostático, cabeçote de alumínio, gancho e alça metálicos, ajuste do zero, escala 0 a 2 N com 100 divisões de 1 mm, cada 1 mm equivale a 0,02 N, haste inox, 500 mm com roscas, fixador e protetor, 11,1 mm, M5, orifício transversal e protetor no fuso, imã em barra de ALNICO, 23 mm, 6 mm de diâmetro, vasos comunicantes, em aço revestido em epox, escalas de 20 - 0 - 20 mm, três alinhadores removíveis de fixação M3 com abertura superior, três vasos comunicantes em vidro e quatro sapatas fixas, modelo elementar, anéis metálicos e conexões elásticas, duas mufas de entrada lateral, braço e manipulos, aço revestido em epóxi pelo sistema eletrostático e serigráfico, seis orifícios A, B, C, E, F, G, H e espera D M5, identificados serigraficamente, um manipulo M5, dois manipulos e manipulos fêmea M3, rosa dos ventos, impressa, 200 x 145 mm, impressa, tripé delta médio com sapatas niveladoras, em aço plano revestido em epóxi pelo sistema eletrostático e serigráfico, possibilita fixar ao mesmo tempo até seis hastes verticalmente paralelas, reentrância semicircular central, distância entre pés frontais 227 mm, identificadores de posições serigrafados, um corte oblongo e três sapatas niveladoras amortecedoras em posição estrela, dois ímãs cilíndrico, 100 mm, com protetores, diâmetro 6,4 mm, polos identificados e protetores, bomba de vácuo, manual, casa de válvulas, mangueira flexível intermediária, duto com saída para válvula de três vias, duto de entrada para a câmara de provas e êmbolo, rolnha com artéria excêntrica de 70 mm, artéria em vidro, painel escuro removível, flexível, berçário com janela transparente, abertura retangular, dimensões mínimas 40 x 73 x 99 mm, Janela transparente removível com escala de 0 a 40 mm de profundidade, suporte com manipulo fêmea, 20, base com imã NdFeB encapsulado, anel antiderrapante e fuso, cartão artrópode abelha, cartão molusco polvo, cartão molusco bivalve, cartão artrópode escorpião, cartão artrópode vespa, cartão equinodermo estrela do mar, cartão artrópode borboleta, cartão artrópode barata, cartão artrópode lagarta, cartão artrópode caranguejo, cartão anelídeo poliqueto, cartão artrópode besouro, cartão anelídeo sanguessuga, cartão artrópode lacraia, cartão artrópode formiga, cartão artrópode piolho-de-cobra, cartão artrópode pulga, cartão artrópode ácaro, cartão artrópode gafanhoto, cartão cnidário água-viva, cartão artrópode mosquito, cartão molusco caracol, cartão cnidário anêmona, cartão artrópode craca, cartão molusco sêpia, câmara de tato, inclusão, tampa com orifício de inspeção, quatro amostras de sólidos com diferentes asperezas identificadas e quatro manipulos macho, câmara de olfato, válvula com péra e tampão cônico, imagem 7 para simulador de daltonismo, imagem 8 para simulador de daltonismo, imagem 12 para simulador de daltonismo, imagem 13 para simulador de daltonismo, identificador 1, identificador 2, identificador 3, identificador 4, máscara 7 para simulador de daltonismo, máscara 8 para simulador de daltonismo, máscara 12 para simulador de daltonismo e máscara 13 para simulador de daltonismo.

MATERIAL DE ACOMPANHAMENTO DO ALUNO E PROFESSOR:

Grande enciclopédia do PROGRAMA EDUCACIONAL CIÊNCIAS DO FUTURO, 100 Livros com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 1º ano;
Grande enciclopédia do PROGRAMA EDUCACIONAL CIÊNCIAS DO FUTURO, 100 Livros com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 2º ano;
Grande enciclopédia do PROGRAMA EDUCACIONAL CIÊNCIAS DO FUTURO, 100 Livros com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 3º ano;
Grande enciclopédia do PROGRAMA EDUCACIONAL CIÊNCIAS DO FUTURO, 100 Livros com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 4º ano;
Grande enciclopédia do PROGRAMA EDUCACIONAL CIÊNCIAS DO FUTURO, 100 Livros com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 5º ano;
10 LIVROS DO PROFESSOR com conteúdo de apoio e lista de atividades;

	<p>ARMÁRIO 01 armário confeccionado em aço carbono (SAE 1008/1010) com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) com banhos sucessivos a quente, com desengraxante, decapante, fosfatizante, passivador e pintura através do sistema eletrostático a pó híbrida com secagem em estufa a 200 °C com superfície lisa e uniforme com camada de tinta de espessura mínima de 70 micras. Contendo 02 portas laterais confeccionadas em chapa de aço (0,45 mm), 01 (um) fundo e 04 (quatro) bandejas superiores confeccionadas em chapa (0,4 mm) possuindo reforço tipo ÔMEGA em cada prateleira e no fundo. As bases deverão ser confeccionadas em chapa de aço SAE 1008/1010 com espessura mínima de 1,20 mm dobradas em forma de "U" e rodapé em chapa de aço também 1,20 mm. Suporte: Armário será montado sobre 04 (quatro) rodízios em acrílico posicionado nas quatro extremidades do mesmo garantindo um rolar suave com capacidade de suportar 150 quilos por móvel, distribuídos uniformemente. Portas: 02 (unidades) confeccionadas em chapa de aço 0,45 mm deveram conter 03 (três) dobradiças em cada porta confeccionadas em chapa 1,20 mm, com 01 (um) reforço ÔMEGA por porta fixado de forma vertical confeccionado na chapa de aço 0,45 mm, 01 (um) puxador por porta confeccionado em polipropileno, 01 (um) fechadura em tambor cilíndrico com chave duplicada, possuindo travamento independente por porta. Pannel divisor: 01(um) pannel divisor confeccionado em chapa de aço 0,45 mm instalado na posição vertical pintado na cor do móvel possuindo sistema de regulagem das prateleiras através do sistema de cremalheira com regulagem de 05 em 05 centímetros em ambos os lados. Possuindo 1.98 cm Altura x 0.40 cm Profundidade. Prateleiras: 04 (quatro) unidades de prateleiras confeccionadas em chapa de aço 0,45 mm pintadas na cor do móvel sendo 04 unidades por compartimento possuindo regulagem de 05 em 05 cm. Montagem: Estrutura do corpo, porta e reforços através do processo de solda. Cores: Toda a estrutura e bandejas em Cinza claro, Portas em cores variadas. Dimensões: 1.98 m (altura) x 0.90 m (Largura) x 0.40 m (Profundidade).</p>				
<p>LOTE 06 - APRIMORANDO A CIÊNCIA - LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS Kit com Peças e Componentes de para o Fundamental II, contendo 66 (sessenta e seis) materiais. - COTA 25% - ME/EPP</p>					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT/KITS	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
<p>06 - APRIMORANDO A CIÊNCIA - LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS Kit com Peças e Componentes de para o Fundamental II, contendo 66 (sessenta e seis) materiais.</p>	<p>CONJUNTO CIÊNCIAS ANOS FINAIS (FUNDAMENTAL 2) com: funil de vidro, haste 20 mm, diâmetro 65 mm, funil de plástico, haste 37 mm, diâmetro 100 mm, polipropileno, proveta graduada, 25 mL com base, vidro, erlenmeyer graduado 250 mL, boca estreita, vidro, condensador liebigh reto, vidro, 200 mm, pipeta pasteur graduada, 3 mL, 150 mm, descartável, cinco placas petri de vidro com tampa, 100 mm x 15 mm, de vidro, quatro tubos de ensaio 55 mL, 25 x 150 mm, vidro, dois copos béquer 50 mL, borosilicato 3.3, graduação externa, dois copos béquer 250 mL de vidro, borosilicato 3.3, graduação externa, bastão de vidro 8 x 30 cm, termômetro de coluna líquida -10 a +110 °C, divisão 1 °C, espátula com cabo, 22 x 120 mm, lamínula de vidro, 22 x 22 mm, caixa com 100 unidades, lâmina de vidro, 26 x 76 mm, caixa com 50 unidades, dois espelhos planos, 70 x 40 mm, espessura 3 mm, mangueira, diâmetro interno 6 mm, silicone, mangueira 15,9 x 2 mm, cristal, seis varetas de madeira, 30 cm, pisseta com bico curvo, material polimérico, 250 mL, seringa descartável graduada, 10 mL, seis elásticos ortodônticos, seis anéis amarelos de borracha, copo transparente 300 mL, lupa aumento 3 x com cabo, 60 mm, lente de vidro, folha de papel filtro, gramatura 80, 50 x 50 cm, papel filtro circular, diâmetro 12,5 cm, embalagem com 100 unidades, papel indicador universal de pH 1 a 14, bloco com 100 tiras, tabela periódica telada 900 x 1200 mm, mapa Sistema circulatório humano, telado, com cabide, 90 x 120 cm, mapa Sistema digestório humano, telado, com cabide, 90 x 120 cm, mapa Corpo humano - Sistema genital feminino, com cabide, 90 x 120 cm, plastificado, pêlvica feminina em corte, vulva, útero, espermatogênese, como funciona a placenta, ciclo menstrual, ovulação, desenvolvimento da placenta, sistema reprodutor feminino, mama, relação sexual, menopausa e alterações no corpo da mãe, mapa Corpo humano - Sistema genital masculino, com cabide, 90 x 120 cm, plastificado, próstata e glândulas, espermatozoide, testículos, pênis, ejaculação, vísceras pélvicas e perineo, escroto, uretra masculina, divisão celular e espermatogênese., mapa Corpo humano - Sistema respiratório, com cabide, 90 x 120 cm, plastificado, laringe, laringe e osso hioide, pregas vocais, traqueia e grandes brônquios, estrutura da parede traqueal, fossas nasais, pulmão direito, alvéolos pulmonares, pulmões, mecanismos de expiração e inspiração, mapa Sistema nervoso - Anatomia telados, com cabide, 90 x 120 cm, plastificado, sistema nervoso periférico, encéfalo, cérebro, tronco cerebral, tecido nervoso, neurônio, córtex cerebral, células nervosas, cerebelo, hemisfério esquerdo do cérebro, sinapse, ventrículos do encéfalo, medula espinhal, nervos espinhais, epidural e sistema nervoso autônomo, mapa Sistema urinário - Anatomia telados, com cabide, 90 x 120 cm, plastificado, medula renal, nefron, ureter, vesícula urinária, rim, corpúsculo renal e aparelho excretor urinário masculino e feminino, mapa Sistema muscular humano, telado, com cabide, 90 x 120 cm, pinça com cabo, abertura 60 mm, metálica, com três garras, mufa dupla, 90°, metálica, entradas laterais, dois manipuladores, para hastes de diâmetro até 12,7 mm, pinça para tubo de ensaio, 18 cm, pinça para copos, metálica, pontas revestidas, abertura até 110 mm, suporte para 24 tubos de ensaio, arame revestido, pinça anatômica serrilhada, 12 cm, aço inox, tela para aquecimento, 10 cm, arame, fibra cerâmica e argila, tripé baixo para tela de aquecimento, 10 x 12 cm, anel de ferro, 70 mm, com mufa, e manipulador, escova para limpeza, 20 x 85 mm, fonte de calor para álcool em gel, aço inoxidável, capuchama com cabo e dispositivo regulador de chama com cabo, bússola, 77 mm, gabinete circular, rosa dos ventos e escala angular 0 a 360 graus, divisão de um grau, nível de bolha circular, 44 mm, seis balões de borracha, embalagem com 50, seis colheres médias, plástica, luva para procedimento, média, pacote com 100, cronômetro digital manual, display LCD, leitura centesimal, tempo parcial, tempo total, alarme horário, alarme diário, multimetro digital, visor LCD, 3 1/2 dígitos, polaridade automática, fusível, pontas de prova, medição de tensão contínua e alternada, corrente contínua, resistência, temperatura (-20 °C a 750 °C) (± 2% ±10D), continuidade e termopar tipo K, chave de fenda (pequena), chave sextavada 4 mm em L, trena de 1 metro, divisão de 1 mm, retrátil, noventa etiquetas adesivas, 26 x 15 mm, cartela com 90 unidades, microscópio biológico monocular 70X a 400X, tubo monocular inclinado 45°, ocular 10x, objetivas: 7X, 15X, 40X, aumento 70X, 150 e 400X, Iluminação direta LED, iluminação refletiva com espelho plano, focalização macrométrica com curso de 8 mm por botões laterais, platina 90 x 86 mm com presilhas, alimentação por duas pilhas alcalinas AA, pinça com ponta fina, dois frascos conta gotas, conta gotas de 1 mL, placa petri 4 cm, seis lâminas lisas, doze lamínulas 18 x 18 mm e espátula com cabo, esqueleto humano, com suporte, 168 cm, cor natural, composto por articulações e ossos caixa craniana, cavidade nasal, conduto auditivo, cavidade orbitária, maxilar superior e inferior, coluna vertebral (com vértebras cervicais, dorsais, lombares, sacrais e coccígeas), esterno, clavícula, costelas, escápula, acrômio, úmero, cúbito, rádio, carpo, metacarpo, falanges, sacro, ílio, isquio, sínfise púbica, cóccix, púbis, articulações sacroilíacas, fêmur, patela, tíbia, fíbula, perônio, ossos do tarso, calcâneo, metatarso, vértebra lombar, arcada dentária e suporte, torso humano bissexual, abertura nas costas, 45 cm e 23 partes, cabeça dividida em 2 partes, Identificando o crânio, meninges, córtex cerebral, núcleo cerebral, cerebelo, bulbo, ponte, medula espinhal, glândula submandibular, glândula sublingual, nariz, cavidade nasa, laringe, osso hioide, traqueia, lábios, rima bucal, cavidade bucal, língua, pulmões, diafragma, esôfago, coração, rins, bexiga, ureteres, uretra masculina e uretra feminina, testículo, epidídimo, próstata, pênis, ováriotrompas uterinas, útero com feto, vagina, estômago, fígado, pâncreas, baço, duodeno, intestino delgado, intestino grosso, músculos, mamas, vértebras, linfonodos., dupla hélice de DNA, de 65 x 25 x 25 cm, três espirais de hélice dupla e suporte vertical, modelo de célula animal ampliada.</p>	<p>FENIX DO BRASIL</p>	<p>1</p>	<p>19.338,00</p>	<p>19.338,00</p>

em PVC, com pintura manual, estruturas típicas de um vegetal com citoplasma e organelas celulares como vistos no microscópio eletrônico, ampliação de aproximadamente 20 mil vezes, todas as organelas importantes são representadas em relevo e diferenciadas por cores, estruturas possíveis de se identificar: núcleo celular, mitocôndria, retículo endoplasmático liso (REL), retículo endoplasmático rugoso (RER), membrana basal, fibras colágenas, aparelho de Golgi, microvilos e lisossoma. Montado em base plástica, carro de quatro rodas, pivô central longo M3 e extensão flexível com anel, corpo de prova de madeira com 2 ganchos, 1 face revestida, 35 x 50 x 80 mm, uma face revestida em EVA, plano inclinado articulável, em aço revestido em epóxi, escala lateral serigrafada de 0 a 430 mm, divisão 5 mm, 0 a 17 polegadas, divisão 0,1 in, cabeceira com espera M5 e fuso com dois manipulos fêmea M5, escala angular, em aço, com orifícios, prumo para escala angular, fio flexível com conexão por rosca, anel de aço e massa pendular removível, dinamômetro tubular de 0 a 10 N, divisão 0,10 N, tipo mola helicoidal com capa metálica revestida em epóxi pelo sistema eletrostático, cabeçote, gancho e alça em aço, ajuste do zero, escala 0 a 10 N com 100 divisões de 1 mm equivalentes a 0,10 N, dois dinamômetros tubulares de 0 a 2 N, divisão 0,02 N, tipo mola helicoidal com capa metálica revestida em epóxi pelo sistema eletrostático, cabeçote de alumínio, gancho e alça metálicos, ajuste do zero, escala 0 a 2 N com 100 divisões de 1 mm, cada 1 mm equivale a 0,02 N, dinamômetro tubular de 0 a 5 N, divisão 0,05 N, tipo mola helicoidal com capa metálica revestida em epóxi pelo sistema eletrostático, cabeçote, gancho e alça em aço, ajuste do zero, escala 0 a 5 N com 100 divisões de 1 mm equivalentes a 0,05 N, duas massas acopláveis de 50 ± 0,1 g, em latão e orifício central, fio de prumo 1,2 m, com corpo esférico e plaqueta identificadora, duas hastes inox, 500 mm com roscas, fixador e protetor, 11,1 mm, M5, orifício transversal e protetor no fuso, mufa de entrada lateral com braço e 3 esperas, aço revestido em epóxi e serigrafia, para hastes com diâmetro até 12,7 mm, fechamento por manípulo M5, extremidade para pendurar diferentes acessórios, identificações A, B, C, D, E, F, G, H e três esperas em aço inox M3, dioptra biconcavo com proteções e adesão NdFeB, lente, encamisados em silicone e proteções nas faces planas, dioptra plano-côncavo com proteções e adesão NdFeB, lente, encamisado em silicone e proteções nas faces planas, dioptra biconvexo com proteções e adesão NdFeB, lente, encamisados em silicone e proteções nas faces planas, dioptra plano-convexo com proteções e adesão NdFeB, lente, encamisados em silicone e proteções nas faces planas, dioptra meio-cilindro, adesão NdFeB, lente, encamisados, acrílico incolor, prisma 90°, dioptra prismático 90°, adesão NdFeB, encamisados, acrílico incolor, espelho cilíndrico côncavo e convexo, adesão NdFeB, encamisados, espelho em aço inox, 100 x 30,5 x 18 mm, dois espelhos planos 45 x 16 mm, adesão magnética, desnível de 0,2 mm, painel defeitos de visão, filme protetor, indicações de posicionamento de lentes para olho hipermetrope, olho normal, olho miope, duas escalas verticais 4-0-4 mm, divisão de 0,5 mm, laser de duplo feixe planar visível, 5 mW, conector RCA fêmea, comprimento de onda 665 (±15) nanômetros, gabinete em aço, revestido em epóxi, 74 x 70 x 32 mm, adesão NdFeB, com dois avanços suportes e lente cilíndrica, fonte alimentação 68 x 24 x 75 mm, com duas chaves teclas On-Off, dois conectores fêmea RCA, berço para 3 pilhas AA e cabo de 1,2 m com conectores macho RCA, vasos comunicantes, em aço revestido em epox, escalas de 20 - 0 - 20 mm, três alinhadores removíveis de fixação M3 com abertura superior, três vasos comunicantes em vidro e quatro sapatas fixas, modelo elementar, anéis metálicos e conexões elásticas, duas mufas de entrada lateral, braço e manipulos, aço revestido em epóxi pelo sistema eletrostático e serigráfico, seis orifícios A, B, C, E, F, G, H e espera D M5, identificados serigraficamente, um manípulo M5, dois manipulos e e manipulos fêmea M3, rosa dos ventos, impressa, 200 x 145 mm, impressa, disco de Newton, manual, aço revestido em epóxi, 240 mm de diâmetro, funcionamento manual, seqüências radiais das cores componentes do espectro da luz solar e cabo metálico, quatro fixadores com NdFeB, encapsulado, 13,5 mm x 16 mm e anel antiderrapante, dois tripés delta médio com sapatas niveladoras, em aço plano revestido em epóxi pelo sistema eletrostático e serigráfico, possibilita fixar ao mesmo tempo até seis hastes verticalmente paralelas, reentrância semicircular central, distância entre pés frontais 227 mm, identificadores de posições serigrafados, um corte oblongo e três sapatas niveladoras amortecedoras em posição estrela, anel de Gravesande, anel de cobre com cabo, esfera 28 mm com corrente e cabo, dois ímãs cilíndrico, 100 mm, com protetores, diâmetro 6,4 mm, polos identificados e protetores, disco de Hartl, em aço revestido em epóxi, escala angular periférica de 0, 14 a 90, 90 a 14, 0, 14 a 90, 90 a 14, 0 graus com divisão de 1 grau, escalas de abertura angular de 90 graus e de 45 graus, angular central de 0, 26 a 90, 90 a 26, 0, 26 a 90, 90 a 26, 0 graus com divisão de um grau, escala 93 a 8, 0, 8 a 92 mm com divisão de 1 mm, escala 3,4 a 0,3 - 0 - 0,3 a 3,4 polegadas com divisão de 0,1 in e guia central com manípulo M3, bomba de vácuo, manual, casa de válvulas, mangueira flexível intermediária, duto com saída para válvula de três vias, duto de entrada para a câmara de provas e êmbolo, rolha com artéria excêntrica de 70 mm, artéria em vidro, painel plano com sapatas e orifício central, em aço, revestido em epóxi, escala quadrangular centimetrada, escala linear milimetrada 200 - 0 200 mm e em polegada 8 - 8 in, sapatas em silicone para posição horizontal e pés removíveis com ponteira de silicone para posição inclinada, dois pés para painel com avanço, em aço, dois manipulos macho, dois manipulos fêmea e ponteira de silicone e painel, com silhueta em aço, encaixe lateral para haste, quatro prendedores abraçantes de fixação M3, dois prendedores abraçantes de fixação M3 com afastadores e dois manipulos M5, pulmão com câmara em vidro transparente, tubo flexível representativa da laringe com acoplamento rápido ao pulmão, saída com válvulas e T intermediário, bomba aspiradora com tampão cônico e conexão flexível.

MATERIAL DE ACOMPANHAMENTO DO ALUNO E PROFESSOR:

Caderno de estudo do PROGRAMA EDUCACIONAL CIÊNCIAS DO FUTURO, 100 Livros com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 6º ano;

Caderno de estudo do PROGRAMA EDUCACIONAL CIÊNCIAS DO FUTURO, 100 Livros com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 7º ano;

Caderno de estudo do PROGRAMA EDUCACIONAL CIÊNCIAS DO FUTURO, 100 Livros com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 8º ano;

Caderno de estudo do PROGRAMA EDUCACIONAL CIÊNCIAS DO FUTURO, 100 Livros atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 9º ano;

10 LIVROS DO PROFESSOR com conteúdo de apoio e lista de atividades.

ARMÁRIO

01 armário confeccionado em aço carbono (SAE 1008/1010) com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) com banhos sucessivos a quente, com desengraxante, decapante, fosfatizante, passivador e pintura através do sistema eletrostático a pó híbrida com secagem em estufa a 200 °C com superfície lisa e uniforme com camada de tinta de espessura mínima de 70 micras. Contendo 02 portas laterais confeccionadas em chapa de aço (0,45 mm), 01 (um) fundo e 04 (quatro) bandejas superiores confeccionadas em chapa (0,4 mm) possuindo reforço tipo ÔMEGA em cada prateleira e no fundo. As bases deverão ser confeccionadas em chapa de aço SAE 1008/1010 com espessura mínima de 1,20 mm dobradas em forma de "U" e rodapé em chapa de aço também 1,20 mm. Suporte: Armário será montado sobre 04 (quatro) rodízios em acrílico posicionado nas quatro extremidades do mesmo garantindo um rolar suave com capacidade de suportar 150 quilos por móvel, distribuídos uniformemente. Portas: 02 (unidades) confeccionadas em chapa de aço 0,45 mm deveram conter 03 (três) dobradiças em cada porta

	confeccionadas em chapa 1,20 mm, com 01 (um) reforço ÔMEGA por porta fixado de forma vertical confeccionado na chapa de aço 0,45 mm, 01 (um) puxador por porta confeccionado em polipropileno, 01 (um) fechadura em tambor cilíndrico com chave duplicada, possuindo travamento independente por porta. Painel divisor: 01(um) painel divisor confeccionado em chapa de aço 0,45 mm instalado na posição vertical pintado na cor do móvel possuindo sistema de regulagem das prateleiras através do sistema de cremalheira com regulagem de 05 em 05 centímetros em ambos os lados. Possuindo 1.98 cm Altura x 0.40 cm Profundidade. Prateleiras: 04 (quatro) unidades de prateleiras confeccionadas em chapa de aço 0,45 mm pintadas na cor do móvel sendo 04 unidades por compartimento possuindo regulagem de 05 em 05 cm. Montagem: Estrutura do corpo, porta e reforços através do processo de solda. Cores: Toda a estrutura e bandejas em Cinza claro, Portas em cores variadas. Dimensões: 1.98 m (altura) x 0.90 m (Largura) x 0.40 m (Profundidade).				
	LOTE 07 - APRIMORANDO A CIÊNCIA - LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS Kit com Peças e Componentes de para o Fundamental II, contendo 66 (sessenta e seis) materiais. - COTA 75% - PARTICIPAÇÃO AMPLA				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT/KITS	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
07 - APRIMORANDO A CIÊNCIA - LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS Kit com Peças e Componentes de para o Fundamental II, contendo 66 (sessenta e seis) materiais.	CONJUNTO CIÊNCIAS ANOS FINAIS (FUNDAMENTAL 2) com: funil de vidro, haste 20 mm, diâmetro 65 mm, funil de plástico, haste 37 mm, diâmetro 100 mm, polipropileno, proveta graduada, 25 mL com base, vidro, erlenmeyer graduado 250 mL, boca estreita, vidro, condensador liebigh reto, vidro, 200 mm, pipeta pasteur graduada, 3 mL, 150 mm, descartável, cinco placas petri de vidro com tampa, 100 mm x 15 mm, de vidro, quatro tubos de ensaio 55 mL, 25 x 150 mm, vidro, dois copos béquer 50 mL, borosilicato 3.3, graduação externa, dois copos béquer 250 mL de vidro, borosilicato 3.3, graduação externa, bastão de vidro 8 x 30 cm, termômetro de coluna líquida -10 a +110 °C, divisão 1 °C, espátula com cabo, 22 x 120 mm, laminula de vidro, 22 x 22 mm, caixa com 100 unidades, lâmina de vidro, 26 x 76 mm, caixa com 50 unidades, dois espelhos planos, 70 x 40 mm, espessura 3 mm, mangueira, diâmetro interno 6 mm, silicone, mangueira 15,9 x 2 mm, cristal, seis varetas de madeira, 30 cm, pisseta com bico curvo, material polimérico, 250 mL, seringa descartável graduada, 10 mL, seis elásticos ortodôntico, seis anéis amarelos de borracha, copo transparente 300 mL, lupa aumento 3 x com cabo, 60 mm, lente de vidro, folha de papel filtro, gramatura 80, 50 x 50 cm, papel filtro circular, diâmetro 12,5 cm, embalagem com 100 unidades, papel indicador universal de pH 1 a 14, bloco com 100 tiras, tabela periódica telada 900 x 1200 mm, mapa Sistema circulatório humano, telado, com cabide, 90 x 120 cm, mapa Sistema digestório humano, telado, com cabide, 90 x 120 cm, mapa Corpo humano - Sistema genital feminino, com cabide, 90 x 120 cm, plastificado , pélvica feminina em corte, vulva, útero, espermatogênese, como funciona a placenta, ciclo menstrual, ovulação, desenvolvimento da placenta, sistema reprodutor feminino, mama, relação sexual, menopausa e alterações no corpo da mãe, mapa Corpo humano - Sistema genital masculino, com cabide, 90 x 120 cm, plastificado, próstata e glândulas, espermatozoide, testículos, pênis, ejaculação, vísceras pélvicas e perineo, escroto, uretra masculina, divisão celular e espermatogênese., mapa Corpo humano - Sistema respiratório, com cabide, 90 x 120 cm, plastificado, laringe, laringe e osso hioide, pregas vocais, traqueia e grandes brônquios, estrutura da parede traqueal, fossas nasais, pulmão direito, alvéolos pulmonares, pulmões, mecanismos de expiração e inspiração, mapa Sistema nervoso - Anatomia telados, com cabide, 90 x 120 cm, plastificado, sistema nervoso periférico, encéfalo, cérebro, tronco cerebral, tecido nervoso, neurônio, córtex cerebral, células nervosas, cerebelo, hemisfério esquerdo do cérebro, sinapse, ventrículos do encéfalo, medula espinhal, nervos espinhais, epidural e sistema nervoso autônomo, mapa Sistema urinário - Anatomia telados, com cabide, 90 x 120 cm, plastificado, medula renal, nefron, ureter, vesícula urinária, rim, corpúsculo renal e aparelho excretor urinário masculino e feminino, mapa Sistema muscular humano, telado, com cabide, 90 x 120 cm, pinça com cabo, abertura 60 mm, metálica, com três garras, mufa dupla, 90°, metálica, entradas laterais, dois manipuladores, para hastes de diâmetro até 12,7 mm, pinça para tubo de ensaio, 18 cm, pinça para copos, metálica, pontas revestidas, abertura até 110 mm, suporte para 24 tubos de ensaio, arame revestido, pinça anatômica serrilhada, 12 cm, aço inox, tela para aquecimento, 10 cm, arame, fibra cerâmica e argila, tripé baixo para tela de aquecimento, 10 x 12 cm, anel de ferro, 70 mm, com mufa, e manipulador, escova para limpeza, 20 x 85 mm, fonte de calor para álcool em gel, aço inoxidável, capuchama com cabo e dispositivo regulador de chama com cabo, bússola, 77 mm, gabinete circular, rosa dos ventos e escala angular 0 a 360 graus, divisão de um grau, nível de bolha circular, 44 mm, seis balões de borracha, embalagem com 50, seis colheres médias, plástica, luva para procedimento, média, pacote com 100, cronômetro digital manual, display LCD, leitura centesimal, tempo parcial, tempo total, alarme horário, alarme diário, multimetro digital, visor LCD, 3 1/2 dígitos, polaridade automática, fusível, pontas de prova, medição de tensão contínua e alternada, corrente contínua, resistência, temperatura (-20 °C a 750 °C) (± 2% ±10D), continuidade e termopar tipo K, chave de fenda (pequena), chave sextavada 4 mm em L, trena de 1 metro, divisão de 1 mm, retrátil, noventa etiquetas adesivas, 26 x 15 mm, cartela com 90 unidades, microscópio biológico monocular 70X a 400X, tubo monocular inclinado 45°, ocular 10x, objetivas: 7X, 15X, 40X, aumento 70X, 150 e 400X, iluminação direta LED, iluminação refletiva com espelho plano, focalização macrométrica com curso de 8 mm por botões laterais, platina 90 x 86 mm com presilhas, alimentação por duas pilhas alcalinas AA, pinça com ponta fina, dois frascos conta gotas, conta gotas de 1 mL, placa petri 4 cm, seis lâminas lisas, doze laminulas 18 x 18 mm e espátula com cabo, esqueleto humano, com suporte, 168 cm, cor natural, composto por articulações e ossos caixa craniana, cavidade nasal, conduto auditivo, cavidade orbitária, maxilar superior e inferior, coluna vertebral (com vértebras cervicais, dorsais, lombares, sacrais e coccigeas), esterno, clavícula, costelas, escápula, acrómio, úmero, cúbito, rádio, carpo, metacarpo, falanges, sacro, ílio, isquio, sínfise púbica, cóccix, púbis, articulações sacroilíacas, fêmur, patela, tibia, fibula, perônio, ossos do tarso, calcâneo, metatarso, vértebra lombar, arcada dentária e suporte, torso humano bissexual, abertura nas costas, 45 cm e 23 partes, cabeça dividida em 2 partes, Identificando o crânio, meninges, córtex cerebral, núcleo cerebral, cerebelo, bulbo, ponte, medula espinhal, glândula submandibular, glândula sublingual, nariz, cavidade nasa, laringe, osso hioide, traqueia, lábios, rima bucal, cavidade bucal, língua, pulmões, diafragma, esôfago, coração, rins, bexiga, ureteres, uretra masculina e uretra feminina, testículo, epidídimo, próstata, pênis, ovários/uterinas, útero com feto, vagina, estômago, fígado, pâncreas, baço, duodeno, intestino delgado, intestino grosso, músculos, mamas, vértebras, linfonodos., dupla hélice de DNA, de 65 x 25 x 25 cm, três espirais de hélice dupla e suporte vertical, modelo de célula animal ampliada, em PVC, com pintura manual, estruturas típicas de um vegetal com citoplasma e organelas celulares como vistos no microscópio eletrônico, ampliação de aproximadamente 20 mil vezes, todas as organelas importantes são representadas em relevo e diferenciadas por cores, estruturas possíveis de se identificar: núcleo celular, mitocôndria, retículo endoplasmático liso (REL), retículo endoplasmático rugoso (RER), membrana basal, fibras colágenas, aparelho de Golgi, microvilos e lisossoma. Montado em base plástica, carro de quatro rodas, pivô central longo M3 e extensão flexível com anel., corpo de prova de madeira com 2 ganchos, 1 face revestida, 35 x 50 x 80 mm, uma face revestida em EVA, plano inclinado articulável, em aço revestido em epóxi, escala lateral serigrafada de 0 a 430 mm, divisão 5 mm, 0 a 17 polegadas, divisão 0,1 in, cabeceira com espera M5 e fuso com dois manipuladores fêmea M5, escala angular, em aço, com orifícios, prumo para escala angular, fio flexível com conexão por rosca, anel de aço e massa pendular removível, dinamômetro tubular de 0 a 10 N, divisão 0,10 N, tipo mola helicoidal com capa metálica revestida em epóxi pelo sistema eletrostático, cabeçote, gancho e	FENIX BRASIL	DO 1	77.352,00	77.352,00

alça em aço, ajuste do zero, escala 0 a 10 N com 100 divisões de 1 mm equivalentes a 0,10 N, dois dinamômetros tubulares de 0 a 2 N, divisão 0,02 N, tipo mola helicoidal com capa metálica revestida em epóxi pelo sistema eletrostático, cabeçote de alumínio, gancho e alça metálicos, ajuste do zero, escala 0 a 2 N com 100 divisões de 1 mm, cada 1 mm equivale a 0,02 N, dinamômetro tubular de 0 a 5 N, divisão 0,05 N, tipo mola helicoidal com capa metálica revestida em epóxi pelo sistema eletrostático, cabeçote, gancho e alça em aço, ajuste do zero, escala 0 a 5 N com 100 divisões de 1 mm equivalentes a 0,05 N, duas massas acopláveis de 50 ± 0,1 g, em latão e orifício central, fio de prumo 1,2 m, com corpo esférico e plaqueta identificadora, duas hastes inox, 500 mm com rosca, fixador e protetor, 11,1 mm, M5, orifício transversal e protetor no fuso, mufa de entrada lateral com braço e 3 esperas, aço revestido em epoxi e serigrafia, para hastes com diâmetro até 12,7 mm, fechamento por manipulo M5, extremidade para pendurar diferentes acessórios, identificações A, B, C, D, E, F, G, H e três esperas em aço inox M3, dioptrio biconcavo com proteções e adesão NdFeB, lente, encamisados em silicone e proteções nas faces planas, dioptrio plano-côncavo com proteções e adesão NdFeB, lente, encamisado em silicone e proteções nas faces planas, dioptrio biconvexo com proteções e adesão NdFeB, lente, encamisados em silicone e proteções nas faces planas, dioptrio plano-convexo com proteções e adesão NdFeB, lente, encamisados em silicone e proteções nas faces planas, dioptrio meio-cilindro, adesão NdFeB, lente, encamisados, acrílico incolor, prisma 90°, dioptrio prismático 90°, adesão NdFeB, encamisados, acrílico incolor, espelho cilíndrico côncavo e convexo, adesão NdFeB, encamisados, espelho em aço inox, 100 x 30,5 x 18 mm, dois espelhos planos 45 x 16 mm, adesão magnética, desnível de 0,2 mm, painel defeitos de visão, filme protetor, indicações de posicionamento de lentes para olho hipermetrópe, olho normal, olho míope, duas escalas verticais 4-0-4 mm, divisão de 0,5 mm, laser de duplo feixe planar visível, 5 mW, conector RCA fêmea, comprimento de onda 665 (±15) nanômetros, gabinete em aço, revestido em epoxi, 74 x 70 x 32 mm, adesão NdFeB, com dois avanços suportes e lente cilíndrica, fonte alimentação 68 x 24 x 75 mm, com duas chaves teclas On-Off, dois conectores fêmea RCA, berço para 3 pilhas AA e cabo de 1,2 m com conectores macho RCA, vasos comunicantes, em aço revestido em epoxi, escalas de 20 - 0 - 20 mm, três alinhadores removíveis de fixação M3 com abertura superior, três vasos comunicantes em vidro e quatro sapatas fixas, modelo elementar, anéis metálicos e conexões elásticas, duas mufas de entrada lateral, braço e manipulos, aço revestido em epóxi pelo sistema eletrostático e serigráfico, seis orifícios A, B, C, E, F, G, H e espera D M5, identificados serigraficamente, um manipulo M5, dois manipulos e manipulos fêmea M3, rosa dos ventos, impressa, 200 x 145 mm, impressa, disco de Newton, manual, aço revestido em epoxi, 240 mm de diâmetro, funcionamento manual, seqüências radiais das cores componentes do espectro da luz solar e cabo metálico, quatro fixadores com NdFeB, encapsulado, 13,5 mm x 16 mm e anel antiderrapante, dois tripés delta médio com sapatas niveladores, em aço plano revestido em epóxi pelo sistema eletrostático e serigráfico, possibilita fixar ao mesmo tempo até seis hastes verticalmente paralelas, reentrância semicircular central, distância entre pés frontais 227 mm, identificadores de posições serigrafados, um corte oblongo e três sapatas niveladoras amortecedoras em posição estrela, anel de Gravesande, anel de cobre com cabo, esfera 28 mm com corrente e cabo, dois ímãs cilíndrico, 100 mm, com protetores, diâmetro 6,4 mm, polos identificados e protetores, disco de Hartl, em aço revestido em epoxi, escala angular periférica de 0, 14 a 90, 90 a 14, 0, 14 a 90, 90 a 14, 0 graus com divisão de 1 grau, escalas de abertura angular de 90 graus e de 45 graus, angular central de 0, 26 a 90, 90 a 26, 0, 26 a 90, 90 a 26, 0 graus com divisão de um grau, escala 93 a 8, 0, 8 a 92 mm com divisão de 1 mm, escala 3,4 a 0,3 - 0 - 0,3 a 3,4 polegadas com divisão de 0,1 in e guia central com manipulo M3, bomba de vácuo, manual, casa de válvulas, mangueira flexível intermediária, duto com saída para válvula de três vias, duto de entrada para a câmara de provas e êmbolo, rolha com artéria excêntrica de 70 mm, artéria em vidro, painel plano com sapatas e orifício central, em aço, revestido em epóxi, escala quadrangular centimetrada, escala linear milimetrada 200 - 0 200 mm e em polegada 8 - 8 in, sapatas em silicone para posição horizontal e pés removíveis com ponteira de silicone para posição inclinada, dois pés para painel com avanço, em aço, dois manipulos macho, dois manipulos fêmea e ponteira de silicone e painel, com silhueta em aço, encaixe lateral para haste, quatro prendedores abraçantes de fixação M3, dois prendedores abraçantes de fixação M3 com afastadores e dois manipulos M5, pulmão com câmara em vidro transparente, tubo flexível representativa da laringe com acoplamento rápido ao pulmão, saída com válvulas e T intermediário, bomba aspiradora com tampão cônico e conexão flexível.

MATERIAL DE ACOMPANHAMENTO DO ALUNO E PROFESSOR:

Caderno de estudo do PROGRAMA EDUCACIONAL CIÊNCIAS DO FUTURO,
100 Livros com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente.
Voltado para o desenvolvimento de crianças do 6º ano;
Caderno de estudo do PROGRAMA EDUCACIONAL CIÊNCIAS DO FUTURO,
100 Livros com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente.
Voltado para o desenvolvimento de crianças do 7º ano;
Caderno de estudo do PROGRAMA EDUCACIONAL CIÊNCIAS DO FUTURO,
100 Livros com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente.
Voltado para o desenvolvimento de crianças do 8º ano;
Caderno de estudo do PROGRAMA EDUCACIONAL CIÊNCIAS DO FUTURO,
100 Livros atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 9º ano;
10 LIVROS DO PROFESSOR com conteúdo de apoio e lista de atividades.

ARMÁRIO

01 armário confeccionado em aço carbono (SAE 1008/1010) com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) com banhos sucessivos a quente, com desengraxante, decapante, fosfatizante, passivador e pintura através do sistema eletrostático a pó híbrida com secagem em estufa a 200 °C com superfície lisa e uniforme com camada de tinta de espessura mínima de 70 micras. Contendo 02 portas laterais confeccionadas em chapa de aço (0,45 mm), 01 (um) fundo e 04 (quatro) bandejas superiores confeccionadas em chapa (0,4 mm) possuindo reforço tipo ÔMEGA em cada prateleira e no fundo. As bases deverão ser confeccionadas em chapa de aço SAE 1008/1010 com espessura mínima de 1,20 mm dobradas em forma de "U" e rodapé em chapa de aço também 1,20 mm. Suporte: Armário será montado sobre 04 (quatro) rodízios em acrílico posicionado nas quatro extremidades do mesmo garantindo um rolar suave com capacidade de suportar 150 quilos por móvel, distribuídos uniformemente. Portas: 02 (unidades) confeccionadas em chapa de aço 0,45 mm deveram conter 03 (três) dobradiças em cada porta confeccionadas em chapa 1,20 mm, com 01 (um) reforço ÔMEGA por porta fixado de forma vertical confeccionado na chapa de aço 0,45 mm, 01 (um) puxador por porta confeccionado em polipropileno, 01 (um) fechadura em tambor cilíndrico com chave duplicada, possuindo travamento independente por porta. Painel divisor: 01(um) painel divisor confeccionado em chapa de aço 0,45 mm instalado na posição vertical pintado na cor do móvel possuindo sistema de regulagem das prateleiras através do sistema de cremalheira com regulagem de 05 em 05 centímetros em ambos os lados.

Possuindo 1.98 cm Altura x 0.40 cm Profundidade. Prateleiras: 04 (quatro) unidades de prateleiras confeccionadas em chapa de aço 0,45 mm pintadas na cor do móvel sendo 04 unidades por compartimento possuindo regulagem de 05 em 05 cm. Montagem: Estrutura do corpo, porta e reforços através do processo de solda. Cores: Toda a estrutura e bandejas em Cinza claro, Portas em cores variadas. Dimensões: 1.98 m (altura) x 0.90 m (Largura) x 0.40 m (Profundidade).

LOTE 08 - PROGAMA PEDAGÓGICO - INTEGRAÇÃO SOCIAL. Deve conter armário em aço com portas e rodinhas, composto de 105 itens: 70 livros;

conteúdo digital em Libras e para deficientes auditivos; 25 brinquedos pedagógicos além de livros técnicos para orientação dos professores. - EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT/KITS	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
08 - PROGAMA PEDAGÓGICO - INTEGRAÇÃO SOCIAL Deve conter armário em aço com portas e rodinhas, composto de 105 itens: 70 livros; conteúdo digital em Libras e para deficientes auditivos; 25 brinquedos pedagógicos além de livros técnicos para orientação dos professores.	<p>LIVROS:</p> <p>Livro 1 – Um caminho em construção – Legislação e Orientações - Org. Lilian Ziega; Livro 2 – Um caminho em construção – Deficiências Múltiplas - Org. Lilian Ziega; Livro 3 – Um caminho em construção – Deficiência Visual - Org. Lilian Ziega; Livro 4 – Um caminho em construção – Deficiência Auditiva - Org. Lilian Ziega; Livro 5 – Um caminho em construção – Deficiência Mental - Org. Lilian Ziega; Livro 6 – Um caminho em construção – Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade - Org. Lilian Ziega; Livro 7 – Um caminho em construção – Deficiência Física - Org. Lilian Ziega; Autismo na escola – um jeito diferente de aprender – um jeito diferente de ensinar - Eugênio Cunha; Estratégias Lúdicas para o Ensino da Criança com Deficiência - Kelem Zapparoli; Práticas pedagógicas para inclusão e diversidade - Eugênio Cunha; Distúrbios de Aprendizagem e de Comportamento - Lou de Oliveira; Estudantes com Necessidades Especiais – singularidade e desafios na prática pedagógica inclusiva - Sílvia Ester Orrú; Minha escola recebeu alunos para inclusão. O que faço agora? - Geraldo Peçanha Almeida; Síndromes – conhecer, planejar e incluir - 2ª edição - Rogério Drago; Educação Física Adaptada - Débora de Mendonça - Patrícia Maura da Silva Flaitt; Educação para o Trânsito nas escolas (em libras) - Elias Lopes E. Souza - Vera Maria I. Souza - Mary Lopes e. Frizanco; Desvendando a comunicação usada pelas pessoas com surdez (Em três volumes) - Márcia Honora - Mary Lopes E. Frizanco; Atividades para desenvolvimento da inteligência emocional nas crianças - Rafael B. Alzina - Núria P. Escoda - Monsterrat C. Bonilla - Élia L. Cassá - Gemma F. Guiu - Meritxell O. Soler; Diversidade - Somos diferentes, únicos e especiais - Elena A. Antúnez - Núria B. Fitó - Esther H. Godoy - Adriana S. Fernández; Dognaldo e sua nova situação (acompanha CD interativo - Áudio - Rom - Vídeo -- Jogos Adaptados - Livro Falado e Interpretação em Libras) - Márcia Honora; O problema da centopeia Zilá - (acompanha CD interativo - Áudio - Rom - Vídeo -- Jogos Adaptados - Livro Falado e Interpretação em Libras) - Márcia Honora; O charme de Tuca - (acompanha CD interativo - Áudio - Rom - Vídeo -- Jogos Adaptados - Livro Falado e Interpretação em Libras) - Márcia Honora; Uma tartaruga a mil por hora - (acompanha CD interativo - Áudio - Rom - Vídeo -- Jogos Adaptados - Livro Falado e Interpretação em Libras) - Márcia Honora; O canto de Bento - (acompanha CD interativo - Áudio - Rom - Vídeo -- Jogos Adaptados - Livro Falado e Interpretação em Libras) - Márcia Honora; A família Sol, Lá, Si... - (acompanha CD interativo - Áudio - Rom - Vídeo -- Jogos Adaptados - Livro Falado e Interpretação em Libras) - Márcia Honora; A escola da tia Maristela - (acompanha CD interativo - Áudio - Rom - Vídeo -- Jogos Adaptados - Livro Falado e Interpretação em Libras) - Márcia Honora; Nem todas as Girafas são iguais - (acompanha CD interativo - Áudio - Rom - Vídeo -- Jogos Adaptados - Livro Falado e Interpretação em Libras) - Márcia Honora; Uma formiguinha especial - (acompanha CD interativo - Áudio - Rom - Vídeo -- Jogos Adaptados - Livro Falado e Interpretação em Libras) - Márcia Honora; Uma amiga diferente - (acompanha CD interativo - Áudio - Rom - Vídeo -- Jogos Adaptados - Livro Falado e Interpretação em Libras) - Márcia Honora; Uma missão possível - (acompanha CD interativo - Áudio MP3 - Rom - Vídeo - Interpretação em Libras e Legendado) - Márcia Honora; Um jardim só para Matias - (acompanha CD interativo - Áudio MP3 - Rom - Vídeo - Interpretação em Libras e Legendado) - Márcia Honora; As preferências de rubinho - (acompanha CD interativo - Áudio MP3 - Rom - Vídeo - Interpretação em Libras e Legendado) - Márcia Honora; A fragilidade de Rebeca - (acompanha CD interativo - Áudio MP3 - Rom - Vídeo - Interpretação em Libras e Legendado) - Márcia Honora; Os esquecimentos do Vovô Bartolomeu - (acompanha CD interativo - Áudio MP3 - Rom - Vídeo - Interpretação em Libras e Legendado) - Márcia Honora; Uma Zebra legal - (acompanha CD interativo - Áudio MP3 - Rom - Vídeo - Interpretação em Libras e Legendado) - Márcia Honora; Fred, o papagaio cantor - (acompanha CD interativo - Áudio MP3 - Rom - Vídeo - Interpretação em Libras e Legendado) - Márcia Honora; O treinamento de Patrícia - (acompanha CD interativo - Áudio MP3 - Rom - Vídeo - Interpretação em Libras e Legendado) - Márcia Honora; Os passos de Luana - (acompanha CD interativo - Áudio MP3 - Rom - Vídeo - Interpretação em Libras e Legendado) - Márcia Honora; O mundo de Leonardo - (acompanha CD interativo - Áudio MP3 - Rom - Vídeo - Interpretação em Libras e Legendado) - Márcia Honora; Um presente de meus pais - (acompanha CD interativo - Interpretação em Libras) - Márcia Honora; O amor tem todas as cores - (acompanha CD interativo - Interpretação em Libras) - Márcia Honora; A esperança de Jubinha - (acompanha CD interativo - Interpretação em Libras) - Márcia Honora; Nada como o lar - (acompanha CD interativo - Interpretação em Libras) - Márcia Honora; Uma lição de carinho - (acompanha CD interativo - Interpretação em Libras) - Márcia Honora; A vida tem dessas coisas - (acompanha CD interativo - Interpretação em Libras) - Márcia Honora; A descoberta de Leila - (acompanha CD interativo - Interpretação em Libras) - Márcia Honora; Tecendo o amor - (acompanha CD interativo - Interpretação em Libras) - Márcia Honora; A dieta de Jorge - (acompanha CD interativo - Interpretação em Libras) - Márcia Honora; Um senhor amigo - (acompanha CD interativo - Interpretação em Libras) - Márcia Honora; Dificuldades na Audição - (acompanha CD com jogos para estimular a audição e 50 encartes com atividades) - Márcia Honora - Mary Lopes E. Frizanco; Dificuldades na Aquisição da Língua Portuguesa Escrita no Ensino Fundamental - (acompanha CD Jogos e cantigas para estimular a escrita e 50 encartes com atividades) - Márcia Honora - Mary Lopes E. Frizanco; Dificuldades na Aquisição da Língua Portuguesa Oral no Ensino Fundamental - (acompanha CD Jogos para estimular a linguagem e 50 encartes com atividades) - Márcia Honora - Mary Lopes E. Frizanco; Esclarecendo as deficiências - Aspectos teóricos e práticos para contribuir para uma sociedade inclusiva - Márcia Honora - Mary Lopes E. Frizanco; Múltipla Deficiência e Surdo cegueira - Márcia Honora - Mary Lopes E. Frizanco; Deficiência Física - Márcia Honora - Mary Lopes E. Frizanco; Esclarecendo as Deficiências - Márcia Honora - Mary Lopes E. Frizanco; Deficiência Intelectual e Problemas de Aprendizagem - Márcia Honora - Mary Lopes E. Frizanco; Deficiência Visual - Márcia Honora - Mary Lopes E. Frizanco; Deficiência Auditiva / Surdez - Márcia Honora - Mary Lopes E. Frizanco; Super VDC - 15 vídeos animados com interpretação de libras - Oigor Rafael B. Teixeira; CD-ROM/AÚDIO (2 EM 1) - 40 jogos adaptados e 15 músicas - Oigor Rafael B. Teixeira; Festas populares - (acompanha CD-RM contendo: Atividades, Jogos, Cantigas e Vídeo com interpretação de Libras e legendado) - Antônio Jonas Dias Filho - Márcia Honora; Culinária Afro-brasileira - (acompanha CD-RM contendo: Atividades, Jogos, Cantigas e Vídeo com interpretação de Libras e legendado) - Antônio Jonas Dias Filho - Márcia Honora; Artes - (acompanha CD-RM contendo: Atividades, Jogos, Cantigas e Vídeo com interpretação de Libras e legendado) - Antônio Jonas Dias Filho - Márcia Honora; Atualidades em africanidades - (acompanha CD-RM contendo: Atividades, Jogos, Cantigas e Vídeo com interpretação de Libras e legendado) - Antônio Jonas Dias Filho - Márcia Honora; Jogos, brincadeiras e cantigas - (acompanha CD-RM contendo: Atividades, Jogos, Cantigas e Vídeo com interpretação de Libras e legendado) - Antônio Jonas Dias Filho - Márcia Honora; Religião africana no Brasil - (acompanha CD-RM contendo: Atividades, Jogos, Cantigas e Vídeo com interpretação de Libras e legendado) - Antônio Jonas Dias Filho - Márcia Honora; A influência africana no nosso idioma - (acompanha CD-RM contendo: Atividades, Jogos, Cantigas e Vídeo com interpretação de Libras e legendado) - Antônio Jonas Dias Filho - Márcia Honora; A história dos Africanos no Brasil - (acompanha CD-RM contendo: Atividades, Jogos, Cantigas e Vídeo com interpretação de Libras e legendado) - Antônio Jonas Dias Filho - Márcia Honora; Folclore e lendas - (acompanha CD-RM contendo: Atividades, Jogos, Cantigas e</p>	FENIX DO BRASIL	1	28.990,00	28.990,00

	<p>Video com interpretação de Libras e legendado) - Antônio Jonas Dias Filho - Márcia Honora; Personalidades e personagem - (acompanha CD-RM contendo: Atividades, Jogos, Cantigas e Video com interpretação de Libras e legendado) - Antônio Jonas Dias Filho - Márcia Honora; Chapeuzinho vermelho - (Indicativos de braille, Libras, baixa visão, pranchas temáticas e de alfabetização) - Márcia Honora - Mary Lopes E. Frizanco; Pinóquio - (Indicativos de braille, Libras, baixa visão, pranchas temáticas e de alfabetização) - Márcia Honora - Mary Lopes E. Frizanco; Os três porquinhos - (Indicativos de braille, Libras, baixa visão, pranchas temáticas e de alfabetização) - Márcia Honora - Mary Lopes E. Frizanco; Cinderela - (Indicativos de braille, Libras, baixa visão, pranchas temáticas e de alfabetização) - Márcia Honora - Mary Lopes E. Frizanco; O patinho feio - (Indicativos de braille, Libras, baixa visão, pranchas temáticas e de alfabetização) - Márcia Honora - Mary Lopes E. Frizanco; A pequena sereia - (Indicativos de braille, Libras, baixa visão, pranchas temáticas e de alfabetização) - Márcia Honora - Mary Lopes E. Frizanco; A bela e a fera - (Indicativos de braille, Libras, baixa visão, pranchas temáticas e de alfabetização) - Márcia Honora - Mary Lopes E. Frizanco; Rapunzel - (Indicativos de braille, Libras, baixa visão, pranchas temáticas e de alfabetização) - Márcia Honora - Mary Lopes E. Frizanco; Branca de Neve - (Indicativos de braille, Libras, baixa visão, pranchas temáticas e de alfabetização) - Márcia Honora - Mary Lopes E. Frizanco; A bela adormecida - (Indicativos de braille, Libras, baixa visão, pranchas temáticas e de alfabetização) - Márcia Honora - Mary Lopes E. Frizanco; Manual do professor - Márcia Honora - Mary Lopes E. Frizanco; CR-ROM - atividades pedagógicas adaptadas - Márcia Honora - Mary Lopes E. Frizanco; Chapeuzinho vermelho - (acompanha CD/DVD - Video VCD com interpretação em Libras CD-ROM com jogos e atividades, Cantigas em MP3) - Márcia Honora; Os três porquinhos - (acompanha CD/DVD - Video VCD com interpretação em Libras CD-ROM com jogos e atividades, Cantigas em MP3 - Márcia Honora; A bela adormecida - (acompanha CD/DVD - Video VCD com interpretação em Libras CD-ROM com jogos e atividades, Cantigas em MP3 - Márcia Honora; A pequena sereia - (acompanha CD/DVD - Video VCD com interpretação em Libras CD-ROM com jogos e atividades, Cantigas em MP3 - Márcia Honora; Branca de Neve - (acompanha CD/DVD - Video VCD com interpretação em Libras CD-ROM com jogos e atividades, Cantigas em MP3 - Márcia Honora; O patinho feio - (acompanha CD/DVD - Video VCD com interpretação em Libras CD-ROM com jogos e atividades, Cantigas em MP3 - Márcia Honora; A bela e a fera - (acompanha CD/DVD - Video VCD com interpretação em Libras CD-ROM com jogos e atividades, Cantigas em MP3 - Márcia Honora; Cinderela - (acompanha CD/DVD - Video VCD com interpretação em Libras CD-ROM com jogos e atividades, Cantigas em MP3 - Márcia Honora; Pinóquio - (acompanha CD/DVD - Video VCD com interpretação em Libras CD-ROM com jogos e atividades, Cantigas em MP3 - Márcia Honora; Rapunzel - (acompanha CD/DVD - Video VCD com interpretação em Libras CD-ROM com jogos e atividades, Cantigas em MP3 - Márcia Honora;</p> <p>BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 unidade de Bate Martelo em madeira, medidas da base: 24 x 13 x 7 cm, contendo 04 pinos coloridos e um martelo, contendo o selo do Inmetro; - 01 unidade de Memória Formas Geométricas, com 40 peças em M.D.F., contendo o selo do Inmetro; - 01 unidade de Prancha de Seleção Pequena em material M.D.F. com 16 peças coloridas (04 formas geométricas), medidas da base: 19 x 20 cm, contendo o selo do Inmetro; - 01 unidade do jogo Loto Leitura em E.V.A. com 120 peças, 06 tabuleiros de 15 x 15 cm, acondicionado em embalagem plástica, contendo o selo do Inmetro; 01 unidade de Balança de Madeira contendo o selo do Inmetro; - 01 unidade de Pinos de Encaixe em material M.D.F. com 20 pinos coloridos, medidas da base: 16 x 14 cm, contendo o selo do Inmetro; - 01 unidade do Relógio Cuco em M.D.F, contendo o selo do Inmetro; - 01 unidade de Passa Formas Geométricas em material M.D.F. com 08 formas geométricas em madeira, contendo o selo do Inmetro; - 01 unidade de Sequência de Unidade em material M.D.F. medindo 37 x 7 cm, com 45 bolinhas de E.V.A, contendo o selo do Inmetro; - 01 unidade do Alfabeto Ilustrado E.V.A com 72 peças, atóxico, lavável, macio, acondicionado em embalagem plástica, contendo o selo do Inmetro; - 01 unidade do Mosaico Triângulo em material M.D.F. com base medindo 18 x 18 cm, com 36 peças coloridas, contendo o selo do Inmetro; - 01 unidade de caixa colorida em MDF e madeira - dividida em 5 peças de encaixe - medidas da caixa maior: 11 x 11 x 4,5 cm - Contendo o selo do Inmetro; - 01 unidade do Tapete Junta Pete em E.V.A 10 mm, com 30 peças medindo 25 x 25 cm, formando um tapete de dimensão 1,40 x 1,17 cm, macio, atóxico, acondicionado em embalagem plástica com zíper, contendo o selo do Inmetro; - 12 unidades de Caixas de Dominós em material M.D.F, com 28 peças, contendo o selo do Inmetro, sendo os seguintes temas: Multiplicação, Subtração, Formas Geométricas, Encontrando a Sombra, Frações, Alimentação Saudável, Figuras e Palavras, Trânsito, Meios de Transporte, Horas, Frases e Alfabetização. - BANDINHA MUSICAL + MOCHILA: 01 Guizo; 01 Chocalho com Platinela; 01 Reco-Reco; 01 Chocalho; 01 Maracas; 01 Ganzá (ovinho); 01 Triângulo; 01 Pandeiro; 01 Castanholá; 01 Apito; - 01 Globo Terrestre Físico 30 cm em Braille; CD-ROM: 01 CD-ROM Historietas Contadas em Libras – Clécia Ramos; Armários (01 UND): Confeccionado em aço carbono (SAE 1008/1010) com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) com banhos sucessivos a quente, com desengraxante, decapante, fosfatizante, passivador e pintura através do sistema eletrostático a pó híbrida com secagem em estufa a 200 ° C com superfície lisa e uniforme com camada de tinta de espessura mínima de 70 micras, Contendo 02 portas laterais confeccionadas em chapa de aço (0,45 mm), 01 (um) fundo e 03 (três) bandejas superiores confeccionadas em chapa (0,4 mm) possuindo reforço tipo OMEGA em cada prateleira e no fundo. As bases deverão ser confeccionadas em chapa de aço SAE 1008/1010 com espessura mínima de 1,20 mm dobradas em forma de "U" e rodapé em chapa de aço também 1,20 mm. Prateleiras: 04 (quatro) unidades de prateleiras confeccionadas em chapa de aço 0,45 mm pintadas na cor do móvel e possuindo regulagem de 05 em 05 cm. Suporte: Armário será montado sobre 04 (quatro) rodízios em acrílico posicionado nas quatro extremidades do mesmo garantindo um rolar suave com capacidade de suportar 150 quilos por móvel, distribuídos uniformemente. Montagem: Estrutura do corpo, porta e reforços através do processo de solda. Cores: Toda a estrutura e bandejas em Cinza claro, Portas em cores variadas Dimensões: 1.75 m (altura) x 0.75 m (Largura) x 0.35 m (Profundidade). 				
	<p>LOTE 09 - ESPAÇO CULTURAL INFANTIL: Projeto para crianças e estudantes de 01 a 05 anos com espaço itinerante para realizações de eventos culturais. Com 800 livros; 01 tapete em vinil; 01 playground; 01 kit com 20 jogos educativos; 04 puffs infláveis; 01 gangorra jacaré; 02 conjuntos de mesas e cadeiras infantis; 01 conjunto de mesa e cadeira adulto e 02 baús para acondicionar as obras literárias. COFA 25% - ME/EPP</p>				
<p>ITEM</p>	<p>DESCRIÇÃO</p>	<p>MARCA</p>	<p>QUANT/KITS</p>	<p>VALOR UNT.</p>	<p>VALOR TOTAL</p>
<p>09 - ESPAÇO CULTURAL INFANTIL: Projeto para crianças e estudantes de 01 a 05 anos com espaço itinerante para realizações de eventos culturais. Com 800 livros; 01 tapete em vinil; 01 playground; 01 kit com 20 jogos educativos; 04 puffs infláveis; 01 gangorra jacaré; 02 conjuntos de mesas e cadeiras infantis; 01 conjunto de mesa e cadeira adulto e 02 baús para acondicionar as obras literárias.</p>	<p>BAÚ ORGANIZADOR, com rodinha, em plástico resistente, tampa com alça, travamento nas laterais e medindo aproximadamente 30 40 x 60 cm - (2 und); Conjunto de Mesa e 04 Cadeiras Infantis em Plástico resistente - (2 und); Conjunto de Mesa e 04 Cadeiras Adulto em Plástico resistente - (1 und); Um tapete em vinil, no formato Amarelinha, confeccionado em bagunzito brilhante, medindo aproximadamente 2,4 cm altura x 0,70 cm comprimento, colorido, lavável, forrado, resistente, anti-térmico. Acompanha uma estrelinha. Embalagem: plástica com zíper. (1 und); Tenda inflável, medindo aproximadamente 4x4 m², colorida, formato de arco. - (1 und); Um playground infantil, modelo cercadinho, com 06 peças, colorido,</p>	<p>FENIX DO BRASIL</p>	<p>1</p>	<p>16.718,00</p>	<p>16.718,00</p>

em polietileno composto de aditivo antiestático, abertura frontal em forma de arco, com escorregador, peso aproximado 13kg e medindo aproximadamente 1,12 x 72 x 73 cm. Idade sugerida: 1 a 5 anos. - (1 und); Gangorra de composição em polietileno com peso aproximado de 5500 g e dimensões do produto (LxAp): 48x41x152 cm aproximadamente. Idade sugerida: 1 a 5 anos. - (1 und); Puff Infantil Inflável de composição em plástico e tecido onde o material é com revestimento em pelúcia macia e lavável, parte interna inflável acompanhando uma bomba de ar manual para encher, dimensões do produto aproximadamente D 35 cm x A 28 cm. Temática variada de estampa. - (4 und); KIT DE 20 (VINTE) JOGOS EDUCATIVOS: JOGO DA MEMÓRIA – PINK PIG (2 und) JOGO PARA CRIANÇAS APARTIR DE 3 (TRÊS) ANOS. CONTER 50 PEÇAS, SENDO 25 PARES COM FIGURAS INFANTIS ILUSTRADAS. JOGO QUE PERMITA BRINCAREM 2 OU MAIS CRIANÇAS. POSSUIR SELO DO INMETRO. SUPER DOMINÓ ALFABETIZADO (4 und) JOGO PARA CRIANÇAS APARTIR DE 3 (TRÊS) ANOS. CONTER 28 (VINTE E OITO) PEÇAS DIVERTIDAS. PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 15,5CM X 7,5CM. IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE E ATÓXICO. JOGO QUE PERMITA BRINCAREM 2 OU MAIS CRIANÇAS. POSSUIR SELO DO INMETRO. CONHECENDO O ALFABETO – COLORIDO (2 und) JOGO PARA CRIANÇAS APARTIR DE 5 (CINCO) ANOS. TERÁ DE CONTER NO MÍNIMO 23 PEÇAS. DEVERÁ DESCOLAR AS LETRAS DO ABSTRATO, ANINAMDO O APRENDIZADO E AJUDANDO NA ATIVAÇÃO PSICOMOTOR. CAUSAR MANIFESTAÇÕES PRÉ-RACIONAIS, DEVEM SER ADEQUADAMENTE ESTIMULADAS E ORDENADAS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO SENSORIAL E INTELLECTUAL. POSSUIR SELO DO INMETRO. ALFABETO DOS BICHOS (2 und) JOGO PARA CRIANÇAS APARTIR DE 4 (QUATRO) ANOS. CONTER 26 (VINTE E SEIS) QUEBRA CABEÇAS CARTONADO COM O ALFABETO. CONTER 52 (CINQUENTA E DUAS) PEÇAS. POSSUIR PEÇAS DE FÁCIL ENCAIXE. SER FEITO EM CARTONADO DE BOA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. TER POR OBJETIVO, ESTIMULAR O CONHECIMENTO DAS LETRAS DO ALFABETO DE UMA FORMA DIVERTIDA E AUXILIAR NA COORDENAÇÃO MOTORA E NA PERCEPÇÃO DE ENCAIXES E CORES. POSSUIR SELO DO INMETRO. BIGUINHO DE LETRAS (1 und) JOGO PARA CRIANÇAS APARTIR DE 4 (QUATRO) ANOS. POSSUI NO MÍNIMO 9 (NOVE) CARTELAS PARA ATÉ 09 JOGADORES 108 PEÇAS COM AS LETRAS. DEVERÁ VIR ACOMPANHO DE SACO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PARA ACOMODAR AS LETRAS DO SORTEIO. POSSUIR SELO DO INMETRO. 2 SUPRE JOGOS DA MEMÓRIA (1 conjunto) JOGOS PARA CRIANÇAS APARTIR DE 6 (SEIS) ANOS DEVERÁ CONTER 100 (CEM) PEÇAS 1 (UM) JOGO DE MEMÓRIA COM OS ESTADOS DO BRASIL 1 (UM) JOGO DE MEMÓRIA DOS PRINCIPAIS PAÍSES DO MUNDO INDICAR OS NOMES DAS CAPITAIS DE CADA PAÍS E ESTADO BRINCAR DE APRENDER – FORMAS (2 und) JOGO PARA CRIANÇAS APARTIR DE 4 (QUATRO) ANOS CONTER 18 (DEZOITO) PEÇAS PERMITIR O JOGO INDIVIDUAL OU DE MAIS PARTICIPANTES PEÇAS DESCARTÁVEIS, QUE IRAM ESTIMULAR A ASSOCIAÇÃO, COORDENAÇÃO MOTORA. APRENDA AS HORAS BRINCANDO (3 und) JOGO PARA CRIANÇAS APARTIR DE 6 (SEIS) ANOS PERMITIR DE 2 A 6 JOGADORES CONTER 144 PEÇAS MATERIAL DESTACÁVEL EM 3 PARTES, QUE JUNTAS FORMAM A IMAGEM DO RELÓGIO, COM A SUA RESPECTIVA HORA E INDICAÇÃO DE SE É DIA OU NOITE. BRINCAR E APRENDER – VOGAIS (1 und) JOGO PARA CRIANÇAS APARTIR DE 4 (QUATRO) ANOS CONTER 30 (TRINTA) PEÇAS O JOGO DEVERÁ PERMITIR A PARTICIPAÇÃO DE 1(UM) OU MAIS JOGADORES JOGO DE ENCAIXE TIPO QUEBRA-CABEÇA DEVERÁ ESTIMULAR A PERCEPÇÃO DE PALAVRAS, ESCRITA E ASSOCIAÇÃO LÓGICA POSSUIR SELO DO INMETRO E DA FUNDAÇÃO ABRINQ E CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA JOGO DA MEMÓRIA – GALINHA AMARELINHA (2 und) JOGO PARA CRIANÇAS APARTIR DE 3 (TRÊS) ANOS JOGO PARA ATÉ 6 (SEIS) PARTICIPANTES DEVERÁ CONTER 30 (TRINTA) PARES DE CARTAS, QUE PERMITAM A FORMAÇÃO DE ATÉ 60 CARTELAS ILUSTRADAS SELO DO INMETRO. ACERVO COM 826 LIVROS VARIADOS DA LITERATURA INFANTO-JUVENIL, CONFORME DESCRITIVOS Vogais - Livro do A - Barbara Martins – 1 und; Hora do abraço - Gabriele Antonini – 1 und; Minha família divertida - Mike Byrne – 1 und; O gato e a pedra - Fernando A. Pires – 1 und; Contos e cantos - Criança feliz - Org. Nelly Novais Coelho – 1 und; A infância de Tarcila Amaral - Carla Caruzo – 1 und; O gato rupertal - Celso Sisto – 1 und; Que horas são lobinho - Amanda Enright – 1 und; O menor peixe da história - Matthew Scott – 1 und; O anjo de papel - Celso Sisto – 1 und; Como colocar seus pais na linha - Doo Zandohntz – 1 und; Seja o cara - Doo Zandohntz – 1 und; Biblioteca Larousse - Dinossauros: Como viveram e porque desapareceram - Leila Gouveia – 1 und; Biblioteca Larousse - Corpo Humano: como é feito, como funciona e cuidado com a saúde - Trad. Adriana Cavrrvalho – 1 und; Biblioteca Larousse - Cidadãos do mundo: costumes, culturas, atividades - Trad. Maria A. Rodrigues – 1 und; Biblioteca Larousse - Invenções e Descobertas - Trad. Cintia Rodrigues – 1 und; Biblioteca Larousse - Convivência: ética, cidadania e responsabilidade social - Trad. Norma Godstaine – 1 und; Perguntas que nos deixam de cabelo em pé: Sobre a luz e as cores - Carla Baredes/Ileana Lotersltain – 1 und; Criança famosas - Cartola - Edinha Diniz/Angelo Bonito – 1 und; Bichos da praia - Ana Michalis/Roseli Tuan – 1 und; Aprendendo Habitos de Higiene - Pedrinho não gosta de tomar banho - Anne Carolina de Souza – 1 und; Aprendendo Habitos de Higiene - Clarissa precisa escova os dentes - Anne Carolina de Souza – 1 und; Aprendendo Habitos de Higiene - Ian precisa lavar as mãos - Anne Carolina de Souza – 1 und; Sentimentos - Vergonha - Fabio Gonçalves Ferreira – 1 und; Sentimentos - Medo - Fabio Gonçalves Ferreira – 1 und; Sentimentos - Solidão - Fabio Gonçalves Ferreira – 1 und; Sentimentos - Tristeza - Fabio Gonçalves Ferreira – 1 und; Sentimentos - Alegria - Fabio Gonçalves Ferreira – 1 und; Sentimentos - Ciúme - Fabio Gonçalves Ferreira – 1 und; Sentimentos - Amor - Fabio Gonçalves Ferreira – 1 und; Sentimentos - Ansiedade - Fabio Gonçalves Ferreira – 1 und; A galinha vermelha - Lidhi Pahwa – 1 und; O urso e as abelhas - Nandika Chand – 1 und; Aprendendo com os animais - Nina e a minhoca - Nandika Chand – 1 und; Aprendendo com os animais - O gambá fedinho - Nandika Chand – 1 und; Aprendendo com os animais - O bode na caverna do Leão - Nandika Chand – 1 und; Aprendendo com os animais - A coruja sábia - Nandika Chand – 1 und; Aprendendo com os animais - Florinda e o skate - Nandika Chand – 1 und; Aprendendo com os animais - Manu não queria se Inflar - Shefali Kaushik – 1 und; Aprendendo com os animais - Edgar, o ratinho travesso - Nandika Chand – 1 und; Aprendendo com os animais - A girafa que queria ser navio do deserto - Shefali Kaushik – 1 und; A felicidade é uma melancia na cabeça - Estella Dreis – 1 und; Olhe mais perto - Insetos (Uma visão detalhada sobre os insetos) - Sue Malyan – 1 und; Drogas tó fora (maunal de sobrevivencia para jovens e adolescentes) - Mônica Maino – 1 und; Mariana mocinha (Educação sexual) - Luciana Avelino Ramos – 1 und; Legal é ter cuidado (Uma história sobre educação no trabalho) - Fabio Gonçalves Ferreira – 1 und; Preservar a natureza - Nos podemos - Luciana Avelino Ramos – 1 und; Ainda bem que é tudo diferente - Fabio Gonçalves Ferreira – 1 und; A lua e o sol - Flúncia Indígena - Fabio Gonçalves Ferreira – 1 und; A África de dona Biá - Fabio Gonçalves Ferreira – 1 und; O que não cabe no meu mundo - Mentira - Fabio Gonçalves Ferreira – 1 und; De quem é a árvore? - Patricia Castilho – 1 und; Uma turma diferente - Fabio Gonçalves Ferreira – 1 und; Lis não quer comer vegetais - Diana Gonide – 1 und; Primeiro Livro do bebê - Ursinho (livro de pano) - Roberto Belli – 1 und; Primeiro Livro do bebê - Gatinho (livro de pano) - Roberto Belli – 1 und; Primeiro Livro do bebê - Coelhoinho (livro de pano) - Roberto Belli – 1 und;

Primeiro Livro do bebê - Cãozinho (livro de pano) - Roberto Belli - 1 und; Literatura brasileira em quadrinho - Memoria póstumas de Brás Cuba - Machado de Assis - 1 und; Literatura brasileira em quadrinho - O enfermeiro - Machado de Assis - 1 und; Literatura brasileira em quadrinho - Memórias de um sargento de milícias - Manoel Antônio de Almeida - 1 und; Literatura brasileira em quadrinho - A causa secreta - Machado de Assis - 1 und; Literatura brasileira em quadrinho - O triste fim de policarpo quaresma - Lima Barreto - 1 und; Clássicos em quadrinhos - Sherlock Holmes e quadres contos de fantasmas, piratas e mistério - Arthur Conan Doyle - 1 und; Clássicos em quadrinhos - Drácula, O Covil do Verme Branco e Mais Cinco Histórias de Mistério e Terror! - Bram Stoker - 1 und; Bichinhos divertidos em 3D - O carrinho - Trad. Ruth Marschalek - 1 und; Bichinhos divertidos em 3D - O pinguim sonolento - Trad. Ruth Marschalek - 1 und; Bichinhos divertidos em 3D - O cachorro enlameada - Trad. Claudine Ullrich - 1 und; Bichinhos divertidos em 3D - O sapo curioso - Trad. Claudine Ullrich - 1 und; Bichinhos divertidos em 3D - A pequena escavadeira - Trad. Ruth Marschalek - 1 und; Bichinhos divertidos em 3D - Quando eu crescer - Trad. Ruth Marschalek - 1 und; Bichinhos divertidos em 3D - O pequeno Dinossauro - Trad. Claudine Ullrich - 1 und; Bichinhos divertidos em 3D - A joaninha - Trad. Ruth Marschalek - 1 und; Bichinhos divertidos em 3D - Percival a lagarta - Trad. Ruth Marschalek - 1 und; Bichinhos divertidos em 3D - Fadas Amiguinhas - Trad. Ruth Marschalek - 1 und; Bichinhos divertidos em 3D - A pônei Penelope - Trad. Ruth Marschalek - 1 und; Bichinhos divertidos em 3D - O coelho engraçado - Trad. Claudine Ullrich - 1 und; Bichinhos divertidos em 3D - A gatinha corajosa - Trad. Ruth Marschalek - 1 und; A fantástica fábrica de brinquedos com sucata - Heliani Brandão - 1 und; Remédios e seus Demônios - Carmem Lenêro / André - 1 und; Abdula do Marrocos - Cristina Von - 1 und; Keiko do Japão - Cristina Von - 1 und; Assim é a vida - Max não quer tomar banho - Dominique de Saint Mars/Serge Bloch - 1 und; Tudo depende - José Manuel Matheo - 1 und; O livro mágico das brincadeiras com papel - Heliana Maria Brandão - 1 und; O pequeno Príncipe - Antoine de Saint - Exupery - 1 und; Glee (guia não oficial de série) - não deixe de acreditar - Erin Blaser & Suzane Gardner - 1 und; Baby Einstein - Como é bom morrer na lagoa - Julie Aigner/Clark - 1 und; Baby Einstein - Tudo que se vê da para contar - Trad. Wanessa Nicolau - 1 und; Baby Einstein - Querida água - Julie Aigner/Clark - 1 und; Pequenos craques - Mequinho - Paola Gentile - 1 und; Pequenos craques - Mizael - Paola Gentile - 1 und; Pequenos craques - Magic Paula - Paola Gentile - 1 und; Kika em - De onde vem o pão? - Celia Catunia/Fernando Salen - 1 und; Kika em - De onde vem a onda? - Kiko Mistorigo - 1 und; Kika em - De onde vem o arco-íris - Kiko Mistorigo - 1 und; Bicho homem - Diogo Nogueira - 1 und; Uma incrível porção mágica - Sin Ji-Yun/Choi HyeYeong - 1 und; Hora do espanto - Espelho meu - Edgar J. Hyde - 1 und; Hora do espanto - O poço dos desejos - Edgar J. Hyde - 1 und; Hora do espanto - O soldado fantasma - Edgar J. Hyde - 1 und; Hora do espanto - Sangue na torneira - Edgar J. Hyde - 1 und; Hora do espanto - Feliz dia das Bruxas - Edgar J. Hyde - 1 und; Hora do espanto - O escritor fantasma - Edgar J. Hyde - 1 und; Hora do espanto - O doutor morte - Edgar J. Hyde - 1 und; Hora do espanto - Garoto pobre - Edgar J. Hyde - 1 und; Hora do espanto - O piano - Edgar J. Hyde - 1 und; Hora do espanto - A fuga de Edgar - Edgar J. Hyde - 1 und; Cadu, o caracol som pressa - Kate Thomson - 1 und; Luci, a elefanta sujinha - Kate Thomson - 1 und; Líllica. A tamandua introneta - Eilidh Rose - 1 und; Primeiro Livro do bebê - A patinha Paulete - Ruth Marschalek - 1 und; Primeiro Livro do bebê - Coelhoína Celina - Ruth Marschalek - 1 und; Educação ambiental - Desenvolvimento sustentável - Wagner Feldmann - 1 und; Educação ambiental - Coleta seletiva e reciclagem - Wagner Feldmann - 1 und; Educação ambiental - O meio ambiente - Wagner Feldmann - 1 und; Educação ambiental - Água - Wagner Feldmann - 1 und; Educação ambiental - Fauna e Flora - Wagner Feldmann - 1 und; Uma história com cores - Liliana Cinetto/Irene Singer - 1 und; A planta carnívora de Léo - Claudia Souza - 1 und; Primeiros socorros para fadas e outras criaturas fabulosas - Lari Don - 1 und; O Castor jardineiro - Lars Klinting - 1 und; Animais animados - Na fazenda! - Oakley Graham - 1 und; Animais animados - Bichinhos de estimação - Oakley Graham - 1 und; Ecolivro - Filhotes - Leslie Bochol - 1 und; Contos de fadas musicados - A pequena Sereia - Trad. Klaus Heinrich georg Renfeldt - 1 und; Livro quebra cabeça - Atlas do mundo - Kate Cuthbert - 1 und; Só me diz por que? - Devo ir dormir? - Sara Agostini - 1 und; Só me diz por que? - Temos cor de pele tão diferentes? - Sara Agostini - 1 und; O sítio no descobrimento (a turma do Sítio do PicaPau amarelo na expedição de Pedro Álvares Cabral) - Luciana Sandroni - 1 und; Fantásticas luzes brilhantes - O vestido mágico da princesa com brilhante - Melannie Joyce - 1 und; As assas mágicas da fada faísca - Trad. Ruth Marschalek - 1 und; Riki vive momentos especiais - Bom-dia - Ruth Marschalek - 1 und; Riki vive momentos especiais - Boa-noite - Ruth Marschalek - 1 und; Riki vive momentos especiais - Feliz aniversário - Ruth Marschalek - 1 und; Galinha pintadinha - Galo carijó - Melhoramentos - 1 und; Galinha pintadinha - Meu primeiro livro de fotografias - Melbooks - 1 und; Brigode mania - Ali Horgan - 1 und; 365 (histórias para ler e sonhar) - Editora - PAE - 1 und; Contos de fada: 1 - Cinderela - Alice no país das maravilhas - O patinho feio - Liliana Tognin - 1 und; Contos de fada: 2 - A pequena sereia - Peter Pan - Gatos de botas - Liliana Tognin - 1 und; Peixonauta - misture e monte - Célia Catunga/Kiko - 1 und; Minha Princesinha - Violeta - Dave Guile - 1 und; Meu livro de caular - Rebeca Garner - 1 und; Frida Kahlo - Carmem Lenero - 1 und; Cocoricó - Diferenças e costumes - Um amigo especial - Walkiria M. de Felice - 1 und; Cocoricó - Fábulas - O velho, o menino e o cavalo - Walkiria M. de Felice - 1 und; Cocoricó - Fábulas - Julião e o pé de feijão - Walkiria M. de Felice - 1 und; Cocoricó - Medo e mistérios - De cabelos em pé - Melhoramentos - 1 und; Cocoricó - Medo e mistérios - Monstro no paiol - Melhoramentos - 1 und; Conte outra vez - Clássicos - Cinderela - Ruth Marschalek - 1 und; Conte outra vez - Clássicos - Branca de Neve - Ruth Marschalek - 1 und; Conte outra vez - Clássicos - Pinóquio - Ruth Marschalek - 1 und; Conte outra vez - Clássicos - A bela adormecida - Ruth Marschalek - 1 und; Conte outra vez - Clássicos - O gato de botas - Ruth Marschalek - 1 und; Conte outra vez - Clássicos - Peter Pan - Ruth Marschalek - 1 und; Meu sonho é... Quando crescer vou ser... - Bem Adams - 1 und; Meu sonho é... Para qual lugar do mundo irei agora? - Bem Adams - 1 und; Mas que barulho! Palavras - Trad. Janaina L. Andreani - 1 und; Conto e cenário - A bela Adormecida - Ruth Marschalek - 1 und; Fazendo arte com origame - Leila Maria Grillo - 1 und; Bichinhos divertidos em 3D - O Pintinho - Ruth Marschalek - 1 und; É um monstro surpresa - Ruth Marschalek - 1 und; Livro e DVD - Winx club - Revisa - Tamara Beins - 1 und; Livro e DVD - Riki e Gabi - Roberto Belli - 1 und; Livro e DVD - Teenage Mutant Ninja - Turtles - Tamara - 1 und; Editora Vale das Letras - Festa no oceano - The Clever Factory - 1 und; A festa da princesa - The Clever Factory - 1 und; Festa na cidade - The Clever Factory - 1 und; Agitando com os animais - A galinha filó - Trad. Viviane Cristina Vicenti - 1 und; Agitando com os animais - A festa dos dinos - Trad. Viviane Cristina Vicenti - 1 und; Agitando com os animais - O proquinho Juca - Trad. Viviane Cristina Vicenti - 1 und; Livro pop-up - Os animais selvagens - Vale das Letras - 1 und; Livro pop-up - Visitando a fazenda - Vale das Letras - 1 und; Livro pop-up - A bicharada selvagem - Vale das Letras - 1 und; Contando uma fábula - O lobo e a ovelha - Trad. Ruth Marschalek - 1 und; Contando uma fábula - O rato da cidade e o rato do campo - Trad. Ruth Marschalek - 1 und; Contando uma fábula - A floresta é barulhenta - Trad. Ruth Marschalek - 1 und; Filosofia para leigos - A amizade segundo Epicuro Maite - Maite Larrauri/Max - 1 und; Filosofia para leigos - A felicidade segundo Spinoza Maite - Larrauri/Max - 1 und; Terry Deary - contos de cavaleiros: O cavaleiro de espadas e fantasmas - Terry Deary - 1 und; 0 contos romanos - O prisioneiro celta - Terry Deary - 1 und; De menina a mulher (cinco coisas...) - Drica Pinotti - 1 und; Você é amigável - Todd Snow - 1 und; BFC ink, - LWB kit - Edt. Aline Memassi - 1 und; Verde de inveja - Sara Agostini - 1 und;

	Misture e invente - Carros - Trad. Silva Mortara – 1 und; Misture e invente - Toy Story 3 - Trad. Silva Mortara – 1 und; Aprenda a fazer - Doces e Salgado - Revisão - Ana Lúcia M. Antônico – 1 und; Escolinha todo livro - Brincando com números - Suelen kate Rine Andrade Santos – 1 und; Plic ploc - Uma visita para os macaquinhos - Trad. Rodrigo Popotic – 1 und; Plic ploc - A grande aventura dos ursinhos - Trad. Rodrigo Popotic – 1 und; Caráter e cidadania - Egoista - Ved Prakash – 1 und; Caráter e cidadania - Com medo - Ved Prakash – 1 und; Caráter e cidadania - Por favor - Ved Prakash – 1 und; Caráter e cidadania - Por que brigar? - Ved Prakash – 1 und; Caráter e cidadania - Triste - Ved Prakash – 1 und; Caráter e cidadania - Zangado - Ved Prakash – 1 und; Caráter e cidadania - Sozinho - Ved Prakash – 1 und; Caráter e cidadania - Porque ser mandão? - Ved Prakash – 1 und; Caráter e cidadania - Porque ser hostil? - Ved Prakash – 1 und; Caráter e cidadania - Isso não vai dar certo - Ved Prakash – 1 und; Caráter e cidadania - maoar - Ved Prakash – 1 und; Caráter e cidadania - Amigável - Ved Prakash – 1 und;				
	LOTE 10 - ESPAÇO CULTURAL INFANTIL: Projeto para crianças e estudantes de 01 a 05 anos com espaço itinerante para realizações de eventos culturais. Com 800 livros; 01 tapete em vinil; 01 playground; 01 kit com 20 jogos educativos; 04 puffs infláveis; 01 gangorra jacaré; 02 conjuntos de mesas e cadeiras infantis; 01 conjunto de mesa e cadeira adulto e 02 baús para acondicionar as obras literárias. COTA 75% - PARTICIPAÇÃO AMPLA				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT/KITS	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
10 - ESPAÇO CULTURAL INFANTIL: Projeto para crianças e estudantes de 01 a 05 anos com espaço itinerante para realizações de eventos culturais. Com 800 livros; 01 tapete em vinil; 01 playground; 01 kit com 20 jogos educativos; 04 puffs infláveis; 01 gangorra jacaré; 02 conjuntos de mesas e cadeiras infantis; 01 conjunto de mesa e cadeira adulto e 02 baús para acondicionar as obras literárias.	BAÚ ORGANIZADOR, com rodinha, em plástico resistente, tampa com alça, travamento nas laterais e medindo aproximadamente 30 40 x 60 cm - (2 und); Conjunto de Mesa e 04 Cadeiras Infantis em Plástico resistente - (2 und); Conjunto de Mesa e 04 Cadeiras Adulto em Plástico resistente - (1 und); Um tapete em vinil, no formato Amarelinha, confeccionado em bagunzito brilhante, medindo aproximadamente 2,4 cm altura x 0,70 cm comprimento, colorido, lavável, forrado, resistente, anti-térmico. Acompanha uma estrelinha. Embalagem: plástica com zíper. (1 und); Tenda inflável, medindo aproximadamente 4x4 m², colorida, formato de arco. - (1 und); Um playground infantil, modelo cercadinho, com 06 peças, colorido, em polietileno composto de aditivo antiestático, abertura frontal em forma de arco, com escoregador, peso aproximado 13kg e medindo aproximadamente 1,12 x 72 x 73 cm. Idade sugerida: 1 a 5 anos. - (1 und); Gangorra de composição em polietileno com peso aproximado de 5500 g e dimensões do produto (LxAxP): 48x41x152 cm aproximadamente. Idade sugerida: 1 a 5 anos. - (1 und); Puff Infantil Inflável de composição em plástico e tecido onde o material é com revestimento em pelúcia macia e lavável, parte interna inflável acompanhando uma bomba de ar manual para encher, dimensões do produto aproximadamente D 35 cm x A 28 cm. Temática variada de estampa. - (4 und); KIT DE 20 (VINTE) JOGOS EDUCATIVOS: JOGO DA MEMÓRIA – PINK PIG (2 und) JOGO PARA CRIANÇAS APARTIR DE 3 (TRÊS) ANOS. CONTER 50 PEÇAS, SENDO 25 PARES COM FIGURAS INFANTIS ILUSTRADAS. JOGO QUE PERMITA BRINCAREM 2 OU MAIS CRIANÇAS. POSSUIR SELO DO INMETRO. SUPER DOMINÓ ALFABETIZADO (4 und) JOGO PARA CRIANÇAS APARTIR DE 3 (TRÊS) ANOS. CONTER 28 (VINTE E OITO) PEÇAS DIVERTIDAS. PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 15,5CM X 7,5CM. IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE E ATÓXICO. JOGO QUE PERMITA BRINCAREM 2 OU MAIS CRIANÇAS. POSSUIR SELO DO INMETRO. CONHECENDO O ALFABETO – COLORIDO (2 und) JOGO PARA CRIANÇAS APARTIR DE 5 (CINCO) ANOS. TERÁ DE CONTER NO MÍNIMO 23 PEÇAS. DEVERÁ DESCOLAR AS LETRAS DO ABSTRATO, ANINAMDO O APRENDIZADO E AJUDANDO NA ATIVAÇÃO PSICOMOTOR. CAUSAR MANIFESTAÇÕES PRÉ-RACIONAIS, DEVEM SER ADEQUADAMENTE ESTIMULADAS E ORDENADAS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO SENSORIAL E INTELECTUAL. POSSUIR SELO DO INMETRO. ALFABETO DOS BICHOS (2 und) JOGO PARA CRIANÇAS APARTIR DE 4 (QUATRO) ANOS. CONTER 26 (VINTE E SEIS) QUEBRA CABEÇAS CARTONADO COM O ALFABETO. CONTER 52 (CINQUENTA E DUAS) PEÇAS. POSSUIR PEÇAS DE FÁCIL ENCAIXE. SER FEITO EM CARTONADO DE BOA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. TER POR OBJETIVO, ESTIMULAR O CONHECIMENTO DAS LETRAS DO ALFABETO DE UMA FORMA DIVERTIDA E AUXILIAR NA COORDENAÇÃO MOTORA E NA PERCEPÇÃO DE ENCAIXES E CORES. POSSUIR SELO DO INMETRO. BIGUINHO DE LETRAS (1 und) JOGO PARA CRIANÇAS APARTIR DE 4 (QUATRO) ANOS. POSSUI NO MÍNIMO 9 (NOVE) CARTELAS PARA ATÉ 09 JOGADORES 108 PEÇAS COM AS LETRAS. DEVERÁ VIR ACOMPANHO DE SACO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PARA ACOMODAR AS LETRAS DO SORTEIO. POSSUIR SELO DO INMETRO. 2 SUPRE JOGOS DA MEMÓRIA (1 conjunto) JOGOS PARA CRIANÇAS APARTIR DE 6 (SEIS) ANOS DEVERÁ CONTER 100 (CEM) PEÇAS 1 (UM) JOGO DE MEMÓRIA COM OS ESTADOS DO BRASIL 1 (UM) JOGO DE MEMÓRIA DOS PRINCIPAIS PAÍSES DO MUNDO INDICAR OS NOMES DAS CAPITAIS DE CADA PAÍS E ESTADO BRINCAR DE APRENDER – FORMAS (2 und) JOGO PARA CRIANÇAS APARTIR DE 4 (QUATRO) ANOS CONTER 18 (DEZOITO) PEÇAS PERMITIR O JOGO INDIVIDUAL OU DE MAIS PARTICIPANTES PEÇAS DESCARTÁVEIS, QUE IRAM ESTIMULAR A ASSOCIAÇÃO, COORDENAÇÃO MOTORA. APRENDA AS HORAS BRINCANDO (3 und) JOGO PARA CRIANÇAS APARTIR DE 6 (SEIS) ANOS PERMITIR DE 2 A 6 JOGADORES CONTER 144 PEÇAS MATERIAL DESTACÁVEL EM 3 PARTES, QUE JUNTAS FORMAM A IMAGEM DO RELÓGIO, COM A SUA RESPECTIVA HORA E INDICAÇÃO DE SE É DIA OU NOITE. BRINCAR E APRENDER – VOGAIS (1 und) JOGO PARA CRIANÇAS APARTIR DE 4 (QUATRO) ANOS CONTER 30 (TRINTA) PEÇAS O JOGO DEVERÁ PERMITIR A PARTICIPAÇÃO DE 1(UM) OU MAIS JOGADORES JOGO DE ENCAIXE TIPO QUEBRA-CABEÇA DEVERÁ ESTIMULAR A PERCEPÇÃO DE PALAVRAS, ESCRITA E ASSOCIAÇÃO LÓGICA POSSUIR SELO DO INMETRO E DA FUNDAÇÃO ABRINQ E CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA JOGO DA MEMÓRIA – GALINHA AMARELINHA (2 und) JOGO PARA CRIANÇAS APARTIR DE 3 (TRÊS) ANOS JOGO PARA ATÉ 6 (SEIS) PARTICIPANTES DEVERÁ CONTER 30 (TRINTA) PARES DE CARTAS, QUE PERMITAM A FORMAÇÃO DE ATÉ 60 CARTELAS ILUSTRADAS SELO DO INMETRO. ACERVO COM 826 LIVROS VARIADOS DA LITERATURA INFANTO-JUVENIL, CONFORME DESCRITIVOS Vogais - Livro do A - Barbara Martins – 1 und; Hora do abraço - Gabriele Antonini – 1 und; Minha família divertida - Mike Byrne – 1 und; O gato e a pedra - Fernando A. Pires – 1 und; Contos e cantos - Criança feliz - Org. Nelly Novais Coelho – 1 und; A infância de Tarcila Amaral - Carla Caruzo – 1 und; O gato rupertal - Celso Sisto – 1 und; Que horas são lobinho - Amanda Enright – 1 und; O menor peixe da história - Matthew Scott – 1 und; O anjo de papel - Celso Sisto – 1 und; Como colocar seus pais na linha - Doo Zandohntz – 1 und; Seja o cara - Doo Zandohntz – 1 und; Biblioteca Larousse - Dinossauros: Como viveram e porque desapareceram - Leila Gouveia – 1 und; Biblioteca Larousse - Corpo Humano: como é feito, como funciona e cuidado com a saúde - Trad. Adriana Cavvalho – 1 und; Biblioteca Larousse - Cidadãos do mundo: costumes, culturas, atividades - Trad. Maria A. Rodrigues – 1 und; Biblioteca Larousse - Invenções e Descobertas - Trad. Cintia Rodrigues – 1 und; Biblioteca Larousse - Convivência: ética, cidadania e responsabilidade social - Trad. Norma Godstaine – 1 und; Perguntas que nos deixam de cabelo em pé: Sobre a luz e as cores - Carla Baredes/Ileana Loterslain – 1 und; Criança famosas - Cartola - Edinha Diniz/Angelo Bonito – 1 und; Bichos da praia - Ana Michalis/Roseli Tuan – 1 und; Aprendendo Habitos de Higiene - Pedrinho não gosta de tomar banho - Anne Carolina de Souza – 1 und; Aprendendo Habitos de Higiene - Clarissa precisa escova os dentes - Anne Carolina de Souza – 1 und; Aprendendo Habitos de Higiene - Ian precisa lavar as mãos - Anne Carolina de Souza – 1 und; Sentimentos - Vergonha - Fabio Gonçalves Ferreira – 1 und;	FENIX DO BRASIL	1	66.872,00	66.872,00

Sentimentos - Medo - Fabio Gonçalves Ferreira – 1 und; Sentimentos - Solidão - Fabio Gonçalves Ferreira – 1 und; Sentimentos - Tristeza - Fabio Gonçalves Ferreira – 1 und; Sentimentos - Alegria - Fabio Gonçalves Ferreira – 1 und; Sentimentos - Cíume - Fabio Gonçalves Ferreira – 1 und; Sentimentos - Amor - Fabio Gonçalves Ferreira – 1 und; Sentimentos - Ansiedade - Fabio Gonçalves Ferreira – 1 und; A galinha vermelha - Lidhi Pahwa – 1 und; O urso e as abelhas - Nandika Chand – 1 und; Aprendendo com os animais - Nina e a minhoca - Nandika Chand – 1 und; Aprendendo com os animais - O gambá fedinho - Nandika Chand – 1 und; Aprendendo com os animais - O bode na caverna do Leão - Nandika Chand – 1 und; Aprendendo com os animais - A coruja sábia - Nandika Chand – 1 und; Aprendendo com os animais - Florinda e o skate - Nandika Chand – 1 und; Aprendendo com os animais - Manu não queria se Inflar - Shefali Kaushik – 1 und; Aprendendo com os animais - Edgar, o ratinho travesso - Nandika Chand – 1 und; Aprendendo com os animais - A girafa que queria ser navio do deserto - Shefali Kaushik – 1 und; A felicidade é uma melancia na cabeça - Estella Dreis – 1 und; Olhe mais perto - Insetos (Uma visão detalhada sobre os insetos) - Sue Malyan – 1 und; Drogas tó fora (maunal de sobrevivência para jovens e adolescentes) - Mônica Maino – 1 und; Mariana mocinha (Educação sexual) - Luciana Avelino Ramos – 1 und; Legal é ter cuidado (Uma história sobre educação no trabalho) - Fabio Gonçalves Ferreira – 1 und; Preservar a natureza - Nos podemos - Luciana Avelino Ramos – 1 und; Ainda bem que é tudo diferente - Fabio Gonçalves Ferreira – 1 und; A lua e o sol - Fluência Indígena - Fabio Gonçalves Ferreira – 1 und; A África de dona Biá - Fabio Gonçalves Ferreira – 1 und; O que não cabe no meu mundo - Mentira - Fabio Gonçalves Ferreira – 1 und; De quem é a árvore? - Patricia Castilho – 1 und; Uma turma diferente - Fabio Gonçalves Ferreira – 1 und; Lis não quer comer vegetais - Diana Gonide – 1 und; Primeiro Livro do bebê - Ursinho (livro de pano) - Roberto Belli – 1 und; Primeiro Livro do bebê - Gatinho (livro de pano) - Roberto Belli – 1 und; Primeiro Livro do bebê - Coelhoinho (livro de pano) - Roberto Belli – 1 und; Primeiro Livro do bebê - Cãozinho (livro de pano) - Roberto Belli – 1 und; Literatura brasileira em quadrinho - Memória póstumas de Brás Cuba - Machado de Assis – 1 und; Literatura brasileira em quadrinho - O enfermeiro - Machado de Assis – 1 und; Literatura brasileira em quadrinho - Memórias de um sargento de milícias - Manoel Antônio de Almeida – 1 und; Literatura brasileira em quadrinho - A causa secreta - Machado de Assis – 1 und; Literatura brasileira em quadrinho - O triste fim de policarpo quaresma - Lima Barreto – 1 und; Clássicos em quadrinhos - Sherlock Holmes e quadres contos de fantasmas, piratas e mistério - Arthur Conan Doyle – 1 und; Clássicos em quadrinhos - Drácula, O Covil do Verme Branco e Mais Cinco Histórias de Mistério e Terror! - Bram Stoker – 1 und; Bichinhos divertidos em 3D - O carrinho - Trad. Ruth Marschalek – 1 und; Bichinhos divertidos em 3D - O pinguim sonolento - Trad. Ruth Marschalek – 1 und; Bichinhos divertidos em 3D - O cachorro enlameada - Trad. Claudine Ullrich – 1 und; Bichinhos divertidos em 3D - O sapo curioso - Trad. Claudine Ullrich – 1 und; Bichinhos divertidos em 3D - A pequena escavadeira - Trad. Ruth Marschalek – 1 und; Bichinhos divertidos em 3D - Quando eu crescer - Trad. Ruth Marschalek – 1 und; Bichinhos divertidos em 3D - O pequeno Dinossauro - Trad. Claudine Ullrich – 1 und; Bichinhos divertidos em 3D - A joaninha - Trad. Ruth Marschalek – 1 und; Bichinhos divertidos em 3D - Percival a lagarta - Trad. Ruth Marschalek – 1 und; Bichinhos divertidos em 3D - Fadas Amiguinhas - Trad. Ruth Marschalek – 1 und; Bichinhos divertidos em 3D - A pônei Penelope - Trad. Ruth Marschalek – 1 und; Bichinhos divertidos em 3D - O coelho engraçado - Trad. Claudine Ullrich – 1 und; Bichinhos divertidos em 3D - A gatinha corajosa - Trad. Ruth Marschalek – 1 und; A fantástica fábrica de brinquedos com sucata - Heliani Brandão – 1 und; Remédios e seus Demônios - Carmem Lenêro / André – 1 und; Abdula do Marrocos - Cristina Von – 1 und; Keiko do Japão - Cristina Von – 1 und; Assim é a vida - Max não quer tomar banho - Dominique de Saint Mars/Serge Bloch – 1 und; Tudo depende - José Manuel Matheo – 1 und; O livro mágico das brincadeiras com papel - Heliana Maria Brandão – 1 und; O pequeno Príncipe - Antoine de Saint - Exupery – 1 und; Glee (guia não oficial de série) - não deixe de acreditar - Erin Blaser & Suzane Gardner – 1 und; Baby Einsten - Como é bom morrer na lagoa - Julie Aigner/Clark – 1 und; Baby Einsten - Tudo que se vê da para contar - Trad. Wanessa Nicolau – 1 und; Baby Einsten - Querida água - Julie Aigner/Clark – 1 und; Pequenos craques - Mequinho - Paola Gentile – 1 und; Pequenos craques - Mizael - Paola Gentile – 1 und; Pequenos craques - Magic Paula - Paola Gentile – 1 und; Kika em - De onde vem o pão? - Celia Catunia/Fernando Salen – 1 und; Kika em - De onde vem a onda? - Kiko Mistorigo – 1 und; Kika em - De onde vem o arco-íris - Kiko Mistorigo – 1 und; Bicho homem - Diogo Nogueira – 1 und; Uma incrível porção mágica - Sin Ji-Yun/Choi HyeYeong – 1 und; Hora do espanto - Espelho meu - Edgar J. Hyde – 1 und; Hora do espanto - O poço dos desejos - Edgar J. Hyde – 1 und; Hora do espanto - O soldado fantasma - Edgar J. Hyde – 1 und; Hora do espanto - Sangue na torneira - Edgar J. Hyde – 1 und; Hora do espanto - Feliz dia das Bruxas - Edgar J. Hyde – 1 und; Hora do espanto - O escritor fantasma - Edgar J. Hyde – 1 und; Hora do espanto - O doutor morte - Edgar J. Hyde – 1 und; Hora do espanto - Garoto pobre - Edgar J. Hyde – 1 und; Hora do espanto - O piano - Edgar J. Hyde – 1 und; Hora do espanto - A fuga de Edgar - Edgar J. Hyde – 1 und; Cadu, o caracol som pressa - kate Thomson – 1 und; Luci, a elefanta sujinha - kate Thomson – 1 und; Líllica. A tamandua intrometida - Eilidh Rose – 1 und; Primeiro Livro do bebê - A patinha Paulete - Ruth Marschalek – 1 und; Primeiro Livro do bebê - Coelhoinha Celina - Ruth Marschalek – 1 und; Educação ambiental - Desenvolvimento sustentável - Wagner Feldmann – 1 und; Educação ambiental - Coleta seletiva e reciclagem - Wagner Feldmann – 1 und; Educação ambiental - O meio ambiente - Wagner Feldmann – 1 und; Educação ambiental - Água - Wagner Feldmann – 1 und; Educação ambiental - Fauna e Flora - Wagner Feldmann – 1 und; Uma história com cores - Liliana Cinetto/Irene Singer – 1 und; A planta carnívora de Léo - Claudia Souza – 1 und; Primeiros socorros para fadas e outras criaturas fabulosas - Lari Don – 1 und; O Castor jardineiro - Lars Klinting – 1 und; Animais animados - Na fazenda! - Oakley Graham – 1 und; Animais animados - Bichinhos de estimação - Oakley Graham – 1 und; Ecolivro - Filhotes - Leslie Bochol – 1 und; Contos de fadas musicados - A pequena Sereia - Trad. Klaus Heinrich georg Renfeldt – 1 und; Livro quebra cabeça - Atlas do mundo - kate Cuthbert – 1 und; Só me diz por que? - Devo ir dormir? - Sara Agostini – 1 und; Só me diz por que? - Temos cor de pele tão diferentes? - Sara Agostini – 1 und; O sítio no descobrimento (a turma do Sítio do PicaPau amarelo na expedição de Pedro Álvares cabral) - Luciana Sandroni – 1 und; Fantásticas luzes brilhantes - O vestido mágico da princesa com brilhante - Melannie Joyce – 1 und; As assas mágicas da fada faísca - Trad. Ruth Marschalek – 1 und; Riki vive momentos especiais - Bom-dia - Ruth Marschalek – 1 und; Riki vive momentos especiais - Boa-noite - Ruth Marschalek – 1 und; Riki vive momentos especiais - Feliz aniversário - Ruth Marschalek – 1 und; Galinha pintadinha - Galo carijó - Melhoramentos – 1 und; Galinha pintadinha - Meu primeiro livro de fotografias - Melbooks – 1 und; Brigode mania - Ali Horgan – 1 und; 365 (histórias para ler e sonhar) - Editora - PAE – 1 und; Contos de fada: 1 - Cinderela - Alice no país das maravilhas - O patinho feio - Liliana Tognin – 1 und; Contos de fada: 2 - A pequena sereia - Peter Pan - Gatos de botas - Liliana Tognin – 1 und; Peixonauta - misture e monte - Célia Catunga/Kiko – 1 und; Minha Princesinha - Violeta - Dave Guile – 1 und; Meu livro de caucular - Rebeca Garner – 1 und; Frida Kahlo - Carmem Lenêro – 1 und; Cocoricó - Diferenças e costumes - Um amigo especial - Walkiria de Felice – 1 und; Cocoricó - Fábulas - O velho, o menino e o cavalo - Walkiria M. de Felice – 1 und; Cocoricó - Fábulas - Julião e o pé de feijão - Walkiria M. de Felice – 1 und; Cocoricó - Medo e mistérios - De cabelos em pé - Melhoramentos – 1 und; Cocoricó - Medo e mistérios - Monstro no paiol - Melhoramentos – 1 und; Conte outra vez - Clássicos - Cinderela - Ruth Marschalek – 1 und; Conte outra vez - Clássicos - Branca de Neve - Ruth

	<p>Marschalek – 1 und; Conte outra vez - Clássicos - Pinóquio - Ruth Marschalek – 1 und; Conte outra vez - Clássicos - A bela adormecida - Ruth Marschalek – 1 und; Conte outra vez - Clássicos - O gato de botas - Ruth Marschalek – 1 und; Conte outra vez - Clássicos - Peter Pan - Ruth Marschalek – 1 und; Meu sonho é... Quando crescer vou ser... - Bem Adams – 1 und; Meu sonho é... Para qual lugar do mundo irei agora? - Bem Adams – 1 und; Mas que barulho! Palavras - Trad. Janaina L. Andreani – 1 und; Conto e cenário - A bela Adormecida - Ruth Marschalek – 1 und; Fazendo arte com origame - Leila Maria Grillo – 1 und; Bichinhos divertidos em 3D - O Pintinho - Ruth Marschalek – 1 und; É um monstro surpresa - Ruth Marschalek – 1 und; Livro e DVD - Winx club - Revisa - Tamara Beins – 1 und; Livro e DVD - Riki e Gabi - Roberto Belli – 1 und; Livro e DVD - Teenage Mutant Ninja - Turtles - Tamara – 1 und; Editora Vale das Letras - Festa no oceano - The Clever Factory – 1 und; A festa da princesa - The Clever Factory – 1 und; Festa na cidade - The Clever Factory – 1 und; Agitando com os animais - A galinha filô - Trad. Viviane Cristina Vicenti – 1 und; Agitando com os animais - A festa dos dinos - Trad. Viviane Cristina Vicenti – 1 und; Agitando com os animais - O proquinho Juca - Trad. Viviane Cristina Vicenti – 1 und; Livro pop-up - Os animais selvagens - Vale das Letras – 1 und; Livro pop-up - Visitando a fazenda - Vale das Letras – 1 und; Livro pop-up - A bicharada selvagem - Vale das Letras – 1 und; Contando uma fábula - O lobo e a ovelha - Trad. Ruth Marschalek – 1 und; Contando uma fábula - O rato da cidade e o rato do campo - Trad. Ruth Marschalek – 1 und; Contando uma fábula - A floresta é barulhenta - Trad. Ruth Marschalek – 1 und; Filosofia para leigos - A amizade segundo Epicuro Maite - Maite Larrauri/Max – 1 und; Filosofia para leigos - A felicidade segundo Spnoza Maite - Larrauri/Max – 1 und; Terry Deary - contos de cavaleiros: O cavaleiro de espadas e fantasmas - Terry Deary – 1 und; 0 contos romanos - O prisioneiro celta - Terry Deary – 1 und; De menina a mulher (cinco coisas...) - Drica Pinotti – 1 und; Você é amigável - Todd Snow – 1 und; BFC ink, - LWB kit - Edt. Aline Memassi – 1 und; Verde de inveja - Sara Agostini – 1 und; Misture e invente - Carros - Trad. Silva Mortara – 1 und; Misture e invente - Toy Story 3 - Trad. Silva Mortara – 1 und; Aprenda a fazer - Doces e Salgado - Revisão - Ana Lúcia M. Antônico – 1 und; Escolinha todo livro - Brincando com números - Suelen kate Rine Andrade Santos – 1 und; Plic ploc - Uma visita para os macaquinhos - Trad. Rodrigo Popotic – 1 und; Plic ploc - A grande aventura dos ursinhos - Trad. Rodrigo Popotic – 1 und; Caráter e cidadania - Egoista - Ved Prakash – 1 und; Caráter e cidadania - Com medo - Ved Prakash – 1 und; Caráter e cidadania - Por favor - Ved Prakash – 1 und; Caráter e cidadania - Por que brigar? - Ved Prakash – 1 und; Caráter e cidadania - Triste - Ved Prakash – 1 und; Caráter e cidadania - Zangado - Ved Prakash – 1 und; Caráter e cidadania - Sozinho - Ved Prakash – 1 und; Caráter e cidadania - Porque ser mandão? - Ved Prakash – 1 und; Caráter e cidadania - Porque ser hostil? - Ved Prakash – 1 und; Caráter e cidadania - Isso não vai dar certo - Ved Prakash – 1 und; Caráter e cidadania - magoar - Ved Prakash – 1 und; Caráter e cidadania - Amigável - Ved Prakash – 1 und;</p>				
<p>LOTE 11 - PROJETO PEDAGÓGICO - BASES EDUCACIONAIS: Atende alunos do Ensino Fundamental I (alunos de 6 a 10 anos), possuindo 280 livros de diversos temas e assuntos e 15 fantoches. - EXCLUSIVO ME/EPP</p>					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT/KITS	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
<p>11 - PROJETO PEDAGÓGICO - BASES EDUCACIONAIS: Atende alunos do Ensino Fundamental I (alunos de 6 a 10 anos), possuindo 280 livros de diversos temas e assuntos e 15 fantoches.</p>	<p>COLEÇÃO FÁBULAS DE ESOPHO - A FORMIGA E A POMBA – 1und; COLEÇÃO FÁBULAS DE ESOPHO - A LÂMPADA ORGULHOSA – 1und; COLEÇÃO FÁBULAS DE ESOPHO - A RAPOSA E AS UVAS – 1und; COLEÇÃO FÁBULAS DE ESOPHO - A RAPOSA E O FAZENDEIRO – 1und; COLEÇÃO FÁBULAS DE ESOPHO - O AVARENTO E O SEU OURO – 1und; COLEÇÃO FÁBULAS DE ESOPHO - O HOMEM E O ROXINOL – 1und; COLEÇÃO FÁBULAS DE ESOPHO - O LEÃO E O RATO - 1und; COLEÇÃO FÁBULAS DE ESOPHO - O LENHADOR HONESTO – 1und; COLEÇÃO FÁBULAS DE ESOPHO - O MENINO E O LOBO – 1und; COLEÇÃO FÁBULAS DE ESOPHO - O PESCADOR E O PEIXINHO – 1und; COLEÇÃO ERA UMA VEZ - A Magia da Paciência – 1 und; COLEÇÃO ERA UMA VEZ - Beleza e Orgulho – 1 und; COLEÇÃO ERA UMA VEZ - Certo ou Errado – 1 und; COLEÇÃO ERA UMA VEZ - O Bom e Velho Fogo – 1 und; COLEÇÃO ERA UMA VEZ - O Cálice Mágico – 1 und; COLEÇÃO ERA UMA VEZ - O Corvo Sábio – 1 und; COLEÇÃO ERA UMA VEZ - O Poder das Virtudes – 1 und; COLEÇÃO ERA UMA VEZ - O Uso Correto do Conhecimento – 1 und; COLEÇÃO ERA UMA VEZ - Os Dois Coelhoinhos – 1 und; COLEÇÃO ERA UMA VEZ - Uma Amizade Verdadeira – 1 und; COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR - O Grande Presente – 1 und; COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR - Francisco e Saturno – 1 und; COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR - Castelo dos Monstros – 1 und; COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR - O Fardo de Gravetos – 1 und; COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR - Os Dois Amigos Preguiçosos – 1 und; COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR - A Formiga e o Gafanhoto – 1 und; COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR - A Mãe Valente – 1 und; COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR - O Cavalo e o Burro – 1 und; COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR - O Velho e Sábio Babu – 1 und; COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR - O Papagaio que Perdeu sua Pimenta Verde – 1 und; COLEÇÃO APRENDENDO COM OS ANIMAIS - A Viagem do Cão Beleza e seus Amigos – 1 und; COLEÇÃO APRENDENDO COM OS ANIMAIS - Fogo na Selva – 1 und; COLEÇÃO APRENDENDO COM OS ANIMAIS - A Casa de Porquito – 1 und; COLEÇÃO APRENDENDO COM OS ANIMAIS - O Comportamento de Boni – 1 und; COLEÇÃO APRENDENDO COM OS ANIMAIS - Chique, A Galinha Educada – 1 und; COLEÇÃO APRENDENDO COM OS ANIMAIS - Os Modos de Godofredo à Mesa – 1 und; COLEÇÃO APRENDENDO COM OS ANIMAIS - Rex e Max – 1 und; COLEÇÃO APRENDENDO COM OS ANIMAIS - A Raposa entre os Filhotes de Leão – 1 und; COLEÇÃO APRENDENDO COM OS ANIMAIS - O Corvo Arrogante – 1 und; COLEÇÃO APRENDENDO COM OS ANIMAIS - O Velho e Sábio Ganso – 1 und; COLEÇÃO ESSÊNCIA DAS VIRTUDES - A Cobra Preguiçosa – 1 und; COLEÇÃO ESSÊNCIA DAS VIRTUDES - A Formiga e o Girassol – 1 und; COLEÇÃO ESSÊNCIA DAS VIRTUDES - A Galinha Gananciosa – 1 und; COLEÇÃO ESSÊNCIA DAS VIRTUDES - A Sopa dos Pássaros – 1 und; COLEÇÃO ESSÊNCIA DAS VIRTUDES - Brisa, A Lagarta Comilona – 1 und; COLEÇÃO ESSÊNCIA DAS VIRTUDES - Max o Ratinho – 1 und; COLEÇÃO ESSÊNCIA DAS VIRTUDES - O Macaco e o Crocodilo – 1 und; COLEÇÃO ESSÊNCIA DAS VIRTUDES - O Peixe Desobediente – 1 und; COLEÇÃO ESSÊNCIA DAS VIRTUDES - Os Livros Velhos – 1 und; COLEÇÃO ESSÊNCIA DAS VIRTUDES - Uma Amizade Perdida – 1 und; DISNEY - CLAS. ILUSTRADOS - A PEQUENA SEREIA – 1 und; TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO - A BELA ADORMECIDA – 1 und; TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO - A PEQUENA SEREIA – 1 und; TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO - A POLERGAZINHA – 1 und; TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO - A ROUPA NOVA DO REI – 1 und; TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO - BRANCA DE NEVE – 1 und; TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO - CHAPEUZINHO VERMELHO – 1 und; TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO - CINDERELA – 1 und; TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO - O GATO DE BOTAS – 1 und; TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO - O PATINHO FEIO – 1 und; TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO - O PEQUENO POLEGAR – 1 und; TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO - O PRÍNCIPE SAPO – 1 und; TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO - O SOLDADINHO DE CHUMBO – 1 und; TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO - RAPUNZEL – 1 und; TM - CLAS. PARA SEMPRE - A BELA E A FERA - 1 und; TM - CLAS. PARA SEMPRE - A PRINCESA ARROGANTE - 1 und; TM - CLAS. PARA SEMPRE - A PRINCESA E A ERVILHA – 1 und; TM - CLAS. PARA SEMPRE - ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS – 1 und; TM - CLAS. PARA SEMPRE - AS 12 PRINC. DANÇARINAS – 1 und; TM - CLAS.</p>	<p>FENIX DO BRASIL</p>	<p>2</p>	<p>28.050,00</p>	<p>56.100,00</p>

PARA SEMPRE - CACHINHOS DOURADOS - 1 und; TM - CLAS. PARA SEMPRE - GULLIVER - 1 und; TM - CLAS. PARA SEMPRE - JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO - 1 und; TM - CLAS. PARA SEMPRE - O FLAUTISTA HAMELIN - 1 und; TM - CLAS. PARA SEMPRE - O MÁGICO DE OZ 1 UND; TM - CLAS. PARA SEMPRE - O SAPATEIRO E DUENDES 1 UND; TM - CLAS. PARA SEMPRE - OS 3 PORQUINHOS 1 UND; TM - CLAS. PARA SEMPRE - PINOQUIO 1 UND; TM - CLAS. PARA SEMPRE - ROMEU E JULIETA 1 UND; TM - FABULAS ILUSTRADAS - A CIGARRA E A FORMIGA 1 UND; TM - FABULAS ILUSTRADAS - A GALINHA DOS OVOS DE OURO 1 UND; TM - FABULAS ILUSTRADAS - A MENINA DO LEITE 1 UND; TM - FABULAS ILUSTRADAS - A RAPOSA E AS UVAS 1 UND; TM - FABULAS ILUSTRADAS - A RAPOSA E O CORVO 1 UND; TM - FABULAS ILUSTRADAS - O AVARENTO 1 UND; TM - FABULAS ILUSTRADAS - O LEAO E O RATINHO 1 UND; TM - FABULAS ILUSTRADAS - O MOLEIRO, O MENINO E O 1 UND; TM - FABULAS ILUSTRADAS - O PASTORZINHO MENTIROSO 1 UND; TM - FABULAS ILUSTRADAS - OS DOIS AMIGOS E O BURTO 1 UND; TM - LENDAS BR - BOITATA 1 UND; TM - LENDAS BR - BOTO ROSA 1 UND; TM - LENDAS BR - CABRA CABRIOLA 1 UND; TM - LENDAS BR - COBRA HONORATO 1 UND; TM - LENDAS BR - CURUPIRA 1 UND; TM - LENDAS BR - IARA 1 UND; TM - LENDAS BR - LOBISOMEM 1 UND; TM - LENDAS BR - MULA SEM CABECA 1 UND; TM - LENDAS BR - NEGRINHO DO PASTOREIRO 1 UND; TM - LENDAS BR - SACI 1 UND; TM - LENDAS BR - UIRAPURU 1 UND; TM - LENDAS BR - VITORIA REGIA 1 UND; A CAMA QUE NÃO LAVA O PÉ - 1 und; A FEITICEIRA - 1 und; ACHIST - 1001 NOITES A LUZ DO DIA - 1 und; ACHIST - LEWIS CARROLL NA ERA VITORIANA 1 und; ALBERT 3 (CAPA DURA) - 1 und; ALBERT 4 (CAPA DURA) - 1 und; ARITANA O ÍNDIO QUE FOI A LUA 1 und; BEATRIZ A FADA APRENDIZ - A FESTA MÁGICA - 1 und; BEATRIZ A FADA APRENDIZ - DIVERSÃO NO PARQUE - 1 und; BEATRIZ A FADA APRENDIZ - FESTAS E PROMESSAS - 1 und; BESTIÁRIO TRANSGÊNICO - 1 und; BI ABRA A JANELINHA - COISAS QUE ANDAM - 1 und; BI ABRA A JANELINHA - FAZENDA - 1 und; BI ABRA A JANELINHA - PRIMEIRAS PALAVRAS - 1 und; BI ANIMAIS DIVERTIDOS - OLÁ MACAQUINHO - 1 und; BI ANIMAIS DIVERTIDOS - OLÁ PANDA - 1 und; BI ANIMAIS DIVERTIDOS - OLÁ PATINHO - 1 und; APRENDA FORMAS - 1 und; BI BICHINHOS ESCONDIDOS - CARANGUEJO VERDE - 1 und; BI BICHINHOS ESCONDIDOS - PINGUIM PRETO E BRANCO - 1 und; BI CARINHA DE BEBÊ - NANINHA DO BEBÊ - 1 und; BI DESTAQUE E BRINQUE - VAMOS BRINCAR - 1 und; BI DESTAQUE E BRINQUE - VOCE É IGUAL A MIM - 1 und; BI EXPLORE E JOGUE - NA MINHA CIDADE - 1 und; BI MEU 1 LIVRO DE CONTAR - TODOS A BORDO ÔNIBUS - 1 und; BI QUANDO EU CRESCER - MEU CARRINHO - 1 und; BI QUANDO EU CRESCER - MEU FILHOTINHO - 1 und; BI SIGA A HISTÓRIA - BONS SONHOS CORUJA - 1 und; BI SIGA A HISTÓRIA - GIRAFAS NÃO NADAM - 1 und; DANNY BAKER 3 QUEBRADOR DE RECORDES - PEIDO 1 und; DANNY BAKER 4 QUEBRADOR DE RECORDES - CERA 1 und; DIÁRIO DE PORTUGAL - 1 und; DISNEY INSETOS - POOH 1 und; DISNEY LIVRO DE HISTÓRIA E ATV - BOM DINOSSAURO 1 und; DISNEY LIVRO DE HISTÓRIA E ATV - FROZEN 1 UND; DISNEY LIVRO DE HISTÓRIA E ATV - PROCURANDO DORY 1 UND; DISNEY - MAMÍFEROS 1 UND; FABIOLA FOI AO VENTO - 1 UND; FELIZ ANIVERSÁRIO GATINHA (CAPA DURA) - 1 UND; HISTÓRIAS E LENDAS DO BRASIL - VOL. UN (CAPA DURA) 1 UND; MAGNÓLIA - 1 UND; O ALUADO MACACO E OUTRAS MACAQUICES - 1 UND; O SONHO DA PRINCESA - 1 UND; ESTAMOS PRONTOS PARA LER DORA - 1 UND; QUEM NÃO ARRISCA NÃO PETISCA - 1 UND; ROBINSON CRUSOE COMPACTO (P/B) - 1 UND; SINTO CHEIRO DE PÃO QUENTE - 1 UND; SPANIMAL - 1 UND; TODOS OS AMORES - 1 UND; ZU ENTRE O RIO E AS NUUVENS - 1 UND; AGORA EU CONSIGO LER - HISTÓRIAS DE ANIMAIS - 1 UND; AGORA EU CONSIGO LER - HISTÓRIAS DE DOIS MINUTOS - 1 UND; AGORA EU CONSIGO LER - HISTÓRIAS FAVORITAS 1 UND; CINCO SENTIDOS, OS - AUDIÇÃO - EU POSSO OUVIR! 1 UND; CINCO SENTIDOS, OS - OLFATO - EU POSSO CHEIRAR! 1 UND; CINCO SENTIDOS, OS - PALADAR - GOSTO GOSTOSO 1 UND; CINCO SENTIDOS, OS - TATO - EU POSSO SENTIR! 1 UND; CINCO SENTIDOS, OS - VISÃO - EU POSSO VER! 1 UND; CLÁSSICOS DE OURO - ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS 1 UND; CLÁSSICOS DE OURO - BRANCA DE NEVE 1 UND; CLÁSSICOS DE OURO - CHAPEUZINHO VERMELHO 1 UND; CLÁSSICOS DE OURO - JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO 1 UND; CLÁSSICOS DE OURO - LIVRO DA SELVA, O 1 UND; CLÁSSICOS DE OURO - MÁGICO DE OZ, O 1 UND; CLÁSSICOS DE OURO - PATINHO FEIO, O 1 UND; CLÁSSICOS DE OURO - TRÊS PORQUINHOS, OS 1 UND; COMPORTAMENTOS (ED.LUXO 25X25) - RIKI ESTÁ DE MAU-HUMOR 1 UND; COMPORTAMENTOS (ED.LUXO 25X25) - RIKI ESTÁ ENVERGONHADO 1 UND; COMPORTAMENTOS (ED.LUXO 25X25) - RIKI ESTÁ MENTINDO 1 UND; COMPORTAMENTOS (ED.LUXO 25X25) - RIKI NÃO ESCOVA OS DENTES 1 UND; COMPORTAMENTOS (ED.LUXO 25X25) - RIKI NÃO QUER COMER 1 UND; COMPORTAMENTOS(ED.LUXO 25X25) - RIKI NÃO QUER DORMIR 1 UND; CONSTRUINDO O CARÁTER - DIZENDO SEMPRE A VERDADE 1 UND; CONSTRUINDO O CARÁTER - É PRECISO TER CORAGEM 1 UND; CONSTRUINDO O CARÁTER - PERTENÇO A UMA EQUIPE 1 UND; CONSTRUINDO O CARÁTER - SEGUINDO AS REGRAS 1 UND; CONSTRUINDO O CARÁTER - SUCESSO DA GENEROSIDADE, O 1 UND; SUCESSO DA GENEROSIDADE, O - VÁ EM FRENTE, VOCÊ CONSEGUI! 1 UND; DEDINHOS AGITADOS-UM LIVRO-FANTOCHE III - MENOR DAS GIRAFAS, A 1 UND; DEDINHOS AGITADOS-UM LIVRO-FANTOCHE III - MENOR DOS DINOSSAURO 1 UND; PT-FÁBULAS QUE ENSINAM (N3) - CHACAL AZUL, O 1 UND; PT-FÁBULAS QUE ENSINAM (N3) - FORMIGA VAIDOSA, A 1 UND; PT-FÁBULAS QUE ENSINAM (N3) - GALINHA VERMELHA, A 1 UND; PT-FÁBULAS QUE ENSINAM (N3) - RAPOSA ASTUTA E A GALINHA, A 1 UND; PT-FÁBULAS QUE ENSINAM (N3) - SAPO ORGULHOSO, O 1 UND; PT-FÁBULAS QUE ENSINAM (N3) - TRÊS BODES DA MONTANHA, OS 1 UND; PT-MUNDO DOS DINOSSAUROS,O (N3) - ANQUILOSSAURO 1 UND; PT-MUNDO DOS DINOSSAUROS,O (N3) - BRAQUIOSSAURO 1 UND; PT-MUNDO DOS DINOSSAUROS,O (N3) - DROMICEIOMIMO 1 UND; PT-MUNDO DOS DINOSSAUROS,O (N3) - ESTEGOSSAURO 1UND; PT-MUNDO DOS DINOSSAUROS,O (N3) - GIGANOTOSSAURO 1UND; PT-MUNDO DOS DINOSSAUROS,O (N3) - IGUANODONTE 1 UND; PT-MUNDO DOS DINOSSAUROS,O (N3) - PARASSAUROLOFO 1 UND; PT-MUNDO DOS DINOSSAUROS,O (N3) - TRICERATOPO 1 UND; UM DIA NA PRAIA (N3) - 1 UND; SUSTENTABILIDADE - ACABOU A ÁGUA (REAPROVEITAMENTO...) 1 UND; SUSTENTABILIDADE - AJUDE A NATUREZA (SACOLAS PANO...) 1 UND; SUSTENTABILIDADE - JOGUE LIXO NO LIXO (RECICLAGEM...) 1 UND; SUSTENTABILIDADE - MEU BRINQUEDO É DIFERENTE (MAT.ALTERNATIVO) 1 UND; SUSTENTABILIDADE - MUNDINHO AGRADECE,O (VAMOS PLANTAR...) 1 UND; Pinóquio - 1 UND; O Mágico de Oz - 1 UND; Encontre Fadas Encantadas e Muito Mais! - 1 UND; Meus Contos de Palavras Ilustradas - 1 UND; Encontre Piratas Divertidos e Muito Mais! - 1 UND; Chapeuzinho Vermelho - 1 UND; Os três Porquinhos - 1 UND; Casa Divertida - 1 UND; Alossauro - 1 UND; Estegossauro - 1 UND; Tiranossauro Rex - 1 UND; Tricerátopo - 1 UND; Animais da Fazenda - 1 UND; Animais da Selva - 1 UND; Dinossauros - 1 UND; Cinderela - 1 UND; Os três Porquinhos - 1 UND; Dez

	<p>Piratas Corajosos – 1 UND; Dez Pinguins Brincalhões – 1 UND; Jennifer, A Esnobe – 1UND; Confissões de uma Vilã de Contos de Fadas – 1 UND; O País dos Ângulos – 1 UND; Papai e Cláudio 1 UND; O Lobisomem – 1 UND; O Saci – 1 UND; Procura-se Ladrão de Ovos – 1 UND; Nós Somos os Melhores! – 1 UND; Poesia dos Animais – 1 UND; O Curupira – 1 UND; A Arara Clara – 1 UND; A Abelhinha Belinha – 1 UND; George e Sílvia – 1 UND; Você é Pequeno Demais! – 1 UND; Rosa, Não Seja Tão Curiosa! – 1 UND; Você Pegou o Meu Ronrom? – 1 UND; Silêncio! – 1 UND; Mel e Milu – 1 UND; Ai Vem o Crocodilo – 1 UND; O Crocodilo Está de Volta – 1 UND; A Ovelha Rosa da Dona Rosa – 1UND; Ai! – 1 UND; Os Grandes Ursos Conseguem! – 1 UND; Espere Por Mim, Pequeno Tigre! – 1 UND; Eu Não Quero Ir Dormir! - 1 UND; A Verdadeira História de Cinderela e suas Irmãs Feias – 1 UND; O Tubarão Sorridente – 1 UND; Ninguém Ri de um Leão - 1 UND; Quantas Coisas! – 1 UND; A Árvore de Cintia – 1 UND; Braço e Abraço – 1 UND; Cadê o Medo? – 1 UND; Livro dos Medos – 1UND; O Cachorrinho Totó – 1UND; Sinto Muito! – 1UND; Dona Conceição e seu Cão – 1 UND; Brinque com Cuidado, Fred! – 1 UND; Cuidado, Leãozinho – 1 UND; O Banho de Helô – 1 UND; Os Gêmeos Bagunceiros – 1 UND; Uma Grande Missão – 1 UND; O Burro Curioso – 1 UND; O Cachecol Laranja do Mocho – 1 UND; O Flautista de Hamelin – 1 UND; A Galinha Ruiva – 1 UND; O Corvo e o Jarro – 1 UND; O Leão e o Rato – 1 UND; A Borboleta Violeta – 1 UND; A Raposa e a Cegonha – 1 UND; Assembleia dos Ratos – 1 UND; A Raposa e as Uvas – 1 UND; O Lobo e o Cordeiro – 1UND; A Cotovia e seus Filhotes – 1 UND; O Jabuti Jurupi – 1UND; Corpo Humano – 1UND; Diário de aventuras da Ellie - Uma Viagem Fora de Série - Livro 1 1 UND; Diário de aventuras da Ellie - Amizade é o Bicho - Livro 3 1 UND; Diário de aventuras da Ellie - Um Novo Presidente - Livro 6 1 UND; Diário de aventuras da Ellie - A Aluna Nova - Livro 2 1 UND; Diário de aventuras da Ellie - O Show Tem que Continuar - Livro 5 1 UND; Diário de aventuras da Ellie - A Verdadeira Jogadora - Livro 4 1 UND;</p> <p>ARMÁRIO CAIXA: Medindo 1.12 cm de altura x 0,75 cm de largura x 0,40 cm de profundidade. Pintado na cor Bege Clara. Confeccionado em chapa de aço SAE 1010, composto de 2 laterais em chapa aço 0,45 mm, base em chapa de Aço 1.20 mm, tampo em chapa de Aço 0,60 mm. 03 bandejas internas medindo (0,74 cm comprimentoX 0,36 cm Largura) sendo uma fixa e duas reguláveis de 5 x 5 cm através do sistema de cremalheiras interna e composta de reforço ômega em baixo de cada bandeja disposto de forma longitudinal. 1 UND;</p> <p>PORTA: Confeccionado em chapa de Aço SAE 1010, 2 portas em chapa de Aço 0,45mm, 1 porta pintada na cor AZUL e outra porta pintada na cor VERDE CLARA BRILHANTE, medindo 0,97 cm de altura X 0,34 cm de Largura, composta de reforço ômega em cada porta unidos através de sistema de Solda Ponto, 2 puxadores de polipropileno na cor cinza fechadura tipo Yale em um dos lados e chaves duplicadas. 2 Dobradiças por porta medindo 6 cm cada, confeccionada em chapa de Aço 1.20mm com pino interno;</p> <p>TELHADO: Pintado na cor Telha, formato de chapéu 2 águas confeccionado em chapa de Aço Sae 1010 de 1.20mm de espessura. Medidas: 1.10 cm de comprimentoX 0,50 cm de Largura. Sem possuir arestas e quinas arredondadas. Barra de reforço telhado confeccionada em chapa de aço de 1.20 mm, medidas: 0,06 cm de altura e 40 cm de comprimento, disposta de forma horizontal afim de enrijecer a estrutura do mesmo. Estrutura tubular de apoio do telhado confeccionado em tubo aço quadrado de 20x20 comprimento 30 cm encaixada em tubos de aço de 15x15 comprimento 11cm presos no telhado e 11 cm na base do armário.</p> <p>Fantoches (15 UND): Modelo: fantoche de mão com movimento de boca. Material: Feltyril, feltro produzido com fibras sintéticas especialmente tratadas. Tingido com corantes especiais isentos de elementos químicos: chumbo (Pb) e mercúrio (Hg), não desbotam nem com a luz e a fricção. Um produto fino, antialérgico, 100% acrílico e de suave acabamento. Olhos e nariz bordados e com enchimento no rosto. Detalhes todos (costurados não colados) em fio de acrílico e feltro coloridos. Costuras de alta qualidade e resistência. Boca rígida com forro. Nos modelos de boca redonda tem uma luva interna para a colocação da mão, facilitando assim o manuseio da boca. Altura aproximada: 24 cm. Cores: Vivas e variadas. Embalagem: Saco plástico 100% reciclável com solapa impressa. Produto certificado pelo INMETRO, com o Selo impresso na embalagem e com identificação de faixa etária;</p> <p>PERSONAGENS: 04 personagens do tema Família Branca (pai branco, mãe branca, menina branca, menino branco); 04 personagens do tema Família Negra (pai negro, mãe negra, menina negra, menino negro); 04 personagens do tema Animais Domésticos (cachorro, gato, galinha, cavalo); 03 personagens do tema Animais Selvagens: lobo, leão, arara.</p> <p>DEDOCHES (10 UND): MODELO: FANTOCHE PARA DEDOS. MATERIAL: Feltyril, feltro produzido com fibras sintéticas especialmente tratadas. Tingido com corantes especiais os quais não desbotam nem com a luz e a fricção. Um produto fino, antialérgico e de suave acabamento. Detalhes em fio de acrílico e feltro coloridos e colados com cola especial. Costuras de alta qualidade e resistência. Medidas: Altura aproximada: 6 cm. Cores: Vivas e variadas. Embalagem: Saco plástico com solapa cartonada. Produto certificado pelo INMETRO, com o Selo impresso na embalagem e com identificação de faixa etária. Personagens: 04 personagens do tema Cinderela e 06 personagens do tema Família Branca. Personagens de histórias infantis.</p> <p>FANTASIAS (10 UND): MODELO: FANTASIAS EM FORMA DE SACO. MATERIAL: tecido muito leve, com o personagem impresso no próprio tecido. Fácil de lavar e secar e não precisa passar. Abertura grande nos olhos para ter uma boa visão, fala e respiração. Abertura nos braços. Tecido: composição de 100% poliamida. Leveza no caimento. Detalhes em fio de acrílico e feltyril. Todos os detalhes impressos no próprio tecido sem aplicações para não ter aquecimento no uso. Costuras de alta qualidade e resistência. Tamanho: 65 cm de altura. Cores: Vivas e variadas. Embalagem: Saco plástico 100% reciclável com solapa impressa. Produto certificado pelo INMETRO, com o Selo impresso na embalagem e com identificação de faixa etária.</p> <p>PERSONAGENS: macaco, jacaré, arara, cachorro, gato, cavalo, leão, tigre, vaca, pato;</p> <p>BANDINHA MUSICAL + MOCHILA (1 UND): 1 Guizo; 1 Chocalho com Platina; 01 Reco-reco; 01 Chocalho; 01 Maracas; 01 Ganzá (ovinho); 01 Triângulo 01 Pandeiro; 01 Castanhola; 01 Apito. OBS: 40% dos títulos podem sofrer substituição por novas versões ou outros livros, mantendo o conceito pedagógico do Projeto.</p>			521.150,00
--	---	--	--	------------

Valor Total da Ata de Registro de Preços R\$: 521.150,00 (quinhentos e vinte e um mil, cento e cinquenta reais).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2022.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a FUNDO MUNICIPAL poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Triunfo/Santa Cruz da Baixa Verde/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 05 de Dezembro de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:4A0B6686

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CPL – SERVIÇOS -Dispensa de Licitação 018/2022 - Processo Administrativo 044/2022

Objeto: Locação de equipamentos de informática para atender a Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes.

Contratado: UNNIQUE SAÚDE CONSULTORIA E GESTÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 08.075.247/0001-89, sita à Rua Pereira da Silva, nº 112, centro, Guamare (RN).

Valor:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	12	Mês	Locação de equipamentos de informática para atender a Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes. 13 und - Desktop com monitor de 19", teclado e mouse: cpu com processador 15, AMDx2; 8gb de memória ram, do tipo sdram ddr-3; 1 (um) disco rígido ssd 120; monitor led de 19"; teclado português brasileiro, abnt-ii, com 104 teclas, interface usb; 1(um) mouse óptico com interface usb com três botões. 02 und - Televisão tipo smart, led com 32", interface usb	3.190,00	38.280,00
TOTAL					38.280,00

Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da confecção do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art.105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art.107 da referida norma.

São José do Belmonte, 03 de novembro de 2022

FRANCISCA GOMES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:3304E994

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CPL – SERVIÇOS -Dispensa de Licitação 021/2022 - Processo Administrativo 047/2022

Objeto: Fornecimento de medicamentos controlados para atender a Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes.

Contratado: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 26.754.510/0001-48, sita à Rua Expedito Simões, nº 98, centro, Calumbi (PE).

Valor:

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Unitário	Total
01	500	Amp	Diazepam 10mg/2ml	Santisa	1,46	730,00
02	200	Amp	Haloperidol 5mg/ml	União Química / Frenesius	3,89	778,00
03	400	Amp	Morfina 0,2mg/ml	Cristalia	8,66	3.464,00
04	500	Amp	Tramadol 50mg/ml	Teuto	8,04	4.020,00
05	30	Amp	Naloxona 0,4mg/ml	Cristalia	9,45	283,50
06	150	Amp	Midazolam 5mg/ml	Hipolabor	9,54	1.431,00
07	150	Cpr	Amitriptilina 25mg	EMS	0,06	9,00
TOTAL						10.715,50

Vigência: O Contrato terá vigência de 02 (dois) meses, contados da data da confecção do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art.105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art.107 da referida norma.

São José do Belmonte, 13 de dezembro de 2022

FRANCISCA GOMES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:C53ED900

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 077/2022 – ARP Nº 094/2022

PROCESSO Nº. 077/2022**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2022**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, Entidade de direito Público, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço Da Mata – PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/202, processo administrativo nº 077/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Mobiliário de Escritório** para atender as necessidades das Escolas da rede municipal de ensino de São Lourenço da Mata - PE, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 026/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.537.181/0001-64, sediada na Rua Dr. Antônio de Castro, 274, Galpão A, Atalaia – Escada/ PE, CEP: 55.500-000, e-mail: acoplastindustria@hotmail.com, fone:(81) 9724-6343, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. MARIA ELIZA DE ARAÚJO FREITE KUTZ, portadora da Carteira de Identidade nº 8.214.165, expedida pelo SDS/PE e CPF nº 066.936.484-36.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT	TOTAL	COTA.AMPLA. CONC	Marca
4	ARMÁRIO EM AÇO – ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ FOSFATIZADA	UND	150	RS 729,00	RS 109.350,00	Cota de Ampla concorrência	ACOPLAST / A2PA

ANTICORROSIVA; COR: CINZA; QUANTIDADE PORTAS: 2; QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4; ALTURA: 1,95 M; LARGURA: 0,90 M; PROFUNDIDADE: 0,40 M; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FECHADURA, PÉS FIXOS, MATERIAL: CHAPA AÇO 24; APLICAÇÃO: USO GERAL CATMAT 482649					
VALOR TOTAL				RS 109.350,00	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretária de Educação de São Lourenço da Mata-PE.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

A Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata – PE.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 12.1 do termo de referência, anexo I do edital.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 26 de dezembro de 2022.

Município de São Lourenço da Mata	Acoplast Industria Comercio LTDA
GENILDO MACHADO DE ARAÚJO	MARIA ELIZA DE ARAÚJO FREITE KUTZ
Secretário de Educação	P/ Contratada
P/ Contratante	

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº2. _____
CPF Nº**Publicado por:**
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:83B502DD**SETOR DE COMPRAS****SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA**

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 7 de janeiro 2023 para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	V. UNIT. MENSAL	V.GLOBAL R\$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA E FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS: DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	MÊS	12		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇO

Receber e arquivar no software de RH, quando enviados pela CONTRATANTE, em arquivo digital (PDF, EXCEL, WORD), toda a legislação e documentos pertinentes ao setor de pessoal, tais como: lei de contratação temporária, estatuto dos servidores, leis municipais de reajuste e revisão geral, tabelas e instruções do INSS, lei do regime de previdência própria ou RPPS, Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, etc.;

ASSESSORAR A CONTRATANTE QUANTO A/AO:**Controle mensal do regime previdenciário;**

Controle de admissão dos servidores;

Atualização correta de ficha financeira de cada servidor, por meio eletrônico ou manual;

controle e acompanhamento de aposentadorias em todas as suas fases;

controle das exigências contidas em Instruções Normativas do Tribunal de Contas;

controle e elaboração da folha de pagamento mensal;

acompanhamento com gastos com pessoal;

aplicação das normas pertinentes ao departamento de RH, contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal;

controle de recolhimento das contribuições previdenciárias dos servidores e fazendo constar nas GFIPS os nomes dos prestadores de serviços que tiveram retenção de INSS sobre prestações de serviços;

controle sobre passivo trabalhista, tais como INSS, FGTS, precatórios e outros;

Prestação de informações ao Sistema de Controle Interno referentes às irregularidades verificadas no Departamento;

Realização de cálculo e emissão das respectivas guias de encargos da folha de pagamento;

Forma correta de manutenção do cadastro e registro de servidores, organizados por órgãos, por secretarias e por unidades orçamentárias.

Envio de informações das folhas de pagamento ao Sagres - TCE-PE.

Envio das informações da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais).

Envio das informações da DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte).

Envio de informações ao SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação;

Atendimento a Resolução nº 01/2015 do TCE/PE;

Envio de informações aos eventos do E-Social;

Após convocada, apresentar a solução a fim de realizar o teste de conformidade, condição básica para contratação, onde serão avaliadas as funcionalidades do software de Gestão Unificada e Integrada de Administração Recursos Humanos e da Folha de Pagamento, para verificação da existência de todos os requisitos exigidos;

Unificar as bases, padronizando os cadastros genéricos (especialmente o cadastro de eventos), e usar o sistema em rede, para fins de atendimento e Social e SAGRES. considerando a existência de bases de dados distintas nos órgãos: Secretaria de educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de saúde;

Realizar a instalação e configuração do servidor de banco de dados, do programa e qualquer outro aplicativo necessário ao bom funcionamento do sistema será executada totalmente pela empresa;

Realizar a Customização e parametrização do software para atender integralmente aos requisitos elencados nas Especificações Técnicas constantes deste Projeto Básico, que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do contrato, notadamente no que concerne a consolidação das bases para atendimento ao SAGRES e Social;

Prestar serviços de assessoria e consultoria em RH, compreendendo auxílio aos servidores do departamento de Recursos Humanos no processamento da folha de pagamento, administração de pessoal e encaminhamento de todas as obrigações acessórias as quais estão sujeitas a Administração;

Realizar a parametrização de software para a gestão de pessoas e elaboração de folha de pagamento na sede do departamento de RH da **Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE**.

Disponibilizar licenciamento do software para acesso de _____ servidores nos departamentos;

Realizar treinamento quanto a utilização do software a todos os servidores indicados pela Administração, sem custo adicional, quando solicitado.

O treinamento deverá conter no mínimo 16 horas/aula, e será ministrado na sede da contratada com disponibilização de material didático;

A contratada deverá disponibilizar via WEB o Portal do Servidor da Prefeitura Municipal **de São Lourenço da Mata/PE**, com acesso restrito por login e senha, para os servidores Municipais com no mínimo as seguintes informações:

Dados pessoais;
 Dados funcionais;
 Dados bancários;
 Demonstrativos de pagamento (contracheque);
 Afastamentos e Licenças;
 Férias;
 Comprovante de Rendimentos;
 Benefícios (Planos de Saúde/Odontológico, controle consignado, etc.)
 Quadro de avisos.

Realizar estudos técnicos relacionados ao objeto deste termo de referência para subsidiar a contratante em possíveis respostas aos órgãos de controle externo (TCE/PE, RFB, etc.).

Realizar análise, em conjunto com a Administração, quanto aos indícios dispostos no SGI - Sistema de Gerenciamento de Indícios do TCE/PE.

O SOFTWARE DISPONIBILIZADO DEVERÁ:

Integrar-se com o sistema de folha de pagamento legado, atualmente em funcionamento na Prefeitura de forma que estes serviços não sofram descontinuidade.

Por meio de seu fluxo de processamento administrar cerca de _____ servidores distribuídos em 03 (três) CNPJ independentes da Administração Direta;

Permitir a integração e exportação dos dados em layout compatível nos modelos:

Portal da transparência do Município (LAYOUT SAGRES);
 SAGRES- TCE/PE - Módulo Pessoal;
 SEFIP -Módulo Pessoal;
 Integração bancária padrão FEBREBAN – Federação Brasileira de Bancos;
 Cadastramento de NIS;
 Vale de Transporte (Modelo VEM);
 PIS/PASEP;
 E-SOCIAL;
 Margem para consignados, desde que reconhecido como vinculado a instituição sólida;
 SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação;
 SVA/MANDA – Sistema de Validação de Arquivos / Manual Normativo de Arquivos Digitais RFB;
 GRRF – Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS – Cliente: a guia é disponibilizada após a transmissão do arquivo rescisório pelo Conectividade Social.

Permitir a integração de informações com vários sistemas de entidades fiscalizatória e arrecadatórias, dentre as listadas a seguir:

Cadastro de NIS - Remessa e Retorno;
 CAGED;
 Colaborador/Pensão Alimentícia;
 DARF;
 DIRF (geração do arquivo anual e possibilidade de unificação dos arquivos FOLHA x CONTABIL);
 Empréstimos Consignados: Arquivo de Margem, Importação de arquivo, Arquivo de Retorno;
 GFIP (geração do arquivo com informações para recolhimento de FGTS e pagamento GPS, tratamento de autônomos, múltiplos vínculos, aposentadoria especial e tratamento dos diversos tipos de recolhimentos existentes);
 Guias da Previdência Social GPS – podendo ser individualizada em pagamento da parte patronal e servidor ou forma de pagamento guia único;
 Demonstrativo GPS – Identificando Patronal, Alíquotas RAT – FAP e deduções legais de salário família e salário maternidade;
 Informe de Rendimentos (funcionários, aposentados e pensionistas e pensão de alimentos);
 MANAD – Manual Normativo de Arquivos Digitais;
 Portal da Transparência – módulo Pessoal
 RAIS – Relação Anual de Informações Sociais
 Arquivo/Remessa de Demonstrativo de Pagamento
 Arquivo/Remessa de Pagamento bancária
 Arquivo/Remessa para abertura de Conta
 SAGRES- TCE/PE - Módulo Pessoal
 SEFIP -Módulo Pessoal
 SIPREV - Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Públicos de Previdência Social
 Sistema contábil com informações de Hierarquia, departamento, grupo de pagamento, conta de crédito, histórico crédito e débito, configurável
 Emissão de Guia de Contribuição Sindical

SIOPE – em atendimento a Portaria/MEC nº 844/2008

Extração de relatórios e planilhas referentes as admissões (concurso e de contratos, conforme layout da Resolução TC nº 1/2015 TCE/PE
Emissão de remessa bancária compatível com convênio firmado entre Instituição Bancária.

Permitir administração e controle das cedências (cedente e cessionário), permutas e regime de colaboração;

Permitir o controle dos processos de admissão de servidores realizados por meio de Concursos e Processos Simplificados;

Permitir o armazenamento mínimo das seguintes informações, requeridas pela Resolução Nº 01/2015 TCE-PE:

Tipo de Processo;

Número do Processo;

Cronograma de Processo;

Portaria de Responsáveis por etapas do Processo;

Crerícios Objetivos de Avaliação;

Listagem dos Inscritos;

Listagem dos aprovados;

Justificativa/Motivo/Fundamento das Contratações.

Permitir o controle dos cadastros dos servidores públicos e suas informações pessoais, funcionais, bancárias, com armazenamento de dados históricos;

Permitir o controle e a movimentação dos servidores, de forma complementar, sem prejuízo das informações laborais de competências e períodos anteriores, de modo a:

Fornecer listagem de relatórios analíticos e sintéticos;

Individualização de cotas previdenciárias de competências e períodos anteriores de forma individualizada e/ou coletiva;

Histórico Ocupacional de Cargos e Funções;

Histórico Ocupacional de Departamento das Entidades da Administração Direta e Indireta;

Cedências;

Alterações Salariais;

Histórico de filiação Sindical

Dados bancários

Afastamentos nos termos o Estatuto do Servidor, licenças remuneradas ou não.

Concessões nos Termos do Estatuto do Servidor

Alteração da Unidade Orçamentária;

Férias – com dados Históricos;

Inclusão de filhos e/ou dependentes.

Acompanhamento e controle da vida laboral do servidor mesmo depois da aposentação ou geração de pensão;

Acompanhamento e controle de ativos e inativos, principalmente quando entre estes houver paridade salarial ou quaisquer outros;

Análise, acompanhamento e controle do tempo para aposentação, fornecendo cálculo específico sobre a implantação do abono permanência.

Tipo de regime previdenciário;

Tipo de plano de segregação (plano previdenciário ou único e plano financeiro);

Controle de contratos, aditivos e prorrogação contratual;

Controle Carga Horaria, Horário de Trabalho e Escalas;

Controle de datas de Nomeação, Posse e Exercício;

Permitir o controle de aplicação dos cargos públicos de provimento efetivo, classes, grupos ocupacionais, gratificações criadas por Lei, ou cargos comissionados criados por lei, bem como, o controle de cargos com disponibilização:

Símbolo

Código

Denominação

Descrição do Cargo

CBO

Tipo e Remuneração

Progressão das Classes

Requisitos de admissão

Atribuições

Hierarquia Funcional

Requisitos de Qualificação exigidos do cargo

Forma de Recrutamento

Número de Vagas Cadastradas

Número de Vagas Ocupadas

Número de Vagas Remanescentes

Anotação de Riscos Ocupacionais

Permissão e/ou proibição na inclusão de eventos (proventos/descontos), garantindo agilidade e segurança;

Deverá permitir o controle das gratificações por exercício de função de confiança, ou outras criadas por lei municipal com símbolo, sujeição a estabilidade financeira ou não, eventos utilizados na base de cálculo da Gratificação.

Permitir o controle de classes, e remuneração coletivas de classes de cargos, quais sejam:

Reajuste Coletivo;

Inclusão de diferença salarial coletiva;

Permitir a inclusão, alteração, e exclusão e controle das seguintes movimentações financeiras dos servidores Públicos:

Vencimentos

Vantagens e Descontos

Gratificações, indenizações, adicionais, rateio;

Décimo Terceiro salário (antecipações e 13º parcela final ou única)

Adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas
 Adicional pela prestação de serviço extraordinário
 Adicional noturno
 Adicional de férias
 Outras vantagens criadas por lei municipal
 Sindicais e Desconto sindical;
 Decorrentes de convênios diversos;

Deverá ainda opcionar a importação de planilhas eletrônicas, preferencialmente em formato excel (XLM), permitindo rapidez nas conversas entre os vários setores da administração, bem como na otimização de processamentos e rotinas.

Permitir a emissão dos seguintes relatórios gerenciais:

Relatório da Situação do Servidor
 Relatório das Movimentações Funcionais
 Relatório de Alterações Salariais no período.
 Relatório de Contribuição Previdenciária (Retenção do Servidor)
 Relatório de Departamentos, configurável de acordo com a estrutura administrativa.
 Relatório de Dependentes e pensão alimentícia do período
 Emissão de Recibo e Listagem de pensão alimentícia, por alimentado e alimentante, valores e/ou percentuais pré-definidos
 Relatório de Estimativa de Licenças Remunerada, Prêmio, Férias, etc.
 Relatório de Eventos (por natureza, por tipo)
 Relatório de Acompanhamento de Férias
 Relatório de Folha de Pagamento analítico/gerencial e sintética
 Relatório de Provisão de férias e décimo terceiro salário
 Relatório de Servidores parametrizável por: idade, mês de aniversário, cargo, função, nível salarial, lotação, regime previdenciário, desconto de Imposto de Renda, grupos de pagamentos, grau de instrução/Escolaridade, outros cargo/função exercidos na administração, licenciados, cedidos, comissionados com origem efetiva, tempo de efetivo exercício, contagem de tempo para fins de aposentação; margem para consignados, em regra definida pela administração, cor, raça, sexo, portador de moléstia grave, nível e faixa.
 Permitir a consolidação dos vários fundos municipais que compõe a Administração Direta, uma vez que, o TCE/PE aceita mensalmente apenas um arquivo por Unidade Jurisdicionada.

O software deve possuir manual descritivo das funções do sistema (manual de referência) que, além de ser entregue em versão impressa, seja entregue na versão eletrônica e possa ser acessada pelos usuários através da Internet / Intranet a partir do próprio sistema mostrando o capítulo do manual relativo à função em que o usuário se encontra posicionado no momento da ativação do manual.

O sistema deve suportar, de forma nativa, o tratamento de múltiplas imagens e/ou mídias associadas aos funcionários (fotos, documentos, planilhas, vídeos, áudios, etc), que sejam suportadas pelos Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome.

A empresa fornecedora deverá apresentar atestado (emitido por cliente da empresa fornecedora) de que sua solução já realizou com sucesso o encaminhamento e validação do SAGRES – módulo Pessoal de pelo menos 40% do quantitativo de servidores dos 03 (três) órgãos do Município de SÃO LOURENÇO DA MATA /PE, ou seja um total de servidores enviados com sucesso em um período consecutivo e válido de no mínimo de 03 (três) meses.

Os usuários devem poder a qualquer momento alterar suas próprias senhas de acesso e para isso, deverão informar a nova senha para validação.

O código de cada elemento de cada estrutura de lotações deve ser um campo alfanumérico cujo conteúdo pode ou não ser estruturado.

Possibilitar a administração de reajustes salariais parametrizáveis, flexíveis quanto à sua abrangência, que tenham a possibilidade de simulações e que contemplem a geração de históricos quando da sua efetivação.

Suportar o armazenamento e tratamento de diferentes imagens associadas aos funcionários (fotos, documentos, áudios, vídeos, planilhas, textos, etc.).

Permitir que os usuários façam a parametrização dos diversos eventos de frequência, afastamentos e licenças para efeito de contagem de tempo de serviço.

Suportar a definição e execução de cálculos de simulações de reajuste salarial.

Estar atualizado para envio do SAGRES TCE-PE, Módulo Pessoal, layout 2022.

Permitir que sejam conectadas ao módulo novas funções próprias e desenvolvidas pelo cliente (hospedadas em servidores diferentes) e que essas funções sejam visualizadas no mesmo menu onde estão as funções originais do módulo.

Permitir gerenciar os processos de necessidades de cargo/função. Criação de cargo e funções e acompanhamento de processos seletivos simplificados/Concursos.

Suportar o armazenamento de dados no SGBD relacional Oracle, SQL Server ou MySQL, em versão estável com licenciamento anual fornecido pela contratada, enquanto perdurar o contrato. Todas as instalações ficarão disponíveis em Data Center de propriedade do Município, conforme indicação da equipe de TI da contratante.

Todas as validações e consistências de informações devem ser feitas com exibição de mensagens de erro no idioma português do Brasil.

Permitir o controle de Tomadores de serviços (Autônomos) com registro, movimentação e histórico de dados; Realização de pagamento, emissão de recibo e viabilidade de integração com a DIRF;

Permitir a formatação e emissão de demonstrativo de pagamento;

O sistema contratado deverá permitir a consolidação dos arquivos dos vários fundos municipais que compõem a Administração Direta, uma vez que, o TCE/PE aceita mensalmente apenas um arquivo por Unidade Jurisdicionada;

Possibilitar a administração de reajustes salariais parametrizáveis, flexíveis quanto à sua abrangência, que tenham a possibilidade de simulações e que contemplem a geração de históricos quando da sua efetivação;

Permitir o controle de tempo de serviço efetivo, emitir certidões de tempo de serviço e disponibilizar informações para cálculo e concessão de aposentadoria;

Possibilitar que cada pessoa possa ter múltiplos vínculos funcionais e que cada um destes vínculos armazene dados relativos aos dependentes, pensionistas, dados contratuais, dados funcionais, benefícios diretos, benefícios indiretos, ocorrências administrativas, etc;

Parametrização dos critérios e regras de controle de férias para os funcionários de cada regime jurídico, indicando no mínimo: quantidade de dias de direito por período aquisitivo, regras para dedução de dias de direito por motivo de faltas não justificadas e quantidade de parcelas permitidas para programações de pagamento e programações de gozo de férias;

Parametrização dos diferentes cálculos e recálculos de férias individuais e coletivas, assim como suas interferências na folha de pagamento;

Fornecer no mínimo as funções de consulta de dados pessoais e funcionais, consulta de demonstrativos de pagamentos do mês atual e de meses passados e solicitação de férias;

Permitir a solicitação de nova senha em caso de esquecimento, enviando link com nova senha para e-mail previamente cadastrado;

Permitir a inclusão de logotipo e marca d'água da entidade/empresa no demonstrativo de pagamento;

Permitir realizar o diagnóstico da qualificação cadastral;

Permitir o agrupamento de empresas com o mesmo CNPJ para envio do e-social;

Permitir o cadastro dos responsáveis pelo envio do e-social;

Relacionar códigos de eventos conforme layout do e-social;

Permitir a parametrização da periodicidade dos envios dos eventos ao e-social;

Validar e assinar digitalmente as informações recebidas em arquivo XMLs;

Definição de identificações e senhas particulares e individuais para cada usuário.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 08(oito) dias contados de sua expedição.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Prazo para execução de serviço
- endereço e telefone de contato;
- data de emissão; e
- assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: compras@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 04 de janeiro 2023

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA

Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia

Publicado por:

Sonia Maria Viana Guedes Oliveira

Código Identificador:A9FFF1A2

**SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE TRAILLER CASTRAMÓVEL**

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o **dia 9 de janeiro para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br**.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE TRAILLER CASTRAMÓVEL

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	Trailer tipo Castramóvel Dimensões: Comprimento total do Baú: 6 metros Comprimento do trailer (incluindo a lança): 8 metros Largura do trailer: 2,4 metros Altura do trailer: 3 metros	Und	1		
			V.TOTAL		RS

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM CASTRAMÓVEL**LAYOUT DO CASTRAMÓVEL**

03 Ambientes: Sala Pre Cirúrgica, Sala Cirúrgica
E Sala Pós Cirúrgica
02 Portas Externas, Assegurando Fluxo Forçado:
Entrada Pela Sala Pré Cirúrgica E Saída Pela Sala Pós Cirúrgica
02 Escadas De Acesso Ao Trailer
01 Toldo 5.800 X 2.400 Mm (Proteção As Duas Portas Externas)
Sistema De Ar-Condicionado.
Iluminação Em Led
4 pés De Patolamento
Engate Com Sistema De Freios Inercial - 02 Eixos Com Rodas 16.
04 Pneus
02 Arandelas, Para Iluminação Externa, Instaladas Próximo As
Portas Externas;
03 Janelas Tipo Basculante Com Tela Mosquiteiro (Uma Em Cada
Ambiente)
01 Caixa de Água Para Água Limpa
01 Caixa de Água Para Água Suja
20 M De Mangueira Para Água Limpa (Enchimento da Caixa água limpa)
20 M De Mangueira Para Água Suja (Esvaziamento da Caixa água suja)
15 M De Magote 3" Para Esvaziamento da Caixa de Esgoto (banheiro)

DESCRIÇÃO DO LAYOUT DO CASTRAMÓVEL**SALA PRÉ-CIRÚRGICA: TRIAGEM**

- 01 Mesa De Atendimento Em Mdf Com Tampo Em Fórmica
- 01 Armário Suspenso
- 01 Kit Dispenser (Álcool, Detergente E Papel Toalha) - 01 Ar Condicionado Split De 9.000 Btus.
- 01 Porta Vai E Vem
- 01 Bebedouro Com Filtro De Água
- 01 Frigobar De 80 Litros

SALA CIRÚRGICA:

01 Mesa Cirúrgica Veterinária Em Inox Com Regulagem De Altura
E Suporte Para Soro

- 01 Mesa Auxiliar (Mesa Mayo) 1.300 X 400 Mm Em Mdf
- 01 Armário Suspenso Com Duas Portas E Uma Prateleira Interna
- 01 Balcão Com Pia De Inox E Torneira Acionavel Por Pedal
- 01 Ar Condicionado De 9.000 Btus
- 01 Kit Dispenser (Álcool, Detergente E Papel Toalha)
- 01 Kit Suprimento De Oxigênio Incluindo Vácuo (Réguas De Gases - 3 Pontos, Com Fluxometro, Vacuometro, Umidificador) - 01 Porta Vai E Vem Que Da Acesso A Sala Pós-Cirúrgica.
- 01 Monitor Cardíaco 9 Parâmetros
- 01 Foco Cirúrgico Regulável
- 01 Kit De Emergência Para Ressuscitação
- 01 Kit Castração Simples 19 Peças
- 01 Kit Castração Completo 19 Peças
- 01 Colchão Térmico
- 01 Mesa Auxiliar (Mesa Mayo) 1.300 X 400 Mm Em Inox
- 01 Cilindro De Oxigênio 10 Ou 15 Litros
- 01 Aparelho De Anestesia Inalatória Com Ventilação Mecânica

De Pedestal

- 01 Circuito Baraka Contendo: 01 Kits Mascaras,
- 01 Ambu, 01 Cal Sodada (17 Sondas Endotraqueais De Tamanhos Diversos Reboque:
- 01 Armário Suspenso Com Duas Portas E Uma Prateleira Interna
- 01 Balcão Com Pia De Inox E Torneira Acionavel Por Pedal

- 01 Kit Dispenser (Álcool, Detergente E Papel Toalha)
- 01 Mesa Em Mdf Para Prescrição Médica
- 01 Gaiola Removível Com Módulos Com Capacidade Para 08

Animais

- 01 Frigobar De 80 Litros
- 01 Autoclave 12 Litros
- 01 Gerador A Diesel, Silenciado e Cabinado para o uso em locais

onde não houver a possibilidade de ligação na rede externa de energia, com capacidade suficiente para manter todos os equipamentos do trailer funcionando pelo período mínimo de 4 horas. segurança

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE.

Fornecimento: de acordo as necessidades da contratante

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Prazo máximo para entrega
- endereço e telefone de contato;
- data de emissão; e
- assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata - PE ou pelo e-mail: compras@slm.pe.gov.br, no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 04 de janeiro de 2022.

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA

Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia

Publicado por:

Sonia Maria Viana Guedes Oliveira

Código Identificador:6D57110B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 002/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

EMENTA: Estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos relativos ao ano de 2023 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022, do Ministério da Economia;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o **CALENDÁRIO DE FERIADOS e PONTOS FACULTATIVOS** relativos ao ano de 2023, na forma do anexo único deste decreto.

Art. 2º. Fica resguardada e assegurada a prestação de serviços considerados essenciais, na forma da legislação pertinente, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e funcionamento desses tipos de serviços afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. O calendário referido no art. 1º poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio desta municipalidade, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 03 de janeiro de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DE 2021

Anexo Único do Decreto nº 002/2023, de 03 de janeiro de 2023

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Dia 1 - Domingo	Dia 20 - Segunda-Feira	

Confraternização Universal Feriado nacional – Lei Federal nº 662/1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607/2002 Dia 27 – Sexta-feira Dia Mundial da Religião Feriado Municipal – Lei municipal nº 526/2009	Carnaval Ponto Facultativo Portaria nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022 Dia 21- Terça-Feira Carnaval Ponto Facultativo Portaria nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022 Dia 22- Quarta-Feira quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até às 14 horas) Portaria nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022
--	---

ABRIL	MAIO	JUNHO
Dia 07 – Sexta-feira Paixão de Cristo Feriado Nacional – Lei Federal nº 9.093/95 Dia 21 – Sexta-feira Tiradentes Feriado Nacional – Lei Federal nº 662/1949 alterada pela Lei nº 10.607/2002	Dia 1 – Segunda-feira Dia do Trabalho Feriado Nacional – Lei Federal nº 662/1949 alterada pela Lei nº 10.607/2002 Dia 27 – Sábado Emancipação Política de Tabira – Feriado Municipal – Lei Municipal nº 44/1987	Dia 08 – Quinta-feira Corpus Christi Ponto facultativo – Portaria Federal nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022. Dia 24 – Sábado São João Ponto facultativo Dia 29 – Quinta-feira São Pedro Ponto facultativo

JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
	Dia 15 – Terça-feira Dia de Nossa Senhora dos Remédios Feriado Religioso Municipal – Lei nº 13/1985	Dia 7 – Quinta-feira Independência do Brasil Feriado Nacional – Lei Federal nº 660/1949 alterada pela Lei nº 10.607/2002

OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Dia 12 – Quinta-feira Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil Feriado Nacional – Lei Federal nº 6.802/1980 Dia 28 – Sábado Dia do Servidor Público Ponto facultativo – Lei Municipal 019/1997 e art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990	Dia 2 – Quinta-feira Dia de Finados Feriado Nacional – Lei Federal nº 662/1949 alterada pela Lei nº 10.607/2002 Dia 15 – Quarta-feira Proclamação da República – Feriado Nacional – Lei Nacional – Lei Federal nº 662/1949, alterada pela Lei nº 10.607/2002	Dia 24 – Domingo Véspera de Natal Ponto facultativo Dia 25 – Segunda-Feira Natal Feriado Nacional – Lei Federal nº 662/1949 alterada pela Lei nº 012/2013 Dia 31 – Domingo Véspera de Ano Novo Ponto facultativo

Tabira, 03 de janeiro de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
 Prefeita

Publicado por:
 Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:6FBC8BF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2023

Aos 04 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, localizada na Praça Severino Barbosa de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Materiais de Limpeza e Materiais Descartáveis para a Secretaria e Escolas do FME de Vertente do Lério incluindo: Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 31.055.800/0001-33; Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério - CNPJ nº 69.902.112/0001-34; Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - CNPJ nº 40.893.646/0001-60.

VENCEDOR: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI						
CNPJ: 20.008.831/0001-17						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO, GARRAFA COM 1 L. INFORMAÇÕES E COMPOSIÇÃO DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.	LIMPA TUDO	UND	700	7,99	5.593,00
2	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM DE 1 LT COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0 A 2,5% P/P, PRODUTO À BASE DE CLORO, INFORMAÇÕES E COMPOSIÇÃO DO FABRICANTE NA EMBALAGEM. CAIXA COM 12 UND	MAXLIM	CAIXA	1500	21,12	31.680,00
3	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE 15 LITROS	MERCOMPLAS	UND	350	19,38	6.783,00
4	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 180ML, PACOTE COM 100 UND. EM POLIESTIRENO, ÁTOXICO, INFORMAÇÕES E COMPOSIÇÃO DO FABRICANTE NA EMBALAGEM	CRISTALCOPOS	PCT	2500	5,82	14.550,00
5	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 200ML, PACOTE COM 100 UND. EM POLIESTIRENO, ÁTOXICO, INFORMAÇÕES E COMPOSIÇÃO DO FABRICANTE NA EMBALAGEM	CRISTALCOPOS	PCT	800	6,47	5.176,00
6	DESINFETANTE, EMBALAGEM DE 2 LT. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A BASE DE AMONIACO: LIMPADOR DE USO GERAL, PARA LIMPEZA DE COZINHA, PIAS, BANHEIROS IDEAL PARA REMOVE GORDURAS, PERFUMADO, INFORMAÇÕES E COMPOSIÇÃO DO FABRICANTE NA EMBALAGEM, CAIXA COM 06 UND	MAXLIM	CX	650	35,61	23.146,50
7	DESODORIZADOR SANITÁRIO, EMBALAGEM DE 30G, EM TABLETES PARA APLICAÇÃO SANITÁRIO, INFORMAÇÕES E COMPOSIÇÃO DO FABRICANTE NA EMBALAGEM	PANDA	UND	1500	2,46	3.690,00
8	DESODORIZADOR DE AR AERESOL, EMBALAGEM DE 360ML, INFORMAÇÕES E	KELLDRIN	UND	300	10,68	3.204,00

COMPOSIÇÃO DO FABRICANTE NA EMBALAGEM						
9	DETERGENTE LIQUIDO, BIODEGRADÁVEL EMBALAGEM 500 ML COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE INFORMAÇÕES E COMPOSIÇÃO DO FABRICANTE NA EMBALAGEM. CAIXA COM 12 UND	MAXLIM	CX	800	20,61	16.488,00
10	ESCOVA SANITÁRIA COM CABO EM PLÁSTICO	CRISTAL	UND	400	7,01	2.804,00
11	ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110MM X 75MM X 20MM. DUPLA FACE, BOA QUALIDADE, INFORMAÇÕES E COMPOSIÇÃO DO FABRICANTE NA EMBALAGEM	BRILHUS	UND	4000	0,48	1.920,00
12	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39X59 COM COSTURAS NAS LATERAIS.	MC	UND	1400	2,77	3.878,00
13	ACENDEDOR TIPO FÓSFORO – MAÇO C/10 CX CONTENDO 40 PALITOS RESISTENTE COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORETO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES. BOA QUALIDADE E EFICIENTE EM PRODUZIR A CHAMA COM FACILIDADE – APROVADO PELO INMETRO, INFORMAÇÕES E COMPOSIÇÃO DO FABRICANTE NA EMBALAGEM	OLHO	MAÇO	800	3,26	2.608,00
14	GARFOS DESCARTÁVEIS, PCT C/ 50 UND	STRAWPLAST	PCT	1000	3,42	3.420,00
15	GUARDANAPO MEDINDO APROXIMADAMENTE 21,5x21,5CM PCT. C/50 UND FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE	BRASILEIRO	PCT	2000	0,61	1.220,00
16	INSETICIDA AERESOL, EMBALAGEM DE 300/360ML INFORMAÇÕES E COMPOSIÇÃO DO FABRICANTE NA EMBALAGEM	MORTEIN	UND	500	10,20	5.100,00
17	LÃ DE AÇO CARBONO BIODEGRADÁVEL, PCT COM 8 UNIDADES DE LÃ, INFORMAÇÕES E COMPOSIÇÃO DO FABRICANTE NA EMBALAGEM	LUSTRO	PCT	3500	1,89	6.615,00
18	LIXEIRA PLÁSTICA DE APROXIMADAMENTE 60LITROS. RESISTENTE. CORES VARIADAS.	SANRREMO	UND	150	124,47	18.670,50
19	LIXEIRA PLÁSTICA DE APROXIMADAMENTE 10 LITROS. RESISTENTE. CORES VARIADAS.	BRALIMPIA	UND	400	8,78	3.512,00
20	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, ANTIDSLIZANTE, RESISTENTE .	SANRO	PAR	1500	3,50	5.250,00
21	PA PARA LIXO, EM PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X55 CM.	CRISTAL	UND	600	5,49	3.294,00
22	PANO DE CHÃO ALVEJANTE, TIPO SACO DUPLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 46X70CM	S??O JOS??	UND	2000	4,68	9.360,00
23	PANO DE PRATO MEDINDO APROXIMADAMENTE 68 X 45 CM	S??O JOS??	UND	1500	3,13	4.695,00
24	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO MEDINDO 30CM X 7,5M	WYDA	ROLO	500	5,03	2.515,00
25	PAPEL FILME DE PVC, ROLO MEDINDO 28CM X 30M	WYDA	ROLO	500	5,66	2.830,00
26	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, PICOTADO E TEXTURIZADO, FOLHAS SIMPLES, COM 30X 10CM. PACOTE COM 4 ROLOS, INFORMAÇÕES E COMPOSIÇÃO DO FABRICANTE NA EMBALAGEM	COALA	PCT	11000	3,13	34.430,00
27	PAPEL TOALHA PACOTE COM 02 ROLOS COM 60 TOALHAS DUPLAS CADA DE 20 X 22 CM, PICOTADA E TEXTURIZADA. INFORMAÇÕES E COMPOSIÇÃO DO FABRICANTE NA EMBALAGEM	DUBELLE	PCT	1400	5,24	7.336,00
28	POLIDOR DE ALUMÍNIO LIQUIDO, EMBALAGEM C/ 500 ml, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INFORMAÇÕES E COMPOSIÇÃO DO FABRICANTE NA EMBALAGEM. CAIXA COM 12 UND	MAXLIM	CX	300	31,21	9.363,00
29	PRATO DESCARTÁVEL DE 21CM DE DIÂMETRO, PCT C/ 10 UND	TRIK TRIK	PCT	1800	3,50	6.300,00
30	PRATO DESCARTÁVEL DE 15 CM DE DIÂMETRO, PCT C/ 10 UND	TRIK TRIK	PCT	2000	2,17	4.340,00
31	RODO, EM MADEIRA COM LÂMINA EM BORRACHA MACIA REFORÇADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 1,50M.	CRISTAL	UND	500	7,16	3.580,00
32	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM COM 500Gr, PERFUME SUAVE, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES INERGISTAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMA, TAMPONANTE, CORANTE, ESSÊNCIA CARGA E ÁGUA, CONTÉM ALQUIL BENZENO E SULFATO DE SÓDIO; BOA QUALIDADE, INFORMAÇÕES E COMPOSIÇÃO DO FABRICANTE NA EMBALAGEM	MARILUX	UND	7500	3,55	26.625,00
33	SABÃO EM BARRA, MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM COM 05 UNIDADES (TABLETES) COM 200GR CADA UM, INFORMAÇÕES E COMPOSIÇÃO DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.	ABSOLUTO	PCT	200	10,27	2.054,00
34	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 100 LT, COM 100 UND	DONAPACK	PCT	1500	19,33	28.995,00
35	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 30 LT, COM 100UND	DONAPACK	PCT	1800	13,00	23.400,00
36	SACO PLÁSTICO P/LIXO 15 LT, COM 100UND	DONAPACK	PCT	900	10,97	9.873,00
37	SACO PLÁSTICO BOBINA TIPO PICOTADA MEDINDO 35 cm x 48 cm COM 400 UNIDADES.	NEWPLAST	KG	230	32,43	7.458,90
38	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO EM NYLON C/ CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM CAPA EM PLÁSTICO, COM ROSCA.	CRISTAL	UND	700	17,14	11.998,00
39	VASSOURA DE PIAÇAVA C/ CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM CAPA EM PLÁSTICO, COM ROSCA.	CRISTAL	UND	400	10,24	4.096,00
40	VASSOURA DE PALHA.	CRISTAL	UND	800	2,50	2.000,00
41	ALCOOL 70% (1 LITRO), CAIXA COM 12 UNIDADES	BELLOBELLA	CX	250	100,00	25.000,00
42	ALCOOL GEL 70% (1 LITRO), CAIXA COM 12 UNIDADES	BELLOBELLA	CX	200	83,00	16.600,00
43	SABONETE LIQUIDO EMBALAGEM DE 1 LITRO, NEUTRO.	BELLOBELLA	UND	500	13,00	6.500,00
44	SHAMPOO INFANTIL, LIVRE DE PARABENOS, SULFATOS E CORANTES, COM PH BALANCEADO ALÉM DE SER ISENTO DE SABÃO E ÁLCOOL, SENDO SUAVE PARA O COURO CABELUDO DO BEBÊ. EMBALAGEM COM 200 ML	PALMOLIVE	UND	300	10,00	3.000,00
45	CONDICIONADOR INFANTIL, LIVRE DE PARABENOS, SULFATOS E CORANTES, COM PH BALANCEADO ALÉM DE SER ISENTO DE SABÃO E ÁLCOOL, SENDO SUAVE PARA O COURO CABELUDO DO BEBÊ. EMBALAGEM COM 200 ML	PALMOLIVE	UND	300	12,40	3.720,00
TOTAL						424.670,90

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério - CNPJ nº 69.902.112/0001-34; Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - CNPJ nº 40.893.646/0001-60.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

20.008.831/0001-17

Valor: R\$ 424.670,90

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 04 de Janeiro de 2023

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA -

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E2824CED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2023

EDITAL Nº 001/2023

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, neste ato representado pela Sra. DENIZE MARQUES DA ROCHA, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 089/1997, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos das normas estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e Coordenado pela Comissão de Seleção, constituída por 3 (três) servidores.

A participação na seleção é livre para quem atender, plenamente, aos requisitos exigidos para o exercício da função temporária, na forma estabelecida no Anexo I deste Edital.

O contrato temporário a ser firmado para as funções oferecidas neste edital terá a duração datada de início do contrato até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

A classificação dentro das vagas e/ou a aprovação no Processo Seletivo deste edital, não implica na contratação imediata, haja vista que a contratação dos aprovados poderá ser realizada a qualquer tempo durante a vigência do processo seletivo, observando-se os critérios de conveniência e oportunidade da Administração.

A Seleção Pública Simplificada de que trata este Edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório, denominada de Avaliação Curricular.

Os atos advindos da execução desta Seleção Pública Simplificada serão exigidos ampla publicidade, devendo ainda ser veiculados no quadro de aviso desta Secretaria de Saúde, Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, Diário Oficial, bem como no site Oficial do Município disponível em: <http://www.vertentedoleroio.pe.gov.br>.

O candidato que por qualquer motivo deixar de atender às normas aqui estabelecidas, será eliminado do certame.

DAS FUNÇÕES, QUANTITATIVO DE VAGAS, REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO.

Os requisitos para contratação, jornada de trabalho, quantitativo de vagas disponíveis e valores da remuneração correspondentes a cada função ofertada, constam no quadro estampado no Anexo I deste edital.

A descrição sumária das atividades de cada função ofertada consta no Anexo II deste edital.

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Do total de vagas ofertadas por função neste edital, o percentual de 5% (cinco por cento), será reservado para contratação de pessoas portadoras de necessidades especiais, observando-se a habilitação técnica prevista no edital, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, VI, "a", da Constituição Estadual.

Os candidatos portadores de deficiência poderão se candidatar a todas as funções previstas neste edital, seja com qualquer quantitativo de vagas previstas, seja para formação de cadastro de reserva. A Administração somente passará a convocá-los com os benefícios da condição de candidato portador de deficiência a partir da 2ª (segunda) convocação para a contratação, a partir daí observando a proporção de 5% (cinco por cento), do total de contratados, conforme previsão legal.

Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989.

Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para portadores de necessidades especiais deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao

que determina o artigo 41, incisos I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

O candidato que não declarar no ato de inscrição ser portador de deficiência ou necessidade especial ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.

A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas portadoras de necessidades especiais, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.

No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e indicando a causa provável da deficiência.

A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999; e

a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do edital.

O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições para participar do Processo de Seleção Pública Simplificada serão realizadas entre os dias **09 a 20 de janeiro de 2023**, presencialmente no prédio da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, situada na Praça Severino Barbosa de Sales, 40 – centro – CEP: 55.760-000, das 09 às 12:30 horas; ou via Correios, através de SEDEX, mediante o preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado no Anexo IV, e de toda a documentação exigida neste edital.

O candidato que desejar inscrever-se na Seleção Pública Simplificada de forma presencial, deverá comparecer pessoalmente no endereço indicado no item 4.1 deste Edital, podendo ser inscrito também através de procuração pública.

O procurador deverá se identificar por meio de cédula de identidade, entregando uma cópia autenticada juntamente com a procuração e toda documentação do candidato exigida neste edital.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, os documentos originais e cópias abaixo relacionados:

documento de Identidade – RG;

cadastro de Pessoa Física - CPF;

título de eleitor;

comprovante de quitação das obrigações eleitorais;

comprovante de residência atualizado;

número do PIS/PASEP;

certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

comprovante de curso básico de qualificação profissional na área (para o cargo de Motorista de Ambulância);

Carteira Nacional de Habilitação .

No ato da inscrição, o candidato deverá ainda, apresentar a Ficha de Inscrição disponibilizada no Anexo IV do presente edital, completamente preenchida, onde deverá constar seus dados de identificação, inclusive telefone e e-mail, função pretendida e informações curriculares.

O candidato que optar por realização a inscrição através dos Correios, deverá preencher completamente os campos obrigatórios contidos no formulário disponibilizado no Anexo IV deste edital, com seus dados de identificação, função pretendida e informações curriculares, assinar e enviar o formulário devidamente preenchido através de SEDEX, acompanhado dos documentos exigidos no item 4.3, para o endereço indicado no item 4.1.

A inscrição do candidato indica conhecimento prévio e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Não serão recebidas inscrições fora dos prazos previstos no item 4.1.

O candidato que optar por se inscrever a distância, via Correios, deverá postar toda a documentação de inscrição dentro do prazo estabelecido no item 4.1.

Não serão recebidas inscrições a distância com data de postagem fora do prazo estabelecido.

Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato da inscrição, dispondo a Administração, do direito de excluir da seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Será fornecido ao candidato um comprovante de inscrição.

DA SELEÇÃO

Somente serão considerados os critérios de avaliação previstos no Anexo V deste edital, obtidos pelo candidato até a data de inscrição na Seleção Pública Simplificada.

Em nenhuma hipótese a informação curricular não declarada no ato da inscrição será acatada posteriormente pela Comissão.

Os candidatos serão preliminarmente classificados na ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação curricular de acordo com as informações lançadas pelo próprio candidato no formulário de inscrição, passando a Comissão a verificar se as informações prestadas se encontram devidamente comprovadas quando eventualmente o convocar para contratação.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer documentos quando solicitados para efetivação do contrato temporário.

A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, conforme critérios estabelecidos no Anexo V.

A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua homologação, podendo ser prorrogada por igual período.

Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação geral se dará a partir dos pontos obtidos pelo candidato na Avaliação Curricular.

Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

maior tempo de experiência;

idade mais avançada;

o candidato que tenha exercido a função de jurado, nos termos dos artigos 440 e 439 do Código de Processo Penal, segundo qual constitui também direito ao jurado, em igualdade de condições, no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública.

Permanecendo, ainda, o empate, serão solicitadas e analisadas as Certidões de Nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora(s) e minuto(s) do nascimento.

Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido do outro critério previsto nos subitens anteriores.

DOS RECURSOS

Poderá ser interposto recurso quanto ao resultado preliminar desta Seleção Pública Simplificada, dirigindo à Comissão de Seleção, no prazo estabelecido no Anexo III, das 9h às 12h30h, no endereço da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, situada na Praça Severino Barbosa de Sales, 40 – centro – Vertente do Lério – CEP: 55.760-000, mediante apresentação do Formulário constante no Anexo VI deste edital, devidamente preenchido.

Também poderá ser interposto recurso quanto ao resultado preliminar deste certame através dos Correios, mediante envio de SEDEX, do formulário constante no Anexo VI, devidamente preenchido, no prazo estabelecido no Anexo III.

Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados no Anexo III.

O recurso deverá especificar o(s) item(ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída a ele(s) está(ão) incorretas.

DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos (Dec. nº 3298/99, artigo 42).

As listas descritas no subitem anterior serão afixadas na Secretaria de Saúde, Prefeitura Municipal, no Diário Oficial e Site Oficial da Prefeitura, na data prevista no Cronograma do Anexo III.

DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado final desta Seleção Pública Simplificada será homologado pelo Secretário Municipal de Saúde e publicado no quadro de aviso da Secretaria de Saúde.

DA CONTRATAÇÃO

A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com a necessidade do Município;

A convocação para contratação dar-se-á por meio de Edital da Secretaria de Saúde, publicado no mural da Secretaria de Saúde, Prefeitura Municipal, no site oficial: <http://www.vertentedolerio.pe.gov.br>, em Diário Oficial e através de telegrama via Correios.

O candidato deverá se apresentar quando convocado no prazo de 03 (três) dias úteis e não comparecendo será considerado como desistente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

São requisitos básicos para a contratação:

ter sido classificado na presente Seleção Pública Simplificada e no quantitativo de vagas ofertadas;

ser brasileiro nato ou naturalizado;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da Contratação;

ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

cumprir integralmente todas as determinações deste edital;

não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos previstos pela Constituição Federal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar a seleção pública simplificada.

A contratação fica condicionada ao atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

A Secretária de Saúde do Município de Vertente do Lério reserva-se ao direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo.

O candidato deverá manter atualizado seu endereço, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Secretaria em que se encontra lotado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

Os casos omissos neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação.

Vertente do Lério/PE, 05 de janeiro de 2023.

DENIZE MARQUES DA ROCHA

Secretária de Saúde

ANEXO I

FUNÇÃO QUADRO DE VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

Seleção Pública Simplificada para contratação temporária Edital nº 001/2023

FUNÇÃO	Quantidade de Vagas		Pré - Requisitos/Escolaridade	Remuneração	Jornada de Trabalho
Motorista de Ambulância	2	-	Alfabetizado, com Carteira de Habilitação, categoria D, curso de primeiros socorros e experiência profissional na área de atuação.	Salário Base RS 1.320,00*	40hs/semanal
Motorista	2	-	Alfabetizado, com Carteira de Habilitação categoria AB e Experiência na área de atuação.	Salário Base RS 1.320,00*	40hs/semanal

Observação: * Remuneração Mensal

** Valor a ser atualizado conforme Lei Federal.

ANEXO II

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Requisitos: Alfabetizado, Carteira de Habilitação de categoria D e Curso de Primeiros Socorros.

Atribuições: Transportar pacientes e/ ou servidores do município; auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como locomovê-los nas macas para o interior de hospitais; dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta, jeep ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano ou suburbano; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; executar outras atribuições afins. Providenciar o abastecimento do veículo; desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo; manter o veículo sobre sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento; cumprir normas, procedimentos e instruções quanto a identificação, utilização, abastecimento e manutenção do veículo sob sua responsabilidade; manter o veículo limpo, interno e externamente e em condições de uso, levando-o a manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes da sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros que fizerem necessários para o transporte; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completo, bem como devolvê-la a chefia imediata quando do término da tarefa; recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;

CARGO: MOTORISTA

Requisitos: Alfabetizado, com Carteira de Habilitação categoria AB.

Atribuições: Providenciar o abastecimento do veículo; desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo; manter o veículo sobre sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento; cumprir normas, procedimentos e instruções quanto a identificação, utilização, abastecimento e manutenção do veículo sob sua responsabilidade; manter o veículo limpo, interno e externamente e em condições de uso, levando-o a manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes da sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros que fizerem necessários para o transporte; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completo, bem como devolvê-la a chefia imediata quando do término da tarefa; zelar pela segurança dos alunos verificando o fechamento das portas e o uso do cinto de segurança; observar o limite de passageiros, conduzir os servidores do serviço ou Programa, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; anotar em formulário próprio a quilometragem rodada, viagem realizadas, itinerário percorrido e outras ocorrências; recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras atribuições afins.

ANEXO III

CRONOGRAMA

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

– EDITAL 001/2023 -

EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	05 de janeiro de 2023
Inscrições	09 a 20 de janeiro de 2023
Julgamento da Avaliação Curricular	23 de janeiro de 2023
Divulgação da Lista de Classificação	24 de janeiro de 2023
Prazo para Interposição de Recurso	25, 26 e 27 de janeiro de 2023
Resultado do Julgamento dos Recursos	30 de janeiro de 2023
Homologação e Resultado Final	30 de janeiro de 2023

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº ____/2023

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - EDITAL 001/2023

Nome:				
Endereço	Nº:	Apto:	Bairro:	
Cidade	Estado		CEP:	
Telefone 1:	Telefone 2:	E- Mail:		
Data Nascimento: / /	Sexo:		Estado Civil:	
RG:	Org . Exp.	Estado:	Expedição	CPF N:
Título Eleitor:	Zona	Seção		
Vaga Pretendida:				

DOCUMENTOS APRESENTADOS CONFORME EDITAL

DESCRIÇÃO	NÃO	SIM
RG		
CPF		
Título de Eleitor e Quitação das Obrigações Eleitorais		
Comprovante de Residência		
PIS/PASEP		
Reservista		
Comprovante de curso básico de qualificação profissional – Primeiros Socorros <i>(para o cargo de: Motorista de Ambulância)</i>		
Carteira Nacional de Habilitação <i>(AB - para o cargo de Motorista e D para o cargo de Motorista de Ambulância)</i>		
Comprovante de Experiência Profissional		
Procurador RG – CPF - Procuração		
Vertente do Lério: / /		
ASS. CANDIDATO/PROCURADOR		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO

Nº DE INSCRIÇÃO

CARGO PRETENDIDO

DATA / /

Nome do Responsável pelo Recebimento:

ANEXO V

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DO EDITAL Nº. 001/2023

AVALIAÇÃO CURRICULAR

Item	Pontuação
Experiência Profissional na área de atuação	1 ponto (por semestre)
Total de Pontuação máxima	10,0
TOTAL GERAL	10,0

ANEXO VI

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL 001/2023

Nome:	Data:
RG:	CPF:
Função:	

Assinatura do candidato:

.....

COMPROVANTE DE INTERPOSIÇÃO DO RECURSO

RG:	CPF:
Função:	

Assinatura do candidato: _____

Publicado por:
Catia Diniz de Sales
Código Identificador:835A855E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2023EDITAL Nº 001/2023

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DOLÉRIO, Estado de Pernambuco, neste ato representado pela Sra. SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 089/1997, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos das normas estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e Coordenado pela Comissão de Seleção, constituída por 3 (três) servidores.

A participação na seleção é livre para quem atender, plenamente, aos requisitos exigidos para o exercício da função temporária, na forma estabelecida no Anexo I deste Edital.

O contrato temporário a ser firmado para as funções oferecidas neste edital terá a duração datada de início do contrato até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

A classificação dentro das vagas e/ou a aprovação no Processo Seletivo deste edital, não implica na contratação imediata, haja vista que a contratação dos aprovados poderá ser realizada a qualquer tempo durante a vigência do processo seletivo, observando-se os critérios de conveniência e oportunidade da Administração.

A Seleção Pública Simplificada de que trata este Edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório, denominada de Avaliação Curricular.

Os atos advindos da execução desta Seleção Pública Simplificada serão exigidos ampla publicidade, devendo ainda ser veiculados no quadro de aviso desta Secretaria de Educação, Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, Diário Oficial, bem como no site Oficial do Município disponível em: <http://www.vertentedolerio.pe.gov.br>.

O candidato que por qualquer motivo deixar de atender às normas aqui estabelecidas, será eliminado do certame.

DAS FUNÇÕES, QUANTITATIVO DE VAGAS, REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO.

Os requisitos para contratação, jornada de trabalho, quantitativo de vagas disponíveis e valores da remuneração correspondentes a cada função ofertada, constam no quadro estampado no Anexo I deste edital.

A descrição sumária das atividades de cada função ofertada consta no Anexo II deste edital.

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Do total de vagas ofertadas por função neste edital, o percentual de 5% (cinco por cento), será reservado para contratação de pessoas portadoras de necessidades especiais, observando-se a habilitação técnica prevista no edital, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, VI, "a", da Constituição Estadual.

Os candidatos portadores de deficiência poderão se candidatar a todas as funções previstas neste edital, seja com qualquer quantitativo de vagas previstas, seja para formação de cadastro de reserva. A Administração somente passará a convocá-los com os benefícios da condição de candidato portador de deficiência a partir da 2ª (segunda) convocação para a contratação, a partir daí observando a proporção de 5% (cinco por cento), do total de contratados, conforme previsão legal.

Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989.

Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para portadores de necessidades especiais deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao

que determina o artigo 41, incisos I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

O candidato que não declarar no ato de inscrição ser portador de deficiência ou necessidade especial ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.

A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas portadoras de necessidades especiais, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.

No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e indicando a causa provável da deficiência.

A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999; e

a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do edital.

O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições para participar do Processo de Seleção Pública Simplificada serão realizadas entre os dias **09 a 20 de janeiro de 2023**, presencialmente no prédio da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, situada na Praça Severino Barbosa de Sales, 40 – centro – CEP: 55.760-000, das 09 às 12:30 horas; ou via Correios, através de SEDEX, mediante o preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado no Anexo IV, e de toda a documentação exigida neste edital.

O candidato que desejar inscrever-se na Seleção Pública Simplificada de forma presencial, deverá comparecer pessoalmente no endereço indicado no item 4.1 deste Edital, podendo ser inscrito também através de procuração pública.

O procurador deverá se identificar por meio de cédula de identidade, entregando uma cópia autenticada juntamente com a procuração e toda documentação do candidato exigida neste edital.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, os documentos originais e cópias abaixo relacionados:

documento de Identidade – RG;

cadastro de Pessoa Física - CPF;

título de eleitor;

comprovante de quitação das obrigações eleitorais;

comprovante de residência atualizado;

número do PIS/PASEP;

certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

comprovante de curso básico de qualificação profissional na área (para os cargos de Motorista de Transporte Escolar);

Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (para os cargos de Psicólogo, Nutricionista e Assistente Social).

Registro no Conselho de Classe (para os cargos de Psicólogo, Nutricionista e Assistente Social);

Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de Motorista e Motorista de Transporte Escolar)

No ato da inscrição, o candidato deverá ainda, apresentar a Ficha de Inscrição disponibilizada no Anexo IV do presente edital, completamente preenchida, onde deverá constar seus dados de identificação, inclusive telefone e e-mail, função pretendida e informações curriculares.

O candidato que optar por realização a inscrição através dos Correios, deverá preencher completamente os campos obrigatórios contidos no formulário disponibilizado no Anexo IV deste edital, com seus dados de identificação, função pretendida e informações curriculares, assinar e enviar o formulário devidamente preenchido através de SEDEX, acompanhado dos documentos exigidos no item 4.3, para o endereço indicado no item 4.1.

A inscrição do candidato indica conhecimento prévio e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Não serão recebidas inscrições fora dos prazos previstos no item 4.1.

O candidato que optar por se inscrever a distância, via Correios, deverá postar toda a documentação de inscrição dentro do prazo estabelecido no item 4.1.

Não serão recebidas inscrições a distância com data de postagem fora do prazo estabelecido.

Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato da inscrição, dispondo a Administração, do direito de excluir da seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Será fornecido ao candidato um comprovante de inscrição.

DA SELEÇÃO

Somente serão considerados os critérios de avaliação previstos no Anexo V deste edital, obtidos pelo candidato até a data de inscrição na Seleção Pública Simplificada.

Em nenhuma hipótese a informação curricular não declarada no ato da inscrição será acatada posteriormente pela Comissão.

Os candidatos serão preliminarmente classificados na ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação curricular de acordo com as informações lançadas pelo próprio candidato no formulário de inscrição, passando a Comissão a verificar se as informações prestadas se encontram devidamente comprovadas quando eventualmente o convocar para contratação.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer documentos quando solicitados para efetivação do contrato temporário.

A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, conforme critérios estabelecidos no Anexo V.

A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua homologação, podendo ser prorrogada por igual período.

Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação geral se dará a partir dos pontos obtidos pelo candidato na Avaliação Curricular.

Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

maior tempo de experiência;

idade mais avançada;

o candidato que tenha exercido a função de jurado, nos termos dos artigos 440 e 439 do Código de Processo Penal, segundo qual constitui também direito ao jurado, em igualdade de condições, no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública.

Permanecendo, ainda, o empate, serão solicitadas e analisadas as Certidões de Nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora(s) e minuto(s) do nascimento.

Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido do outro critério previsto nos subitens anteriores.

DOS RECURSOS

Poderá ser interposto recurso quanto ao resultado preliminar desta Seleção Pública Simplificada, dirigindo à Comissão de Seleção, no prazo estabelecido no Anexo III, das 9h às 12h30h, no endereço da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, situada na Praça Severino Barbosa de Sales, 40 – centro – Vertente do Lério – CEP: 55.760-000, mediante apresentação do Formulário constante no Anexo VI deste edital, devidamente preenchido.

Também poderá ser interposto recurso quanto ao resultado preliminar deste certame através dos Correios, mediante envio de SEDEX, do formulário constante no Anexo VI, devidamente preenchido, no prazo estabelecido no Anexo III.

Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados no Anexo III.

O recurso deverá especificar o(s) item(ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída a ele(s) está(ão) incorretas.

DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos (Dec. nº 3298/99, artigo 42).

As listas descritas no subitem anterior serão afixadas na Secretaria de Educação, Prefeitura Municipal, no Diário Oficial e Site Oficial da Prefeitura, na data prevista no Cronograma do Anexo III.

DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado final desta Seleção Pública Simplificada será homologado pelo Secretário Municipal de Educação e publicado no quadro de aviso da Secretaria de Educação.

DA CONTRATAÇÃO

A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com a necessidade do Município;

A convocação para contratação dar-se-á por meio de Edital da Secretaria de Educação, publicado no mural da Secretaria de Educação, Prefeitura Municipal, no site oficial:<http://www.vertentedolerio.pe.gov.br>, em Diário Oficial e através de telegrama via Correios.

O candidato deverá se apresentar quando convocado no prazo de 03 (três) dias úteis e não comparecendo será considerado como desistente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

São requisitos básicos para a contratação:

ter sido classificado na presente Seleção Pública Simplificada e no quantitativo de vagas ofertadas;

ser brasileiro nato ou naturalizado;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da Contratação;

ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

cumprir integralmente todas as determinações deste edital;

não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos previstos pela Constituição Federal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar a seleção pública simplificada.

A contratação fica condicionada ao atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

A Secretária de Educação do Município de Vertente do Lério reserva-se ao direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo.

O candidato deverá manter atualizado seu endereço, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Secretaria em que se encontra lotado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

Os casos omissos neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação.

Vertente do Lério/PE, 05 de janeiro de 2023.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA

Secretária de Educação

ANEXO I

FUNÇÃO QUADRO DE VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

Seleção Pública Simplificada para contratação temporária Edital nº 001/2023

FUNÇÃO	Quantidade de Vagas	Pré - Requisitos/Escolaridade	Remuneração	Jornada de Trabalho
Nutricionista	01	-	Diploma ou Certificado de conclusão de curso, Registro no Conselho de Classe e Experiência na área de atuação. Salário Base R\$ 1.400,00	40hs/semanal
Psicólogo	01	-	Diploma ou Certificado de conclusão de curso, Registro no Conselho de Classe e Experiência na área de atuação. Salário Base R\$ 1.400,00	40hs/semanal
Assistente Social	01	-	Diploma ou Certificado de conclusão de curso, Registro no Conselho de Classe e Experiência na área de atuação. Salário Base R\$ 1.400,00	40hs/semanal
Motorista de Transporte Escolar	10	-	Alfabetizado, com Carteira de Habilitação categoria D, curso de condutor de transporte escolar e Experiência na área de atuação. Salário Base R\$ 1.320,00*	40hs/semanal
Motorista	2	-	Alfabetizado, com Carteira de Habilitação categoria AB e Experiência na área de atuação. Salário Base R\$ 1.320,00*	40hs/semanal

Observação: * Remuneração Mensal

** Valor a ser atualizado conforme Lei Federal.

ANEXO II

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES

CARGO: NUTRICIONISTA

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação + registro no respectivo Conselho.

Atribuições: Emitir parecer técnico e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; planejar e executar políticas públicas de desenvolvimento social; planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação ou outros similares; analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos; efetuar controle higiênico-sanitário; escolher os gêneros alimentícios de acordo com as características do grupo de que se trata, respeitando os hábitos alimentares da região; aplicar testes de aceitabilidade dos gêneros alimentícios entre o grupo objetivado; planejar compras dos gêneros alimentícios, podendo acompanhar o processo licitatório para sua aquisição; realizar assistência integral – proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamentos, reabilitação e manutenção da saúde aos indivíduos e famílias e quando indicado ou necessário no domicílio, escolas, associações dentre outros, em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; supervisionar a equipe de trabalho; contribuir e participar das atividades de educação permanente; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; zelar pela qualidade dos produtos, desde a aquisição até a distribuição; exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo; exercer outras atividades correlatas.

CARGO: PSICÓLOGO

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação + registro no respectivo Conselho.

Atribuições: Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária; articular-se com profissionais do Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de educação avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnósticos e tratamento de enfermidades; aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas; realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados a fase da vida em que se encontram; realizar trabalho de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo; realizar anamnese com os pais responsáveis.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação + registro no respectivo Conselho.

Atribuições: Planejar e executar programas, estudos, pesquisas ou atividades no campo do serviço social; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência; prestar serviços na rede municipal de ensino; prestar assessoramento; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins; inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; contribuir para o ingresso, retorno, permanência e sucesso do estudante, desenvolvendo ações de intervenções para minimizar os problemas sociais que impactam no processo de escolarização; desenvolver estratégias para estimular a participação da família na escola e no processo educativo dos estudantes; realizar ações que contribuam para o acolhimento e a permanência dos estudantes no ambiente escolar; participar das reuniões promovidas pela escola, sempre que necessário; elaborar relatórios das intervenções realizadas, que subsidiem a formulação de políticas públicas de educação; promover ações que estimulem a participação dos estudantes no ambiente escolar e o protagonismo juvenil; orientar as escolas quanto a benefícios, direitos sociais dos alunos, bem como, deveres dos pais e/ou responsáveis e fazer os encaminhamentos necessários; fortalecer a rede social de apoio existente na comunidade para o desenvolvimento da comunidade escolar.

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Requisitos: Alfabetizado, Carteira de Habilitação de categoria D e curso de condutor de transporte escolar.

Atribuições: Transportar os alunos da rede municipal de ensino, providenciar o abastecimento do veículo; desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo; manter o veículo sobre sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento; cumprir normas, procedimentos e instruções quanto a identificação, utilização, abastecimento e manutenção do veículo sob sua responsabilidade; manter o veículo limpo, interno e externamente e em condições de uso, levando-o a manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção

preventiva do veículo; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes da sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros que fizerem necessários para o transporte; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completo, bem como devolvê-la a chefia imediata quando do término da tarefa; zelar pela segurança dos alunos verificando o fechamento das portas e o uso do cinto de segurança; observar o limite de passageiros, conduzir os servidores do serviço ou Programa, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; anotar em formulário próprio a quilometragem rodada, viagem realizadas, itinerário percorrido e outras ocorrências; recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras atribuições afins.

CARGO: MOTORISTA

Requisitos: Alfabetizado, com Carteira de Habilitação categoria AB.

Atribuições: Providenciar o abastecimento do veículo; desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo; manter o veículo sobre sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento; cumprir normas, procedimentos e instruções quanto a identificação, utilização, abastecimento e manutenção do veículo sob sua responsabilidade; manter o veículo limpo, interno e externamente e em condições de uso, levando-o a manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes da sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros que fizerem necessários para o transporte; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completo, bem como devolvê-la a chefia imediata quando do término da tarefa; zelar pela segurança dos alunos verificando o fechamento das portas e o uso do cinto de segurança; observar o limite de passageiros, conduzir os servidores do serviço ou Programa, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; anotar em formulário próprio a quilometragem rodada, viagem realizadas, itinerário percorrido e outras ocorrências; recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras atribuições afins.

ANEXO III

CRONOGRAMA

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- EDITAL 001/2023 -

EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	05 de janeiro de 2023
Inscrições	09 a 20 de janeiro de 2023
Julgamento da Avaliação Curricular	23 de janeiro de 2023
Divulgação da Lista de Classificação	24 de janeiro de 2023
Prazo para Interposição de Recurso	25, 26 e 27 de janeiro de 2023
Resultado do Julgamento dos Recursos	30 de janeiro de 2023
Homologação e Resultado Final	30 de janeiro de 2023

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº /2023

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - EDITAL 001/2023

Nome:			
Endereço	Nº:	Apto:	Bairro:
Cidade		Estado	CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:	E- Mail:	
Data Nascimento: //	Sexo:	Estado Civil:	
RG:	Org. Exp.	Estado:	Expedição
Título Eleitor:	Zona	Seção	
Vaga Pretendida:			

DOCUMENTOS APRESENTADOS CONFORME EDITAL

DESCRIÇÃO	NÃO	SIM
RG		
CPF		
Título de Eleitor e Quitação das Obrigações Eleitorais		
Comprovante de Residência		
PIS/PASEP		
Reservista		
Diploma ou certificado de conclusão de curso (para os cargo de: Nutricionista, Psicólogo e Assistente Social)		
Registro no conselho de classe (para os cargo de: Nutricionista, Psicólogo e Assistente Social)		
Comprovante de curso básico de qualificação profissional (para o cargo de: Motorista de Transporte Escolar)		
Carteira Nacional de Habilitação (AB: para os cargos de Motorista e D: para o cargo de Motorista de Transporte Escolar)		
Comprovante de Experiência Profissional		
Procurador RG – CPF - Procuração		
Vertente do Lério: //		
ASS. CANDIDATO/PROCURADOR		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO

Nº DE INSCRIÇÃO
CARGO PRETENDIDO
DATA __/__/

Nome do Responsável pelo Recebimento:

ANEXO V

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DO EDITAL Nº. 001/2023

AVALIAÇÃO CURRICULAR

Item	Pontuação
Experiência Profissional na área de atuação (para todos os cargos)	1 ponto (por semestre)
Total de Pontuação Máxima	6,0
Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (para os cargos de: Nutricionista, Psicólogo e Assistente Social)	1,00
Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Especialização (para os cargos de: Nutricionista, Psicólogo e Assistente Social)	1,00
Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Mestrado (para os cargos de: Nutricionista, Psicólogo e Assistente Social)	1,00
Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Doutorado (para os cargos de: Nutricionista, Psicólogo e Assistente Social)	1,00
Total de Pontuação Máxima	4,0
TOTAL GERAL	10,0

ANEXO VI

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL 001/2023

Nome:	Data:
RG:	CPF:
Função:	

Assinatura do candidato:

.....

COMPROVANTE DE INTERPOSIÇÃO DO RECURSO

RG:	CPF:
Função:	

Assinatura do candidato: _____

Publicado por:
Catia Diniz de Sales
Código Identificador:9392B6F4

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022. Órgão Gestor:Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão.**Compra -Objeto:**Formação de Registro de preços para futuras e eventuais fornecimento de Macas tipo Retrátil, afim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes neste Edital.**Fornecedor:**VITORIA LICITACOES E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ: 24.005.322/0001-91. Valor total de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).**Vigência:**12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	MACA RETRÁTIL- utilizada para resgate e transporte de emergências sendo articulada para melhor encaixe na ambulância. Estruturada com alumínio tubular estrudado e temperado e articulações em alumínio injetado sendo os rodízios de 127 mm rolamentos, com freio e trava de direção (stop turning). Leito em ABS (material termo plástico) e cabeceira móvel ajustáveis em seis posições com sistema de telescópio de travamento contando com alças laterais basculantes com o sistema de travamento automático. Com cintos de segurança, colchonetes, capa para maca. Sistema de travamento de fixação em alumínio e aço carbono, largura lastro alças abaixada 650 mm e largura lastro total alça 580 mm. capacidade de carga 300kg	CDF. Modelo: MC350.	un	26	R\$ 3.150,00	R\$ 81.900,00
2	MACA RETRÁTIL- utilizada para resgate e transporte de emergências sendo articulada para melhor encaixe na ambulância. Estruturada com alumínio tubular estrudado e temperado e articulações em alumínio injetado sendo os rodízios de 127 mm rolamentos, com freio e trava de direção (stop turning). Leito em ABS (material termo plástico) e cabeceira móvel ajustáveis em seis posições com sistema de telescópio de travamento contando com alças laterais basculantes com o sistema de travamento automático. Com cintos de segurança, colchonetes, capa para maca. Sistema de travamento de fixação em alumínio e aço carbono, largura lastro alças abaixada 650 mm e largura lastro total alça 580 mm. capacidade de carga 300kg	CDF. Modelo: MC350.	un	4	R\$ 3.150,00	R\$ 12.600,00
				VALOR TOTAL:		R\$ 94.500,00

Vitória de Santo Antão, 28 de novembro de 2022.

EVALDA MARIA DA PAZ GUIMARÃES

Pregoeira

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:B291DC3D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
LISTA DOS PEDIDOS DE ABERTURA DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM DEZEMBRO DE 2022**

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas aos pedidos de abertura de processos de licenciamento, certidões e autorizações ambientais nesta secretaria no mês de dezembro do ano de 2022,conformepreconiza o artigo 6º, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 4.892/2019.

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	LOCALIZAÇÃO	TIPOLOGIA	ENQUADRAMENTO /TIPO	DATA DE ABERTURA
207/2022	UNIQUE JANGA SPE LTDA	48.398.249/0001-23	RUA ARTHUR PERNAMBUCO DE ALMEIDA, SN, JANGA	IMOBILIÁRIO	AA	01/12/2022
208/2022	TENÓRIO SIMÕES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	12.092.175/0001-55	RUA DJALMA DUTRA, S/N, JANGA/PAULISTA	IMOBILIÁRIO	AA - erradicação	01/12/2022
209/2022	TENORIO SIMÕES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	12.092.175/0001-55	RUA DJALMA DUTRA, S/N, JANGA/PAULISTA	IMOBILIÁRIO	AA - stand de vendas	01/12/2022
210/2022	JOSÉ AILTON GOMES DA SILVA EIRELI	28.239.108/0001-50	FAZENDA OLHO D'ÁGUA, BAIRRO DE TABAJARA	EXTRAÇÃO MINERAL	LO-REGULARIZAÇÃO	02/12/2022
211/2022	ESCOLA MEU ACONCHEGO BERÇARIO E HOTELZINHO LTDA	27.753.493/0001-97	RUA COMENDADOR FIGUEIROA, 114, JANGA, 53409-170	SERVIÇOS	LS-REGULARIZAÇÃO	05/12/2022
212/2022	MT DE ALBUQUERQUE COMÉRCIO	40.852.220/0001-68	AV. ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, 7525, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	COMÉRCIO	LS	05/12/2022
213/2022	RAIA DROGASIL S/A	61.585.865/2214-09	AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 160, CENTRO, PAULISTA/PE	COMÉRCIO	LO-REG	07/12/2022
214/2022	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA	93.209.765/0464-51	AV ANTONIO CABRAL DE SOUZA, 1660 - QUADRA: 445 - ANEXO AO HIPER, MARANGUAPE I, PAULISTA/PE	POSTO DE COMBUSTÍVEIS	LS-REG	07/12/2022
215/2022	ESCOLA MEU ACONCHEGO BERÇARIO E HOTELZINHO LTDA	27.753.493/0001-97	RUA COMENDADOR FIGUEIROA, 114, JANGA.	ESCOLA	LS	05/12/2022
216/2022	INDUSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A	11.507.415/0001-72	RO. PE 15, KM 14, VILA TORRES GALVÃO	INDUSTRIA	LP	13/12/2022
217/2022	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO-NEOERGIA PERNAMBUCO	10.835.932/0001-08	AVENIDA ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, MARIA FARINHA (EM FRENTE AO CUPIDO HOTEL)	SUBESTAÇÃO	LP	13/12/2022
218/2022	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ALBERT SABIN LTDA	10.477.912/0001-02	AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, CENTRO (CEP - 53.401-400)	SERVIÇOS	LO-REG	13/12/2022
219/2022	PRAÇA D. DUDA CIRANDEIRA (INFRAESTRUTURA)	10.408.839/001-17	PRAÇA DONA DUDA CIRANDEIRA - JANGA/PAULISTA-PE	OBRA PÚBLICA	AA	14/12/2022
220/2022	ASSOCIAÇÃO FCA SAÚDE	33.922.160/0003-09	ROD. PE 15, Nº 242, CENTRO, PAULISTA/PE	SERVIÇOS	LO-REN	14/12/2022
221/2022	CARRILHO 2 INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	34.429.849/0001-05	R ANTONIO LUMACK DO MONTE, 96, SALA 0701 EDF EMP CENTER II	IMOBILIÁRIO	LP	14/12/2022
222/2022	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.	08.343.492/0001-20	RUA NÁPOLES S/N, FRAGOSO	IMOBILIÁRIO	LI/RENOVAÇÃO-ATUALIZAÇÃO	20/12/2022
223/2022	REJANE SALVIANO DE OLIVEIRA DOS ANJOS	417.750.904-34	PRAÇA JOÃO XXIII, 612, CENTRO, 53401-370	IMOBILIÁRIO	LS	20/12/2022
224/2022	DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S/A	61.486.650/1017-02	RODOVIA PE 15, Nº 242, KM 16,5 PAVTO 1, MEGA LOJA 9, CENTRO, PAULISTA SHOPING NORTH WAY	SERVIÇOS	LO/R	20/12/2022
225/2022	OFTALMAX HOSPITAL DE OLHOS LTDA	02.166.836/0004-39	ROD PE 15, 242, SHOPPING NORT WAY KM 16 5 PISO L1 MEGA LOJA L108	SERVIÇOS	LO/REN	20/12/2022
226/2022	VILA DAS PALMEIRAS INCORPORACAO IMOBILIARIA SPE LTDA (TERRAPLANAGEM)	31.563.520/0001-36	AV. ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, LOTE, Nº G-1A, MARANGUAPE II	TERRAPLANAGEM	AA/RENOVAÇÃO	20/12/2022
227/2022	PEREIRA GLP LTDA	10.189.459/0001-39	1 TV DOZE, 172-A, MARANGUAPE, I, PAULISTA	COMÉRCIO	LS	21/12/2022
228/2022	SERVICOS DE DIAGNOSTICOS LABORATORIAL LTDA	09.438.855/0005-05	R GENUINO FIALHO, 45, VILA TORRES GALVÃO, PAULISTA	SERVIÇOS	LO/REG	21/12/2022
229/2022	RN CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI	14.269.081/0001-34	VIA DE INTEGRAÇÃO, S/N	IMOBILIÁRIO	LP	22/12/2022
230/2022	MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	03.995.515/0263-93	AVENIDA JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA, S/N, BAIRRO DE ENGENHO MARANGUAPE, PAULISTA/PE	COMÉRCIO	AA	22/12/2022
231/2022	BR GÁS LTDA	47.292.416/0001-94	RUA DOIS, 145, JARDIM PAULISTA BAIXO	COMÉRCIO	LS	26/12/2022
232/2022	3M INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	41.658.891/0001-55	RUA FUNILANDIA - LOTE 01, QUADRA B21, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	IMOBILIÁRIO	LI-REG	27/12/2022
233/2022	ALAMEDA DO FRIO INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	31.160.207/0001-57	RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 3460, CENTRO	IMOBILIÁRIO	LO	29/12/2022
234/2022	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO Ó LTDA	10.847.303/0001-06	AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 60, CENTRO (CEP - 53.401-460)	SERVIÇOS	LO-REG	29/12/2022

- AA – Autorização Ambiental
- AAS – Autorização Ambiental de Supressão
- CA – Certidão Ambiental
- LS – Licença Simplificada
- LP – Licença Prévia
- LI – Licença de Instalação
- LO – Licença de Operação

Paulista, 04 de janeiro de 2023.

CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:52274B0F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
LICENÇAS AMBIENTAIS CONCEDIDAS EM DEZEMBRO DE 2022

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas às licenças, certidões e autorizações ambientais concedidas por esta secretaria no mês de dezembro do ano de 2022, conforme preconiza o artigo 6º, §4º da Lei Municipal Nº 4.892/2019.

LICENÇA	Nº	EMPRESA	CNPJ	LOCALIZAÇÃO	TIPO LOGIA	ENQUADRAMENTO/TIPO	EMISSION	VALIDADE
3166	505	MARIA EDUARDA RODRIGUES FERREIRA	44.573.599.000-1/28	AV. EUCLIDES DA CUNHA, 05, ARTHUR LUNDGREN I	RESTAURANTES E SIMILARES	CA	01/12/2022	01/06/2023
3167	319	AUTO POSTO NATAL LTDA	06.914.182/0001 - 92	RUA ROSARINHO, Nº 275, CENTRO	POSTO DE COMBUSTÍVEIS	LO	02/12/2022	02/12/2025
3168	506	TABARUCOMIDA JAPONESA EIRELI - ME	30.224.736/0001-04	ROD. PE 15, 242, KM 16 5 L6013, CENTRO	LANCHONETES, CASA DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	CA	05/12/2022	06/05/2022
3169	320	DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S/A	61.486.650/1019-66	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 70, CENTRO	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	LO	05/12/2022	05/12/2023
3170	507	EXATA REFRATÁRIOS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA	36.582.537/0001-54	RUA ALMIRA CAMELO DE ANDRADE ALMEIDA, 451, PAU AMARELO	ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO	CA	05/12/2022	05/06/2023
3171	508	REFRASA SERVIÇOS LTDA	69.906.667/0001-54	RUA ALMIRA CAMELO DE ANDRADE ALMEIDA, 451, PAU AMARELO	ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO	CA	05/12/2022	05/06/2023
3172	657	VOTORANTIM CIMENTOS N/NE SA	10.656.452/0001-80	AV. DR. CLAUDIO GUEIROS LEITE, S/N. MARIA FARINHA, PAULISTA, PE.	LOTEAMENTO	AAT	06/12/2022	06/12/2023
3173	509	SAMUEL ROCHA LEÃO EIRELI - ME	42.491.625/0001-43	AV ANTONIO CABRAL DE SOUZA, Nº 18, ENGENHO MARANGUAPE	ARMAZÉM DE CONSTRUÇÃO	CA	06/12/2022	06/06/2023
3174	510	A L D GALDINO COMERCIO VAREJISTA DE FRIOS	35.438.187/0001-94	AVENIDA FLORESTA, ARTHUR LUNDGREN, Nº 296	FRIOS	CA	06/12/2022	06/06/2023
3175	311	ESCOLA MEU ACONCHEGO BEFRÇARIO E HOTELZINHO LTDA	7.753.493/0001-97	UA COMENDADOR FIGUEIROA, 114, JANGA.	CRECHE, BERÇARIO, HOTELZINHO	LS	07/12/2022	07/12/2024
3176	511	GOLDMED ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA	11.044.139/0001-53	AV SENADOR SALGADO FILHO, nº 21, centro	SERVIÇO EM SAÚDE	CA	12/12/2022	12/06/2023
3177	312	RXR CONSTRUÇÕES LTDA	12.045.262/0001-51	2º TRAVESSA DOUTOR CLÁUDIO JOSÉ GUEIROS LEITE (LOTE 06 QUADRA ÚNICA), PAULISTA-PE, CEP: 53.431-167	EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR	LS	12/12/2022	12/12/2024
3178	313	RXR CONSTRUÇÕES LTDA	12.045.262/0001-51	AVENIDA DOUTOR CLÁUDIO JOSÉ GUEIROS LEITE (LOTE 29, QUADRA G, LOTEAMENTO LUZIÂNIA), PAULISTA-PE, CEP: 53.435-971	EDIFICAÇÃO DE USO COMERCIAL	LS	12/12/2022	12/12/2024
3179	321	PISANI PLÁSTICOS S/A	87.833.737/0004-16	AV. DR. RINALDO PINHO ALVES, 2680 C - GALPÃO 1, PARATIBE, PAULISTA-PE	INDÚSTRIA - FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO	LO	13/12/2022	13/12/2025
3180	322	CONDOMÍNIO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL NORTE	11.428.803/0001-68	AV. DR. RINALDO PINHO ALVES, 2680 - GALPÃO 1, 2, 3, 4 E 5, PARATIBE, PAULISTA-PE	INDUSTRIA	LO/REG	13/12/2022	13/12/2023
3181	323	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ALBERT SABIN LTDA	10.477.912/0001-02	AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 104, CENTRO, PAULISTA-PE.	LABORATÓRIO	LO/REG	14/12/2022	14/12/2022
3182	324	OLIVEIRA SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA	18.622.012/0001-13	RUA HOSANA ALVES DO NASCIMENTO, 493, JANGA	ESTABELECIMENTO COMERCIAL	LO/REG	14/12/2022	14/12/2023
3183	291	PITTA MARINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	10.458.292/0001-64	RUA CORDELITA, S/N. NOSSA SENHORA DO Ó	IMOBILIÁRIO	LP	14/12/2022	14/12/2023
3184	325	KAÉTES INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL LTDA	14.198.752/0001-13	AV. DR. RINALDO PINHO ALVES, S/N, PE-18, KM 18, PARATIBE, PAULISTA-PE	INDÚSTRIA	LO/REN	16/12/2022	16/12/2026
3185	326	JOSÉ GOMES DA SILVA EIRELI	28.239.108/0001-50	FAZENDA OLHO D'ÁGUA, TABAJARA, CEP: 53404-180,PAULISTA-PE	EXTRAÇÃO MINERAL	LO/REG	16/12/2022	12/12/2024
3186	292	RXR CONSTRUÇÕES LTDA	12.045.262/0001-51	RUA REPÚBLICA ÁRABE UNIDA, PAU AMARELO, PAULISTA-PE, CEP: 53.433-020	CONJUNTO HABITACIONAL	LP	16/12/2022	12/12/2024
3187	314	LIMEIRA E CARVALHO ADMINISTRAÇÃO DE	39.993.507/0001-29	RODOVIA BR 101 NORTE, KM 52,3	COMÉRCIO DE PRODUTOS DE ALIMENTOS EM GERAL	LS	16/12/2022	16/12/2024

		IMÓVEIS LTDA		PARATIBE, PAULISTA-PE, CEP: 53.417-710			
3188	512	DBMOTA TRANSPORTES LTDA	23.696.914/0001-34	AV DOUTOR RINALDO DE PINHO ALVES, 2680, PARATIBE, PAULISTA-PE.	CA	16/12/2022	16/06/2023
3189	513	ELIZABETH LOURENÇO DA SILVA OLIVEIRA	27.195.385/0001-46	R JOSE E MARIA, 217, ARTHUR LUNDGREN I, PAULISTA-PE.	CA	16/12/2022	16/06/2023
3190	514	ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS SA	42.591.651/2121-67	RODOVIA BR 101 NORTE, KM 52,3, PARATIBE, PAULISTA-PE, CEP: 53.417-7100V	CA	16/12/2022	16/06/2023
3191	315	NEFROVIDA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA	31207195/0001-79	AVENIDA JOAQUIM NABUCO, Nº 1150, FRAGOSO, PAULISTA-PE.	LS	16/12/2022	14/12/2024
3192	327	NORTH WAY RESIDENCE - MODULO 1	27.702.723/0001-99	AV. PREFEITO JOSÉ EUSTAQUIO DE QUEIROZ, 1175	LO	16/12/2022	16/12/2023
3193	230	UNIQUE JANGA SPE LTDA	48.398.249/0001-23	RUA ARTHUR PERNAMBUCO DE ALMEIDA, S/N, JANGA, PAULISTA-PE.	LI	16/12/2022	16/12/2023
3194	316	RN CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI	14.269.081/0001-34	VIA DE INTEGRAÇÃO, S/N, LOTE 5A, QUADRA G1, LOTEAMENTO NOVA AURORA, CEP: 53.420-320	LS	19/12/2022	19/12/2024
3195	317	ROOFTOP CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	43.950.501/0001-41	RUA BREJADO (LOTE 04, QUADRA C, LOTEAMENTO ENSEADA DO RIO DOCE), JANGA, PAULISTA-PE	LS	19/12/2022	18/12/2024
3196	220	PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17	PRAÇÃO JOÃO PESSOA, RUA FRANCISCO SANTIAGO DA COSTA, PAULISTA-PE.	LP+LI	23/12/2022	19/12/2023
3197	515	TALISSON HENRIQUE DOS SANTOS BURGUER LTDA	48.322.110/0001-04	RUA BOM CONSELHO, Nº 435, ARTHUR LUNDGREN I	CA	26/12/2022	20/12/2023
3198	328	ELMO NUNES PENA	11.998.663/0001-63	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 532, 1 ANDAR, SALA 4, CENTRO.	LO	26/12/2022	21/12/2023
3199	516	BRASIL RECICLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA	36.212.936/0001-23	AV. ANTONIO CABRAL DE SOUZA, GALPÃO 06, MARANGUAPE II	CA	26/12/2022	22/12/2023
3200	517	IMPÉRIO MÓVEIS E ELETRO S.A	27.936.211/0013-20	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 532, 1 ANDAR, SALA 4, CENTRO.	CA	26/12/2022	23/12/2023
3201	518	IMPÉRIO MÓVEIS E ELETRO S.A	27.936.211/0002-78	RODOVIA BR 101-NORTE	CA	27/12/2022	24/12/2023
3202	519	LUZIA DE FÁTIMA & CIA LTDA	15.480.455/0001-29	RUA FELICIANO, Nº 05, ARTHUR LUNDGREN II	CA	27/12/2022	25/12/2023
3203	318	JEFFERSON FELISMINO DOS SANTOS	17.889.530/0001-35	TV DO CAMPO, Nº 26, MIRUEIRA	LS	28/12/2022	26/12/2023
3204	329	PAUDALHO AGROPECUÁRIA S/A	09.461.567/0002-10	EST. SÍTIO PICA PAU AMARELO, 340, PARATIBE	LO	28/12/2022	27/12/2023
3205	520	JOÃO LUIZ BENIGNO SILVA JUNIOR	46.993.112/0001-91	RUA ALAGOINHA, Nº 06, ARTHUR LUNDGREN I, PAULISTA/PE	CA	26/12/2022	28/12/2023
3206	521	CABRAL RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA	43.981.240/0001-64	RUA TRINTA E SETE, Nº 389, MARANGUAPE II, PAULISTA/PE	CA	28/12/2022	29/12/2023
3207	330	LEONIDES JUSTINO DO NASCIMENTO JUNIOR & COMPANHIA LTDA	39.923.358/0001-21	RUA SÃO PEDRO, Nº 100, ARTHUR LUNDGREN I	LO	28/12/2022	30/12/2023
3208	319	BR GÁS	47.292.416/0001-94	RUA DOIS, 145, JARDIM PAULISTA BAIXO	LS	29/12/2022	31/12/2023
3209	331	INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE SA	11.507.415/0001-72	ROD PE 15, VILA TORRES GALVÃO, S/N, PAULISTA-PE	LO	29/12/2022	01/01/2024
3210	332	SANDENE S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO		AVENIDA ANTONIO CABRAL DE SOUZA, Nº 4301, JAGUARANA, PAULISTA-PE	LO	29/12/2022	02/01/2024
3211	656	LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DA PRATA	10.408.839/0001-17	LOTEAMENTO NOSSA PRATA	AA	29/12/2023	03/01/2024

158/2022	ARGENTINO PEDRO DA SILVA	35.387.752/00041-31	AV ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, 485, NOBRE, PAULISTA	COMÉRCIO	CA-DISPENSA	01/12/2022
159/2022	LUCIA FRIOS	35.438.187/0001-34	AV. FLORESTA, 296, BOX A, ARTHUR LUNDGREN I, PAULISTA/PE	COMÉRCIO	CA-DISPENSA	01/12/2022
160/2022	GOLDMED ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA	11.044.139/0001-53	GOVERNADOR SENADOR SALGADO FILHO, Nº 21, LOJA 40, CENTRO, PAULISTA	COMÉRCIO	CA-DISPENSA	02/12/2022
161/2022	SAMUEL ROCHA LEÃO EIRELI - ME	42.491.625/0001-43	AV. ANTONIO CABRAL DE SOUZA, 18 (TÉRREO) - 53.421-30	COMÉRCIO	CA-DISPENSA	06/12/2022
162/2022	ELIZABETH LOURENÇO DA SILVA OLIVEIRA	27.195.385/0001-46	RUA JOSÉ E MARIA, 217, ARTHUR LUNDGREN I, PAULISTA, PE	SERVIÇOS	CA-DISPENSA	07/12/2022
163/2022	ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A	42.591.651/2121-67	ROD PE 15, 242, KM 16 5 L6021A/L6021B PISO L3 - 53401-445	SERVIÇOS	CA-DISPENSA	14/12/2022
164/2022	JOSATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA	45.817.005/0001-40	SÃO PEDRO, JARDIM VELHO, PAULISTA	COMÉRCIO	CA-DISPENSA	20/12/2022
165/2022	TALLISSON HENRIQUE DOS SANTOS BURGUER LTDA	48.322.110/0001-04	RUA BOM CONSELHO, 435, ARTHUR LUNDGREN I, PAULISTA/PE	COMÉRCIO	CA-DISPENSA	21/12/2022
166/2022	BRASIL RECICLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA	36.212.936/0001-23	AV. ANTONIO CABRAL DE SOUZA, 171, MARANGUAPE II, GALPÃO 6	SERVIÇOS	CA-DISPENSA	22/12/2022
167/2022	IMPERIO MÓVEIS E ELETRO S.A	27.936.211/0013-20	R. SIQUEIRA CAMPOS, Nº 565 e 567, CENTRO	COMERCIO	CA-DISPENSA	22/12/2022

168/2022	IMPERIO MÓVEIS E ELETRO S.A	27.936.211/0013-20	RODOVIA BR 101, NORTE, 5740, GALPÃO A DOCAS, 20 A 40, JAGUARIBE, PAULISTA/PE	COMERCIO	CA-DISPENSA	22/12/2022
169/2022	LUZIA DE FÁTIMA & CIA LTDA	15.480.455/0001-29	R. FELICIANO, Nº 5, ARTHUR LUNDGREN II, PAULISTA	COMÉRCIO	CA-DISPENSA	26/12/2022
170/2022	46.993.112 JOAO LUIZ BENIGNO SILVA JUNIOR	46.993.112/0001-91	R ALAGOINHA, 06, ARTHUR LUNDGREN I, PAULISTA	COMÉRCIO	CA-DISPENSA	28/12/2022
171/2022	CABRAL RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA	42.981.240/0001-64	R TRINTA E SETE, 389, MARANGUAPE II, PAULISTA	COMÉRCIO	CA-DISPENSA	28/12/2022

Legenda:

AA - Autorização Ambiental
 AAS - Autorização Ambiental de Supressão
 CA - Certidão Ambiental
 LS - Licença Simplificada
 LP - Licença Prévia
 LI - Licença de Instalação
 LO - Licença de Operação

Paulista, 04 de janeiro de 2023.

CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA
 Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
 Victor Hugo William Bold
Código Identificador:F1095537

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SEMA Nº 001/2023

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, notifica os autuados abaixo da ciência do Julgamento dos Autos de Infração Ambiental, cabendo prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do dia seguinte desta publicação, para os autuados efetuarem o pagamento da multa, solicitarem conversão da multa ou para apresentarem recurso administrativo conforme preconiza a Lei Municipal nº 4.334/2013, alterada pela Lei Municipal nº 4.893/2019. Será aplicado o desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor previsto da multa, caso o pagamento seja efetuado dentro do prazo estabelecido.

Para regularização dos Autos de Infração Ambiental, os autuados deverão comparecer à Secretaria Executiva de Meio Ambiente que fica localizada no Centro Administrativo da Prefeitura do Paulista na Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves (Antiga Av. Brasil) nº 222, Maranguape I, Paulista/PE, CEP: 53.441-600.

AUTUADO	CNPJ/CPF	AUTO Nº	DECISÃO
Diagnósticos da América S.A.	61.486.650/1017-02	031/2022	Manutenção
João Divilart Filho 68658966453 – ME	24.789.660/0001-61	032/2022	Manutenção
João Bastos Colaço Dias	043.137.984-04	033/2022	Manutenção
Disbec Distribuidora LTDA	02.631.392/0001-12	038/2022	Manutenção
Fri-Sabor Alimentos LTDA	09.574.645/0001-02	041/2022	Manutenção
Deyse Dayane de Sá Souza – ME	26.770.366/0001-33	047/2022	Manutenção
Fonte Construtora LTDA - EPP	23.632.942/0001-00	049/2022	Manutenção
Lima & Silva Empreendimentos Imobiliários LTDA	17.907.719/0001-03	050/2022	Manutenção
Digepa Construções e Empreendimentos LTDA	24.582.525/0001-40	053/2022	Manutenção
Cereale Tecnologia em Alimentos S.A.	06.280.632/0002-13	054/2022	Manutenção
Plastichapa Indústria de Plásticos LTDA	28.477.167/0001-67	055/2022	Manutenção
JPS Construtora e Incorporadora Eireli – EPP	40.069.815/0001-41	057/2022	Manutenção
Alexander Bezerra	258.199.628-50	059/2022	Manutenção
Santos Empreendimentos e Serviços Eireli	40.069.815/0001-41	060/2022	Manutenção

Paulista, 04 de janeiro de 2023.

CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA
 Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
 Victor Hugo William Bold
Código Identificador:8F67EE09

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
LISTA DOS PEDIDOS DE ABERTURA DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM NOVEMBRO DE 2022

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas aos pedidos de abertura de processos de licenciamento, certidões e autorizações ambientais nesta secretaria no mês de novembro do ano de 2022, conforme preconiza o artigo 6º, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 4.892/2019.

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	LOCALIZAÇÃO	TIPOLOGIA	ENQUADRAMENTO /TIPO	DATA DE ABERTURA
182/2022	PORTAL 1 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/001-17	BR-101 - DIVISA PAULISTA/RECIFE	IMOBILIÁRIO	AA	01/11/2022
183/2022	PORTAL 2 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/001-17	PE 01 - DIVISA PAULISTA/OLINDA	IMOBILIÁRIO	AA	01/11/2022
184/2022	PORTAL 3 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/001-17	PE 15 - DIVISA PAULISTA/ABREU E LIMA	IMOBILIÁRIO	AA	01/11/2022
185/2022	PORTAL 4 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/001-17	PE 15 - DIVISA PAULISTA/OLINDA	IMOBILIÁRIO	AA	01/11/2022
186/2022	PORTAL 5 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/001-17	AV. PREFEITO GERALDO PINHO ALVES, JARDIM MARANGUAPE, PAULISTA/OLINDA	IMOBILIÁRIO	AA	01/11/2022

187/2022	VJ DE OLIVEIRA SANTOS SERVIÇOS DE LAVANDERIA	46.268.502/0001-07	ROD PE 15, 242, km 16 5, CENTRO	SERVIÇOS	LO-R	03/11/2022
188/2022	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA (1984-NULIC/2022)	08.343.492/00054-31	RUA ARQUIMEDES DE OLIVEIRA, Nº 55, SANTO AMARO, RECIFE/PE	IMOBILIÁRIO	AVERBAÇÃO DA LO	04/11/2022
189/2022	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA (3025-NULIC/2022)	08.343.492/00054-32	RUA ARQUIMEDES DE OLIVEIRA, Nº 55, SANTO AMARO, RECIFE/PE	IMOBILIÁRIO	AVERBAÇÃO DA LO	04/11/2022
190/2022	ROMAGUERA PESCADOS E FRUTOS DO MAR LTDA - ME	23.870.762/0001-44	Rua Desembargador Agenor Ferreira de Lima, nº 112, Janga, Paulista/PE - CEP 53437-710	INDÚSTRIA	LO-R	04/11/2022
191/2022	MARCELLA SOUZA DE MENDONÇA	014.161.534-62	RUA SANTO ANTÔNIO, S/N, JARDIM PAULISTA BAIXO, 53.401-040	IMOBILIÁRIO	LS	08/11/2022
192/2022	MARCELLA SOUZA DE MENDONÇA	014.161.534-63	RUA SANTO ANTÔNIO, S/N, JARDIM PAULISTA BAIXO, 53.401-041	IMOBILIÁRIO	AA	08/11/2022
193/2022	DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S/A	61.486.650/0006-08	AV. DOUTOR CLAUDIO JOSÉ GUEIROS LEITE, Nº 1698, JANGA,PAULISTA/PE	LABORATÓRIO	LO-RENOVAÇÃO	09/11/2022
194/2022	LOTEAMENTO BOSQUE DO JANGA SPE LTDA	23.870.414/0001-77	AV. JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA, S/ ENGENHO MARANGUAPE,PAULISTA/PE	LOTEAMENTO	LI-RENOVAÇÃO	10/11/2022
195/2022	ACLF DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	27.702.723/0001-99	RODOVIA PE-15, ANCORA 9B, PISO L3, Nº 242, CENTRO	TERRAPLANAGEM	AA	10/11/2022
196/2022	NORLIMP INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA	20.211.172/0001-11	AV. DR. RINALDO DE PINHO ALVES, Nº 2680, PARATIBE,	INDUSTRIA	LO-REG	16/11/2022
197/2022	RXR CONSTRUÇÕES LTDA	12.045.262/0001-51	RUA REPUBLICA ARABE UNIDA, PAU AMARELO	IMOBILIÁRIO	LP	16/11/2022
198/2022	VIDA MED LTDA	46.451.045/0001-83	AV. ANTONIO CABRAL DE SOUZA, Nº 6675, N. SENHORA DA CONCEIÇÃO, PAULISTA/PE	COMERCIO	LS-REG	16/11/2022
199/2022	KAETÉS INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL LTDA	14.198.752/0001-13	AV. DR. RINALDO PINHO ALVES , KM-18, PARATIBE	INDUSTRIA	LO/REN	18/11/2022
200/2022	MÁRCIO BEZERRA DA SILVA	059.589.274-42	AV. PREFEITO JOSÉ EUSTAQUIO DE QUEIROZ, 78, FRAGOSO, PAULISTA/PE	IMOBILIÁRIO	AA	18/11/2022
201/2022	TENÓRIO SIMÕES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	12.092.175/0001-55	RUA DJALMA DUTRA, S/N, JANGA/PAULISTA	IMOBILIÁRIO	LI	22/11/2022
202/2022	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	03.910.210/0009-62	RUA SÃO PEDRO, Nº 2800, ARTHUR LUNDGREN I (CEP 53417-040)	SERVIÇOS	LI	24/11/2022
203/2022	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	03.910.210/0009-62	RUA SÃO PEDRO, Nº 2800, ARTHUR LUNDGREN I (CEP 53417-040)	SERVIÇOS	LO	24/11/2022
204/2022	CENTRO DE GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA	01.757.266/0001-46	R MILTON SOUZA LOPES, 216, CENTRO	SERVIÇOS	LS	29/11/2022
205/2022	FRANCISCO BIONE DA SILVA GÁS - ME	07.644.550/0002-73	RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Nº 517,PARATIBE –PAULISTA/PE.	COMÉRCIO	LS-REG	30/11/2022

Legenda:

- AA – Autorização Ambiental
- AAS – Autorização Ambiental de Supressão
- CA – Certidão Ambiental
- LS – Licença Simplificada
- LP – Licença Prévia
- LI – Licença de Instalação
- LO – Licença de Operação

Paulista, 04 de janeiro de 2023.

CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:7C4587C7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS EM NOVEMBRO DE 2022

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas às licenças, certidões e autorizações ambientais concedidas por esta secretaria no mês de novembro do ano de 2022, conforme preconiza o artigo 6º, §4º da Lei Municipal Nº 4.892/2019.

Nº LICENÇA-GERAL	Nº LICENÇA/TIPOLOGIA	EMPRESA	CNPJ	LOCALIZAÇÃO	TIPOLOGIA	ENQUADRAMENTO/TIPO	EMISSÃO	VALIDADE
3148	290	TENÓRIO SIMÕES COSTA DO JANGA	12.092.175/0001-55	RUA ANGELIM, S/N, JANGA	IMOBILIÁRIO	LP	11/03/2022	11/03/2023
3149	493	BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES SA	13.574.594/0431-62	ROD PE-15, 242, KM 16,5, LOJA 6015 E 6016, CENTRO	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	CA	11/03/2022	05/03/2023
3150	494	TIKO E TEKO COMERCIO DE PNEUS E RODAS LTDA - ME	08.107.969/0001-78	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1402, A, CENTRO	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	CA	11/08/2022	05/08/2023
3151	495	AKKA RECICLAGEM LTDA	12.229.376/0001-51	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1404, CENTRO	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO	CA	11/08/2022	05/08/2023
3152	496	CAMILA MIRELE FERREIRA DOS SANTOS -ME	33.777.430/0001-73	RUA SURUBIM, 838 – QUADRA 882, ARTHUR LUNDGREN II	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA	CA	11/08/2022	05/08/2023
3153	497	MORAES ATACADO E VAREJO LTDA	47.997.438/0001-50	AVENIDA LINDOLFO COLLOR, 95, PARATIBE	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	CA	11/10/2022	05/10/2023
3154	498	CASA DA PIZZA LTDA ME	06.886.997/0001-05	RUA IGARASSU, 295	RESTAURANTES E SIMILARES	CA	11/16/2022	5/16/2023
3155	499	YANG RESTAURANTE	41.253.722/0001-35	ROD PE 15, 242, KM 16 5,	RESTAURANTES E SIMILARES	CA	11/16/2022	5/16/2023

		EIRELI - EPP		3º PISO, LOJA 6020, CENTRO				
3156	310	ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA DA SILVA-ME	40.295.063/0001-37	RUA DOIS, Nº 025, LOJA 02 A, MARANGUAPE I	COMÉRCIO DE PRODUTOS E ARTIGOS MÉDICOS	LS	11/17/2022	11/17/2024
3157	500	CASO NINO COMÉRCIO LTDA - ME	10.455.975/0001-68	AV. LINDOLFO COLLOR, 178, PARATIBE	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	CA	11/17/2022	05/17/2023
3158	501	LOJAS RENNER S.A.	92.754.738/0362-72	ROD PE-15, 242 KM 16,5 - ANCORA 01 PAVIMENTO L1, CENTRO	LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)	CA	11/17/2022	05/17/2023
3159	316	CONDOMÍNIO PONTAL DO ATALAIA (MRV)	47.420.775/0001-80	AV. NÁPOLES, S/N, BAIRRO DO FRAGOSO	AVERBAÇÃO DA LO MRV Nº 3025-NULIC-2022	LO	11/18/2022	11/18/2023
3160	502	EVERALDO B. DA SILVA CONFECCOES - ME	18.181.385/0001-04	RUA RIO DAS FLORES, 107, PARATIBE	CONFECCÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA	CA	11/22/2022	11/05/2023
3161	503	L C D CAVALCANTI - ME	04.775.665/0001-28	RUA DAS RODELAS, 10, PARATIBE	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	CA	11/24/2022	05/24/2023
3162	317	SENAC	03485324/0005-89	AV. SEVERINO CUNHA PRIMO, 30, JARDIM PAULISTA	FACULDADE E/OU ESCOLA TECNICA	LO/REN	11/24/2022	11/24/2023
3163	318	RESIDENCIAL ALGARVE (MRV)	08.343.492/0054-31	AV. ANTONIO CABRAL DE SOUZA LEÃO, GLEBA 19A-3M	IMOBILIÁRIO	LO	11/29/2022	11/29/2023
3164	229	GERISA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	03.844.464/0001-72	AVENIDA ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, LOTE 22-A, QUADRA F-6, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, PAULISTA-PE.	IMOBILIÁRIO	LI	11/30/2022	11/30/2025

144/2022	BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTE S.A.	13.574.594/0431-62	ROD.-PE 15, FILIAL SHOPPING NORTH WAY	COMÉRCIO	CA-DISPENSA	01/11/2022
145/2022	CAMILA MIRELE FERREIRA DOS SANTOS 10936964430	33.777.430/0001-73	RUA SURUBIM, Nº 838, QUADRA 882, ARTHUR LUNDGREN II, CEP 53.416-550	COMÉRCIO	CA-DISPENSA	01/11/2022
146/2022	DB MOTA TRANSPORTES LTDA	23.696.914/0001-34	AV. DOUTOR RIVALDO DE PINHO ALVES, 2680, PARATIBE (53.411-000)	SERVIÇOS	CA-DISPENSA	01/11/2022
147/2022	MORAES ATACADO E VERJO LTDA	47.997.438/0001-50	AV. LINDOLFO COLLOR, Nº 95, PARATIBE	COMÉRCIO	CA-DISPENSA	10/11/2022
148/2022	CASA DA PIZZA LTDA ME	06.886.997/0001-05	RUA IGARASSU, 295, ARTHUR LUNDGREN I, PAULISTA/PE	COMÉRCIO	CA-DISPENSA	11/11/2022
149/2022	YANG RESTAURANTE EIRELI (LEFU - RESTAURANTE)	41.253.722/0001-35	ROD. PE-15, Nº 242, KM 16 5 3 PISO LOJA 6020	COMÉRCIO	CA-DISPENSA	11/11/2022
150/2022	CASA NINO COMERCIO LTDA	10.455.975/0001-68	AV. LINDOLFO COLLOR, 178, PARATIBE	COMERCIO	CA-DISPENSA	16/11/2022
151/2022	LOJAS RENNER S.A	92.754.738/0362-72	ROD. PE-15, 242, KM 16,5 ANCORA 01 PAVIMENTO L1	COMERCIO	CA-DISPENSA	17/11/2022
152/2022	EVERALDO B. DA SILVA CONFECCOES	18.181.385/0001-04	R. RIO DAS FLORES, Nº 107, PARATIBE	COMERCIO	CA-DISPENSA	17/11/2022
153/2022	LCD CAVALCANTI (MERCADINHO PREÇO MÍNIMO)	04.775.665/0001-28	R. DAS RODELAS, Nº 10, PARATIBE, PAULISTA/PE	COMÉRCIO	CA-DISPENSA	18/11/2022
154/2022	TABARU COMIDA JAPONESA EIRELI	30.224.736/0001-04	ROD. PE-15, 242, KM 16,5 L6013, CENTRO, PAULISTA/PE	COMÉRCIO	CA-DISPENSA	25/11/2022
155/2022	MARIA EDUARDA RODRIGUES FERREIRA	709.720.314-56	AV EUCLIDES DA CUNHA, 05, ARTHUR LUNDGREN I, PAULISTA	COMÉRCIO	CA-DISPENSA	29/11/2022
156/2022	EXATA REFRATÁRIOS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA	36.582.537/0001-54	RUA ALMIRA CAMELO DE ANDRADE ALMEIDA, 451, PAU AMARELO/PAULISTA	ESCRITÓRIO	CA-DISPENSA	30/11/2022
157/2022	REFRASA SERVIÇOS LTDA	69.906.667/0001-54	RUA ALMIRA CAMELO DE ANDRADE ALMEIDA, 451, PAU AMARELO/PAULISTA	ESCRITÓRIO	CA-DISPENSA	30/11/2022

Legenda:

- AA - Autorização Ambiental
- AAS - Autorização Ambiental de Supressão
- CA - Certidão Ambiental
- LS - Licença Simplificada
- LP - Licença Prévia
- LI - Licença de Instalação
- LO - Licença de Operação

Paulista, 04 de janeiro de 2023.

CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:B27FE8BB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 050/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 032/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 001/2023

Aos **03 (três) dias do mês de janeiro de 2023**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representado pelo Secretário, Dr. José Geraldo de Araújo Lima, brasileiro, Casado, Contador, nomeado por meio da Portaria Nº 006/2022, datada em 05/01/2022, portador da Carteira de Identidade nº 2170144 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.026.994-20, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente

ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 032/2022 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, Homologada em 02/01/2023, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em ata para futura e eventual, de aquisição de aparelhos de ar condicionado destinados aos prédios da Secretaria de Educação e unidades de ensinos do Município.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ Nº 17.417.928/0001-79, com sede à Rua Azaleia, Nº 2421, Distrito Industrial II, Manaus/AM, CEP: 69.075-845, E-mail: licitacaoventisol.am@gmail.com, Telefone (81) 3132-2656, representada pelo Sr. Sérgio Murilo Cordeiro de Melo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Doutor Rinaldo Victor Fernandes, Nº 213, Jiquiá, Recife/P, RG Nº 1.822.079 SDS/PE, CPF/MF Nº 304.376.014-04.

Valor Total registrado: R\$ 1.721.680,00 (Um milhão, setecentos e vinte e um mil, seiscentos e oitenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	MARCA /MODELO	V. UNIT	V. TOTAL
01	Aparelho Ar condicionado - Capacidade de refrigeração 18.000btus, tensão 220V, tipo SPLIT, modelo SPLIT INVERTER - Selo Procel: Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio Display Digital/Timer - Cor Branca - Garantia abrange defeitos de fabricação do produto. Garantia legal de 90 dias, dentro das condições de prazo estabelecidos, sempre acompanhadas de Nota fiscal. CATMAT 458191 (COTA PRINCIPAL 75%)	UNID.	83	PRÓPRIA - AR SPLIT LIV INVERTER LCS18F-021-18KBTU	2.750,00	228.250,00
02	Aparelho Ar condicionado - Capacidade de refrigeração 24.000btus, tensão 220V, tipo SPLIT, modelo SPLIT INVERTER - Selo Procel: Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio Display Digital/Timer - Cor Branca - Garantia abrange defeitos de fabricação do produto. Garantia legal de 90 dias, dentro das condições de prazo estabelecidos, sempre acompanhadas de Nota fiscal. CATMAT 440747. (COTA PRINCIPAL 75%)	UNID.	402	PRÓPRIA - AR SPLIT LIV INVERTER LCS24F-021-24KBTU	3.715,00	1.493.430,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 032/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 032/2022.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA	SÉRGIO MURILO CORDEIRO DE MELO
Secretário Municipal De Educação	Ventisol Da Amazonia Industria De Aparelhos Eletricos LTDA
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:255246E8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 050/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 032/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 002/2023

Aos **03 (três) dias do mês de janeiro de 2023**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representado pelo Secretário, Dr. José Geraldo de Araújo Lima, brasileiro, Casado, Contador, nomeado por meio da Portaria Nº 006/2022, datada em 05/01/2022, portador da Carteira de Identidade nº 2170144 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.026.994-20, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 032/2022** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, Homologada em 02/01/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em ata para futura e eventual, de aquisição de aparelhos de ar condicionado destinados aos prédios da Secretaria de Educação e unidades de ensinos do Município.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

Empresa MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI, CNPJ Nº 33.859.616/0001-71, com sede à Av Adalberto Simão Nader, Nº 1631, República, Vitória/ES, CEP: 29.070-010, Telefone (47) 3041-3006, e-mail: mastereletrolica@gmail.com, representada pela Sra. Fernanda Aparecida Vieira Fritzen, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Dr. Blumenau, Nº 6600, Encano Baixo, Indaial/SC, CEP: 89.086-520, RG Nº 6.527.722 SSP/SC, CPF/MF Nº 091.192.159-16.

Valor Total registrado: R\$ 107.956,63 (cento e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	MARCA / MODELO	V. UNIT	V. TOTAL
03	Aparelho Ar condicionado - Capacidade de refrigeração 36.000btus, tensão 220V, tipo SPLIT, modelo SPLIT INVERTER - Selo Procel: Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio Display Digital/Timer - Cor Branca - Garantia abrange defeitos de fabricação do produto. Garantia legal de 90 dias, dentro das condições de prazo estabelecidos, sempre acompanhadas de Nota fiscal. CATMAT 441655. (COTA PRINCIPAL 75%)	UNID.	13	PHILCO – PAC36000 IQFM8W	6.350,39	82.555,07
07	Aparelho Ar condicionado - Capacidade de refrigeração 36.000btus, tensão 220V, tipo SPLIT, modelo SPLIT INVERTER - Selo Procel: Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio Display Digital/Timer - Cor Branca - Garantia abrange defeitos de fabricação do produto. Garantia legal de 90 dias, dentro das condições de prazo estabelecidos, sempre acompanhadas de Nota fiscal. CATMAT 441655. (COTA RESERVADA 25%)	UNID.	4	PHILCO - PAC 36000I QFM8W	6.350,39	25.401,56

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 032/2022**.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 032/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no **DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE** (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

<i>JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA</i>	<i>FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN</i>
Secretário Municipal De Educação	Master Eletrodoméstico Eireli
Orgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador: ABE7F641

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 001/2023**

PORTARIA SEFAZ Nº 001/2023

Dispõe sobre a atualização dos valores dos tributos municipais constantes das Tabelas anexas à Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, e suas alterações, e nos demais dispositivos legais vigentes, para o Exercício 2023, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a atualização dos valores dos tributos municipais constantes das Tabelas anexas à Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, e suas alterações, e nos demais dispositivos legais vigentes, incluindo os valores devidos por Profissionais Autônomos e da Taxa de Expediente, para o Exercício de 2023, e dá outras providências.

Parágrafo único. São partes integrantes desta Portaria, os seguintes anexos:

I - **Anexo I**, trata dos valores e alíquotas atualizados das tabelas I a V, anexas à Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, e suas alterações, na seguinte estrutura:

a) Tabela I - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU:

1. Subtabela A - Códigos e Valores do Metro Linear de Testada Fictícia de Terrenos - (Valores do Metro Linear de Testada Fictícia de Terrenos - VMLTF situados em Face de Quadra inscrita no Cadastro Imobiliário Fiscal);
2. Subtabela B - Fator de Correção de Terrenos - (Fatores de correção individual de terrenos pelas características geológicas relativas à situação na quadra, topografia e pedologia);
3. Subtabela C - Pontuação das Informações Sobre a Edificação - (Critérios para definição da categoria e do padrão construtivo do imóvel, por tipo de construção, e fixação do valor do metro quadrado de construção dos imóveis);
4. Subtabela D - Categoria da Edificação de Acordo com a Pontuação (Intervalos de categorias de acordo com o somatório de pontos da edificação, por tipo de construção);
5. Subtabela E - Valor de m² de Construção de Acordo com a Categoria da Edificação - (Valor do metro quadrado de construção de acordo com a categoria da edificação, por tipo de construção);
6. Subtabela F - Fator de Correção de Edificação - (Fatores de correção de acordo com os serviços existentes e a situação da edificação relativamente à rua, ao lote e ao estado de conservação);

b) Tabela II - Alíquotas do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN.

c) Tabela III - Taxas de Licenças ou Fiscalização:

1. Taxa de Funcionamento Regular ou a Título Precário de Qualquer Estabelecimento Produtor, Comercial, Industrial, de Prestação de Serviços ou Assemelhados, no Território do Município De Olinda;
2. Taxa de Localização de Qualquer Estabelecimento Produtor, Comercial, Industrial, de Prestação de Serviços ou Assemelhados, no Território do Município de Olinda;
3. Taxas Pelo Exercício de Comércio ou Atividade Eventual, Ambulante ou por Evento Especial, em Locais Previamente Autorizados;
4. Taxas pela Execução de Obras e Serviços de Engenharia;

5. Taxa pela Utilização de Máquinas e Motores;
 6. Taxa pela Utilização de Meios de Publicidade;
 7. Taxa pela Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos, a Título Precário;
 8. Taxa de Vigilância Sanitária;
 9. Taxa de Atividades Eventuais, Provisórias ou Esporádicas.
- d) Tabela IV - Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

e) Tabela V:

1. Taxas de Depósito e Liberação de Bens, Animais e Mercadorias Apreendidas;
2. Taxas Pela Utilização dos Cemitérios;
3. Taxas Pela Demarcação, Alinhamento e Nivelamento de Imóveis.

II - **Anexo II**, trata da atualização monetária da Taxa de Expediente, na forma dos artigos 227 e 228, e dos valores devidos pelos Profissionais Autônomos, na forma estabelecida pelos §§ 5º, 29, 30 e 31 do art. 134, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, e suas alterações;

III - **Anexo III**, trata da atualização monetária das Taxas instituídas pela Lei nº 5.848, de 10 de dezembro de 2013, que regulamenta a prestação do serviço de transporte escolar e dá outras providências;

IV - **Anexo IV**, trata das alíquotas e da atualização monetária dos valores venais para os efeitos de cálculo do IPTU, incluindo o IPTU progressivo, na forma definida nos seguintes dispositivos legais:

- a) art. 78 e 78-A da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda;
- b) Lei Complementar nº 054, de 30 de dezembro de 2020 - Institui o Plano Diretor de Olinda, e dá outras providências;
- c) Lei nº 5.916, de 30 de dezembro de 2014 - Regulamenta a edificação e utilização compulsórias do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, o IPTU progressivo no tempo e a desapropriação com pagamento em títulos, previstos no Estatuto da Cidade e na Lei Complementar Municipal nº 26/2004 e suas alterações, e dá outras providências.

V - **Anexo V**, trata da Taxa de Apreensão, Transporte e Depósito de Animais de Médio e Grande Porte, instituída pela Lei nº 6.164, de 14 de julho de 2021, que dispõe sobre a apreensão e destinação de animais de médio e grande porte no Município de Olinda, e dá outras providências;

VI - **Anexo VI**, trata das Taxas de Licenciamento Ambiental, instituídas pela Lei nº 5.863, de 31 de março de 2014, que institui a Taxa de Licenciamento Ambiental Municipal.

Art. 2º A atualização dos valores dos tributos municipais para o Exercício de 2023 se fará pela aplicação do índice de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento), sobre os valores fixados para o exercício de 2022, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.254, de 28 de dezembro de 2.000, com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de novembro do Exercício de 2021 a outubro do Exercício de 2022.

§ 1º Os índices de correção registrados são aplicados oficialmente para atualização dos tributos no Município de Olinda, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 5.254, 28 de dezembro de 2.000, com os seguintes índices históricos de correção ou atualização monetária:

Índices de Correção dos Tributos Municipais Baseado na Variação do IPCA (Lei Municipal nº 5.254, 28 de dezembro de 2.000, que regulamenta atualização monetária dos tributos municipais)		
PERÍODO/EXERCÍCIO		IPCA (%)
2023		6,47
2022		10,67
2021		3,92

2020	2,54
2019	4,56
2018	2,70
2017	7,87
2016	9,93
2015	6,59
2014	5,84
2013	5,45
2012	6,97
2011	5,19
2010	4,17
2009	6,41
2008	4,12
2007	3,26
2006	6,36
2005	6,86
2004	13,98
2003	8,44
2002	7,19
2001	5,02

§ 2º Para os tributos definidos em UFIR, para o Exercício de 2022, 1 (uma) UFIR corresponde a R\$ 4,03 (quatro reais e três centavos), e para o Exercício de 2023, 1 (uma) UFIR corresponde a R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos), nos termos da Lei Municipal nº 5.254, 28 de dezembro de 2.000, que determina a conversão em reais (R\$) de todos os valores expressos em UFIR mediante a multiplicação pelo fator 1,0641, e que, a partir do ano de 2001, impõe a atualização monetária dos valores expressos em moeda na legislação municipal anualmente, com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medido pelo IBGE no período de novembro do ano anterior a outubro do ano em curso, com aplicação a partir de janeiro do ano subsequente.

Art. 3º As tabelas I, II, III, IV e V, anexas à Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, e suas alterações, os tributos devidos por Profissionais Autônomos e o valor da Taxa de Expediente, passam a vigorar, a partir de 1º de janeiro de 2023, com valores e alíquotas definidos, respectivamente, nos Anexos I a VI desta Portaria.

Parágrafo único. A Tabela II, do Anexo I desta Portaria, dispõe sobre as alíquotas do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, aplicadas sobre as atividades previstas na Lista de Serviços, definida na forma do art. 124 da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, e suas alterações, válida para o exercício 2023, observadas as disposições que venham a modificá-la, não está sujeita a atualização monetária a que se refere esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Fazenda, Gabinete da Secretária, em 02 de janeiro de 2023.

MIRELLA ALMEIDA

Secretária da Fazenda

ANEXO I

TABELA I
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU

Tabela I da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda

SUBTABELA A	
CÓDIGOS E VALORES DO METRO LINEAR DE TESTADA FICTÍCIA DE TERRENOS	
(Valores do Metro Linear de Testada Fictícia de Terrenos - VMLTF situados em Face de Quadra inscrita no Cadastro Imobiliário Fiscal)	
CÓDIGO	VMLTF (EM RS)
1	232,81
2	300,31
3	360,38
4	368,76
5	480,50
6	600,64

7	720,76
8	750,80
9	751,01
10	799,44
11	840,87
12	946,11
13	961,02
14	961,23
15	1.081,37
16	1.408,97
17	1.199,17
18	1.201,50
19	1.398,89
20	1.576,76
21	1.577,01
22	2.102,70
23	2.928,66
24	3.154,02
25	3.603,77
26	3.682,00
27	4.205,35
28	5.256,68
29	5.609,62
30	5.726,24
31	6.006,31
32	6.307,55
33	6.308,01
34	8.410,90
35	9.461,56
36	9.462,27
37	10.513,60
38	14.718,70

Os Valores do Metro Linear de Testada Fictícia de Terrenos - VMLTF correspondem ao valor unitário do metro de testada fictícia do terreno por face de quadra dos logradouros públicos, definidos pela Planta Genérica de Valores de Terrenos.

**SUBTABELA B
FATOR DE CORREÇÃO DE TERRENOS**

(Fatores de correção individual de terrenos pelas características geológicas relativas à situação na quadra, topografia e pedologia)

I. SITUAÇÃO NA QUADRA	FATOR DE CORREÇÃO
1.1. Meio de Quadra	1.0
1.2. Duas Frentes	1.2
1.3. Três Frentes	1.4
1.4. Vila	0.9
1.5. Encravado	0.8
1.6. Quadra	1.6
1.7. Gleba	1.6

Referências:

- a) Meio de Quadra quando o terreno se limitar apenas com um logradouro ou o lote possui apenas uma frente para o logradouro;
- b) Esquina ou com Mais de Uma Frente, quando o terreno se limitar com mais de um logradouro ou estiver no encontro de dois ou mais logradouros, exceto quando este ocupar a quadra inteira;
- c) Vila, conjunto de habitações independentes em edifícios isolados, agrupados, geminados ou superpostos, de modo a formarem ruas ou praças interiores, sem caráter de logradouro público;
- d) Encravado, quando o terreno não se limitar com nenhum logradouro, que não se comunica com a via pública, exceto por direito de passagem ou servidão, situação em que o acesso à unidade se dá por beco sem saída;
- e) Quadra, situação em que o lote ocupa toda a quadra;
- f) Gleba, quando se constituir de área de terra dentro da zona urbana que ainda não foi loteada ou submetida a parcelamento ou desmembramento.

2. LIMITAÇÃO	FATOR DE CORREÇÃO
2.1. Murado	1.0
2.2. Não murado	1.0
2.3. Cerca/Similar	1.0

Referências:

- a) Murado: lote de terreno com estrutura divisória, construída com paredes em alvenaria ou concreto, em pelo menos 03 (três) dos seus limites;
- b) Cerca ou Similar: lote de terreno que possua estrutura divisória construída com paredes em madeira ou estruturas em tela alambreado em pelo menos 03 (três) dos seus limites; e

c) Não Murado: lote de terreno que não possua muro ou cerca ou similar.

3. TOPOGRAFIA	FATOR DE CORREÇÃO
3.1. Plano ao Nível	1.0
3.2. Plano Abaixo do Nível	0.9
3.3. Plano Acima do Nível	1.0
3.4. Aclive	0.9
3.5. Declive	0.8
3.6. Combinação	0.8
3.7. Aclividade Superior a 30%	0.7
3.8. Declividade Superior a 30%	0.7

a) Plano, quando o terreno não apresentar irregularidade no relevo e for no mesmo nível do logradouro ou até 5% (cinco por cento) acima ou abaixo do nível do logradouro;

b) Aclive, quando o terreno sobe da frente do imóvel para os fundos, ou seja, sobe em relação ao nível do logradouro;

c) Declive, quando o terreno desce da frente do imóvel para os fundos, ou seja, desce em relação ao nível da rua;

d) Irregular, quando o terreno apresentar partes em aclive ou declive, ou se apresentar plano com partes em aclive ou declive.

4. PEDOLOGIA	FATOR DE CORREÇÃO
4.1. Normal	1,0
4.2. Arenoso	0,8
4.3. Rochoso	0,8
4.4. Alagado	0,7
4.5. Alagável	0,8
4.6. Combinação	0,7

Referências:

a) Normal, quando o terreno apresentar boas condições de solo para construção;

b) Arenoso, quando o terreno se apresentar com uma camada de areia;

c) Rochoso, quando o terreno contiver rochas que dificultem a construção;

d) Alagado, quando o terreno estiver permanentemente encharcado, como nos pântanos e brejos;

e) Alagável, quando o terreno estiver sujeito a inundações periódicas.

SUBTABELA C PONTUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO (Critérios para definição da categoria e do padrão construtivo do imóvel, por tipo de construção, e fixação do valor do metro quadrado de construção dos imóveis)										
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO (Informações Sobre a Edificação)	PONTUAÇÃO POR TIPO DE EDIFICAÇÃO									
	CS	AP	MC	SC	LJ	GA	GF	TH	ID	ES
1. ESTRUTURA										
1.1. Alvenaria	20	40	20	30	30	20	20	20	20	30
1.2. Taipa / Adobe / Tijolo Requeimado	10	0	10	0	0	10	10	5	10	10
1.3. Madeira Comum ou Popular (tábua, madeirite)	30	0	5	0	20	30	30	10	30	30
1.4. Concreto / Vidro	40	50	0	40	40	40	40	0	40	40
1.5. Metálica	50	0	0	50	50	50	50	0	50	50
1.6. Madeira de Lei, Madeira Nobre (peroba, itaúba, aroeira, etc.)	50	0	0	50	50	50	50	0	50	50

Referências:

a) alvenaria: quando o imóvel for totalmente construído em alvenaria, tijolos e argamassa, não apresentando estrutura de concreto identificável;

b) madeira ou taipa: quando a estrutura da edificação, pilares e vigas, for de madeira ou taipa;

c) metálica: quando a estrutura da edificação, vigas e pilares, for de aço ou similar;

d) concreto: quando a estrutura da edificação, pilares, vigas e lajes, forem em concreto armado; e

e) mista: quando a estrutura da edificação for parte de alvenaria e parte de madeira.

2. PAREDES	CS	AP	MC	SC	LJ	GA	GF	TH	ID	ES
2.1. Sem	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.2. Improvisada	5	0	5	0	0	0	0	0	0	0
2.3. Taipa/Adobe	10	0	10	0	0	0	20	0	10	35
2.4. Alvenaria	40	40	15	40	40	0	30	0	30	40
2.5. Madeira Simples / Padrão	30	0	15	30	30	0	40	0	40	45
2.6. Madeira Dupla	45	0	0	45	45	45	45	0	45	45
2.7. Concreto	0	0	0	50	50	50	50	0	50	50

2.8. Especial	50	50	0	50	50	0	50	0	50	50
Referências:										
a) taipa: paredes constituídas de entrelaçado de bambu ou ripas de madeira, com os espaços preenchidos de argamassa de argila;										
b) madeira-simples: paredes constituídas de peças de madeira com espessura de até 1 (uma) polegada, unidas por ripas ou marchetadas, que permitam a sua perfeita vedação;										
c) madeira dupla: paredes constituídas por peças de madeira com espessura maior que 1 (uma) polegada ou duplicadas, com acabamento nas duas faces;										
d) concreto: quando as paredes forem de concreto simples, ciclópico armado ou celular;										
e) especial: quando as paredes forem constituídas de vidro, tijolos de vidro, divisórias de qualquer tipo, gesso acartonado ou outro material especial;										
f) alvenaria: quando as paredes forem constituídas de blocos de tijolo de cimento, cerâmico, solo-cimento ou tijolo refratário;										
g) sem: quando não existirem paredes internas ou externas na edificação; e										
h) outro: quando se tratar de tipo de parede que não se enquadre nos itens anteriores.										
3. COBERTURA	CS	AP	MC	SC	LJ	GA	GF	TH	ID	ES
3.1. Improvisada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.2. Palha / Cavaco	5	0	5	0	0	0	0	5	0	0
3.3. Telha de aço galvanizado / telha de zinco	20	0	20	0	0	20	20	20	20	20
3.4. Telha de alumínio ou acrílico	35	35	20	40	40	40	40	20	40	40
3.5. Telha Cerâmica ou Similar Transparente	30	30	15	30	30	30	30	30	40	40
3.6. Fibrocimento ou similar transparente sobre estrutura precária	10	10	10	15	15	15	15	10	15	15
3.7. Fibrocimento ou similar transparente sobre laje ou estrutura metálica, de madeira ou de concreto	20	20	10	20	20	20	20	20	35	35
3.8. Laje impermeabilizada*/ telha tipo calheta / telha de concreto / Telha Esmaltada	40	40	0	40	40	40	40	0	45	45
3.9. Telha estrutural de fibrocimento ou concreto	40	40	0	40	40	40	40	0	40	40
3.10. Iluminação zenital / estrutura para ventilação natural	45	45	0	45	45	45	45	0	45	45
3.11. Policarbonato / vidro	50	50	0	50	50	50	50	0	50	50
3.12. Especial	50	50	0	50	50	50	50	0	50	50

*Se houver pavimento semienterrado e este estiver fora da projeção do prédio, considerar esta área como laje impermeabilizada.

Referências:

a) palha/zinco: quando a cobertura da edificação for de palha, folhas de zinco, alumínio ou alumínio zincado, apoiadas em ripas de madeira ou diretamente nas paredes;

b) cimento amianto: quando a cobertura for construída de telhas de material fibrocimento ou cimento amianto, apoiado e parafusado sobre peças de madeira;

c) telha de barro: quando a cobertura for de telha de barro, apoiada em ripado de madeira e apoiada em tesouras ou vigas de madeira;

d) laje: quando a cobertura for de laje de concreto armado, impermeabilizada ou não, e apoiada em vigas ou diretamente sobre paredes; excluem-se desta classificação as lajes meramente de forro;

e) metálica: quando a estrutura do telhado, constituída de tesouras, vigas ou terças, caibros e ripa, qualquer que seja o tipo de telha usada, forem de material exclusivamente metálico; e

f) outro: quando se tratar de tipo de cobertura que não se enquadre nos itens anteriores.

4. ESQUADRIA EXTERNA	CS	AP	MC	SC	LJ	GA	GF	TH	ID	ES
4.1. Sem	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.2. Improvisada / Tábuas Simples	5	0	5	0	0	0	5	0	0	0
4.3. Ferro Simples / Grade de Ferro / Metalão / Chapa Zincada	15	20	0	20	15	10	10	0	20	30
4.4. Porta de Enrolar de Aço* / Porta Pantográfica de Aço	25	25	0	25	25	15	15	0	25	30
4.5. Madeira Padrão / Madeira de Segunda / Madeira simples (pinho ou similar)	30	35	10	30	30	10	10	0	30	30
4.6. Madeira Especial / Madeira de Lei (mogno, cerejeira, etc.) ou Trabalhada / Ferro Fundido	40	45	0	35	35	20	20	0	35	35
4.7. Ferro trabalhado e/ou maciço	30	40	0	40	40	30	30	0	40	40
4.8. Alumínio Simples (sem pintura ou anodização)	30	40	0	40	40	20	20	0	40	40
4.9. Alumínio Anodizado ou Pintado / PVC	40	45	0	45	45	0	40	0	45	45
4.10. Superfície de vidro (temperado, laminado, insulado ou reflexivo) revestindo até 50% da fachada frontal / Madeira de Lei (Personalizada) / Vidro Temperado	45	50	0	50	50	45	45	0	50	50
4.11. Superfície de vidro (temperado, laminado, insulado ou reflexivo) revestindo mais de 50% da fachada frontal / Aço Inox / Isolamento Térmico Acústico / Ferro Ornamental em Ferro Fundido (Obra de Arte)	50	50	0	50	50	45	45	0	50	50
4.12. Especial	50	50	0	50	50	0	0	0	50	50

*Será considerada como esquadria quando for a única forma de fechamento do imóvel, ou seja, será desconsiderada quando funcionar como proteção de outra esquadria mais elaborada.

5. PROTEÇÃO FRONTAL (¹)	CS	AP	MC	SC	LJ	GA	GF	TH	ID	ES
5.1. Inexistente / precário / cerca / sem muro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5.2. Alambrado	10	10	0	10	10	0	0	0	10	20
5.3. Grade ferro simples	20	20	0	20	20	0	0	0	20	30
5.4. Grade ferro fundido / alumínio / madeira	35	35	0	35	35	0	0	0	35	40
5.5. Portão ferro simples	20	20	0	20	20	0	0	0	20	30
5.6. Portão ferro fundido / alumínio / madeira / vidro	35	35	0	35	35	0	0	0	35	40
5.7. Muro com acabamento simples (tijolo aparente, chapisco, reboco e/ou pintura de cal, látex PVA ou acrílica)	25	25	0	25	25	0	0	0	25	30
5.8. Muro com acabamento médio (cerâmica, pastilha, pedras e/ou texturado)	30	30	0	30	30	0	0	0	30	40
5.9. Muro com acabamento especial (mármore, granito, porcelanato, alumínio, madeira e/ou vidro)	35	35	0	35	35	0	0	0	35	45
5.10. Estrutura para portaria, guarita ou recepção* com acabamento simples (tijolo aparente, chapisco, reboco e/ou pintura de cal, látex PVA ou acrílica)	40	40	0	40	40	0	0	0	40	50
5.11. Estrutura para portaria, guarita ou recepção* com acabamento médio (cerâmica, pastilha, cobogó, pedras e/ou texturizado)	45	45	0	45	45	0	0	0	45	50
5.12. Estrutura para portaria, guarita ou recepção* com acabamento especial (mármore, granito, porcelanato, alumínio, madeira e/ou vidro).	50	50	0	50	50	0	0	0	50	50

(¹) Para imóvel residencial horizontal que fizer parte de um condomínio fechado, considerar a proteção frontal do condomínio.

*Recepção: guarita recuada com um espaço reservado (antecâmara) no acesso, fechado por grade ou vidro.

6. PINTURA EXTERNA / REVESTIMENTO EXTERNO / ESTRUTURA APARENTE NA	CS	AP	MC	SC	LJ	GA	GF	TH	ID	ES
--	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------

FACHADA										
6.1. Sem (Inexistente / Precário)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6.2. Chapisco preliminar / tijolo aparente sem acabamento	5	5	5	5	5	5	5	0	5	5
6.3. Reboco sem pintura ou pintura de cal (Caição) / bloco de concreto aparente / emboço	10	20	10	20	20	10	10	0	10	20
6.4. Reboco ou chapisco de acabamento com pintura látex PVA (Plástica)	25	25	15	30	30	20	20	0	20	30
6.5. Reboco ou chapisco de acabamento com pintura acrílica ou Óleo	30	30	15	30	30	20	20	0	20	35
6.6. Massa Fina / Detalhes com massa acrílica do tipo ranhurado ou similar	30	35	0	35	35	30	30	0	30	35
6.7. Aparente	30	40	0	40	40	30	30	0	30	30
6.8. Elementos vazados, cobogó, pergolados ou brise-soleil (concreto ou cerâmica) / telhas de alumínio / réguas de PVC	40	40	0	40	40	40	40	0	40	45
6.9. Tijolo aparente de acabamento / concreto aparente de acabamento	40	40	0	40	40	40	40	0	40	45
6.10. Cerâmica / pastilhas / azulejo / blocos de vidro / Detalhes com pastilha ou material cerâmico	45	45	0	45	45	45	45	0	45	45
6.11. Madeira (elementos vazados, pergolados, brise-soleil, painéis ou estrutura aparente)	45	45	0	45	45	45	45	0	45	45
6.12. Texturizados	45	45	0	45	45	45	45	0	45	45
6.13. Revestimento em pedra ardósia, cariri, itacolomi, São Tomé ou similar (filete, mosaico, irregulares ou serradas)	45	45	0	45	45	45	45	0	45	45
6.14. Mármore / Detalhes em mármore, granitos, concreto aparente, vidros.	50	50	0	50	50	50	50	0	50	50
6.15. Placas Cimentícias	50	50	0	50	50	50	50	0	50	50
6.16. Granito / Porcelanato	50	50	0	50	50	50	50	0	50	50
6.17. Pele de Vidro (superfície contínua de vidro)	50	50	0	50	50	50	50	0	50	50
6.18. Ferro, alumínio ou outro metal (elementos vazados, pergolados, brise-soleil, painéis, ou estrutura aparente)	50	50	0	50	50	50	50	0	50	50
6.19. Especial	50	50	0	50	50	50	50	0	50	50

Referências:

- a) emboço: quando a parede da fachada for revestida por argamassa diretamente sobre chapisco ou sobre a parede bruta;
- b) reboco: quando a parede da fachada receber argamassa fina ou especial sobre parede já emboçada;
- c) material cerâmico: quando a fachada principal estiver parcial ou totalmente revestida com material cerâmico vitrificado ou não;
- d) madeira: quando a fachada for revestida totalmente por madeira simples ou dupla, marchetadas, tabiques, lambris ou tacos;
- e) especial: quando a parede for revestida, total ou parcialmente, com material especial tipo tijolos de vidro, pedras especiais decorativas, madeira trabalhada especial; e
- f) sem: quando não houver revestimento na fachada sobre paredes brutas de tijolos ou quando não houver paredes de fachada.

7. INSTALAÇÃO SANITÁRIA	CS	AP	MC	SC	LJ	GA	GF	TH	ID	ES
7.1. Sem/ Inexistente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.2. 1 (um) banheiro social / lavabo	10	0	5	20	20	10	10	5	20	20
7.3. 2 (dois) banheiros sociais / lavabos	30	20	10	40	40	20	20	10	30	30
7.4. De 3 (três) a 4 (quatro) banheiros sociais / lavabos.	40	30	0	50	50	20	20	0	40	40
7.5. Acima de 4 (quatro) banheiros sociais / lavabos	50	50	0	50	50	30	30	0	50	50
7.6. 1 (um) banheiro suíte	0	0	5	20	20	10	10	5	20	20
7.7. 2 (dois) banheiros suítes	0	0	10	40	40	20	20	10	30	30
7.8. De 3 (três) a 4 (quatro) banheiros suítes	0	0	0	50	50	20	20	0	40	40
7.9. Acima de 4 (quatro) banheiros suítes	0	0	0	50	50	30	30	0	50	50
7.10. 1 (um) banheiro coletivo / lavabo.	10	0	5	20	20	10	10	5	20	20
7.11. 2 (dois) banheiros coletivos / lavabos	0	0	10	40	40	20	20	10	30	30
7.12. De 3 (três) a 4 (quatro) banheiros coletivos / lavabos	0	0	0	50	50	20	20	0	40	40
7.13. Acima de 4 (quatro) banheiros coletivos / lavabo	0	0	0	50	50	30	30	0	50	50
7.14. Banheira interna / Hidromassagem	50	50	0	0	0	0	0	0	0	50
8. INSTALAÇÃO ELÉTRICA	CS	AP	MC	SC	LJ	GA	GF	TH	ID	ES
8.1. Sem	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8.2. Aparente sem tubulação	20	20	5	20	20	20	20	10	20	20
8.3. Aparente tipo condutele	25	25	5	25	25	25	25	5	25	30
8.4. Semi-embutida	30	30	5	30	30	30	30	0	30	35
8.5. Embutida	40	40	5	40	40	40	40	0	40	40
8.6. Especial	50	50	0	50	50	50	50	0	50	50
9. PINTURA INTERNA / REVESTIMENTO INTERNO	CS	AP	MC	SC	LJ	GA	GF	TH	ID	ES
9.1. Sem (Inexistente / Precário)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9.2. Chapisco preliminar / tijolo aparente sem acabamento	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
9.3. Reboco sem pintura ou pintura de cal (Caição) / bloco de concreto aparente	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
9.4. Reboco ou chapisco de acabamento com pintura látex PVA (Plástica)	25	30	15	30	30	25	25	15	30	30
9.5. Reboco ou chapisco de acabamento com pintura acrílica ou Óleo	30	30	20	30	30	30	30	20	30	30
9.6. Massa Fina / Massa corrida	30	35	0	35	35	30	30	0	35	35
9.7. Aparente	30	40	0	40	40	30	30	0	40	40
9.8. Elementos vazados, cobogó, pergolados ou brise-soleil (concreto ou cerâmica) / telhas de alumínio / réguas de PVC	40	50	0	50	50	40	40	0	50	50
9.9. Tijolo aparente de acabamento / concreto aparente de acabamento	40	50	0	50	50	40	40	0	50	50
9.10. Cerâmica / pastilhas / azulejo / blocos de vidro / Revestimento Sintético	40	45	0	45	45	40	40	0	40	45
9.11. Madeira (elementos vazados, pergolados, brise-soleil, painéis ou estrutura aparente)	40	45	0	45	45	40	40	0	40	45

9.12. Texturizados / Paredes revestidas com massa tipo ranhurado, detalhes com pedras polidas, painéis de madeira nobre, alumínio	40	45	0	45	45	40	40	0	45	45
9.13. Revestimento em pedra ardósia, cariri, itacolomi, são tomé ou similar (filete, mosaico, irregulares ou serradas)	40	45	0	45	45	40	40	0	40	45
9.14. Mármore / Fórmica / Alumínio / Aço Inox / Espelhos	50	50	0	50	50	50	50	0	50	50
9.15. Placas Cimentícias	50	50	0	50	50	50	50	0	50	50
9.16. Granito / Porcelanato	50	50	0	50	50	50	50	0	50	50
9.17. Pele de Vidro (superfície contínua de vidro)	50	50	0	50	50	50	50	0	50	50
9.18. Ferro, alumínio ou outro metal (elementos vazados, pergolados, brise-soleil, painéis, ou estrutura aparente)	50	50	0	50	50	50	50	0	50	50
9.19. Especial	50	50	0	50	50	50	50	0	50	50
10. FORRO INTERNO / REVESTIMENTO DE TETO	CS	AP	MC	SC	LJ	GA	GF	TH	ID	ES
10.1. Sem (Inexistente com estrutura precária)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10.2. Inexistente com laje de concreto aparente (com ou sem pintura)	10	0	5	10	10	0	0	0	0	10
10.3. Inexistente com vigas aparentes em madeira, pré-moldadas de concreto ou metálica	20	0	0	20	20	20	20	0	20	20
10.4. Inexistente com estrutura de cobertura projetada* em madeira / treliça espacial / cerâmica armada	30	0	0	40	40	40	40	0	40	40
10.5. Forro placa de isopor	15	0	0	15	15	15	15	0	15	15
10.6. Chapas (Forro alumínio / plástico / PVC ou Sintético)	20	0	5	30	30	30	30	0	30	30
10.7. Forro acústico / fórmica / antichamas	35	0	0	35	35	35	35	0	35	35
10.8. Madeira Comum / Forro de Pinho ou Similar	30	0	0	30	30	30	30	0	30	30
10.9. Estuque / Argamassa de reboco	20	0	0	40	40	40	40	0	40	40
10.10. Laje padrão / Forro de Cedrinho	40	45	0	45	45	45	45	0	45	45
10.11. Forro gesso simples (apenas rebaixamento do teto, sem reentrâncias, frisos, roda teto e/ou iluminação indireta)	35	35	0	35	35	35	35	0	35	35
10.12. Forro gesso trabalhado (com reentrâncias, frisos, roda teto e/ou iluminação indireta) / Sancas, detalhes finos e outros	45	45	0	45	45	0	0	0	0	45
10.13. Forro de madeira de lei ou nobre / cortiça	50	0	0	50	50	0	0	0	50	50
10.14. Especial	50	50	0	50	50	50	50	0	50	50

*Elementos estruturais da cobertura (frontões, tesouras, mãos-francesas, treliças, etc.) aparentes.

11. PISO INTERNO*	CS	AP	MC	SC	LJ	GA	GF	TH	ID	ES
11.1. Terra Batida / Inexistente / Precário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11.2. Cimento Simples / Tijolo / Rejuntado/ Brita / Forração	10	20	10	10	10	20	20	10	20	20
11.3. Lajota concreto	15	0	0	15	15	15	15	15	15	15
11.4. Lajota cerâmica / pedra ardósia, cariri, itacolomi, são tomé ou similar	20	0	0	20	20	20	20	0	20	20
11.5. Concreto sem acabamento / piso intertravado de concreto / pedra portuguesa	25	0	0	25	25	25	25	0	25	25
11.6. Concreto de alta resistência	0	0	0	0	0	50	50	0	50	50
11.7. Madeira / Tacos Sintecados / Tacos Rústicos / Ladrilho hidráulico / Paviflex ou Sintéticos / Carpetes	40	40	10	40	40	30	30	10	40	40
11.8. Cerâmica Padrão < 900 cm²	30	30	0	30	30	40	40	10	40	40
11.9. Cimentado de alto acabamento (cimento polimérico ou similar) / cimento queimado	40	40	0	40	40	40	40	0	40	40
11.10. Placa elevada de concreto armado ou cimento / placa metálica	45	0	0	45	45	45	45	0	45	45
11.11. Marmorite / Mosaico / Cerâmica Padrão ≥ 900 cm²	35	35	0	35	35	40	40	0	35	35
11.12. Tábua corrida / taco parquet / madeira assoalho / laminado em madeira de alta resistência / madeira de lei ou de demolição	45	45	0	45	45	45	45	0	45	45
11.13. Mármore	50	50	0	50	50	50	50	0	50	50
11.14. Granito / porcelanato	50	50	0	50	50	50	50	0	50	50
11.15. Especial	50	50	0	50	50	50	50	0	50	50

*Compreende as áreas privativas e internas da edificação.

12. PISO EXTERNO*	CS	AP	MC	SC	LJ	GA	GF	TH	ID	ES
12.1. Solo / gramado / pedrisco brita / seixos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12.2. Cimentado simples	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
12.3. Argamassa com cacos de cerâmica / argamassa com seixos rolados	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
12.4. Lajota de concreto / cobograma	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
12.5. Lajota de cerâmica / pedra ardósia, cariri, itacolomi, São Tomé ou similar	20	20	0	20	20	20	20	0	20	20
12.6. Concreto sem acabamento / piso intertravado de concreto / pedra portuguesa	25	25	0	25	25	25	25	0	25	25
12.7. Paralelepípedo / Asfalto	25	25	0	25	25	25	25	0	25	25
12.8. Cerâmica / granilite / marmorite	30	30	0	30	30	30	30	0	30	30
12.9. Cimentado de alto acabamento (cimento polimérico ou similar) / cimento queimado	35	35	0	35	35	35	35	0	35	35
12.10. Placa elevada de concreto armado ou cimento / placa metálica	40	40	0	40	40	40	40	0	40	40
12.11. Ladrilho hidráulico / taco	30	30	0	30	30	30	30	0	30	30
12.12. Carpete / borracha / vinílico / piso laminado	35	35	0	35	35	35	35	0	35	35
12.13. Tábua corrida / laminado em madeira de alta resistência / madeira de lei ou de demolição	40	40	0	40	40	40	40	0	40	40
12.14. Mármore	45	45	0	45	45	45	45	0	45	45
12.15. Granito / porcelanato	50	50	0	50	50	50	50	0	50	50

*Compreende as áreas de calçada e comum (lazer, convívio e circulação) da edificação.

13. ESTRUTURA DE COBERTA	CS	AP	MC	SC	LJ	GA	GF	TH	ID	ES
13.1. Ausente / precária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13.2. Metálica com vão < 20 m	0	0	0	0	0	30	30	0	0	0
13.3. Metálica com vão ≥ 20 m	0	0	0	0	0	40	40	0	0	0
13.4. Madeira com vão < 20 m	0	0	0	0	0	15	15	0	0	0
13.5. Madeira com vão ≥ 20 m	0	0	0	0	0	30	30	0	0	0
13.6. Madeira com estrutura projetada (treliças, tesoura, mãos-francesas, frontões, etc.)	0	0	0	0	0	40	40	0	0	0
13.7. Concreto pré-moldado ou laje de concreto com vão < 20m	0	0	0	0	0	25	25	0	0	0
13.8. Concreto pré-moldado ou laje de concreto com vão ≥ 20m	0	0	0	0	0	40	40	0	0	0
13.9. Treliça espacial / cerâmica armada	0	0	0	0	0	50	50	0	0	0
14. GARAGEM	CS	AP	MC	SC	LJ	GA	GF	TH	ID	ES
14.1. Inexistente / precária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14.2. 1 (uma) vaga coberta (por unidade) ou vagas rotativas (cobertas ou descobertas)	10	10	0	0	0	0	0	0	0	10
14.3. 1 (uma) vaga coberta e uma vaga descoberta (por unidade)	15	25	0	0	0	0	0	0	0	25
14.4. 2 (duas) vagas cobertas (por unidade) / casa com mais de duas vagas cobertas e sem preocupação com a arquitetura externa*	20	30	0	0	0	0	0	0	0	30
14.5. 3 (três) vagas cobertas (por unidade)	35	45	0	0	0	0	0	0	0	45
14.6. 4 (quatro) ou mais vagas cobertas (por unidade)	40	50	0	0	0	0	0	0	0	50
*Ou casa com mais de duas vagas e sem projeto arquitetônico arrojado e/ou suntuoso.										
15. EQUIPAMENTOS RESIDENCIAIS / ELEMENTOS ARQUITETÔNICOS	CS	AP	MC	SC	LJ	GA	GF	TH	ID	ES
15.1. Inexistente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15.2. Guarita	20	10	0	0	0	0	0	0	0	20
15.3. Hall privativo	10	5	0	0	0	0	0	0	0	10
15.4. Portão eletrônico / interfone	10	5	0	0	0	0	0	0	0	10
15.5. Gás canalizado	10	5	0	0	0	0	0	0	0	10
15.6. Aquecimento central/solar	10	5	0	0	0	0	0	0	0	10
15.7. Central interna de TV	10	5	0	0	0	0	0	0	0	10
15.8. Outras instalações (central de ar-condicionado, sprinkler contra incêndio, gerador de energia e/ou projeto de iluminação)	10	5	0	0	0	0	0	0	0	10
15.9. Varanda com peitoril vazado e/ou de vidro	10	5	0	0	0	0	0	0	0	10
15.10. Mezanino (¹)	20	0	0	0	0	0	0	0	0	20
15.11. Preocupação com a arquitetura externa (fachada, volumetria e/ou coberta) (²)	35	0	0	0	0	0	0	0	0	35
15.12. Projeto arquitetônico arrojado e/ou suntuoso (arquitetura impactante, podendo ter estilo inovador)	50	0	0	0	0	0	0	0	0	50
15.13. Poço artesiano	50	25	0	0	0	0	0	0	0	50
(1) Pavimento intermediário (aberto ou fechado), voltado para ambiente com pé-direito duplo, destinado à circulação, estar, almoxarifado, escritórios, etc.										
(2) Pinturas, mosaicos, volumes (curvas, reentrâncias ou saliências), pórtico, marquise, elementos estruturais aparentes, etc.										
16. ÁREA DE LAZER E CONVÍVIO	CS	AP	MC	SC	LJ	GA	GF	TH	ID	ES
16.1. Inexistente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16.2. Piscinas de fibra	10	3	0	0	0	0	0	0	0	10
16.3. Piscinas (superfície entre 9 m² e 20 m²)	20	10	0	0	0	0	0	0	0	20
16.4. Piscinas (superfície entre 20,01 m² e 50 m²)	30	15	0	0	0	0	0	0	0	30
16.5. Piscinas (superfície maior que 50 m²)	40	20	0	0	0	0	0	0	0	40
16.6. Terraço / deck / solário	10	5	0	0	0	0	0	0	0	10
16.7. Ambiente de sauna até 20 m².	10	5	0	0	0	0	0	0	0	10
16.8. Ambiente de sauna acima de 20 m².	15	10	0	0	0	0	0	0	0	15
16.9. Salão de festas / salão de convenções ou reuniões	10	10	0	0	0	0	0	0	0	10
16.10. Copa / bar de alvenaria com balcão	10	5	0	0	0	0	0	0	0	10
16.11. Churrasqueira	10	5	0	0	0	0	0	0	0	10
16.12. Espaço gourmet / restaurante	10	5	0	0	0	0	0	0	0	10
16.13. Playground (um ou mais equipamentos fixos)	10	5	0	0	0	0	0	0	0	10
16.14. Salão de jogos / brinquedoteca / lanhouse	5	3	0	0	0	0	0	0	0	5
16.15. Bicicletário	5	5	0	0	0	0	0	0	0	5
16.16. Academia	10	5	0	0	0	0	0	0	0	10
16.17. Campo / quadra de esportes	15	15	0	0	0	0	0	0	0	15
16.18. Conjunto poliesportivo (mais de um campo ou quadra esportiva)	30	30	0	0	0	0	0	0	0	30
16.19. Condomínio fechado com pelo menos três dos equipamentos acima*	50	50	0	0	0	0	0	0	0	0
*Considerar apenas este item, quando os equipamentos da área de lazer e convívio pertencerem à área comum de um condomínio de casas.										
17. EQUIPAMENTOS COMERCIAIS / ELEMENTOS ARQUITETÔNICOS	CS	AP	MC	SC	LJ	GA	GF	TH	ID	ES
17.1. Inexistente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17.2. Hall privativo / recepção (sala de espera)	0	0	0	5	5	5	5	0	5	5
17.3. Vão livre maior que 12 metros	0	0	0	5	5	5	5	0	5	5
17.4. Pé-direito duplo (acima de 5 metros)	0	0	0	15	15	10	10	0	10	15
17.5. Vitrine com altura até 2,10 metros	0	0	0	5	5	0	0	0	0	5

17.6. Vitrine com mais de 2,10 metros de altura ou em mais de um pavimento	0	0	0	10	10	0	0	0	0	10
17.7. Escadaria monumento (em local de destaque, com formas e materiais diferenciados) / escada rolante	0	0	0	5	5	5	5	0	5	5
17.8. Passarela suspensa (interligada com outra edificação)	0	0	0	10	10	10	10	0	10	10
17.9. Semienterrado ou pavimento elevado destinado a estacionamento / edifício garagem integrado	0	0	0	10	10	10	10	0	10	10
17.10. Dois ou mais pavimentos (por subunidade)	0	0	0	10	10	10	10	0	10	10
17.11. Mezanino (¹) / circulação externa com peitoril vazado ou com vidro	0	0	0	5	5	5	5	0	5	5
17.12. Salão de festas / salão de convenções ou reuniões/auditório	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10
17.13. Quadra coberta para esportes	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10
17.14. Piscina	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10
17.15. Estrutura para ponte rolante (apenas galpão) / lava jato e/ou troca-óleo (apenas postos de combustível)	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10
17.16. Instalações especiais (central de ar-condicionado, sprinkler contra incêndio, gerador de energia e/ou projeto de iluminação)	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5
17.17. Recinto destinado a show-room / exposição / venda / galeria com até 12 subunidades	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5
17.18. Galeria com mais de 12 subunidades / shopping	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
17.19. Recinto destinado a escritório / prestação de serviço / atividade industrial / estoque de materiais	0	0	0	5	5	5	5	0	5	5
17.20. Recinto destinado a escola / clubes esportivos	0	0	0	5	5	5	5	0	10	10
17.21. Recinto destinado a restaurante / bar / lanchonete ou similares	0	0	0	10	10	10	10	0	10	10
17.22. Recinto destinado a instituição financeira / instituição hospitalar / hotel	0	0	0	15	15	0	0	0	0	75
17.23. Preocupação com a arquitetura interna (ambientes planejados) (²)	0	0	0	10	10	0	0	0	10	20
17.24. Preocupação com a arquitetura externa (fachada, volumetria e/ou coberta) (²)	0	0	0	20	30	0	0	0	20	30
17.25. Projeto arquitetônico arrojado e/ou suntuoso (arquitetura impactante, podendo ter estilo inovador)	0	0	0	40	50	0	0	0	40	50

(¹) Pavimento intermediário (aberto ou fechado), voltado para ambiente com pé-direito duplo, destinado à circulação, estar, almoxarifado, escritórios, etc.

(²) Uso de materiais diferenciados e/ou nobres no piso, na parede e/ou no teto, teto rebaixado com forro, iluminação indireta, local projetado para ar-condicionado, etc.

(³) Uso de pinturas variadas, mosaicos, volumes (curvas, reentrâncias ou saliências), pórtico, marquise, elementos estruturais aparentes, etc.

18. ELEVADORES	CS	AP	MC	SC	LJ	GA	GF	TH	ID	ES
18.1. Não possui	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18.2. Elevador comum / elevador hidráulico / elevador para deficientes	10	15	0	15	15	15	15	0	15	15
18.3. Elevador panorâmico	20	30	0	30	30	20	20	0	20	30
18.4. Elevador de carga / serviço	10	15	0	15	15	15	15	0	15	15
19. QUARTOS SOCIAIS (¹)	CS	AP	MC	SC	LJ	GA	GF	TH	ID	ES
19.1. 1 (um) quarto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19.2. 2 (dois) quartos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19.3. 3 (três) quartos / 1 (uma) suíte / casa com mais de 3 (três) quartos e sem preocupação com a arquitetura externa (²)	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0
19.4. 4 (quatro) quartos / 2 (duas) suítes	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0
19.5. 5 (cinco) ou mais quartos / 3 (três) ou mais suítes	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0

(¹) A quantidade de suítes prevalece sobre a quantidade de quartos sociais, exceto em casas sem preocupação com a arquitetura externa ou sem projeto arquitetônico arrojado e/ou suntuoso.

(²) Ou casa com mais de 3 (três) quartos e sem projeto arquitetônico arrojado e/ou suntuoso.

20. VARANDA	CS	AP	MC	SC	LJ	GA	GF	TH	ID	ES
20.1. Não possui	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20.2. Menor que 5,0 m²	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
20.3. Entre 5,0 m² e 10,0 m²	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0
20.4. Maior que 10,0 m²	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0
21. QUARTOS DE SERVIÇO	CS	AP	MC	SC	LJ	GA	GF	TH	ID	ES
21.1. Sem quarto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
21.2. Com 1 quarto	15	5	0	0	0	0	0	0	0	0
21.3. Com 2 ou mais quartos	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0
22. ÁREA CONSTRUÍDA	CS	AP	MC	SC	LJ	GA	GF	TH	ID	ES
22.1. Menor ou igual a 50 m²	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
22.2. De 50,01 m² a 75 m²	10	15	0	15	15	5	10	0	10	20
22.3. De 75,01 m² a 100 m²	15	20	0	20	20	10	15	0	15	25
22.4. De 100,01 m² a 125 m²	20	25	0	25	25	15	20	0	20	30
22.5. De 125,01 m² a 150 m²	25	30	0	30	30	20	25	0	25	35
22.6. De 150,01 m² a 175 m²	30	35	0	35	35	25	30	0	30	40
22.7. De 175,01 m² a 200 m²	35	40	0	40	40	30	35	0	35	45
22.8. De 200,01 m² a 250 m²	40	45	0	45	45	35	40	0	40	50
22.9. De 250,01 m² a 350 m²	45	50	0	50	50	40	45	0	45	55
22.10. De 350,01 m² a 450 m²	50	55	0	55	55	45	50	0	50	60
22.11. Maior que 450 m²	55	60	0	60	60	50	55	0	55	65
23. CLASSIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	CS	AP	MC	SC	LJ	GA	GF	TH	ID	ES
23.1. Casa, com 1 (um) pavimento.	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
23.2. Casa, com 2 (dois) ou mais pavimentos.	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0
23.3. Mocambo.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
23.4. Apartamento sem pilotis e sem semienterrado (tipo caixa), independentemente do número de	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0

pavimentos.										
23.5. Apartamento com pilotis e sem semienterrado, independentemente do número de pavimentos.	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0
23.6. Apartamento com pilotis e com semienterrado, independentemente do número de pavimentos.	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0
23.7. Studio* / home service* - edificação residencial com 12 ou mais pavimentos, sem quarto de serviço, até 2 quartos sociais, com menos de 75,00 m² de área privativa e, pelo menos, 7 (sete) itens dos equipamentos residenciais e/ou área de lazer e convívio.	0	90	0	0	0	0	0	0	0	0
23.8. Flat* - studio / home service com serviço de hotelaria (lavanderia, restaurante e/ou manobrista)	0	140	0	0	0	0	0	0	0	0
23.9. Posto de combustível.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150
23.10. Empresariais, com até 4 pavimentos.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100
23.11. Empresariais, com 5 ou mais pavimentos.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150
23.12. Edificação própria para Instituição Financeira	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200
23.13. Shopping center, independentemente do número de pavimentos.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150
23.14. Centro de Convenções	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150
23.15. Galerias, independentemente do número de pavimentos, exceto se integrarem edifícios empresariais.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80
23.16. Galerias, que integrarem edifícios empresariais.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100
23.17. Loja em shopping center.	0	0	0	0	150	0	0	0	0	0
23.18. Loja com mais de duas frentes.	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0
23.19. Loja com duas frentes.	0	0	0	0	90	0	0	0	0	0
23.20. Loja com uma frente.	0	0	0	0	80	0	0	0	0	0
23.21. Loja interna de galeria – térreo.	0	0	0	0	70	0	0	0	0	0
23.22. Loja localizada em sobreloja.	0	0	0	0	60	0	0	0	0	0
23.23. Loja localizada em subsolo ou em pavimento distinto de térreo ou sobreloja.	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0
23.24. Sala comercial.	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0
23.25. Edificação própria para cinemas e teatros.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150
23.26. Edificação própria para resorts, hotéis e similares, com utilização não residencial.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150
23.27. Edificação própria para pousadas, albergues e similares, com utilização não residencial.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80
23.28. Edificação própria motéis e similares, com utilização não residencial.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100
23.29. Unidade pertencente a edificações apart-hotel e similares que participem do pool hoteleiro.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120
23.30. Unidade pertencente a edificação apart-hotel e similares com utilização residencial.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100
23.31. Unidade hoteleira autônoma.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100
23.32. Edificação própria para clubes esportivos e sociais.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80
23.33. Edificação própria para hospitais.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150
23.34. Edificação própria para clínicas médicas com internação.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120
23.35. Edificação própria para laboratório, consultórios e clínicas médicas, sem internação.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100
23.36. Edificação própria para faculdade, colégio, escola e creche.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80
23.37. Edificação própria para garagem comercial / estacionamento de utilização não residencial.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80
23.38. Telheiro.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
23.39. Galpão.	0	0	0	0	0	70	90	0	0	0
23.40. Edificação industrial.	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0
23.41. Edificação especial, outras não identificadas nos itens especificados nesta tabela.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150

*Definição válida apenas se não estiver especificado na convenção de condomínio.

SUBTABELA D CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO (Intervalos de categorias de acordo com o somatório de pontos da edificação, por tipo de construção)

1. TIPO DE CONSTRUÇÃO: CASA (CS)			
CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO	PADRÃO	PONTUAÇÃO	
CS - 1	Simple	Até 150	
CS - 2	Simple	151 a 200	
CS - 3	Simple	201 a 250	
CS - 4	Médio	251 a 300	
CS - 5	Médio	301 a 350	
CS - 6	Médio	351 a 400	
CS - 7	Médio	401 a 450	
CS - 8	Superior	451 a 500	
CS - 9	Superior	501 a 550	
CS - 10	Superior	551 a 600	
CS - 11	Superior	601 a 650	
CS - 12	Superior	A partir de 651	

2. TIPO DE EDIFICAÇÃO: APARTAMENTO (AP)

CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO	PADRÃO	PONTUAÇÃO
AP - 1	Simple	Até 250
AP - 2	Simple	251 a 300
AP - 3	Simple	301 a 350
AP - 4	Médio	351 a 400
AP - 5	Médio	401 a 450
AP - 6	Médio	451 a 500
AP - 7	Médio	501 a 550
AP - 8	Superior	551 a 600
AP - 9	Superior	601 a 650
AP - 10	Superior	651 a 700
AP - 11	Superior	701 a 750
AP - 12	Superior	A partir de 751
3. TIPO DE EDIFICAÇÃO: MOCAMBO (MC)		
CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO	PADRÃO	PONTUAÇÃO
MC - 1	Simple	Até 100
MC - 2	Simple	101 a 150
MC - 3	Simple	A partir de 151
MC - 4	-	-
MC - 5	-	-
MC - 6	-	-
MC - 7	-	-
MC - 8	-	-
MC - 9	-	-
MC - 10	-	-
MC - 11	-	-
MC - 12	-	-
4. TIPO DE EDIFICAÇÃO: SALA/CONJUNTO (SC)		
CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO	PADRÃO	PONTUAÇÃO
SC - 1	Simple	Até 250
SC - 2	Simple	251 a 300
SC - 3	Médio	301 a 350
SC - 4	Médio	351 a 400
SC - 5	Médio	401 a 450
SC - 6	Superior	451 a 500
SC - 7	Superior	501 a 550
SC - 8	Superior	551 a 600
SC - 9	Superior	601 a 650
SC - 10	Superior	651 a 700
SC - 11	Superior	701 a 750
SC - 12	Superior	A partir de 751
5. TIPO DE EDIFICAÇÃO: LOJA (LJ)		
CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO	PADRÃO	PONTUAÇÃO
LJ - 1	Simple	Até 250
LJ - 2	Simple	251 a 300
LJ - 3	Médio	301 a 350
LJ - 4	Médio	351 a 400
LJ - 5	Médio	401 a 450
LJ - 6	Superior	451 a 500
LJ - 7	Superior	501 a 550
LJ - 8	Superior	551 a 600
LJ - 9	Superior	601 a 650
LJ - 10	Superior	651 a 700
LJ - 11	Superior	701 a 750
LJ - 12	Superior	A partir de 751
6. TIPO DE EDIFICAÇÃO: GALPÃO ABERTO (GA)		
CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO	PADRÃO	PONTUAÇÃO
GA - 1	Simple	Até 100
GA - 2	Simple	101 a 150
GA - 3	Médio	151 a 200
GA - 4	Médio	201 a 250
GA - 5	Médio	251 a 300
GA - 6	Superior	301 a 350

GA – 7	Superior	351 a 400
GA – 8	Superior	401 a 450
GA – 9	Superior	451 a 500
GA – 10	Superior	501 a 550
GA – 11	Superior	551 a 600
GA – 12	Superior	A partir de 601
7. TIPO DE EDIFICAÇÃO: GALPÃO FECHADO (GF)		
CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO	PADRÃO	PONTUAÇÃO
GF – 1	Simple	Até 100
GF – 2	Simple	101 a 150
GF – 3	Médio	151 a 200
GF – 4	Médio	201 a 250
GF – 5	Médio	251 a 300
GF – 6	Superior	301 a 350
GF – 7	Superior	351 a 400
GF – 8	Superior	401 a 450
GF – 9	Superior	451 a 500
GF – 10	Superior	501 a 550
GF – 11	Superior	551 a 600
GF – 12	Superior	A partir de 601
8. TIPO DE EDIFICAÇÃO: TELHEIRO (TH)		
CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO	PADRÃO	PONTUAÇÃO
TH – 1	Simple	Até 100
TH – 2	Simple	101 a 150
TH – 3	Simple	A partir de 151
TH – 4	-	-
TH – 5	-	-
TH – 6	-	-
TH – 7	-	-
TH – 8	-	-
TH – 9	-	-
TH – 10	-	-
TH – 11	-	-
TH – 12	-	-
9. TIPO DE EDIFICAÇÃO: INDÚSTRIA (ID)		
CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO	PADRÃO	PONTUAÇÃO
ID – 1	Simple	Até 250
ID – 2	Simple	251 a 350
ID – 3	Médio	351 a 400
ID – 4	Médio	401 a 450
ID – 5	Médio	451 a 500
ID – 6	Superior	501 a 550
ID – 7	Superior	551 a 600
ID – 8	Superior	601 a 650
ID – 9	Superior	651 a 700
ID – 10	Superior	701 a 750
ID – 11	Superior	751 a 800
ID – 12	Superior	A partir de 801
10. TIPO DE EDIFICAÇÃO: ESPECIAL (ES)		
CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO	PADRÃO	PONTUAÇÃO
ES – 1	Simple	Até 350
ES – 2	Simple	351 a 400
ES – 3	Médio	401 a 450
ES – 4	Médio	451 a 500
ES – 5	Médio	551 a 600
ES – 6	Superior	601 a 650
ES – 7	Superior	651 a 700
ES – 8	Superior	701 a 750
ES – 9	Superior	751 a 800
ES – 10	Superior	801 a 850
ES – 11	Superior	851 a 900
ES – 12	Superior	A partir de 901

SUBTABELA E VALOR DE M2 DE CONSTRUÇÃO DE ACORDO COM A CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO (EM R\$) (Valor do metro quadrado de construção de acordo com a categoria da edificação, por tipo de construção) VALORES EXPRESSOS EM REAIS (R\$)			
1. TIPO DE EDIFICAÇÃO: CASA (CS)			
CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO	PADRÃO	VALOR DE M² (EM R\$)	
CS - 1	Simple		213,25
CS - 2	Simple		358,76
CS - 3	Simple		504,52
CS - 4	Médio		672,84
CS - 5	Médio		780,90
CS - 6	Médio		919,15
CS - 7	Médio		1.029,46
CS - 8	Superior		1.122,11
CS - 9	Superior		1.200,65
CS - 10	Superior		1.260,69
CS - 11	Superior		1.348,94
CS - 12	Superior		1.416,38
2. TIPO DE EDIFICAÇÃO: APARTAMENTO (AP)			
CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO	PADRÃO	VALOR DE M² (EM R\$)	
AP - 1	Simple		500,11
AP - 2	Simple		648,87
AP - 3	Simple		725,44
AP - 4	Médio		829,05
AP - 5	Médio		1.010,66
AP - 6	Médio		1.103,34
AP - 7	Médio		1.235,74
AP - 8	Superior		1.346,95
AP - 9	Superior		1.441,25
AP - 10	Superior		1.513,31
AP - 11	Superior		1.588,97
AP - 12	Superior		1.668,41
3. TIPO DE EDIFICAÇÃO: MOCAMBO (MC)			
CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO	PADRÃO	VALOR DE M² (EM R\$)	
MC - 1	Simple		144,10
MC - 2	Simple		158,39
MC - 3	Simple		174,50
MC - 4	-		-
MC - 5	-		-
MC - 6	-		-
MC - 7	-		-
MC - 8	-		-
MC - 9	-		-
MC -10	-		-
MC -11	-		-
MC -12	-		-
4. TIPO DE EDIFICAÇÃO: SALA/CONJUNTO (SC)			
CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO	PADRÃO	VALOR DE M² (EM R\$)	
SC - 1	Simple		560,14
SC - 2	Simple		698,45
SC - 3	Médio		788,54
SC - 4	Médio		884,68
SC - 5	Médio		992,71
SC - 6	Superior		1.091,99
SC - 7	Superior		1.179,35
SC - 8	Superior		1.261,91
SC - 9	Superior		1.325,00
SC - 10	Superior		1.391,25
SC - 11	Superior		1.460,80
SC - 12	Superior		1.533,84
5. TIPO DE EDIFICAÇÃO: LOJA (LJ)			
CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO	PADRÃO	VALOR DE M² (EM R\$)	
LJ - 1	Simple		560,14
LJ - 2	Simple		698,45
LJ - 3	Médio		788,54

LJ - 4	Médio	884,68
LJ - 5	Médio	992,71
LJ - 6	Superior	1.091,99
LJ - 7	Superior	1.179,35
LJ - 8	Superior	1.261,91
LJ - 9	Superior	1.325,00
LJ - 10	Superior	1.391,25
LJ - 11	Superior	1.460,80
LJ - 12	Superior	1.533,84
6. TIPO DE EDIFICAÇÃO: GALPÃO ABERTO (GA)		
CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO	PADRÃO	VALOR DE M² (EM R\$)
GA - 1	Simple	288,23
GA - 2	Simple	367,84
GA - 3	Médio	373,92
GA - 4	Médio	411,38
GA - 5	Médio	452,52
GA - 6	Superior	493,24
GA - 7	Superior	532,71
GA - 8	Superior	570,00
GA - 9	Superior	604,19
GA - 10	Superior	634,41
GA - 11	Superior	666,13
GA - 12	Superior	699,44
7. TIPO DE EDIFICAÇÃO: GALPÃO FECHADO (GF)		
CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO	PADRÃO	VALOR DE M² (EM R\$)
GF - 1	Simple	318,25
GF - 2	Simple	357,38
GF - 3	Médio	474,46
GF - 4	Médio	513,60
GF - 5	Médio	581,09
GF - 6	Superior	639,19
GF - 7	Superior	690,33
GF - 8	Superior	731,74
GF - 9	Superior	768,33
GF - 10	Superior	806,68
GF - 11	Superior	847,01
GF - 12	Superior	889,35
8. TIPO DE EDIFICAÇÃO: TELHEIRO (TH)		
CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO	PADRÃO	VALOR DE M² (EM R\$)
TH - 1	Simple	127,57
TH - 2	Simple	147,13
TH - 3	Simple	161,86
TH - 4	-	-
TH - 5	-	-
TH - 6	-	-
TH - 7	-	-
TH - 8	-	-
TH - 9	-	-
TH - 10	-	-
TH - 11	-	-
TH - 12	-	-
9. TIPO DE EDIFICAÇÃO: INDÚSTRIA (ID)		
CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO	PADRÃO	VALOR DE M² (EM R\$)
ID - 1	Simple	489,62
ID - 2	Simple	522,67
ID - 3	Médio	698,45
ID - 4	Médio	838,14
ID - 5	Médio	963,85
ID - 6	Superior	1.060,24
ID - 7	Superior	1.134,45
ID - 8	Superior	1.191,17
ID - 9	Superior	1.226,91
ID - 10	Superior	1.288,26

ID - 11	Superior	1.352,66
ID - 12	Superior	1.420,29
10. TIPO DE EDIFICAÇÃO: ESPECIAL (ES)		
CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO	PADRÃO	VALOR DE M² (EM R\$)
ES - 1	Simple	773,40
ES - 2	Simple	886,09
ES - 3	Médio	991,32
ES - 4	Médio	1.090,44
ES - 5	Médio	1.188,59
ES - 6	Superior	1.283,68
ES - 7	Superior	1.373,54
ES - 8	Superior	1.455,95
ES - 9	Superior	1.528,74
ES - 10	Superior	1.605,18
ES - 11	Superior	1.685,44
ES - 12	Superior	1.769,71

SUBTABELA F	
FATOR DE CORREÇÃO DE EDIFICAÇÃO	
(Fatores de correção de acordo com os serviços existentes e a situação da edificação relativamente à rua, ao lote e ao estado de conservação)	
I. SITUAÇÃO RELATIVA À RUA (LOGRADOURO)	FATOR DE CORREÇÃO
1.1. Frente	1.0
1.2. Fundos	0.8
1.3. Vila	0.7
1.4. Galeria	1.0
1.5. Subsolo	0.6
Referências:	
a) Frente: quando a unidade estiver de frente para o logradouro, mesmo que ela esteja colocada no fundo do lote, desde que na sua frente seja um espaço vazio;	
b) Fundos: quando a unidade estiver atrás de uma outra unidade em relação ao logradouro;	
c) Vila: conjunto de habitações independentes em edifícios isolados, agrupados, geminados ou superpostos, de modo a formarem ruas ou praças interiores, sem caráter de logradouro público;	
d) Galeria: unidade localizada em um conjunto de unidades em uma mesma edificação;	
e) Subsolo: pavimento, com ou sem divisões, situado abaixo do primeiro pavimento computável, ou que tenha, pelo menos, metade de seu pé-direito abaixo do nível da linha média do terreno circundante de projeção da edificação.	
2. SITUAÇÃO RELATIVA AO LOTE	FATOR DE CORREÇÃO
2.1. Isolada Recuada	1.0
2.2. Isolada Alinhada	0.9
2.3. Conjugada Recuada	0.8
2.4. Conjugada Alinhada	0.7
2.5. Isolada Recuada Superposta	1.2
2.6. Isolada Alinhada Superposta	1.0
2.7. Conjugada Recuada Superposta	0.9
2.8. Conjugada Alinhada Superposta	0.8
Referências:	
a) Isolada: considera-se isolada a edificação, ou conjunto de edificações, que em todas as direções se encontrarem afastadas em relação aos limites do lote.	
b) Conjugada: considera-se conjugada a edificação, ou conjunto de edificações, que tiverem uma das suas paredes construídas em pelo menos um dos limites laterais ou dos fundos do terreno, salvo no caso dos terrenos de esquina quando as edificações tiverem uma das suas paredes somente na linha de esquina do lote.	
3. ESTADO DE CONSERVAÇÃO	FATOR DE CORREÇÃO
3.1. Ótimo	1.0
3.2. Bom	0.9
3.3. Regular	0.8
3.4. Mau	0.7
Referências:	
a) Ótimo: imóveis em excelente estado de conservação, que apresentam as características arquitetônicas e construtivas em perfeito estado, e aparentemente não existam reparos a fazer sobre aquela construção.	
b) Bom: quando a construção está bem conservada, mas aparentemente necessita de pequenos reparos de material e pintura.	
c) Regular: imóveis em razoável estado de conservação e aparentemente necessita de alguns reparos de material e pintura geral.	
d) Mau: imóveis em estado precário de conservação descaracterizados ou em ruínas, que não apresentam condições mínimas de segurança, estabilidade e integridade, e a construção está em péssimo estado de conservação e aparentemente necessita de vários reparos imediatos.	

TABELA II
LISTA DE SERVIÇOS

Tabela II da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda

Alíquotas do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN a serem aplicadas sobre as atividades previstas na Lista de Serviços do art. 124 da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997, para o Exercício de 2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	ALÍQUOTA
1.	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONGÊNERES	
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	2,0%

1.02	Programação.	2,0%
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	2,0%
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	2,0%
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	2,0%
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	2,0%
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados.	2,0%
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualizações de páginas eletrônicas.	2,0%
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	2,0%
2.	SERVIÇOS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE QUALQUER NATUREZA.	
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	2,0%
3.	SERVIÇOS PRESTADOS MEDIANTE LOCAÇÃO, CESSÃO DE DIREITO DE USO E CONGÊNERES.	
3.01	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	2,0%
3.02	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	2,0%
3.03	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	5,0%
3.04	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	5,0%
4.	SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONGÊNERES.	
4.01	Medicina e biomedicina.	2,0%
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	2,0%
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	2,0%
4.04	Instrumentação cirúrgica.	2,0%
4.05	Acupuntura.	2,0%
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	2,0%
4.07	Serviços farmacêuticos.	2,0%
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	2,0%
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	2,0%
4.10	Nutrição.	2,0%
4.11	Obstetrícia.	2,0%
4.12	Odontologia.	2,0%
4.13	Órtopedia.	2,0%
4.14	Próteses sob encomenda.	2,0%
4.15	Psicanálise.	2,0%
4.16	Psicologia.	2,0%
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	2,0%
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	2,0%
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	2,0%
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	2,0%
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	2,0%
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	5,0%
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	5,0%
5.	SERVIÇOS DE MEDICINA E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA E CONGÊNERES.	
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	2,0%
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	2,0%
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	2,0%
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	2,0%
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	2,0%
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	2,0%
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	2,0%
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	2,0%
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	5,0%
6.	SERVIÇOS DE CUIDADOS PESSOAIS, ESTÉTICA, ATIVIDADES FÍSICAS E CONGÊNERES.	
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	2,0%
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	2,0%
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	2,0%
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	2,0%
6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	2,0%
6.06	Aplicação de tatuagens, piercing e congêneres.	2,0%
7.	SERVIÇOS RELATIVOS A ENGENHARIA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E CONGÊNERES.	
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	2,0%
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5,0%

7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	2,0%
7.04	Demolição.	5,0%
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5,0%
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	2,0%
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	2,0%
7.08	Calafetação.	2,0%
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	5,0%
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	5,0%
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	5,0%
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	5,0%
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	2,0%
7.14	Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	5,0%
7.15	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	5,0%
7.16	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	5,0%
7.17	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	5,0%
7.18	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	2,0%
7.19	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	2,0%
7.20	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	2,0%
8.	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENSINO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, INSTRUÇÃO, TREINAMENTO E AVALIAÇÃO PESSOAL DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA.	
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	2,0%
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	2,0%
9.	SERVIÇOS RELATIVOS À HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES.	
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	2,0%
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	2,0%
9.03	Guias de turismo.	2,0%
10.	SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E CONGÊNERES.	
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	2,0%
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	2,0%
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	2,0%
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	5,0%
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	2,0%
10.06	Agenciamento marítimo.	2,0%
10.07	Agenciamento de notícias.	2,0%
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	2,0%
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	2,0%
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	2,0%
11.	SERVIÇOS DE GUARDA, ESTACIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, VIGILÂNCIA E CONGÊNERES.	
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	5,0%
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	5,0%
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	2,0%
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	2,0%
12.	SERVIÇOS DE DIVERSÕES, LAZER, ENTRETENIMENTO E CONGÊNERES.	
12.01	Espectáculos teatrais.	2,0%
12.02	Exibições cinematográficas.	2,0%
12.03	Espectáculos circenses.	2,0%
12.04	Programas de auditório.	2,0%
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	2,0%
12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres.	2,0%
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2,0%
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	2,0%
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	2,0%
12.10	Corridas e competições de animais.	2,0%
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	2,0%
12.12	Execução de música.	2,0%
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2,0%
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	2,0%
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	2,0%
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	2,0%
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	2,0%

13.	SERVIÇOS RELATIVOS À FONOGRAFIA, FOTOGRAFIA, CINEMATOGRAFIA E REPROGRAFIA.	
13.01	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	2,0%
13.02	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres	2,0%
13.03	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	2,0%
13.04	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	2,0%
14.	SERVIÇOS RELATIVOS A BENS DE TERCEIROS.	
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	2,0%
14.02	Assistência Técnica.	2,0%
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	2,0%
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	2,0%
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	2,0%
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	2,0%
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	2,0%
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	2,0%
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	2,0%
14.10	Tinturaria e lavanderia.	2,0%
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	2,0%
14.12	Funilaria e lanternagem.	2,0%
14.13	Carpintaria e serralheria.	2,0%
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	2,0%
15.	SERVIÇOS RELACIONADOS AO SETOR BANCÁRIO OU FINANCEIRO, INCLUSIVE AQUELES PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELA UNIÃO OU POR QUEM DE DIREITO.	
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5,0%
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas	5,0%
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5,0%
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5,0%
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5,0%
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5,0%
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5,0%
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5,0%
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5,0%
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5,0%
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5,0%
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5,0%
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5,0%
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5,0%
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5,0%
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5,0%
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5,0%
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5,0%
16.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.	
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	5,0%
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	5,0%
17.	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, JURÍDICO, CONTÁBIL, COMERCIAL E CONGÊNERES.	
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	2,0%
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.	2,0%
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	2,0%
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	2,0%
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	5,0%
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	2,0%
17.07	Franquia (franchising).	2,0%
17.08	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas	2,0%

17.09	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	5,0%
17.10	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	5,0%
17.11	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	2,0%
17.12	Leilão e congêneres.	2,0%
17.13	Advocacia.	2,0%
17.14	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	2,0%
17.15	Auditoria	2,0%
17.16	Análise de Organização e Métodos.	2,0%
17.17	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	2,0%
17.18	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	2,0%
17.19	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	2,0%
17.20	Estatística.	2,0%
17.21	Cobrança em geral.	2,0%
17.22	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	2,0%
17.23	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	2,0%
17.24	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	2,0%
18.	SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE SINISTROS VINCULADOS A CONTRATOS DE SEGUROS; INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE CONTRATOS DE SEGUROS; PREVENÇÃO E GERÊNCIA DE RISCOS SEGURÁVEIS E CONGÊNERES.	
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	2,0%
19.	SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE BILHETES E DEMAIS PRODUTOS DE LOTERIA, BINGOS, CARTÕES, PULES OU CUPONS DE APOSTAS, SORTEIOS, PRÊMIOS, INCLUSIVE OS DECORRENTES DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO E CONGÊNERES.	
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	5,0%
20.	SERVIÇOS PORTUÁRIOS, AEROPORTUÁRIOS, FERROPORTUÁRIOS, DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS.	
20.01	Serviços portuários, aeroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	5,0%
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	5,0%
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	5,0%
21.	SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS.	
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	5,0%
22.	SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE RODOVIA.	
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5,0%
23.	SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, DESENHO INDUSTRIAL E CONGÊNERES.	
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	2,0%
24.	SERVIÇOS DE CHAVEIROS, CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PLACAS, SINALIZAÇÃO VISUAL, BANNERS, ADESIVOS E CONGÊNERES.	
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	2,0%
25.	SERVIÇOS FUNERÁRIOS.	
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembarço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	2,0%
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	2,0%
25.03	Planos ou convênio funerários.	2,0%
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	2,0%
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	2,0%
26.	SERVIÇOS DE COLETA, REMESSA OU ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS, DOCUMENTOS, OBJETOS, BENS OU VALORES, INCLUSIVE PELOS CORREIOS E SUAS AGÊNCIAS FRANQUEADAS; COURRIER E CONGÊNERES.	
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	2,0%
27.	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
27.01	Serviços de assistência social.	2,0%
28.	SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.	
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	2,0%
29.	SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA.	
29.01	Serviços de biblioteconomia.	2,0%
30.	SERVIÇOS DE BIOLOGIA, BIOTECNOLOGIA E QUÍMICA.	
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	2,0%
31.	SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, MECÂNICA, TELECOMUNICAÇÕES E CONGÊNERES.	
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	2,0%
32.	SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS.	
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	2,0%
33.	SERVIÇOS DE DESEMBARAÇO ADUANEIRO, COMISSÁRIOS, DESPACHANTES E CONGÊNERES.	
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	2,0%
34.	SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES PARTICULARES, DETETIVES E CONGÊNERES.	
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	2,0%
35.	SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS.	

35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	2,0%
36.	SERVIÇOS DE METEOROLOGIA.	
36.01	Serviços de meteorologia.	2,0%
37.	SERVIÇOS DE ARTISTAS, ATLETAS, MODELOS E MANEQUINS.	
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	2,0%
38.	SERVIÇOS DE MUSEOLOGIA.	
38.01	Serviços de museologia.	2,0%
39.	SERVIÇOS DE OURIVESARIA E LAPIDAÇÃO.	
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	2,0%
40.	SERVIÇOS RELATIVOS A OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA.	
40.01	Obras de arte sob encomenda.	2,0%

**TABELA III
TAXAS DE LICENÇAS OU FISCALIZAÇÃO**

Tabela III da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 – Código Tributário do Município de Olinda

VALORES EXPRESSOS EM REAIS (R\$)

I. TAXA DE FUNCIONAMENTO REGULAR OU A TÍTULO PRECÁRIO DE QUALQUER ESTABELECIMENTO PRODUTOR, COMERCIAL, INDUSTRIAL, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU ASSEMBLHADOS, NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE OLINDA (POR SEMESTRE):			
I.1. Estabelecimento industrial, produtor, comercial, prestador de serviços ou assemblhados, inclusive fábricas, agronegócios, escritório de apoio administrativo ou de negócios, postos de atendimento ou coleta, e demais estabelecimentos de qualquer natureza, por área utilizada pelo estabelecimento:			
ITEM	ÁREA UTILIZADA	VALOR DA TAXA (EM R\$) POR SEMESTRE	
1.1.1	até 200 m²		468,97
1.1.2	superior a 200,00 m² até 300,00 m²		649,35
1.1.3	superior a 300,00 m² até 450,00 m²		793,64
1.1.4	superior a 450,00 m² até 700,00 m²		937,95
1.1.5	superior a 700,00 m² até 1.000,00 m²		1.082,25
1.1.6	superior a 1.000,00 m² até 1.350,00 m²		1.226,55
1.1.7	superior a 1.350,00 m² até 1.750,00 m²		1.370,83
1.1.8	superior a 1.750,00 m² até 2.200,00 m²		1.515,13
1.1.9	superior a 2.200,00 m² até 2.700,00 m²		1.659,44
1.1.10	superior a 2.700,00 m² até 3.250,00 m²		1.803,74
1.1.11	superior a 3.250,00 m² até 3.850,00 m²		1.948,04
1.1.12	superior a 3.850,00 m²		2.092,34

2. TAXA DE LOCALIZAÇÃO DE QUALQUER ESTABELECIMENTO PRODUTOR, COMERCIAL, INDUSTRIAL, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU ASSEMBLHADOS, NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE OLINDA:

2.1. Estabelecimento industrial, produtor, comercial, prestador de serviços ou assemblhados, inclusive fábricas, agronegócios, escritório de apoio administrativo ou de negócios, postos de atendimento ou coleta, e demais estabelecimentos de qualquer natureza - **ISENTOS.**

3. TAXAS PELO EXERCÍCIO DE COMÉRCIO OU ATIVIDADE EVENTUAL, AMBULANTE OU POR EVENTO ESPECIAL, EM LOCAIS PREVIAMENTE AUTORIZADOS (VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R\$):

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DA TAXA
3.1.	AUTORIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO AMBULANTE:	
3.1.1.	Por Mês.	90,18
3.1.2.	Por Semestre.	270,55
3.2.	AUTORIZAÇÃO PARA O COMÉRCIO OU ATIVIDADE EVENTUAL:	
3.2.1.	Em feiras livres, por semestre.	360,76
3.2.2.	Nos demais locais, por mês.	90,18
3.2.3.	EM EVENTO ESPECIAL, INCLUSIVE CARNAVAL, SÃO JOÃO, RÉVEILLON E CONGÊNERES, POR EVENTO:	
3.2.3.1.	Em tabuleiro, por unidade.	90,18
3.2.3.2.	Em veículo automotor utilitário ou não, por veículo.	450,90
3.2.3.3.	Em varal de artesanato, por unidade.	90,18
3.2.3.4.	Em barracas ou instalações similares, em vias ou logradouros públicos, por m² de área coberta.	135,28
3.2.3.5.	Em porta, janela ou demais dependências de residências:	
3.2.3.5.1.	Por imóvel residencial.	450,90
3.2.3.5.2.	Por m² de ocupação de passeio ou área pública.	135,28
3.2.3.6.	Em toldos cobertos em lona, plástico ou similares, por unidade/evento.	360,76

4. TAXAS PELA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R\$):

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DA TAXA (EM R\$)
4.1.	LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.	
4.1.1.	Execução de obras e serviços de construção de edificações residenciais com um máximo de 04 (quatro) pavimentos:	
4.1.1.1.	Para edificações de até 50,00 m²	90,18
4.1.1.2.	Para edificações superiores a 50,00 m²	90,18, mais 0,54 por m² acrescido.
4.1.2.	Execução de obras e serviços de construção de edificações destinadas às atividades comerciais, de prestação de serviços e industriais, assim como prédios residenciais com um mínimo de 05 (cinco) pavimentos:	
4.1.2.1.	Para edificações de até 50,00 m²	270,55
4.1.2.2.	Para edificações superiores a 50,00 m²	270,55, mais 0,54 por m² acrescido.
4.1.3.	Execução de obras e serviços de instalações de redes aéreas, superficiais e subterrâneas de dutos, fios, cabos, inclusive para redes de transmissão de energia elétrica, redes de telecomunicações, redes de água, rede de esgoto, rede de gás, por metro linear:	
4.1.3.1.	Até 12 metros lineares	901,86
4.1.3.2.	Superior a 12 metros lineares	901,86, mais 0,54 por metro linear acrescido.
4.1.4.	Execução de obras e serviços de construção de piscina, por m²	54,11
4.1.5.	Execução de obras e serviços de construção de marquise, por metro linear:	
4.1.5.1.	Até 10 metros lineares	450,92
4.1.5.2.	Superior a 10 metros lineares	450,92, mais 0,90 por metro linear acrescido.
4.1.6.	Execução de obras e serviços de construção de muro, devidamente demarcado, até 50 m²	271,49, mais 0,29 por m² acrescido.
4.1.7.	Execução de obras e serviços de demolição:	
4.1.7.1.	Até 50,00 m²	270,55
4.1.7.2.	Superior a 50,00 m²	270,55, mais 0,54 por m² acrescido.
4.1.8.	Execução de obras e serviços de construção de barracões e galpões, por m²:	
4.1.8.1.	Até 50,00 m²	270,55
4.1.8.2.	Superior a 50,00 m²	270,55, mais 0,54 por m² acrescido.
4.1.9.	Execução de obras e serviços de instalação de torres, antenas e demais instalações de Estação Rádio-Base (ERB) de serviços de comunicação móvel celular e especializada, de televisão, de rádio, de telecomunicações em geral, e outras antenas transmissoras de radiação eletromagnéticas, por unidade	1.623,36
4.1.10.	Execução de obras e serviços de instalação de máquinas, motores, fornos, guindastes, câmaras frigoríficas, equipamentos de uso coletivo, antenas não transmissoras de radiação eletromagnética, e assemelhados que dependam de licença, por unidade	216,46
4.1.12.	Execução de obras e serviços de instalação de elevador de alçapão, elevador de uso coletivo e residencial, escada rolante, motocarga, e outros de natureza especial, tais como: elevador de degraus sobre esteira, elevador hidráulico, elevador para garagem com carga e descarga automática, empilhadeira fixa, esteira transportadora de grande porte, plano inclinado, ponte rolante, pórtico, tapete rolante e teleférico, por unidade	288,59
4.1.13.	Execução de obras e serviços de construção de obra de arte, como pontes, viadutos, túneis, barragens, diques, eclusas, muros de sustentação, por metro linear:	
4.1.13.1.	Até 10 metros lineares	541,12
4.1.13.2.	Superior a 10 metros lineares	541,12, mais 0,90 por metro linear acrescido.
4.1.14.	Execução de quaisquer outras obras e serviços de engenharia que dependam de licença, por m² ou metro linear, conforme o caso:	
4.1.14.1.	Por metro linear:	
4.1.14.1.1.	Até 10 metros lineares	541,12
4.1.14.1.2.	Superior a 10 metros	541,12, mais 0,54 por metro linear acrescido.
4.1.14.2.	Por m²:	
4.1.14.2.1.	Até 50,00 m²	270,55
4.1.14.2.2.	Superior a 50,00 m²	270,55, mais 0,54 por m² acrescido.
4.2.	LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMAS:	
4.2.1.	Execução de abertura de vãos, alvenaria, cobertura, demolição, elevação de piso, guarita, laje, marquise, sem ampliação ou com decréscimo de área construída	252,53
4.2.2.	Execução de obras e serviços de reparação, conservação e reformas com ampliação de área construída:	
4.2.2.1.	De até 50,00 m²	90,18
4.2.2.2.	Superior a 50,00 m²	90,18, mais 0,54 por m² acrescido.
4.2.3.	Execução de quaisquer outras obras e serviços de reparação, conservação e reformas que dependam de licença, por m² ou metro linear, conforme o caso:	
4.2.3.1.	Por metro linear:	
4.2.3.1.1.	Até 10 metros lineares	541,12
4.2.3.1.2.	Superior a 10 metros	541,12, mais 0,54 por metro linear acrescido.
4.2.3.2.	Por m²:	
4.2.3.2.1.	Até 50,00 m²	450,93

4.2.3.2.2.	Superior a 50,00 m²	450,93, mais 0,54 por m² acrescido.
4.3.	ANÁLISE PRÉVIA E APROVAÇÃO DE PLANTAS E PROJETOS.	
4.3.1.	Para edificações residenciais com um máximo de 04 (quatro) pavimentos:	
4.3.1.1.	Para edificações de até 50,00 m²	270,55
4.3.1.2.	Para edificações acima de 50,00 m²	270,55, mais 0,90 por m² acrescido.
4.3.2.	Para edificações destinadas às atividades comerciais, de prestação de serviços e industriais, assim como prédios residenciais com um mínimo de 05 (cinco) pavimentos:	
4.3.2.1.	Para edificações de até 50,00 m²	450,93
4.3.2.2.	Para edificações acima de 50,00 m²	450,93, mais 0,90 por m² acrescido.
4.3.3.	Para construção de obra de arte, como pontes, viadutos, túneis, barragens, diques, eclusas, muros de sustentação, por metro linear:	
4.3.3.1.	Até 10 metros lineares.	2.164,48
4.3.3.2.	Superior a 10 metros lineares.	2.164,48, mais 4,50 por metro linear acrescido.
4.3.4.	Para instalação de torres, antenas e demais instalações de Estação Rádio-Base (ERB) de serviços de comunicação móvel celular e especializada, de televisão, de rádio, de telecomunicações em geral, e outras antenas transmissoras de radiação eletromagnéticas, por antena ou equipamento.	3.607,48
4.3.5.	Para instalação de máquinas, motores, fornos, guindastes, câmaras frigoríficas, equipamentos de uso coletivo, antenas não transmissoras de radiação eletromagnética, e assemelhados, que dependam de licença, por unidade.	450,93
4.3.6.	Para instalação de elevador de alçapão, elevador de uso coletivo e residencial, escada rolante, moto carga, e outros de natureza especial, tais como: elevador de degraus sobre esteira, elevador hidráulico, elevador para garagem com carga e descarga automática, empilhadeira fixa, esteira transportadora de grande porte, plano inclinado, ponte rolante, pórtico, tapete rolante e teleférico, por unidade.	631,31
4.3.7.	Para construção de piscina, por m²	108,22
4.3.8.	Para construção de marquise, por metro linear:	
4.3.8.1.	Até 10 metros lineares	1.082,25
4.3.8.2.	Superior a 10 metros lineares	1.082,25, mais 1,79 por metro linear acrescido.
4.3.9.	Para construção de muro, devidamente demarcado, até 50 m²	216,45, mais 0,90 por m² acrescido.
4.3.10.	Para serviços de demolição:	
4.3.10.1.	Até 50,00 m²	450,90
4.3.10.2.	Acima de 50,00 m².	450,90, mais 0,90 por m² acrescido.
4.3.11.	Para construção de barracões e galpões, por m²:	
4.3.11.1.	Até 50,00 m².	450,90
4.3.11.2.	Superior a 50,00 m².	450,90, mais 0,90 por m² acrescido.
4.3.12.	Para instalação de dutos subterrâneos:	
4.3.12.1.	Até 12 metros lineares.	3.607,48
4.3.12.2.	Superior a 12 metros.	3.607,48, mais 0,90 por metro linear acrescido.
4.3.13.	Para instalação de equipamento de prestadoras de serviços de telefonia, gás, energia elétrica, água e esgoto, instalado em logradouro e/ou área pública, por equipamento.	811,67
4.3.14.	Para instalação de cabos aéreos:	
4.3.14.1.	Até 30 metros lineares.	3.607,48
4.3.14.2.	Superior a 30 metros.	3.607,48, mais 0,90 por metro linear acrescido.
4.3.15.	Para reparação, conservação e reformas:	
4.3.15.1.	Abertura de vãos, alvenaria, coberta, demolição, elevação de piso, guarita, laje, marquise, sem ampliação ou com decréscimo de área construída.	450,93
4.3.15.2.	Reparação, conservação e reformas com ampliação de área construída:	
4.3.15.2.1.	De até 50,00 m².	631,31
4.3.15.2.2.	Superior a 50,00 m².	631,31, mais 0,90 por m² acrescido.
4.3.16.	Análise ou revalidação de plantas ou projetos não enquadrados nos itens acima, por m² ou metro linear, conforme o caso:	
4.3.16.1.	Por metro linear:	
4.3.16.1.1.	Até 10 metros lineares.	1.082,25
4.3.16.1.2.	Superior a 10 metros.	1.082,25, mais 0,90 por metro linear acrescido.
4.3.16.2.	Por m²:	
4.3.16.2.1.	Até 50,00 m².	631,31
4.3.16.2.2.	Superior a 50,00 m².	631,31, mais 0,90 por m² acrescido.
4.4.	AUTENTICAÇÃO DE PLANTAS:	
4.4.1.	Projeto aprovado, por prancha	225,47
4.4.2.	Projeto urbanístico, por prancha	225,47
4.5.	ANÁLISE PRÉVIA E APROVAÇÃO DE PLANO OU PROJETO DE ARRUAMENTO, LOTEAMENTO, PARCELAMENTO DE TERRENO E	

	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS:	
4.5.1.	Demarcação, por metro linear.	6,31
4.5.2.	Levantamento topográfico, por m².	1,80
4.5.3.	Remembramento, desmembramento, por lote.	225,47
4.5.4.	Arruamento, por metro linear de rua.	18,04
4.5.5.	Loteamento, por lote.	63,14
4.5.6.	Retificação de cotas, por cota.	126,25
4.6.	ALVARÁ DE HABITE-SE OU ALVARÁ DE REGULARIZAÇÃO DE OBRA, POR UNIDADE IMOBILIÁRIA:	
4.6.1.	Até 50 m².	135,28
4.6.2.	Superior a 50,00 m² até 100 m².	270,55
4.6.3.	Superior a 100,00 m² até 150 m².	541,12
4.6.4.	Superior a 150,00 m² até 250 m².	721,49
4.6.5.	Superior a 250,00 m².	992,05
4.7.	EMISSÃO 2ª VIA ALVARÁ DE HABITE-SE, ALVARÁ DE REGULARIZAÇÃO DE OBRA E DEMAIS ALVARÁS DE LICENÇAS.	63,14
4.8.	CONSULTAS TÉCNICAS:	
4.8.1.	Sobre interesse do imóvel em relação a Índices urbanísticos.	36,08
4.8.2.	Limites e confrontações.	36,08
4.8.3.	Narrativas.	36,08
4.8.4.	Viabilidade referente a loteamento.	450,93
4.9.	SERVIÇOS DIVERSOS:	
4.9.1.	Análise e inspeção ou revalidação relativas à investidura ou desapropriação.	450,93
4.9.2.	Análise e inspeção ou revalidação relativas a movimento de terras.	811,67
4.9.3.	Guarda de materiais e/ou equipamentos retido, por dia.	54,11
4.9.4.	Análise para transferência de propriedade e/ou responsabilidade técnica.	270,55
4.9.5.	Numeração de edificações, por unidade.	63,14
4.9.6.	Realização de inspeção local para anotação e confrontações, interesse em plano urbanístico e outros elementos complementares.	450,93
4.9.7.	Inscrição de responsável técnico, incluindo arquitetos, engenheiros e empresas, junto ao órgão responsável pela fiscalização de obras e serviços de engenharia.	90,18
4.10.	ANÁLISE PRÉVIA E INSPEÇÃO, NECESSÁRIAS À EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EM ÁREA PÚBLICA, POR ESTRUTURA MÓVEL OU EQUIPAMENTO:	
4.10.1.	Banca de jornais e revistas, barraca de artigos de época, fiteiro, quiosque e trailer, por unidade.	126,25
4.10.2.	Arquibancada, camarote, mostruário ou stand de exposição, palanque e palco, palhão, stand de vendas, tenda e toldo:	
4.10.2.1.	Até 9 m².	126,25
4.10.2.2.	Superior a 9,00 m² até 90,00 m².	216,46
4.10.2.3.	Superior a 90,00 m² até 180,00 m².	450,93
4.10.2.4.	Superior a 180,00 m² até 240,00 m².	631,31
4.10.2.5.	Superior a 240,00 m².	811,67
4.10.3.	Circo até 5.000,00 m².	450,93
4.10.4.	Circo superior a 5.000,00 m².	811,67
4.10.5.	Comércio em veículo automotivo, em eventos.	90,18
4.10.6.	Parque de diversão.	811,67
4.10.7.	Balcão, tabuleiro e equipamento circulante, em eventos.	63,14
4.10.8.	Outros equipamentos ou estruturas, não enquadrados nos itens acima.	450,93
4.11.	ANÁLISE PRÉVIA REFERENTE À LIBERAÇÃO DE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DO SOLO PÚBLICO POR EVENTO/DIA:	
4.11.1.	Até 300 m²	63,14
4.11.2.	Superior a 300,00 m² até 600 m²	81,17
4.11.3.	Superior a 600,00 m² até 1.200 m²	108,22
4.11.4.	Superior a 1.200,00 m² até 1.800 m²	135,28
4.11.5.	Superior a 1.800 m²	180,36
4.12.	ANÁLISE PRÉVIA REFERENTE À LIBERAÇÃO DE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DO SOLO PÚBLICO POR EVENTO DE NATUREZA CIRCULANTE, POR DIA DE APRESENTAÇÃO.	90,18
4.13.	INSPEÇÃO E FIXAÇÃO DE PONTOS REFERENCIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ALINHAMENTO, POR METRO LINEAR.	9,02
4.14.	LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DE PEDREIRAS, BARREIRAS OU SAIBREIRAS, EXTRAÇÃO DE AREIA E OUTROS MINERAIS, POR SEMESTRE:	
4.14.1.	Exploração de Pedreiras, Barreiras e Saibreiras.	3.607,48
4.14.2.	Extração e Tratamento de minerais.	3.607,48
4.14.3.	Extração de pedras em geral.	3.607,48
4.14.4.	Extração de sal.	3.607,48
4.14.5.	Extração de petróleo e gás natural.	9.018,69

5. TAXA PELA UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E MOTORES - POR UNIDADE E POR SEMESTRE (VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R\$):

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DA TAXA
------	-----------	---------------

5.1.	Pela potência:	
5.1.1.	De 10 HP até 20 HP.	54,11
5.1.2.	Superior a 20 HP até 50 HP.	72,16
5.1.3.	Superior a 50 HP até 200 HP.	108,22
5.1.4.	Superior a 200 HP até 500 HP.	144,30
5.1.5.	Superior a 500 HP até 2000 HP.	180,36
5.1.6.	Superior a 2000 HP até 5000 HP.	216,46
5.1.7.	Superior a 5000 HP e acima.	270,55
5.2.	Guindaste e ponte volante por tonelada ou fração.	162,34
5.3.	Fornos, formilhas ou caldeiras, câmaras frigoríficas, por unidade.	81,17
5.4.	Antenas não transmissoras de radiação eletromagnética, por unidade e assemelhados, por unidade.	270,55
5.5.	Bomba de combustível, por unidade.	63,14
5.6.	Elevadores, escadas e esteiras rolantes, macacos hidráulicos e congêneres, por unidade.	63,14
5.7.	Torres, antenas e demais instalações de Estação Rádio-Base (ERB) de serviços de comunicação móvel celular e especializada, de televisão, de rádio, de telecomunicações em geral, e outras antenas transmissoras de radiação eletromagnéticas - exceto radares militares e civis, com propósito de defesa e/ou controle de tráfego aéreo; radiocomunicadores de uso exclusivo das polícias militar, civil e guarda municipal, corpo de bombeiros, defesa civil, controle de tráfego, ambulâncias e outros; radiocomunicadores instalados em veículos terrestres, aquáticos ou aéreos - por unidade.	811,67
5.8.	Máquina de autoatendimento bancário, por unidade.	270,55
5.9.	Outras máquinas, motores ou equipamentos não especificados.	144,30

**6. TAXA PELA UTILIZAÇÃO DE MEIOS DE PUBLICIDADE
(VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R\$):**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DA TAXA (EM R\$)
6.1.	Painel de grande porte sem iluminação para afixação de cartazes de mensagens publicitárias, conhecidos como "outdoor", por m² e por semestre.	21,65
6.2.	Painel luminoso de grande porte para veiculação de mensagens publicitárias, conhecidas como "back-light" e "front-light", por m² e por semestre.	45,09
6.3.	Molduras de acrílico ou outro material equivalente na parte traseira de bancas de jornais e revistas ou, ainda, em um de seus lados, para afixação de cartazes contendo mensagens publicitárias, por unidade e por semestre.	54,11
6.4.	Relógios, termômetros, medidores de poluição e similares, com espaço destinado à veiculação de mensagens publicitárias, por unidade e por semestre.	63,14
6.5.	Pontos de ônibus, abrigos e similares, com espaço destinado à veiculação de mensagens publicitárias, por m² e por semestre.	18,04
6.6.	Postes identificadores de vias públicas, contendo mensagens publicitárias afixadas por qualquer meio, por unidade e por semestre.	18,04
6.7.	Mural, por m² e por semestre.	27,06
6.8.	Letreiro, por m² e por semestre.	27,06
6.9.	Placa instalada justaposta à fachada, por m² e por semestre.	27,06
6.10.	Placa instalada não justaposta à fachada, por m² e por semestre.	45,09
6.11.	Painel luminoso de pequeno porte (outside), por m² e por semestre.	45,09
6.12.	Placa luminosa em abrigo de ônibus e praças, por m² e por semestre.	27,06
6.13.	Placa de mídia eletrônica (painel luminoso animado), por m² e por semestre.	63,14
6.14.	Estandarte ou galhardete, por m² e por semestre.	27,06
6.15.	Faixa, por m² e por semestre.	27,06
6.16.	Mobiliário Urbano, por m² e por semestre.	27,06
6.17.	Veículo Automotor de qualquer natureza, contendo mensagens publicitárias afixadas por qualquer meio na parte exterior, por m² e por semestre.	27,06
6.18.	Veiculação de anúncio sonoro através de autofalante em prédio comercial, por unidade e por mês.	432,90
6.19.	Veiculação de anúncio sonoro através de autofalante em veículo, por unidade e por mês.	432,90
6.20.	Balão e congêneres, por unidade e por mês.	432,90
6.21.	Outdoors, placas, letreiros, mural, standarte, galhardete, faixa, painéis e similares, instalados em estabelecimento de terceiros ou em locais de frequências pública, onde se realizam diversões públicas, inclusive competições esportivas, ou em estações, centro de convenções, casas de shows, galerias, "shopping centers", "out-lets", feiras e exposições, supermercados, hipermercados e congêneres, por m² e:	
6.21.1.	Por mês ou fração	18,04
6.21.2.	Por semestre	27,06
6.22.	Painéis, letreiros, murais, placas indicativas de profissão arte ou ofício, dísticos, emblemas e assemelhados, identificando o estabelecimento ou o ramo de atividade exercida, colocados na parte externa do estabelecimento instalados justapostos à fachada, por m² e por semestre.	27,06
6.23.	Outros meios de Publicidade não especificada nos incisos anteriores, por m² e:	
6.23.1.	Por mês ou fração	18,04
6.23.2.	Por semestre	54,11

7. TAXA PELA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, A TÍTULO PRECÁRIO (VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R\$):

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DA TAXA (EM R\$)
7.1.	Por balcões, barracas, mesas, tableiros e semelhantes, por unidade (0,80 x 1,60 m) e por semana.	18,04
7.2.	Por circos, parques de diversões, feiras, exposições, por 100 m² ou fração ao dia.	27,06
7.3.	Para o comércio ou atividade eventual:	
7.3.1.	Em veículos automotores de qualquer tipo, por veículo ao mês ou fração.	270,55

7.3.2.	Por bancas de revistas ou borracharias, para cada 10,00 m² ou fração:	
7.3.2.1.	Ao mês ou fração.	108,22
7.3.2.2.	Ao semestre.	541,12
7.3.3.	Por stands ou quiosques de vendas ou serviços, para cada 10,00 m² ou fração:	
7.3.3.1.	Ao mês ou fração.	90,18
7.3.3.2.	Ao semestre.	450,93
7.3.4.	Por fiteiros e congêneres, por unidade:	
7.3.4.1.	Ao mês ou fração.	36,07
7.3.4.2.	Ao semestre.	180,36
7.4.	Por bares, restaurantes, lanchonetes ou similares, para cada 10,00 m² ou fração:	
7.4.1.	Ao mês ou fração.	90,18
7.4.2.	Ao semestre.	450,90
7.5.	Por boxes de Mercado Público, por m² ao mês.	126,25
7.6.	Por bancas de ferro ou similares (1,60 x 0,80 m) instaladas nas áreas dos Mercados Públicos.	72,16
7.7.	Por barracas padronizadas, instaladas nas áreas dos Mercados Públicos por m² ao mês.	86,95
7.8.	Outras formas de ocupação que não se enquadrem nos itens anteriores, por m² ao dia.	18,04

8. TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR SEMESTRE (VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R\$):

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DA TAXA (EM R\$)
8.1.	Análise e aprovação de plantas de edificações ligadas à saúde.	631,31
8.2.	Academia de ginástica, clubes, campings, academia de dança, academia de artes marciais e similares, entidade desportiva, entidade recreativa, escola de natação e congêneres.	162,34
8.3.	Abrigo, creche, casa de passagem, orfanato e similares.	162,34
8.4.	Aplicação de saneantes domissanitários (higienizadora).	162,34
8.5.	Atividades de banco de leite humano.	270,55
8.6.	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.	468,97
8.7.	Clínica de reprodução humana assistida.	270,55
8.8.	Comércio de produtos agropecuários.	162,34
8.9.	Clínicas e residências geriátricas.	270,55
8.10.	Coleta de resíduos não perigosos.	162,34
8.11.	Comércio de plantas medicinais e semelhantes.	270,55
8.12.	Casa de Frios.	270,55
8.13.	Coleta de resíduos perigosos.	480,89
8.14.	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos.	162,34
8.15.	Comércio varejista de medicamentos veterinários.	162,34
8.16.	Clínica de Fisioterapia.	162,34
8.17.	Comercio varejista de combustível para veículos automotores.	703,45
8.18.	Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp).	480,89
8.19.	Cursos de cabeleireiros e similares.	270,55
8.20.	Curso de enfermagem.	270,55
8.21.	Cinema/auditório/teatro.	162,34
8.22.	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.	270,55
8.23.	Casa de ração.	162,34
8.24.	Captação, tratamento e distribuição de água.	703,45
8.25.	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, sucatas, sucatas metálicas.	480,89
8.26.	Comércio de produtos óticos e material fotográfico.	162,34
8.27.	Casas balneárias, termas, saunas, institutos de beleza, salão de beleza, barbearias e similares.	270,55
8.28.	Casas funerárias.	270,55
8.29.	Comercialização de drogas, medicamentos, alimentos e bebidas, não especificados:	
8.29.1.	Comercio atacadista de drogas, medicamentos, alimentos e bebidas, não especificados.	270,55
8.29.2.	Comercio varejista de drogas, medicamentos, alimentos e bebidas, não especificados.	162,34
8.30.	Comercialização de artigos de higiene ou toucador saneamento, cosméticos, tintas e materiais para pintura, perfumaria, inseticidas, raticidas ou similares, não especificados:	
8.30.1.	Comercio atacadista de artigos de higiene ou toucador saneamento, cosméticos, tintas e materiais para pintura, perfumaria, inseticidas, raticidas ou similares, não especificados.	270,55
8.30.2.	Comercio varejista de artigos de higiene ou toucador saneamento, cosméticos, tintas e materiais para pintura, perfumaria, inseticidas, raticidas ou similares, não especificados.	162,34
8.31.	Clínicas, maternidades, casas de saúde e similares, não especificados.	468,97
8.32.	Consultórios, ambulatórios, laboratórios de análise, oficina de prótese ou de equipamento e materiais de uso médico ou odontológico e similares, não especificados.	468,97
8.33.	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares.	468,97
8.34.	Estabelecimento de ensino infantil e fundamental.	270,55
8.35.	Estabelecimento de Ensino Médio, Superior e Pós-Graduação.	162,34
8.36.	Estabelecimento de instrução, capacitação, treinamento e avaliação de conhecimento de qualquer natureza, inclusive autoescola, cursos de idiomas, curso pré-vestibular, cursos profissionalizantes, cursos de informática e congêneres.	162,34

8.37.	Farmácias, comércio varejista de produtos farmacêuticos:	
8.37.1.	Farmácias, comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas.	270,55
8.37.2.	Farmácias, comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas.	468,97
8.38.	Fabricação de gelo comum.	468,97
8.39.	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresa.	829,71
8.40.	Fabricação de sorvetes e similares.	468,97
8.41.	Fabricação de água mineral envasada.	468,97
8.42.	Fornecimento e transporte de água para consumo humano (caminhão pipa), distribuição de água por caminhões.	468,97
8.43.	Fabricação, produção, beneficiamento, acondicionamento de drogas, medicamentos, alimentos e bebidas, não especificados.	829,71
8.44.	Fabricação, produção, beneficiamento, acondicionamento de artigos de higiene ou toucador saneamento, cosméticos, tintas e materiais para pintura, perfumaria, inseticidas, raticidas ou similares, não especificados.	829,71
8.45.	Fabricação, produção, beneficiamento, acondicionamento de embalagens.	829,71
8.46.	Gestão de redes de esgoto.	703,45
8.47.	Hospitais e maternidades.	829,71
8.48.	Hospital veterinário, hotel para animais, clínica veterinária, consultório veterinário.	468,97
8.49.	Hotéis e similares:	
8.49.1.	Hotéis.	468,97
8.49.2.	Motéis.	703,45
8.49.3.	Pousadas, pensões e similares.	162,34
8.50.	Hipermercados, Supermercados, Minimercados e similares:	
8.50.1.	Hipermercados.	829,71
8.50.2.	Supermercados.	703,45
8.51.	Mercadinhos, minimercados, mercearias, especiarias, estivas e similares.	270,55
8.52.	Imunização e controle de pragas (desinsetizadoras, desratizadoras e similares).	270,55
8.53.	Instituições de longa permanência para idosos.	270,55
8.54.	Jardinagem e serviços de manutenção de parques, jardins e congêneres.	162,34
8.55.	Jogos eletrônicos e fornecimento de som.	162,34
8.56.	Limpeza de imóveis e logradouros.	162,34
8.57.	Laboratórios de anatomia, patológica e citológica.	270,55
8.58.	Laboratórios de clínicos.	270,55
8.59.	Laboratório veterinário, ambulatórios veterinários.	270,55
8.60.	Lavanderia e Tinturaria:	
8.60.1.	Lavanderias Hospitalares.	703,45
8.60.2.	Lavanderia de Auto-serviço e Lavanderia Automática.	270,55
8.60.3.	Lavanderia Industrial.	468,97
8.60.4.	Tinturaria.	468,97
8.61.	Matadouros, frigorífico e abatedouros de qualquer espécie.	703,45
8.62.	Padarias, pastelarias, confeitaria, docerias (posto de vendas).	270,55
8.63.	Padaria e confeitaria com predominância de produção própria.	270,55
8.64.	Padaria e confeitaria com predominância de revenda.	270,55
8.65.	Panificação (fabricação/distribuição).	270,55
8.66.	Peixaria (pescados e frutos do mar).	270,55
8.67.	Posto de coleta de material de laboratório.	270,55
8.68.	Piercing e Tatuagem.	162,34
8.69.	Pet-shop com ou sem banho e tosa, salão de embelezamento animal com banho e tosa.	162,34
8.70.	Parque de Diversão, Circo, Casa de Shows, Festivais, Bailes, Casa de Recepções.	468,97
8.71.	Recuperação de sucatas de alumínio.	162,34
8.72.	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio.	162,34
8.73.	Recuperação de materiais plásticos.	162,34
8.74.	Recuperação e recauchutagem de pneus.	270,55
8.75.	Restaurantes, bares, cafés, botequins, sorveterias, lanchonetes e similares com música ao vivo.	468,97
8.76.	Restaurantes, bares, cafés, botequins, sorveterias, lanchonetes sem música ao vivo:	
8.76.1.	Restaurantes.	270,55
8.76.2.	Bares, botequins e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas alcoólicas.	162,34
8.76.3.	Cafeteria, sorveterias, casas de chá, lanchonetes, cantinas, casas de suco e similares.	162,34
8.77.	Serviço de radiologia médica, ultrassonografia, densitometria, mamografia e congêneres.	468,97
8.78.	Serviços de vacinação e imunização humana.	468,97
8.79.	Serviços de alimentação para eventos e recepções (bufê).	270,55
8.80.	Serviço de lavagem, limpeza, lubrificação e polimento de veículos automotores.	162,34
8.81.	Serviço de limpeza/desinfecção de poço/caixa d'água.	270,55
8.82.	Serviço de limpeza de fossa.	270,55
8.83.	Serviços de sanitários químicos e correlatos.	270,55
8.84.	Serviços de quimioterapia.	468,97

8.85.	Serviços de radioterapia.	468,97
8.86.	Serviços de diálise e nefrologia.	703,45
8.87.	Serviços de ressonância magnética e tomografia.	468,97
8.88.	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto tomografia.	270,55
8.89.	Serviços de diagnóstico por registro gráfico, eletrocardiograma - ECG, Eletroencefalograma - EEG e outros exames análogos.	270,55
8.90.	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos-endoscopia e outros exames análogos.	270,55
8.91.	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia.	468,97
8.92.	Serviços de hemoterapia, Agência Transfusional, Núcleo de Hemoterapia e hemocentros.	703,45
8.93.	Serviços de litotripsia.	162,34
8.94.	Serviço de Podólogo.	162,34
8.95.	Serviços de banco de células e tecidos humanos.	468,97
8.96.	Serviços de cemitério, Necrotério, Crematório e Congêneres.	703,45
8.97.	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos.	270,55
8.98.	Tratamento e disposição de resíduos perigosos.	703,45
8.99.	Transportadora de alimentos.	270,55
8.100.	Usina de compostagem.	270,55

9. TAXA DE ATIVIDADES EVENTUAIS, PROVISÓRIAS OU ESPORÁDICAS (VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R\$):

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DA TAXA (EM R\$)
9.1.	Promoção e organização de espetáculos artísticos, desfiles de moda, shows e congêneres, por evento.	108,22
9.2.	Promoção e organização de eventos esportivos e congêneres, por evento.	108,22
9.3.	Promoção e organização de bingos e congêneres, por evento.	270,55
9.4.	Circo, parques de diversões e congêneres, por dia.	108,22
9.5.	Parque temático e congêneres, por dia.	108,22
9.6.	Promoção e organização de congressos e congêneres, por evento.	108,22
9.7.	Promoção e organização de feiras, exposições e congêneres, por evento.	270,55
9.8.	Promoção de bailes, bailões, show típico e temático, festas e congêneres, por evento.	108,22
9.9.	Expositor em eventos, feiras, congressos, lojas, supermercados, estacionamentos ou quaisquer outros espaços públicos ou privados, abertos ou fechados, por unidade padrão de estande, compreendida como o recinto reservado a cada participante, com área de:	
9.9.1.	Até 10 m².	81,17
9.9.2.	Superior a 10,00 m² até 20,00 m².	99,21
9.9.3.	Superior a 20,00 m² até 30,00 m².	117,24
9.9.4.	Superior a 30,00 m² até 40,00 m².	135,28
9.9.5.	Superior a 40,00 m² até 50,00 m².	153,31
9.9.6.	Superior a 50,00 m² até 60,00 m².	171,37
9.9.7.	Superior a 60,00 m² até 70,00 m².	189,39
9.9.8.	Superior a 70,00 m² até 80,00 m².	207,42
9.9.9.	Superior a 80,00 m² até 90,00 m².	225,47
9.9.10.	Superior a 90,00 m² até 100,00 m².	243,52
9.9.11.	Superior a 100,00 m².	261,52
9.10.	Outras atividades eventuais, provisórias ou esporádicas, não especificadas nos incisos anteriores, enquadradas como eventos, diversões públicas, lazer, entretenimento e congêneres, por evento.	270,55

TABELA IV
TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD
(Nova redação dada pela Lei Complementar nº 056, de 30 de setembro de 2021).

O valor da Unidade Fiscal de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - URSD é de **R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos)** para o Exercício de 2022.

I. FATOR DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR	
1.1. TIPO DE COLETA	FATOR (Fe)
1.1.1. Convencional mecanizada diária com coleta seletiva	4,0
1.1.2. Convencional mecanizada diária sem coleta seletiva	3,0
1.1.3. Convencional mecanizada alternada com coleta seletiva	3,0
1.1.4. Convencional mecanizada alternada sem coleta seletiva	2,0
1.1.5. Manual diária	0,7
1.1.6. Manual alternada	0,5
1.1.7. Inexistente	0,0
2. FATOR DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL	
2.1. TIPO DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL	FATOR (Ui)
2.1.1. Terreno	0,80
2.1.2. Predial de uso exclusivamente residencial	1,04

2.1.3. Predial de uso não residencial sem produção de lixo orgânico	1,95
2.1.4. Predial de uso não residencial com produção de lixo orgânico	3,25

3. FATOR DE ENQUADRAMENTO DE IMÓVEL EDIFICADO

3.1. ÁREA CONSTRUÍDA (EM M²)	URSD
3.1.1. De 0,01 a 25,00	2,2
3.1.2. De 25,01 a 30,00	2,6
3.1.3. De 30,01 a 40,00	3,5
3.1.4. De 40,01 a 50,00	4,3
3.1.5. De 50,01 a 70,00	11,4
3.1.6. De 70,01 a 100,00	21,7
3.1.7. De 100,01 a 150,00	32,6
3.1.8. De 150,01 a 200,00	43,4
3.1.9. De 200,01 a 250,00	54,3
3.1.10. De 250,01 a 300,00	65,2
3.1.11. De 300,01 a 400,00	86,9
3.1.12. De 400,01 a 600,00	108,6
3.1.13. De 600,01 a 700,00	130,3
3.1.14. De 700,01 a 800,00	152,0
3.1.15. De 800,01 a 900,00	173,8
3.1.16. De 900,01 a 1.000,00	195,5
3.1.17. De 1.000,01 a 1.100,00	217,2
3.1.18. De 1.100,01 a 1.200,00	238,9
3.1.19. De 1.200,01 a 1.300,00	260,6
3.1.20. De 1.300,01 a 1.400,00	282,4
3.1.21. De 1.400,01 a 2.000,00	304,1
3.1.22. Acima de 2.000,00 m², utilizar:	$Ei = \{[(Ac - 2000) / 100] \times 17,38\} + 304,1$

Ei: Fator de enquadramento do imóvel em razão da Área Construída (Ac), quando edificado, expresso em URSD.

4. FATOR DE ENQUADRAMENTO DE IMÓVEL NÃO EDIFICADO

4.1. METRO LINEAR DE TESTADA FICTÍCIA (TF)	URSD
4.1.1. De 0,01 a 4,00	21,7
4.1.2. De 4,01 a 8,00	32,6
4.1.3. De 8,01 a 10,00	38,0
4.1.4. De 10,01 a 12,00	43,4
4.1.5. De 12,01 a 20,00	65,2
4.1.6. De 20,01 a 50,00	146,6
4.1.7. De 50,01 a 75,00	214,5
4.1.8. De 75,01 a 125,00	282,4
4.1.9. De 125,01 a 150,00	350,2
4.1.10. De 150,001 a 175,00	418,1
4.1.11. De 175,01 a 200,00	486,0
4.1.12. Acima de 200,00, utilizar:	$Ei = \{[(TF - 200) / 25] \times 67,88\} + 486,0$

Ei: Fator de enquadramento do imóvel em razão da Testada Fictícia (Tf), quando não edificado, expresso em URSD.

TABELA V

Tabela V anexa à Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda

VALORES EXPRESSOS EM REAIS (R\$)

TAXAS DE DEPÓSITO E LIBERAÇÃO DE BENS, ANIMAIS E MERCADORIAS APREENDIDAS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES (EM R\$)
1.	APREENSÃO, TRANSPORTE E DEPÓSITO DE ANIMAIS, BENS E MERCADORIAS:	
1.1.	Aprensão, por unidade apreendida (equipamento, animal etc.).	17,91 a 197,16
1.2.	Transporte, por lote de material transportado.	17,91 a 197,16
1.3.	Depósito, por dia de material depositado ou fração.	17,91 a 197,16

TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DOS CEMITÉRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES (EM R\$)
2.	TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DOS CEMITÉRIOS	
2.1.	Inumação em Carneira ou Jazigo por Dois Anos:	
2.1.1.	(a) Adulto.	232,99
2.1.2.	(b) Criança.	116,49
2.2.	Prorrogação de Prazo (Por Ano):	
2.2.1.	(a) Sepultura rasa.	93,19
2.2.2.	(b) Carneira e Jazida.	326,18
2.2.3.	(c) Ossuário	93,19
2.4.	Perpetuação (Por Metro Quadrado):	
2.4.1.	(a) Sepultura rasa	4.659,88
2.4.2.	(b) Carneira	4.659,88
2.4.3.	(c) Jazida	4.659,88
2.4.4.	(d) Ninho	4.659,88
2.5.	Exumação Quando Requerida.	93,19
2.6.	Trasladação de Ossos.	46,60
2.7.	Depósitos em Ossuários:	
2.7.1.	(a) Por dois anos.	232,99
2.7.2.	(b) Perpetuação.	4.659,88
2.8.	Trasladação de Ossos de Outros Cemitérios.	23,30
2.9.	Abertura de Sepultura, Carneiras, Jazigos ou Mausoléu Perpétuo, para Inumação.	116,49
2.10.	Permissão para Qualquer Construção no Cemitério Por M².	23,30
2.11.	Colocação de Inscrição	23,30
2.12.	Colocação de Placas (Por Unidade)	23,30

TAXAS PELA DEMARCAÇÃO, ALINHAMENTO E NIVELAMENTO DE IMÓVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES (EM R\$)
3.	DEMARCAÇÃO, ALINHAMENTO E NIVELAMENTO DE IMÓVEIS:	
3.1.	Demarcação, por Metro Linear de Testada Real.	232,99
3.2.	Alinhamento, por Metro Linear de Testada Real.	232,99
3.3.	Nivelamento, por Metro Linear de Testada Real.	232,99
3.4.	Reposição de Calçamento.	O Custo da Obra

TABELA I
TAXA DE EXPEDIENTE

Artigos 227 e 228 da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda.

VALORES EXPRESSOS EM REAIS (R\$)

DESCRIÇÃO	VALOR DA TAXA EM REAIS (R\$)
Taxa de Expediente	11,65

TABELA II
PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS

Art. 134, §§ 5º, 29, 30 e 31, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda.

VALORES POR SEMESTRE

VALORES EXPRESSOS EM REAIS(R\$)

PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS	ISSQN DEVIDO EM REAIS (R\$)
Nível superior ou equiparados	570,61
Nível médio ou equiparados	285,43
Demais profissionais	142,66

ANEXO III

TAXAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Lei nº 5.848, de 10 de dezembro de 2013, que regulamenta a prestação do serviço de transporte escolar e dá outras providências.

VALORES DAS TAXAS EXPRESSOS EM REAIS (R\$)

ITEM	DESCRIÇÃO	REAIS (R\$)
------	-----------	-------------

1.	Taxa de cadastramento do condutor autônomo.	54,11
2.	Taxa de cadastramento do condutor auxiliar.	45,09
3.	Taxa de cadastramento das empresas e estabelecimentos de ensino, Por Veículo.	90,19
4.	Taxa de cadastramento do veículo.	144,30
5.	Taxa de recadastramento anual do condutor autônomo.	27,06
6.	Taxa de recadastramento anual do condutor auxiliar.	27,06
7.	Taxa de recadastramento anual das empresas e estabelecimentos de ensino, Por Veículo.	45,09
8.	Taxa de recadastramento anual do veículo.	72,16
9.	Taxa de emissão de documentos diversos.	27,06
10.	Taxa de vistoria veicular, no caso de substituição.	36,07
11.	Taxa de permuta entre veículos usados.	63,14
12.	Taxa de emissão de documentos, por extravio.	72,16
13.	Taxa de baixa de restrição operacional	72,16
14.	Taxa de Serviços de Documentos	6,86

ANEXO IV

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU

TABELA DE ALÍQUOTAS

*Art. 78 e 78-A da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda.

*Lei Complementar nº 054, de 30 de dezembro de 2020 - Institui o Plano Diretor de Olinda, e dá outras providências.

*Lei nº 5.916, de 30 de dezembro de 2014 - Regulamenta a edificação e utilização compulsórias do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, o IPTU progressivo no tempo e a desapropriação com pagamento em títulos, previstos no Estatuto da Cidade e na Lei Complementar Municipal nº 26/2004 e suas alterações, e dá outras providências.

ITEM	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTAS
1.	IMÓVEIS EDIFICADOS (Art. 78 da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda.):	-----
1.1.	De valor venal até R\$ 19.828,55.	Isentos.
1.2.	De valor venal superior a R\$ 19.828,55 até R\$ 40.692,33.	0,8% (zero vírgula oito por cento).
1.3.	De valor venal superior a R\$ 40.692,33 até R\$ 81.384,67.	0,9% (zero vírgula nove por cento).
1.4.	De valor venal superior a R\$ 81.384,67 até R\$ 162.816,99.	0,95% (zero vírgula noventa e cinco por cento).
1.5.	De valor venal superior a R\$ 162.816,99.	1% (um por cento).
2.	IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS (Art. 78 da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda.):	----
2.1.	Nos casos de imóveis não edificados, que possuam muro e calçada.	3% (três por cento).
2.2.	Nos casos de imóveis não edificados, que não possuam muro e calçada, enquanto permanecerem nessa situação.	5% (cinco por cento).
3.	IMÓVEIS SUJEITOS À ALÍQUOTA PROGRESSIVA (Art. 78-A da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda.)	----
3.1.	Na hipótese de terreno não edificado, subutilizado ou não utilizado:	----
3.1.1.	Primeiro ano:	4% (quatro por cento).
3.1.2.	Segundo ano:	8% (oito por cento).
3.1.3.	Terceiro ano:	10% (dez por cento).
3.1.4.	Quarto ano:	12% (doze por cento).
3.1.5.	Quinto ano:	15% (quinze por cento).
3.2.	Na hipótese de imóveis edificados subutilizados, não utilizados ou em ruínas:	----
3.2.1.	Primeiro ano:	2% (dois por cento).
3.2.2.	Segundo ano:	4% (quatro por cento).
3.2.3.	Terceiro ano:	8% (oito por cento).
3.2.4.	Quarto ano:	10% (dez por cento).
3.2.5.	Quinto ano:	15% (quinze por cento).

A Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, para os imóveis objeto da isenção indicados no subitem 1.1., será fixa no valor de **R\$ 83,00 (oitenta e três reais)**.

ANEXO V

TAXA DE APREENSÃO, TRANSPORTE E DEPÓSITO DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE Lei nº 6.164, de 14 de julho de 2021 - Dispõe sobre a apreensão e destinação de animais de médio e grande porte no Município de Olinda, e dá outras providências. VALORES EXPRESSOS EM REAIS (R\$)		
Item	Descrição	Valor (em R\$)
1.	Apreensão, por unidade (animal de médio e grande porte).	74,53
2.	Transporte, por unidade (animal de médio e grande porte).	31,94
3.	Depósito, por dia, por de unidade de (animal de médio e grande porte).	53,24

ANEXO VI

TAXAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Anexo II da Lei nº 5.863, de 31 de março de 2014 - Institui a Taxa de Licenciamento Ambiental Municipal. VALORES EXPRESSOS EM REAIS (RS)						
Porte	Potencial Poluidor	Licença Simplificada (LS)	Licença Prévia (LP)	Licença de Instalação (LI)	Licença de Operação (LO)	Autorização Ambiental (AA)
Micro	Baixo	91,90	----	----	----	
	Médio	120,18	----	----	----	144,06
	Alto	----	124,89	160,27	120,18	
Pequeno	Baixo	160,27	----	----	----	
	Médio	----	229,32	458,65	343,99	305,00
	Alto	----	305,00	609,99	457,50	
Médio	Baixo	----	405,65	811,30	608,48	
	Médio	----	539,50	1.079,02	809,26	717,54
	Alto	----	717,54	1.435,11	1.076,33	
Grande	Baixo	----	954,34	1.908,69	1.431,52	
	Médio	----	1.269,29	2.538,56	1.903,92	1.688,14
	Alto	----	1.688,14	3.376,29	2.532,53	
Especial	Baixo	----	2.245,22	4.490,45	3.367,84	
	Médio	----	2.986,15	5.972,31	4.479,23	3.971,57
	Alto	----	3.971,57	7.943,16	5.957,36	

A Consulta Prévia terá, em qualquer caso, o valor correspondente àquele estabelecido para o pedido de licenciamento ambiental simplificado de atividades e empreendimentos de porte micro e potencial poluidor baixo.

A Taxa referente à Prorrogação e Renovação da Licença Ambiental será correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da taxa para a expedição inicial da licença.

A Emissão de Segunda Via de Licença Expedida terá o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do menor valor fixado para cobrança de taxa de licenciamento ambiental.

Estarão isentas do pagamento do valor das taxas de licenciamento ambiental, inclusive o simplificado: I - as edificações uni ou plurifamiliares, sem elevadores, cujas unidades possuam até 60 m² (sessenta metros quadrados) de área útil construída e apenas 01 (um) banheiro; II - os órgãos da administração pública direta municipal, bem como as autarquias e fundações públicas municipais.

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador: B68BC533

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

81. 3455.5131

diario.amupe@hotmail.com

